MINAS GERAIS

WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR | ANO 131 – Nº 188 – 44 PÁGINAS | BELO HORIZONTE, SÁBADO, 23 DE SETEMBRO DE 2023

DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO. 1

Governo do Estado 1
Controladoria-Geral do Estado 3
Advocacia-Geral do Estado 3
Polícia Militar de Minas Gerais 3
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais 5
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento 6
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo 6
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico 7
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social 7
Secretaria de Estado de Fazenda 7
Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias 8
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. 8
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável 11
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão 12
Secretaria de Estado de Saúde 16
Secretaria de Estado de Educação 19
Editais e Avisos. 25

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

LEI Nº 24.453, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

Declara de utilidade pública a Associação Ecológica dos Recicladores e Produtores de Igarapé – Aerpi –, com sede no Município de Igarapé.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,
O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:
Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Ecológica dos Recicladores e Produtores de Igarapé – Aerpi –, com sede no Município de Igarapé.
Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 22 de setembro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.
ROMEU ZEMA NETO

LEI Nº 24.454, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

Declara de utilidade pública a entidade Projeto ABC de Mãos Dadas para Vencer, com sede no Município de Capim Branco.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,
O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:
Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Projeto ABC de Mãos Dadas para Vencer, com sede no Município de Capim Branco.
Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 22 de setembro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.
ROMEU ZEMA NETO

LEI Nº 24.455, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

Declara de utilidade pública a Loja Maçônica Fraternidade do Tijuco nº 4292, com sede no Município de Diamantina.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,
O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:
Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Loja Maçônica Fraternidade do Tijuco nº 4292, com sede no Município de Diamantina.
Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 22 de setembro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.
ROMEU ZEMA NETO

LEI Nº 24.456, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente de Desenvolvimento dos Bairros de Belo Horizonte – ASBDB-BH –, com sede no Município de Belo Horizonte.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,
O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:
Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente de Desenvolvimento dos Bairros de Belo Horizonte – ASBDB-BH –, com sede no Município de Belo Horizonte.
Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 22 de setembro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.
ROMEU ZEMA NETO

LEI Nº 24.457, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Mãos Amigas – Acma –, com sede no Município de Engenheiro Navarro.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,
O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:
Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Mãos Amigas – Acma –, com sede no Município de Engenheiro Navarro.
Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 22 de setembro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.
ROMEU ZEMA NETO

LEI Nº 24.458, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

Declara de utilidade pública a entidade Conselho Comunitário Campinas, com sede no Município de Urucuia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,
O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:
Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Conselho Comunitário Campinas, com sede no Município de Urucuia.
Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 22 de setembro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.
ROMEU ZEMA NETO

LEI Nº 24.459, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

Declara de utilidade pública a entidade Conselho Comunitário de Cachoeira, com sede no Município de Urucuia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,
O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:
Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Conselho Comunitário de Cachoeira, com sede no Município de Urucuia.
Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 22 de setembro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.
ROMEU ZEMA NETO

LEI Nº 24.460, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Santa Rita, com sede no Município de Urucuia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,
O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:
Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária de Santa Rita, com sede no Município de Urucuia.
Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 22 de setembro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.
ROMEU ZEMA NETO

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230923001413011.

LEI Nº 24.461, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

Declara de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento dos Gerais – ADG –, com sede no Município de São Francisco.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento dos Gerais – ADG –, com sede no Município de São Francisco.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 22 de setembro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO Nº 48.698, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera o quantitativo e a distribuição de cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Governo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam alterados o quantitativo e a distribuição de cargos de provimento em comissão com lotação na Secretaria de Estado de Governo – Segov, passando o item I.2.1 do Anexo I do Decreto nº 48.652, de 12 de julho de 2023, a vigorar na forma constante do Anexo I deste decreto.

Parágrafo único – O extrato das alterações a que se refere o *caput* é o constante do Anexo II deste decreto.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor em 26 de setembro de 2023.

Belo Horizonte, aos 22 de setembro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO I

(a que se refere o *caput* do art. 1º do Decreto nº 48.698, de 22 de setembro de 2023)

"ANEXO I

(a que se refere o *caput* do art. 3º do Decreto nº 48.652, de 12 de julho de 2023)

(...)

I.2 – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV

I.2.1 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ESPÉCIE/ NÍVEL	IDENTIFICAÇÃO	QUANTITATIVO DE CARGOS	RECRUTAMENTO	
			AMPLO	LIMITADO
DAD-2	EG1100739	1	1	-
DAD-3	EG1100735, EG1100736	3	2	-
	EG1101509		-	1
DAD-4	EG1100046, EG1100048, EG1100053, EG1100057, EG1100058, EG1101414, EG1101417, EG1101421, EG1101431, EG1101436, EG1101441, EG1101442, EG1101445, EG1101448, EG1101449, EG1101451, EG1101456, EG1101459, EG1101462, EG1101463, EG1101470, EG1101474, EG1101480, EG1102795, EG1103076	31	25	-
	EG1101499 a EG1101502, EG1101508, EG1101519		-	6
DAD-5	EG1100220, EG1100221, EG1100770, EG1100771, EG1100797, EG1100858 a EG1100873	23	21	-
	EG1100874 a EG1100875		-	2
DAD-6	EG1100171, EG1100307, EG1100318, EG1100329, EG1100330, EG1100332, EG1100334, EG1100335, EG1100338 a EG1100340, EG1100345, EG1100347, EG1100350, EG1100351, EG1100353, EG1100354, EG1100359, EG1100363, EG1100364, EG1100373, EG1100377, EG1100399, EG1100547, EG1100790, EG1100793, EG1100843, EG1100844, EG1100928, EG1100929, EG1100931 a EG1100933, EG1101011, EG1101101, EG1101260, EG1101261, EG1101435 a EG1101439, EG1101441 a EG1101454	62	56	-
	EG1100320, EG1100322, EG1100326, EG1100336, EG1100343, EG1100358		-	6
DAD-7	EG1100003, EG1100006 a EG1100008, EG1100010, EG1100012, EG1100013, EG1100067 a EG1100070, EG1100072 a EG1100075, EG1100078, EG1100081, EG1100084 a EG1100086, EG1100133, EG1100303, EG1100305, EG1100356, EG1100401, EG1100402, EG1100442, EG1100443, EG1100475, EG1100476, EG1100601, EG1100602, EG1100604, EG1100634, EG1100675 a EG1100690	51	50	-
	EG1100345		-	1
DAD-8	EG1100010, EG1100011, EG1100015, EG1110017, EG1100058, EG1100098, EG1100099, EG1100103, EG1100105, EG1100106, EG1100111, EG1100113, EG1100114, EG1100118, EG1100121, EG1100122, EG1100133, EG1100136, EG1100154, EG1100511, EG1100517, EG1100571, EG1100600, EG1100683, EG1100684, EG1100687 a EG1100694	33	33	-
DAD-9	EG1100002, EG1100009, EG1100016, EG1100019, EG1100032, EG1100045, EG1100046, EG1100153, EG1100154, EG1100156, EG1100173, EG1100277, EG1100316 a EG1100326, EG1100328, EG1100329, EG1100331 a EG1100333	28	28	-
DAD-10	EG1100012, EG1100016, EG1100109, EG1100127, EG1100128, EG1100133 a EG1100136	9	9	-
DAD-11	EG1100036	1	1	-
DAD-12	EG1100033, EG1100035, EG1100114 a EG1100116, EG1100143, EG1100149, EG1100171, EG1100172	9	9	-

(...)".

ANEXO II

(a que se refere o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 48.698, de 22 de setembro de 2023)

EXTRATO DA ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO DE DAD-UNITÁRIO
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV

ESPÉCIE	QUANTITATIVO DE VALOR-UNITÁRIO		SALDO EM RELAÇÃO À LEI DELEGADA Nº 174, DE 2007
	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	
DAD	1.664,44	1.664,08	0,61

22 1846982 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria de Instauração/COGE Nº 67/2017, no âmbito da Controladoria-Geral do Estado, com fundamento no Parecer Jurídico CJ/AGE nº 16.604, de 28 de junho de 2023, da Advocacia-Geral do Estado, e na Nota Técnica nº 21/ SECGERAL/APE, de 19 de setembro de 2023, da Secretaria-Geral, decide: a) **conhecer do recurso hierárquico** interposto por **SEBASTIÃO DONIZETE DE SOUZA**, Masp 1.018.338-2, ocupante do cargo de Gestor de Transportes e Obras Públicas, admissão 1, e b) no mérito, **negar-lhe provimento**, mantendo-se a decisão que aplicou a penalidade de demissão a bem do serviço público, com fundamento nos artigos 216, incisos V e VI, e 250, inciso V, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, conforme despacho publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais em 19 de novembro de 2022.

no exercício da competência prevista no artigo 90, inciso II, da Constituição do Estado, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria de Instauração/ COGE nº 43/2019, no âmbito da Controladoria-Geral do Estado, com fundamento na Nota Técnico -Jurídica n° 15/2023/SECGERAL/APE - ASSJUR, de 11 de setembro de 2023, da Assessoria de Processos Administrativos Especiais - APE, nos termos do artigo 257, inciso I, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **aplica a penalidade de cassação de aposentadoria à GISELE MARIA BICALHO RESENDE**, Masp: 308.343-3, aposentada no cargo de Gestor Governamental, admissão 1, com fundamento nos artigos 250, inciso V; e 257, inciso I, da Lei nº 869, de 1952.

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no exercício da competência prevista no artigo 90, inciso II, da Constituição do Estado, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar n° 259.596, com fundamento no Parecer Jurídico nº 16.645, de 1º de setembro de 2023, da Consultoria Jurídica da Advocacia-Geral do Estado - AGE, decide: **indeferir liminarmente** o Pedido de Revisão apresentado pelos procuradores de **SIDNEY TEODORO DA SILVA**, Masp: 296.839-4, por ausência dos pressupostos de admissibilidade, nos termos do artigo 195, § 1º, da Lei nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969.

no exercício da competência prevista no artigo 90, inciso II, da Constituição do Estado, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar n° 221.145/16, com fundamento na Nota Técnico-Jurídica nº 14/SECGERAL/APE-ASSJUR, de 8 de setembro de 2023, da Assessoria de Processos Administrativos Especiais, e da Assessoria Jurídica da Secretaria-Geral do Estado, **aplica a penalidade de cassação de aposentadoria** a **JOSÉ LAURIANO DE ASSIS FILHO**, Investigador de Polícia II, Masp 341.666-6, com fundamento nos artigos 144, inciso III, 149, 150, incisos XXIII, 158, inciso II e 160, inciso I, todos da Lei nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

autoriza, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, o servidor abaixo relacionado, em exercício na Secretaria de Estado de Comunicação Social, a ausentar-se integralmente do país, no período de 24/9/2023 a 30/9/2023, para participar da Cobertura do voo inaugural da Azul direto entre Belo Horizonte-Confins (CNF) e Orlando-FL (MCO), em Orlando- EUA, com ônus para o Estado:
PAULO VITOR LIMA GUIMARÃES VARGAS - MASP 15015779 - DAD-8.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria de Instauração NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 278/2020, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, com fundamento no Parecer Jurídico CJ/AGE nº 16.618, de 18 de julho de 2023, da Advocacia-Geral do Estado - AGE decide: a) **conhecer do recurso hierárquico** interposto por **JEFFERSON DE ALCÂNTARA ALMEIDA**, Masp 1.101.439-6, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1 e b) no mérito, **negar-lhe provimento**, mantendo-se a decisão que aplicou a penalidade de suspensão de 15 (quinze) dias, conforme despacho publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais em 19 de novembro de 2022.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 5004509-69.2022.8.13.0133 (Cumprimento de Sentença nº 5003336-73.2023.8.13.0133), NOMEIA, em caráter efetivo precário, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital UEMG Nº. 11/2018, para o provimento de cargo efetivo da Universidade do Estado de Minas Gerais, a candidata abaixo relacionada. O exame admissional será realizado pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional (SCPMSO/SEPLAG), no local, data e horário informados no endereço eletrônico: https://planejamento.mg.gov.br/pagina/gestao-de-pessoas/recrutamento-e-selecao/concursos-publicos
PROFESSOR DE EDUCACAO SUPERIOR – NIVEL IV – GRAU A
Língua Inglesa 40 horas
Carangola

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
1655	ANDRESSA CHRISTINE OLIVEIRA DA SILVA	2º	UM 60

em cumprimento ao acórdão proferido na Ação Ordinária nº 5001004-31.2020.8.13.0686, RETIFICA em caráter definitivo, o ato de nomeação ordinária de RAQUEL LIMA DE ARAUJO – Inscrição nº 3820556, publicado no Diário Oficial do Estado em 13 de fevereiro de 2019, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SES nº 02/2014, da Secretaria de Estado de Saúde, com vigência a partir de 12 de março de 2019, data de sua posse.
ONDE SE LÊ: Técnico de Gestão da Saúde - Nível I - Grau A
LEIA-SE: Técnico de Gestão da Saúde - Nível II - Grau A

em cumprimento à sentença proferida no Mandado de Segurança nº 5199556-22.2019.8.13.0024, RETIFICA o ato que retificou a nomeação ordinária de ANGELA CRISTINA ALVES DE ALMEIDA – Inscrição nº 3859185, publicado em 08 de abril de 2021, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SES nº 02/2014, da Secretaria de Estado de Saúde.
Onde se lê: caráter precário
Leia-se: caráter definitivo

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Pela Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Ordem de Serviço nº 65/2020, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SES, com fundamento no Parecer Jurídico nº 16.636, de 23 de agosto de 2023, da Consultoria Jurídica da Advocacia-Geral do Estado - AGE, e na Nota Técnica nº 20/SECGERAL/APE/2023, de 20 de setembro de 2023, da Assessoria de Processos Administrativos Especiais, decide: a) **conhecer do recurso hierárquico** interposto por **JOÃO VICENTE DEOCLECIANO PACHECO**, Masp 382.134-5, admissão 1, ocupante do cargo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde, Nível V, Grau D, Cirurgião Dentista; e b) no mérito, **negar-lhe provimento**, mantendo-se a decisão que aplicou a penalidade de demissão a bem do serviço público, conforme despacho publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais em 10 de março de 2023.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LÍLIAN MARTINS DE MORAIS**, MASP 1290118-7, do cargo de provimento em comissão DAD-4 EG1101459 da Secretaria de Estado de Governo, a contar de 1/9/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ANA MARIA FERREIRA DA SILVA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 EG1101459, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Governo.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ANA CAROLINA MOREIRA DA ROCHA**, MASP 1311068-9, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 EG1100604, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria de Gestão de Demandas da Secretaria de Estado de Governo.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ANA PAULA ARAÚJO PRATES DINIZ**, MASP 1518535-8, do cargo de provimento em comissão DAD-12 VI1100164 da Secretaria de Estado de Casa Civil.

PELA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 2/9/2023, pelo qual **NATHÁLIA MARTINS MARIZ REZENDE**, MASP 1189017-5, foi nomeada para o cargo DAD-8 AV1100289 da Controladoria-Geral do Estado.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **NATHÁLIA MARTINS MARIZ REZENDE**, MASP 1189017-5, para o cargo de provimento em comissão DAD-9 AV1100334, de recrutamento amplo, para chefiar a Controladoria Setorial da Secretaria de Estado de Educação da Controladoria-Geral do Estado.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **autoriza**, nos termos do art. 76 e art. 88 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, a servidora abaixo relacionada, em exercício na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a ausentar-se parcialmente do país, no período de 21/09/2023 a 31/10/2023, para participar do Enhancement of Training Management in Vocational Training Institutions da instituição de ensino Agência de Cooperação Internacional do Japão, em Kitakyushu/ Japão, com ônus limitado para o Estado, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculadas ao mesmo:
FERNANDA AGUILAR FERREIRA ALONSO/ MASP 1366958-5/ ANGPD/ I D.

MINAS GERAIS

Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEU ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
GUSTAVO DA CUNHA PEREIRA VALADARES

SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE GOVERNO
JULIANO FISICARO BORGES

CHEFE DE GABINETE
GUSTAVO OLIVEIRA BRAGA DE SOUZA

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO
DO DIÁRIO OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3916-7075
E-mail: jornalminasgerais@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3915-0257
E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230923001413012.
Anexo Portaria SUASE nº 06 (76191327) SEI 1450.01.0170111/2023-12 / pg. 2

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ANELIZA FIORIO PANCINI**, MASP 1553303-7, do cargo de provimento em comissão DAD-7 MD1100113 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a contar de 12/09/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LUIZA CHRISTINA ARAUJO BESSA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 MD1100113, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

coloca, com fundamento na Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e nos termos dos art. 9º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição do Tribunal Regional Eleitoral da 312º Zona Eleitoral - Santa Luzia, em prorrogação, de 05/07/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cedente:
MARIA INEZ PEREIRA ROZA DA CONCEIÇÃO, MASP 274720-2, AGENTE GOVERNAMENTAL - AGOV.

coloca, com fundamento na Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e nos termos dos art. 9º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição do Tribunal Regional Eleitoral da 197º Zona Eleitoral - Oliveira, em prorrogação, de 05/07/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cedente:
JOSÉ RAIMUNDO LIMA, MASP 358745-8, AGENTE GOVERNAMENTAL - AGOV.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição do Gabinete Militar do Governador e Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, até 31/12/2023, com ônus para o cessionário:
GIZELE ELAINE DOS SANTOS DE ALCANTARA, MASP 1274627-7, EEB - ADM 3, SRE METROPOLITANA C.

coloca, nos termos dos art. 13, II, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS, de 20/09/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário:
THALLES GONÇALVES DE MELO, MASP 1380427-3, ANE1D, ADM. 1.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **concede**, nos termos do art. 179 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, prorrogação de licença para tratar de interesse particular por 2 (DOIS) ANOS ao servidor **JOSE VICENTE PEREIRA DE ARAUJO**, MASP 1401176-1, PEB I B - ADM. 2, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

22 1846981 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

DESPACHO
O Controlador-Geral do Estado, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 47.995, de 20 de maio de 2020, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/SEE nº 26/2022 (Processo SEI! nº 1260.01.0062192/2022-59), com extrato publicado no Diário Oficial de 7 de maio de 2022, bem como no Parecer NT/COGE nº 186/2023, DEMITE A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO o servidor João Paulo Mota Rosa, Masp 1.484.626-5, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, admissão 1, da Superintendência Regional de Ensino de Monte Carmelo, Secretaria de Estado de Educação, por infringência aos deveres funcionais previstos no art.172, incisos III, VII e VIII, art.173, incisos I, II e IV, da Lei Estadual nº 7.109/1977, por incorrer nas infringências previstas no art.216, incisos IV e VI e prática do ilícito disciplinar descrito no art.250, inciso I, da Lei Estadual nº 869/1952.
Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do servidor público acima qualificado e advogado Sr. Leonardo Henrique Santos soares OAB/MG 183.517.
Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184 de 31/1/2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias.
Controladoria-Geral do Estado, Belo Horizonte, 22 de setembro de 2023.
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

22 1846973 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

Expediente

FÉRIAS PRÊMIO-AFASTAMENTO
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 e Decreto nº 48.173, de 08/04/2021 à:
MASP 1.186.072-3, DEBORA VAL LEAO, por 1 mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 02/10/2023.
MASP 285.660-7, CELIO LOPES KALUME, por 15 dias referente ao 5º quinquênio, a partir de 16/10/2023.
MASP 1.127.797-7, EDGAR SEITH ZAMBRANA, por 15 dias referente ao 3º quinquênio, a partir de 02/10/2023.
MASP 1.084.300-4, VINICIUS RODRIGUES PIMENTA, por 15 dias referente ao 3º quinquênio, a partir de 16/10/2023.
MASP 1.359.381-9, JANAINA CRISTINA REIS JENKINS DE FREITAS, por 1 mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 01/10/2023.
MASP 1.098.788-1, RENATO ANTONIO RODRIGUES REGO, por 1 mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 02/10/2023.
MASP 348.889-7, DIRCE EUZEBIA DE ANDRADE, por 15 dias referente ao 5º quinquênio, a partir de 31/10/2023.
MASP 1.185.765-3, MARIA CLARA TELES TERZIS CASTRO, por 15 dias referente ao 2º quinquênio, a partir de 02/10/2023.
MASP 1.327.162-2, MARCO OTAVIO MARTINS DE SA, por 15 dias referente ao 2º quinquênio, a partir de 15/09/2023.
MASP 1.127.880-1, GUSTAVO DE OLIVEIRA ROCHA, por 6 meses, referente ao 2º e 3º quinquênio, a partir de 09/10/2023.
ABONO DE PERMANÊNCIA
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, §20 da CE, 1989, redação dada pela EC nº104, de 2020 e artigo 151 do ADTC da CE/89, combinado com Artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020 - REGRA DE TRANSIÇÃO /PEDÁGIO a MASP 348.654-5, PATRICIA DE OLIVEIRA LEITE LEOPOLDINO, a partir de 16/09/2023.
Sérgio Pessoa de Paula Castro
Advogado-Geral do Estado

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Competências subdelegadas nos termos do Ato do Diretor-Geral de 19.12.2008, publicado em 20.12.2008.
FÉRIAS PRÊMIO-AFASTAMENTO
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 e Decreto nº 48.173, de 08/04/2021 à:
MASP 1.367.386-8, CLAUDIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, por 15 dias referente ao 1º quinquênio, a partir de 17/10/2023.
MASP 1.369.993-9, JOAO CARLOS REIS, por 1 mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 16/10/2023
MASP 904.246-6, SÉRGIO LUIZ SILVA GUARÇONI, por 1 mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 16/10/2023.
MASP 348.386-4, LUIZ FERNANDO DOS SANTOS, por 1 mês referente ao 3º quinquênio, a partir de 02/10/2023.
Emerson Paiva da Silva
Diretor da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

22 1846870 - 1

Polícia Militar de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Piassi do Nascimento

Expediente

COMANDO-GERAL
ACERTO DE ESCRITA/ERRATA
O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c o art. 28 da Lei Delegada n. 174, de 26 de janeiro de 2007, em conformidade com os incisos I, VI e XI do art. 6º do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual n. 18.445, de 15 de abril de 1977,
1 CONSIDERANDO QUE:
1.1 A Resolução n. 4590, de 31 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 125, número 212, de 17 de novembro de 2017, página 28, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que a servidora adquiriu o direito à progressão prevista no art. 16 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004;
1.2 A Resolução n. 4901, de 12 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 128, número 99, de 14 de maio de 2020, página 05, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que a servidora adquiriu o direito à progressão prevista no art. 14 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004;
1.3 A Resolução n. 5186, de 24 de março de 2022, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 130, número 71, de 09 de abril de 2022, página 05, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que a servidora adquiriu o direito à progressão prevista no art. 14 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004;
1.4A Resolução n. 5268, de 16 de março de 2023, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 131, número 55, de 18 de março de 2023, página 06, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que a servidora adquiriu o direito à promoção prevista no art. 15 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004;
2 RESOLVE:
2.1 Retificar o anexo da Resolução n. 4590, de 31 de julho de 2017, da seguinte forma:
2.1.1 Onde se lê:

REGIÃO/ DIRETORIA/ CENTRO	UNIDADE	NÚMERO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO POSICIONAMENTO CONFORME ART. 16 DA LEI ESTADUAL N. 15.301/2004		DATA DE CONCLUSÃO
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
CPE	RCAT	164.696-7	CAROLINA VASCONCELOS TEIXEIRA	ASPM	1	A	1	B	06/07/2017

2.1.2 Leia-se:

REGIÃO/ DIRETORIA/ CENTRO	UNIDADE	NÚMERO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO POSICIONAMENTO CONFORME ART. 16 DA LEI ESTADUAL N. 15.301/2004		DATA DE CONCLUSÃO
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
CPE	RCAT	164.696-7	CAROLINA VASCONCELOS TEIXEIRA	ASPM	1	A	1	B	21/06/2017

2.2 Retificar o anexo da Resolução n. 4901, de 12 de maio de 2020, da seguinte forma:
2.2.1 Onde se lê:

UNIDADE	NÚMERO	CARGO	SEQ. CARGO	NOME	NOVO POSICIONAMENTO CONFORME ART. 16 DA LEI N. 15.301/04		RETROAÇÃO
RCAT	164696-7	ASPM	1	CAROLINA VASCONCELOS TEIXEIRA	I	C	01/01/2020

2.2.2 Leia-se:

UNIDADE	NÚMERO	CARGO	SEQ. CARGO	NOME	NOVO POSICIONAMENTO CONFORME ART. 16 DA LEI N. 15.301/04		RETROAÇÃO
RCAT	164696-7	ASPM	1	CAROLINA VASCONCELOS TEIXEIRA	I	C	21/06/2019

2.3 Retificar o anexo da Resolução n. 5186, de 24 de março de 2022, da seguinte forma:
2.3.1 Onde se lê:

UNIDADE	NÚMERO	NOME	CARGO	SEQ. CARGO	NÍVEL	GRAU	RETROAÇÃO
RCAT/ CPE	164.696-7	CAROLINA VASCONCELOS TEIXEIRA	ASPM	1	I	D	02/01/2022

2.3.2 Leia-se:

UNIDADE	NÚMERO	NOME	CARGO	SEQ. CARGO	NÍVEL	GRAU	RETROAÇÃO
RCAT/ CPE	164.696-7	CAROLINA VASCONCELOS TEIXEIRA	ASPM	1	I	D	20/06/2021

2.4 Retificar o anexo da Resolução n. 5268, de 16 de março de 2023, da seguinte forma:
2.4.1 Onde se lê:

UNIDADE	NÚMERO	DV	NOME	CARGO	SEQ. DE CARGO	NOVO NÍVEL/ GRAU	RETROAÇÃO
CPE/ RCAT	164696	7	CAROLINA VASCONCELOS TEIXEIRA	ASPM	1	ASPM-2D	01/01/2023

2.4.2 Leia-se:

UNIDADE	NÚMERO	DV	NOME	CARGO	SEQ. DE CARGO	NOVO NÍVEL/ GRAU	RETROAÇÃO
CPE/ RCAT	164696	7	CAROLINA VASCONCELOS TEIXEIRA	ASPM	1	ASPM-2D	20/06/2022

2.5 Publicar este acerto de escrita no DOEMG e no BGPM.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2023
RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CORONEL PM
COMANDANTE-GERAL

22 1846742 - 1

COMANDO-GERAL
ACERTO DE ESCRITA/ERRATA
O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c o art. 28 da Lei Delegada n. 174, de 26 de janeiro de 2007, em conformidade com os incisos I, VI e XI do art. 6º do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual n. 18.445, de 15 de abril de 1977,
1 CONSIDERANDO QUE:
1.1 A Resolução n. 4500, de 16 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 124, número 171, de 20 de setembro de 2016, página 23, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que a servidora adquiriu o direito à progressão prevista no art. 16 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004;
1.2 A Resolução n. 4655, de 16 de março de 2018, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 126, número 51, de 17 de março de 2018, página 24, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que a servidora adquiriu o direito à progressão prevista no art. 14 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004;
1.3 A Resolução n. 4901, de 12 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 128, número 99, de 14 de maio de 2020, página 05, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que a servidora adquiriu o direito à progressão prevista no art. 14 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004.
2 RESOLVE:
2.1 Tornar sem efeito a progressão prevista na Resolução n. 4500, de 16 de setembro de 2016, referente à seguinte servidora:

UNIDADE	NÚMERO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO POSICIONAMENTO CONFORMEINCISO DO DECRETO		RETROAÇÃO
				NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
CTPM/ ARGENTINO MADEIRA	160.736-5	MIRIAN DA SILVA DE JESUS	EEB	1	A	1	B	31/01/2016

2.2 Progredir a servidora ao nível I, grau B, a partir de 21 de julho de 2016, conforme previsto na Resolução n. 5307, de 30 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, número 172, de 31 de agosto de 2023.
2.3 Tornar sem efeito a progressão prevista na Resolução n. 4655, de 16 de março de 2018, referente à seguinte servidora:

UNIDADE	NÚMERO	NOME	CARGO	NIVEL	GRAU	RETROAÇÃO
CTPM/ ARGENTINO MADEIRA	160.736-5	MIRIAN DA SILVA DE JESUS	EEB	1	C	01/02/2018

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230923001413013.

2.4 Progredir a servidora ao nível I, grau C, a partir de 01 de janeiro de 2019, conforme previsto na Resolução n. 5309, de 19 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, número 185, de 21 de setembro de 2023.
2.5 Tornar sem efeito a progressão prevista na Resolução n. 4901, de 12 de maio de 2020, referente à seguinte servidora:

UNIDADE	NÚMERO	CARGO	SEQ. CARGO	NOME	NOVO POSICIONAMENTO CONFORME ART. 16 DA LEI N. 15.301/04		RETROAÇÃO
CTPM/ ARGENTINO MADEIRA	160736-5	EEBPM	1	MIRIAN DA SILVA DE JESUS	1	D	02/02/2020

2.6 Progredir a servidora ao nível I, grau D, a partir de 01 de janeiro de 2021, conforme previsto na Resolução n. 5309, de 19 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, número 185, de 21 de setembro de 2023.
2.7 Publicar este acerto de escrita no DOEMG e no BGPM.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2023.
RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CORONEL PM
COMANDANTE-GERAL

22 1846766 - 1

COMANDO-GERAL
ACERTO DE ESCRITA/ERRATA

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c o art. 28 da Lei Delegada n. 174, de 26 de janeiro de 2007, em conformidade com os incisos I, VI e XI do art. 6º do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual n. 18.445, de 15 de abril de 1977,
1 CONSIDERANDO QUE:
1.1 A Resolução n. 5088, de 08 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 129, número 112, de 09 de junho de 2021, página 05, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que a servidora adquiriu o direito à progressão prevista no art. 16 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004.
2 RESOLVE:
2.1 Retificar o anexo da Resolução n. 5088, de 08 de junho de 2021, da seguinte forma:
2.1.1 Onde se lê:

UNIDADE	NÚMERO	NOME	SEQ. CARGO	CARGO	NOVO POSICIONAMENTO CONFORME ART. 16 DA LEI N. 15.301/04		RETROAÇÃO
CTPM/ BARBACENA	167.882-0	ROBERTA ADRIELLY MAGRI FARIA	2	PEBPM	1	B	21/03/2020

2.1.2 Leia-se:

NÚMERO	NOME	SEQ. CARGO	CARGO	NOVO POSICIONAMENTO CONFORME ART. 16 DA LEI N. 15.301/04		RETROAÇÃO
167.882-0	ROBERTA ADRIELLY MAGRI FARIA	2	PEBPM	1	B	06/02/2020

2.2 Publicar este acerto de escrita no DOEMG e no BGPM.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2023.
RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CORONEL PM
COMANDANTE-GERAL

22 1846777 - 1

COMANDO-GERAL
ACERTO DE ESCRITA/ERRATA

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c o art. 28 da Lei Delegada n. 174, de 26 de janeiro de 2007, em conformidade com os incisos I, VI e XI do art. 6º do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual n. 18.445, de 15 de abril de 1977,
1 CONSIDERANDO QUE:
1.1 A Resolução n. 5047, de 10 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 128, número 227, de 11 de novembro de 2020, página 03, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que a servidora adquiriu o direito à progressão prevista no art. 14 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004;
1.2 A Resolução n. 5223, de 24 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 130, número 179, de 26 de agosto de 2022, página 05, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que a servidora adquiriu o direito à progressão prevista no art. 14 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004.
2 RESOLVE:
2.1 Tornar sem efeito a progressão prevista na Resolução n. 5047, de 10 de novembro de 2020, referente à seguinte servidora:

UNIDADE	NÚMERO	NOME	SEQ. CARGO	CARGO	NÍVEL	GRAU	RETROAÇÃO
NJD/ EM/ 24 BPM/ 6 RPM	167.124-7	GISELLI FIGUEIREDO PORTUGAL	1	ASPM	I	C	30/06/2020

2.2 Progredir a servidora ao nível I, grau C, a partir de 01 de janeiro de 2021, conforme previsto na Resolução n. 5309, de 19 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, número 185, de 21 de setembro de 2023.
2.3 Tornar sem efeito a progressão prevista na Resolução n. 5223, de 24 de agosto de 2022, referente à seguinte servidora:

UNIDADE	NÚMERO	DV	NOME	SEQ. CARGO	CARGO/ NÍVEL/ GRAU	RETROAÇÃO
24º BPM/ 6ª RPM	167124	7	GISELLI FIGUEIREDO PORTUGAL	1	ASPM-1D	01/07/2022

2.4 Progredir a servidora ao nível I, grau D, a partir de 01 de janeiro de 2023, conforme previsto na Resolução n. 5309, de 19 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, número 185, de 21 de setembro de 2023.
2.5 Publicar este acerto de escrita no DOEMG e no BGPM.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2023.
RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CORONEL PM
COMANDANTE-GERAL

22 1846753 - 1

COMANDO-GERAL
ACERTO DE ESCRITA/ERRATA

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c o art. 28 da Lei Delegada n. 174, de 26 de janeiro de 2007, em conformidade com os incisos I, VI e XI do art. 6º do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual n. 18.445, de 15 de abril de 1977,
1 CONSIDERANDO QUE:
1.1 A Resolução n. 5047, de 10 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 128, número 227, de 11 de novembro de 2020, página 03, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que a servidora adquiriu o direito à progressão prevista no art. 14 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004;
1.2 A Resolução n. 5223, de 24 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 130, número 179, de 26 de agosto de 2022, página 05, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que a servidora adquiriu o direito à progressão prevista no art. 14 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004.
2 RESOLVE:
2.1 Tornar sem efeito a progressão prevista na Resolução n. 5047, de 10 de novembro de 2020, referente à seguinte servidora:

UNIDADE	NÚMERO	NOME	SEQ. CARGO	CARGO	NÍVEL	GRAU	RETROAÇÃO
P1/ CSC-SAUDE/ DS	167.108-0	ALEXANDRA RIBEIRO DA SILVA	1	ASPM	I	C	30/06/2020

2.2 Progredir a servidora ao nível I, grau C, a partir de 01 de janeiro de 2021, conforme previsto na Resolução n. 5309, de 19 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, número 185, de 21 de setembro de 2023.
2.3 Tornar sem efeito a progressão prevista na Resolução n. 5223, de 24 de agosto de 2022, referente à seguinte servidora:

UNIDADE	NÚMERO	DV	NOME	SEQ. CARGO	CARGO/ NÍVEL/ GRAU	RETROAÇÃO
CSC - SAÚDE/ DS	167108	0	ALEXANDRA RIBEIRO DA SILVA	1	ASPM-1D	01/07/2022

2.4 Progredir a servidora ao nível I, grau D, a partir de 01 de janeiro de 2023, conforme previsto na Resolução n. 5309, de 19 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, número 185, de 21 de setembro de 2023.
2.5 Publicar este acerto de escrita no DOEMG e no BGPM.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2023.
RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CORONEL PM
COMANDANTE-GERAL

22 1846741 - 1

COMANDO-GERAL
ACERTO DE ESCRITA/ERRATA

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c o art. 28 da Lei Delegada n. 174, de 26 de janeiro de 2007, em conformidade com os incisos I, VI e XI do art. 6º do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual n. 18.445, de 15 de abril de 1977,
1 CONSIDERANDO QUE:
1.1 A Resolução n. 5047, de 10 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 128, número 227, de 11 de novembro de 2020, página 03, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que a servidora adquiriu o direito à progressão prevista no art. 14 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004;
1.2 A Resolução n. 5223, de 24 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 130, número 179, de 26 de agosto de 2022, página 05, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que a servidora adquiriu o direito à progressão prevista no art. 14 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004.
2 RESOLVE:
2.1 Tornar sem efeito a progressão prevista na Resolução n. 5047, de 10 de novembro de 2020, referente à seguinte servidora:

UNIDADE	NÚMERO	NOME	SEQ. CARGO	CARGO	NÍVEL	GRAU	RETROAÇÃO
SOFI/ EM 16RPM/ 16 RPM	167.175-9	JANAÍNA COSTA VIANA	1	ASPM	I	C	02/07/2020

2.2 Progredr a servidora ao nível I, grau C, a partir de 01 de janeiro de 2021, conforme previsto na Resolução n. 5309, de 19 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, número 185, de 21 de setembro de 2023.
2.3 Tornar sem efeito a progressão prevista na Resolução n. 5223, de 24 de agosto de 2022, referente à seguinte servidora:

UNIDADE	NÚMERO	DV	NOME	SEQ. CARGO	CARGO/ NÍVEL/ GRAU	RETROAÇÃO
EM16ªRPM	167175	9	JANAINA DA COSTA VIANA	1	ASPM-1D	03/07/2022

2.4 Progredir a servidora ao nível I, grau D, a partir de 01 de janeiro de 2023, conforme previsto na Resolução n. 5309, de 19 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, número 185, de 21 de setembro de 2023.
2.5 Publicar este acerto de escrita no DOEMG e no BGPM.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2023.
RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CORONEL PM
COMANDANTE-GERAL

22 1846748 - 1

COMANDO-GERAL
ACERTO DE ESCRITA/ERRATA

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c o art. 28 da Lei Delegada n. 174, de 26 de janeiro de 2007, em conformidade com os incisos I, VI e XI do art. 6º do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual n. 18.445, de 15 de abril de 1977,
1 CONSIDERANDO QUE:
1.1 A Resolução n. 5277, de 17 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 131, número 99, de 19 de maio de 2023, página 05, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que o servidor adquiriu o direito à progressão prevista no art. 14 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004.
2 RESOLVE:
2.1 Tornar sem efeito o ato referente ao servidor nº 167.113-0 Sebastião Alan da Silva, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 131, número 65, do dia 31 de março de 2023, página 05.
2.2 Retificar o anexo da Resolução n. 5277, de 17 de maio de 2023, da seguinte forma:
2.2.1 Onde se lê:

UNIDADE	NÚMERO	DV	NOME	CARGO	SEQ. DE CARGO	NOVO NÍVEL/ GRAU	RETROAÇÃO
15 RPM/ EM15RPM	167113	0	SEBASTIAO ALAN DA SILVA	ASPM	1	ASPM-1D	28/06/2022

2.2.2 Leia-se:

UNIDADE	NÚMERO	DV	NOME	CARGO	SEQ. DE CARGO	NOVO NÍVEL/ GRAU	RETROAÇÃO
15 RPM/ EM15RPM	167113	0	SEBASTIAO ALAN DA SILVA	ASPM	1	ASPM-1D	01/01/2023

2.3Publicar este acerto de escrita no DOEMG e no BGPM.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2023.
RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CORONEL PM
COMANDANTE-GERAL

22 1846796 - 1

COMANDO-GERAL
ACERTO DE ESCRITA/ERRATA

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c o art. 28 da Lei Delegada n. 174, de 26 de janeiro de 2007, em conformidade com os incisos I, VI e XI do art. 6º do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual n. 18.445, de 15 de abril de 1977,
1 CONSIDERANDO QUE:
1.1 A Resolução n. 5047, de 10 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 128, número 227, de 11 de novembro de 2020, página 03, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que a servidora adquiriu o direito à progressão prevista no art. 14 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004.
1.2 A Resolução n. 5223, de 24 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 130, número 179, de 26 de agosto de 2022, página 05, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que a servidora adquiriu o direito à progressão prevista no art. 14 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004.
2 RESOLVE:
2.1 Tornar sem efeito a progressão prevista na Resolução n. 5047, de 10 de novembro de 2020, referente à seguinte servidora:

UNIDADE	NÚMERO	NOME	SEQ. CARGO	CARGO	NÍVEL	GRAU	RETROAÇÃO
SOFI/ EM18RPM/ 18 RPM	167.112-2	LAIS AMORIM BELCHIOR	1	ASPM	I	C	30/06/2020

2.2 Progredir a servidora ao nível I, grau C, a partir de 01 de janeiro de 2021, conforme previsto na Resolução n. 5309, de 19 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, número 185, de 21 de setembro de 2023.
2.3 Tornar sem efeito a progressão prevista na Resolução n. 5223, de 24 de agosto de 2022, referente à seguinte servidora:

UNIDADE	NÚMERO	DV	NOME	SEQ. CARGO	CARGO/ NÍVEL/ GRAU	RETROAÇÃO
EM18ªRPM	167112	2	LAIS AMORIM BELCHIOR	1	ASPM-1D	01/07/2022

2.4 Progredir a servidora ao nível I, grau D, a partir de 01 de janeiro de 2023, conforme previsto na Resolução n. 5309, de 19 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, número 185, de 21 de setembro de 2023.
2.5 Publicar este acerto de escrita no DOEMG e no BGPM.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2023.
RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CORONEL PM
COMANDANTE-GERAL

22 1846758 - 1

COMANDO-GERAL
ACERTO DE ESCRITA/ERRATA

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c o art. 28 da Lei Delegada n. 174, de 26 de janeiro de 2007, em conformidade com os incisos I, VI e XI do art. 6º do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual n. 18.445, de 15 de abril de 1977,
1 CONSIDERANDO QUE:
1.1 A Resolução n. 5277, de 17 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 131, número 99, de 19 de maio de 2023, página 05, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que o servidor adquiriu o direito à progressão prevista no art. 14 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004.
2 RESOLVE:
2.1 Tornar sem efeito o ato referente ao servidor nº 167.113-0 Sebastião Alan da Silva, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 131, número 65, do dia 31 de março de 2023, página 05.
2.2 Retificar o anexo da Resolução n. 5277, de 17 de maio de 2023, da seguinte forma:
2.2.1 Onde se lê:

UNIDADE	NÚMERO	DV	NOME	CARGO	SEQ. DE CARGO	NOVO NÍVEL/ GRAU	RETROAÇÃO
15 RPM/ EM15RPM	167113	0	SEBASTIAO ALAN DA SILVA	ASPM	1	ASPM-1D	28/06/2022

2.2.2 Leia-se:

UNIDADE	NÚMERO	DV	NOME	CARGO	SEQ. DE CARGO	NOVO NÍVEL/ GRAU	RETROAÇÃO
15 RPM/ EM15RPM	167113	0	SEBASTIAO ALAN DA SILVA	ASPM	1	ASPM-1D	01/01/2023

2.3Publicar este acerto de escrita no DOEMG e no BGPM.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2023.
RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CORONEL PM
COMANDANTE-GERAL

22 1846788 - 1

COMANDO-GERAL
ACERTO DE ESCRITA/ERRATA

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c o art. 28 da Lei Delegada n. 174, de 26 de janeiro de 2007, em conformidade com os incisos I, VI e XI do art. 6º do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual n. 18.445, de 15 de abril de 1977,
1 CONSIDERANDO QUE:
1.1 A Resolução n. 5047, de 10 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 128, número 227, de 11 de novembro de 2020, página 03, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que a servidora adquiriu o direito à progressão prevista no art. 14 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004;
1.2 A Resolução n. 5223, de 24 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 130, número 179, de 26 de agosto de 2022, página 05, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que a servidora adquiriu o direito à progressão prevista no art. 14 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004.
2 RESOLVE:
2.1 Tornar sem efeito a progressão prevista na Resolução n. 5047, de 10 de novembro de 2020, referente à seguinte servidora:

UNIDADE	NÚMERO	NOME	SEQ. CARGO	CARGO	NÍVEL	GRAU	RETROAÇÃO
FROTA/ EM15RPM/ 15RPM	167.117-1	RAILDA VAZ SOARES	1	ASPM	I	C	30/06/2020

2.2 Progredir a servidora ao nível I, grau C, a partir de 01 de janeiro de 2021, conforme previsto na Resolução n. 5309, de 19 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, número 185, de 21 de setembro de 2023.
2.3 Tornar sem efeito a progressão prevista na Resolução n. 5223, de 24 de agosto de 2022, referente à seguinte servidora:

UNIDADE	NÚMERO	DV	NOME	SEQ. CARGO	CARGO/NÍVEL/GRAU	RETROAÇÃO
15ª RPM	167117	1	RAILDA VAZ SOARES	1	ASPM-1D	01/07/2022

2.4 Progredir a servidora ao nível I, grau D, a partir de 01 de janeiro de 2023, conforme previsto na Resolução n. 5309, de 19 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, número 185, de 21 de setembro de 2023.
2.5 Publicar este acerto de escrita no DOEMG e no BGPM.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2023.
RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CORONEL PM
COMANDANTE-GERAL

22 1846771 - 1

COMANDO-GERAL
ACERTO DE ESCRITA/ERRATA

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c o art. 28 da Lei Delegada n. 174, de 26 de janeiro de 2007, em conformidade com os incisos I, VI e XI do art. 6º do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual n. 18.445, de 15 de abril de 1977,
1 CONSIDERANDO QUE:
1.1 A Resolução n. 4681, de 28 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 126, número 130, de 17 de julho de 2018, página 23, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que a servidora adquiriu o direito à progressão prevista no art. 14 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004.
1.2 A Resolução n. 5047, de 10 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 128, número 227, de 11 de novembro de 2020, página 03, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que a servidora adquiriu o direito à progressão prevista no art. 14 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004.
1.3 Resolução n. 5179, de 14 de março de 2022, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 130, número 54, de 19 de março de 2022, página 06, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que a servidora adquiriu o direito à promoção prevista no art. 15 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004.
2 RESOLVE:
2.1 Tornar sem efeito a progressão prevista na Resolução n. 4681, de 28 de junho de 2018, referente à seguinte servidora:

UNIDADE	NÚMERO	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	RETROAÇÃO
CTPM/ GAMELEIRA	161.242-3	JAQUELINE ALEXANDRA XAVIER CARDOSO	PEB	1	C	27/06/2018

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230923001413014.
Anexo Portaria SUASE nº 06 (76191327) SEI 1450.01.0170111/2023-12 / pg. 4

2.2 Progredir a servidora ao nível I, grau C, a partir de 01 de janeiro de 2019, conforme previsto na Resolução n. 5309, de 19 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, número 185, de 21 de setembro de 2023.
2.3 Tornar sem efeito a progressão prevista na Resolução n. 5047, de 10 de novembro de 2020, referente à seguinte servidora:

UNIDADE	NÚMERO	NOME	SEQ. CARGO	CARGO	NÍVEL	GRAU	RETROAÇÃO
CTPM/ GAMELEIRA	161.242-3	JAQUELINE ALEXANDRA XAVIER CARDOSO	1	PEBPM	1	D	28/06/2020

2.4 Progredir a servidora ao nível I, grau D, a partir de 01 de janeiro de 2021, conforme previsto na Resolução n. 5309, de 19 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, número 185, de 21 de setembro de 2023.

UNIDADE	NÚMERO	NOME	SEQ. CARGO	CARGO	NÍVEL	GRAU	RETROAÇÃO
CTPM/ GAMELEIRA	161.242-3	JAQUELINE ALEXANDRA X. CARDOSO	1	PEBPM	II	D	30/06/2021

2.5 Retificar o anexo da Resolução n. 5179, de 14 de março de 2022, da seguinte forma:
2.5.1 Onde se lê:

UNIDADE	NÚMERO	NOME	SEQ. CARGO	CARGO	NÍVEL	GRAU	RETROAÇÃO
CTPM/ GAMELEIRA	161.242-3	JAQUELINE ALEXANDRA X. CARDOSO	1	PEBPM	II	D	30/06/2021

2.5.2 Leia-se:

UNIDADE	NÚMERO	NOME	SEQ. CARGO	CARGO	NÍVEL	GRAU	RETROAÇÃO
CTPM/ GAMELEIRA	161.242-3	JAQUELINE ALEXANDRA X. CARDOSO	1	PEBPM	II	D	01/01/2022

2.6 Publicar este acerto de escrita no DOEMG e no BGPM.
Belo Horizonte, 21 de setembro de 2023.
RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CORONEL PM
COMANDANTE-GERAL

22 1846754 - 1

COMANDO-GERAL
ACERTO DE ESCRITA/ERRATA
O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c o art. 28 da Lei Delegada n. 174, de 26 de janeiro de 2007, em conformidade com os incisos I, VI e XI do art. 6º do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual n. 18.445, de 15 de abril de 1977,
1 CONSIDERANDO QUE:
1.1 A Resolução n. 5106, de 30 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 129, número 39, de 26 de fevereiro de 2021, página 04, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que a servidora adquiriu o direito à progressão prevista no art. 14 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004.
2 RESOLVE:
2.1 Tornar sem efeito a progressão prevista na Resolução n. 5106, de 30 de julho de 2021, referente à seguinte servidora:

UNIDADE	NÚMERO	NOME	SEQ. CARGO	CARGO	NÍVEL	GRAU	RETROAÇÃO
CTPM/ AVELINO CAMARGOS	169.356-3	LUANA FABRICIA CORREIA SILVA	1	PEBPM	I	C	24/06/2021

2.2 Progredir a servidora ao nível I, grau C, a partir de 01 de janeiro de 2022, conforme previsto na Resolução n. 5309, de 19 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, número 185, de 21 de setembro de 2023.
2.3 Publicar este acerto de escrita no DOEMG e no BGPM.
Belo Horizonte, 21 de setembro de 2023.
RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CORONEL PM
COMANDANTE-GERAL

22 1846761 - 1

COMANDO-GERAL
ACERTO DE ESCRITA/ERRATA
O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c o art. 28 da Lei Delegada n. 174, de 26 de janeiro de 2007, em conformidade com os incisos I, VI e XI do art. 6º do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual n. 18.445, de 15 de abril de 1977,
1 CONSIDERANDO QUE:
1.1 A Resolução n. 5047, de 10 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 128, número 227, de 11 de novembro de 2020, página 03, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que a servidora adquiriu o direito à progressão prevista no art. 14 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004;
1.2 A Resolução n. 5223, de 24 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 130, número 179, de 26 de agosto de 2022, página 05, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que a servidora adquiriu o direito à progressão prevista no art. 14 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004.
2 RESOLVE:
2.1 Tornar sem efeito a progressão prevista na Resolução n. 5047, de 10 de novembro de 2020, referente à seguinte servidora:

UNIDADE	NÚMERO	NOME	SEQ. CARGO	CARGO	NÍVEL	GRAU	RETROAÇÃO
P1/ EM 15 RPM/ 15 RPM	167.111-4	LUCIANA RIHS JORGE MARTINS	1	ASPM	I	C	30/06/2020

2.2 Progredir a servidora ao nível I, grau C, a partir de 01 de janeiro de 2021, conforme previsto na Resolução n. 5309, de 19 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, número 185, de 21 de setembro de 2023.
2.3 Tornar sem efeito a progressão prevista na Resolução n. 5223, de 24 de agosto de 2022, referente à seguinte servidora:

UNIDADE	NÚMERO	DV	NOME	SEQ. CARGO	CARGO/ NÍVEL/ GRAU	RETROAÇÃO
15ª RPM	167111	4	LUCIANA RIHS JORGE	1	ASPM-1D	01/07/2022

2.4 Progredir a servidora ao nível I, grau D, a partir de 01 de janeiro de 2023, conforme previsto na Resolução n. 5309, de 19 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, número 185, de 21 de setembro de 2023.
2.5 Publicar este acerto de escrita no DOEMG e no BGPM.
Belo Horizonte, 21 de setembro de 2023.
RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CORONEL PM
COMANDANTE-GERAL

22 1846765 - 1

COMANDO-GERAL
ACERTO DE ESCRITA/ERRATA
O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c o art. 28 da Lei Delegada n. 174, de 26 de janeiro de 2007, em conformidade com os incisos I, VI e XI do art. 6º do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual n. 18.445, de 15 de abril de 1977,
1 CONSIDERANDO QUE:
1.1 A Resolução n. 4932, de 21 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 128, número 151, de 24 de julho de 2020, página 03, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que o servidor adquiriu o direito à progressão prevista no art. 14 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004;
1.2 A Resolução n. 5223, de 24 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 130, número 179, de 26 de agosto de 2022, página 05, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que o servidor adquiriu o direito à progressão prevista no art. 14 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004.
2 RESOLVE:
2.1 Tornar sem efeito a progressão prevista na Resolução n. 4932, de 21 de julho de 2020, referente ao seguinte servidor:

UNIDADE	MATRÍCULA	NOME	CARGO	SEQ. CARGO	NÍVEL	GRAU	DATA DE RETROAÇÃO	POSICIONAMENTO REVOGADO
EM/ 2RPM	167.184-1	FELIPE LOUZADA DE OLIVEIRA	ASPM	1	I	C	30/06/2020	RES. 4901 DE 12/05/2020

2.2 Progredir o servidor ao nível I, grau C, a partir de 01 de janeiro de 2021, conforme previsto na Resolução n. 5309, de 19 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, número 185, de 21 de setembro de 2023.
2.3 Tornar sem efeito a progressão prevista na Resolução n. 5223, de 24 de agosto de 2022, referente ao seguinte servidor:

UNIDADE	NÚMERO	DV	NOME	SEQ. CARGO	CARGO/NÍVEL/GRAU	RETROAÇÃO
EM2RPM/ 2RPM	167184	1	FELIPE LOUZADA DE OLIVEIRA	1	ASPM-1D	01/07/2022

2.4 Progredir o servidor ao nível I, grau D, a partir de 01 de janeiro de 2023, conforme previsto na Resolução n. 5309, de 19 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, número 185, de 21 de setembro de 2023.
2.5 Publicar este acerto de escrita no DOEMG e no BGPM.
Belo Horizonte, 21 de setembro de 2023.
RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CORONEL PM
COMANDANTE-GERAL

22 1846745 - 1

COMANDO-GERAL
ACERTO DE ESCRITA/ERRATA
O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c o art. 28 da Lei Delegada n. 174, de 26 de janeiro de 2007, em conformidade com os incisos I, VI e XI do art. 6º do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual n. 18.445, de 15 de abril de 1977,
1 CONSIDERANDO QUE:
1.1 A Resolução n. 5047, de 10 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 128, número 227, de 11 de novembro de 2020, página 03, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que o servidor adquiriu o direito à progressão prevista no art. 14 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004;
1.2 A Resolução n. 5223, de 24 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 130, número 179, de 26 de agosto de 2022, página 05, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que o servidor adquiriu o direito à progressão prevista no art. 14 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004.
2 RESOLVE:
2.1 Tornar sem efeito a progressão prevista na Resolução n. 5047, de 10 de novembro de 2020, referente ao seguinte servidor:

UNIDADE	NÚMERO	NOME	SEQ. CARGO	CARGO	NÍVEL	GRAU	RETROAÇÃO
SADM/ 5 CIA PM IND/ 8RPM	167.163-5	EDMILSON ARAUJO BORGES	1	ASPM	I	C	30/06/2020

2.2 Progredir o servidor ao nível I, grau C, a partir de 01 de janeiro de 2021, conforme previsto na Resolução n. 5309, de 19 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, número 185, de 21 de setembro de 2023.
2.3 Tornar sem efeito a progressão prevista na Resolução n. 5223, de 24 de agosto de 2022, referente ao seguinte servidor:

UNIDADE	NÚMERO	DV	NOME	SEQ. CARGO	CARGO/ NÍVEL/ GRAU	RETROAÇÃO
5ª CIA PM IND/ 8ª RPM	167163	5	EDMILSON ARAUJO BORGES	1	ASPM-1D	01/07/2022

2.4 Progredir o servidor ao nível I, grau D, a partir de 01 de janeiro de 2023, conforme previsto na Resolução n. 5309, de 19 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, número 185, de 21 de setembro de 2023.
2.5 Publicar este acerto de escrita no DOEMG e no BGPM.
Belo Horizonte, 21 de setembro de 2023.
RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CORONEL PM
COMANDANTE-GERAL

22 1846744 - 1

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
TÍTULO DE REFORMA POR INCAPACIDADE FÍSICA DEFINITIVA E PLENAMENTE
RETIFICAÇÃO DO ATO DE REFORMA POR INCAPACIDADE FÍSICA DEFINITIVA EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL,
A CORONEL PM DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que foram subdelegadas pelo art. 1°, inciso II, da Resolução n. 3.806, de 10 de março de 2005, em conformidade com o art. 7°, inciso XVII, alínea "c", da Resolução n. 4.452, de 14 de janeiro de 2016,
1 CONSIDERANDO QUE:
1.1 O n° 088.950-1, CABO PM QPR NÍLTON CÉSAR PAIVA, CPF: ***.167.706-**, do 23º BPM/7ª RPM, foi submetido à avaliação médico pericial pela Junta Central de Saúde (JCS) da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (PMMG), sendo declarado Incapaz Definitiva e Plenamente para todos os serviços de natureza policial militar, por estar acometido de moléstia não profissional, não decorrente de acidente de serviço, não alienante e não invalidante no estágio em que se encontra, conforme Laudo de Reforma de Ata nº 026/2009, de 16/02/2009, com os proventos PROPORCIONAIS de sua graduação.
1.2 O militar completou em 16/02/2009, 26 anos e 14 dias de serviço, nos termos dos seguintes dispositivos legais: art. 104; art. 108; art. 140, inciso I; art. 159, § 2º, inciso II e art. 162, todos da Lei Estadual nº 5.301, de 16/10/1969, que contém o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais (EMEMG); art. 44, inciso II, da Lei Delegada Estadual nº 37, de 13/01/1989; art. 31, §4º; art. 36, §7º; art. 39, §11 e artigos 112 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), todos da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21/09/1989, alterada pela Emenda à Constituição º 57/2003, com redações vigentes à época.
1.3 Em 04/03/2011, a PMMG cumpriu decisão judicial em sede de Tutela Provisória de Urgência, contida na ação ordinária do processo nº 1.0223.10.009.505-6/002, proferida pela MMª Juíza de Direito da Vara de Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Divinopolis/ MG, que determinou o pagamento de proventos integrais ao militar, tendo percebido remuneração integral entre os meses de março/2011 até julho/2012. A partir de agosto/2012, tornou a perceber proventos proporcionais em razão do julgamento da apelação, ocasião em que o eg. Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, determinou a produção de prova pericial.
1.4 A Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais encaminhou através do Processo SEI nº 1080.01.0050711/2023-80 o Ofício AGE/CRPA nº 2475/2023, de 06/07/2023, contendo a intimação para cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 5008877-11.2023.8.13.0223, emanada pelo Juízo de Direito da Vara de Fazenda Pública e Autarquias de Divinópolis, que determinou a retificação do ato de reforma por incapacidade física definitiva e plenamente, com proventos proporcionais da graduação, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais nº 94, de 27/05/2009, com transcrição para o BGPM nº 39, de 28/05/2009, condenando o Estado de Minas Gerais a conceder ao militar a Reforma com o pagamento de proventos integrais na Corporação.
2 RESOLVE:
2.1 RETIFICAR o Título de Reforma publicado no Diário Oficial de Minas Gerais n° 94, de 27/05/2009, com transcrição no Boletim Geral da Polícia Militar de Minas Gerais n° 39, de 28/05/2009;
2.2 REFORMAR na Corporação, por Incapacidade Física Definitiva e Plenamente, o n° 088.950-1, CABO PM QPR NÍLTON CÉSAR PAIVA, CPF: ***.167.706-**, do 23º BPM/7ª RPM, a partir de 16/02/2009, com os proventos INTEGRAIS de sua graduação, em cumprimento à decisão judicial especificada no subitem 1.4 do presente ato;
2.3 determinar ao Centro de Administração de Pessoal que adote as seguintes medidas:
2.3.1 publicar o presente Ato no Diário Oficial de Minas Gerais e no Boletim Geral da Polícia militar;
2.3.2 providenciar os lançamentos necessários no Sistema Informatizado de Recursos Humanos.
Belo Horizonte, 21 de setembro de 2023
SILMA REGINA GOMES DA ROCHA OLIVEIRA, CORONEL PM
Diretora de Recursos Humanos

22 1846416 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM

Cel PM QOR Fabiano Villas Boas

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO
O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado De Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o artigo 1º, letra "e", da Portaria n.° 941, de 04/02/2021, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n º 869, de 05/07/1952, por (08) oito dias, a servidora: Masp – 1433919-6, JUSSARA QUINTÃO ARAÚJO, a partir de 10/09/2023.
Belo Horizonte, 22 de setembro de 2023.
(a) Paulo De Vasconcelos Júnior, CEL PM QOR
Diretoria de Panejamento, Gestão e Finanças

22 1846879 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Letícia Baptista Gamboge Reis

Expediente

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS
79.921 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, face ao teor do Ofício PCMG/SPGF nº 1258/2023, constante no SEI 1510.01.0178463/2023-49, Clemilson Ferreira Silva Campos, Escrivão de Polícia, nível III, Masp 1.111.455-0, para prestar serviços na Delegacia Regional de Polícia Civil de Santa Luzia/ 3º Depto. Vespasiano, procedente da Diretoria de Transportes/ SPGF.

79.922 - no uso de suas atribuições, nos termos da Lei 9.401, de 18 de dezembro de 1986, regulamentada pelo Decreto nº 27.471, de 22 de outubro de 1987, concede a Lattara Rodrigues Ribeiro, Escrivã de Polícia, nível II, Masp 1.340.840-6, lotada na Delegacia Regional de Polícia Civil de Divinópolis/ 7º Depto. Divinópolis, redução de jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais pelo período de 6 (seis) meses.

79.923 - no uso de suas atribuições, concede licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 59, inciso II e art. 65, § 1º da Lei nº 129, de 8 de novembro de 2013, a Giovanna Carla Teixeira, Escrivã de Polícia, nível I, Masp 1.229.095-3, lotada na Delegacia Regional de Polícia Civil de Campo Belo/ 6º Depto. Lavras, pelo período de 10 (dez) dias, a contar de 13/09/2023.

79.924 - no uso de suas atribuições, nos termos da Lei 9.401, de 18 de dezembro de 1986, regulamentada pelo Decreto nº 27.471, de 22 de outubro de 1987, concede a Danúbia Moreira Figueiredo Barroso, Investigadora de Polícia, nível III, Masp 668.042-5, lotada na 3ª Delegacia de Polícia Civil de Teófilo Otoni/ DRPC Teófilo Otoni/15º Depto. Teófilo Otoni, redução de jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais pelo período de 6 (seis) meses.

79.925 - no uso de suas atribuições, concede licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 59, inciso II e art. 65, § 1º da Lei nº 129, de 8 de novembro de 2013, a Vicente Lopes Silva, Investigador de Polícia, nível III, Masp 1.112.825-3, lotado na Delegacia Regional de Polícia Civil de Lavras/6º Depto. Lavras, pelo período de 4 (quatro) dias, a contar de 19/09/2023.

79.926 - no uso de suas atribuições, nos termos da Lei 9.401, de 18 de dezembro de 1986, regulamentada pelo Decreto nº 27.471, de 22 de outubro de 1987, concede a Renato Soares Caetano, Investigador de Polícia, nível III, Masp 1.113.885-6, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Araçuaí/DRPC de Pedra Azul/ 15º Depto. Teófilo Otoni, redução de jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais pelo período de 6 (seis) meses.

79.927 - no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013 e a competência definida no inciso II do art. 161 da Lei nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969, com fundamento na Nota Jurídica nº 624/2023 da Assessoria Jurídica da Chefia da Polícia Civil, absolve o Investigador de Polícia, Rolister Cardoso Júnior, Masp 1.111.858-5, das imputações que constam na portaria do Processo Administrativo Disciplinar nº 242.785/20.

79.928 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme proposição da Superintendência em Investigação e Polícia Judiciária, constante no SEI 1510.01.0178463/2023-49, José Cezar Ferreira dos Santos, Investigador de Polícia, nível II, Masp 1.243.187-0, para prestar serviços na Diretoria de Transportes/ SPGF, procedente da Delegacia Regional de Polícia Civil de Sabará/ 3º Depto. Vespasiano.

79.929 - no uso de suas atribuições, concede licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 59, inciso II e art. 65, § 1º da Lei nº 129, de 8 de novembro de 2013, a Algimar Ferreira Costa Filho, Investigador de Polícia, nível II, Masp 1.255.899-5, lotado na Delegacia Regional de Polícia Civil de Governador Valadares/ 8º Depto. Governador Valadares, pelo período de 12 (doze) dias, a contar de 12/09/2023.

79.930 - usando da competência delegada pelo art.1º, do Decreto nº 45.835, de 23 de dezembro de 2011, exonera, a pedido, nos termos do art.106, alínea "a", da lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e Resolução SEPLAG Nº 4, de 19 de janeiro de 2012, Bruno Eduardo Freitas Gontijo, Investigador de Polícia, nível I, Masp 1.189.277-5, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Nova Serrana/ DRPC Nova Serrana/ 7º Depto. Divinópolis, a contar de 20/09/2023, data do desligamento do servidor.

79.931 - no uso de suas atribuições, nos termos da Lei 9.401, de 18 de dezembro de 1986, regulamentada pelo Decreto nº 27.471, de 22 de outubro de 1987, concede a Brisa Ananda Mendes, Investigadora de Polícia, nível I, Masp 1.412.225-3, lotada na Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal/ SPGF, redução de jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais pelo período de 6 (seis) meses.

79.932 - no uso de suas atribuições, nos termos da Lei 9.401, de 18 de dezembro de 1986, regulamentada pelo Decreto nº 27.471, de 22 de outubro de 1987, concede a Aline Santos Barreto de Souza, Investigadora de Polícia, nível I, Masp 1.479.863-1, lotada na Delegacia Especializada de Investigação de Crimes de Racismo, Xenofobia, LGBTfobia e Intolerâncias Correlatas/ DECRIN/ DEMID/ DEFAM, redução de jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais pelo período de 6 (seis) meses.

79.933 - no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 80, caput, primeira parte, da lei nº 869, de 6 de julho de 1952, remove, a pedido, face ao teor do Ofício nº 3368/2023/PCMG/CGPC/GABINETE, constante no SEI 1510.01.0234477/2023-95, Thaís Cristina Ferreira da Silva, Técnica Assistente da Polícia Civil, Masp 1.366.658-1, para prestar serviços na Delegacia Regional de Polícia Civil de Curvelo/ 14º Depto. Curvelo, procedente da Corregedoria-Geral da Polícia Civil.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230923001413015.

79.934 - no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 22, e de creto nº 42.251 de 9 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira,
Dispensa o servidor a seguir nominado de exercer a função de Responsável Técnico da respectiva Unidade Executora:

Masp	Nome	Cargo	UE
1.242.941-1	Marina Carneiro Braz	Investigador de Polícia	1510115

Designa o servidor a seguir nominado para exercer a função de Responsável Técnico na respectiva Unidade Executora:

Masp	Nome	Cargo	UE
1.256.458-9	Caio Henrique Valente	Investigador de Polícia	1510115

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SUPERINTENDENTE DE INVESTIGAÇÃO E POLÍCIA JUDICIÁRIA

79.935 - no uso de suas atribuições, remove, por permuta, nos termos do artigo 38, inciso V, c/c o artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, face ao teor do Ofício PCMG/8DEPPC/GOV VALADARES nº. 638/2023, constante no SEI 1510.01.0232739/2023-73, Franz Lopes Assunção, Masp 1.242.760-5, Investigador de Polícia, código IPC-II, nível II, para prestar serviço na Delegacia Regional de Polícia Civil de Governador Valadares/ 8º Depto. de Governador Valadares, procedente do 8º Departamento de Polícia Civil de Governador Valadares.

79.936 - no uso de suas atribuições, remove, por permuta, nos termos do artigo 38, inciso V, c/c o artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, face ao teor do Ofício PCMG/8DEPPC/GOV VALADARES nº. 638/2023, constante no SEI 1510.01.0232739/2023-73, Flavia Fernandes Gusmão, Masp 1.411.815-2, Investigadora de Polícia, código IPC-I, nível I, para prestar serviço no 8º Departamento de Polícia Civil de Governador Valadares, procedente da Delegacia Regional de Polícia Civil de Governador Valadares/ 8º Depto. de Governador Valadares.

79.937 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do artigo 38, inciso V, c/c o artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, face ao teor do Ofício PCMG/15DEPPC/TEÓFILO OTONI nº. 278/2023, constante no SEI1510.01.0213832/2023-51, Diogo Macedo Viana, Masp 1.256.718-6, Investigador de Polícia, código IPC-II, nível II, para prestar serviço na Delegacia de Polícia Civil de Itaobim/ DRPC Pedra Azul/ 15º Depto. de Teófilo Otoni, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Padre Paraíso/ DRPC Pedra Azul/ 15º Depto. de Teófilo Otoni.

22 1846974 - 1

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
PORTARIA Nº410/DPP/ACADEPOL/PCMG/2023

Designa Equipe Didático-Pedagógica do XIII Curso de Táticas de Imobilização Policial e Combate Desarmado - TIPCD

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceituam o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar os servidores abaixo referenciados, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, como membros da Equipe Didático-Pedagógica do XIII Curso de Táticas de Imobilização Policial e Combate Desarmado - TIPCD, a saber:

Órgão Promotor e Executor:	Academia de Polícia Civil de Minas Gerais – Acadepol
Público Alvo:	Policiais Civis de Minas Gerais indicados pela chefia da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Bom Despacho/MG
Local de Realização:	7° Batalhão da PMMG - Bom Despacho, localizado na Alameda Coronel Fulgêncio, s/nº, Vila Militar - Bom Despacho/MG – Cep:35.600-000
Período:	27 a 29 de setembro de 2023
Horário:	8h às 11h40 e 13h às 16h40
Carga Horária:	24 horas/aula
Nº do Projeto:	145/2023
Equipe Didático-Pedagógica:	
Nome	Masp
Coordenadora Geral	
Yukari Miyata	457.758-1
Subcoordenador Geral	
Marcelo Carvalho Ferreira	457.960-3
Coordenadora Didático-Pedagógica	
Flávia Portes Teixeira	1.237.849-3
Coordenador de Recrutamento e Seleção	
Robson Silva de Aguiar	1.237.896-4
Coordenadora Auxiliar	
Venina Ignácia Leite da Cunha Pereira	293.149-1
Coordenador Administrativo	
Horivelton Cabral Ribeiro	275.978-5
Coordenador de Área Temática	
Rodrigo Macedo de Bustamante	1.060.820-6
Coordenador Técnico	
Fabiano José de Assis Junior	546.597-6
Coordenador de Monitoria	
Denner Cássio Pereira	294.519-4
Professores/Instrutores	
Abelardo Pires Sana Raimundo	1.015.147-0
Karla Francisca Vieira Araújo	1.111.304-0
Robson Pio de Freitas	1.242.959-3
Rodrigo Macedo de Bustamante	1.060.820-6
Monitores	
Claudio Roberto Meireles	340.436-5
Danielle de Cassia Soares Santos	1.242.065-9
Lucimeire Realina Nunes	343.847-0
Sandra Cristina Pessoa	1.308.895-0

Os Professores/Instrutores acima designados, somente poderão atuar conforme escala prévia da Coordenação de Área Temática.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, Belo Horizonte, 22 de setembro de 2023.
Yukari Miyata
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 050/GAB/ACADEPOL/ PCMG/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico/MG de 03 de março de 2023 e sua complementação em 05 de agosto de 2023 – Campus I e II/Acadepol.

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceituam o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve alterar a Portaria Nº. 050/GAB/ACADEPOL/PCMG/2023, a qual designa os membros da Equipe Técnica de Apoio Logístico – Acadepol/ Campus I e II, quando da realização das atividades presenciais, com vigência a partir de 26 de setembro de 2023, faz-se as seguintes alterações:

Designar:	
Monitor	Masp.
Júlio Sampaio Neto	1.233.020-5

Dispensar:	
Monitor	Masp.
Otávio Ribeiro dos Santos	889.562-5

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, 21 de setembro de 2023.
Yukari Miyata
Delegada Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

22 1846972 - 1

PORTARIA N° 13/CPPI//2023

Constitui Comissões Permanentes de Patrimônio e Inventário – CPPI no âmbito da 1ª. Delegacia Regional de Polícia Civil de Ipatinga, para cumprimento da Resolução 8161 de 25/03/2021.

A Delegada Regional de Polícia Civil, em exercício, no uso das atribuições constantes do art. 5º, c/c art. 144, § 4º, da Constituição Federal, c/c art. 136, inciso I, da Constituição Estadual, c/c art. 4º e seguintes do Código de Processo Penal, e art. 61, da Lei Estadual nº 5.406, de 1969 e, em cumprimento às diretrizes contidas na Resolução 8.161 de 25/03/2021,
Resolve:
Art. 1º. Fica constituída a Comissão Permanente de Patrimônio e Inventário -CPPI, no âmbito da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Ipatinga, encarregada de realizar inventários de verificação, controle, registro, baixa, criação e de transferência de bens permanentes e de consumo, bem como para promover o inventário anual estabelecido por decretos de encerramento do exercício financeiro.
Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo anterior será coordenada pela servidora Talita Martins Soares, Delegada de Polícia Civil, MASP nº 1.188.635-5 e composta dos seguintes servidores:
I – Equipe de Bens Permanentes:
Titular: Adriana Soares de Queiroz Souza, Analista Administrativa, MASP nº 1.369.650-5;
Suplente: Marcus Vinicius Monterice, Investigador de Polícia Civil, MASP nº 1.413.495-1.
II – Equipe de Bens de Consumo:
Titular: Marcus Vinicius Monterice, Investigador de Polícia Civil, MASP nº 1.413.495-1;
Suplente: Adriana Soares de Queiroz Souza, Analista Administrativa, MASP nº 1.369.650-5.
Art. 3º. A Comissão de que trata o artigo 1º é responsável pela consolidação das informações decorrentes do levantamento de bens permanentes e de consumo no âmbito desta 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Ipatinga, emissão do Relatório Consolidado e posterior encaminhamento à Diretoria de Logística, Material e Patrimônio.
Art. 4º. O relatório consolidado dos bens permanentes deverá ser encaminhado, via SEI, para a unidade SEI PCMG/SPGF/DLPM/INVENTÁRIO, nas datas definidas no artigo 17 e parágrafos, da Resolução 8.161/2021.
§1º. Para encaminhamento do Relatório de inventário a Comissão deverá utilizar planilha padrão disponibilizada na Intranet.
Art. 5º. Os trabalhos da Comissão iniciar-se-ão a partir da publicação desta Portaria.
Art. 6º. Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Ipatinga, 11 de setembro de 2023.
Talita Martins Soares
Masp 1.188.635-5
Delegada Regional

22 1846971 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Thales Almeida Pereira Fernandes

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Antônio Carlos de Moraes

RESOLUÇÃO CONJUNTA IMA/SEINFRA/ Nº 001/2023, 14 DE SETEMBRO DE 2023.

DELEGA COMPETÊNCIA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA/SIAFI-MG NA UNIDADE EXECUTORA 2371002-IMA/SEINFRA-MG- UNIDADE ORSAMENTÁRIA 2370.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições previstas no art. o art. 93, §1º, III da Constituição Estadual de 1989, o art. 2º, II, a do Decreto Estadual nº 47.065/2016, bem como o Decretos Estaduais nº 47.795/2019, 47.839/2020, 47.767/2019, 46.304/2013 e 42.251/2002,
RESOLVEM:
Art. 1º – Delegar competência aos servidores designados para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG na Unidade Executora 2371002 e Unidade Orçamentária 2371 para a prática de atos de ordenação de despesas e de responsabilidade técnica, conforme discriminado no Anexo Único desta Resolução.
Art. 2º– A delegação de que trata o artigo anterior visa à execução do 2º Termo Aditivo ao Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário – TDCO Nº 001/2023, termo este , publicado em 11/05/2022 e que prevê a disponibilização de R$ 8.156.326,54 (oito milhões, cento e cinquenta e seis mil trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos), cujos créditos correrão à conta das Dotações Orçamentárias:
2371.20.609.042.4552.0001.3.3.90.39.22.1.95.1
2371.20.609.042.4551.0001.3.3.90.39.22.0.95.1
2371.04.122.705.2500.0001.3.3.90.39.22.0.60.1
2371.04.122.705.2500.0001.3.3.90.39.22.0.91.1
2371.20.609.042.4443.0001.3.3.90.39.22.1.01.1
2371.20.304.044.4447.0001.3.3.90.39.22.0.91.3
Visando utilizar o recurso para para viabilização de obra reparos preventivos e corretivos, modernização, no Laboratório de Química Agropecuária e no Parque de Exposições Bolívar de Andrade, visando atender as demandas necessárias para a reestruturação do LQA, e ao Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, celebrado entre o IMA e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no que se refere ao Parque de Exposições Bolívar de Andrade, visando a revitalização do espaço, para que tenha condições de cumprir com seu objeto, que são as Exposições Agropecuárias, nos termos do Plano de Trabalho e ANEXO I da presente Resolução Conjunta, conforme Plano de Trabalho anexo ao TDCO, responsabilizando-se a Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias, pela imediata comunicação ao IMA/MG do desligamento ou da exoneração dos servidores elencados no Anexo único desta Resolução.

ANEXO I

ORDENADORES DE DESPESA			
NOME	MASP	CARGO	CPF
DÉBORA DIAS DO CARMO (ORDENADO TITULAR)	M752313-0	SUBSECRÉTÁRIA DE EDIFICAÇÕES	***.096.896-**
DANILO GOMES COELHO (ORDENADOR SUPLENTE)	M14788939	DIRETOR DE INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	***.281.936-**
RAFAELA DE OLIVEIRA VICTORINO	M1366252-3	SUPERINTENDENTE DE PROJETOS DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO DE SAÚDE	***.386.607-**

OPERADORES DO SIAF			
NOME	CPF	LOGIN	QUALIFICAÇÃO
AURÉLIO DIAS MOREIRA	***.331.496.**	M340164	-Responsável Técnico Titular -Empenho, liquidação, pagamento, cancelamento de pagamento e -Parte Financeira e Contábil
JOÃO BATISTA DE FREITAS	***.415.356.**	M1366397	-Responsável Técnico Suplente -Empenho, liquidação, pagamento, cancelamento de pagamento e -Parte Financeira e Contábil
EDUARDO LUIZ KOKUMAI WATA	***.720.049.**	M1292002	-Empenho, liquidação, pagamento, cancelamento de pagamento e -Parte Financeira e Contábil
GERUSA MENDES BATISTA MORENO	***.385.896.**	M1372471	-Empenho, liquidação, pagamento, cancelamento de pagamento e -Parte Financeira e Contábil
VANESSA BARBOSA AVELAR	***.212.596.**	M1399845	-Empenho, liquidação, pagamento, cancelamento de pagamento e -Parte Financeira e Contábil
ROGERIO ALVES ANTUNES DA SILVA	***.007.066.**	M350062	-Empenho, liquidação, pagamento, cancelamento de pagamento e -Parte Financeira e Contábil
RENATA REGGIANI FRANÇA	***.440.076.**	M1274831	-Empenho, liquidação, pagamento, cancelamento de pagamento e -Parte Financeira e Contábil
IRAÍDES DE ALMEIDA BRAGA FERREIRA	***.541.286.**	M1018625	-Empenho, liquidação, pagamento, cancelamento de pagamento e -Parte Financeira e Contábil
NATHALIA JUNIA APARECIDA DE JESUS MENDES RODRIGUES	***.551.726.**	M1335108	-Empenho, liquidação, pagamento, cancelamento de pagamento e -Parte Financeira e Contábil
LUCIANA MARA DE FREITAS SOUSA	***.421.066.**	M752465	-Empenho, liquidação, pagamento, cancelamento de pagamento e -Parte Financeira e Contábil

22 1846533 - 1

ATO 354/2023 - O Diretor Geral em exercício, do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 11 e 12, inciso III, do Decreto nº 47.859, de 07/02/2020, TORNA SEM EFEITO, atendendo à decisão judicial, Processo n° 5101437-84.2023.8.13.0024, referente a aquisição de quinquênios ao servidor:

Masp	Servidor	Atos	Publicações	Ref. ao Quinquênio
1017647-7	Guilherme Gomes de Oliveira	029/2006	08/04/2006	2º
		041/2011	15/03/2011	3º
		031/2016	17/03/2016	4º
		209/2023	13/06/2023	5º

ATO 355/2023 - O Diretor Geral em exercício, do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 11 e 12, inciso III, do Decreto nº 47.859, de 07/02/2020, CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, atendendo à decisão judicial, Processo n° 5101437-84.2023.8.13.0024, ao seguinte servidor.

Masp	Servidor	Ref. ao Quinquênio	VIGÊNCIA
1017647-7	Guilherme Gomes de Oliveira	2º	17/10/2002
		3º	15/10/2007
		4º	13/10/2012
		5º	11/10/2017
		6º	05/10/2022

ATO 356/2023 - O Diretor Geral em exercício, do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 11 e 12, inciso III, do Decreto nº 47.859, de 07/02/2020, CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do art. 37 da CR/1988, atendendo à decisão judicial, Processo n° 5101437-84.2023.8.13.0024, referente ao 6º(sexto) quinquênio ao servidor:

Masp	Servidor	Admissão	VIGÊNCIA
1017647-7	Guilherme Gomes de Oliveira	1	05/10/2022

ATO 357/2023 - O Diretor Geral em exercício, do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 11 e 12, inciso III, do Decreto nº 47.859, de 07/02/2020, TORNA SEM EFEITO, atendendo à decisão judicial, Processo n° 5101437-84.2023.8.13.0024, os atos abaixo, referente a aquisição de 03(três) meses de férias prêmio publicados em:

Masp	Servidor	Atos	Publicações	Ref. Ao Quinquênio
1017647-7	Guilherme Gomes de Oliveira	083/2003	08/11/2003	1º
		131/2008	03/09/2008	2º
		206/2013	31/08/2013	3º
		540/2018	31/08/2018	4º
		321/2023	31/08/2023	5º

ATO 358/2023 - O Diretor Geral em exercício, do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 11 e 12, inciso III, do Decreto nº 47.859, de 07/02/2020, CONCEDE 03(três) meses de Férias Premio, atendendo à decisão judicial, Processo n° 5101437-84.2023.8.13.0024, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor:

Masp	Servidor	Admissão	Ref. Ao Quinquênio	VIGENCIA
1017647-7	Guilherme Gomes de Oliveira	1	1º	24/01/2002
			2º	23/01/2007
			3º	22/01/2012
			4º	21/01/2017
			5º	16/01/2022

Antônio Carlos de Moraes - Diretor Geral

22 1846806 - 1

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG

Presidente: Nilda de Fátima Ferreira Soares

AUTORIZAÇÃO VIAGEM INTERNACIONAL

A Diretora-Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, Nilda de Fátima Ferreira Soares, no uso de suas atribuições, autoriza o funcionário abaixo relacionado, em exercício na Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, a ausentar-se integralmente do país, no período de 24/09/2023 a 29/09/2023, para participar da Visita Técnica a Tanoaria Nadalié, no Chile, sendo que o pagamento das despesas vinculadas ao mesmo serão custeadas pela Amazon Group - Insumos Enológicos, com ônus limitado para a Empresa, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculadas ao mesmo: Lucas Bueno do Amaral – 012641.

Nilda de Fátima Ferreira Soares
Diretora-Presidente

22 1846542 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Expediente

RESOLUÇÃO SECULT Nº 56, 22 DE SETEMBRO DE 2023.

Institui Comissão Eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil para comporem o Conselho Estadual de Política Cultural de Minas Gerais – CONSEC – Para as finalidades previstas no art. 23º da Lei estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO, no uso de atribuição prevista na Lei estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e no Decreto Estadual nº 46.606, de 27 de dezembro de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica instituída a Comissão Eleitoral, tendo por finalidade promover o processo eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil que irão compor o Conselho Estadual de Política Cultural de Minas Gerais – CONSEC, biênio 2023 -2025.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230923001413016.
Anexo Portaria SUASE nº 06 (76191327) SEI 1450.01.0170111/2023-12 / pg. 6

Art. 2º - A Comissão tem as seguintes atribuições:
I - acompanhar as atividades relativas à eleição dos representantes da sociedade civil para o novo mandato;
II - colaborar na elaboração do Edital de Convocação;
III - zelar pelo bom andamento do Processo Eleitoral;
IV - colaborar na mobilização para participação no processo eleitoral em todo o estado.
Art. 3º - A Comissão terá a seguinte composição:
I – Andressa Iza Gonçalves , RG MG7.748.944, Titular, que a presidirá;
II –Jussara Braga Bastos, RG MG-14.781.214, Suplente;
III – Thaynã Fernandes Araújo Paes , PCMG 13.623.888, Titular;
IV – Antonio Carlos Pimenta Diniz , RG M-2.101.059, Titular;
V – Daiany Soares Sarmento, RG 135.174-51, Suplente;
Art. 4º - As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples dos membros presentes às reuniões.
Art. 5º - O corpo técnico da Secult prestará apoio técnico à Comissão, através dos seguintes técnicos:
I - Jade Fernandes Cesario Alvim, MASP 1.336.753-7;
II – Ilton Cesar Dias, MASP M348.387-2;
III - José Oliveira Junior, MASP M1.490.661-4;
Art. 6º - À Secretaria de Estado de Cultura e Turismo cabe também viabilizar as condições técnicas e administrativas para a realização das atividades e o bom andamento dos trabalhos da comissão.
Art. 7º - Os trabalhos da Comissão encerram-se com a conclusão do processo eleitoral e designação dos eleitos.
Art. 8º - Esta resolução entra e vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 22 de setembrode 2023.
Leônidas José de Oliveira
Secretário de Estado deCultura e Turismo de Minas Gerais

22 1846723 - 1

Fundação Clóvis Salgado - FCS

Presidente: Sérgio Rodrigo Reis

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, concede progressão na carreira aos servidores constante no Anexo I por preencherem os requisitos estabelecidos no arts.17 e 18 da Lei 15.467/2005 de 13 de janeiro de 2005.

ANEXO I

NOME	MASP	CARGO	NIVEL ATUAL	GRAU ATUAL	NOVO GRAU	VIGÊNCIA
CECILIA ANDRADE PACHECO	1362221/2	Músico Instrumentista	I	C	D	20/09/2023
CENIRA BOAVENTURA SCHREIBER	1034171/7	Músico Instrumentista	V	D	E	29/06/2023
CHRISTIANA MARIZA LAGE PEREIRA	1035790/3	Músico Instrumentista	V	D	E	28/06/2023
CLAUDIO MARTINS SIMOES	1035671/5	Músico Instrumentista	V	D	E	30/06/2023
MARCELO MORAIS ALVES	1035744/0	Músico Instrumentista	V	D	E	01/07/2023
ENANCI GOMES JOAQUIM	1035909/9	Músico Cantor	V	D	E	04/07/2023
GUILHERME MOTTA DE CASTRO	1035851/3	Músico Cantor	V	D	E	10/07/2023
HELCIO RODRIGUES PEREIRA	1035758/0	Músico Cantor	V	D	E	29/06/2023
LILIAN SOUSA ASSUMPCAO	1035914/9	Músico Cantor	V	D	E	29/06/2023
NATHALIA ELISA BRUNO DE CAMPOS	1389327/6	Professor de Arte	I	C	D	01/07/2023

Sérgio Rodrigo reis
Presidente

22 1846543 - 1

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, autoriza afastamento para gozo de férias prêmio, nos termos do Decreto 48173/2021 e Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, a Professora de Arte,BRUNA BATISTA GONCALVES, Masp 1175572-5, por 2 (dois) meses, a contar de 29/09/2023, referente ao 1º quinquênio.
Sérgio Rodrigo Reis
Presidente

22 1846546 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG

Presidente: Bruno Selmi Dei Falci

PORTARIA JUCEMG Nº 064/2023, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023
Altera grupo de trabalho instituído pela Portaria P nº 55, de 13 de agosto de 2020.
O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerias - JUCEMG, no uso de suas atribuições previstas no art. 29 do Decreto 47.689 de 26 de julho de 2019, considerando a necessidade de substituir membros efetivos do grupo de trabalho instituído pela Portaria P nº 55, de 13 de agosto de 2020, resolve:
Art. 1°. Substituir membros do Grupo de Trabalho (GT-LGPD), instituídocom o objetivo de promover a implementação das disposições da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG.
Art. 2°. O GT LGPD JUCEMG passa a ter a seguinte composição:
I - Lílian Lessa Guimarães França, MASP 1075216-0, Encarregada de Dados Pessoais, responsável pela coordenação dos trabalhos;
II - Márcio Afonso Meireles Mourão, MASP 1047194-4, Gabinete;
III - Marinely de Paula Bonfim, MASP 0347858-3, Secretaria Geral;
IV - Fernando Barbosa Santos Netto, MASP 1209496-7, Procuradoria;
V - Henrique Peixoto Petrocchi da Costa, MASP 1164602-3, Diretoria de Informações e Negócios e Tecnologia;
VI - Gustavo Henrique Campos dos Santos, MASP 1160079-8, Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças;
VII - Lígia Xenes Gusmão Dutra, MASP 1047169-6, Diretoria de Registro Empresarial;
VIII - Ana Paola Amaral Duarte, MASP 1187906-1, Gerência de Tecnologia da Informação e Conhecimento.
Art. 3º - Mantêm-se inalteradas as demais disposições da Portaria P nº 055/2020 de 16/02/2023.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Belo Horizonte, 20 de setembro de 2023.Bruno Selmi Dei Falci
Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

22 1846869 - 1

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG

Presidente: Paulo Sérgio Lacerda Beirão

ATO DO CHEFE DE GABINETE
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII, do art. 7º da CF/1988 à servidora MARINA BRANDAO DUTRA, MASP 752610-6, admissão 01, por um período de 120 dias, mais 60 dias de prorrogação, a partir de 22/09/2023.
Daniel Ferreira de Souza – Chefe de Gabinete da Fapemig

22 1846707 - 1

ATO DO CHEFE DE GABINETE
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, o servidor Elson de Abreu Rocha Junior, MASP 1158249-1 admissão 01, por 30 dias referente ao 3º quinquênio de férias prêmio, a partir de 01/12/2023.
(A) Daniel Ferreira de Souza – Chefe de Gabinete da FAPEMIG

22 1846423 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

RESOLUÇÃO CONSEA Nº004/2023, DE
14 DE SETEMBRO DE 2023.
O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais – Consea-MG, no uso das atribuições legais que lhe confere o parágrafo único do art. 10, o inciso III do art.16 da Lei nº 22.806, de 29 de dezembro de 2017 e o art. 5º do Decreto nº 47.502, de 2 de outubro de 2018, reportando-se à Resolução 001/2023, de 12 de maio de 2023,
Resolve:
Art. 1º - Retificar a data de realização da 8ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais, adiada para os dias 25, 26 e 27 de outubro de 2023.
Belo Horizonte, 14 de setembro de 2023.
Simone de Faria Narciso Shiki
Presidente do Consea-MG

22 1846835 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Expediente

RESOLUÇÃO SEF Nº 5715, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023
Altera o Anexo da Resolução nº 5.639, de 21 de dezembro de 2022, que delega competência para a prática de atos de ordenação de despesa no âmbito da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Fazenda.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o art. 93, § 1º, III, da Constituição Estadual, considerando as disposições do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, e o Decreto nº 48.680, de 30 de agosto de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica alterado o Anexo da Resolução nº 5.639, de 21 de dezembro de 2022, para inclusão de Ordenador Adicional na Unidade Executora abaixo identificada:
I - Unidades Setoriais da Secretaria de Estado de Fazenda (U.O. 1191)

Unidade Operacional	Ordenador Adicional	MASP
1190.006 - Gabinete - GAB	Elisa Vieira Marques Brigagão Dias	331.910-0
	Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes	753.236-9
	Silvestre Dias	668.564-8
	Vanessa Cristina Fernandes Leonel	669.653-8

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Fazenda, em Belo Horizonte, aos 22 de setembro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.
GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

22 1846857 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF I - Juiz de Fora

SRF I / JUIZ DE FORA
DF/ 1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2
TERMO DE INTIMAÇÃO
Nos termos da legislação vigente, fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o Pagamento/Parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração (e-PTA) a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias. Para acesso ao SIARE, favor encaminhar e-mail para a repartição fazendária acima mencionada, situada na Rua Herculano Pena, 88, Poço Rico, Juiz de Fora-MG ou através do endereço eletrônico: <dfjuizdefora2@fazenda.mg.gov.br>, para obter sua SENHA inicial de acesso ao referido sistema. Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco/Assunto/ICMS - PTA ELETRÔNICO > (e-PTA), no endereço http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml
e-PTA Nº: 01.003090255.49
Sujeito Passivo: Ildeu da Silva Coelho
Identificação: ***.634***-00
Endereço: Av Professor Mario Wenerck, 1264, Buritis, Belo Horizonte-MG.
Juiz de Fora, 22 de setembro de 2023.
Rosária Maria Silveira - Delegada Fiscal
DF/1º Nível/Juiz de Fora-2

SRF I / JUIZ DE FORA
DF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA - 2
INTIMAÇÃO
Fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), por estar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado(s) da lavratura do Auto de Infração infracitado. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, com as reduções legais.
Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.
Auto de Infração nº 01.002920428.58
Autuado(s): RESTAURANTE PIZZARIA PONTO DO SABOR ESMERALDAS LTDA
IE: 003990528.00-90, CNPJ: 41.105.330/0001-29, AV AMBASP, 46, SANTA CECILIA, ESMERALDAS – MG.
Nos termos do art. 33 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo art. 83, §§ 1º e 2º, da Resolução CGSN nº 140/2018, fica o autuado acima identificado notificado que foi lavrado contra a empresa autuada no citado Auto de Infração o Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 41105330/05367210/300623, que inicia o processo de exclusão de ofício do referido regime, em virtude do cometimento de prática reiterada de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e de falta de emissão regular de documento fiscal de venda de mercadoria, de forma reiterada, nos termos da Resolução CGSN nº 94/2011, atualizada pela Resolução CGSN nº 140/2018, conforme auto de infração acima descrito.
O sujeito passivo pode, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência deste, apresentar Impugnação ao Termo de Exclusão, por escrito, dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais, em consonância com os art. 29, § 5º e 39, da Lei Complementar nº 123/2006, c/c art. 117, 118 e 119, do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008. Não havendo Impugnação ao presente Termo de Exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o citado prazo de 30 (trinta) dias, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 29, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo art. 76, inciso IV, da Resolução CGSN nº 94/2011, atualizado pelo art. 84, inciso IV, da Resolução CGSN nº 140/2018. No presente caso, a data de apuração inicial considerada para fins de exclusão será a partir de 01 de maio de 2021. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos junto à Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422, Centro, Juiz de Fora, ou através do endereço eletrônico afjuizdefora@fazenda.mg.gov.br.
Esta publicação torna sem efeito o edital publicado na página 05 da edição ano 131, nº 156 do "Minas Gerais" de 08 de agosto de 2023.
Juiz de Fora, 22 de setembro de 2023.
Rosária Maria Silveira - Delegada Fiscal
DF/1º Nível/Juiz de Fora-2

SRF I / JUIZ DE FORA
DF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2
INTIMAÇÃO
Termo de Autodenúncia nº 05.000332743.99
Sujeito Passivo: RESTAURANTE PIZZARIA PONTO DO SABOR ESMERALDAS LTDA.
IE: 003990528.00-90, CNPJ: 41.105.330/0001-29, AVENIDA AMBASP, 46, SANTA CECILIA, ESMERALDAS – MG.
Nos termos do art. 149 e art. 135, inciso III, ambos do Código Tributário Nacional – CTN, aprovado pela Lei Federal nº 5.172, de 25/10/1966, c/c o art. 21, § 2º, inciso II, da Lei nº 676, de 26/12/1975, que consolida a legislação tributária mineira, procede-se a reformulação da peça fiscal em referência, para inclusão do sócio administrador no polo passivo do respectivo lançamento.
Informamos que é de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, o prazo para pagamento ou parcelamento do crédito tributário em questão, com as reduções legais, e, após este prazo, o crédito tributário não pago será encaminhado para inscrição em dívida ativa conforme art. 102, § 4º, do Decreto nº 44.747/2008, de 03/03/2008, que estabelece o RPTA/MG.
Dados Cadastrais do Responsável Solidário:
GILDELUSILO FERREIRA DE SOUSA, CPF ***.943***-27, RUA ANTONIO BENJAMIM ALVES, 1093, FLORENCA, RIBEIRAO DAS NEVES – MG.
Procede-se também à ratificação dos demais itens da peça fiscal.
Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422, Centro, Juiz de Fora – MG.
Esta publicação torna sem efeito o edital publicado na página 05 da edição ano 131, nº 156 do "Minas Gerais" de 08 de agosto de 2023.
Juiz de Fora, 22 de setembro de 2023.
Rosária Maria Silveira - Delegada Fiscal
DF/1º Nível/Juiz de Fora-2

SRF I / JUIZ DE FORA
DF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2
INTIMAÇÃO
Termo de Autodenúncia nº 05.000332215.89
Sujeito Passivo: PAPO DE ANJO GOURMET LTDA
IE: 002776266.00-70, CNPJ: 24.985.875/0001-58, RUA DOS GOITACAZES, 1428, LOJA 01, BARRO PRETO, BELO HORIZONTE– MG.
Nos termos do art. 149 e art. 135, inciso III, ambos do Código Tributário Nacional – CTN, aprovado pela Lei Federal nº 5.172, de 25/10/1966, c/c o art. 21, § 2º, inciso II, da Lei nº 676, de 26/12/1975, que consolida a legislação tributária mineira, procede-se a reformulação da peça fiscal em referência, para inclusão do sócio administrador no polo passivo do respectivo lançamento.
Informamos que é de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, o prazo para pagamento ou parcelamento do crédito tributário em questão, com as reduções legais, e, após este prazo, o crédito tributário não pago será encaminhado para inscrição em dívida ativa conforme art. 102, § 4º, do Decreto nº 44.747/2008, de 03/03/2008, que estabelece o RPTA/MG.
Dados Cadastrais do Responsável Solidário:
PEDRO HENRIQUE TOLEDO ROCHA, CPF ***.607***-90, RUA PILAR, 285, APTO 401, GRAJAU, BELO HORIZONTE– MG.
Procede-se também à ratificação dos demais itens da peça fiscal.
Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422, Centro, Juiz de Fora – MG.
Juiz de Fora, 22 de setembro de 2023.
Rosária Maria Silveira - Delegada Fiscal
DF/1º Nível/Juiz de Fora-2

SRF I / JUIZ DE FORA
DF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA - 2
INTIMAÇÃO
Fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), por estar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado(s) da lavratura do Auto de Infração infracitado. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, com as reduções legais.
Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.
Auto de Infração nº 01.002829536.70
Autuado(s): PEDRO HENRIQUE TOLEDO ROCHA
CPF: ***607***-90, RUA PILAR, 285, APTO 401, GRAJAU, BELO HORIZONTE - MG.
Nos termos do art. 33 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo art. 83, §§ 1º e 2º, da Resolução CGSN nº 140/2018, fica o autuado acima identificado notificado que foi lavrado contra a empresa autuada no citado Auto de Infração o Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 24985875/05367210/050623, que inicia o processo de exclusão de ofício do referido regime, em virtude do cometimento de prática reiterada de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e de falta de emissão regular de documento fiscal de venda de mercadoria, de forma reiterada, nos termos da Resolução CGSN nº 94/2011, atualizada pela Resolução CGSN nº 140/2018, conforme auto de infração acima descrito. O sujeito passivo pode, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência deste, apresentar Impugnação ao Termo de Exclusão, por escrito, dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais, em consonância com os art. 29, § 5º e 39, da Lei Complementar nº 123/2006, c/c art. 117, 118 e 119, do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008. Não havendo Impugnação ao presente Termo de Exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o citado prazo de 30 (trinta) dias, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 29, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo art. 76, inciso IV, da Resolução CGSN nº 94/2011, atualizado pelo art. 84, inciso IV, da Resolução CGSN nº 140/2018. No presente caso, a data de apuração inicial considerada para fins de exclusão será a partir de 01 de maio de 2020. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos junto à Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422, Centro, Juiz de Fora, ou através do endereço eletrônico afjuizdefora@fazenda.mg.gov.br
Juiz de Fora, 22 de setembro de 2023.
Rosária Maria Silveira - Delegada Fiscal
DF/1º Nível/Juiz de Fora-2

22 1846865 - 1

SRF I - Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA-I-UBERABA
DF/UBERABA
AUTO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - AIAF
1 - Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1º, ambos do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o sócio administrador abaixo indicado, por não ter sido possível a intimação por via postal, NOTIFICADO de que fora lavrado o Auto de Início de Ação Fiscal (AIAF) n.º 10.000039789-12 – CASA DOS REBOQUES EIRELI, CNPJ 05.801.549/0001-07, Rod. BR-367, nº 126 - Bairro Cidade Nova, ALMENARA/MG, CEP 39900-000.
Período Fiscalizado: 01/12/2019 a 31/07/2021. Sendo o objeto da Auditoria, a verificação do cumprimento de obrigações principal e acessória, inclusive escrituração contábil, previstas na legislação tributária e societária vigente.
2- Este procedimento retira do contribuinte qualquer benefício relacionado com o recolhimento espontâneo de tributo em atraso, o qual fica sujeito à penalidade cabível em razão de ação fiscal.
Nome: LUCAS DE JESUS
CPF: ***.291***-98
Endereço de correspondência cadastrado: Rod. BR-367, 328, Bairro Cidade Nova, Almenara/MG, CEP 399000-000.
Uberaba, 21 de setembro de 2023.
João Carlos Aparecido Minto
Delegado Fiscal de Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA
AF/1º NÍVEL - UBERABA
INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo intimado da peça fiscal abaixo relacionada, lavrada pela Delegacia Fiscal de Uberaba. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais. Comunicamos que não cabe impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento ou parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. Gabriela Castro Cunha, 450 - Vila Olímpica – Uberaba/MG, com agendamento prévio a ser realizado pelo no site www.fazenda.mg.gov.br na opção Fale com a AF.
Auto de Infração/PTA nº: 01.003128414.32
Sujeito Passivo: ROBISON HUMBERTO FERNANDES LTDA
I.E.: 003.825489.00-56
End: Rua Benjamin Bernardino da Costa, nº 103.
Conjunto Costa Telles I. Uberaba/MG. CEP: 38.035-350.
Uberaba, 22 de setembro de 2023.
Wagner José da Silva Júnior - Chefe AF/1° Nível/ Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA-I-UBERABA
AF/1º NÍVEL - UBERABA
INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal de Uberaba, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. Gabriela Castro Cunha, 450 - Vila Olímpica – Uberaba/MG, com agendamento prévio a ser realizado pelo no site www.fazenda.mg.gov.br na opção Fale com a AF.
Auto de Infração/PTA nº: 01.003170587.36
Sujeito Passivo: GS DUARTE BEBIDAS LTDA
I.E.: 003.137802.00-22
End.: Rua Doutor José Maria dos Reis, n° 480, Bairro Estados Unidos. Uberaba – MG. CEP: 38.080-002.
Uberaba, 22 de setembro de 2023.
Wagner José da Silva Júnior - Chefe AF/1° Nível/ Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA-I-UBERABA
AF/1º NÍVEL - UBERABA
INTIMAÇÃO
Fica o contribuinte abaixo identificado NOTIFICADO que foi iniciado o processo de sua exclusão de ofício do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL e Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos Abrangidos pelo Simples Nacional (SIMEI), através do Termo de Exclusão n° 29774154/09701710/210923, por incorrer nas infrações capituladas no Auto de Infração 01.003170587.36. A data de apuração inicial considerada para fins de exclusão do Simples Nacional será a partir de 1° de agosto de 2021, nos termos do art. 29, § 1º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentado pelo art. 84, inciso IV, alíneas "d" e "j", e §§ 3° e 6°, inciso I, da Resolução CGSN n° 140/2018. A data de inicial considerada para fins de desenquadramento do SIMEI será a partir de 1º de janeiro de 2021, nos termos do art. 18-A, § 7º, inciso III, alínea "b" da Lei complementar nº 123/2006, regulamentada pelo art. 115, § 2°, inciso II, alínea "a", item 2 da Resolução CGSN n° 140/2018. O contribuinte poderá impugnar a exclusão a que se refere o presente Termo, parte integrante do Processo Administrativo n° 01.002875691.34, no prazo

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230923001413017.
Anexo Portaria SUASE nº 06 (76191327) SEI 1450.01.0170111/2023-12 / pg. 7

de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. Mais esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. Gabriela Castro Cunha, 450 - Vila Olímpica - Uberaba – MG.
Contribuinte: GS DUARTE BEBIDAS LTDA
CNPJ: 29.774.154/0001-12
End.: Rua Doutor José Maria dos Reis, n° 480, Bairro Estados Unidos. Uberaba – MG. CEP: 38.080-002.
Termo de Desenquadramento do SIMEI e Exclusão do Simples Nacional nº: 29774154/09701710/210923
Uberaba, 22 de setembro de 2023.
Wagner José da Silva Júnior - Chefe AF/1º Nível/ Uberaba

22 1846871 - 1

SRF I - Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I -UBERLÂNDIA
DELEGACIA FISCAL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO

Intimamos o contribuinte abaixo qualificado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, do AIAF nº 10.000047248-84, nos termos do inciso I do art. 69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, iniciamos a auditoria fiscal no estabelecimento do sujeito passivo abaixo caracterizado, tendo como objetivo a verificação do cumprimento de obrigações principal e acessória, inclusive escrituração contábil, previstas na legislação tributária e societária vigente. Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/10/2018 a 31/12/2022.
Intimado: Sirlene Adriana Pereira Freitas
CPF: ***178***-80
Endereço: Rua José Feliciano, 2.140 – Bairro Santo Antônio
CEP: 38.740-213– Patrocínio - MG.
Uberlândia, 22 de setembro de 2023.
Marcos Antônio Ribeiro – Masp: 372.352-5 - Delegado Fiscal.

22 1846876 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

Secretário: Pedro Bruno Barros de Souza

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER

Diretor-Geral: Rodrigo Rodrigues Tavares

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, atribui a HUDSON OLIVEIRA LEAL, MASP 1387814-5, titular do cargo de provimento em comissão DAI-32 ER1100069, de recrutamento Amplo, a chefia da 23 - URG - Governador Valadares.

22 1846867 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1288, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5004386-61.2022.8.13.0686, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o nível subsequente, retroativa à data do requerimento administrativo – 11 de janeiro de 2022, bem como novas promoções observando o disposto no art. 3º, inciso II, do Decreto nº 44.769/2008.

resolve:

Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 422, de 06 de junho de 2022, publicada em 07 de junho de 2022, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Marlombrando Ramos Pereira - MASP: 1442717/3, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5004386-61.2022.8.13.0686.

Art. 2° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3° - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2023.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1442717/3	MARLOMBRANDO RAMOS PEREIRA	ASP	I	B	II	A	11/01/2022

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1442717/3	MARLOMBRANDO RAMOS PEREIRA	ASP	II	A	II	B	11/01/2023

22 1846454 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1291, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5001135-10.2021.8.13.0447, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, retroativa à data do requerimento administrativo - 24 de agosto de 2021, bem como as promoções subsequentes, depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos em cada nível, desde que preenchidos os demais requisitos, até que seja promovida ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título utilizado para este fim.

Resolve:

Art.1° - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5001135-10.2021.8.13.0447.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2023.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1161237/1	ELICIANE DE ARAUJO ANDRADE	ASP	II	C	III	B	24/08/2023

22 1846462 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1293, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5082376-48.2020.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, retroativa ao dia em que completou dois anos da conclusão de seu estágio probatório - 27 de agosto de 2019, bem como promoções subsequentes, decorrido o prazo de 02 (dois) anos em cada nível, desde que preenchidos os demais requisitos, até que seja promovida ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título utilizado para este fim.

Resolve:

Art.1º - Torna sem efeito na Resolução SEJUSP Nº 169, de 24 de fevereiro de 2023, publicada em 28 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre progressão na carreira, a parte referente a servidora Valeria Catia Barbosa dos Santos - MASP: 1371845/7, em virtude de concessão em duplicidade.

Art.2° - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento Processo Judicial Nº 5082376-48.2020.8.13.0024.

Art.3° - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2023.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1371845/7	VALERIA CATIA BARBOSA DOS SANTOS	ASP	III	B	III	C	27/08/2022

ANEXO II
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1371845/7	VALERIA CATIA BARBOSA DOS SANTOS	ASP	III	C	IV	A	27/08/2023

22 1846470 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1287, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5003688-88.2020.8.13.0342, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o nível IV, grau A, retroativa à data do requerimento administrativo – 20 de setembro de 2019.

resolve:

Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 41, de 02 de março de 2020, publicada em 04 de março de 2020; Resolução SEJUSP N° 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022; Resolução SEJUSP Nº 195, de 03 de março de 2023, publicada em 04 de março de 2023, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Abílio Felix Bezerra Neto - MASP: 1375772/9, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5003688-88.2020.8.13.0342.

Art. 2° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3° - Conceder Progressões na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2023.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1375772/9	ABILIO FELIX BEZERRA NETO	ASP	I	B	IV	A	20/09/2019

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1375772/9	ABILIO FELIX BEZERRA NETO	ASP	IV	A	IV	B	20/09/2021
1375772/9	ABILIO FELIX BEZERRA NETO	ASP	IV	B	IV	C	20/09/2023

22 1846453 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1292, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Mandado de Segurança nº 5136364-47.2021.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora,conforme critérios elencados na referida legislação.

resolve:

Art.1° - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 5136364-47.2021.8.13.0024.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2023.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1129218/2	EULER ALEXANDRE DE MATOS	ASP	II	C	III	B	17/08/2023

22 1846465 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1290, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 14 da Lei n.º 15.301, de 10 de agosto de 2004, e no art. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida no Processo Judicial nº 5021036-43.2019.8.13.0702, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora.

Resolve:

Art.1° - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5021036-43.2019.8.13.0702.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2023.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1174038/8	MARCELO COSTA CAMPOS	ASEDS	III	A	IV	A	01/01/2023

22 1846461 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1289, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5000258-02.2021.8.13.0017, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o nível II, retroativa à data do requerimento administrativo – 23 de outubro de 2020, bem como novas promoções a cada 02 (dois) anos, até que seja posicionada no nível que exige escolaridade correspondente ao título apresentado.

resolve:

Art. 1° - Revogar na - Resolução SEJUSP Nº 156, de 17 de fevereiro de 2023, publicada em 24 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Maico Danilo Pereira Oliveira - MASP: 1447657/6, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5000258-02.2021.8.13.0017.

Art. 2° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3° - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2023
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1447657/6	MAICO DANILO PEREIRA OLIVEIRA	ASP	I	B	II	A	23/10/2020
1447657/6	MAICO DANILO PEREIRA OLIVEIRA	ASP	II	B	III	A	01/01/2023

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1447657/6	MAICO DANILO PEREIRA OLIVEIRA	ASP	II	A	II	B	01/01/2022

22 1846455 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230923001413018.
Anexo Portaria SUASE nº 06 (76191327) SEI 1450.01.0170111/2023-12 / pg. 8

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1294, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 14 da Lei n.º 15.301, de 10 de agosto de 2004, e no art. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida no Processo Judicial nº 5125054-44.2021.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, a partir do requerimento administrativo – 02 de Agosto de 2021, ajustando o seu enquadramento prospectivo nos moldes da Lei 15.301/2004 e do Decreto 44.769/08.

resolve:

Art. 1° - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo 5125054-44.2021.8.13.0024.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2023.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade na carreira de Assistente Executivo de Defesa Social.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1393379/1	NILTON BARRETO DE MELO	ASEDS	II	A	III	A	02/08/2023

22 1846473 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1306, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Institui o Registro Cadastral dos Conselhos Municipais de Políticas sobre Drogas- RECOMPOD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de atribuição que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e o disposto no art. 76 da Lei Estadual nº 23.081/2018, e tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 48.659, de 28 de julho de 2023,

CONSIDERANDO o Decreto nº 48.659, de 28 de julho de 2023, que aprova a Estrutura Regimental Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública;

CONSIDERANDO a transferência da Política sobre Drogas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social para a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, nos termos da Lei 24.313, de 28 de abril de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do art. 100 do Decreto Estadual nº 48.659, de 28 de julho de 2023, que estabelece que a Subsecretaria de Políticas sobre Drogas - SUPOD, por meio da Superintendência de Atendimento ao Dependente Químico, tem como competência fomentar a participação social por meio do Conselho Estadual de Política sobre Drogas e dos Conselhos Municipais de Políticas sobre Drogas – Comad;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8 º E da Seção II da Lei 11.343, de 23 de agosto de 2006, que dispõe sobre as competências dos Conselhos de Políticas sobre Drogas;

RESOLVE:

Art.1º Fica instituído o Registro Cadastral dos Conselhos Municipais de Políticas sobre Drogas- RECOMPOD.

Art.2 º O RECOMPOD tem como objetivo mapear, fortalecer e fomentar os Conselhos Municipais de Políticas sobre Drogas, promovendo a participação social e a descentralização da Política sobre Drogas.

Art.3º O RECOMPOD será gerido pela Subsecretaria de Políticas sobre Drogas – SUPOD, em consonância com as diretrizes do Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas- CONEAD.

Art.4º Para fins de emissão do RECOMPOD, os Conselhos Municipais de Políticas sobre Drogas deverão apresentar à SUPOD:

I - Formulário de Cadastramento devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo I desta Resolução;

II - Lei Municipal de Criação do Conselho;

III- Ata da última eleição do Conselho;

IV -Declaração de Funcionamento do Conselho Municipal de Política sobre Drogas assinada pelo gestor responsável.

V-Cópia do Regimento Interno.

Art.5º A certificação do RECOMPOD terá validade de dois anos a partir da data do cadastramento, sendo de obrigação atualizá-lo, de acordo com sua data de validade.

Art.6º O Conselho Municipal certificado no RECOMPOD será desabilitado quando os dados cadastrais estiverem irregulares e/ou desatualizados.

Art.7°Integra a presente Resolução o Anexo I – Formulário de Cadastramento.

Art.8º Todos os documentos exigidos no art. 4º desta Resolução deverão ser enviados via processo SEI, na opção de usuário externo, conforme orientações contidas no Formulário de Cadastramento.

Art. 9º Os Conselhos Municipais de Políticas sobre Drogas cadastrados junto à SUPOD, receberão a certificação RECOMPOD via SEI, conforme trata o art. 5º, após análise da documentação.

Art.10 A relação dos Municípios certificados no RECOMPOD será publicada no site da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na página da Subsecretaria de Políticas sobre Drogas- SUPOD.

Art.11 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2023.
Rogério Greco
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I
ANEXO I- FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO
REGISTRO CADASTRAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS- RECOMPOD

ANEXO I- FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO REGISTRO CADASTRAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS- RECOMPOD
I - IDENTIFICAÇÃO DA OSC
Nome do Conselho:
Endereço Do Conselho (rua, praça, avenida):
Nº: Bairro:
Município:
CEP:
Ponto de referência:
Redes sociais:
Site:
E-mail:
Telefone: ( )

II - Presidente
Nome completo:
CPF: Identidade:
Endereço (rua, praça avenida):
Nº: Bairro:
Município:
CEP:
E-mail:
Telefone: ( ) Celular: ( )

III - DECLARAÇÃO/ASSINATURA
Venho requerer o REGISTRO CADASTRAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS- RECOMPOD, junto à Secretaria de Estado Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, por meio da Subsecretaria de Políticas sobre Drogas. Declaro, sob as penas da Lei, serem autênticos os documentos apresentados, e verdadeiras as informações acima prestadas. Data: Assinatura do Presidente:

22 1846648 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1286, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5002168-40.2021.8.13.0704, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o Nível III, Grau D, retroativa à data do requerimento administrativo - 08 de março de 2021, bem como novas promoções decorrido o prazo de 02 (dois) anos em cada nível, desde que preencha os demais requisitos, até que seja promovida ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao utilizado para este fim.

resolve:

Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 316, de 12 de maio de 2022, publicada em 13 de maio de 2022; Resolução SEJUSP N° 873, de 18 de julho de 2023, publicada em 20 de julho de 2023, que dispõem sobre promoção e progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Ageu Francisco Cordeiro - MASP: 1221299/9, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5002168-40.2021.8.13.0704.

Art. 2° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3° - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2023
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1221299/9	AGEU FRANCISCO CORDEIRO	ASP	II	E	III	D	08/03/2021

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1221299/9	AGEU FRANCISCO CORDEIRO	ASP	III	D	III	E	08/03/2022

22 1846448 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1285, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5007112-42.2020.8.13.0471, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o nível subsequente, retroativa à data do requerimento administrativo – 21 de setembro de 2020, bem como novas promoções a cada 2 (dois) anos, até alcançar o nível condizente ao da escolaridade que possui.

resolve:

Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022; Resolução SEJUSP Nº 157, de 17 de fevereiro de 2023, publicada em 24 de fevereiro de 2023, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Leonardo da Silva Amaro - MASP: 1084074/2, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5007112-42.2020.8.13.0471.

Art. 2° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Públicaem cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3° - Conceder Progressões na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2023
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1084074/2	LEONARDO DA SILVA AMARO	ASP	I	C	II	B	21/09/2020
1084074/2	LEONARDO DA SILVA AMARO	ASP	II	C	III	B	21/09/2022

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1084074/2	LEONARDO DA SILVA AMARO	ASP	II	B	II	C	21/09/2021
1084074/2	LEONARDO DA SILVA AMARO	ASP	III	B	III	C	21/09/2023

22 1846446 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Marlúcio Magno dos Santos, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 067/2021, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 31/07/2021, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 225 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e considerando as infrutíferas tentativas de citação, por estar em lugar incerto e não sabido, CONVOCA e CITA, durante oito dias consecutivos, o ex-contratado por tempo determinado na função de Médico da Área Social e Psiquiatra, BRUNO NIGRI DOS SANTOS RESENDE - MASP 1.490.267-0, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo de Almeida Neves, localizada na Rodovia Papa João Paulo II, Bairro Serra Verde, nº 4143, Prédio Minas, 4º andar, lado ímpar - Belo Horizonte/MG - CEP: 31630-903, no horário de 08h00min às 16h00min horas, no prazo máximo de dez dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para os fatos que lhe são atribuídos, que caracterizam, em tese, conforme portaria inaugural, infração aos artigos 216, incisos, II, V e VI c/c art. 245, caput e parágrafo único e art. 246, inciso I com incidência no art. 250, inciso V, todos na forma da Lei 869/1952 estando sujeito a uma das penalidades previstas no art. 244, incisos I, III e VI do referido Diploma Estatutário c/c o art. 12, parágrafo único da Lei 18.185/2009 e nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019, sob pena de REVELIA. Considerando que o referido processo está autuado em sigilo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), sob o número 1520.01.0009532/2020-96, o Senhor ou o advogado (a) legalmente constituído (a) poderá, de maneira alternativa, e fazendo prova desta condição, entrar em contato pelo e-mail: comissaomarlucio@gmail.com, no prazo acima assinalado, para receber as devidas orientações relativas ao necessário cadastramento no SEI. Após o cadastramento, o Senhor e/ou seu (sua) representante legal, se constituído (a), obterão acesso eletrônico a todos os atos processuais, podendo, nesta plataforma, inserir sua defesa prévia, anexar provas, indicar testemunhas e/ou outras manifestações. A presente publicação torna válida e eficaz esta citação, para todos os fins legais, e, portanto, a tramitação processual prosseguirá independentemente de manifestação de V.Sa. ou de sua defesa.

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2023
Marlúcio Magno dos Santos
Masp: 1.079.863-5
Presidente de Comissão

20 1845152 - 1

ATO 00822/2023 – REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por 06 meses, aos servidores relacionados:

MASP: 1.191.789-5 THIAGO DA SILVA CIPRIANO, em prorrogação, a contar de 01/07/2023;

MASP: 1.226.891-8 MILENE BUENO, em prorrogação, a contar de 29/09/2023;

MASP: 9.59187-6 ANA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO MENDES, em prorrogação, a contar de 12/09/2023;

MASP: 1.436.224 -8 DIORGENES CESAR MENDES SANTOS, em prorrogação, a contar de 11/08/2023;

MASP: 1.173.964-6 RENATA BATISTA DO AMARAL, em prorrogação, a contar de 25/09/2023;

MASP: 1.325.741-5 LAISA PORTO NASCIMENTO, a partir da data de publicação;

MASP: 1.221.587-7 SONIA ALVES FERREIRA, a partir da data de publicação;

MASP: 1.446.861-5 EVERSON DOMINGOS DE OLIVEIRA, a partir da data de publicação.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

22 1846406 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1308, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o cumprimento da medida socioeducativa de internação-sanção nos municípios de Belo Horizonte/MG e Sete Lagoas/MG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023;

CONSIDERANDO o art. 122, III, § 1º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), que define a medida socioeducativa de internação-sanção, estabelecendo o prazo máximo de 03 (três) meses para sua duração;

CONSIDERANDO a previsão do art. 90 do ECA sobre a responsabilidade da entidade de atendimento para o planejamento e execução de programas de atendimento para o adolescente em conflito com a lei;

CONSIDERANDO o art. 4º, incisos I ao IV e § 3º da Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012 - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), que atribuem aos estados a obrigação de criar, desenvolver e manter programas para a execução das medidas socioeducativas de semiliberdade e internação;

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que diz respeito aos deveres da entidade de atendimento no desenvolvimento do programa de internação, especialmente em relação ao fomento de profissionalização e escolarização;

CONSIDERANDO a competência da Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo - SUASE de planejar, disciplinar, organizar, coordenar, gerir, supervisionar e executar a política de atendimento socioeducativo prevista no Programa de Atendimento Socioeducativo inscrito junto ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais, assim como lhe é atribuída no Decreto Estadual nº 48.659, de 28 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o princípio de interesse superior da criança e do adolescente previsto no art. 100 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e as necessidades pedagógicas da internação-sanção;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução Conjunta SEJUSP/TJMG/MPMG/DPMG/PCMG nº 18, de 15 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a criação e regulamentação da Central de Vagas no Sistema Socioeducativo do Estado de Minas Gerais, disciplinando procedimentos administrativos para o ingresso e a transferência de adolescentes em conflito com a lei nas unidades socioeducativas;

RESOLVE:

Art. 1º - A internação-sanção masculina, a ser cumprida em Belo Horizonte/MG e Sete Lagoas/MG, conforme indicação da Central de Vagas, será executada nas unidades de internação por prazo indeterminado.

Parágrafo único. Será destinado quantitativo de vagas correspondente a 5% (cinco por cento) da capacidade autorizada das unidades referidas no caput para atendimento à internação-sanção.

Art. 2º - O Centro de Internação Provisória Dom Bosco, o Centro de Internação Provisória São Benedito e o Centro de Internação Provisória Sete Lagoas atenderão, exclusivamente, a medida de internação provisória prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - Nas demais unidades socioeducativas vinculadas à SUASE, nos termos da Resolução Conjunta SEJUSP/TJMG/MPMG/DPMG/PCMG nº 18, de 15 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Central de Vagas, para o atendimento da internação-sanção, serão destinadas vagas em quantitativo correspondente a 5% (cinco por cento) da capacidade autorizada de cada unidade em que exista atendimento à internação provisória.

Art. 4º - Durante o período de internação-sanção nas unidades de internação, às quais se refere o art. 1º, será obrigatória a oferta de escolarização, atividades pedagógicas e permanente articulação entre a unidade e a equipe da medida que restou descumprida.

Parágrafo único. Com o término da internação-sanção, a unidade de internação deverá realizar o contrarreferenciamento para a equipe da entidade responsável pelo acompanhamento da medida anteriormente imposta.

Art. 5º - Os casos omissos desta Resolução deverão ser coordenados e dirimidos pela Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo, dando a devida transparência e justificação aos atos administrativos emitidos em função da situação.

Art. 6º - No prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da publicação deste ato normativo, a SUASE se comprometerá a avaliar a eficácia da implementação desta, bem como seus impactos sobre o Sistema Socioeducativo Estadual.

Art. 7º - A SUASE promoverá a capacitação dos profissionais lotados nas unidades de internação por prazo indeterminado situadas em Belo Horizonte/MG e Sete Lagoas/MG, com vistas a orientar o atendimento aos casos de internação-sanção, bem como adaptará seu Programa de Atendimento com a mesma finalidade.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

22 1846674 - 1

PORTARIA SUASE Nº 06, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a composição e fluxos de trabalho da unidade da Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo no Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente a quem se atribua Ato Infracional – CIA/BH.

A SUBSECRETÁRIA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO , no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e o Decreto nº 47.795, de 19 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO a previsão constante do Regimento Interno do CIA/BH, no sentido de que haja uma equipe interinstitucional laborando naquele espaço, inclusive constituída por representantes da atual Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os fluxos de trabalho dos servidores vinculados à Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo e em exercício no CIA/BH, diante da atual formação de equipe, composta por integrantes de carreiras diversas;

CONSIDERANDO a necessidade de propiciar um atendimento inicial adequado ao(à) adolescente supostamente envolvido(a) na prática de ato infracional e à sua família;

CONSIDERANDO que o(a) adolescente não deve ser privado(a) de liberdade, quando o ato infracional supostamente praticado não se revestir de gravidade e de repercussão social, nos termos no art. 174 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a característica de acompanhamento especializado executado pela equipe da Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo no CIA/BH, que não comporta atividade investigativa,

RESOLVE:

Art. 1º A alocação de servidores da Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo – SUASE no CIA/BH visa propiciar apoio de ordem administrativa, logística e técnica, a fim de garantir ao(à) adolescente um atendimento individualizado e digno durante o procedimento de apuração de suposta prática de ato infracional.

Art. 2º A equipe da SUASE no CIA/BH é composta por um Diretor Geral, um Diretor de Atendimento, servidores das carreiras de Agente de Segurança Socioeducativo, Analista Executivo de Defesa Social, Assistente Executivo de Defesa Social/Administrativo e Assistente Executivo de Defesa Social/Auxiliar Educacional, atuando de forma integrada.

§ 1º Compete ao Diretor Geral, dada a especificidade do atendimento que é prestado no espaço do CIA/BH:

- articular e promover, junto à equipe socioeducativa, a proposta de atendimento da SUASE (Política de Atendimento, Metodologias de atendimento e Regimento Interno do CIA/BH), em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230923001413019.

- gerenciar as equipes e intervir junto a elas para o bom funcionamento da dinâmica de trabalho, favorecendo sua integração;
- orientar e acompanhar as ações na área técnica, sendo responsável por coordenar e orientar o Diretor de Atendimento no acompanhamento da equipe técnica e na organização da rotina de atendimento e de atividades do CIA/BH;
- incentivar as equipes quanto à elaboração de projetos para qualificação do atendimento ao adolescente;
- orientar as ações na área de segurança, sendo responsável por coordenar a condução do trabalho, acompanhando as intervenções nos eventos de segurança e a sua posterior análise;
- orientar e acompanhar as ações na área administrativa, sendo responsável por coordenar a equipe administrativa;
- promover e coordenar reuniões institucionais periódicas com a equipe socioeducativa, para transmissão de informações, diretrizes, metodologia de atendimento e discussões visando o manejo dos impasses, a qualificação e o alinhamento do trabalho;
- ter conhecimento das portarias, resoluções, decretos e leis pertinentes ao trabalho desenvolvido; IX - coordenar a elaboração do Projeto Pedagógico da unidade, conforme diretrizes da SUASE;
- acompanhar todas as ocorrências envolvendo adolescentes ou servidores;
- promover as oitivas destinadas à apuração de irregularidades envolvendo servidores da SUASE e adolescentes sob sua guarda nas dependências do CIA/BH;
- ter ciência de toda a documentação recebida e expedida pela unidade da SUASE no CIA/BH;
- acompanhar, junto à equipe administrativa, a gestão dos serviços de transporte, recursos humanos, financeiro e material, convênios ou contratos;
- controlar férias, bancos de horas, Plano de Gestão do Desempenho Individual - PGDI e avaliações de desempenho das equipes diretamente subordinadas;
- redefinir atribuições, diante da ausência de profissionais de determinada área de atuação, sempre que necessário, respeitadas as competências de cada cargo;
- pactuar metas, planejar o meio para alcançá-las, acompanhar e executar as ações previstas para a qualidade do atendimento ao(à) adolescente autor(a) de ato infracional;
- zelar pelo correto preenchimento e atualização dos sistemas de informação, bem como coordenar a gestão da informação, incluindo-se os fluxos, a coleta e o envio de dados, monitorando as metas pactuadas;
- articular e promover, periodicamente, capacitações e treinamentos, com o objetivo de favorecer o conhecimento da política socioeducativa, ampliando os recursos para o trabalho e qualificando o atendimento ao(à) adolescente, bem como identificando demandas das equipes;
- contribuir para a construção da política de atendimento socioeducativo, por meio de articulação constante com o núcleo gerencial da SUASE, e sempre informar a esse sobre a dinâmica e acontecimentos significativos da unidade, com o propósito de buscarem, juntos, estratégias para lidar com as questões que a prática apresenta;
- buscar, por meio da articulação de parcerias, o desenvolvimento de projetos para um melhor atendimento ao(à) adolescente;
- promover a articulação com os demais órgãos e instituições que integram o CIA/BH, bem como representar a unidade nos espaços políticos e institucionais, visando ao aprimoramento da integração operacional;
- zelar para que os Termos de Entrega e Responsabilidade dos(as) adolescentes aos pais, responsáveis ou pessoas de referência por eles indicadas sejam prontamente protocolados na Vara Infracional para juntada aos autos do procedimento de apuração de ato infracional;
- zelar pela preservação das condições de acessibilidade, salubridade e segurança dos ambientes e espaços de repouso e convivência destinados aos servidores da SUASE e adolescentes sob sua guarda nas dependências do CIA/BH.

§ 2º Compete ao Diretor de Atendimento, dada a especificidade do atendimento que é prestado no espaço do CIA/BH:
- auxiliar a Direção Geral no planejamento de ações e coordenação dos trabalhos, interagindo continuamente com ela e com a equipe de segurança;
- coordenar a equipe técnica da unidade da SUASE no CIA/BH;
- auxiliar, mediante orientação do Diretor Geral, na elaboração do Projeto Pedagógico da unidade, conforme diretrizes da SUASE;
- supervisionar a organização da rotina de atendimento e de atividades dos(as) adolescentes, viabilizando o atendimento técnico e a organização das informações relativas às audiências, além da rotina pedagógica;
- elaborar e incentivar as equipes no desenvolvimento de projetos, com o intuito de qualificar o trabalho; VI - orientar a equipe de auxiliares educacionais;
- promover e possibilitar a articulação com a equipe de segurança para alinhamento das ações e organização das atividades institucionais;
- intervir junto à equipe, sempre que necessário, para o bom funcionamento da dinâmica de trabalho, favorecendo sua integração;
- coordenar reuniões de formação, transmissão de informações, planejamento e alinhamento das ações das equipes que estão sob sua orientação;
- identificar demandas de formação interna ou externa das equipes, promovendo capacitações, grupos de estudos e incentivando a produção escrita, baseada em conteúdo técnico científico, bem como contribuir na orientação e capacitação cotidiana das equipes, em consonância com as diretrizes da política de atendimento estadual;
- controlar férias, bancos de horas, folgas, Plano de Gestão do Desempenho Individual - PGDI e avaliações de desempenho das equipes diretamente subordinadas;
- auxiliar o Diretor Geral na redefinição de atribuições sempre que necessário, diante da ausência de profissionais de determinada área de atuação, respeitadas as competências de cada cargo;
- acompanhar e zelar para que as informações significativas do atendimento sejam devidamente registradas nos formulários e documentos oficiais;
- responsabilizar-se pelas informações e levantamento de dados de atendimento, alimentar a planilha de dados estatísticos, bem como monitorar e avaliar as atividades propostas e a execução das metas pactuadas, conforme diretrizes da SUASE;
- supervisionar a organização dos prontuários e zelar pelo levantamento de dados de atendimento e alimentação da planilha de dados estatísticos;
- conhecer e divulgar os documentos referentes à política de atendimento socioeducativo: Estatuto da Criança e do Adolescente, SINASE, Política da SUASE; Metodologia do Atendimento, Regimento Interno do CIA/BH, decretos do Governo, resoluções da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e legislações correlatas;
- orientar e supervisionar o atendimento técnico na condução dos casos atendidos;
- supervisionar os casos atendidos e orientar os técnicos para os atendimentos e encaminhamentos necessários;
- orientar e supervisionar a elaboração dos relatórios, bem como garantir que sejam encaminhados, conforme prazos estabelecidos;
- realizar intervenções pontuais com adolescentes e familiares, quando necessário;
- administrar e orientar as equipes quanto aos procedimentos para o retorno protegido dos(as) adolescentes;
- auxiliar o Diretor Geral na articulação com os demais órgãos e instituições que integram o CIA/BH;
- participar efetivamente das reuniões com o núcleo gerencial da SUASE;
- participar dos eventos e capacitações indicados pela Direção Geral e ou pela SUASE; XXV - atender prontamente às convocações da Direção Geral e do Núcleo Gerencial da SUASE;

XXVI - analisar e avaliar, de acordo com a especificidade de cada caso, a necessidade de apoio da equipe técnica ou auxiliares educacionais na realização do retorno protegido pela equipe de segurança.

§ 3º Compete à equipe de segurança, dada a especificidade do atendimento que é prestado no espaço do CIA/BH, sem prejuízo de outras atribuições inerentes à carreira:
- zelar pela integridade física, mental e emocional dos(as) adolescentes atendidos(as);
- efetuar o procedimento de acolhida do(a) adolescente, após encaminhamento pela Delegacia Especializada ou pela Vara Infracional da Infância e Juventude de Belo Horizonte, direcionando-o(a) à equipe técnica da SUASE;
- realizar os procedimentos de revistas, nos termos das normas e procedimentos de segurança socioeducativa;
- realizar o controle dos pertences que o(a) adolescente eventualmente tenha trazido consigo, mediante formulários próprios;
- encaminhar o(a) adolescente ao alojamento, bem como às demais repartições existentes nas dependências do CIA/BH, quando solicitado;
- encaminhar o(a) adolescente ao Instituto Médico Legal – IML e, havendo a necessidade, aos demais equipamentos públicos de atenção à saúde para os atendimentos necessários e ao Conselho Tutelar, quando necessário;
- realizar rondas periódicas nos corredores dos alojamentos, no intuito de garantir a segurança, disciplina, ordem e assistência necessária aos(às) adolescentes;
- promover o encaminhamento de adolescentes aos Centros de Internação Provisória, Centros Socioeducativos e Casas de Semiliberdade, mediante determinação judicial.
- realizar os encaminhamentos para retorno protegido dos(as) adolescentes liberados(as) junto ao CIA/BH e a sua entrega aos familiares, responsáveis ou pessoa de referência por eles indicada;
- realizar contato com os familiares ou responsáveis dos(as) adolescentes, ou pessoa de referência por eles indicada, para informar sobre as audiências e solicitar o comparecimento, nos horários em que não há presença da equipe técnica;
- realizar contatos com os pais ou responsáveis legais, ou pessoa de referência indicada pelos(as) adolescente(s), para promover a entrega dos(as) mesmos(as), nos horários em que não há presença da equipe técnica;
- realizar o acompanhamento dos(as) adolescentes liberados(as), durante a permanência nas dependências do CIA/BH, até a entrega aos responsáveis.

§ 4º Caberá à equipe técnica, diante da especificidade do atendimento que é prestado no espaço do CIA/BH, sem prejuízo de outras atribuições inerentes à carreira:
- realizar a acolhida qualificada do(a) adolescente, informando-o(a) sobre a sua situação, bem como esclarecer sobre o que é o CIA/BH, o que são as medidas socioeducativas e quais as suas modalidades;
- levantar informações sobre o(a) adolescente e a rede relacionada ao caso, colhendo contatos de familiares ou dos responsáveis efetivos, e ainda verificando eventual trajetória de vida nas ruas, acolhimento institucional ou acompanhamento em serviços e equipamentos de saúde;
- inserir os dados do(a) adolescente nos sistemas integrados de informação sob gestão da SUASE;
- encaminhar informe técnico ao Ministério Público, Poder Judiciário e Defensoria Pública, visando a comunicação antecipada acerca de situações que sugerirem a determinação de medidas protetivas e encaminhamentos para a rede de saúde;
– acompanhar e subsidiar com informações as audiências preliminares, quando for necessário, mediante avaliação e validação pelo Diretor de Atendimento da SUASE no CIA/BH;
- realizar contatos com os pais ou responsáveis legais, ou pessoa de referência indicada pelos(as) adolescente(s), para promover a entrega dos(as) mesmos(as);
- acolher os familiares do(a) adolescente, esclarecendo sobre o que é o CIA/BH e qual a situação do(a) adolescente, bem como orientar sobre as medidas socioeducativas previstas na legislação;
- realizar a entrega do(a) adolescente e eventuais pertences aos pais ou responsáveis legais que comparecerem ao CIA/BH, mediante Termo de Entrega e Responsabilidade;
- realizar a interlocução com as equipes técnicas dos Centros de Internação Provisória ou o Centro Socioeducativo São Jerônimo, viabilizando a comunicação antecipada acerca de elementos relevantes para a condução dos casos;
- acionar os serviços e equipamentos da rede socioassistencial e de saúde para os encaminhamentos necessários;
- elaborar ofícios, relatórios, certidões e informes acerca dos(as) adolescentes atendidos(as);
- realizar, sob orientações e diretrizes da SUASE, a coleta, organização e sistematização de dados que possam subsidiar a execução, avaliação e monitoramento da política de atendimento socioeducativo;
- participar do fluxo de encaminhamento de adolescentes para as unidades socioeducativas, em conjunto com o serviço da Central de Vagas.
- realizar o acompanhamento dos(as) adolescentes liberados(as) nas dependências do CIA/BH até a entrega aos responsáveis, e quando possível, realizar alguma atividade em parceria com o auxiliar educacional ou atendimento;
- apoiar a equipe de segurança no retorno protegido de adolescentes liberados(as) aos familiares, responsáveis ou pessoa de referência por eles indicada, de acordo com a especificidade de cada caso, sempre que necessário;
- produzir relatórios técnicos dos retornos protegidos dos quais participar, assim como relatórios circunstanciados, quando houver fatos e/ou ocorrências durante os encaminhamentos;
- auxiliar o Diretor de Atendimento na análise e avaliação, de acordo com a especificidade de cada caso, da necessidade de apoio da equipe técnica ou auxiliares educacionais na realização do retorno protegido pela equipe de segurança.

§ 5º Caberá à equipe de Auxiliares Educacionais, diante da especificidade do atendimento realizado no CIA/BH, mantendo interlocução com a equipe técnica e de segurança, sem prejuízo das atribuições previstas no Decreto Estadual nº 47.867, de 19 de fevereiro de 2020:
- realizar a acolhida qualificada dos(as) adolescentes, por meio do preenchimento de formulários;
- realizar o levantamento de informações para permitir a localização de familiares ou responsáveis pelos(as) adolescentes e estabelecer contato;
- realizar contato com os familiares ou responsáveis pelos(as) adolescentes, para informar sobre as audiências e solicitar o comparecimento;
- realizar contatos com os pais ou responsáveis legais para promover a entrega do(a) adolescente; V - realizar atividades e/ou oficinas pedagógicas e de autocuidado;

VI - inserir os dados do(a) adolescente nos sistemas integrados de informação sob gestão da SUASE; VII - auxiliar na organização e logística para a apresentação dos(as) adolescentes nas audiências;
- realizar a entrega do(a) adolescente e eventuais pertences aos pais ou responsáveis legais que comparecerem ao CIA/BH, mediante Termo de Entrega e Responsabilidade;
- elaborar relatórios, certidões e informes acerca dos(as) adolescentes atendidos(as);
- realizar, sob orientações e diretrizes da SUASE, a coleta, organização e sistematização de dados que possam subsidiar a execução, avaliação e monitoramento da política de atendimento socioeducativo;
- participar do fluxo de encaminhamento de adolescentes para as unidades socioeducativas, em articulação com a Central de Vagas;
- apoiar a equipe de segurança no retorno protegido de adolescentes liberados(as) para entrega aos familiares, responsáveis ou pessoa de referência por eles indicada, sempre que necessário, de acordo com a especificidade de cada caso e subsidiar a Direção de Atendimento com informações sobre o referido retorno, para a confecção de relatório;
- realizar o acompanhamento dos(as) adolescentes liberados(as) nas dependências do CIA/BH, até a entrega aos responsáveis e, quando possível, realizar alguma atividade pedagógica.

Art. 3º Caberá à equipe da SUASE a realização do retorno protegido dos(as) adolescentes às suas respectivas famílias ou entidade de acolhimento institucional se assim for determinado judicialmente, quando liberados(as) pela autoridade policial ou judiciária, sendo executado pelos agentes socioeducativos, podendo ser apoiados pela equipe técnica e auxiliares educacionais, a partir da análise e avaliação pelo Diretor de Atendimento, de acordo com as especificidades de cada caso.

§ 1º São critérios para a realização do retorno protegido:
- ter o(a) adolescente entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos de idade incompletos;
- não ser o caso de permanecer em internação provisória decretada judicialmente; III - terem os pais ou responsáveis endereço conhecido; IV - o não comparecimento dos pais ou responsáveis ao CIA/BH.

§ 2º Na hipótese de liberação com base no art. 174 do Estatuto da Criança e do Adolescente, a Delegacia Especializada poderá encaminhar o(a) adolescente diretamente à equipe da SUASE para as providências necessárias, após diligenciar previamente no sentido de localizar os pais ou responsáveis para fins de entrega, notificando-os, se necessário, ao comparecimento junto à repartição policial.

§ 3º O(A) adolescente será entregue aos seus pais, responsáveis ou pessoa de referência por ele(a) indicada, mediante a assinatura do Termo de Entrega e Responsabilidade, que atenderá aos requisitos previstos no art. 174 do Estatuto da Criança e do Adolescente e deverá ser prontamente protocolado na Vara Infracional para juntada aos autos do procedimento de apuração de ato infracional.

§ 4º A saída com os(as) adolescentes do CIA/BH ocorrerá todos os dias da semana, de 8 (oito) horas às 18 (dezoito) horas, com a ressalva de que, em relação aos(às) adolescentes que aportarem no setor da SUASE entre 16 (dezesseis) e 18 (dezoito) horas, será avaliada a possibilidade de encaminhamento à família no mesmo dia, considerando a distância a ser percorrida durante o deslocamento e visando salvaguardar o(a) adolescente e a equipe de potenciais riscos.

§ 5º Fica autorizada a entrega de adolescentes no perímetro da Capital e Região Metropolitana de Belo Horizonte, em veículo adequado.

§ 6º Caberá à equipe da SUASE manter o registro acerca do retorno protegido de todos(as) os(as) adolescentes conduzidos(as) aos seus domicílios, bem como protocolar junto à Vara Infracional o informe de concretização da entrega do(a) adolescente.

§ 7º Não sendo possível encontrar quaisquer dos pais ou responsáveis, em até 24 (vinte e quatro) horas a partir do recebimento do(a) adolescente pela equipe da SUASE, deverá ocorrer a sua apresentação à Vara Infracional da Infância e Juventude para as providências judiciais cabíveis, juntamente com o relatório circunstanciado acerca do atendimento efetuado.

§ 8º Se houver recusa expressa da família em receber o(a) adolescente no ato do comparecimento ao endereço conhecido, a equipe da SUASE registrará o ocorrido em relatório circunstanciado, a ser encaminhado ao Juízo da Vara Infracional junto do(a) adolescente, para fins das providências cabíveis.

§ 9º Identificada a existência de potencial risco para o(a) adolescente ou a equipe que irá conduzi-lo(la), deverão ser imediatamente acionados os órgãos de Segurança Pública presentes no espaço do CIA/BH, para averiguação de possíveis informações registradas em seus sistemas.

§ 10. A equipe da SUASE no CIA/BH poderá ainda estabelecer fluxo de comunicação com os programas da Política Estadual de Prevenção Social à Criminalidade (Fica Vivo! e Mediação de Conflitos), para obter informações relativas aos territórios atendidos.

§ 11. Preliminarmente ao acionamento do Juízo, deverá a equipe da SUASE realizar articulações junto à família do(a) adolescente, no sentido de verificar a possibilidade de realizar a sua entrega em local distinto da suposta área de risco.

§ 12. Visando estimular o comparecimento dos pais ou responsáveis junto ao CIA/BH, para fins de entrega dos(as) adolescente(s) liberados(as) pela equipe da SUASE, serão ofertados bilhetes de transporte social àqueles que alegarem precariedade de condições financeiras para arcar com os custos do deslocamento.

§ 13. A necessidade de apoio de integrante da equipe técnica e/ou dos(as) auxiliares educacionais na realização do retorno protegido será analisada e avaliada previamente pela Direção de Atendimento, de acordo com as especificidades de cada caso, especialmente quando a pessoa de referência indicada pelo(a) adolescente não for um dos pais ou membro da família extensa, quando se identificar algum sinal de conflito familiar ou resistência da família para receber o(a) adolescente ou qualquer outra situação que recomende o acompanhamento da entrega pela equipe de atendimento ou auxiliar educacional.

Art. 4º Enquanto o(a) adolescente permanecer sob a custódia da equipe da SUASE, deverão ser oferecidas instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança e os objetos necessários à higiene pessoal, caso necessários, bem como alimentação.

Parágrafo único. Nos casos em que não for possível a entrega do(a) adolescente aos pais ou responsáveis no mesmo dia, deverão ser disponibilizados dormitório, roupa de cama limpa e itens de higiene pessoal e autocuidado para que possa pernoitar, em espaço diferenciado dos alojamentos destinados aos(às) adolescentes não liberados(as).

Art. 5º Caberá à equipe da SUASE em exercício no CIA/BH a rigorosa observância do disposto na Resolução SESP nº 18, de 25 de abril de 2018, que estabelece as diretrizes e normativas para o acolhimento do público LGBTQIA+ no Sistema Socioeducativo do Estado de Minas Gerais.

Art. 6º Os impactos desta Portaria serão acompanhados pelo Núcleo Gerencial da SUASE, a fim de verificar se os seus objetivos estão sendo alcançados, ouvidos os representantes dos demais órgãos e instituições que integram o CIA/BH.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 001, de 19 de janeiro de 2007.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2023.
Giselle da Silva Cyrillo
Subsecretária de Atendimento Socioeducativo
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

22 1846507 - 1

REMOVE "A PEDIDO POR PERMUTA", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0145470/2023-93, os servidores:
MASP 1450231-4, PAULO MAURICIO CARVALHO SILVA, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presidio Promotor Jose Costa, para o Presidio Antônio Dutra Ladeira,
MASP 1450862-6, WESLEY PATRICIO DE BRITO, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presidio Antônio Dutra Ladeira, para o Presidio Promotor Jose Costa.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:
MASP 1216067-7, LINCOLN CARMO SOUZA REZENDE, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Complexo Penitenciário Nelson Hungria, para o Centro de Remanejamento do Sistema Prisional - Belo Horizonte, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0131971/2023-40.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a) servidor(a):
MASP 1386859-1, FERNANDA JABBUR MACHADO, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, da Diretoria de Ensino e Profissionalização, para a Diretoria de Atenção à Saúde Mental e Avaliação Pericial, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0147101/2023-94.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a)servidor(a):
MASP 1140603-0, LEONARDO APARECIDO BORGES DE OLIVEIRA VAZ, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, da Diretoria Regional Da 10ª Risp, para o Presídio Sebastião Satiro, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0145077/2023-34.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

22 1846912 - 1

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 126/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 1º de maio de 2021, bem como no Parecer nº 796/CGE/CSet_SEJUSP/NUCAD_PROC./2023, aplica as penalidades: SUSPENSÃO de 7 (sete) dias ao processado AFONSO DE SOUZA SAQUETO - MaSP 1.241.237-5, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 2, lotado na Penitenciária de Ponte Nova I à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei Estadual 869, de 1952; SUSPENSÃO de 5 (cinco) dias aos processados ÂNGELO GABRIEL DE OLIVEIRA - MaSP 1.218.552-6, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 3, e MAYCON HENRIQUE DE OLIVEIRA - MaSP 1.309.275-4, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 2, lotados na Penitenciária de Ponte Nova I à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei Estadual 869, de 1952; e SUSPENSÃO de 4 (quatro) dias aos processados ISMAEL LUIZ DE ARAUJO NEVES DO VALLE - MaSP 1.448.697-1, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, FABRICIO GUSMAN FERREIRA - MaSP 1.140.935-6, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 3, REYNIRSON JESUS DE OLIVEIRA - MaSP 1.450.697-6, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, e ROBERTO LOURENCO DE SOUZA - MaSP 1.454.947-1, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, também lotados na Penitenciária de Ponte Nova I à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei Estadual 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação nas pessoas dos processados acima qualificados e do advogado Marcos Vinícius S. Paladini OAB/MG 168.606. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 22 de setembro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 115/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 1º de maio de 2021, bem como no Parecer nº 828/CGE/CSet_SEJUSP/NUCAD_PROC./2023, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 2 (dois) dias ao processado DEMETRIO RIBEIRO CUNHA - MaSP 1.249.908-3, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, admissão 1, lotado no Centro de Internação Provisória São Benedito à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V, VI e VII, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Gabriel Valadares S. L. Costa OAB/MG 168.407. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 22 de setembro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 113/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 1º de maio de 2021, bem como no Parecer nº 799/CGE/CSet_SEJUSP/NUCAD_PROC./2023, aplica as penalidades: SUSPENSÃO de 20 (vinte) dias ao processado JARBAS GERALDO CARVALHO SILVA – MASP: 1.173.485-2, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado no Presídio de Diamantina à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V, VI e IX, c/c art. 245, parágrafo único, e art. 246, inciso I, todos da Lei 869, de 1952; e REPREENSÃO aos processados GILDA DA CRUZ QUEROZ - MASP: 1.240.020-6, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 3, LUCIANA ALVES RODRIGUES-MASP: 1.221.662-8, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, e TIAGO DE ABREU – MASP 1.448.318-4,, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotados no Presídio de Diamantina à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso I, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V, VI e IX, c/c art. 245, caput, todos da Lei 869, de 1952. Ainda, ARQUIVA os autos em face de JOSÉ MARIA DOS SANTOS MALTA, MASP: 1.221.744-4, Agente de Segurança Penitenciário ocupante de cargo em comissão DAD-8, admissão 1, também lotado no Presídio de Diamantina à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação nas pessoas dos processados acima qualificados e dos advogados Fábio Henrique Corrêa OAB/MG 137.619, Junio César F. Alexandrino OAB/MG 222.678. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 22 de setembro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 117/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 1º de maio de 2021, bem como no Parecer nº 807/CGE/CSet_SEJUSP/NUCAD_PROC./2023, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 2 (dois) dias à processada ANGELA DE PAULA SILVA - MaSP 1.379.868-1, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotada no Presídio de João Monlevade à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V, VI e VII, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa da processada acima qualificada e do advogado José Antônio de Alvarenga OAB/MG 148.178. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 22 de setembro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 122/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 1º de maio de 2021, bem como no Parecer nº 836/CGE/CSet_SEJUSP/NUCAD_PROC./2023, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 2 (dois) dias ao processado JÚLIO CÉSAR FRANCISCO OLIVEIRA - MaSP 1.116.232-8, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 2, lotado no Presídio de Pedra Azul I à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V, VI e IX, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Guilherme Moreira Barbosa OAB/MG 157.507. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 22 de setembro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

22 1846834 - 1

ATO 820/2023- AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO
O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, Decreto nº 48659, de 28/07/2023 e em cumprimento à decisão proferida em sede do Processo Judicial nº 5208214-93.2023.8.13.0024, concede afastamento a contratada temporária RAQUEL MARIA DA SILVA DE SOUZA, MASP 1492830 / 3, ASP, para participação no Curso de Formação Técnico Profissional do cargo de Agente de Segurança Penitenciário/Polícia Penal, relativo ao concurso público promovido pelo Estado de Minas Gerais, a partir de 11/09/2023 a 04/10/2023, 11/10/2023 a 02/12/2023, 08/12/2023, 11/12/2023 a 16/12/2023, ficando ressalvado o direito ao recebimento da bolsa auxilio

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2023.
Edgard Estevo da Silva, Cel BM
Secretário de Estado Adjunto
(Respondendo pela Secretaria de Estado
de Justiça e Segurança Pública)

22 1846541 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309230014130110.
Anexo Portaria SUASE nº 06 (76191327) SEI 1450.01.0170111/2023-12 / pg. 10

DESPACHO DE PRORROGAÇÃO

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso da competência delegada por meio da Lei n° 23.304 de 23 de maio de 2019 e com base no artigo 214 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pelo Sr. Presidente da Comissão Processante designado pela PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 623/2022, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 16/12/2022, no Despacho nº 183/2023/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_CACOM, RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a prorrogação da suspensão preventiva, da PORTARIA/NUCAD/CSet-SEJUSP Nº 001/2023 publicada no Diário Oficial em 26/07/2023, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 26/09/2023, do servidor GILSON ALVES BARBOSA - MaSP 1.156.774-0, do exercício do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, lotado no Centro de Remanejamento do Sistema Prisional - I, como medida necessária à apuração dos fatos.Art. 2º - O servidor afastado permanecerá à disposição da Administração e da Comissão Processante, devendo atender prontamente a qualquer convocação, manter atualizado os dados pessoais para contato e comunicar por escrito qualquer necessidade de ausência prolongada de seu domicílio, sob pena de responsabilidade.Art. 3º O afastamento poderá ser revogado a qualquer tempo por determinação da autoridade competente ou quando não mais persistirem os motivos determinantes da presente medida.Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, SEJUSP, 13 de setembro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

22 1846795 - 1

RETIFICA O ATO 00784/2023 DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 14.09.2023, em relação a servidora MASP: 1.106.852-5 VANDERSON PEREIRA DE SOUZA, nos seguintes termos:

Onde se lê: MASP: 1.106.852-5 VANDERSON FERREIRA DE SOUZA, a partir da data de publicação;

Leia-se: MASP: 1.106.852-5 VANDERSON PEREIRA DE SOUZA, a partir da data de publicação.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

22 1846411 - 1

ATO 825, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 825/2023 - REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, do inciso II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterado pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, dos servidores:

MASP 13766308, WALKER GUILHERME DE AGUIAR VIEIRA, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível II, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 14/09/2023.

MASP 12393948, MARCELO WILLIAN MARTINS DIAS, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 15/09/2023.

MASP 10840916, EDUARDO APARECIDO LUCAS, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO , Nível II, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 19/09/2023.

MASP 10841393, RODRIGO MARTINS DE OLIVEIRA, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO , Nível II, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 18/09/2023.

MASP 11952041, CLEITON WENER DA SILVA, AGSE - AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO , Nível IV, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-3, a partir de 19/09/2023.

MASP 11341203, MARCO AURELIO BISPO SILVA, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível 3, Grau E, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 13/09/2023.

MASP 10840940, MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO , Nível I, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 19/09/2023.

MASP 14450076, ELAINE SOUZA DE AMORIM, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 13/09/2023.

MASP 7530629, JESSICA CAROLINA DE CASTRO ZINATO, EPPGG - ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, Nível I, Grau J, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-6, a partir de 18/09/2023.

MASP 13738216, ELIEL SANTOS MEDEIROS, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível II, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-5, a partir de 15/09/2023.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

22 1846422 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Expediente

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Diretor de Pagamento, Direitos e Vantagens da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad, instaura o processo administrativo de n.º 1370.01.0021855/2023-36, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução SEPLAG nº 37, de 12 de setembro de 2005, em razão de possível irregularidade de processamento de pagamento e recebimento de vencimentos remuneratórios relacionados a ex–servidora B. P. C., Masp 1368576-3, do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no período de 31/01/2022 a 28/02/2022.

Anderson Prado Campos
Diretor de Pagamento, Direitos e Vantagens

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Diretor de Pagamento, Direitos e Vantagens da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad, instaura o processo administrativo n.º 1370.01.0013512/2022-66, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução SEPLAG nº 37, de 12 de setembro de 2005, em razão de possível irregularidade de processamento de pagamento e recebimento de vencimentos remuneratórios relacionados a ex–servidora D. G. G. de O., Masp 1125797-9, do Instituto Estadual de Florestas - IEF, nas folhas de pagamento de janeiro de 2022 e fevereiro de 2022.

Anderson Prado Campos
Diretor de Pagamento, Direitos e Vantagens

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Diretor de Pagamento, Direitos e Vantagens da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad, instaura o processo administrativo n.º 1370.01.0022798/2023-86, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução SEPLAG nº 37, de 12 de setembro de 2005, em razão de possível irregularidade de processamento de pagamento e recebimento de vencimentos remuneratórios relacionados a ex–servidora T.M.S., Masp 1393974-9, do Instituto Estadual de Florestas - IEF,no mês de janeiro de 2023.

Anderson Prado Campos
Diretor de Pagamento, Direitos e Vantagens

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Diretor de Pagamento, Direitos e Vantagens da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad, instaura o processo administrativo n.º 1370.01.0017874/2023-47, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução SEPLAG nº 37, de 12 de setembro de 2005, em razão de possível irregularidade de processamento de pagamento e recebimento de vencimentos remuneratórios relacionados a ex–servidor W.S.S.J., Masp 1457841-3, do Instituto Estadual de Florestas - IEF,na folha de pagamento de janeiro de 2023.

Anderson Prado Campos
Diretor de Pagamento, Direitos e Vantagens

EDITAL DE CHAMAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
1370.01.0021855/2023-36/SEMAD/DPDV

O Diretor de Pagamento, Direitos e Vantagens da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad,nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução SEPLAG nº 37, de 12 de setembro de 2005, comunica a instauração do Processo Administrativo nº 1370.01.0021855/2023-36, em razão de possível irregularidade de processamento de pagamento e recebimento de vencimentos remuneratórios relacionados a ex-servidora B. P. C., Masp 1368576-3, do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no período de 31/01/2022 a 28/02/2022, ficando a ex-servidora intimada para no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação deste ato, ter conhecimento dos autos, formular alegações em sua defesa e apresentar provas, em conformidade com o disposto no artigo 8º, da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002. Decorrido o prazo, o processo terá continuidade independentemente do atendimento da presente notificação.

A comunicação de todos os atos será feita pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI - e/ou pelos e-mails atendimento.sgdp@meioambiente.mg.gov.br emirian.santos@meioambiente.mg.gov.br.

Comunica-se ainda que a defesa, bem como toda a documentação necessária, poderão ser protocolizados em dias úteis, no horário de 8:00 as 16:00, por meio de correspondência ou presencialmente, no protocolo da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Semad, situada no seguinte endereço: Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Prédio Minas, 2º andar, Lado Ímpar, Rodovia João Paulo II, nº 4143, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31630-900.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2023.
Anderson Prado Campos
Diretor de Pagamento, Direitos e Vantagens

EDITAL DE CHAMAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
1370.01.0013512/2022-66/SEMAD/DPDV

O Diretor de Pagamento, Direitos e Vantagens da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução SEPLAG nº 37, de 12 de setembro de 2005, comunica a instauração do Processo Administrativo nº 1370.01.0013512/2022-66, em razão de possível irregularidade de processamento de pagamento e recebimento de vencimentos remuneratórios relacionados a ex-servidora D. G. G. de O., Masp 1125797-9, do Instituto Estadual de Florestas - IEF, nas folhas de pagamento de janeiro de 2022 e fevereiro de 2022, ficando a ex-servidora intimada para no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação deste ato, ter conhecimento dos autos, formular alegações em sua defesa e apresentar provas, em conformidade com o disposto no artigo 8º, da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002. Decorrido o prazo, o processo terá continuidade independentemente do atendimento da presente notificação.

A comunicação de todos os atos será feita pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI - e/ou pelos e-mails atendimento.sgdp@meioambiente.mg.gov.br e mirian.santos@meioambiente.mg.gov.br.

Comunica-se ainda que a defesa, bem como toda a documentação necessária, poderão ser protocolizados em dias úteis, no horário de 8:00 as 16:00, por meio de correspondência ou presencialmente, no protocolo da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Semad, situada no seguinte endereço: Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Prédio Minas, 2º andar, Lado Ímpar, Rodovia João Paulo II, nº 4143, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31630-900.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2023.
Anderson Prado Campos
Diretor de Pagamento, Direitos e Vantagens

EDITAL DE CHAMAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
1370.01.0022798/2023-86/SEMAD/DPDV

O Diretor de Pagamento, Direitos e Vantagens da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução SEPLAG nº 37, de 12 de setembro de 2005, comunica a instauração do Processo Administrativo nº 1370.01.0022798/2023-86, em razão de possível irregularidade de processamento de pagamento e recebimento de vencimentos remuneratórios relacionados a ex-servidora T.M.S., Masp 1393974-9, do Instituto Estadual de Florestas - IEF,no mês de janeiro de 2023, ficando a ex-servidora intimada para no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação deste ato, ter conhecimento dos autos, formular alegações em sua defesa e apresentar provas, em conformidade com o disposto no artigo 8º, da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002. Decorrido o prazo, o processo terá continuidade independentemente do atendimento da presente notificação.

A comunicação de todos os atos será feita pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI - e/ou pelos e-mails atendimento.sgdp@meioambiente.mg.gov.br emirian.santos@meioambiente.mg.gov.br.

Comunica-se ainda que a defesa, bem como toda a documentação necessária, poderão ser protocolizados em dias úteis, no horário de 8:00 as 16:00, por meio de correspondência ou presencialmente, no protocolo da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Semad, situada no seguinte endereço: Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Prédio Minas, 2º andar, Lado Ímpar, Rodovia João Paulo II, nº 4143, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31630-900.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2023
Anderson Prado Campos
Diretor de Pagamento, Direitos e Vantagens

EDITAL DE CHAMAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
1370.01.0017874/2023-47/SEMAD/DPDV

O Diretor de Pagamento, Direitos e Vantagens da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad,nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução SEPLAG nº 37, de 12 de setembro de 2005, comunica a instauração do Processo Administrativo nº 1370.01.0017874/2023-47, em razão de possível irregularidade de processamento de pagamento e recebimento de vencimentos remuneratórios relacionados ao ex–servidor W.S.S.J., Masp 1457841-3, do Instituto Estadual de Florestas - IEF,na folha de pagamento de janeiro de 2023, ficando o ex-servidor intimado para no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação deste ato, ter conhecimento dos autos, formular alegações em sua defesa e apresentar provas, em conformidade com o disposto no artigo 8º, da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002. Decorrido o prazo, o processo terá continuidade independentemente do atendimento da presente notificação.

A comunicação de todos os atos será feita pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI - e/ou pelos e-mails atendimento.sgdp@meioambiente.mg.gov.br emirian.santos@meioambiente.mg.gov.br.

Comunica-se ainda que a defesa, bem como toda a documentação necessária, poderão ser protocolizados em dias úteis, no horário de 8:00 as 16:00, por meio de correspondência ou presencialmente, no protocolo da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Semad, situada no seguinte endereço: Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Prédio Minas, 2º andar, Lado Ímpar, Rodovia João Paulo II, nº 4143, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31630-900.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2023.
Anderson Prado Campos
Diretor de Pagamento, Direitos e Vantagens

22 1846849 - 1

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução SEMAD nº 3.203, de 04 de janeiro de 2023, CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do § 1º do Art. 115 do ADCT, da CE/1989, ao servidor:

Masp 1.077.791-0, FABRICIO DE SOUZA RIBEIRO, DAD-8, referente ao 1ºquinquênio, a partir de 14/09/2021;

Masp 1.077.791-0, FABRICIO DE SOUZA RIBEIRO, DAD-8, referente ao 2º quinquênio, a partir de 09/04/2023.

22 1846592 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência e/ou compartilhamento de responsabilidade das licenças ambientais abaixo identificadas:

1) Tipo de solicitação: Licença Ambiental Simplificada – LAS Cadastro; Empreendimento: Macedo & Andrade Combustíveis LTDA (CNPJ 05.070.160/0001-20), Atividade Principal: Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Município: Muriaé/MG, Protocolo n° 68793743/2019, Válida até 29/07/2029 – Para: Posto Diamante Master Ltda (CNPJ 05.520.520/0001-49); 2) Tipo de solicitação: Licença Ambiental Simplificada – LAS RAS; Empreendimento: Petraminas Mármore LTDA (CNPJ 04.807.836/0001-53), Atividade Principal: Lavra a Céu Aberto - Minerais Não Metálicos, Exceto Rochas Ornamentais e de Revestimento, Município: Barroso/MG, PA n° 18653/2018/001/2019, Válida até 30/08/2029 – Para: Minercal Metalurgia LTDA (CNPJ 04.807.836/0001-53).

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

22 1846944 - 1

A Diretora Regional de Administração e Finanças da Supram Jequitinhonha torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- Licença Ambiental Concomitante – LAC 2 (LOC): 1) Matadouro Cordeiro e Antunes Ltda, Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc), Abate de animais de grande porte (bovinos, eqüinos, bubalinos, muares,etc), Turmalina/MG, PA n° 4161/2022, Classe 4. Motivo: Considerando a não apresentação das informações complementares solicitadas no prazo determinado, com base no Art. 33, Inciso II do Decreto 47.383, de 02 de março de 2018.

(a) Rita de Cassia Almeida de Paula. Diretora Regional de Administração e Finanças, designado para responder pela Supram JEQ conforme ato publicado na edição de 19/09/2023 do Diário Oficial "Minas Gerais" - Página 04.

22 1846357 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba torna público que foi REQUERIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1) Jeová Pereira do Amaral CPF: 3**.***.***-87/JP Transportes - ANM 834.844/2011, 832.112/2016 e 832.114/2016, Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, Coromandel/MG, PA nº. 2174/2023, Classe 3.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba.

22 1846930 - 1

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento:1) Ecosoluções Ambiental Ltda, Compostagem de resíduos industriais, Viçosa/MG, PA SLA nº 2165/2023, com validade até 22/09/2033.

(a)Dorgival da Silva, Superintendente Regional da Supram da Zona da Mata.

22 1846833 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) Rododans Locação e Transportes Ltda., Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Montes Claros/MG, Protocolo nº 2105/2023;

2) UFV Walter Froes VII Ltda. / UFV Walter Fróes VII, Usina solar fotovoltaica, Várzea da Palma/MG, Protocolo nº 2124/2023. Concedida com condicionantes;

3) UFV Walter Froes VI Ltda. / UFV Walter Fróes VI, Usina solar fotovoltaica, Várzea da Palma/MG, Protocolo nº 2131/2023. Concedida com condicionantes.

4) UFV Walter Froes VIII Ltda. / UFV Walter Fróes VIII, Usina solar fotovoltaica, Várzea da Palma/MG, Protocolo nº 2132/2023. Concedida com condicionantes.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

22 1846932 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Mineração Verde Mais Ltda., unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco, Itatiaiuçu/MG, Processo nº 2154/2023, classe 2. 2) Marcelo Augusto de Queiroz Assunção, avicultura, Paraopeba/MG, Processo nº 2155/2023, classe 2. 3) G & E Caçambas e Transporte Ltda., aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação, Paraopeba/MG, Processo nº 2157/2023, classe 2.

(a) Liana Notari Pasqualini - Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana

22 1846663 - 1

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: 1) Comercial Quartzo Barra Doce Ltda, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco; Extração de rocha para produção de britas, Guaraná/MG, PA n° 2139/2023, Classe 2.

(a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional da Supram da Zona da Mata.

22 1846490 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- LAC 1 - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação:

1) UNCM Ambiental Ltda. / Fazenda São José da Serra e Jucurutu, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Buritizeiro/MG, PA/nº 2149/2023. Classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado - PA nº. 1370.01.0026659/2023-17.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

22 1846921 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Santa Rita Administracao de Bens e Participacoes Ltda/Fazenda Ipoeira - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Arinos/MG. Processo: 2142/2023.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

22 1846704 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais abaixo identificadas:

*LAS RAS: São Gonçalo Extração e Comercio de Granitos Ltda., Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Itambé do Mato Dentro/MG, PA nº 1642/2023, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 22/09/2033.

*LAC 1 (LOC): Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos – CPGRS, Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte – ASPP, Canalização e/ou retificação de curso d'água, João Monlevade/MG, PA nº 4106/2022, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 22/09/2029. Informa ainda que foi expedida Autorização para Intervenção Ambiental PA SEI nº 1370.01.0031088/2022-38 para Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente – APP em 0,481 ha, dos quais 0,460 ha já intervindos, válida durante o prazo de vigência da Licença.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- *LAS RAS: 1) Zenilda Rocha De Souza, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Nacip Raydan/MG, PA nº 2153/2023, Classe 2; 2) Estação de Tratamento de Esgotos da Ponte dos Perdões/Município de Catas Altas, Estação de tratamento de esgoto sanitário, Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto, Catas Altas/MG, PA nº 2164/2023, Classe 2; 3)Mineração New Caledônia Ltda., Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Mutum/MG, PA nº 2173/2023, Classe 2.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro.

22 1846929 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consult-audiencia. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco. LAC1 (LOC): 1)White Martins Gases Industriais Ltda, Dutos para transporte e distribuição de gás, exceto para transporte e distribuição de gás natural e Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira, Divinópolis/MG, PA/Nº 2162/2023, Classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – PA/Nº 1370.01.0033158/2023-17.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1)Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG,Estação de tratamento de água para abastecimento, Itapecerica - MG, Processo n°2109/2023, com validade até 18/09/2033. 2)Fabiano O. da Silva Comércio de Produtos Siderúrgicos, Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem, Divinópolis - MG, Processo n°2110/2023, com validade até 18/09/2033. 3)Fundsupri – Suprimentos para Fundição e Reciclagem de Resíduos LTDA,Produção de fundidos de metais não-ferrosos, inclusive ligas, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico, inclusive a partir de reciclagem, Divinópolis - MG, Processo n°2116/2023, com validade até 18/09/2033. 4)Priscila Martins Silva/Fazenda Buriti Matrícula 68.840,Avicultura, São Gonçalo do Pará - MG, Processo n°2117/2023, com validade até 18/09/2033.

(a) Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco.

22 1846767 - 1

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- Licença Previa, Licença de Instalação e Licença de Operação Concomitante – LP+LI+LO (LAC1): 1) Skim Fast Ltda, Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes; Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Rio Pomba/MG, PA nº 2130/2023, Classe 4.

(a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional da Supram da Zona da Mata.

22 1846843 - 1

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- Licença de Instalação Corretiva e Licença de Operação concomitante – LIC+LO (LAC2): 1) Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Viçosa MG – Estação de Tratamento de Esgoto de Viçosa, Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto; Estação de tratamento de esgoto sanitário, Viçosa/MG, PA nº 2150/2023, Classe 4.

(a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional da Supram da Zona da Mata.

22 1846946 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais, no dia 22/09/2023 – pág. 7)

Na Pauta da 141ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro (URC LM), a ser realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 04 de outubro de 2023, às 14h., a saber:

Onde se lê:

(...)

Fernando Baliani da Silva. Presidente da Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro, suplente no exercício da Presidência, conforme Deliberação Copam nº 1.792, de 30 de maio de 2023.

Leia-se:

(...)

Letícia Capistrano Campos. Chefe de Gabinete, designada para responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, conforme ato publicado no dia 31/08/2023.

*As demais informações permanecem inalteradas.

22 1846736 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230923001413011 1.
Anexo Portaria SUASE nº 06 (76191327) SEI 1450.01.0170111/2023-12 / pg. 11

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam, torna públicas as DECISÕES deliberadas na 153ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Zona da Mata, realizada remotamente, via videoconferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual:https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 20 de setembro de 2023, às 14h., a saber: 5. Exame da Ata da 152ª RO de 19/07/2023. APROVADA. 6. Processo Administrativo para exame de Recurso ao Arquivamento de processo de regularização ambiental: 6.1 Engesol Indústria e Mineração Ltda. - Extração de rochas para produção de britas; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco; Pilha de rejeito/estéril; Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, sem tratamento químico superficial, exceto móveis; Ferrovias; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Carandaí/MG - Licença de Operação Corretiva - PA/SLA/Nº 4241/2021 - Processo Híbrido SEI/N° 1370.01.0042898/2020-13 - ANM nº 830.996/1980 - Classe 4. Apresentação: Supram ZM.INDEFERIDO.

Dorgival da Silva
Superintendente da Supram Zona da Mata e
Presidente Suplente da URC Zona da Mata

22 1846504 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
- Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS: 1) Alen Mineração LTDA, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento e Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Alvorada de Minas/MG, PA n° 2166/2023, Classe 2. 2) Araújo Mineração, Terraplenagem e Construção LTDA, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Araçuaí/MG, PA nº 2167/2023, Classe 3.
- Licença Ambiental Concomitante – LAC1 (Renovação de LO): 1) M B Transportes & Comércio LTDA, Tratamento químico para preservação de madeira, Angelândia/MG, PA nº 2168/2023, Classe 4.
- Licença Ambiental Concomitante – LAC2 (LOC): 1) Minas Mourão LTDA, Tratamento químico para preservação de madeira, Capelinha/MG, PA nº 2170/2023, Classe 4.
- Licença Ambiental Concomitante – LAC2 (LIC+LO): 1) Real Mineração e Comércio LTDA, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Diamantina/MG, PA nº 2171/2023, Classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – PA nº 1370.01.0034859/2023-68.

(a) Rita de Cassia Almeida de Paula. Diretora Regional de Administração e Finanças, designada para responder pela Supram JEQ conforme ato publicado na edição de 19/09/2023 do Diário Oficial "Minas Gerais" - Página 04.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:
1) Engenharia São Patrício LTDA, Usinas de produção de concreto comum, Águas Vermelhas/MG, PA nº 2161/2023. 2) Brutus Baterias LTDA, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de pilhas e baterias; ou baterias automotivas, Capelinha/MG, 2159/2023.

(a) Rita de Cassia Almeida de Paula. Diretora Regional de Administração e Finanças, designada para responder pela Supram JEQ conforme ato publicado na edição de 19/09/2023 do Diário Oficial "Minas Gerais" - Página 04.

22 1846616 - 1

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- Licença de Operação Corretiva – Ampliação – LOC (LAC1): 1) Quintão Materiais e Madeiras para Construção Ltda, Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz; Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos, Tocantins/MG, PA n° 2148/2023, Classe 4.

(a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional da Supram da Zona da Mata.

22 1846837 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

O(A) Diretor(a)-Geral do Instituto Estadual de Florestas revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a AMANDA KARINE CHAVES RIBERIO, MASP 1489467-9, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 FL1100294, a contar de 13/09/2023.

O(A) Diretor(a)-Geral do Instituto Estadual de Florestas exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, AMANDA KARINE CHAVES RIBEIRO, MASP 1489467-9, do cargo de provimento em comissão DAI-11 FL1100131, a contar de 13/09/2023.

22 1846939 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

A Gerente de Regulação de Usos de Recursos Hídricos - GERUR, no uso da competência delegada pela Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Arquivamentos:
Arquiva-se o processo nº 03521 de 12/02/2016. Requerente: Vale S.A. CNPJ: 33.592.***/****-**. Curso d'água: Afluente da margem esquerda do Ribeirão da Prata. Motivo: Considerando o art. 24 nos § 3º do Decreto 47.705 de 4 de setembro de 2019. Município: Ouro Preto/MG.
Arquiva-se o processo nº 21785 de 17/08/2017 Requerente: Alberto Carlos de Freitas Ramos. CPF: 003.***.***-**. Curso d'água: Ribeirão Onça. Motivo: Considerando o art. 24, do Decreto nº 47.705 de 4 setembro de 2019. Município: Cordisburgo - MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na Gerência de Regulação de Usos de Recursos Hídricos - GERUR. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis site do IGAM,www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 25 de agosto de 2023.

22 1846521 - 1

A Diretora de Planejamento e Regulação do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos.
*Processo n° 22699/2023, Usuário: Lucas Garcia de Campos Cordeiro, Pompéu, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1205514/2023.*Processo n° 22701/2023, Usuário: Lucas Garcia de Campos Cordeiro, Pompéu, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1205515/2023.*Processo n° 22700/2023, Usuário: Lucas Garcia de Campos Cordeiro, Pompéu, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1205516/2023.*Processo n° 40239/2023, Usuário: Extrações Diamante Negro Ltda, Divinópolis, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1205517/2023.*Processo n° 43604/2023, Usuário: Elias Fernandes de Oliveira, Luz, Deferido, Portaria n° 1205518/2023.*Processo n° 44761/2023, Usuário: Itaquímica Comércio e Indústria - ME, Pará de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1205519/2023.
Mantido arquivamento
Mantido o arquivamento do processo 20778/2023 publicado dia 23/06/2023. Requerente: Diego Palucci Pantoni. CPF: 218.***.***-**. . Motivo: Não conhecimento, pois pedido não atendeu o conteúdo mínimo previsto no Art. 36, Decreto 47.705/2019 Município: Abaeté- MG.
Mantido o arquivamento do processo 27122/2022 publicado dia 25/11/2022. Requerente: Daniel Mendes Maciel. CPF: 045.***.***-**. Motivo: Não conhecimento, pois pedido não atendeu o conteúdo mínimo previsto no Art. 36, Decreto 47.705/2019 Município: São José da Varginha- MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na DPLR - Diretoria de Planejamento e Regulação. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 22 de Setembro de 2023

22 1846610 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luisa Cardoso Barreto

Expediente

DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO
DE DIREITOS DO SERVIDOR
ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS
E FUNÇÕES PÚBLICOS

A Diretora da Diretoria Central de Gestão de Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 89, inciso III, do Decreto nº 48.636, de 19 de junho de 2023, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos.
Decisão: acumulações lícitas, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"; artigo 37 § 10; art. 38, inciso III; artigos 42 e 142; artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, § 5º, inciso II, alínea "d", todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988, comprovada a compatibilidade das cargas horárias.
-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:
- SRE METROPOLITANA A:
ANA PAULA ALVES DE MORAES -Masp 0559526-9, PEB(DISP./ADJ.)/PEB.
- SRE METROPOLITANA B:
GIOVANNA PATRICIA DE SOUZA JORGE -Masp 0550547-4, PEB(EM AFAST.PREL.)/PROFESSOR(CONTAGEM); DENISE DE FATIMA RANGEL -Masp 0873055-8, PEB/PROFESSOR(CONTAGEM); IGOR VINICIUS SILVA SANTOS -Masp 1315638-5, PEB/PEB; ANDREA BARROTE NARCISO -Masp 0345220-8, PEB/PEB; VALDIRENE AZEVEDO AUGUSTO QUIRINO -Masp 0850359-1, PEB/PEB; CARLA CRISTINA NUNES SILVA DUARTE -Masp 1453050-5, PEB/PEB; JOSIANY SANTOS DE OLIVEIRA -Masp 1289846-6, PEB/PEB.
- SRE METROPOLITANA C:
RISA APARECIDA SILVA RODRIGUES -Masp 1049336-9, PEB/PROFESSOR(PEDRO LEOPOLDO); SUELI SILVA SOUZA DE PAULA -Masp 0559510-3, PEB/ATB; NEIDE DE JESUS MACIEIRA -Masp 0378746-2, ATB(APOSENTADO)/PEB; NILMA FLORA DO NASCIMENTO BENTO -Masp 1096458-3, PEB/PEB; CILIA DA SILVA COSTA DE ABREU -Masp 0878592-5, PEB/PROFESSOR(RIBEIRÃO DAS NEVES); ROSANA APARECIDA DE AZEVEDO CORDEIRO -Masp 1399208-6, PEB/PEB; DAIANA DE JESUS OLIVEIRA -Masp 1426673-8, PEB/PEB.
- SRE DE ALMENARA:
ELENILDA GOMES COSTA -Masp 0888481-9, PEB/PROFESSOR PI(PEDRA AZUL).
- SRE DE ARACUAI:
ELIENE FRANCISCO DOS SANTOS E SILVA -Masp 0851419-2, PEB(EM AFAST.PREL.)/PEB.
- SRE DE CAMPO BELO:
ELIZANGE APARECIDA SILVA PIMENTA -Masp 1275119-4, PEB/PEB; MIRELLE JULIANA ELIAZAR CASARINO -Masp 1495294-9, EEB/PROFESSOR(CAMPO BELO); CARLOS DONIZETTI MARANHA -Masp 1194664-7, PEB/EEB; LUCAS HENRIQUE DE MELO -Masp 1495000-0, PEB/PEB.
- SRE DE CARATINGA:
GISELE OLIVEIRA GUIMARAES -Masp 1516030-2, EEB/PEB.
- SRE DE CAXAMBU:
FRANCISCA VALERIA DA SILVA BARBOSA -Masp 1184680-5, PEB/PROFESSOR MUNICIPAL(POUSO ALTO); RAFAEL DA FONSECA PASSOS -Masp 1537416-8, PEB/PEB; ROSELI APARECIDA DO PATROCINIO -Masp 1204600-9, PEB/PEB.
- SRE DE CONSELHEIRO LAFAIETE:
ANGELINA NEIVA DE MOURA -Masp 1209302-7, PEB/EEB; ERICA FERREIRA -Masp 1430343-2, PEB/PEB; ADRIANA APARECIDA DA SILVA -Masp 1322266-6, PEB/PEB.
- SRE DE CORONEL FABRICIANO:
EDNA FERREIRA FREITAS -Masp 1255765-8, PEB/PROFESSOR(CORONEL FABRICIANO); CLAUDILEIA OSNILHA LAGE BRIGHENTI -Masp 1516930-3, PEB/PEB; ALMENI PEREIRA DE OLIVEIRA -Masp 1261510-0, PEB/PROFESSOR II(IPATINGA).
- SRE DE CURVELO:
RAQUEL RODRIGUES DE MACEDO E BRITO -Masp 1234464-4, PEB/PROFESSOR(BUENÓPOLIS); ROSILDA BEATRIZ DE LEMOS PEREIRA -Masp 0370496-2, ATB(EM AFAST.PREL.)/PEB.
- SRE DE DIAMANTINA:
EDRISIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA FIGUEIREDO -Masp 1276403-1, EEB/PEB; MARIANNE REGINA MOREIRA CABRAL -Masp 1127142-6, PEB/PROFESSOR(CARBONITA).
- SRE DE GUANHAES:
MICHELE PEREIRA DA SILVA -Masp 1426134-1, PEB/PEB; JOSIAS MARQUES NASCIMENTO -Masp 1254559-6, PEB/PEB; DAYANE GOMES TEMOTEO -Masp 1259197-0, PEB/ATB; SUELY ALICINIO DE SOUZA ARAUJO -Masp 1359310-8, EEB/PEB; MARIA GERALDA FERNANDES DA CRUZ -Masp 1223820-0, PEB/PROFESSOR II(GUANHÃES); FRANCISCO JUNIOR DE OLIVEIRA -Masp 1378895-5, PEB/PEB; JERSILAYRA BARBOSA CARDOSO -Masp 1449907-3, PEB/PEB; ROZANA APARECIDA DOS REIS ROCHA -Masp 1140748-3, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PROFESSOR II(GUANHÃES).
- SRE DE ITUIUTABA:
THAIS GOMES GONCALVES -Masp 1293434-5, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(ITUIUTABA).
- SRE DE JANUARIA:
THAIS MARTINS FERNANDES -Masp 1176577-3, PEB/PEB; LUCIANA NUNES GOMES -Masp 1448970-2, PEB(EXERCENDO SECRETARIO DE ESCOLA)/PEB.
- SRE DE MANHUACU:
GISLENE GOMES BRANDAO DE ALMEIDA -Masp 1341130-1, PEB/PROFESSOR(CHALÉ); ADEILSO SUDRE DE ASSIS -Masp 1063734-6, ATB(EXERCENDO SECRETARIO DE ESCOLA)/PEB; ALESSANDRA DE FATIMA VENANCIO CARVALHO -Masp 0974003-6, PEB/PEB; MONICA MARIA DE OLIVEIRA TOLEDO -Masp 1140075-1, PEB/PEB; ROSINEY DO AMARAL PORTILHO GOMES -Masp 1175545-1, PEB/PROFESSOR(LUISBURGO).
- SRE DE MONTE CARMELO:
PRISCILLA DE FATIMA PIRES RESENDE CASTRO -Masp 1516394-2, PEB/PEB.
- SRE DE MONTES CLAROS:
ERNANE TIMOTEO GODINHO -Masp 1102285-2, PEB/PEB; MARIA ALVES DE SOUZA VARGAS -Masp 0282949-7, ATB(APOSENTADO)/PEB.
- SRE DE NOVA ERA:
MARLI MARTINS XAVIER -Masp 1275075-8, PEB/PROFESSOR(JOÃO MONLEVADE); MARIA BELARMINO FURTADO -Masp 1553263-3, PEB/PROFESSOR(ITABIRA); FERNANDA DUARTE ANDRADE -Masp 1274018-9, PEB/SUPERVISOR PEDAGÓGICO(SANTA MARIA DE ITABIRA); MEIRIAN FARIAS DE SOUZA VELOSO -Masp 1271046-3, EEB/PEB.
- SRE DE OURO PRETO:
GILMA CECILIA TAVARES -Masp 1085720-9, EEB/PEB.
- SRE DE PARA DE MINAS:
ERICA SILVA SANTANA -Masp 1136382-7, PEB/PEB.
- SRE DE PATOS DE MINAS:
MARIA GERALDA DE SOUZA SILVA -Masp 0390633-6, PEB(APOSENTADO)/PEB(EXERCENDO DIRETOR V).
- SRE DE PATROCINIO:
MARIA RITA DA SILVA -Masp 0691759-5, EEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(SERRA DO SALITRE - APOSENTADO RPPS); JORGE WILSON PEREIRA DA SILVA -Masp 1507797-7, PEB/PEB.
- SRE DE PIRAPORA:
JOSE PAULO FERREIRA MACIEL DOS SANTOS PEREIRA -Masp 1270376-5, PEB/PEB.
- SRE DE POUSO ALEGRE:
WAGNER GUSTAVO MIGUEL -Masp 1341640-9, PEB/PEB, exercendo por ambos DIRETOR III; POLIANE DOMINGUES GOUVEIA -Masp 1323555-1, ATB/PEB; SUELEN JAMBERG BONAMICHI PIRES -Masp 1536929-1, PEB/PROFESSOR(INCONFIDENTES).
- SRE DE SAO JOAO DEL REI:
DEBORA VILELA SILVA -Masp 1490186-2, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PEB.
- SRE DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO:
JULIANA DE OLIVEIRA FERREIRA -Masp 1168031-1, PEB/PROFESSOR(SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO).
- SRE DE UBA:
ROSA FRANCISCA TAVARES TEIXEIRA -Masp 0350368-7, PEB(APOSENTADO)/EEB.
- SRE DE UBERABA:
ANTONIO ALEXANDRE MACHADO -Masp 1332274-8, PEB/EEB; KEFERSON APARECIDO BARBOSA -Masp 1260785-9, PEB/PROFESSOR(UBERABA); POLLYANNA SAINCA BRITO -Masp 1444614-0, PEB/PEB.
- SRE DE UBERLANDIA:
SERGIO KIYOSHI MUNAKATA -Masp 0894499-3, PEB/PROFESSOR II(ARAGUARI); THIAGO RODRIGUES SOARES -Masp 1423314-2, PEB/PROFESSOR(UBERLÂNDIA); ALLANA BARCELOS DE ALBUQUERQUE E MOURA -Masp 1316152-6, PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/PEB; JHONATA LOPES SOUZA -Masp 1465051-9, PEB/PEB; MENISSA NAYARA NASCIMENTO SILVA -Masp 1513665-8, PEB/PEB; JORGE STEFSON FERREIRA JUNIOR -Masp 1473249-9, PEB/MUSICO INSTRUMENTISTA/NAIPE(UBERLÂNDIA).
- SRE DE UNAI:
CLAUDIA JOSE BITO -Masp 1151324-9, EEB/PROFESSOR(FORMOSO); JOSE CESARIO MESQUITA LIMA -Masp 1246043-2, PEB/PEB; REGINA APARECIDA DO CARMO -Masp 0952377-0, PEB/PROFESSOR(UNAÍ).
- SRE DE VARGINHA:
LIDIANA FERREIRA GOUVEA -Masp 1509814-8, PEB/PEB; LUCIARA DE OLIVEIRA PEREIRA SILVA -Masp 1331746-6, PEB/PROFESSOR(SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ).

A Diretora da Diretoria Central de Gestão de Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 89, inciso III, do Decreto nº 48.636, de 19 de junho de 2023, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos, encaminhados aos órgãos de origem para recurso ou opção, nos termos do art. 15 do Decreto nº 45.841, de 26 de dezembro de 2011.
Decisão: acumulações ilícitas, por não se enquadrarem nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"; art. 37 § 10; artigo 38, incisos II e III; artigos 42 e 142, artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, §5º, inciso II, alínea "d", todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988.
-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:
- SRE DE CAMPO BELO:
ELIANA APARECIDA DE ALVARENGA -Masp 0646241-0, PEB/DIRETOR DO DEPTO DE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE(CANA VERDE). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas. - Por não ser, ou não comprovar ser o cargo, emprego ou função públicos de DIRETOR DO DEPTO DE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE de natureza técnica ou científica, nos termos do Art. 4º, do Decreto Estadual 45.841/2011. - Outros: O CARGO DE DIRETOR DO DEPTO DE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE É DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA. (LEI COMPLEMENTAR NR 1062/2022, ANEXO V); GABRIELA SCHERER -Masp 1512708-7, PEB/MONITOR DE CRECHE(SANTO ANTÔNIO DO AMPARO - LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas. - Por não ser, ou não comprovar ser o cargo, emprego ou função públicos de MONITOR DE CRECHE de natureza técnica ou científica, nos termos do Art. 4º, do Decreto Estadual 45.841/2011.
- SRE DE DIAMANTINA:
ED IRLAINE RODRIGUES VIEIRA -Masp 1264564-4, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.
- SRE DE DIVINOPOLIS:
LUCIENE SILVA DE OLIVEIRA CAPUTO -Masp 1050870-3, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.
- SRE DE GOVERNADOR VALADARES:
MARCILENE DE SOUZA TEODORO -Masp 0990162-0, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.
- SRE DE GUANHAES:
FRANCISCA EDNA AMANDA SILVA RODRIGUES -Masp 1410793-2, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários; SILMA DA COSTA SANTOS -Masp 1463882-9, PEB/PROFESSOR II(ÁGUA BOA). - Por não haver compatibilidade de horários; TATIANE BATISTA DOS SANTOS -Masp 1288399-7, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários; VILMA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA MELLO -Masp 0945323-4, PEB/PROFESSOR(GUANHÃES). - Por não haver compatibilidade de horários; VANUSA MARIA ALVES -Masp 1074366-4, PEB/PROFESSOR(GUANHÃES). - Por não haver compatibilidade de horários.
- SRE DE PARA DE MINAS:
ANDREZA MARINHO REZENDE -Masp 1049327-8, PEB/PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO). - Por não haver compatibilidade de horários.
- SRE DE PATROCINIO:
ELSO EUSTAQUIO DOS REIS -Masp 1154914-4, PEB/PROFESSOR(PATROCÍNIO). - Por não haver compatibilidade de horários.
- SRE DE UBA:
ROZANA ROMANHOLI BURATO PIRES -Masp 1007987-9, PEB/PROFESSOR(TOCANTINS). - Por não haver compatibilidade de horários.
- SRE DE UBERLANDIA:
ADELIA CANDIDA DA SILVA -Masp 1544690-9, PEB/PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR(UBERLÂNDIA). - Por não haver compatibilidade de horários.
- SRE DE UNAI:
MARISLENE CORDEIRO DE ALMEIDA DAMACENO -Masp 0557210-2, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.
- SRE DE VARGINHA:
MANOEL MESSIAS DOS SANTOS -Masp 1521056-0, PEB/AGENTE EPIDEMIOLÓGICO(PARAGUAÇU). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas. - Por não ser, ou não comprovar ser o cargo, emprego ou função públicos de AGENTE EPIDEMIOLÓGICO de natureza técnica ou científica, nos termos do Art. 4º, do Decreto Estadual 45.841/2011.

A Diretora da Diretoria Central de Gestão de Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em cumprimento ao Acórdão nº 1.0000.21.129721-3/002 (5034223-84.2020.8.13.0702), procede à declaração de licitude na acumulação de cargos, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alínea "b", comprovada a compatibilidade das cargas horárias, do seguinte servidor:
-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:
- SRE DE UBERLANDIA:
JUARI SOARES DE SOUZA -Masp 1256504-0, IP-II/PEB.

22 1846609 - 1

O Superintendente Central de Administração de Pessoal, no uso da competência que lhe confere o artigo 1º da Instrução Normativa SUGESP nº 01, de 22 de abril de 2020, considerando a Resolução Conjunta SEPLAG/AGE/CGE Nº 9720 de 02 de agosto de 2017, concede, afastamento a partir de 1/2/2023, nos termos do inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 15.077/72, inciso I do artigo 38 da Constituição da República, para exercer mandato eletivo de Deputada Federal, a IONE MARIA MOREIRA DIAS BARBOSA, Masp 1332942/0, ocupante de cargo da carreira de Delegado de Polícia (DL), Nível Titular, Grau E, Admissão 1, lotada na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (PCMG), percebendo as vantagens do mandato eletivo.

22 1846956 - 1

PORTARIA SEPLAG/SUBLOG Nº 01, DE
20 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo punitivo em face de fornecedor que menciona.
O Subsecretário de Logística e Patrimônio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º da Resolução SEPLAG nº 067, de 13 de julho de 2023, e considerando o disposto no § 1º do art. 40 do Decreto nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, e considerando o constante dos autos do processo nº 1500.01.0278482/2023-78,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica instaurado processo administrativo punitivo em face da AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA, sediada na Est. Ten. Marques, nº 1.818, Galpão 16 a 21, Chá. Sta. Cruz, Santana de Parnaíba-SP, CEP 06.534-030, inscrita no CNPJ sob o nº 06.698.091/0005-90, para apurar possível descumprimento contratual, referente ao Contrato de Prestação de Serviço nº 9315628/2021, nos termos do art. 68 da Lei nº Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, do art. 6º da Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001 e do art. 40 do Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, estando o fornecedor sujeito às sanções previstas no art. 87 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 38 do Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012.
Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, compor comissão destinada a apurar os fatos de que trata o art. 1º:
I - João Luiz Mota da Cunha Alves, Masp 1567260-3;
II - Otto Abreu Rocha Cota, Masp 1478168-6;
III - Jéssica Brandão Barbosa, Masp 752577-7;
IV - William Amaral de Castro, Masp 1152090-5.
Parágrafo único - A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, podendo ser prorrogados em caso de motivada necessidade, contados da publicação desta Portaria.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos Eduardo Silva Soares
Subsecretário de Logística e Patrimônio
Ordenador de Despesa

22 1846826 - 1

O Superintendente Central de Administração de Pessoal, considerando a decisão proferida no Cumprimento de Sentença – processo nº 5115953-22.2017.8.13.0024, torna sem efeito o ato de retificação publicado no Diário Oficial do Estado de 11 de junho de 2022 e retifica o ato publicado em 22/03/2016, para assegurar à servidora MEIGA HÉLIA MOURÃO MAFRA, MASP 152.236-6, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, o direito de continuar percebendo a remuneração do cargo em comissão de Secretário de Gabinete - AL-18, da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, a partir de 11 de setembro de 2015, data do retorno ao cargo efetivo, com fundamento na Lei 9.532/1987, ficando ressalvado que os efeitos financeiros deste ato em folha de pagamento serão computados a partir de sua publicação, devendo a diferença em atraso ser paga via precatório ou RPV.
22 1846503 - 1A DIRETORIA CENTRAL DE CONTAGEM DE TEMPO E APOSENTADORIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 88 do Decreto nº 48636, de 19 de junho de 2023, comunica aos servidores abaixo relacionados identificados por MASP, NOME e LOTACAO, o despacho proferido em seus processos de revisão de proventos:
INDEFERIDO
00329025-1 – ANA APARECIDA PIRES- SEE
DEFERIDOS
00609629-1 – EUNICE ANDRADE O. ORNELAS- SEE
00818589-4 – PATRICIA A. MAIA ANDRADE- SEE
00196912-0 – TANIA M. DA COSTA MENEZES- SEE
00323224-6 – RITA A. ALVES DE OLVEIRA- SEE

MARILUCIA MARTINS CALÇADO
Diretoria Central de Contagem de Tempo e Aposentadoria

22 1846874 - 1

A DIRETORIA DE GESTÃO DE CARREIRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2° da Resolução SEPLAG n° 073/2023, de 29 de agosto de 2023.
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor(es): Masp 3512449 Glaça Moema Moreira Rodrigues referente ao saldo de 06 (seis) meses; Masp 351262-1 Ronaldo Madalena de Medeiros referente ao saldo de 13 (treze) meses e 23 (vinte e três) dias; Masp 355345-0 Amsterdã Ferreira Soares referente ao saldo de 09 (nove) meses; Masp 364874-8 Debora Figueiredo Vilela referente ao saldo de 09 (nove) meses.
CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA, nos termos do Art. 36, § 20 da CE/89, redação dada pela ECE 104/20, Novas regras permanentes combinado com Art. 36, § 1º, inciso I, da CE/89 (regra geral), ao(s) servidor (es): Masp. 326369-6 Carlos Tadeu Villani Marques a partir de 06/09/2023.

Juliard Alcino da Silva
Diretor de Gestão de Carreiras

22 1846790 - 1

ATO DE RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA
PELA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 06/12/2022, com proventos integrais, nos termos do do artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela Emenda Constitucional Estadual de 104/2020 combinado com artigo 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, publicada em 06 de julho de 2005, José Roberto Avelar, MASP 358.763-1, CPF ***.541.846-**, ocupante do cargo de Assistente de Educação, Código ASE, Nível V, Símbolo ASE5, Grau P, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Belo Horizonte / MG, ficando, assim, retificado o ato publicado no "Minas Gerais" de 19 de agosto de 2023.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 16/11/2022, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 36, §1º, inciso II, da CE/89, com redação dada pela EC nº 104, de 15 de setembro de 2020, combinado com o artigo 7º, incisos I,II e III da LC nº 64, de 2002,com redação dada pela LC 156, de 2020, combinado com artigo 1º § 4º da Lei complementar nº138 de 28/04/2016, Maria Inez Rosa Duarte, MASP 1.012.795-9, CPF ***.559.656-**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Educação Básica, Código ASB, Nível I, Símbolo ASB1, Grau B, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Senhora dos Remédios / MG, ficando, assim, retificado o ato publicado no "Minas Gerais" de 26 de abril de 2023.

22 1846517 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230923001413011 2.
Anexo Portaria SUASE nº 06 (76191327) SEI 1450.01.0170111/2023-12 / pg. 12

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 080, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a prorrogação do regime de teletrabalho, a que se refere o Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021, no âmbito dos órgãos, autarquias e fundações do Poder Executivo estadual.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o §1º, inciso III, do art. 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 23.674, de 9 de julho de 2020, e no inciso III do art. 8º do Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogada, até 30 de setembro de 2024:

I - a autorização para execução do regime de teletrabalho nos órgãos, autarquias e fundações do Poder Executivo estadual, elencados no Anexo desta Resolução, em que houve adesão à Política de Teletrabalho e avaliação favorável à manutenção do referido regime, conforme relatórios gerenciais dos comitês internos e grupos gestores, manifestação dos titulares e análise da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;

II - a vigência da resolução Seplag e resoluções conjuntas que dispõem sobre a implementação do regime de teletrabalho nos órgãos, autarquias e fundações do Poder Executivo estadual, elencadas no Anexo desta resolução, e suas alterações.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2023.
Luísa Cardoso Barreto
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Resolução SEPLAG nº 080, de 22 setembro de 2023)
ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO AUTORIZADOS A PRORROGAR A EXECUÇÃO DO REGIME DE TELETRABALHO E RESPECTIVAS RESOLUÇÕES CONJUNTAS

ÓRGÃO/ENTIDADE	RESOLUÇÃO CONJUNTA/RESOLUÇÃO
Advocacia Geral do Estado - AGE	RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/AGE Nº 10.717, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023
Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - ARMBH	RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/ARMBH Nº 10.465, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021
Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço - ARMVA	RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/ARMVA Nº 10.619, DE 22 DE JULHO DE 2022
Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Estado de MG - ARSAE	RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/ARSAE Nº 10.469, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021
Conselho Estadual de Educação - CEE	RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/CEE Nº 10.531, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022
Controladoria-Geral do Estado - CGE	RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/CGE Nº 10.463, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais - CBMMG	RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/CBMMG Nº 10.484, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021
Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER	RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/ DER Nº 10.528, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022
Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP	RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/ESP Nº 10.473, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021
Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS	RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/HEMOMINAS Nº 10.468, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021
Fundação Clóvis Salgado - FCS	RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/FCS Nº 10.526, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG	RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/FAPEMIG Nº 10.638, DE 25 DE AGOSTO DE 2022
Fundação de Arte de Ouro Preto - FAOP	RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/FAOP Nº 10.471, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021
Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG	RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/UTRAMIG Nº 10.482, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021
Fundação Educacional Caio Martins - FUCAM	RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/FUCAM Nº 10.477, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021
Fundação Ezequiel Dias - FUNED	RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/FUNED Nº 10.464, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021
Fundação Helena Antipoff - FHA	RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/FHANº 10.620, DE 25 DE JULHO DE 2022
Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG	RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/FHEMIG Nº 10.487, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021
Fundação João Pinheiro - FJP	RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/FJP Nº 10.479, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021
Fundação TV Minas Cultural e Educativa - TV Minas	RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/FTM Nº 10.543, DE 28 DE MARÇO DE 2022
Gabinete Militar do Governador do Estado de MG - GMG	RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/GMG Nº 10.637, DE 25 DE AGOSTO DE 2022
Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE	RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/IDENE Nº 10.506, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022
Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG	RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/IPSEMG Nº 10.521, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022
Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM	RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/IPSM Nº 10.482, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021
Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA	RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/IEPHA Nº 10.475, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021
Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA	RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/ IMA Nº 10.527, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG	RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/JUCEMG Nº 10.462, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021
Loteria do Estado de Minas Gerais - LEMG	RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/LEMG Nº 10.613, DE 15 DE JULHO DE 2022
Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais - OGE	RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/OGE Nº 10.483, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - PCMG	RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/PCMG Nº 10.472, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA	RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEAPA Nº 10.480, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021
Secretaria de Estado de Casa Civil - SCC	RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SCC Nº 10.777, DE 10 DE JULHO DE 2023
Secretaria de Estado de Comunicação Social -SECOM	RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SECOM Nº 10.804, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo - SECULT	RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SECULT Nº 10.470, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE	RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEDE Nº 10.476, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE	RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEDESE Nº 10.474, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021
Secretaria de Estado de Educação - SEE	RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE Nº 10.488,DE 6 DE JANEIRO DE 2022
Secretaria de Estado de Fazenda - SEF	RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEF Nº 10.459 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021
Secretaria de Estado de Governo - SEGOV	RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEGOV Nº 10.461, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA	RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEINFRA Nº 10.467, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP	RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEJUSP Nº 10.460, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD / Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM/ Instituto Estadual de Florestas – IEF/ Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM	RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEMAD/ FEAM/IEF/IGAM Nº 10.466, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG	RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 113, 23 DE DEZEMBRO DE 2021
Secretaria de Estado de Saúde - SES	RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SES Nº 10.481, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021
Secretaria-Geral - SECGERAL	RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SECGERAL Nº 10.627, DE 10 DE AGOSTO DE 2022
Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG	RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/UEMG Nº 10.478, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

22 1846687 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEINFRA
Nº10.809, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Delega competência e designa servidores para atuarem como ordenadores de despesa e responsáveis técnicos junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais - SIAFI/MG no âmbito da unidade executora relativa ao Termo de Descentralização de Créditos Orçamentários (TDCO nº 01/2022) celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Seplag) e a Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (Seinfra).

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual 24.313/2023, Decreto Estadual 48.636/2023 e Decreto Estadual 48.665/2023, tendo em vista o disposto nos Decretos Estaduais 37.924/1996; 42.251/2002; e 46.304/2013, RESOLVEM:

Art. 1º – Delegar competência e designar servidores para ordenação de despesas, em todas as suas fases, no âmbito da unidade contábil 1500058, aos servidores da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias:

I – Ordenador de despesa titular: DÉBORA DIAS DO CARMO – MASP 752613-0

II – Ordenadores de despesa suplentes:

a) RAFAELA DE OLIVEIRA VICTORINO – MASP 1366252-3

c) DANILO GOMES COELHO – MASP 1478893-9

§ 1º – Na ausência ou impedimento do servidor indicado no inciso I como ordenador de despesa titular, os atos de ordenação de despesas serão praticados por qualquer um dos suplentes relacionados no inciso II, do art. 1º, desta Resolução Conjunta.

§ 2º – Em caso de afastamento dos servidores competentes para ordenar despesas, conforme disposto nesta Resolução Conjunta, seus registros deverão ser bloqueados no Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais – SIAFI-MG, no período correspondente, e a ausência deverá ser comunicada à Subsecretaria de Edificações da SEINFRA, para que os atos de ordenação sejam registrados em nome do respectivo suplente.

Art. 2º – Delegar competência ao ordenador de despesa titular, para designar servidor de sua confiança para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua ordenação.

Parágrafo Único. Fica a critério do ordenador de despesa titular designar Gestor e Fiscal Auxiliares, sempre que julgar necessário.

Art. 3º – Designar os servidores da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias, abaixo relacionados, para atuarem, nos termos do art. 3º do Decreto 42.251, de 09 de janeiro de 2002, como responsáveis técnicos junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI-MG) na unidade executora nº 1500058.

I – Responsável técnico titular: Aurélio Dias Moreira - MASP 340164 - CPF 647.331.496-20

II – Responsável técnico suplente: João Batista de Freitas - MASP 1366937 - CPF 923.415.356-15

§ 1º – Na ausência ou impedimento do servidor indicado no inciso I como responsável técnico titular, os atos serão praticados pelo suplente relacionado no inciso II Art. 3º deste Instrumento.

§ 2º – Em caso de afastamento do servidor responsável técnico, conforme disposto neste Instrumento, seu registro deverá ser bloqueado no Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais (SIAFI-MG), no período correspondente, e a ausência deverá ser comunicada à Subsecretaria de Edificações da SEINFRA, para que os atos de responsabilidade técnica sejam registrados em nome do respectivo suplente.

Art. 4º – A delegação de competência contida neste Instrumento tem validade de 12 meses após a publicação do 1º Termo aditivo ao TDCO Nº 01/2022, observado o disposto no § 1º do art. 42 da Lei 14.184/2002.

Art. 5º – Este Instrumento entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de setembro de 2023.
Luísa Cardoso Barreto
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

Pedro Bruno Barros de Souza
Secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

21 1846335 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/DER
Nº10.810, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Revoga a Resolução ConjuntaSEPLAG/DER-MG Nº 10.719, de 3 de março de 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual 23.304/2019 e 24.313/2023, Decretos Estaduais 48.636/2023 e48.665/2023, tendo em vista o disposto nos Decretos Estaduais 37.924/1996; 42.251/2002; e 46.304/2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica revogada a Resolução Conjunta SEPLAG/DER n.º 10.719, de 03 de março de 2023, que delega competência e designa servidores para atuarem como ordenadores de despesa e responsáveis técnicos junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais - SIAFI/MG no âmbito da unidade executora relativa ao Termo de Descentralização de Créditos Orçamentários (TDCO nº 01/2022) celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e o Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais (DER-MG), com interveniência da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade (Seinfra).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de setembrode 2023.
Luísa Cardoso Barreto
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

Rodrigo Rodrigues Tavares
Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais

21 1846336 - 1

RESOLUÇÃO SEPLAG/UNIMONTES
Nº 10.811, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a revogação do regime de teletrabalho, a que se refere o Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021, no âmbito da Universidade Estadual de Montes Claros.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o §1º, inciso III, do art. 93 da Constituição do Estado, e o REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS, tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 23.674, de 9 de julho de 2020, e no inciso III do art. 8º do Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021,

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica revogada a Resolução Conjunta Seplag/Unimontes nº 10.501, de 27 de janeiro de 2022.

Parágrafo único. Em virtude da revogação a que se refere o "caput", fica suspensa, a partir de 26 de setembro de 2023, a autorização para a execução do regime de teletrabalho na Universidade Estadual de Montes Claros.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2023
Luísa Cardoso Barreto
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

Wagner de Paulo Santiago
Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros

22 1846938 - 1

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E FINANÇAS, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, alterado pelo Decreto 48.636, de 19 de junho de 2023,revoga, a contar de 22/08/2023, o ato que autoriza o exercício de LUÍSA SOUZA COSTA, Masp 753.130-4, ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na Secretaria de Estado de Educação-SEE,publicado em 18/01/2020

Rodrigo Guerra Furtado
Subsecretário de Gestão e Finanças

22 1846839 - 1

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretor: Alvimar José Tito

RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO/DOENÇA OCUPACIONAL

MASP/CPF	NOME	PROTOCOLO	TIPO	RESULTADO	MOTIVO
833.451-8	SIMONE ELISA COURA RAMOS	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	ART 3º, IN SEPLAG /SCPMSO Nº 4/14

DIRETOR: ALVIMAR JOSÉ TITO

22 1846750 - 1

COMUNICAÇÃO : 2999/2023
REGIONAL : Passos
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 27ª SRE - Passos, 04507588 Erica Luciana da Cruz Paula – PEB – 1 - Alpinopolis - 60 - 21/08/2023 A 19/10/2023 - 158.I, 04507588 Erica Luciana da Cruz Paula – PEB – 3 - Alpinopolis - 60 - 21/08/2023 A 19/10/2023 - 158.I, 08002966 Sirlene Ferreira Moreira – PEB – 3 - Passos - 2 - 23/08/2023 A 24/08/2023 - 158.I, 09780107 Geime Rodrigues Ferreira Almada – PEB – 1 - Piumhi - 2 - 14/09/2023 A 15/09/2023 - 158.I, 09780107 Geime Rodrigues Ferreira Almada – PEB – 3 - Piumhi - 2 - 14/09/2023 A 15/09/2023 - 158.I, 09780107 Geime Rodrigues Ferreira Almada – PEB – 1 - Piumhi - 4 - 29/08/2023 A 01/09/2023 - 158.I, 09780107 Geime Rodrigues Ferreira Almada – PEB – 3 - Piumhi - 4 - 29/08/2023 A 01/09/2023 - 158.I, 10533206 Maria Isabel de Oliveira Costa Terra – PEB – 1 - Piumhi - 40 - 31/07/2023 A 08/09/2023 - 158.I, 11297843 Cristina de Carvalho Vieira Reis – PEB – 1 - Passos - 1 - 07/09/2023 A 07/09/2023 - 158.I, 11297843 Cristina de Carvalho Vieira Reis – PEB – 2 - Passos - 1 - 07/09/2023 A 07/09/2023 - 158.I, 11297843 Cristina de Carvalho Vieira Reis – PEB – 1 - Passos - 1 - 22/08/2023 A 22/08/2023 - 158.I, 11297843 Cristina de Carvalho Vieira Reis – PEB – 2 - Passos - 1 - 22/08/2023 A 22/08/2023 - 158.I, 11776341 Alexandre Paulino Valerio – PEB – 3 - Passos - 2 - 25/08/2023 A 26/08/2023 - 158.I, 11951878 Ana Paula Morais Pereira – PEB – 3 - Passos - 30 - 19/09/2023 A 18/10/2023 - 158.I, 11951878 Ana Paula Morais Pereira – PEB – 3 - Passos - 15 - 23/08/2023 A 06/09/2023 - 158.I, 12250452 Ana Amelia Sousa Rodrigues – PEB – 2 - Passos - 2 - 29/08/2023 A 30/08/2023 - 158.I, 13235916 Franciele Aparecida dos Santos Honorio – PEB – 3 - Passos - 1 - 24/08/2023 A 24/08/2023 - 158.I, 13902861 Andressa Cristine Proenca – PEB – 3 - Passos - 1 - 25/08/2023 A 25/08/2023 - 158.I
41ª SRE - Varginha, 09781923 Terezinha de Jesus Oliveira Silva – PEB – 1 - Guape - 60 - 26/08/2023 A 24/10/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 09139726 Marcia Aparecida Silva Viana – EPGS – 1 - Passos - 30 - 06/09/2023 A 05/10/2023 - 158.I, 09139726 Marcia Aparecida Silva Viana – EPGS – 1 - Passos - 5 - 27/08/2023 A 31/08/2023 - 158.I, 13107198 Amanda Ferreira Queiroz – EPGS – 2 - Passos - 3 - 22/08/2023 A 24/08/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11733904 Mauricio Francisco de Assis Silva – ASP – 1 - Passos - 60 - 25/08/2023 A 23/10/2023 - 158.I, 12853974 Carla Luiza da Silva – ASP – 3 - Passos - 34 - 13/09/2023 A 16/10/2023 - , 12853974 Carla Luiza da Silva – ASP – 3 - Passos - 5 - 26/08/2023 A 30/08/2023 - 158.I, 13439773 Marcos Flavio Lovato – ASP – 2 - Sao Sebastiao do Paraiso - 4 - 25/08/2023 A 28/08/2023 - 158.I, 14546162 Rodrigo Andrade Amaral – ASEDS – 1 - Passos - 43 - 21/08/2023 A 02/10/2023 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 27ª SRE - Passos, 06673404 Luciana Costa Piantino – PEB – 3 - Passos - 22/09/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 27ª SRE - Passos, 04536686 Wilsonia Pimenta Lemos Carvalho – PEB – 2 - Passos - 15 - 27/08/2023 A 10/09/2023 - , 08781601 Maria de Lourdes De Souza Lemos Reis – PEB – 2 - Passos - 5 - 28/08/2023 A 01/09/2023 - , 08781601 Maria de Lourdes De Souza Lemos Reis – PEB – 3 - Passos - 5 - 28/08/2023 A 01/09/2023 - , 09730516 Ana Augusta Ferreira – ASB – 1 - Carmo do Rio Claro - 15 - 25/08/2023 A 08/09/2023 - , 11020567 Geralda Batista da Silva Santos – ASB – 2 - Passos - 15 - 27/08/2023 A 10/09/2023 - , 11296852 Fernanda Silva Ferreira – ANE – 3 - Passos - 5 - 21/08/2023 A 25/08/2023 - , 11296852 Fernanda Silva Ferreira – ANE – 3 - Passos - 10 - 28/08/2023 A 06/09/2023 - , 11469681 Caroline Vasconcelos Alves – PEB – 2 - Passos - 3 - 24/08/2023 A 26/08/2023 - , 12195715 Maria Neusa Bueno Faria – ASB – 1 - Passos - 15 - 22/08/2023 A 05/09/2023 - , 12620233 Maria Rosangela da Silva Oliveira – ASB – 1 - Passos - 7 - 25/08/2023 A 31/08/2023 - , 13983093 Mayara Talita Reis Silva – ANE – 2 - Passos - 15 - 24/08/2023 A 07/09/2023 - , 15201262 Ana Maria Pereira Cintra – ASB – 1 - Passos - 1 - 01/09/2023 A 01/09/2023 - , 15201262 Ana Maria Pereira Cintra – ASB – 1 - Passos - 4 - 22/08/2023 A 25/08/2023 - , 15298482 Gabriela Oliveira Arantes Sato – PEB – 1 - Passos - 4 - 18/09/2023 A 21/09/2023 - , 15298482 Gabriela Oliveira Arantes Sato – PEB – 1 - Passos - 3 - 29/08/2023 A 31/08/2023 - , 15476336 Sandra Carneiro Raymundo – ASB – 1 - Passos - 1 - 22/08/2023 A 22/08/2023 -
35ª SRE - Sao Sebastiao do Paraiso, 14298970 Paulo Cesar Caetano – PEB – 1 - Itau de Minas - 1 - 05/09/2023 A 05/09/2023 - , 14298970 Paulo Cesar Caetano – PEB – 1 - Itau de Minas - 5 - 18/09/2023 A 22/09/2023 - , 14298970 Paulo Cesar Caetano – PEB – 1 - Itau de Minas - 2 - 23/08/2023 A 24/08/2023 - , 14741805 Pamela Aparecida Araujo – PEB – 1 - Guaxupe - 10 - 04/07/2023 A 13/07/2023 - , 14741805 Pamela Aparecida Araujo – PEB – 1 - Guaxupe - 5 - 26/06/2023 A 30/06/2023 - , 15298482 Gabriela Oliveira Arantes Sato – PEB – 2 - Itau de Minas - 4 - 18/09/2023 A 21/09/2023 - , 15298482 Gabriela Oliveira Arantes Sato – PEB – 2 - Itau de Minas - 3 - 29/08/2023 A 31/08/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 15425127 Ronara Maria Gontijo – ASP – 1 - Piumhi - 14 - 10/09/2023 A 23/09/2023 - , 15425127 Ronara Maria Gontijo – ASP – 1 - Piumhi - 7 - 22/08/2023 A 28/08/2023 - , 15425127 Ronara Maria Gontijo – ASP – 1 - Piumhi - 10 - 30/08/2023 A 08/09/2023 -

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309230014130113.

UEMG-Universidade do Estado de Minas Gerais, 13866017 Liliane Cristina de Oliveira Hespanhol – PES – 1 - Passos - 15 - 24/08/2023 A 07/09/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 27ª SRE - Passos, 14988836 Rudy Sarno Goncalves – PEB – 1 - Passos - 25/05/2023 - , 15264856 Maria de Fatima da Costa – ASB – 1 - Passos - 17/08/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3009/2023
REGIONAL : Governador Valadares
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 11639853 Domenica Ribeiro Strappa – – 0 - Governador Valadares - 1 - 06/09/2023 A 06/09/2023 - 158.I, 11639853 Domenica Ribeiro Strappa – – 0 - Governador Valadares - 1 - 09/08/2023 A 09/08/2023 - 158.I, 11639853 Domenica Ribeiro Strappa – – 0 - Governador Valadares - 1 - 11/08/2023 A 11/08/2023 - 158.I, 12891685 Maria Marlene Ramos Barbosa – – 0 - Belo Horizonte - 8 - 14/07/2023 A 21/07/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 13ª SRE - Governador Valadares, 03326667 Janete Lopes de Melo Machado – PEB – 4 - Mathias Lobato - 60 - 14/08/2023 A 12/10/2023 - 158.I, 03389731 Antonia de Abreu e Silva Afonso – PEB – 3 - Governador Valadares - 2 - 14/08/2023 A 15/08/2023 - 158.I, 03389731 Antonia de Abreu e Silva Afonso – PEB – 3 - Governador Valadares - 5 - 20/06/2022 A 24/06/2022 - 158.I, 04466199 Ivonia Maria da Costa Souza – PEB – 3 - Santa Efigenia de Minas - 60 - 10/08/2023 A 08/10/2023 - 158.I, 04466199 Ivonia Maria da Costa Souza – PEB – 4 - Santa Efigenia de Minas - 60 - 10/08/2023 A 08/10/2023 - 158.I, 05192471 Joao Batista Cortes – PEB – 4 - Aimores - 60 - 05/09/2023 A 03/11/2023 - 158.I, 05192471 Joao Batista Cortes – PEB – 4 - Aimores - 60 - 07/07/2023 A 04/09/2023 - 158.I, 05479910 Leila Portilho Oliveira Magalhaes Porto – PEB – 1 - Governador Valadares - 2 - 12/09/2023 A 13/09/2023 - 158.I, 05479910 Leila Portilho Oliveira Magalhaes Porto – PEB – 3 - Governador Valadares - 2 - 12/09/2023 A 13/09/2023 - 158.I, 05479910 Leila Portilho Oliveira Magalhaes Porto – PEB – 1 - Governador Valadares - 1 - 28/06/2023 A 28/06/2023 - 158.I, 05479910 Leila Portilho Oliveira Magalhaes Porto – PEB – 3 - Governador Valadares - 1 - 28/06/2023 A 28/06/2023 - 158.I, 05658851 Edmar Rodrigues da Silva Sousa – PEB – 2 - Frei Inocencio - 20 - 11/03/2008 A 30/03/2008 - 158.I, 05658851 Edmar Rodrigues da Silva Sousa – PEB – 2 - Frei Inocencio - 40 - 28/09/2007 A 06/11/2007 - 158.I, 05658851 Edmar Rodrigues da Silva Sousa – PEB – 2 - Frei Inocencio - 60 - 29/05/2007 A 27/07/2007 - 158.I, 05658851 Edmar Rodrigues da Silva Sousa – PEB – 2 - Frei Inocencio - 60 - 30/03/2007 A 28/05/2007 - 158.I, 05658851 Edmar Rodrigues da Silva Sousa – PEB – 2 - Frei Inocencio - 60 - 30/07/2007 A 27/09/2007 - 158.I, 08189664 Marta Ferreira Lima Vieira – PEB – 3 - Governador Valadares - 60 - 09/08/2023 A 07/10/2023 - 158.I, 08491730 Maria Giovana de Souza Gomes – PEB – 4 - Tumiritinga - 1 - 14/08/2023 A 14/08/2023 - 158.I, 08491730 Maria Giovana de Souza Gomes – PEB – 4 - Tumiritinga - 70 - 18/08/2023 A 26/10/2023 - 158.I, 08499030 Antonio Jose de Oliveira – PEB – 4 - Governador Valadares - 60 - 11/08/2023 A 09/10/2023 - 158.I, 09784919 Nivea Fernandes da Silva Rodrigues – PEB – 1 - Tumiritinga - 60 - 14/08/2023 A 12/10/2023 - 158.I, 09784919 Nivea Fernandes da Silva Rodrigues – PEB – 4 - Tumiritinga - 60 - 14/08/2023 A 12/10/2023 - 158.I, 09828443 Ilza de Souza Maciel – PEB – 4 - Governador Valadares - 5 - 14/08/2023 A 18/08/2023 - 158.I, 10028124 Jackeline Irineu Louzada – PEB – 1 - Sobralia - 54 - 14/08/2023 A 06/10/2023 - 158.I, 10028124 Jackeline Irineu Louzada – PEB – 2 - Sobralia - 54 - 14/08/2023 A 06/10/2023 - 158.I, 11047735 Vandea Pinto Medrado – PEB – 3 - Virgolandia - 40 - 01/08/2023 A 09/09/2023 - 158.I, 11047735 Vandea Pinto Medrado – PEB – 4 - Virgolandia - 40 - 01/08/2023 A 09/09/2023 - 158.I, 11689403 Leilany Goncalves Campos – PEB – 3 - Galileia - 60 - 15/08/2023 A 13/10/2023 - 158.I, 11771953 Angelo Rodrigues de Moura – PEB – 3 - Governador Valadares - 2 - 10/08/2023 A 11/08/2023 - 158.I, 11771953 Angelo Rodrigues de Moura – PEB – 4 - Governador Valadares - 2 - 10/08/2023 A 11/08/2023 - 158.I, 11932019 Luiz Antonio de Freitas – PEB – 3 - Governador Valadares - 47 - 12/06/2023 A 28/07/2023 - 158.I, 11932019 Luiz Antonio de Freitas – PEB – 4 - Governador Valadares - 47 - 12/06/2023 A 28/07/2023 - 158.I, 12120317 Rayph Pereira de Souza – PEB – 3 - Governador Valadares - 2 - 16/08/2023 A 17/08/2023 - 158.I, 12256772 Simone Macedo Peixoto Prado – PEB – 3 - Governador Valadares - 60 - 17/08/2023 A 15/10/2023 - 158.I, 12463618 Sara Antunes Santos – PEB – 2 - Resplendor - 60 - 10/08/2023 A 08/10/2023 - 158.I, 12636684 Aline Thamirys da Silva Mendonca – PEB – 2 - Governador Valadares - 59 - 09/08/2023 A 06/10/2023 - 158.I, 12985701 Marlucia Candida Rodrigues Sena – PEB – 2 - Governador Valadares - 54 - 14/08/2023 A 06/10/2023 - 158.I, 13101332 Karlanny Mendes Rangel Mazzini – PEB – 3 - Governador Valadares - 3 - 11/09/2023 A 13/09/2023 - 158.I, 13101332 Karlanny Mendes Rangel Mazzini – PEB – 3 - Governador Valadares - 5 - 14/08/2023 A 18/08/2023 - 158.I, 13224001 Juliana Alves da Silva – PEB – 2 - Aimores - 60 - 14/08/2023 A 12/10/2023 - 158.I, 13251319 Betania Mara de Figueiredo Fonseca – PEB – 4 - Governador Valadares - 60 - 16/08/2023 A 14/10/2023 - 158.I, 13251319 Betania Mara de Figueiredo Fonseca – PEB – 5 - Governador Valadares - 60 - 16/08/2023 A 14/10/2023 - 158.I, 13382437 Eliana Regina Bossenele Garcia – PEB – 3 - Resplendor - 43 - 11/08/2023 A 22/09/2023 - 158.I, 14066641 Kelly Sellani – PEB – 2 - Governador Valadares - 60 - 12/08/2023 A 10/10/2023 - 158.I, 14077200 Adaiza Fernandes dos Reis – PEB – 1 - Governador Valadares - 2 - 14/08/2023 A 15/08/2023 - 158.I, 14077200 Adaiza Fernandes dos Reis – PEB – 1 - Governador Valadares - 35 - 16/08/2023 A 19/09/2023 - 158.I, 14077200 Adaiza Fernandes dos Reis – PEB – 1 - Governador Valadares - 30 - 21/09/2023 A 20/10/2023 - 158.I, 14695548 Murilo Alvim Silva – PEB – 1 - Mantena - 60 - 15/08/2023 A 13/10/2023 - 158.I, 14723985 Cylmara Iglesia Lacerda Silva – PEB – 2 - Governador Valadares - 39 - 08/08/2023 A 15/09/2023 - 158.I
Belo Horizonte - Sede, 13296009 Cinthia Soares Ambrosio – ANE – 1 - Governador Valadares - 60 - 15/08/2023 A 13/10/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11639937 Alexsandro Almeida Guimaraes – ASP – 2 - Conselheiro Pena - 30 - 08/08/2023 A 06/09/2023 - , 11639937 Alexsandro Almeida Guimaraes – ASP – 2 - Conselheiro Pena - 30 - 29/06/2023 A 28/07/2023 - , 11639937 Alexsandro Almeida Guimaraes – ASP – 2 - Conselheiro Pena - 1 - 29/07/2023 A 29/07/2023 - , 11733607 Maikel Bruno de Aguiar Nunes – ASP – 1 - Governador Valadares - 20 - 15/08/2023 A 03/09/2023 - 158.I, 12149860 Leandro Rodrigues Barbosa – AGSE – 1 - Governador Valadares - 7 - 10/08/2023 A 16/08/2023 - 158.I, 12149860 Leandro Rodrigues Barbosa – AGSE – 1 - Governador Valadares - 7 - 24/08/2023 A 30/08/2023 - 158.I, 13178843 Junio Rodrigues Gomes – ASP – 2 - Aimores - 60 - 14/08/2023 A 12/10/2023 - 158.I, 13782438 Nelma Liborio de Abreu – ANEDS – 1 - Governador Valadares - 1 - 15/08/2023 A 15/08/2023 - 158.I, 13854773 Davi Manoel de Sousa – ASP – 1 - Governador Valadares - 5 - 10/08/2023 A 14/08/2023 - 158.I, 13854773 Davi Manoel de Sousa – ASP – 1 - Governador Valadares - 3 - 16/09/2023 A 18/09/2023 - 158.I, 14486039 Reginaldo Junior de Oliveira – ASP – 1 - Aimores - 60 - 11/08/2023 A 09/10/2023 - 158.I, 14490221 Diogo Pimentel Machado – ASP – 1 - Governador Valadares - 30 - 14/08/2023 A 12/09/2023 - 158.I, 14527709 Thiago Cordeiro da Silva – ASP – 1 - Governador Valadares - 2 - 10/08/2023 A 11/08/2023 - 158.I, 14546535 Wedey Thomaz Oliveira Dias – ASP – 1 - Governador Valadares - 60 - 20/07/2023 A 17/09/2023 - , 14681720 Ana Caroline Gomes Esteves – ANEDS – 1 - Conselheiro Pena - 60 - 11/08/2023 A 09/10/2023 - 158.I

IEF-Instituto Estadual de Florestas, 10210557 Adao Sousa Santana – AUMB – 1 - Governador Valadares - 2 - 03/08/2023 A 04/08/2023 - 158.I, 10210557 Adao Sousa Santana – AUMB – 1 - Governador Valadares - 5 - 04/09/2023 A 08/09/2023 - 158.I, 10210557 Adao Sousa Santana – AUMB – 1 - Governador Valadares - 5 - 07/08/2023 A 11/08/2023 - 158.I, 10210557 Adao Sousa Santana – AUMB – 1 - Governador Valadares - 15 - 18/09/2023 A 02/10/2023 - 158.I, 10210557 Adao Sousa Santana – AUMB – 1 - Governador Valadares - 2 - 24/08/2023 A 25/08/2023 - 158.I

Fica sem efeito a publicação de licença para tratamento de saúde do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), por ter sido publicada indevidamente.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Educacao 13ª SRE - Governador Valadares, 03389731 Antonia de Abreu e Silva Afonso – PEB – 3 - Governador Valadares - 5,20.06.2022,24.06.2022,3009/2023,MG

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 13ª SRE - Governador Valadares, 03389731 Antonia de Abreu e Silva Afonso – PEB – 1 - Governador Valadares - 2 - 14/08/2023 A 15/08/2023 - , 03389731 Antonia de Abreu e Silva Afonso – PEB – 1 - Governador Valadares - 5 - 20/06/2022 A 24/06/2022 - , 11920345 Silvana Soares de Almeida Silva – PEB – 1 - Governador Valadares - 15 - 11/08/2023 A 25/08/2023 - , 11920345 Silvana Soares de Almeida Silva – PEB – 2 - Governador Valadares - 15 - 11/08/2023 A 25/08/2023 - , 12275897 Fabricia Pereira Sales – ASB – 1 - Sao Jose da Safira - 15 - 08/08/2023 A 22/08/2023 - , 12770103 Creuza Maria Alves – ATB – 1 - Governador Valadares - 1 - 14/08/2023 A 14/08/2023 - , 12770103 Creuza Maria Alves – PEB – 2 - Governador Valadares - 1 - 14/08/2023 A 14/08/2023 - , 12879045 Floresbela Coelho Riva – PEB – 2 - Governador Valadares - 1 - 13/09/2023 A 13/09/2023 - , 12879045 Floresbela Coelho Riva – PEB – 2 - Governador Valadares - 3 - 14/08/2023 A 16/08/2023 - , 12879045 Floresbela Coelho Riva – PEB – 2 - Governador Valadares - 3 - 23/08/2023 A 25/08/2023 - , 12879045 Floresbela Coelho Riva – PEB – 1 - Governador Valadares - 3 - 23/08/2023 A 25/08/2023 - , 13321658 Monica Jose Pessoa – PEB – 1 - Governador Valadares - 15 - 15/08/2023 A 29/08/2023 - , 13321658 Monica Jose Pessoa – PEB – 2 - Governador Valadares - 15 - 15/08/2023 A 29/08/2023 - , 14022032 Aline Paula Dias Vieira – PEB – 1 - Conselheiro Pena - 1 - 01/09/2023 A 01/09/2023 - , 14022032 Aline Paula Dias Vieira – PEB – 1 - Conselheiro Pena - 1 - 15/08/2023 A 15/08/2023 - , 14065908 Claudia Rosana dos Santos Martins – PEB – 1 - Governador Valadares - 2 - 04/08/2023 A 05/08/2023 - , 14273049 Carla Mendes Ferreira Cardoso – PEB – 1 - Sao Geraldo do Baixio - 15 - 14/08/2023 A 28/08/2023 - , 14273049 Carla Mendes Ferreira Cardoso – PEB – 2 - Sao Geraldo do Baixio - 15 - 14/08/2023 A 28/08/2023 - , 14300321 Maria Angelina de Faria Vieira – PEB – 1 - Governador Valadares - 3 - 10/08/2023 A 12/08/2023 - , 14300321 Maria Angelina de Faria Vieira – PEB – 2 - Governador Valadares - 3 - 10/08/2023 A 12/08/2023 - , 14378475 Rosemara Mirtes Pereira da Silva – PEB – 1 - Governador Valadares - 4 - 15/08/2023 A 18/08/2023 - , 14633788 Fabiene Monteiro Gomes – PEB – 1 - Sao Jose da Safira - 15 - 14/08/2023 A 28/08/2023 - , 15080856 Elisama Consuelo Arantes Rodrigues – ASB – 1 - Governador Valadares - 3 - 09/08/2023 A 11/08/2023 - , 15080856 Elisama Consuelo Arantes Rodrigues – ASB – 1 - Governador Valadares - 3 - 13/09/2023 A 15/09/2023 - , 15239650 Juliana Maia da Silva Nascimento – ASB – 1 - Governador Valadares - 1 - 06/09/2023 A 06/09/2023 - , 15239650 Juliana Maia da Silva Nascimento – ASB – 1 - Governador Valadares - 1 - 08/08/2023 A 08/08/2023 - , 15239650 Juliana Maia da Silva Nascimento – ASB – 1 - Governador Valadares - 10 - 24/08/2023 A 02/09/2023 - , 15374820 Cleude Pego de Sales – PEB – 1 - Governador Valadares - 15 - 09/08/2023 A 23/08/2023 -
14ª SRE - Guanhaes, 05975313 Moacir Batista dos Santos Santana – EEB – 2 - Pecanha - 15 - 07/08/2023 A 21/08/2023 - , 05975313 Moacir Batista dos Santos Santana – PEB – 3 - Pecanha - 15 - 07/08/2023 A 21/08/2023 -
Metropolitana B, 12660445 Gilvane Freitas Araujo – PEB – 2 - Esmeraldas - 1 - 03/10/2022 A 03/10/2022 - , 12660445 Gilvane Freitas Araujo – PEB – 2 - Esmeraldas - 2 - 07/09/2022 A 08/09/2022 - , 12660445 Gilvane Freitas Araujo – PEB – 2 - Esmeraldas - 1 - 07/11/2022 A 07/11/2022 - , 12660445 Gilvane Freitas Araujo – PEB – 2 - Esmeraldas - 6 - 27/11/2022 A 02/12/2022 -
Metropolitana C, 12660445 Gilvane Freitas Araujo – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 03/10/2022 A 03/10/2022 - , 12660445 Gilvane Freitas Araujo – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 2 - 07/09/2022 A 08/09/2022 - , 12660445 Gilvane Freitas Araujo – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 07/11/2022 A 07/11/2022 - , 12660445 Gilvane Freitas Araujo – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 6 - 27/11/2022 A 02/12/2022 -

Fundacao Helena Antipoff, 14055354 Cleide Dias de Souza Oliveira – ASB – 3 - Ibirite - 5 - 27/06/2022 A 01/07/2022 -

Torna sem efeito a publicação do afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Educacao 13ª SRE - Governador Valadares, 03389731 Antonia de Abreu e Silva Afonso – PEB – 1 - Governador Valadares

COMUNICAÇÃO : 3011/2023
REGIONAL : Paracatu
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 26ª SRE - Paracatu, 08725954 Neuza Pereira da Silva Marinho – ATB – 1 - Paracatu - 60 - 20/09/2023 A 18/11/2023 - 158.I, 10110120 Maria Aparecida Pereira Leal Brito – PEB – 1 - Paracatu - 13 - 18/09/2023 A 30/09/2023 - 158.I
47ª SRE - , 11189479 Wanderson Lindolfo Lucas – PEB – 4 - Natalandia - 20 - 18/09/2023 A 07/10/2023 - 158.I, 12834461 Maria Aparecida Goncalves de Souza – PEB – 2 - Formoso - 45 - 20/09/2023 A 03/11/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14454599 Jonathan Willian dos Reis – ASP – 1 - Unai - 5 - 18/09/2023 A 22/09/2023 - 158.I, 14492151 Bruno Rodrigo Alves Pereira – ASP – 1 - Paracatu - 49 - 17/09/2023 A 04/11/2023 - , 14535207 Emerson Pereira Novais – ASP – 1 - Unai - 60 - 19/09/2023 A 17/11/2023 -

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Defesa Social, 13887823 Clesio Romulo da Rocha Santos – ASP – 1 - Unai - 22/09/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 26ª SRE - Paracatu, 11492220 Lazaro Silva Barbosa – PEB – 2 - Paracatu - 3 - 20/09/2023 A 22/09/2023 - , 11492220 Lazaro Silva Barbosa – PEB – 3 - Paracatu - 3 - 20/09/2023 A 22/09/2023 -
47ª SRE - , 10594158 Geraldo Resene da Silva – ATB – 1 - Arinos - 1 - 18/09/2023 A 18/09/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3027/2023
REGIONAL : Uberaba
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 28ª SRE - Patos de Minas, 12233573 Rosa Maria Barbosa – PEB – 3 - Rio Paranaiba - 90 - 29/08/2023 A 26/11/2023 - 158.I
29ª SRE - Patrocinio, 04577466 Nubia Carneiro Silva Peres – PEB – 3 - Patrocinio - 60 - 30/08/2023 A 28/10/2023 - 158.I
39ª SRE - Uberaba, 06566954 Arlete Lucia da Silva – PEB – 2 - Uberaba - 60 - 27/08/2023 A 25/10/2023 - 158.I, 10606325 Kelly Leal Fonseca – PEB – 5 - Uberaba - 3 - 30/08/2023 A 01/09/2023 - 158.I, 10744100 Fernanda Rocha Colombo Terra – PEB – 3 - Uberaba - 1 - 29/08/2023 A 29/08/2023 - 158.I, 10744100 Fernanda Rocha Colombo Terra – PEB – 3 - Uberaba - 7 - 31/08/2023 A 06/09/2023 - 158.I, 12269155 Patricia Aparecida Tadeus – PEB – 2 - Uberaba - 2 - 29/08/2023 A 30/08/2023 - 158.I, 12392114 Cecilia Barcelos Zancanella – PEB – 3 - Uberaba - 32 - 29/08/2023 A 29/09/2023 - 158.I, 12392114 Cecilia Barcelos Zancanella – PEB – 4 - Uberaba - 32 - 29/08/2023 A 29/09/2023 - 158.I, 13298484 Idelma da Cunha Moreira – EEB – 2 - Uberaba - 30 - 10/08/2023 A 08/09/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10652915 Rodrigo Carlos de Paula – ASP – 3 - Frutal - 4 - 28/08/2023 A 31/08/2023 - 158.I, 11272713 Mauri Nunes Caixeta – ASP – 2 - Patos de Minas - 60 - 28/08/2023 A 26/10/2023 - , 11734274 Roberto dos Santos Luiz – ASP – 1 - Patos de Minas - 62 - 30/08/2023 A 30/10/2023 - , 11889904 Ricardo Rodrigues da Silva – ASP – 3 - Uberaba - 1 - 16/09/2023 A 16/09/2023 - 158.I, 11889904 Ricardo Rodrigues da Silva – ASP – 3 - Uberaba - 1 - 27/08/2023 A 27/08/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestao, 13953054 Clarissa Almeida Teixeira de Carvalho – MP – 1 - Uberaba - 60 - 28/08/2023 A 26/10/2023 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 39ª SRE - Uberaba, 06163158 Glauco da Rocha Finholdt – PEB – 1 - Uberaba - 22/09/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 28ª SRE - Patos de Minas, 13477351 Maria Antonia de Jesus Pereira – ASB – 1 - Sao Gotardo - 15 - 28/08/2023 A 11/09/2023 - , 14939714 Tatiane Soares do Carmo Silveira – PEB – 1 - Patos de Minas - 15 - 28/08/2023 A 11/09/2023 - , 14939714 Tatiane Soares do Carmo Silveira – PEB – 2 - Patos de Minas - 15 - 28/08/2023 A 11/09/2023 -
29ª SRE - Patrocinio, 13275359 Maria das Dores da Fonseca Oliveira – ASB – 1 - Patrocinio - 15 - 25/08/2023 A 08/09/2023 -
39ª SRE - Uberaba, 10606325 Kelly Leal Fonseca – PEB – 3 - Uberaba - 3 - 30/08/2023 A 01/09/2023 - , 14106462 Dilsa Correa da Silva – PEB – 1 - Uberaba - 15 - 23/08/2023 A 06/09/2023 - , 14478846 Larissa Amorim Tortorella – PEB – 1 - Uberaba - 5 - 28/08/2023 A 01/09/2023 - , 15006166 Francielle Cristina Rodrigues Matias – ATB – 1 - Uberaba - 1 - 13/09/2023 A 13/09/2023 - , 15006166 Francielle Cristina Rodrigues Matias – ATB – 1 - Uberaba - 1 - 29/08/2023 A 29/08/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14938724 Andressa Maria Nascimento Araujo – ASP – 1 - Araxa - 2 - 27/08/2023 A 28/08/2023 - , 15411341 Marcos Vinicius Alves Silva – ASP – 1 - Patrocinio - 2 - 24/08/2023 A 25/08/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 28ª SRE - Patos de Minas, 08224222 Carla Cristina Pelet Teles de Menezes – PEB – 1 - Patos de Minas - 60 - 30/08/2023 A 28/10/2023 - , 11001534 Aline Aparecida Resende – PEB – 1 - Sao Gotardo - 64 - 28/08/2023 A 30/10/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3030/2023
REGIONAL : Vicosa
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Fazenda, 04555116 Suely Marlene Lessa Assis – AFRE – 1 - Uba - 84 - 29/07/2023 A 20/10/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 33ª SRE - Ponte Nova, 03706504 Maria Tereza Guimaraes de Castro – PEB – 2 - Alvinopolis - 131 - 13/06/2023 A 21/10/2023 - 158.I, 09703240 Antoniela Aparecida Ferreira Lima – PEB – 1 - Vicosa - 91 - 15/08/2023 A 13/11/2023 - 158.I, 10475135 Fernanda de Souza Abrantes Abreu – PEB – 3 - Vicosa - 29 - 13/09/2023 A 11/10/2023 - 158.I, 11710936 Rachel Camilla Rodrigues de Castro Goncalves – PEB – 3 - Vicosa - 50 - 12/06/2023 A 31/07/2023 - 158.I, 12643029 Eliana Soares Lopes – PEB – 2 - Porto Firme - 15 - 15/08/2023 A 29/08/2023 - 158.I, 13178546 Aline Luciane Soares Martins – PEB – 2 - Alvinopolis - 121 - 12/06/2023 A 10/10/2023 - 158.I
38ª SRE - Uba, 09391210 Nilda Isabel Pinto de Barros Durso – PEB – 4 - Senador Firmino - 121 - 12/06/2023 A 10/10/2023 - 158.I, 09598764 Diana Maria Ferreira e Silva – PEB – 1 - Senador Firmino - 10 - 07/06/2023 A 16/06/2023 - 158.I, 09747155 Eliane Aparecida Toledo Bernardo – PEB – 1 - Guiricema - 46 - 16/08/2023 A 30/09/2023 - 158.I, 09747155 Eliane Aparecida Toledo Bernardo – PEB – 2 - Guiricema - 46 - 16/08/2023 A 30/09/2023 - 158.I, 13089560 Geovanini Marliere de Carvalho – PEB – 3 - Rodeiro - 5 - 14/08/2023 A 18/08/2023 - 158.I, 13198668 Camila Helena Sa de Oliveira – EEB – 1 - Uba - 45 - 16/08/2023 A 29/09/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11930914 Marcos Cesar Pazinato – ASP – 3 - Uba - 42 - 13/06/2023 A 24/07/2023 - 158.I, 12030565 Ederson Carlos de Lana – ASP – 3 - Uba - 61 - 15/08/2023 A 14/10/2023 - , 13813092 Whuydem Henriques de Paiva – ASP – 1 - Ponte Nova - 91 - 29/07/2023 A 27/10/2023 - , 14360739 Jose Maria de Castro Junior – ASP – 1 - Uba - 15 - 09/06/2023 A 23/06/2023 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, **342116** - Natalia Bonfa Arantes – - 19/09/2023

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Defesa Social, 14531370 Milerson Martins de Souza – ASP – 1 - Onde se Lê: 60,12.08.2023,10.10.2023,LICENÇA CONC. ART.158 I - Leia-se: 60,12.08.2023,10.10.2023,LICENÇA CONC. ART.158 II

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 33ª SRE - Ponte Nova, 03794054 Maria da Conceicao Santana Marota – ATB – 3 - Vicosa - 7 - 15/08/2023 A 21/08/2023 - , 08058232 Antonio Custodio Pires Viana – ASB – 2 - Vicosa - 15 - 07/06/2023 A 21/06/2023 - , 08387193 Neusa Maria de Lima Santos – PEB – 3 - Vermelho Novo - 15 - 14/08/2023 A 28/08/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14835789 Chrysller Bellunato Camara Cortes Bitencourt – ASP – 1 - Ponte Nova - 2 - 15/06/2023 A 16/06/2023 - , 15459068 Matheus Victor Botelho de Assis – ASP – 1 - Ponte Nova - 1 - 13/09/2023 A 13/09/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3033/2023
REGIONAL : Diamantina
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 11ª SRE - Diamantina, 04406344 Sumara Kenia Leao de Oliveira Marques – PEB – 3 - Serro - 30 - 20/09/2023 A 19/10/2023 - 158.I, 04411609 Gilda Maria Santos – PEB – 5 - Capelinha - 45 - 18/09/2023 A 01/11/2023 - 158.I, 04546974 Eunice Maria de Oliveira – DV – 1 - Gouveia - 2 - 07/09/2023 A 08/09/2023 - 158.I, 09450818 Nelia Aparecida Alves Rocha – EEB – 1 - Capelinha - 60 - 20/09/2023 A 18/11/2023 - 158.I, 09450818 Nelia Aparecida Alves Rocha – PEB – 4 - Capelinha - 60 - 20/09/2023 A 18/11/2023 - 158.I, 09616160 Veronica Araujo Barbosa – PEB – 2 - Senador Modestino Goncalves - 90 - 19/09/2023 A 17/12/2023 - 158.I, 10027373 Alexandre dos Santos Castro – PEB – 5 - Serro - 3 - 19/09/2023 A 21/09/2023 - 158.I, 10846517 Daniela Cristina Mendonca Barbosa – PEB – 1 - Capelinha - 5 - 10/09/2023 A 14/09/2023 - 158.I, 11021557 Veridiana Alexandra Goes Veloso – PEB – 3 - Gouveia - 4 - 12/09/2023 A 15/09/2023 - 158.I, 12128401 Valquira Alves de Macedo – PEB – 2 - Turmalina - 5 - 15/09/2023 A 19/09/2023 - 158.I, 12732327 Geraldo Alves dos Santos – PEB – 3 - Datas - 90 - 20/09/2023 A 18/12/2023 - 158.I, 12732327 Geraldo Alves dos Santos – PEB – 4 - Presidente Kubitschek - 90 - 20/09/2023 A 18/12/2023 - 158.I, 13125638 Elizabeth Gomes Soares Coelho – PEB – 3 - Minas Novas - 5 - 18/09/2023 A 22/09/2023 - 158.I, 13125638 Elizabeth Gomes Soares Coelho – PEB – 4 - Minas Novas - 5 - 18/09/2023 A 22/09/2023 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, ***427976** - Nathana Geralda de Oliveira Melo – - 21/09/2023 , ***991376** - Elinalva Lima Alves – - 21/09/2023 , ***740166** - Jacyara de Fatima da Cunha – - 22/09/2023 , ***039156** - Raquel de Fatima Vieira – - 22/09/2023

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 11ª SRE - Diamantina, 09616160 Veronica Araujo Barbosa – PEB – 1 - Senador Modestino Goncalves - 22/09/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 11ª SRE - Diamantina, 03688835 Edilene Fernandes Tolentino – DVI – 4 - Diamantina - 15 - 19/09/2023 A 03/10/2023 - , 10003440 Vanda da Aparecida Sousa – EEB – 3 - Leme do Prado - 5 - 11/09/2023 A 15/09/2023 - , 10003440 Vanda da Aparecida Sousa – PEB – 4 - Leme do Prado - 5 - 11/09/2023 A 15/09/2023 - , 10027373 Alexandre dos Santos Castro – PEB – 3 - Serro - 3 - 19/09/2023 A 21/09/2023 - , 10773521 Francisca Goncalves de Sousa Macedo – PEB – 1 - Turmalina - 4 - 11/09/2023 A 14/09/2023 - , 11046497 Terezinha da Luz de Souza – ATB – 1 - Diamantina - 4 - 18/09/2023 A 21/09/2023 - , 12056305 Ana Paula dos Reis – PEB – 1 - Serro - 2 - 11/09/2023 A 12/09/2023 - , 12128401 Valquira Alves de Macedo – PEB – 1 - Veredinha - 5 - 15/09/2023 A 19/09/2023 - , 12490942 Tania Aparecida Hilario – ASB – 1 - Diamantina - 10 - 20/09/2023 A 29/09/2023 - , 12794327 Marilza Aparecida Nunes – ASB – 1 - Capelinha - 8 - 15/09/2023 A 22/09/2023 - , 13407184 Bruno Paulino dos Santos – PEB – 1 - Diamantina - 15 - 18/09/2023 A 02/10/2023 - , 13407184 Bruno Paulino dos Santos – PEB – 2 - Couto de Magalhaes De Minas - 15 - 18/09/2023 A 02/10/2023 - , 13446554 Edinalva

- Santos Dumont - 1 - 15/08/2023 A 15/08/2023 - 158.I, 11930468 Julio Cesar dos Reis Camilo – ASP – 4 - Santos Dumont - 1 - 16/06/2023 A 16/06/2023 - 158.I, 11930468 Julio Cesar dos Reis Camilo – ASP – 4 - Santos Dumont - 5 - 17/04/2023 A 21/04/2023 - 158.I, 11930468 Julio Cesar dos Reis Camilo – ASP – 4 - Santos Dumont - 1 - 27/05/2023 A 27/05/2023 - 158.I, 11930468 Julio Cesar dos Reis Camilo – ASP – 4 - Santos Dumont - 1 - 27/08/2023 A 27/08/2023 - 158.I, 11930468 Julio Cesar dos Reis Camilo – ASP – 4 - Santos Dumont - 1 - 28/06/2023 A 28/06/2023 - 158.I, 11930468 Julio Cesar dos Reis Camilo – ASP – 4 - Santos Dumont - 1 - 31/08/2023 A 31/08/2023 - 158.I, 11939634 Wesley Henrique Campos – ASP – 3 - Juiz de Fora - 60 - 04/09/2023 A 02/11/2023 - , 11939634 Wesley Henrique Campos – ASP – 3 - Juiz de Fora - 28 - 06/08/2023 A 02/09/2023 - , 11939634 Wesley Henrique Campos – ASP – 3 - Juiz de Fora - 30 - 07/07/2023 A 05/08/2023 - , 11939634 Wesley Henrique Campos – ASP – 3 - Juiz de Fora - 14 - 13/06/2023 A 26/06/2023 - , 11939634 Wesley Henrique Campos – ASP – 3 - Juiz de Fora - 59 - 15/04/2023 A 12/06/2023 - , 13786744 Rodrigo Meira Scielzo Brunet – ASP – 1 - Juiz de Fora - 60 - 18/04/2023 A 16/06/2023 - 158.I, 13868393 Pedro Paulo Moreira D Arc – ASP – 1 - Juiz de Fora - 7 - 19/04/2023 A 25/04/2023 - 158.I, 14441018 Leonardo Paschoal Coelho – ASP – 1 - Juiz de Fora - 30 - 18/04/2023 A 17/05/2023 - , 14441018 Leonardo Paschoal Coelho – ASP – 1 - Juiz de Fora - 35 - 18/05/2023 A 21/06/2023 - , 14441018 Leonardo Paschoal Coelho – ASP – 1 - Juiz de Fora - 35 - 22/06/2023 A 26/07/2023 - , 14441018 Leonardo Paschoal Coelho – ASP – 1 - Juiz de Fora - 35 - 27/07/2023 A 30/08/2023 - , 14493951 Expedito Jose Bastos da Silva – ASP – 1 - Juiz de Fora - 3 - 14/04/2023 A 16/04/2023 - 158.I, 14493951 Expedito Jose Bastos da Silva – ASP – 1 - Juiz de Fora - 62 - 21/06/2023 A 21/08/2023 - 158.I, 14493951 Expedito Jose Bastos da Silva – ASP – 1 - Juiz de Fora - 40 - 22/08/2023 A 30/09/2023 - 158.I

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 10496040 Denise Alves de Oliveira Ferreira – ATHH – 1 - Juiz de Fora - 15 - 05/06/2023 A 19/06/2023 - 158.I, 10496040 Denise Alves de Oliveira Ferreira – ATHH – 1 - Juiz de Fora - 15 - 17/04/2023 A 01/05/2023 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, ***700696** - Bianca Toledo Salgado – - 21/09/2023

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 18ª SRE - Juiz de Fora, 08871865 Simone Alexandra da Fonseca Sales – PEB – 2 - Juiz de Fora - 4 - 17/04/2023 A 20/04/2023 - , 11657640 Nadia Maria Monteiro Sales dos Santos – PEB – 1 - Juiz de Fora - 3 - 18/04/2023 A 20/04/2023 - , 12198008 Maria da Penha Costa – PEB – 1 - Juiz de Fora - 4 - 17/04/2023 A 20/04/2023 - , 12198008 Maria da Penha Costa – PEB – 2 - Juiz de Fora - 4 - 17/04/2023 A 20/04/2023 - , 12203493 Fernanda Ferreira de Freitas Ribeiro – PEB – 1 - Juiz de Fora - 2 - 13/04/2023 A 14/04/2023 - , 12203493 Fernanda Ferreira de Freitas Ribeiro – EEB – 2 - Juiz de Fora - 2 - 13/04/2023 A 14/04/2023 - , 13463427 Valeria Andrade – ASB – 1 - Juiz de Fora - 4 - 17/04/2023 A 20/04/2023 - , 13463427 Valeria Andrade – ASB – 1 - Juiz de Fora - 3 - 26/06/2023 A 28/06/2023 - , 13463427 Valeria Andrade – ASB – 1 - Juiz de Fora - 1 - 28/07/2023 A 28/07/2023 - , 14784235 Nivea Miranda Martins Novato – PEB – 1 - Juiz de Fora - 1 - 03/08/2023 A 03/08/2023 - , 14784235 Nivea Miranda Martins Novato – PEB – 1 - Juiz de Fora - 5 - 16/04/2023 A 20/04/2023 - , 14784235 Nivea Miranda Martins Novato – PEB – 1 - Juiz de Fora - 2 - 28/08/2023 A 29/08/2023 - , 15082712 Liliam Rejane dos Reis Nunes – PEB – 1 - Juiz de Fora - 8 - 07/08/2023 A 14/08/2023 - , 15082712 Liliam Rejane dos Reis Nunes – PEB – 1 - Juiz de Fora - 5 - 11/09/2023 A 15/09/2023 - , 15082712 Liliam Rejane dos Reis Nunes – PEB – 1 - Juiz de Fora - 7 - 14/04/2023 A 20/04/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 18ª SRE - Juiz de Fora, 15082712 Liliam Rejane dos Reis Nunes – PEB – 1 - Juiz de Fora - 26/06/2023 - , 15454531 Claudia Regina Marcelino Fernandes – ASB – 1 - Juiz de Fora - 13/04/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3023/2023
REGIONAL : Itabira
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 14ª SRE - Guanhaes, 13248463 Silvia Teixeira Coelho Menezes – PEB – 2 - Guanhaes - 14 - 07/08/2023 A 20/08/2023 - 158.I
24ª SRE - Nova Era, 03788460 Norma Fonseca Barros Moreira – ATB – 1 - Bela Vista de Minas - 60 - 16/08/2023 A 14/10/2023 - 158.I, 06616445 Leny Rodrigues Guerra – EEB – 1 - Itabira - 1 - 05/09/2023 A 05/09/2023 - 158.I, 06616445 Leny Rodrigues Guerra – EEB – 1 - Itabira - 2 - 10/08/2023 A 11/08/2023 - 158.I, 06616445 Leny Rodrigues Guerra – EEB – 1 - Itabira - 2 - 15/09/2023 A 16/09/2023 - 158.I, 06616445 Leny Rodrigues Guerra – EEB – 1 - Itabira - 4 - 22/08/2023 A 25/08/2023 - 158.I, 09000431 Jaqueline de Freitas Andrade Valadares – PEB – 1 - Itabira - 60 - 07/08/2023 A 05/10/2023 - 158.I, 09752361 Maria do Perpetuo Socorro B Ferreira – PEB – 1 - Itabira - 5 - 04/03/2021 A 08/03/2021 - 158.I, 09752361 Maria do Perpetuo Socorro B Ferreira – PEB – 1 - Itabira - 90 - 07/08/2023 A 04/11/2023 - 158.I, 14104822 Adelia Andrade Moura Soares – PEB – 3 - Itabira - 5 - 12/08/2023 A 16/08/2023 - 158.I, 14104822 Adelia Andrade Moura Soares – PEB – 4 - Itabira - 5 - 12/08/2023 A 16/08/2023 - 158.I, 14104822 Adelia Andrade Moura Soares – PEB – 3 - Itabira - 2 - 27/04/2023 A 28/04/2023 - 158.I, 14104822 Adelia Andrade Moura Soares – PEB – 4 - Itabira - 2 - 27/04/2023 A 28/04/2023 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 14ª SRE - Guanhaes, 02806024 Sueli da Penha Pereira de Miranda – PEB – 4 - Paulistas - 6 - 27/06/2022 A 02/07/2022 - , 11520368 Gervania Santana de Pinho Pimenta – ASB – 2 - Sabinopolis - 15 - 09/08/2023 A 23/08/2023 -
24ª SRE - Nova Era, 13248380 Daniela Aparecida dos Santos Goncalves – ASB – 1 - Itabira - 2 - 08/08/2023 A 09/08/2023 - , 13248380 Daniela Aparecida dos Santos Goncalves – ASB – 1 - Itabira - 1 - 24/08/2023 A 24/08/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3024/2023
REGIONAL : Belo Horizonte
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 0000000 Matheus Alves Fernandes Teles – – 0 - - 2 - 14/06/2023 A 15/06/2023 - 158.I, 0000000 Antonio Aparecido Dantas Siqueira – – 0 - - 5 - 15/08/2022 A 19/08/2022 - 158.I, 0000000 Matheus Alves Fernandes Teles – – 0 - - 2 - 28/03/2022 A 29/03/2022 - 158.I, 0000000 Matheus Alves Fernandes Teles – – 0 - - 3 - 28/06/2023 A 30/06/2023 - 158.I, 10771772 Morgana Messias Monteiro Carolino – – 0 - - 4 - 11/09/2023 A 14/09/2023 - 158.I, 11276177 Fernanda Vilas Novas Fernandes Goulart – – 0 - Belo Horizonte - 87 - 01/04/2023 A 26/06/2023 - 158.I, 11276177 Fernanda Vilas Novas Fernandes Goulart – – 0 - Belo Horizonte - 3 - 20/03/2023 A 22/03/2023 - 158.I, 11276177 Fernanda Vilas Novas Fernandes Goulart – – 0 - Belo Horizonte - 5 - 27/03/2023 A 31/03/2023 - 158.I, 11276177 Fernanda Vilas Novas Fernandes Goulart – – 0 - Belo Horizonte - 2 - 28/08/2023 A 29/08/2023 - 158.I, 11276177 Fernanda Vilas Novas Fernandes Goulart – – 0 - Belo Horizonte - 60 - 29/06/2023 A 27/08/2023 - 158.I, 11276177 Fernanda Vilas Novas Fernandes Goulart – – 0 - Belo Horizonte - 29 - 30/08/2023 A 27/09/2023 - 158.I

Ouvidoria-Geral do Estado, 12056016 Fabio Magalhaes – GGOV – 1 - Belo Horizonte - 2 - 11/09/2023 A 12/09/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Fazenda, 03785813 Cleuza Moreira Barbosa – TFAZ – 1 - Belo Horizonte - 15 - 12/09/2023 A 26/09/2023 - 158.I, 06683767 Maria Angela Serpa Cassano Pimentel – AFRE – 1 - Barbacena - 7 - 12/09/2022 A 18/09/2022 - 158.I, 06688923 Sergio Augusto Guimaraes Muniz – GEFAZ – 1 - Belo Horizonte - 2 - 11/09/2023 A 12/09/2023 - 158.I, 06688923 Sergio Augusto Guimaraes Muniz – GEFAZ – 1 - Belo Horizonte - 3 - 13/09/2023 A 15/09/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuaria e Abastecimento, 10192599 Narley Guimaraes Freire – ANDR – 1 - Belo Horizonte - 15 - 09/08/2023 A 23/08/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 08591893 Rita de Cassia Alves Barreto Antunes – PEB – 3 - Belo Horizonte - 31 - 07/09/2023 A 07/10/2023 - 158.I, 10056828 Soneli do Carmo Batista – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 04/09/2023 A 06/09/2023 - 158.I, 10056828 Soneli do Carmo Batista – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 30/08/2023 A 31/08/2023 - 158.I, 10071165 Ernani Geraldo Botelho – PEB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 12/09/2023 A 15/09/2023 - 158.I, 10086684 Elaine Alzira Bibiano Lourenco Pinto – PEB – 1 - Belo Horizonte - 57 - 09/09/2023 A 04/11/2023 - 158.I, 11179975 Keila Madalena Andrade – PEB – 3 - Raposos - 2 - 13/07/2022 A 14/07/2022 - 158.I, 11179975 Keila Madalena Andrade – PEB – 3 - Raposos - 2 - 26/05/2022 A 27/05/2022 - 158.I, 11487469 Helton Rangel Rosa – PEB – 4 - Belo Horizonte - 5 - 12/07/2023 A 16/07/2023 - 158.I, 11907235 Rafaela Mendes Pereira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 01/06/2023 A 01/06/2023 - 158.I, 11907235 Rafaela Mendes Pereira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 07/08/2023 A 08/08/2023 - 158.I, 11907235 Rafaela Mendes Pereira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 11/09/2023 A 11/09/2023 - 158.I, 11907235 Rafaela Mendes Pereira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 16/06/2023 A 17/06/2023 - 158.I, 11907235 Rafaela Mendes Pereira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 22/06/2023 A 22/06/2023 - 158.I, 11907235 Rafaela Mendes Pereira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 23/05/2023 A 23/05/2023 - 158.I, 11907235 Rafaela Mendes Pereira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 24/08/2023 A 25/08/2023 - 158.I, 11907235 Rafaela Mendes Pereira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 26/06/2023 A 27/06/2023 - 158.I, 11907235 Rafaela Mendes Pereira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 29/06/2023 A 29/06/2023 - 158.I, 11907235 Rafaela Mendes Pereira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 31/07/2023 A 01/08/2023 - 158.I, 13255732 Warlei do Espirito Santo Borges – PEB – 3 - Belo Horizonte - 15 - 25/08/2023 A 08/09/2023 - 158.I, 13364088 Camila Emmanuelle de Oliveira Mendes – PEB – 3 - Belo Horizonte - 15 - 08/08/2023 A 22/08/2023 - 158.I, 14745434 Denise Aparecida Sousa Duarte – PEB – 2 - Sabara - 57 - 16/09/2023 A 11/11/2023 - 158.I
02ª SRE - Almenara, 09382508 Roberto Vagner Ferraz Lacerda – PEB – 1 - Almenara - 5 - 15/08/2022 A 19/08/2022 - 158.I
07ª SRE - Caxambu, 12231692 Micheli Aparecida Martins Pereira – PEB – 3 - Pouso Alto - 4 - 23/08/2022 A 26/08/2022 - 158.I, 12766382 Monize de Oliveira Guimaraes – PEB – 2 - Sao Lourenco - 1 - 15/03/2023 A 15/03/2023 - 158.I, 13197975 Wanessa Pereira de Oliveira Souza – EEB – 1 - Sao Lourenco - 15 - 01/03/2023 A 15/03/2023 - 158.I, 13197975 Wanessa Pereira de Oliveira Souza – EEB – 1 - Sao Lourenco - 3 - 05/10/2022 A 07/10/2022 - 158.I, 13197975 Wanessa Pereira de Oliveira Souza – EEB – 1 - Sao Lourenco - 15 - 06/12/2022 A 20/12/2022 - 158.I, 13197975 Wanessa Pereira de Oliveira Souza – EEB – 1 - Sao Lourenco - 1 - 12/09/2022 A 12/09/2022 - 158.I, 14061675 Bruna de Carvalho Souza – EEB – 2 - Carvalhos - 12 - 12/09/2022 A 23/09/2022 - 158.I
09ª SRE - Coronel Fabriciano, 09459496 Idelmar Medeiros do Amaral – PEB – 3 - Ipatinga - 3 - 08/09/2022 A 10/09/2022 - 158.I, 13575816 Dayane Silva Soares Costa Horsth – PEB – 3 - Coronel Fabriciano - 5 - 11/09/2022 A 15/09/2022 - 158.I
14ª SRE - Guanhaes, 02798098 Eustaquia Perdigao Barroso – SEV – 2 - Agua Boa - 15 - 19/09/2022 A 03/10/2022 - 158.I, 08799496 Silvia Liberia dos Santos – PEB – 1 - Santa Maria do Suacui - 4 - 17/10/2022 A 20/10/2022 - 158.I, 08799496 Silvia Liberia dos Santos – PEB – 2 - Jose Raydan - 4 - 17/10/2022 A 20/10/2022 - 158.I, 12730826 Nilcilena Maria Soares de Sousa – ATB – 2 - Santa Maria do Suacui - 5 - 22/11/2022 A 26/11/2022 - 158.I, 14843320 Daniele Silva Carmo – PEB – 1 - Virginopolis - 1 - 02/09/2022 A 02/09/2022 - 158.I, 14843320 Daniele Silva Carmo – PEB – 1 - Virginopolis - 3 - 30/08/2022 A 01/09/2022 - 158.I
16ª SRE - Ituiutaba, 13223078 Tania Guimaraes de Freitas Santana – PEB – 2 - Ituiutaba - 3 - 08/06/2022 A 10/06/2022 - 158.I
18ª SRE - Juiz de Fora, 09331380 Gilce Helena de Oliveira Villela – PEB – 2 - Santos Dumont - 5 - 12/09/2022 A 16/09/2022 - 158.I, 10676377 Miriam Furtado de Gusmao – PEB – 2 - Juiz de Fora - 5 - 05/09/2022 A 09/09/2022 - 158.I, 13838271 Luciana de Freitas Gomes – PEB – 2 - Juiz de Fora - 6 - 17/11/2022 A 22/11/2022 - 158.I
19ª SRE - Leopoldina, 10157493 Karina Bouquard Paiva Salvio – PEB – 3 - Alem Paraiba - 3 - 13/09/2022 A 15/09/2022 - 158.I, 10157493 Karina Bouquard Paiva Salvio – PEB – 3 - Alem Paraiba - 4 - 18/10/2022 A 21/10/2022 - 158.I
21ª SRE - Monte Carmelo, 13583430 Jaqueline de Fatima Vieira Cunha – PEB – 3 - Coromandel - 6 - 12/09/2022 A 17/09/2022 - 158.I
24ª SRE - Nova Era, 08893323 Maria do Carmo Nicacio – PEB – 2 - Ferros - 14 - 10/09/2022 A 23/09/2022 - 158.I, 11233087 Ricardo Silva – PEB – 3 - Itabira - 1 - 23/09/2022 A 23/09/2022 - 158.I, 13250865 Maria Jose Rodrigues Costa – EEB – 1 - Joao Monlevade - 15 - 15/09/2022 A 29/09/2022 - 158.I
25ª SRE - Ouro Preto, 13341730 Luciana Meireles Amancio Santos de Oliveira – PEB – 2 - Mariana - 6 - 27/08/2023 A 01/09/2023 - 158.I
27ª SRE - Passos, 10623809 Kesia Sansoni Paiva Vilela – ATB – 1 - Piumhi - 2 - 06/03/2023 A 07/03/2023 - 158.I, 10623809 Kesia Sansoni Paiva Vilela – ATB – 1 - Piumhi - 14 - 12/09/2022 A 25/09/2022 - 158.I, 10623809 Kesia Sansoni Paiva Vilela – ATB – 1 - Piumhi - 5 - 28/12/2022 A 01/01/2023 - 158.I, 11518701 William Antonio Matos – PEB – 3 - Delfinopolis - 1 - 03/10/2022 A 03/10/2022 - 158.I, 11518701 William Antonio Matos – PEB – 3 - Delfinopolis - 1 - 16/11/2022 A 16/11/2022 - 158.I
29ª SRE - Patrocinio, 10813533 Marlise Ferreira Felix Araujo – EEB – 3 - Patrocinio - 3 - 11/11/2021 A 13/11/2021 - 158.I
31ª SRE - Pocos de Caldas, 04541181 Maria Aparecida dos Reis Fortunato – PEB – 1 - Andradas - 2 - 26/08/2022 A 27/08/2022 - 158.I
33ª SRE - Ponte Nova, 12845293 Poliana Domingues Sette Pacheco – PEB – 2 - Ponte Nova - 1 - 12/09/2022 A 12/09/2022 - 158.I, 12845293 Poliana Domingues Sette Pacheco – PEB – 2 - Ponte Nova - 14 - 13/09/2022 A 26/09/2022 - 158.I
35ª SRE - Sao Sebastiao do Paraiso, 03301157 Dulcelena Albertini Marques – PEB – 4 - Monte Santo de Minas - 1 - 06/10/2022 A 06/10/2022 - 158.I, 03301157 Dulcelena Albertini Marques – PEB – 4 - Monte Santo de Minas - 4 - 12/09/2022 A 15/09/2022 - 158.I
36ª SRE - Sete Lagoas, 10549764 Brandy Helena de Freitas Rocha – PEB – 3 - Paraopeba - 15 - 25/07/2022 A 08/08/2022 - 158.I, 11724622 Cintia Mara Pereira da Costa – PEB – 3 - Sete Lagoas - 60 - 31/08/2023 A 29/10/2023 - 158.I, 12767430 Aline Franca de Oliveira Lauria – PEB – 3 - Sete Lagoas - 60 - 08/08/2023 A 06/10/2023 - 158.I
37ª SRE - Teofilo Otoni, 13095484 Christian Renato Salustiano Resende – PEB – 2 - Teofilo Otoni - 14 - 01/08/2022 A 14/08/2022 - 158.I
41ª SRE - Varginha, 10975563 Matheus de Alcantara Carvalho – PEB – 2 - Lambari - 14 - 11/04/2023 A 24/04/2023 - 158.I, 10975563 Matheus de Alcantara Carvalho – PEB – 2 - Lambari - 10 - 12/09/2022 A 21/09/2022 - 158.I
Metropolitana B, 03636016 Gilberto Braga de Oliveira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 45 - 04/08/2023 A 17/09/2023 - 158.I, 03636016 Gilberto Braga de Oliveira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 45 - 28/05/2023 A 11/07/2023 - 158.I, 04536884 Vivian Souza Ribeiro – PEB – 2 - Ibirite - 4 - 08/08/2023 A 11/08/2023 - 158.I, 06156160 Giovanna Henriques – PEB – 1 - Belo Horizonte - 60 - 03/09/2023 A 01/11/2023 - 158.I, 08009987 Susana Miranda da Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 29/08/2023 A 02/09/2023 - 158.I, 08888356 Janaina de Paula Miranda – PEB – 3 - Contagem - 3 - 25/08/2022 A 27/08/2022 - 158.I, 08888356 Janaina de Paula Miranda – PEB – 4 - Contagem - 3 - 25/08/2022 A 27/08/2022 - 158.I, 09421876 Rosely Lourdes Pereira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 04/08/2023 A 05/08/2023 - 158.I, 09421876 Rosely Lourdes Pereira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 06/09/2023 A 06/09/2023 - 158.I, 09421876 Rosely Lourdes Pereira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 10 - 07/08/2023 A 16/08/2023 - 158.I, 09421876 Rosely Lourdes Pereira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 17/08/2023 A 18/08/2023 - 158.I, 09605056 Maria Alaide de Oliveira Castro – PEB – 4 - Belo Horizonte - 2 - 07/08/2023 A 08/08/2023 - 158.I, 09704073 Joel Junior de Camargos – PEB – 5 - Belo Horizonte - 4 - 19/09/2023 A 22/09/2023 - 158.I, 09704073 Joel Junior de Camargos – PEB – 5 - Belo Horizonte - 2 - 30/08/2023 A 31/08/2023 - 158.I, 10049112 Katia de Mello Simao – EEB – 5 - Belo Horizonte - 1 - 07/08/2023 A 07/08/2023 - 158.I, 10151744 Adriana Lima Ribeiro – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 12/09/2023 A 12/09/2023 - 158.I, 10751055 Emerson Moreira Barbosa – PEB – 4 - Belo Horizonte - 3 - 12/09/2023 A 14/09/2023 - 158.I, 10771772 Morgana Messias Monteiro Carolino – PEB – 3 - Belo Horizonte - 4 - 11/09/2023 A 14/09/2023 - 158.I, 10825172 Wanusse Vieira Pinto Coelho – PEB – 4 - Contagem - 1 - 07/08/2023 A 07/08/2023 - 158.I, 10825172 Wanusse Vieira Pinto Coelho – PEB – 4 - Contagem - 3 - 16/08/2023 A 18/08/2023 - 158.I, 11108149 Ana Paula da Cunha Silva – PEB – 1 - Contagem - 4 - 15/08/2023 A 18/08/2023 - 158.I, 11108149 Ana Paula da Cunha Silva – PEB – 2 - Contagem - 4 - 15/08/2023 A 18/08/2023 - 158.I, 11208071 Adriana Pereira Campos – EEB – 3 - Contagem - 46 - 07/08/2023 A 21/09/2023 - 158.I, 11254646 Cristiana Santos Francisco – PEB – 3 - Belo Horizonte - 58 - 01/09/2023 A 28/10/2023 - 158.I, 11254646 Cristiana Santos Francisco – PEB – 4 - Belo Horizonte - 58 - 01/09/2023 A 28/10/2023 - 158.I, 11261260 Danielle Cristine da Silva – PEB – 2 - Betim - 2 - 30/08/2023 A 31/08/2023 - 158.I, 11261260 Danielle Cristine da Silva – PEB – 3 - Betim - 2 - 30/08/2023 A 31/08/2023 - 158.I, 11628989 Lucimar de Almeida Costa – PEB – 3 - Betim - 3 - 13/09/2023 A 15/09/2023 - 158.I, 11656303 Mirian das Gracas de Moraes – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 09/08/2023 A 11/08/2023 - 158.I, 11864030 Debora Karina Moreira Oliveira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 01/09/2023 A 02/09/2023 - 158.I, 11926789 Maria da Gloria Queiroz Rosa Teixeira – PEB – 3 - Contagem - 1 - 21/08/2023 A 21/08/2023 - 158.I, 11926789 Maria da Gloria Queiroz Rosa Teixeira – PEB – 4 - Contagem - 1 - 21/08/2023 A 21/08/2023 - 158.I, 11926789 Maria da Gloria Queiroz Rosa Teixeira – PEB – 3 - Contagem - 1 - 25/08/2023 A 25/08/2023 - 158.I, 11926789 Maria da Gloria Queiroz Rosa Teixeira – PEB – 4 - Contagem - 1 - 25/08/2023 A 25/08/2023 - 158.I, 12275764 Carlos Lucio de Freitas – PEB – 3 - Igarape - 60 - 25/07/2023 A 22/09/2023 - 158.I, 12306478 Leandro Cunha de Oliveira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 06/09/2023 A 06/09/2023 - 158.I, 12306478 Leandro Cunha de Oliveira – PEB – 4 - Belo Horizonte - 1 - 06/09/2023 A 06/09/2023 - 158.I, 12306478 Leandro Cunha de Oliveira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 31/08/2023 A 01/09/2023 - 158.I, 12306478 Leandro Cunha de Oliveira – PEB – 4 - Belo Horizonte - 2 - 31/08/2023 A 01/09/2023 - 158.I, 12346839 Karina Trancoso Blaz Gouveia – PEB – 4 - Belo Horizonte - 27 - 08/09/2023 A 04/10/2023 - 158.I, 12346839 Karina Trancoso Blaz Gouveia – PEB – 4 - Belo Horizonte - 30 - 09/08/2023 A 07/09/2023 - 158.I, 12355855 Gustavo Henrique Goulart – PEB – 3 - Mario Campos - 4 - 10/09/2022 A 13/09/2022 - 158.I, 12718268 Elisangela Gomes Sousa – PEB – 2 - Contagem - 3 - 13/06/2023 A 15/06/2023 - 158.I, 12718268 Elisangela Gomes Sousa – PEB – 2 - Contagem - 1 - 23/06/2023 A 23/06/2023 - 158.I, 12790127 Haney Lisboa dos Santos – PEB – 3 - Contagem - 44 - 08/08/2023 A 20/09/2023 - 158.I, 12858601 Juliana Ramos do Nascimento Costa – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 08/08/2023 A 08/08/2023 - 158.I, 12858601 Juliana Ramos do Nascimento Costa – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 31/08/2023 A 31/08/2023 - 158.I, 13040860 Ariadna Rodrigues Francisco – PEB – 4 - Esmeraldas - 60 - 03/08/2023 A 01/10/2023 - 158.I, 13086244 Juliana Maria Ramos Laguardia Reis – PEB – 3 - Belo Horizonte - 30 - 30/08/2023 A 28/09/2023 - 158.I, 13222823 Paula Gomes Tinoco – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 31/08/2023 A 02/09/2023 - 158.I, 13895610 Joaquim Custodio da Silva – ATB – 2 - Belo Horizonte - 29 - 08/08/2023 A 05/09/2023 - 158.I, 13895610 Joaquim Custodio da Silva – ATB – 2 - Belo Horizonte - 21 - 11/09/2023 A 01/10/2023 - 158.I, 14375687 Raquel Nunes Noronha – PEB – 3 - Belo Horizonte - 7 - 07/08/2023 A 13/08/2023 - 158.I, 14375687 Raquel Nunes Noronha – PEB – 3 - Belo Horizonte - 30 - 12/09/2023 A 11/10/2023 - 158.I, 14783666 Matheus Rodrigues Joseph de Jesus – PEB – 3 - Contagem - 5 - 07/08/2023 A 11/08/2023 - 158.I, 14842058 Paloma Caroline Ferreira Augusto – PEB – 1 - Belo Horizonte - 31 - 30/08/2023 A 29/09/2023 - 158.I
Janauba, 09694084 Angela Maria da Silva – PEB – 3 - Jaiba - 5 - 02/09/2022 A 06/09/2022 - 158.I
47ª SRE - , 06632475 Wanderson Palma Passos – ATB – 5 - Riachinho - 5 - 12/09/2022 A 16/09/2022 - 158.I
Metropolitana C, 08833527 Marcia Pinheiro Nunes – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 09/08/2023 A 10/08/2023 - 158.I, 09663782 Eliane Septimio Murta – PEB – 4 - Belo Horizonte - 60 - 16/08/2023 A 14/10/2023 - 158.I, 10751055 Emerson Moreira Barbosa – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 12/09/2023 A 14/09/2023 - 158.I, 10974897 Keily Fraenzi de Morais Lopes – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 4 - 29/08/2023 A 01/09/2023 - 158.I, 11323219 Carlos Eduardo da Silva Vieira – PEB – 1 - Lagoa Santa - 30 - 11/09/2023 A 10/10/2023 - 158.I, 11323219 Carlos Eduardo da Silva Vieira – PEB – 3 - Lagoa Santa - 30 - 11/09/2023 A 10/10/2023 - 158.I, 11484110 Janete Fonseca Assuncao Vieira – PEB – 1 - Lagoa Santa - 60 - 11/09/2023 A 09/11/2023 - 158.I, 12318861 Adriana Alves de Sa Giovani – PEB – 3 - Santa Luzia - 1 - 11/09/2023 A 11/09/2023 - 158.I, 13284609 Luana Rocha Vindilino – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 07/08/2023 A 07/08/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 03866514 Pauline Armond – AAS – 1 - Belo Horizonte - 30 - 01/09/2023 A 30/09/2023 - 158.I, 09194135 Leila Nilce Mundim Gomes – AAS – 1 - Belo Horizonte - 5 - 12/06/2023 A 16/06/2023 - 158.I, 13108899 Fabiola Mara de Alcantara Costa – EPGS – 2 - Belo Horizonte - 3 - 07/08/2023 A 09/08/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10793743 Adriane de Fatima Costa Mariz – AGSE – 3 - Sete Lagoas - 2 - 21/06/2023 A 22/06/2023 - 158.I, 10793743 Adriane de Fatima Costa Mariz – AGSE – 3 - Sete Lagoas - 1 - 21/09/2023 A 21/09/2023 - 158.I, 11033859 Silvana Elias dos Santos – ASP – 2 - Ribeirao das Neves - 20 - 01/09/2023 A 20/09/2023 - 158.I, 11335726 Julio Cesar Raimundo – ASP – 3 - Pedro Leopoldo - 60 - 31/08/2023 A 29/10/2023 - 158.I, 11534328 Jose Braz Moreira – ASP – 2 - Ribeirao das Neves - 3 - 24/08/2023 A 26/08/2023 - 158.I, 11540382 Wellysson Amorim de Oliveira – ASP – 3 - Ribeirao das Neves - 3 - 08/08/2023 A 10/08/2023 - 158.I, 11540382 Wellysson Amorim de Oliveira – ASP – 3 - Ribeirao das Neves - 11 - 16/08/2023 A 26/08/2023 - 158.I, 11572138 Emerson de Oliveira Bispo – ASP – 3 - Sao Joaquim de Bicas - 1 - 06/09/2023 A 06/09/2023 - 158.I, 12152179 Elisangela Conceicao Dias da Silva – ANEDS – 1 - Ribeirao das Neves - 2 - 16/08/2023 A 17/08/2023 - 158.I, 12205837 Valdinei do Nascimento Carlos – ASP – 1 - Caete - 60 - 03/05/2023 A 01/07/2023 - 158.I, 12798039 Zibia Teixeira Brandao Caldeira Brant – ASP – 2 - Vespasiano - 60 - 09/08/2023 A 07/10/2023 - 158.I, 13185541 Mailson Goncalves Arcanjo – ASP – 2 - Ribeirao das Neves - 7 - 04/08/2023 A 10/08/2023 - 158.I, 13717939 Wanderson Neves Braga – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 21/08/2023 A 21/08/2023 - 158.I, 13721790 Rafael Pereira Valadares – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 9 - 07/09/2023 A 15/09/2023 - 158.I, 13777636 Rodrigo Jardim Rodrigues – ASP – 1 - Belo Horizonte - 13 - 04/09/2023 A 16/09/2023 - 158.I, 14439095 Kely Raiane Goncalves Trindade – ASP – 1 - Vespasiano - 8 - 26/07/2023 A 02/08/2023 - 158.I, 14472856 Wesley Cardoso Silva – ASP – 1 - Belo Horizonte - 60 - 02/09/2023 A 31/10/2023 - 158.I, 14504757 Haroldo Sobral Neto – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 15 - 05/06/2023 A 19/06/2023 - 158.I, 14504757 Haroldo Sobral Neto – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 30 - 23/06/2023 A 22/07/2023 - 158.I, 14504757 Haroldo Sobral Neto – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 29 - 24/08/2023 A 21/09/2023 - 158.I, 14505499 Aline Aparecida Conde Souza – ASP – 2 - Conselheiro Lafaiete - 7 - 02/08/2022 A 08/08/2022 - 158.I, 14684765 Cyntia da Costa – ANEDS – 1 - Vespasiano - 12 - 11/09/2023 A 22/09/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestao, 06685481 Marco Patricio Garcia – DAD-7 – 1 - Belo Horizonte - 7 - 12/09/2023 A 18/09/2023 - 158.I

Controlado

– PEB – 2 - Contagem - 1 - 07/08/2023 A 07/08/2023 - , 10825172 Wanusse Vieira Pinto Coelho – PEB – 2 - Contagem - 3 - 16/08/2023 A 18/08/2023 - , 11132362 Danielle Maria Costa – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 01/09/2023 A 02/09/2023 - , 11132362 Danielle Maria Costa – PEB – 4 - Contagem - 2 - 01/09/2023 A 02/09/2023 - , 11132362 Danielle Maria Costa – PEB – 3 - Belo Horizonte - 13 - 05/09/2023 A 17/09/2023 - , 11132362 Danielle Maria Costa – PEB – 4 - Contagem - 13 - 05/09/2023 A 17/09/2023 - , 11596277 Silvia Pereira de Souza – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 30/08/2023 A 30/08/2023 - , 11810389 Elizeu Rosa Ferreira – PEB – 1 - Contagem - 3 - 04/09/2023 A 06/09/2023 - , 11810389 Elizeu Rosa Ferreira – PEB – 1 - Contagem - 2 - 08/09/2023 A 09/09/2023 - , 11810389 Elizeu Rosa Ferreira – PEB – 1 - Contagem - 1 - 11/09/2023 A 11/09/2023 - , 11810389 Elizeu Rosa Ferreira – PEB – 1 - Contagem - 1 - 19/09/2023 A 19/09/2023 - , 11810389 Elizeu Rosa Ferreira – PEB – 1 - Contagem - 2 - 31/08/2023 A 01/09/2023 - , 12088423 Maria Auxiliadora de Souza – ASB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 06/12/2022 A 06/12/2022 - , 12562856 Iara Adriana Silva de Abreu – ASB – 1 - Juatuba - 9 - 24/08/2023 A 01/09/2023 - , 12586111 Scyomara Cardoso Miranda – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 08/08/2023 A 09/08/2023 - , 12603825 Maria dos Anjos Campos Lessa Zerlotini – PEB – 1 - Contagem - 3 - 03/04/2023 A 05/04/2023 - , 13989520 Elisangela Souza Lima – ASB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 31/08/2023 A 01/09/2023 - , 14161889 Fabiola Rodrigues Rocha Teixeira – PEB – 1 - Contagem - 3 - 04/09/2023 A 06/09/2023 - , 14161889 Fabiola Rodrigues Rocha Teixeira – EEB – 2 - Contagem - 3 - 04/09/2023 A 06/09/2023 - , 14161889 Fabiola Rodrigues Rocha Teixeira – PEB – 1 - Contagem - 2 - 31/08/2023 A 01/09/2023 - , 14161889 Fabiola Rodrigues Rocha Teixeira – EEB – 2 - Contagem - 2 - 31/08/2023 A 01/09/2023 - , 14188031 Risia Caroline Fernandes Botelho – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 01/09/2023 A 02/09/2023 - , 14188031 Risia Caroline Fernandes Botelho – PEB – 1 - Contagem - 3 - 31/08/2023 A 02/09/2023 - , 14207302 Flavia Luzia de Abreu – PEB – 1 - Mateus Leme - 5 - 04/09/2023 A 08/09/2023 - , 14207302 Flavia Luzia de Abreu – PEB – 2 - Belo Horizonte - 5 - 04/09/2023 A 08/09/2023 - , 14466304 Izabel Batista de Souza Santos – ASB – 1 - Esmeraldas - 6 - 10/06/2022 A 15/06/2022 - , 14466304 Izabel Batista de Souza Santos – ASB – 1 - Esmeraldas - 5 - 13/01/2022 A 17/01/2022 - , 14466304 Izabel Batista de Souza Santos – ASB – 1 - Esmeraldas - 7 - 19/01/2022 A 25/01/2022 - , 14642821 Amanda Rodrigues Roque – EEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 08/08/2023 A 10/08/2023 - , 14642821 Amanda Rodrigues Roque – EEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 19/09/2023 A 19/09/2023 - , 14885685 Luciana da Conceicao Figueiredo Gomes Soares – PEB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 29/08/2023 A 01/09/2023 - , 14885685 Luciana da Conceicao Figueiredo Gomes Soares – PEB – 2 - Ibirite - 4 - 29/08/2023 A 01/09/2023 - , 14888747 Joao Mauricio Costa Nascimento – PEB – 1 - Contagem - 3 - 03/04/2023 A 05/04/2023 - , 14989933 Raquel Nugas Gomes Marques – ATB – 1 - Ibirite - 2 - 04/04/2023 A 05/04/2023 - , 15387202 Josiara Moreira Lima Lemos – EEB – 1 - Betim - 3 - 03/04/2023 A 05/04/2023 -
Para de Minas, 12541256 Marilia Henrique dos Santos – PEB – 1 - Bom Despacho - 5 - 20/03/2023 A 24/03/2023 -
Metropolitana C, 03029949 Maricelma Toledo Rodrigues – PEB – 2 - Belo Horizonte - 15 - 12/09/2023 A 26/09/2023 - , 08711301 Rosangela Martins Batista – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 05/09/2022 A 06/09/2022 - , 08984742 Jane Ruth Resende da Cruz – PEB – 1 - Santa Luzia - 5 - 31/03/2023 A 04/04/2023 - , 08984742 Jane Ruth Resende da Cruz – PEB – 2 - Lagoa Santa - 5 - 31/03/2023 A 04/04/2023 - , 11183696 Gisele Cristina de Souza – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 2 - 18/09/2023 A 19/09/2023 - , 11183696 Gisele Cristina de Souza – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 2 - 18/09/2023 A 19/09/2023 - , 11183696 Gisele Cristina de Souza – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 2 - 30/08/2023 A 31/08/2023 - , 11183696 Gisele Cristina de Souza – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 2 - 30/08/2023 A 31/08/2023 - , 11810389 Elizeu Rosa Ferreira – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 3 - 04/09/2023 A 06/09/2023 - , 11810389 Elizeu Rosa Ferreira – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 2 - 08/09/2023 A 09/09/2023 - , 11810389 Elizeu Rosa Ferreira – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 1 - 11/09/2023 A 11/09/2023 - , 11810389 Elizeu Rosa Ferreira – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 1 - 19/09/2023 A 19/09/2023 - , 11810389 Elizeu Rosa Ferreira – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 2 - 31/08/2023 A 01/09/2023 - , 12337937 Luciene Ribeiro dos Santos – PEB – 1 - Santa Luzia - 2 - 01/09/2023 A 02/09/2023 - , 12600847 Genice de Caldas Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 02/09/2022 A 03/09/2022 - , 12600847 Genice de Caldas Silva – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 2 - 02/09/2022 A 03/09/2022 - , 15238546 Geizi Bel Ferreira Lima – PEB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 08/08/2023 A 11/08/2023 -

Secretaria de Estado de Saude, 15357890 Gabriella Cristina Moraes Marques de Sa – CEPGS – 1 - Belo Horizonte - 10 - 26/06/2023 A 05/07/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14840573 Ismael Silva Santos – ASP – 2 - Contagem - 11 - 11/09/2023 A 21/09/2023 - , 14891105 Deivio Ferreira de Oliveira – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 13/09/2023 A 13/09/2023 - , 14927172 Thiago Soares da Rocha – ASP – 1 - Ponte Nova - 5 - 07/11/2022 A 11/11/2022 - , 14927172 Thiago Soares da Rocha – ASP – 1 - Ponte Nova - 4 - 13/09/2022 A 16/09/2022 - , 14927172 Thiago Soares da Rocha – ASP – 1 - Ponte Nova - 4 - 26/12/2022 A 29/12/2022 - , 15363039 Arley Alves de Siqueira – ASP – 1 - Ouro Preto - 3 - 27/07/2023 A 29/07/2023 - , 15384670 Samuel de Almeida Soares – ASP – 1 - Contagem - 10 - 18/07/2023 A 27/07/2023 -

Fundacao Helena Antipoff, 15263866 Cristiane Aparecida Urzedo Santana – ASB – 1 - Ibirite - 1 - 06/02/2023 A 06/02/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 08853202 Delziza Jardim Santos – ASB – 2 - Belo Horizonte - 12/12/2022 - , 15215833 Eliane Maria Jose de Souza – PEB – 1 - Belo Horizonte - 13/06/2023 - , 15215833 Eliane Maria Jose de Souza – PEB – 2 - Belo Horizonte - 13/06/2023 - , 15215833 Eliane Maria Jose de Souza – PEB – 1 - Belo Horizonte - 22/05/2023 - , 15215833 Eliane Maria Jose de Souza – PEB – 2 - Belo Horizonte - 22/05/2023 - , 15437379 Wender Vera dos Santos – PEB – 1 - Belo Horizonte - 11/06/2023 - , 15437379 Wender Vera dos Santos – PEB – 1 - Belo Horizonte - 31/07/2023 -
16ª SRE - Ituiutaba, 13741301 Camilla Aparecida Nogueira dos Santos – PEB – 1 - Ituiutaba - 17/03/2023 -
25ª SRE - Ouro Preto, 10157535 Genesio Arcanjo Neves – ASB – 2 - Ouro Preto - 04/04/2023 -
26ª SRE - Paracatu, 05474812 Ivani Aparecida Monteiro da Silva – PEB – 2 - Joao Pinheiro - 12/09/2022 -
33ª SRE - Ponte Nova, 12438636 Helaine Aparecida Santana Butinholi – PEB – 1 - Raul Soares - 11/11/2022 - , 12438636 Helaine Aparecida Santana Butinholi – PEB – 1 - Raul Soares - 11/11/2022 - , 12438636 Helaine Aparecida Santana Butinholi – PEB – 1 - Raul Soares - 24/10/2022 -
Metropolitana B, 09421876 Rosely Lourdes Pereira – PEB – 1 - Contagem - 30/07/2023 - , 11635760 Ana Paula Barros Ribeiro de Oliveira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 24/05/2023 - , 14466304 Izabel Batista de Souza Santos – ASB – 1 - Esmeraldas - 08/06/2022 - , 15437379 Wender Vera dos Santos – PEB – 2 - Belo Horizonte - 31/07/2023 -
Metropolitana C, 08410383 Cleuza Costa – ASB – 2 - Belo Horizonte - 18/07/2023 - , 08410383 Cleuza Costa – ASB – 2 - Belo Horizonte - 25/07/2023 - , 08711301 Rosangela Martins Batista – PEB – 2 - Belo Horizonte - 01/09/2022 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 15363039 Arley Alves de Siqueira – ASP – 1 - Ouro Preto - 20/07/2023 -

Fundacao Helena Antipoff, 15263866 Cristiane Aparecida Urzedo Santana – ASB – 1 - Ibirite - 07/12/2022 -

COMUNICAÇÃO : 3038/2023
REGIONAL : Montes Claros
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 22ª SRE - Montes Claros, 03457454 Janette Mendes Ferreira – PEB – 2 - Claro dos Pocoes - 30 - 11/09/2023 A 10/10/2023 - 158.I, 09705377 Lavinia Ferreira da Silva – PEB – 1 - Montes Claros - 2 - 11/09/2023 A 12/09/2023 - 158.I, 10450534 Raquel Dias de Almeida Ribeiro – PEB – 1 - Bocaiuva - 40 - 08/09/2023 A 17/10/2023 - 158.I, 10850998 Kelly Cristiane da Mota Frota – PEB – 1 - Montes Claros - 30 - 04/09/2023 A 03/10/2023 - 158.I, 13284682 Rosangele Alves Brito – PEB – 2 - Montes Claros - 2 - 04/09/2023 A 05/09/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11068855 Dionatan Alberto da Silva – ASP – 3 - Francisco Sa - 2 - 13/09/2023 A 14/09/2023 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 22ª SRE - Montes Claros, 12822706 Eberson Farley de Freitas Alves – PEB – 1 - Montes Claros - 1 - 12/09/2023 A 12/09/2023 -

Torna sem efeito a publicação do afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Educacao 17ª SRE - Januaria, 14255673 Marileide Ferreira da Silva – ASB – 1 - Itacarambi
Diretor: Alvimar José Tito

22 1846782 - 1

Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito - CET

Chefe de Trânsito: Lucas Vilas Boas Pacheco

PORTARIA Nº 20, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.
O Bel. Gilmaro Alves Ferreira, Delegado Geral de Polícia Civil, chefe do 12º Departamento de Polícia Civil, com sede na cidade de IPATINGA/MG, no uso de suas atribuições e na forma da lei;
Considerando o disposto no artigo 265 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9503/97) e no artigo 1º da Portaria 985/2016 - DETRAN/MG, datada de 29/11/2016;
Considerando a necessidade da substituição de membros da Comissão Processante Permanente da 5ª Delegacia Regional de Ponte Nova, para proceder à instauração e instrução dos Processos Administrativos alusivos a apuração de medidas a rigor da legislação de trânsito;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Comissão Processante Permanente na Comarca de PONTE NOVA/MG para proceder a instauração e instrução de Processos Administrativos relativos à apuração das infrações de trânsito, assim constituída:
Presidente: CARLOS ROBERTO SOUZA DA SILVA, Delegado de Polícia, Nível Geral, MASP 1.111.387-5;
Secretário: GLADSTON ALVIM HORTA MEDINA, Investigador de Polícia, Nível II, MASP 1.242.168-1;
Membro: RICARDO HONÓRIO DOS SANTOS, Investigador de Polícia, Nível III, MASP 457.928-0.
Art. 2º - A composição da presente Comissão só poderá ser alterada, no todo ou em parte, por motivo de licença, férias ou ausência de qualquer natureza, a critério desta Autoridade subscritora;Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as portarias anteriores relacionadas à Comissão Processante Permanente de Ponte Nova.
Gilmaro Alves Ferreira
Delegado Geral de Polícia
Chefe do 12.º Departamento de Polícia Civil

22 1846500 - 1

PORTARIA Nº 21, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.
O Bel. Gilmaro Alves Ferreira, Delegado Geral de Polícia Civil, chefe do 12º Departamento de Polícia Civil, com sede na cidade de IPATINGA/MG, no uso de suas atribuições ena forma da lei;
Considerando o disposto no artigo 265 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9503/97) e no artigo 1º da Portaria 985/2016 - DETRAN/MG, datada de 29/11/2016;
Considerando a necessidade da substituição de membros da Comissão Processante Permanente da 3ª Delegacia Regional de Itabira, para proceder à instauração e instrução dos Processos Administrativos alusivos a apuração de medidas a rigor da legislação de trânsito;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Comissão Processante Permanente nas Comarcas de ITABIRA/MG e FERROS/MG para proceder a instauração e instrução de Processos Administrativos relativos à apuração das infrações de trânsito, assim constituída:
Presidente: DIOGO LUNA MOUREIRA, Delegado de Polícia, Nível Especial, MASP 1.330.723-6;
Secretário: JÚLIO GLEDSON DE OLIVEIRA MACHADO, Investigador de Polícia, Nível II, MASP 1.257.094-1;
Membro: JUNIO LUIZ DE REZENDE, Investigador de Polícia, Nível II, MASP 1.189.251-0.
Art. 2º - Designar a Comissão Processante Permanente nas Comarcas de SANTA BÁRBARA/MG e BARÃO DE COCAIS/MG e para proceder a instauração e instrução de Processos Administrativos relativos à apuração das infrações de trânsito, assim constituída:
Presidente: VITOR AMARO BEDUSCHI BELOTI, Delegado de Polícia, Nível Titular, Masp 1.237.986-3;
Secretário: BRUNO LOPES PEREIRA, MASP 1.451.196-8, Técnico Assistente de Polícia Civil;
Membro: WARLEY SOARES, Investigador de Polícia, Nível I, Masp 1.124.874-7.
Art. 3º - A composição da presente Comissão só poderá ser alterada, no todo ou em parte, por motivo de licença, férias ou ausência de qualquer natureza, a critério desta Autoridade subscritora;
Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as portarias anteriores relacionadas às Comissões Processantes Permanentes de Itabira, Ferros, Santa Bárbara e Barão de Cocais.
Gilmaro Alves Ferreira
Delegado Geral de Polícia
Chefe do 12.º Departamento de Polícia Civil

22 1846508 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG

Presidente: André Luiz Moreira dos Anjos

ATO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
REGISTRA afastamento por motivo de luto, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei 869 de 05/07/1952, por oito dias, ao (s) servidor (es): Masp 1073129-7, Eucilene Magela Ribeiro Dias, a partir de 02/08/2023; Masp 1074089-2, Ana Garcia Gomes de Carvalho, a partir de 08/09/2023; Masp 1074250-0, Maria Helena de Oliveira Batista, a partir de 15/09/2023;
Gerusa Mirela Mendes Torquato – Chefe do
Departamento de Administração de Pessoal

22 1846652 - 1

ATO DA DIRETORIA DE PREVIDENCIA
Assunto: Impugnação de notificação de débito – Ex pensionista: Marco Aurelio Raposo. No uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº48.293, de 28/10/2021, recebo a impugnação constante do anexo 72456274, por sua legitimidade e tempestividade, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme manifestação da Procuradoria (72849404). Em 21/09/2023.
Diogo Soares Leite- Diretor de Previdência

22 1846429 - 1

ATO DA GERENTE DE GESTÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO
Assunto: Impugnação de notificação de débito - Rosania Aparecida de Souza Lopes Rezende. DESPACHO: No uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 48.293, de 28/10/2021, recebo a impugnação constante do anexo 73232317 por sua legitimidade e tempestividade, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme manifestação da Procuradoria (73786050). Em 27/06/2023.
Áurea Vieira Gomes de Alcântara - Gerente
de Gestão do Fundo Previdenciário

22 1846415 - 1

ATO DA DIRETORIA DE PREVIDENCIA
Assunto: Impugnação de notificação de débito – Ex pensionista: Jose Ananias Filho: No uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº48.293, de 28/10/2021, recebo a impugnação constante do anexo 72065786, por sua legitimidade e tempestividade, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme manifestação da Procuradoria (72706282). Em 21/09/2023.
Diogo Soares Leite- Diretor de Previdência

22 1846428 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

Expediente

ERRATA - RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.997,
DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Onde se lê:

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.997, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

NÚMERO DA PORTARIA	NÚMERO DA PROPOSTA	MUNICÍPIO	NOME DO BENEFICIÁRIO	CNES DO BENEFICIÁRIO	CNPJ DO BENEFICIÁRIO	VALOR DA PROPOSTA	INDICADOR	META
630 de 19/05/2023	36000.5109882/02-300	Muriaé	FUNDAÇÃO CRISTIANO VARELLA	2195453	00.961.315/0001-03	R$ 19.550.551,00	I	0,15

Leia-se:

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.997, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

NÚMERO DA PORTARIA	NÚMERO DA PROPOSTA	MUNICÍPIO	NOME DO BENEFICIÁRIO	CNES DO BENEFICIÁRIO	CNPJ DO BENEFICIÁRIO	VALOR DA PROPOSTA	INDICADOR	META
630 de 19/05/2023	36000.5109882/02-300	Muriaé	FUNDAÇÃO CRISTIANO VARELLA	2195453	00.961.315/0001-03	R$ 19.550.511,00	I	0,15

22 1846580 - 1

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, concede 03(três) meses de Férias Prêmio, nos termos do §4ºdo artigo 31 da CE/1989, aos servidores abaixo:

MASP	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref.	Vigência
09183138	Juvenal Cruz	TAS-I-J	7º	28/03/2023
12043923	Raquel Nogueira Pinto	EPGS-IV-D	3º	11/08/2023
12043998	Davidson Rodrigues Castro	EPGS-III-A	3º	11/08/2023
12044194	Alcione Elaine Silva Campos	EPGS-III-A	3º	11/08/2023
12044285	Camila Ribeiro Correia Amano	EPGS-III-A	3º	11/08/2023
12044301	Marluz Aparecida Felipe Amorim	TGS-III-A	3º	11/08/2023
12044343	Emerson De Morais	TGS-III-A	3º	11/08/2023
12044350	Flaviana Siqueira De Castro	EPGS-III-A	3º	13/08/2023
12044376	Denise Maciel Carvalho	EPGS-V-D	3º	11/08/2023
12044558	Deborah Braga Oliva Audebert Rezende	EPGS-V-A	3º	12/08/2023
12044590	Fernanda Vilarino Jorge	EPGS-IV-A	3º	11/08/2023
12044822	Marcos Terra Vasconcelos	EPGS-III-A	3º	11/08/2023
12045142	Fabiana Maria Andrade Britto	EPGS-III-A	3º	11/08/2023
12045233	Fernanda Costa Brandao	TGS-III-A	3º	11/08/2023
12045290	Fernanda Aparecida De Oliveira	EPGS-IV-D	3º	15/08/2023
12045381	Manuella Botelho Laure Nogueira	EPGS-III-A	3º	11/08/2023
12045514	Barbara Karina Vieira	EPGS-III-A	3º	11/08/2023
12045621	Flavia De Fatima Ferreira Coimbra	EPGS-III-A	3º	14/08/2023
12045696	Francisco De Assis Costa	EPGS-III-A	3º	11/08/2023
12045704	Fernanda Paiva Correa	EPGS-III-A	3º	13/08/2023
12045753	Andreia Cristina Da Costa	EPGS-III-A	3º	11/08/2023
12045787	Marina Imaculada Ferreira Caldeira	EPGS-III-A	3º	06/09/2023
12045951	Fabiana Erica De Souza	EPGS-V-B	3º	11/08/2023
12045993	Franciene Gomes De Oliveira	EPGS-III-A	3º	11/08/2023
12046314	Ledjane Alves Pulquerio Santana	EPGS-III-A	3º	11/08/2023
12046439	Leticia Batalha Souza Viana	EPGS-III-A	3º	13/08/2023
12046629	Larissa De Castro Rafael	EPGS-III-A	3º	11/08/2023
12046793	Lutianni Dias Brazolino	EPGS-III-A	3º	24/08/2023
12046934	Luciana Silveira Ferreira	EPGS-III-A	3º	19/08/2023
12046942	Fernando Dos Santos Mesquita	EPGS-IV-D	3º	14/08/2023
12046959	David Mello De Jesus	EPGS-IV-B	3º	11/08/2023
12047064	Luiz Carlos Ribeiro Esteves	EPGS-III-A	3º	13/08/2023
12047148	Ludmila Ferraz De Santana	EPGS-III-A	3º	11/08/2023
12047189	Durval Martins Pontes Junior	EPGS-V-A	3º	12/08/2023
12047239	Luiz Patricio Neto	EPGS-V-A	3º	11/08/2023
12047346	Maria Claudia Freitas Braga	EPGS-IV-B	3º	13/08/2023

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, retifica o ato de concessão de Férias Prêmio referente aos servidores abaixo:

Masp	Nome	Quinquênio/Ref.	Publicação	Onde se lê:	Leia-se:
03915931	Edima Maria da Silva e Silva	6º	08/07/2017	25/11/2016	21/11/2016
03915931	Edima Maria da Silva e Silva	7º	24/12/2021	24/11/2021	04/12/2021
03765658	Silvio Xavier da Silva	2º	29/08/2019	27/04/1994	28/04/1994
03765658	Silvio Xavier da Silva	3º	29/08/2019	26/04/1999	27/04/1999
03765658	Silvio Xavier da Silva	4º	29/08/2019	24/04/2004	25/04/2004
03765658	Silvio Xavier da Silva	5º	29/08/2019	24/01/2007	25/01/2007
03765658	Silvio Xavier da Silva	6º	29/08/2019	23/01/2012	24/01/2012
03765658	Silvio Xavier da Silva	7º	29/08/2019	21/01/2017	22/01/2017

22 1846350 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230923001413011 6.
Anexo Portaria SUASE nº 06 (76191327) SEI 1450.01.0170111/2023-12 / pg. 16

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, nos termos do artigo 112, do ADCT da CE/1989, anula o quinquênio administrativo concedido ao servidor abaixo, em conformidade com documento SEI 73785334:

Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref	Publicação	Vigência
0298849/1	Marcos Antônio Martin Amaral	MAGAS/V-D	2º	05/01/1999	03/11/1997

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, nos termos do artigo 112, do ADCT da CE/1989, concede quinquênio administrativo ao servidor abaixo, em conformidade com o documento SEI 73785334:

Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref	Vigência
0298849/1	Marcos Antônio Martin Amaral	MAGAS/V-D	2º	10/12/1997

22 1846383 - 1

DECISÃO FINAL
REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO
SANITÁRIO N° 1320.01.0071010/2023-24

O Coordenador do Núcleo de Vigilância Sanitária/SRS-JF, no uso de suas atribuições legais e considerando que o estabelecimento Clínica Terapêutica Renascer Ltda foi notificado da Decisão em 1ª Instância do Processo Administrativo Sanitário SRS de Juiz de Fora N° 1320.01.0071010/2023-24 em 02 de agosto de 2023 e não interpôs recurso, torna definitiva referida decisão com pena de Advertência, Interdição Total do Estabelecimento e Cancelamento do Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária municipal, nos termos do art. 123 da Lei Estadual nº 13.317/99.
Publique-se, notifique-se e arquive-se.

Márcio Augusto de Souza Siqueira
Coordenador NUVISA - SRS/Juiz de Fora
Autoridade Julgadora - MASP: 1.215.351-6

22 1846576 - 1

DECISÃO FINAL
REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº. 09/2020

A Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária da Gerência Regional de Saúde de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e considerando que o estabelecimento VINÍCOLA FABSUL LTDA, foi notificado da Decisão de 1ª Instância em 21/03/2023 e não interpôs recurso, torna definitiva a referida decisão nos termos do Art. 123 da Lei Estadual nº. 13.317/1999.
Conforme disposto no Art. 123, Parágrafo Único, da Lei Estadual nº. 13.317/1999, este processo será dado por concluso após a publicação desta decisão final e comprovação de cumprimento das penalidades impostas pelo infrator nos prazos estabelecidos, quais sejam:
Advertência:
- O responsável legal e técnica pela empresa Vinícola Fabsul Ltda ficam advertidos que constitui infração sanitária descumprir norma/regulamento relativos a fabricação de produto saneante, sujeito a inspeção sanitária.
Interdição total dos produtos:
-Torno a Interdição Cautelar DVMC.SVS. nº. 28/20 - 1320.01.0064117/2020-98 referente ao produto Álcool Etílico – Sul Álcool 70 ° INPM (70° GL) 1 Litro, publicada no Minas Gerais, diário do executivo, página 21, coluna 01 em 27/06/2020 definitiva, § 1º, Art. 102, da Lei 13.317/1999 devendo seguir com a inutilização. Tal interdição recai sobre os produtos com possível data de fabricação de até 12/01/2022, considerando que somente em 13/01/2022 a empresa teve sua Autorização de Funcionamento - AF expedida pela ANVISA - Resolução RE nº. 72, de 12/05/2022 e seu alvará sanitário expedido pelo NUVISA/GRS/Leopoldina para atividade: CNAE 19.31-4-00 – Fabricação de álcool.
- Torno a interdição cautelar dos produtos (álcool 70% e 92%) mencionados no Termo de Interdição cautelar nº. 033 IC/2020, doc.17699684definitiva, devendo seguir com a inutilização.
Inutilização do produto:
- O estabelecimento deve realizar à nível de mercado o recolhimento e inutilização do Álcool Etílico – Sul Álcool 70 ° INPM (70° GL) 1 Litro e 92%, com possível data de fabricação (até 12/01/2021), apresentando documentação de destinação final adequada, conforme programa de gerenciamento de resíduos, perante este NUVISA/GRS/Leopoldina no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento desta.

Leopoldina, 12 de setembro de 2023
Vanessa Barbosa Almada Vargas
Autoridade Julgadora

22 1846540 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9015, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Constitui Comissão Avaliadora para a Realização de Processo Seletivo Interno para designação de servidores públicos para a função de Autoridade Sanitária na área de Regulação do Acesso a Serviços de Saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais- SES/MG.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do § 1º, do art. 93 da Constituição Estadual e considerando:
- o Decreto Estadual n.º 45.015, de 19 de janeiro de 2009 , que regulamenta a designação de servidor para as funções de autoridade sanitária, a Função Gratificada de Regulação da Assistência à Saúde-FGR, a Função Gratificada de Auditoria do SUS – FGA e os prêmios de produtividade de vigilância sanitária - PPVS e vigilância epidemiológica e ambiental – PPVEA, de que tratam as Leis nº
13.317 de 24 de setembro de 1999, nº 15.474 de 28 de janeiro de 2005, nº 17.618 de 07 de julho de 2008, a Lei Delegada n.º 174, de 26 de janeiro de 2007, a Lei nº 20.364 de 07 de Agosto de 2012 e a Resolução Conjunta SEPLAG/SES nº 8.721 de 06 de Setembro de 2012;
a Resolução SES/MG nº 9014, de 21 de setembro de 2023 que aprova o Edital SES/MG nº58/2023, para a realização do Processo de Seleção Interna para designação e formação de cadastro de reserva para o exercício das funções de Autoridade Sanitária/Coordenador Estadual na área de Regulação do Acesso a Serviços de Saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais - SES/MG;
o art. 58, do Decreto nº 48.661, de 31 de julho de 2023, que estabelece a competência da Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Humano para promover a gestão de pessoas, do trabalho e da educação em saúde, fomentar a cultura organizacional e gerir a força de trabalho.
RESOLVE:
Art. 1º - Constituir Comissão para a avaliação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Interno para a designação de servidores públicos para a função de Autoridade Sanitária/Coordenador Estadual, na área de Regulação do Acesso a Serviços de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG.
Parágrafo único – A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Interno será integrada por agentes públicos com representação da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e da Subsecretaria de Acesso a Serviços de Saúde.
Art. 2º - A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Interno será composta pelos seguintes agentes públicos:
I – Subsecretaria de Acesso a Serviços de Saúde/SES-MG:
a)Amélia Augusta da Silva, MASP 1567376/7
b)Claudio Fernandes de Castro, MASP 1186104/4
c)Heloísa Vilaça Dias, MASP 1551372/4
d)José Ferreira Neto, MASP 1106286/6
e)Maria Ângela Monteiro de Souza Costa, MASP 1232619/5
f)Maria Cristina Viegas Cançado, MASP 1041819/2
g)Markone Alves Araújo, MASP 1432561/7
II– Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SES-MG:
a)Clarice Junqueira Assuncao, MASP 1164318/6
b)Daniel Carvalho Braganca, MASP 1472030/4
c)Geralda Gomes Rocha, MASP 1053087/1
d)Isabela Marise Taveira, MASP 1436200/8
e)Letícia Parreiras Alexandrino, MASP 1491297/6
f)Lucca Moreira Martins, MASP 755287/0
g)Mabel Rabelo Santos, MASP 1469291/7
h)Mary Lucia Baceletti, MASP 0326366/2
i)Poliana de Oliveira Lima, MASP 1484822/0
j)Tathiane Valentim Santana Rangel, MASP 1490331/4
Art. 3º - Compete à Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Interno:
I– receber as inscrições dos candidatos interessados às vagas disponíveis no respectivo
II– examinar os documentos apresentados no curso do processo seletivo;
III– realizar a entrevista e a avaliação dos candidatos, nos termos constantes no edital;
IV– divulgar os resultados das etapas do Processo Seletivo, nos termos constantes no Edital;
V – adotar todas as medidas administrativas pertinentes ao perfeito andamento do processo
VI – responder pelos atos praticados quando em desacordo com a Lei e os princípios queregem a Administração Pública.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2023.
Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

22 1846583 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei 869, de 5/7/1952, por oito dias, dos servidores: MASP. 1484822-0, POLIANA DE OLIVEIRA LIMA, a partir de 20/09/2023; MASP. 1471818-3, MARINA GREGORIO COIMBRA CRISTO, a partir de 19/09/2023.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b", do art. 201 da Lei 869, de 5/7/1952, por oito dias dos servidores: MASP. 917873-2, LEILA MACHADO CONDE LIMA, a partir de 19/09/2023.

22 1846878 - 1

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 ao (s) servidor (es): MASP 669384-0, MONICA MARIA DE SENA FERNANDES CUNHA, por 15 dia (s) referente ao 3º quinquênio, a partir de 20/05/2024; MASP 1397410-0, TAIS CRISTINA DE LIMA, por 1 mês (es) referente ao 1º quinquênio, a partir de 27/05/2024; MASP 669384-0, MONICA MARIA DE SENA FERNANDES CUNHA, por 15 dia (s) referente ao 3º quinquênio, a partir de 16/09/2024.

22 1846968 - 1

EXTRATO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9014 DE 21/09/2023 QUE APROVA O EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA - SES/MG N º 58/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do § 1º, do art. 93 da Constituição Estadual e considerando o Decreto Estadual n.º 45.015, de 19 de janeiro de 2009, que regulamenta a designação de servidor para as funções de Autoridade Sanitária, a Função Gratificada de Regulação da Assistência à Saúde- FGR, a Função Gratificada de Auditoria do SUS – FGA e os prêmios de produtividade de vigilância sanitária - PPVS e vigilância epidemiológica e ambiental – PPVEA, RESOLVE:
Fica aprovado o Edital do Processo de Seleção Interna SES/MG nº 58/2023 para a designação de servidores públicos para o exercício das funções de Autoridade Sanitária/Coordenador Estadual, e a composição de cadastro de reserva, na área de Regulação do Acesso à Serviços de Saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais - SES/MG, nos termos do Anexo I desta Resolução, composto pelo Edital e seus anexos.
A versão completa da Resolução SES/MG Nº 9014 de 21/09/2023 contendo o Anexo I,Edital do Processo de Seleção Interna - SES/MG N º 58/2023 e seus anexos, está disponível no site https://www.saude.mg.gov.br/processoseletivo

22 1846389 - 1

DECISÃO FINAL
REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO
SANITÁRIO N° 1320.01.0096141/2023-02

O Coordenador do Núcleo de Vigilância Sanitária/SRS-JF, no uso de suas atribuições legais e considerando que o estabelecimento MICHELLY ANGÉLICA MOREIRA foi notificado da Decisão em 1ª Instância do Processo Administrativo Sanitário SRS de Juiz de Fora N° 1320.01.0096141/2023-02 em 14 de agosto de 2023 e não interpôs recurso, torna definitiva referida decisão com pena de Advertência; Inutilização dos Produtos, devendo o estabelecimento realizar o recolhimento e inutilização dos produtos objeto do Termo de Interdição nº 0058/2023, apresentando relatórios de recolhimento e descarte a este Núcleo de Vigilância Sanitária - SRS/Juiz de Fora; Suspensão da Venda dos Produtos objeto do Termo de Interdição nº 0058/2023 e Interdição Total dos Produtos objeto do Termo de Interdição nº 0058/2023; nos termos do art. 123 da Lei Estadual nº 13.317/99.
Publique-se, notifique-se e arquive-se.

Márcio Augusto de Souza Siqueira
Coordenador do NUVISA - SRS/Juiz de Fora
Autoridade Julgadora - MASP: 1.215.351-6

22 1846571 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II do art. 27 da Lei Delegada nº 174 de 26/1/2007, com nova redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182 de 21/01/11, da servidora MAIRA LEMOS DE CASTRO, MASP 669.436-8, pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde IV-B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão, DAD-8 SA1100247, a partir de 19/09/2023.

22 1846656 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LUCIANO COELHO DE SOUZA, MASP 1236810-6, para o cargo de provimento em comissão DAI-19 CH1100086, de recrutamento amplo.

22 1846961 - 1

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 404/2023

Aprova o Manual de Normas e Procedimentosdo Núcleo Ambiental da Fundação Hemominas.
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto n° 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos do Núcleo Ambiental da Fundação Hemominas.
Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria PRE Nº 314/2022 de 14 de setembro de 2022.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2023.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 405/2023

Afastamento Preliminar à Aposentadoria
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso I, do art. 7º, do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Afastar preliminarmente à Aposentadoria, nos termos do § 24 do artigo 36, da Constituição do Estado de Minas Gerais de 21 de setembro de 1989, o servidorJOSÉ DOS SANTOS QUINTÃO ,MASP0.349.395.4 - Admissão 02, ocupante do cargo efetivo de Médico da Área de Hematologia e Hemoterapia, Nível V Grau B, a partir de 18 de setembro de 2023 – Aposentadoria com proventos por média, nos termos do Art. 144 do ADCT da CE/89, incluído pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 15 de setembro de 2020, combinado com Artigo 40, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela EC nº41/03.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a vigência do art. 1º.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2023.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente

22 1846847 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

O GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022. RETIFICA O ATO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do ART,146, §6º, I, §7º, I ADCT/89, EC 104/20. Transição/Pontos INTEGRAL/ULTIMA REM./PARIDADE.
ONDE SE LÊ; O GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
LEIA-SE; Leia-se A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

UNIDADE	NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
HMAL	ALICE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	10418325	1	PENF	VI	C	17/06/2023

22 1846579 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.802, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade adicional judicial na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.
APresidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006,
RESOLVE:
Art. 1º - Tornar sem efeito a promoção II - A, vigência15.06.2022, publicada em16.06.2022.
Art. 2º -Conceder promoção por escolaridade adicional judicial na carreira, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, relacionados no Anexo I desta Portaria, mediante aprovação da Câmara de Orçamento e Finanças / SEPLAG através do OF. COFIN Nº 0808, de 4 de julho de 2023, conforme decisão judicial transitada em julgado no processo de nº5195808-11.2021.8.13.0024
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

Belo Horizonte, 11 de setembro de 2023.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente FHEMIG

ANEXO I
PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL JUDICIAL NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

UNIDADE	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
HJK	13676275	1	LUCINETE DOS SANTOS SILVA PINHO	PENF	I	D	II	A	27/11/2021

22 1846502 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.795, 11 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade adicional judicial na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.
A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006,
RESOLVE:
Art. 1º – Tornar sem efeito a progressão PENF I E, publicada em 15.03.2008, retificado em 03.10.2017, vigência 01.01.2008.
Art. 2º – Tornar sem efeito a progressão PENF I F, publicada em 15.04.2010, vigência 01.01.2010.
Art. 3º – Tornar sem efeito a reposicionamento PENF II A, publicada em 09.04.2011, vigência 30.06.2010.
Art. 4º – Tornar sem efeito a progressão PENF II B, publicada em 13.07.2012, vigência 01.07.2012.
Art. 5º – Tornar sem efeito a progressão PENF II C, publicada em 29.08.2014, vigência 24.07.2014.
Art. 6º – Tornar sem efeito a promoção PENF III A, publicada em 25.06.2016, vigência 21.08.2015.
Art. 7º – Tornar sem efeito a progressão PENF III B, publicada em 28.09.2017, vigência 24.08.2017.
Art. 8º – Tornar sem efeito a progressão PENF III C, publicada em 04.09.2019, vigência 24.08.2019.
Art. 9º – Tornar sem efeito a promoção PENF IV A, publicada em 29.06.2021, vigência 27.08.2020.
Art. 10º- Conceder promoção por escolaridade adicional judicial na carreira, a servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, relacionados no Anexo I desta Portaria, conforme decisão judicial transitada em julgado no processo de nº 5073667-87.2021.8.13.0024.
Art. 11º – Conceder progressão na carreira, ao servidor ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 17 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, relacionados no Anexo II desta Portaria.
Art. 12º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I e II.

Belo Horizonte, 11 de setembro de 2023.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

ANEXO I
PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL JUDICIAL NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

UNIDADE	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
HJK	10524577	1	MARILIA DAS GRACAS MARTINS	PENF	I	D	II	A	01/09/2007
					II	A	III	A	01/09/2009
					III	A	IV	A	01/09/2011
					IV	A	V	A	01/09/2013
					V	A	VI	A	01/09/2015

ANEXO II
PROGRESSÃO NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

UNIDADE	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	VIGÊNCIA
HJK	10524577	1	MARILIA DAS GRACAS MARTINS	PENF	VI	A	B	04/09/2017
				PENF	VI	B	C	04/09/2019

22 1846661 - 1

ATO 2133, DE 13 DE JULHO DE 2023.

O GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022. RETIFICA O ATO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do ART. 147,§2º,INCISO I,E §3º,INCISO I,DO ADCT,ACRESCENTADO EC 104/20.) Voluntária/Transição/ PEDAGIO - (INTEGRAL/PARIDADE INGRESSO CG EFET.ATE 31/12/03.
Onde se lê; O GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
Leia-se A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

UNIDADE	NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
HJPII	ANDREA LUCCHESI DE CARVALHO	10424885	1	MED	VI	F	01/03/2023

22 1846558 - 1

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, ANULA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, à servidora lotada no:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDORA	PUBLICAÇÃO	DATA INÍCIO
HMAL	10399137	01	HELENA MARIA	06/04/2023	09/04/2023

Ícaro Demétrios Soares Magalhães
Gerência de Pagamento e Frequência

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
HMAL	10408052	01	EFETIVO	ANA LUIZA RAMALHO DO NASCIMENTO	31/07/2023

Ícaro Demétrios Soares Magalhães
Gerência de Pagamento e Frequência

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, RETIFICA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor lotado no:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDOR	PUBLICAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
HJXXIII	09243163	01	JEFERSON CESAR FLAURINDO	01/08/2023	5º quinquênio	2º quinquênio
HJXXIII	09243163	01	JEFERSON CESAR FLAURINDO	01/08/2023	7º quinquênio	3º quinquênio

Ícaro Demétrios Soares Magalhães
Gerente de Pagamento e Frequência

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230923001413011 7.
Anexo Portaria SUASE nº 06 (76191327) SEI 1450.01.0170111/2023-12 / pg. 17

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988, por 120 (cento e vinte) dias, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
HJXXIII	13729660	01	EFETIVO	JOSYMARA KELLY DE ALMEIDA	01/09/2023

Ícaro Demétrios Soares Magalhães
Gerência de Pagamento e Frequência

22 1846460 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT da CE /1989, a (o) servidor (a):

Unidade	MASP	Admissão	Servidor(a)	Quinquênio	A partir de
HRAD	10601870	02	ADRIANA DE ALMEIDA FERNANDES LUZ	4º	10/12/2022

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):

Unidade	MASP	Admissão	Servidor	Quinquênio	Período	A partir de
HRAD	10601870	02	ADRIANA DE ALMEIDA FERNANDES LUZ	4º	20/11/2017 A 10/12/2022	10/12/2022

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, RETIFICA o ato de CONCESSÃO de FÉRIAS PREMIO da servidora:

Unidade	MASP	Admissão	Servidora	Publicado em	Onde se lê	Leia-se	Decisão Judicial
HRAD	10601870	02	ADRIANA DE ALMEIDA FERNANDES LUZ	24/12/2009	24/11/2009	20/11/2007	0024.08.253.693-9
HRAD	10601870	02	ADRIANA DE ALMEIDA FERNANDES LUZ	18/12/2014	23/11/2014	18/11/2012	0024.08.253.693-9
HRAD	10601870	02	ADRIANA DE ALMEIDA FERNANDES LUZ	17/01/2020	22/11/2019	17/11/2017	

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT da CE /1989, a (o) servidor (a):

MASP	Admissão	Servidor(a)	Quinquênio	A partir de	Decisão Judicial
11046943	01	MARIA AUXILIADORA RIBEIRO	2º	19/11/2012	0024.08.253.693-9

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, RETIFICA o ato de CONCESSÃO de FÉRIAS PREMIO da(o) servidor(a):

MASP	Admissão	Servidor(a)	Publicado em	Onde se lê	Leia-se	Decisão Judicial
11046943	01	MARIA AUXILIADORA RIBEIRO	23/04/2010	26/10/2009	20/11/2007	0024.08.253.693-9

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):

MASP	Admissão	Servidor(a)	Quinquênio	Período	A partir de	Decisão Judicial
11046943	01	MARIA AUXILIADORA RIBEIRO	2º	20/11/2007 A 19/11/2012	19/11/2012	0024.08.253.693-9

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):

MASP	Admissão	Servidor(a)	Quinquênio	Período	A partir de	Decisão Judicial
11009453	01	MIRIAN ALVES MIRANDA	1º	21/11/2002 A 05/12/2007	05/12/2007	0024.08.253.693-9

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, RETIFICA o ato de CONCESSÃO de QUINQUÊNIO do(a) servidor(a):

MASP	Admissão	Servidor(a)	Publicado em	Onde se lê	Leia-se
10911006	2	JOSE APARECIDO ISAAC	30/10/2019	30/01/2018	31/12/2017
10911006	2	JOSE APARECIDO ISAAC	11/02/2023	02/02/2023	02/01/2023

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, RETIFICA o ato de CONCESSÃO de FÉRIAS PREMIO do(a) servidor(a):

MASP	Admissão	Servidor(a)	Publicado em	Onde se lê	Leia-se	Decisão Judicial
10911006	2	JOSE APARECIDO ISAAC	23/12/2009	17/08/2009	23/11/2007	0024.08.253.693-9
10911006	2	JOSE APARECIDO ISAAC	27/09/2014	20/09/2014	22/01/2013	0024.08.253.693-9
10911006	2	JOSE APARECIDO ISAAC	16/10/2019	22/09/2019	31/12/2017	

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):

MASP	Admissão	Servidor(a)	Quinquênio	Período	A partir de
10911006	2	JOSE APARECIDO ISAAC	4	31/12/2017 A 02/01/2023	02/01/2023

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, RETIFICA o ato de CONCESSÃO de FÉRIAS PREMIO do(a) servidor(a):

MASP	Admissão	Servidor(a)	Publicado em	Onde se lê	Leia-se	Decisão Judicial
10985976	1	BERNADETE SOARES NETO	23/06/2009	15/06/2009	20/11/2007	0024.08.253.693-9
10985976	1	BERNADETE SOARES NETO	11/11/2015	18/07/2014	30/12/2012	0024.08.253.693-9
10985976	1	BERNADETE SOARES NETO	13/09/2019	07/07/2019	29/12/2017	

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):

MASP	Admissão	Servidor	Quinquênio	Período	A partir de
10985976	1	BERNADETE SOARES NETO	4	29/12/2017 a 31/12/2022	31/12/2022

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

22 1846743 - 1

RETIFICAÇÃO
ONDE SE LÊ; A GERENTE DE BENEFICIOS E DESEMPENHO DO SERVIDOR
LEIA-SE; A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS
A GERENTE DE BENEFICIOS E DESEMPENHO DO SERVIDOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022. RETIFICA O ATO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do ARTIGO 147, §2º, INCISO I, E §3º, INCISO I, §5º DO ADCT, ACRESC. EC 104/20 Voluntária/Transição/PEDÁGIO INTEGRAL/PARIDADE-(INGRESSO ATE 16/12/1998).

UNIDADE	NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
HJXXIII	VANDALCI VALERIO RIBEIRO	10388759	1	PENF	III	G	02/08/2023

A GERENTE DE BENEFICIOS E DESEMPENHO DO SERVIDOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022. RETIFICA O ATO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do ARTIGO 147, §2º, INCISO I, E §3º, INCISO I, §5º DO ADCT, ACRESC. EC 104/20 Voluntária/Transição/PEDÁGIO INTEGRAL/PARIDADE-(INGRESSO ATE 16/12/1998).

UNIDADE	NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
HMAL	JOSE LINO SOARES	3864857	2	MED	V	C	03/07/2023

A GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022. RETIFICA O ATO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do ART. 147,§2º,INCISO I,E §3º,INCISO I,DO ADCT,ACRESCENTADO EC 104/20.) Voluntária/Transição/ PEDAGIO - (INTEGRAL/PARIDADE INGRESSO CG EFET.ATE 31/12/03.

UNIDADE	NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
HMAL	BARTOLOMEU EUSTAQUIO DA COSTA	10376804	1	AUAS	II	J	20/06/2023

A GERENTE DE BENEFICIOS E DESEMPENHO DO SERVIDOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022. RETIFICA O ATO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do ART. 147,§2º,INCISO I,E §3º,INCISO I,DO ADCT,ACRESCENTADO EC 104/20.) Voluntária/Transição/ PEDAGIO - (INTEGRAL/PARIDADE INGRESSO CG EFET.ATE 31/12/03.

UNIDADE	NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
HJXXIII	DARLAN PEREIRA DA SILVA	10401438	1	AGAS	III	J	19/06/2023

22 1846632 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.804, 11 DE SETEMBRO DE 2023
Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade adicional judicial na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.
APresidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder promoção por escolaridade adicional judicial na carreira, a servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, relacionados no Anexo I desta Portaria, mediante aprovação da Câmara de Orçamento e Finanças / SEPLAG através do OFÍCIO COFIN Nº 2131/2022, de 23 de dezembro de 2022, conforme decisão judicial transitada em julgado no processo de nº: 5137255-39.2019.8.13.0024.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.
Belo Horizonte, 11 de setembro de 2023.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

ANEXO I
PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL JUDICIAL NA CARREIRA DA
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

UNIDADE	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
HJK	10860112	3	SOLANGE ARAUJO DA COSTA LIMA	TOS	iiI	a	iV	a	12/07/2023

22 1846495 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.796, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023
Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade adicional judicial na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.
A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder promoção por escolaridade adicional judicial na carreira, o servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, relacionados no Anexo I desta Portaria, mediante aprovação da Câmara de Orçamento e Finanças / SEPLAG através do Of. Cofin nº 0817/2023 de 04 de julho de 2023, conforme decisão judicial transitada em julgado no processo de nº 5005325-18.2022.8.13.0241.
Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.
Belo Horizonte, 11 de setembro de 2023.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente FHEMIG

ANEXO I
PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL JUDICIAL NA CARREIRA DA
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

UNIDADE	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
HAC	10871887	2	sandra chagas ribeiro	PENF	iv	a	V	A	08.01.2022

22 1846651 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.792, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023
Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade adicional judicial na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.
A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006,
RESOLVE:
Art. 1º – Tornar sem efeito Portaria nº2.624, publicada em 31/08/2023, por motivos de publicação indevida.
Art. 2º- Conceder promoção por escolaridade adicional judicial na carreira, a servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, relacionados no Anexo I desta Portaria, mediante aprovação da Câmara de Orçamento e Finanças / SEPLAG através doOFÍCIO COFIN Nº0817/2023, de 04de julho de 2023, conforme decisão judicial transitada em julgado no processo de nº 5002393-91.2021.8.13.0241:
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.
Belo Horizonte, 11 de setembro de 2023.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

ANEXO I
PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL JUDICIAL NA CARREIRA DA
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

UNID.	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
HAC	10916161	4	ARACELE RODRIGUES DA SILVA	PENF	III	A	IV	A	07/07/2021
					IV	A	V	A	07/07/2023

22 1846675 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.797, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023
Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade adicional judicial na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.
APresidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder promoção por escolaridade adicional judicial na carreira, oservidorocupantede cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, relacionados no Anexo I desta Portaria, mediante aprovação da Câmara de Orçamento e Finanças / SEPLAGatravés do Of. Cofinn. º 0808/2023 de 04 de julho de 2023, conforme decisão judicial transitada em julgado no processo de nº 5086147-63.2022.8.13.0024.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.
Belo Horizonte, 11 de setembro de 2023.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente FHEMIG

ANEXO I
PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL JUDICIAL NA CARREIRA DA
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

UNIDADE	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
HJK	13706171	1	BRENNO LACERDA MARTINS	PENF	v	a	Vi	A	23.09.2023

22 1846641 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.794 DE
11 DE SETEMBRO DE 2023
Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade adicional judicial na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.
APresidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006,
RESOLVE:
Art. 1º – Retificar promoção e progressão na carreira, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos dos art. 17 e 18 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, relacionados no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.
Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais
– FHEMIG, em 11 de setembro de 2023.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente FHEMIG

ANEXO I
RETIFICAÇÃO PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE
ADICIONAL JUDICIAL NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO
HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
GABRIELA BIJOS DADALTO, MASP 10917227, Adm.4, lotado na HJK:
RETIFICA Portaria 2.772 Promoção por Escolaridade Adicional Judicial na carreira, publicada em ARTIGOS 1º, 2º, 3º e 4º, publicado em 30.08.2023:
Onde se lê: Art. 1º – Tornar sem efeito a progressão TOS III D
Leia-se: Art. 1º – Tornar sem efeito a progressão MED III D
Onde se lê: Art. 2º – Tornar sem efeito a promoção TOS IV A,
Leia-se: Art. 2º – Tornar sem efeito a promoção MED IV A
Onde se lê: Art. 3º – Tornar sem efeito a progressão TOS IV B,
Leia-se: Art. 3º – Tornar sem efeito a promoção MED IV B
Onde se lê: Art. 4º – Tornar sem efeito a progressão TOS IV C,
Leia-se: Art. 4º – Tornar sem efeito a progressão MED IV C.

22 1846670 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309230014130118.

DESPACHO DECISÓRIO

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a análise do expediente que versa sobreProcesso Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria de Instauração/FHEMIG, Nº 1645/2019, SEI nº 20749428, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado em 13/11/2019 SEI nº 20749505, e aditada por meio da Portaria Presidencial nº 1907 de 29 de julho de 2021 objetivando apurar a ocorrência dos ilícitos administrativos previstos nos artigos 216, incisos I, II e V, 245 parágrafo único, 246, inciso I e V, 250, inciso V, atribuídos aos servidores M.S.P., MASP 1042761-5, ocupante do cargo de Médico, Nível V, Grau C, lotado na GSST/FHEMIG e A.M.F., Masp 1040102-4, ocupante do cargo de Médico, Nível V, Grau B, lotado na GSST/FHEMIG e, acatando oParecer n° 2270.196.2023 - CGE/CSEC_FHEMIG/NUCAD (68415552), determina:

a Absolvição do servidor M.S.P., MASP 1042761-5, tendo em vista que não foram constatados ilícitos cometidos pelo servidor e o Arquivamento da denúncia em relação a A.M.F., Masp 1040102-4, em virtude da inalcançabilidade administrativa disciplinar devido à aposentadoria do servidor, na forma do presente Parecer de Correição.

Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

22 1846624 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1479, de 24 de agosto de 2018, publicada em 25/08/2018, REMOVE A PEDIDO, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5 de julho 1952, o(a) servidor(a) efetivo(a)BARBARA ELEONORA NEVES XAVIER, MASP 12994364, ADM 2, MED,do HIJPII para HJXXIII,a partir da data de publicação.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1479, de 24 de agosto de 2018, publicada em 25/08/2018, REMOVE A PEDIDO, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5 de julho 1952, o(a) servidor(a) efetivo(a)NATALIA SANTIAGO CERQUEIRA LIMA, MASP 13108672, ADM 1, PENF,do HCM para HJXXIII,a partir da data de publicação.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1479, de 24 de agosto de 2018, publicada em 25/08/2018, REMOVE A PEDIDO, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5 de julho 1952, o(a) servidor(a) efetivo(a)KARINE CALDEIRA SANTOS, MASP 12540969, ADM 2, PENF, do HJXXIII para HCM, a partir da data de publicação.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

22 1846361 - 1

DESPACHO DECISÓRIO

A Diretora Geral do Complexo de Especialidades, no uso da competência delegada por meio da PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2129 DE 04 DE MAIO DE 2022, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Ordem de Serviço nº 39/2018, publicada no Diário Oficial do Executivo de 28/12/2018, determina o ARQUIVAMENTO dos autos, em razão da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva estatal.

22 1846622 - 1

DESPACHO DE JULGAMENTO

O Diretor do Hospital Regional João Penido/FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio da Portaria Presidencial nº 2129/2022 de 04 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de maio de 2022, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Ordem de Serviço nº 32/2020, publicada no Diário do Executivo de 23/09/2020, alterada posteriormente pela Ordens de Serviço nº 04/2023, publicada no Diário do Executivo de 11/03/2023, bem como no Parecer de Correição 2270.228.2023, absolve o servidor José Dimas da Silveira Gato - MASP 1086596-2, ocupante do cargo de médico, admissão 3, lotado no Hospital Regional João Penido. Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do servidor acima qualificado e de seu advogado Dr. Marcelo Vieira Bigogro – OAB/MG 97.910. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184/2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias.

Daniel Ortiz Miotto
Diretor Hospitalar

22 1846625 - 1

DESPACHO DE JULGAMENTO

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar de Barbacena - FHEMIG, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria Presidencial n°2.129 de 04/05/2022, publicada em Diário Oficial em 06/05/2022, e considerando a Sindicância Administrativa Investigatória instaurada pela Ordem de Serviço nº 32, de 17/11/2022, publicada no Diário Oficial do Executivo de 19/11/2022, bem como no Relatório da Comissão Sindicante e no Parecer nº 2270.212.2023 - CGE/CSEC_FHEMIG/NUCAD, determina o Arquivamento dos autos do presente procedimento.

22 1846621 - 1

DESPACHO DECISÓRIO

O Diretor do Complexo Hospitalar de Urgência da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso da competência que lhe confere por meio da Portaria Presidencial nº 2.129, de 04 de Maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 06/05/2022, e, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Ordem de Serviço nº 08/2019, publicada no Diário Oficial do Executivo de 29/03/2019, , determina o ARQUIVAMENTO dos autos, em virtude do que consta no Parecer de Correição nº 2270.261.2023.

22 1846623 - 1

Fundação Ezequiel Dias - FUNED

Presidente: Felipe José Fonseca Attiê

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS, exonera nos termos do artigo 106, alínea "a", da Lei nº 869 de 5 de julho de 1952, a servidora GRAZIELA NUNES CESARIO Masp 14641195 do cargo de provimento efetivo de Técnico de Saúde e Tecnologia, nível II, grau C, da Fundação Ezequiel Dias, a partir de 17 de agosto de 2023.

22 1846726 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretário: Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Expediente

EXONERAÇÃO ATO Nº. 2069/2023

O Secretário de Estado de Educação, no uso de atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº. 45.835, de dezembro de 2011 exonera, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, os servidores relacionados a seguir, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Diretoria de Pessoal de seu órgão de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:

SRE	MUNICÍPIO	LOTAÇÃO	NOME	MASP	ADM	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	VIGÊNCIA EXONERAÇÃO
ITUIUTABA	GURINHATA	EE HEITOR JOSE DE CASTRO	FRANCISCA IARA DE SOUZA RODRIGUES	1459042-6	2	PEBIA	10/04/2023
METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	EE PANDIA CALOGERAS	LEANDRA PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA	1331716-9	2	PEBIB	08/08/2023
METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	EE PROFA MARIA CECILIA DE MELO	JANDIRA SANTOS PORTO	945117-0	3	PEBIA	24/03/2016
METROPOLITANA A	SANTA BARBARA	EE JOSE ALVARES DUARTE	LUIS ANTONIO DE CASTRO MORAIS	1297663-5	2	PEBIA	08/08/2023
METROPOLITANA B	BELO HORIZONTE	EE HERMENEGILDO CHAVES	ANA PAULA PEREIRA NEVES FERREIRA	1289353-3	4	PEBIA	04/08/2022
METROPOLITANA B	CONTAGEM	EE FRANCISCO FIRMO DE MATOS	ANDREA CRISTINA DE MIRANDA ROCHA	838705-2	1	EEBIF	18/01/2006
PARACATU	PARACATU	EE TEMISTOCLES ROCHA	VALQUIRIA APARECIDA BARBOSA	1329331-1	2	PEBIIE	11/11/2022
PATOS DE MINAS	PATOS DE MINAS	EE MARCOLINO DE BARROS	ANA LEA CAIXETA	935349-1	3	PEBIIE	01/08/2023
PATOS DE MINAS	SAO GOTARDO	EE JOSE CAETANO RIBEIRO	PAULO CRISTIAN DA SILVA JUNIOR	1231187-4	2	PEBIID	01/08/2023
PATOS DE MINAS	SAO GOTARDO	EE SAO PIO X	AMANDA CAROLINE RESENDE SILVA OTONI	1331403-4	3	PEBIA	09/08/2023

Belo Horizonte,21 de setembro de 2023
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretáriode Estado de Educação

22 1846631 - 1

EXONERAÇÃO ATO Nº 2067 /2023

O Secretário de Estado de Educação, no uso de atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº. 45.835, de dezembro de 2011 exonera, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, os servidores relacionados a seguir, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Diretoria de Pessoal de seu órgão de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:

SRE	MUNICÍPIO	LOTAÇÃO	NOME	MASP	ADM	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	VIGÊNCIA EXONERAÇÃO
BARBACENA	BARBACENA	EE BIAS FORTES	ELIZABETH APARECIDA NETTO	1231996-8	2	PBEIIIE	02/08/2023
CONSELHEIRO LAFAIETE	CONSELHEIRO LAFAIETE	EE MONS ANTONIO JOSE FERREIRA	CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA LADEIRA	1290947-9	3	PEBIIC	17/07/2023
DIVINOPOLIS	DIVINOPOLIS	S R E - DIVINOPOLIS	ANDREIA MENDES COSTA	1326160-7	1	TDEIIIE	05/06/2023
JANUARIA	JANUARIA	EE DR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	MARIA DA GLORIA NUNES DE CASTRO	323631-2	1	P1A	01/06/1990
JUIZ DE FORA	JUIZ DE FORA	EE FERNANDO LOBO	LUCIANO FANTINI	1062591-1	3	ATBIIB	10/08/2023
METROPOLITANA B	BETIM	EE CECILIA MEIRELES	FRANCISNANDER MOURA MATOS	1145870-0	2	PEBID	13/02/2023
METROPOLITANA B	CONTAGEM	EE MARIA DE SALLES FERREIRA	BRUNO ROGER DE FARIA RIBEIRO	1457382-8	3	PEBIA	10/02/2023
METROPOLITANA C	BELO HORIZONTE	EE MADRE CARMELITA	THAIS APARECIDA DA SILVA	1166661 -7	3	PEBIIC	03/02/2022
MURIAE	MURIAE	EE SILVEIRA BRUM	MONALIZA PAIVA BATISTA DUARTE	1321908-4	2	PEBIB	04/11/2019
PARA DE MINAS	BOM DESPACHO	EE IRMA MARIA	NAIARA ALVES	1393714-9	3	PEBIB	18/04/2023
PARACATU	PARACATU	EE JULIA CAMARGOS	SAMIA RODRIGUES PIMENTA	1326498-1	2	PEBIID	01/02/2023
PATOS DE MINAS	VARJAO DE MINAS	EE JOAO PEREIRA BRANDAO	SOLANGE LIMA BRITO SILVEIRA	1390291-1	2	EEBIB	02/08/2023
POUSO ALEGRE	CAMBUI	EE ANTONIO FELIPE DE SALLES	ANDRE RENAN PEREIRA	1310240-5	4	PEBIA	21/07/2023

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2023
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

22 1846366 - 1

EXONERAÇÃO ATO Nº 2070 /2023

O Secretário de Estado de Educação, no uso de atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº. 45.835, de dezembro de 2011 exonera, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, os servidores relacionados a seguir, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Diretoria de Pessoal de seu órgão de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:

SRE	MUNICÍPIO	LOTAÇÃO	NOME	MASP	ADM	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	VIGÊNCIA EXONERAÇÃO
DIVINOPOLIS	PAINS	EE PE JOSE VENANCIO	TAYRONE SILVA	1364788-8	2	PEBIC	07/03/2023
JANAUBA	ESPINOSA	EE BETANIA TOLENTINO SILVEIRA	WILLIAN MATEUS DE OLIVEIRA PRATES	1429422-7	1	PEBIIC	06/02/2023
METROPOLITANA B	BELO HORIZONTE	EE MAURICIO MURGEL	FABIO CESAR MARCIANO DE OLIVEIRA	1429212-2	1	PEBIB	14/04/2023
METROPOLITANA B	CONTAGEM	EE MANOEL DE MATTOS PINHO	LUANA TAMARA MENEZES DE SA ANTONACI	1427570-5	1	PEBIC	09/05/2023
METROPOLITANA B	IBIRITE	EE JOSE RODRIGUES BETIM	ARIANA BARBOSA DOS SANTOS	1451970-6	2	PEBIA	24/04/2023
METROPOLITANA B	IBIRITE	EE JUSCELINO K DE OLIVEIRA	LEANDRO ALVES SANTOS	1324277-1	3	PEBIC	23/05/2023
MONTES CLAROS	JOSENOPOLIS	EE JUCA MARIA	CLIVIA KELLY SANTOS RAMOS MIRANDA	1157346-6	6	PEBIB	20/07/2023
MONTES CLAROS	LUISLANDIA	EE TEOFILO PIRES	MARILZA RODRIGUES DE ARAUJO MOTA	560663-7	3	PEBIA	01/08/2023
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	EE AUGUSTA VALLE	HAYAMY RIBEIRO DIAS	1409139-1	3	PEBIA	04/08/2023
NOVA ERA	ITABIRA	EE TRAJANO PROCOPIO A S MONTEIRO	AUREA APARECIDA RIBEIRO	1393725-5	1	PEBIIC	30/05/2022

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2023
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretáriode Estado de Educação

22 1846598 - 1

EXONERAÇÃO ATO Nº 2068 /2023

O Secretário de Estado de Educação, no uso de atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº. 45.835, de dezembro de 2011 exonera, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, os servidores relacionados a seguir, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Diretoria de Pessoal de seu órgão de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:

SRE	MUNICÍPIO	LOTAÇÃO	NOME	MASP	ADM	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	VIGÊNCIA EXONERAÇÃO
CAMPO BELO	CANDEIAS	EE PRES KENNEDY	WHESLEY CAMPOS DE SOUSA	1402268-5	3	PEBIA	01/02/2023
ITAJUBA	ITAJUBA	EE PROF ANTONIO R DE OLIVEIRA	MARIA APARECIDA GOULART SIQUEIRA	87215-0	2	P3A	08/08/1990
LEOPOLDINA	CATAGUASES	EE DR NORBERTO CUSTODIO FERREIRA	ADRIANO CAMPOS TAVARES	1341358-8	3	PEBIA	27/07/2023
METROPOLITANA B	BETIM	EE ESTUDANTE LIVIA MARA DE CASTRO	CRISTILENE SANTOS MARTINS	1228951-8	3	PEBIIC	27/01/2023
METROPOLITANA C	BELO HORIZONTE	EE DEP ALVARO SALLES	ALEXANDRA GONCALVES SANTOS	1474563-2	3	PEBIA	17/07/2023
METROPOLITANA C	SANTA LUZIA	EE LEONINA MOURTHE DE ARAUJO	ELEN CARINE BUENO DE SOUZA	1122547-1	3	PEBIC	23/06/2023
PATROCINIO	PATROCINIO	EE PROFA ORMY ARAUJO AMARAL	MARIA RITA ALVES	1357098-1	2	ATBIIC	10/05/2023
TEOFILO OTONI	LADAINHA	EE DE LADAINHA	BRENO FARIA CARNEIRO	1019944-6	3	PEBIC	04/04/2023
UBERLANDIA	UBERLANDIA	EE ALDA MOTA BATISTA	ROSSI NELI RODRIGUES CUNHA FERREIRA	1439847-3	1	PEBIC	22/05/2023
UBERLANDIA	UBERLANDIA	EE PROF NELSON CUPERTINO	ANAILDE FERREIRA DE ARAUJO RIBEIRO	1106488-8	4	PEBIA	23/03/2023

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2023
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretáriode Estado de Educação

22 1846594 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230923001413011 9.

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO SEE
Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Constitui Comissão Especial para credenciamento de instituições de ensino para oferta de cursos técnicos e de qualificação profissional para o Projeto Trilhas de Futuro da Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com a Resolução SEE nº 4.788/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar pública a Retificação da Resolução SEE nº 4792, de 17 de novembro de 2022.

ONDE SE LÊ:

Art. 3º - A Comissão de que trata esta Resolução será composta pelos seguintes servidores:

III - Pela Subsecretaria de Administração:

a) Bianca Vilhena Menetryer, Masp: 21137-4;
b) Daisymar Gonçalves de Oliveira Santana, Masp: 1.061.466-7;
c) Flaviana Aparecida Pereira de Avelar, Masp: 1.000.229-3;
d) Ione Iracema Francisco da Silva, Masp: 1.364.231-9;
e) Larissa Inácia Santos, Masp: 21502-0;
f) Márcia Aparecida da Silveira, Masp: 1.143.071-7;
g) Marselha Cristiane de Souza Costa Campos, Masp: 21230-8;
h) Fernando Henrique Costa, Masp: 12519-9;
i) Renata Andrade Mansur Quintao, Masp: 1.020.241-4;
j) Jéssica Giesbrecht Andrade, Masp: 1.421.276-5.

IV - Pela Subsecretaria de Articulação Educacional:

a) Mailson Ramos da Silva Júnior, Masp: 366.977-7;
b) Marco Antônio de Resende, Masp: 845055-3;
c) Liozina Angélica Silva Ribeiro Michel, Masp: 1132220;
d) Valdeir Clementino Barboza Dos Santos, Masp: 12116554;
e) Vanessa De Paula Oliveira , Masp: 1091705-2;
f) Sheila Valadares Ribeiro, Masp: 1108703 8;
g) Shirlene Martins Santos Camargos, Masp: 1.054.768-5;
h) Tiago de Freitas Neto, Masp: 13204649;
i) Leonardo Ferreira da Silva, Masp: 1267460-2;
j) Erica Fernanda Mota , Masp:9665597.

§ 1º - A presidência da Comissão será exercida pela servidora Graziela Santos Trindade, e, em seus impedimentos legais e ausências, será substituída pela servidora Andrea Botelho de Abreu, ambas indicadas pela Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica.

§ 2º - A análise e o parecer quanto à documentação referente à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, e qualificação econômico-financeira serão de responsabilidade dos membros indicados pela Subsecretaria de Administração, mediante parecer fundamentado dirigido ao presidente da Comissão Especial.

§ 3º - A análise e o parecer quanto à documentação de qualificação técnica serão de responsabilidade dos membros indicados pela Subsecretaria de Articulação Educacional, mediante parecer fundamentado dirigido ao presidente da Comissão Especial.

LEIA-SE:

Art. 3º - A Comissão de que trata esta Resolução será composta pelos seguintes servidores:

III - Pela Subsecretaria de Administração:

a) Bianca Vilhena Menetryer, Masp: 21137-4;
b) Daisymar Gonçalves de Oliveira Santana, Masp: 1.061.466-7;
c) Flaviana Aparecida Pereira de Avelar, Masp: 1.000.229-3;
d) Ione Iracema Francisco da Silva, Masp: 1.364.231-9;
e) Larissa Inácia Santos, Masp: 21502-0;
f) Márcia Aparecida da Silveira, Masp: 1.143.071-7;
g) Marselha Cristiane de Souza Costa Campos, Masp: 21230-8;
h) Fernando Henrique Costa, Masp: 12519-9;
i) Renata Andrade Mansur Quintao, Masp: 1.020.241-4;
j) Jéssica Giesbrecht Andrade, Masp: 1.421.276-5;
h) Thamara Amanda de Almeida, Matrícula 393857;
i) Adolfo Vicente Mantuano de Souza, Masp: 930.529-3.

IV - Pela Subsecretaria de Articulação Educacional:

a) Mailson Ramos da Silva Júnior, Masp: 366.977-7;
b) Marco Antônio de Resende, Masp: 845055-3;
c) Liozina Angélica Silva Ribeiro Michel, Masp: 1132220;
d) Valdeir Clementino Barboza Dos Santos, Masp: 12116554;
e) Vanessa De Paula Oliveira , Masp: 1091705-2;
f) Sheila Valadares Ribeiro, Masp: 1108703 8;
g) Shirlene Martins Santos Camargos, Masp: 1.054.768-5;
h) Tiago de Freitas Neto, Masp: 13204649;
i) Leonardo Ferreira da Silva, Masp: 1267460-2;
j) Erica Fernanda Mota , Masp:1163242-9.

§ 1º - A presidência da Comissão será exercida pela servidora Graziela Santos Trindade, e, em seus impedimentos legais e ausências, será substituída pela servidora Andrea Botelho de Abreu, ambas indicadas pela Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica.

§ 2º - A análise e o parecer quanto à documentação referente à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, e qualificação econômico-financeira serão de responsabilidade dos membros indicados pela Subsecretaria de Administração, mediante parecer fundamentado dirigido ao presidente da Comissão Especial.

§ 3º - A análise e o parecer quanto à documentação de qualificação técnica serão de responsabilidade dos membros indicados pela Subsecretaria de Articulação Educacional, mediante parecer fundamentado dirigido ao presidente da Comissão Especial, podendo fazer parte da comissão servidores em exercício nas Superintendências Regionais de Ensino.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em
Belo Horizonte, aos 22 de setembro de 2023.
(a) Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

22 1846954 - 1

ATO 2090/2023

Exonera, nos termos da alínea "c" do art. 106 da Lei n. 869, de 05 de julho de 1952, e dos artigos 38, 41 ao 43 do Decreto nº 45.851, de 28/12/2011, a servidora:
MASP 1075655-9
Cargo PEB IA, Adm.3
Unidade de Exercício: EE "Dr. Candido Ulhôa"
Superintendência Regional de EnsinoTeófilo Otoni
Belo Horizonte, aos 22 de setembro de 2023.
(a)Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

22 1846970 - 1

Superintendência de Desenvolvimento e Avaliação

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2072/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:
SRE Januária
VARZELÂNDIA
63525 - EE João Cardoso Godinho
MASP 1080238-7, Daiane Barbosa de Oliveira, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2073/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:
SRE Divinópolis
ITATIAIUÇU
33774 – EE Manoel Dias Corrêa
MASP 1323522-1, Jucélia Rogelina da Silva, a contar da publicação até 25/02/2024, em substituição ao MASP 1214108-1, Vagnecilda Alves de Sousa, afastada em Licença Maternidade.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2074/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:
SRE Metropolitana B
CONTAGEM
8532 - EE José da Silva Couto
MASP 1294442-7, Karla Aparecida de Souza Carneiro, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2075/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:
SRE Montes Claros
JOSENÓPOLIS
80454 - EE Juca Maria
MASP 1411660-2, Luciana Rodrigues de Souza, a contar da publicação até o retorno da titular, em substituição ao MASP 961710-1, Sirleny Ramos Pestana, afastada em Licença para Tratamento de Saúde.

EXONERAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 2076/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e o art. 5º do Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo de provimento em comissão de diretor de escola estadual:
SRE Ponte Nova
RIO DOCE
129437 - EE Maria Amélia
MASP 552908-6, Armindo Magalhães, TDEVN-admissão 2 e PEBIIE-admissão 4, DV, a contar de 19/09/2023.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2077/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:
SRE Metropolitana B
JUATUBA
34436 - EE Joaquim Corrêa
MASP 1109235-0, Ana Carolina Alves Saraiva, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2078/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:
SRE Diamantina
SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ
24732 - EE Alcebíades Nunes
MASP 1314674-1, Tamara Sampaio Miranda, a contar da publicação.

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 2079/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04 de novembro de 2022, dispensa do exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:
SRE Sete Lagoas
MATOZINHOS
141194 - EE Bento Gonçalves
MASP 863125-1, Geovana Teles Frederico Fernandes, PEBIID-admissão 1, a contar de 01/08/2023.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2080/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:
SRE Sete Lagoas
MATOZINHOS
141194 - EE Bento Gonçalves
MASP 1102476-7, Lucilene Xavier da Silva Costa, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2081/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:
SRE Unaí
RIACHINHO
82821 - EE Coronel Manoel José de Almeida
MASP 1405789-7, Luiz Márcio Melgaço, a contar da publicação.

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

22 1846958 - 1

Superintendência de Gestão de Pessoas e Normas

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP
ATO Nº 332/2023

Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, à servidora:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)					
			MASP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM.
POUSO ALEGRE	POUSO ALEGRE	E. E.MONS JOSE PAULINO	1333389-3	ELIZALMA MARIA SILVA FERNANDES	PEB	II	D	1

22 1846759 - 1

OPÇÃO REMUNERATÓRIA-ATO N.º 17/2023

REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 27 da Lei Delegada nº. 174, de 2007, com redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº. 182, de 21/01/2011, da servidora:
Masp 985.550-3, Valdivia Silvania Gomes, PEB3M, admissão 1,pela remuneração do seu cargo efetivo, acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão deDAD-7, ED1100255,a contar de 20/09/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E NORMAS
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL DO ÓRGÃO CENTRAL
DIRETORA: GABRIELACALDEIRA DUARTE

22 1846725 - 1

Assessoria de Inspeção Escolar

PORTARIA SEE N.º 1368/2023
SEI N.º 1260.01.0034151/2023-78

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 102 da Resolução CEE n° 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizada, a partir de 1º de fevereiro de 2023, a mudança de prédio da Escola Municipal Santa Rita, de Ensino Fundamental, da R. Barão de São Romão, s/n°, Bairro Jardim Stela, em Januária, para a R. Professor Aurélio Caciquinho, 500, Centro, no mesmo município.
SRE – Januária

PORTARIA SEE N.º 1369/2023
SEI N.º 1260.01.0020966/2023-83

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, do Decreto Federal nº 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE nº 880, de 21 de setembro de 2023, fica autorizado o funcionamento dos cursos Técnico em Enfermagem, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, Técnico em Farmácia e Técnico em Saúde Bucal, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, Técnico em Administração e Técnico em Contabilidade, pelo prazo de 12 (doze) meses, no Instituto Betel de Educação, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na R. Treze de Maio, 394, Centro, em Januária.
SRE – Januária

PORTARIA SEE N.º 1370/2023
SEI N.º 1260.01.0109184/2022-35

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 56, 76 e 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 827, de 19 de setembro de 2023, fica reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais) e renovado o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos, e divulgada a mudança da entidade mantenedora do Colégio Arautos do Evangelho – Juiz de Fora, de Ensino Fundamental, situado na R. Izabel Defêo Zanini, 986, B. Viña Del'Mar, em Juiz de Fora, passando do Instituto Educacional Arautos do Evangelho para Gaudium Instituto de Ensino.
Fica credenciada, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a entidade Gaudium Instituto de Ensino.
SRE –Juiz de Fora

PORTARIA SEE N.º 1371/2023
SEI N.º 1260.01.0075004/2023-34

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 89 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizada a mudança de denominação da Escola Municipal Catalão, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na localidade de Córrego Catalão, zona rural, em Santa Margarida, para Escola Municipal Professora Lourdes de Paula, de Ensino Fundamental (anos iniciais).
SRE – Manhuaçu

PORTARIA SEE N.º 1372/2023
SEI N.º 1260.01.0072176/2023-51

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, do Decreto Federal nº 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE nº 890, de 21 de setembro de 2023, fica autorizado o funcionamento do curso Técnico em Saúde Bucal, com Qualificação Profissional em Auxiliar em Saúde Bucal, na Escola de Saúde Pública de Minas Gerais – ESP/MG, situada na Av. Augusto de Lima, 2061, B. Barro Preto, em Belo Horizonte, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.
SRE – Metropolitana A

PORTARIA SEE N.º 1373/2023
SEI N.º 1260.01.0084388/2023-30

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, do Decreto Federal nº 5154, de 23 de julho de 2004, do artigo 25 da Resolução CEE n° 484, de 26 de outubro de 2021, e considerando o Parecer CEE n.º 881, de 21 de setembro de 2023, fica autorizado o funcionamento do estabelecimento Conhecer Escola Técnica – Unidade I, com os cursos Técnico em Análises Clínicas e Técnico em Segurança do Trabalho, na modalidade presencial, e Técnico em Análises Clínicas e Técnico em Segurança do Trabalho, na modalidade de Educação a Distância – EaD, situado na Avenida dos Andradas, 302, 4º andar, Conjunto 401 a 430, Centro, em Belo Horizonte, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.
SRE – Metropolitana A

PORTARIA SEE N.º 1374/2023
SEI N.º 1260.01.0127046/2023-42

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 102 da Resolução CEE n° 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizada, a partir de 15 de janeiro de 2023, a mudança de prédio do Centro Técnico Profissional de Ponte Nova, da Av. Nossa Senhora das Graças, 600, B. Guarapiranga, em Ponte Nova, para a Av. Francisco Vieira Martins, 480, B. Palmeiras,no mesmo município.
SRE – Ponte Nova

PORTARIA N.º 1375/2023
SEI N.º 1260.01.0130078/2023-46

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE Nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 e do § 3º do artigo 57 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, do Parecer CEE n° 646, de 16 de dezembro de 2021, retificado em 6 de janeiro de 2023, e considerando a Lei Municipal nº 3861, de 5 de maio de 2010, fica autorizado, a partir do início do ano letivo de 2024, o funcionamento da Escola Municipal Vovó Maria das Dores, com o Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Vicente Leite, 167, Centro, em Ubá, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Ubá

Atos assinados pelo Subsecretário de Articulação Educacional
Gustavo Lopes Pedroso

22 1846811 - 1

Superintendências Regionais de Ensino - SRE

SRE de Almenara

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 68/2023

Retifica os atos de férias-prêmio afastamento, referente à servidora: Jequitinhonha – Servidora falecida, Masp 324.220-3, Eliza Valéria de Paula Ramalho, EEB2L, Adm. 02, Atos nºs 32/2007, 44/2009, 96/2011, 52/2012, publicados em 24/07/2007, 15/07/2009, 17/11/2011, 25/09/2012, por resguardar o período para outra forma de usufruição. Onde se lê: 01 mês a contar de 27/08/2007, referente ao 1º quinquênio, 01 mês a contar de 03/08/2009, referente ao 1º quinquênio, 01 mês a contar de 16/11/2011, referente ao 2º quinquênio, 01 mês a contar de 15/10/2012, referente ao 2º quinquênio. Leia -se: 01 mês a contar de 27/08/2007, referente ao 2º quinquênio com vigência em 18/01/2004, 01 mês a contar de 03/08/2009, referente ao 2º quinquênio com vigência em 18/01/2004, 01 mês a contar de 16/11/2011, referente ao 3º quinquênio com vigência em 16/01/2009, 01 mês a contar de 15/10/2012, referente ao 3º quinquênio com vigência em 16/01/2009; Servidora falecida, Masp 324.220-3, Eliza Valéria de Paula Ramalho, EEB2L, Adm. 02, Atos nºs 23/2016, 30/2017, publicados em 11/05/2016, 16/06/2017, por resguardar o período para outra forma de usufruição. Onde se lê: 01 mês a contar de 15/06/2016, referente ao 3º quinquênio, 01 mês a contar de 16/06/2017, referente ao 3º quinquênio. Leia -se: 01 mês a contar de 15/06/2016, referente ao 4º quinquênio com vigência em 15/01/2014, 01 mês a contar de 16/06/2017, referente ao 4º quinquênio com vigência em 15/01/2014.

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO– ATO Nº 69/2023

Retifica osatos de férias – prêmio concessão, referentes à servidora: Jequitinhonha – Servidora falecida, Masp 324.220-3, Eliza Valéria de Paula Ramalho, EEB2L, Adm. 02, por incorreção nas vigências, atos nºs 02/2005, 46/2005, 37/2010, 08/2015, 04/2020, publicados em 18/01/2005, 26/10/2005, 15/06/2010, 31/03/2015, 18/02/2020. Onde se lê: 1º quinquênio a contar de 15/08/1997, 2º quinquênio a contar de 20/11/2004, 3º quinquênio a contar de 20/01/2010, 4º quinquênio a contar de 19/01/2015, 5º quinquênio a contar de 29/01/2019. Leia-se: 1º quinquênio a contar de 24/07/2002 (data de exercício no cargo efetivo), 2º quinquênio a contar de 18/01/2004, 3º quinquênio a contar de 16/01/2009, 4º quinquênio a contar de 15/01/2014, 5º quinquênio a contar de 14/01/2019.

Pacífico Ferraz Souto
Superintendente Regional de Ensino de Almenara

22 1846779 - 1

ABONO FAMÍLIA – ATO Nº 05/2023

Concede abono família, nos termos do inciso III art. 7º, da Lei Complementar nº 121, de 29/12/2011, ao servidor: Jequitinhonha – EE Coronel Ramiro Pereira, Masp 1.296.153-8, Rany Anderson Ferreira Gomes, PEB1B, Adm. 04, por seu filho Josué Ferreira Gomes, a partir 06/09/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 40/2023

Registra afastamento por motivo de luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, àservidoras: Palmópolis – EE Governador Clóvis Salgado, Masp 446.387-3, Eliane Gomes do Nascimento Oliveira, PEB3L, Adm. 01, a partir de 27/08/2023; Masp 1.062.748-7, Fausta Rosa de Oliveira, PEB1B, Adm. 05, a partir de 27/08/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 41/2023

Registra afastamento por motivo de luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art.19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, àsservidoras: Cachoeira de Pajeú – EE do Povoado de Águas Altas, Masp 941.851-8, Cármen Moreira Alves Anjos, PEBD1A, Adm. 02, a partir de 21/08/2023; Palmópolis – EE Governador Clóvis Salgado, Masp 882.893-1, Maria das Graças de Oliveira Silva, PEBD1A, Adm. 03, a partir de 27/08/2023.

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 08/2023

Amplia a carga horária semanal, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei nº 15.293, de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012, das professoras: Almenara - EE Joviano Naves, Masp 1.163.897-0, Elane Costa Farias, PEB1A, História, Adm. 04, de 06 aulas, para 08 aulas, a contar de 19/09/2023; Masp 1.459.621-7, Maricarla Evangelista Oliveira, PEB1A, Sociologia, Adm. 03, de 06 aulas, para 09 aulas, a contar de 19/09/2023.

ANULAÇÃO – ATO Nº 24/2023

Anula o ato, no que se refere àservidora: Felisburgo – EE de Felisburgo, Masp 1.066.008-2, Bruna Layla Neres Matos, PEB2B, Adm. 03, concessão de férias prêmio referentes aos 1º e 2º quinquênios de exercício, ato nº 04/2019, publicado em 26/02/2019, por cancelamento de períodos de aproveitamento de tempo.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 34/2023

Concede três meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do Art. 31, da CE/1989, aos servidores: Águas Vermelhas –EE de Itamarati, Masp 1.049.353-4, Eudes Pereira de Araújo, ATB5I, Adm. 01, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 20/11/2021; Almenara –CESEC Querobim Fróis Otoni, Masp 865.229-9, Maria Elvira Roesberg Mendes de Menezes, ATB4L, Adm. 01, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 26/08/2023; SRE/Almenara, Masp 365.225-2, Carla Leticia dos Santos, ANE3M, Adm. 02, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 29/12/2022; Masp 1.017.768-1, Fabiano Barbosa, ANE2D, Adm. 01, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 26/08/2023; Felisburgo –Servidora em afastamento preliminar à aposentadoria, Masp 812.903-3, Veranice Felix Magalhães, PEB2C, Adm. 05, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 25/06/2021; EE de Felisburgo, Masp 1.066.008-2, Bruna Layla Neres Matos, PEB2B, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02/12/2014 (data de exercício no cargo efetivo); Masp 1.066.008-2, Bruna Layla Neres Matos, PEB2B, Adm. 03, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 06/03/2017; Masp 1.066.008-2, Bruna Layla Neres Matos, PEB2B, Adm. 03, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 05/03/2022; Jacinto –EE Professor Estevão Araújo, Masp 324.255-9, Maria Auxiliadora Silva Pinheiro, PEB1J, Adm. 02, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 05/09/2013; Masp 324.255-9, Maria Auxiliadora Silva Pinheiro, PEB1J, Adm. 02, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 08/09/2018; Masp 324.255-9, Maria Auxiliadora Silva Pinheiro, PEB1J, Adm. 02, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 16/09/2023; Jequitinhonha –EE São Miguel, Masp 633.334-8, Etelvina Cabral Fernandes, PEB3L, Adm. 02, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 09/06/2023; Masp 1.437.721-2, Glauber Antônio dos Reis Andrade, PEB1B, Adm. 02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 03/09/2023; Joaíma –CESEC de Joaíma, Masp 365.253-4,

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309230014130120.
Anexo Portaria SUASE nº 06 (76191327) SEI 1450.01.0170111/2023-12 / pg. 20

Mirtes Silva Gomes, PEB2I, Adm. 02, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 29/11/2021; Santa Maria do Salto –EE José Joaquim Cabral, Masp 825.031-8, Sátiro Gomes Filho, ATB2C, Adm. 03, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 29/07/2021; Masp 825.031-8, Sátiro Gomes Filho, PEB2C, Adm. 04, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 29/07/2023.

Pacífico Ferraz Souto
Superintendente Regional de Ensino de Almenara

22 1846773 - 1

SRE de Campo Belo

PORTARIA Nº 04/2023
Nos termos do Artigo 13 da Resolução SEE nº 4548, de 27/04/2021, Artigos 43 e 45 da Resolução CEE n° 472 de 19/12/2019, fica autorizado o funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Maria de Lourdes Fulgêncio da Cunha – "Tia Lourdinha", localizada na Rua Getúlio Gomes Avelar, nº 291, Bairro Campinho, município de Santo Antônio do Amparo/MG, para ofertar a Educação Infantil pelo prazo de 3 anos.

22 1846820 - 1

SRE de Governador Valadares

RETIFICAÇÃO – Ato nº 122/23
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "EE Diocesano", Masp 891827-8, Karina Valéria da Silva Alves e Santos, PEB3H, 1º cargo, retifica no ato nº 71/15 de férias-prêmio afastamento, public. em 26/09/15, onde se lê: ato nº 48/10, leia-se: ato nº 54/10, por incorreção no ato;

RETIFICAÇÃO – Ato nº 123/23
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "S. R. E de Governador Valadares", Masp 391386-0, Carmem Lúcia Gomes de Souza Mendes, ANEI2C, 1º cargo, retifica no ato nº 31/21 de férias-prêmio concessão, public. em 15/05/21, onde se lê: a/p de 29/04/21, leia-se: a/p de 18/06/22, por incorreção na vigência; "Afastamento Preliminar à Aposentadoria", Masp 878038-9, Mersey Martins Fernandes, PEB3H, 2º cargo, retifica no ato nº 67/23 de férias-prêmio concessão, public. em 16/09/23, onde se lê: S. R. E de Governador Valadares, leia-se: Servidor em afastamento Preliminar à Aposentadoria, por incorreção; "EE Diocesano", Masp 891827-8, Karina Valéria da Silva Alves e Santos, PEB3H, 1º cargo, retifica no ato nº 35/20 de férias-prêmio concessão, public. em 10/10/20, onde se lê: § 4º do Art. 31 da CE/89, que poderão ser usufruídas a critério da administração a/p de 01/01/22, nos termos da LCF nº 173/20 e, considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22/07/20 e nº 16.244 de 14/07/20, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado – PEB1H, cargo 01, ref. ao 4º qq., a/p de 23/06/20, leia-se: § 4º do Art. 31 da CE/89 – PEB1H, cargo 01, ref. ao 4º qq., a/p de 23/06/20, por incorreção na Lei da concessão; "EE Professor Nelson de Sena", Masp 930388-4, Marisa Ferreira da Silva Braga, PEB3O, 1º cargo, retifica no ato nº 64/18 de férias-prêmio concessão, public. em 20/10/18, onde se lê: a/p de 30/07/17, leia-se: a/p de 07/08/17, por incorreção na vigência; "EE Professora Theolinda de Souza Carmo", Masp 1102095-5, Marlene de Almeida Esteves, PEB2C, 3º cargo, retifica no ato nº 31/23 de férias-prêmio concessão ref. ao 1º qq., public. em 03/06/23, onde se lê: a/p de 10/05/22, leia-se: a/p de 04/10/20, por incorreção na vigência; "EE Professora Theolinda de Souza Carmo", Masp 322919-2, Anália Aparecida dos Santos Rosa, EEB2C, 4º cargo, retifica no ato nº 21/23 de férias-prêmio concessão ref. ao 1º qq., public. em 29/04/23, onde se lê: a/p de 30/03/22, leia-se: a/p de 24/08/20, por incorreção na vigência; "EE Rotary Club", Masp 1225792-9, Adriana Sena Rodrigues, PEB2E, 2º cargo, retifica no ato nº 55/23 de férias-prêmio concessão, public. em 26/08/23, onde se lê: a/p de 19/08/23, leia-se: a/p de 18/08/17, incluindo tempo averbado, por divergência na data da concessão; "EE São José", Masp 1165182-5, Camila Pereira Renna Soares Peixoto, EEB2C, 3º cargo, retifica no ato nº 10/23 de férias-prêmio concessão, public. em 11/03/23, onde se lê: a/p de 09/02/23, leia-se: a/p de 30/07/21, por orientação de serviço SEPLAG/SUGESP nº 01/23; "EE São José", Masp 1230101-6, Selmina Maria de Sá, PEB1B, 3º cargo, retifica no ato nº 86/22 de férias-prêmio concessão, public. em 03/12/22, onde se lê: a/p de 16/11/22, leia-se: a/p de 11/04/21, por orientação de serviço SEPLAG/SUGESP nº 01/23; "EE São José", Masp 1429434-2, Ruth Batista Perboires de Oliveira, PEB2C, 1º cargo, retifica no ato nº 13/23 de férias-prêmio concessão, public. em 18/03/23, onde se lê: a/p de 06/03/23, leia-se: a/p de 30/07/21, por orientação de serviço SEPLAG/SUGESP nº 01/23; "EE São José", Masp 1431082-5, Dorisney Alves Oliveira Nunes, PEB2C, 1º cargo, retifica no ato nº 18/23 de férias-prêmio concessão, public. em 11/04/23, onde se lê: a/p de 20/03/23, leia-se: a/p de 13/08/21, por orientação de serviço SEPLAG/SUGESP nº 01/23; "EE São José", Masp 1483598-7, Bruna Soares Silva, PEB1C, 2º cargo, retifica no ato nº 19/23 de férias-prêmio concessão, public. em 15/04/23, onde se lê: a/p de 29/03/23, leia-se: a/p de 27/04/21, por orientação de serviço SEPLAG/SUGESP nº 01/23;

RETIFICAÇÃO – Ato nº 124/23
RETIFICA NO ATO DE QUINQUÊNIO, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "EE Diocesano", Masp 891827-8, Karina Valéria da Silva Alves e Santos, PEB3H, 1º cargo, retifica no ato nº 08/06 de qq., public. em 16/03/05, onde se lê: qq., a/p de 04/04/05, leia-se: qq., magistério, a/p de 02/04/05, por incorreção;

22 1846875 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA – Ato nº 27/23
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do Art. 36, § 20 da CE/89, redação dada pela EC nº 104/20 e Art. 151 do ADCT da CE/89, regras de transição, c/c o Art. 147 do ADCT, acrescentado pela EC nº 104/20 ou, incluindo a aposentadoria especial de Professor, regra de transição, pedágio, ref. ao (s) servidor (es): COROACI: "EE Sinhaninha Gonçalves", Masp 935493-7, Eviana de Souza Azevedo Chaves, PEB1B, 4º cargo, a/p de 12/09/23; GOVERNADOR VALADARES: "EE Manoel Byrro", Masp 862088-2, Lusiane Braga Brandão, PEB3P, 2º cargo, a/p de 02/05/23; ITUETA: "EE Américo Vespúcio", Masp 445962-4, Ângela Roveda Neroci, PEB3O, 1º cargo, a/p de 30/08/23;

ABONO DE PERMANÊNCIA – Ato nº 28/23
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do Art. 36, § 20 da CE/89, redação dada pela EC nº 104/20, novas regras permanentes, c/c o Art. 36, § 1º, Inciso I da CE/89, com a redação dada pela EC nº 104 de 15 de setembro de 2020, regra geral, ou Art. 36, § 1º, Inciso I e § 5º da CE/89, com a redação dada pela EC nº 104 de 15 de setembro de 2020, regra geral, Professor, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "EE Sinval Rodrigues Coelho", Masp 616491-7, Carlos Alberto Vargas Portes, PEB2C, 2º cargo, a/p de 08/09/23;

ALTERAÇÃO DE NOMES – Ato nº 48/23
ALTERA O (S) NOME (S), ref. ao (s) servidor (es): RESPLENDOR: "EE Comendador Nascimento Nunes Leal", Masp 1001769-7, Luciney de Souza Freitas Sampaio, PEB3G, 1º cargo, para Luciney de Souza Freitas;

ANULAÇÃO – Ato nº 34/23
ANULA NO (S) ATO (S), ref. ao (s) servidor (es): COROACI: "EE Chico Teófilo", Masp 323190-9, Marta Madalena Neto Andrade, ATB2C, 4º cargo, anula no ato nº 26/22 de anulação de concessão de férias-prêmio, public. em 02/04/22, por incorreção; GOVERNADOR VALADARES: "S. R. E de Governador Valadares", Masp 391386-0, Carmem Lúcia Gomes de Souza Mendes, ANEI2C, 1º cargo, anula no ato nº 155/07 de retificação, public. em 02/06/07, por exoneração em cargo efetivo de PEB2N; "S. R. E de Governador Valadares", Masp 334032-0, Janete Camargo Cavalcante Fernandes, PEB3P, 3º cargo, anula no ato nº 84/23 de afastamento de férias-prêmio, public. em 02/09/23, por ter sido indevido; "EE Diocesano", Masp 891827-8, Karina Valéria da Silva Alves e Santos, PEB3H, 1º cargo, anula no ato nº 106/22 de retificação de férias-prêmio concessão, public. em 16/07/22, por incorreção; "EE São José", Masp 1185454-4, Cledie de Souza Barbosa, PEB2C, 2º cargo, anula no ato nº 43/22 de anulação de concessão do 1º qq., de férias-prêmio, public. em 15/10/22, por orientação de serviço SEPLAG/SUGESP nº 01/23; "EE São José", Masp 1325131-9, Betânia Mara de Figueiredo Fonseca, PEB1B, 4º cargo, anula no ato nº 43/22 de anulação de concessão do 1º qq., de férias-prêmio, public. em 15/10/22, por orientação de serviço SEPLAG/SUGESP nº 01/23; "EE São José", Masp 1435108-4, Janaína Morais Miranda, ATB2C, 1º cargo, anula no ato nº 43/22 de anulação de concessão do 1º qq., de férias-prêmio, public. em 15/10/22, por orientação de serviço SEPLAG/SUGESP nº 01/23; "EE São José", Masp 515100-6, Rosângela Vaz Villela, EEB2P, 1º cargo, anula no ato nº 43/22 de anulação de concessão do 7º qq., de férias-prêmio, public. em 15/10/22, por orientação de serviço SEPLAG/SUGESP nº 01/23; "EE São José", Masp 894401-9, Maria Sônia Rena Alves, PEB3N, 1º cargo, anula no ato nº 43/22 de anulação de concessão do 4º qq., de férias-prêmio, public. em 15/10/22, por orientação de serviço SEPLAG/SUGESP nº 01/23; NOVA BELÉM: "EE Professora Dioguina Augusta Santana", Masp 1406577-5, Silvana Rodrigues Pereira, PEB2C, 3º cargo, anula no ato nº 45/23 de concessão de férias-prêmio, public. em 12/08/23, por duplicidade de concessão na parte em que a vigência é a/c de 20/06/23;

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO POR PERÍODOS – Ato nº 95/23
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9.865 de 03/07/18, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "S. R. E de Governador Valadares", Masp 1144089-8, Marilene Barcellos Hott, ANE3I, 1º cargo, por 02 períodos de 15 dias, ref. ao 2º qq., sendo o 1º período de 25/09/23 a 10/10/23 e 2º período de 16/11/23 a 30/11/23; "S. R. E de Governador Valadares", Masp 514946-3, Girlene Lopes de Oliveira Lourenço, EEB3I/Cargo Comissionado DAD – 3, 1º cargo, por 02 períodos de 15 dias, ref. ao 5º qq., sendo o 1º período de 27/09/23 a 11/10/23 e o 2º período de 20/11/23 a 04/12/23; "S. R. E de Governador Valadares", Masp 863629-2, Andréa Teixeira Alves, ANE4H, 1º cargo, por 02 períodos de 15 dias, ref. ao 4º qq., sendo o 1º período de 27/09/23 a 11/10/23 e 2º período de 26/12/23 a 09/01/24;

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – Ato nº 96/23
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9.865 de 03/07/18, c/c o Decreto nº 43.285 de 23/04/03, alterado pelo Decreto nº 48.173 de 08/04/21, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "S. R. E de Governador Valadares", Masp 455096-8, Aureliana Manhani Rodrigues, TDE2C, 2º cargo, concedida pelo ato nº 87/21, public. em 09/10/21, por 01 mês, ref. ao 1º qq., a/p de 28/09/23;

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – Ato nº 97/23
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do Inciso II do § 1º do Art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656 de 02/07/12, ref. ao (s) servidor (es): ITANHOMI: "EE Carlota de Andrade", Masp 390801-9, Míriam de Fátima Nunes Albuquerque Ribeiro, ATB5L, 1º cargo, concedida pelo ato nºs 17/13 e 24/18, public. respectivamente em 04/05/13 e 20/04/18, por 02 meses, ref. ao 4º e 5º qqs., a/p de 25/09/23;

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – Ato nº 67/23
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do Art. 31 da CE/89, ref. ao (s) servidor (es): AIMORÉS: "EE Manoel Victorino de Oliveira", Masp 868829-3, Juliano Gonçalves Barra, PEB2F/DV, 3º cargo, a/p de 06/08/23, ref. ao 2º qq; "EE Maria de Castro Paiva", Masp 350599-7, Maria Helena Magalhães Côrtes, EEB2H, 2º cargo, a/p de 14/12/17, ref. ao 3º qq; "EE Maria de Castro Paiva", Masp 350599-7, Maria Helena Magalhães Côrtes, EEB2H, 2º cargo, a/p de 13/12/22, ref. ao 4º qq; "EE Maria de Castro Paiva", Masp 832714-0, Wender Vicente Teixeira de Moura, PEB3M/DV, 2º cargo, a/p de 09/10/22, ref. ao 4º qq; "EE Maria de Castro Paiva", Masp 832714-0, Wender Vicente Teixeira de Moura, PEB4O/DV, 1º cargo, a/p de 29/12/22, ref. ao 6º qq; CENTRAL DE MINAS: "EE José Pinto Neto", Masp 519916-1, Edinair Garcia Pontes, PEB2C/DV, 3º cargo, a/p de 09/04/22, ref. ao 1º qq; CONSELHEIRO PENA: "EE José Ricardo Neiva", Masp 1167916-4, Damyana Cordeiro Oliveira de Souza, PEB1C, 3º cargo, a/p de 29/01/21, ref. ao 1º qq; COROACI: "EE Bernardino Nunes da Rocha", Masp 1048281-8, Dalva Aparecida de Araújo Freitas Amaral, EEB2G/DIV, 2º cargo, a/p de 17/03/22, ref. ao 1º qq; "EE Professora Elge Renan Braga", Masp 1138610-9, Jacqueline Nunes dos Santos Campos, PEB1B/DIV, 4º cargo, a/p de 20/06/23, ref. ao 1º qq; FREI INOCÊNCIO: "EE Frei Inocêncio", Masp 573103-9, Uyara de Albuquerque e Silva, PEB1B, 3º cargo, a/p de 23/04/21, ref. ao 1º qq; "EE Frei Inocêncio", Masp 663899-3, Silvana Karla Pereira da Cruz, ATB2C, 2º cargo, a/p de 30/10/21, ref. ao 1º qq; "EE João Brasileiro Passos", Masp 1265983-5, Rozirlene das Graças Umbelino, PEB2E, 2º cargo, a/p de 02/08/23, ref. ao 2º qq; GOVERNADOR VALADARES: "S. R. E de Governador Valadares", Masp 391386-0, Carmem Lúcia Gomes de Souza Mendes, ANEI2C, 1º cargo, a/p de 03/10/17, data da vinculação de tempo, ref. ao 1º qq; "S. R. E de Governador Valadares", Masp 391386-0, Carmem Lúcia Gomes de Souza Mendes, ANEI2C, 1º cargo, a/p de 03/10/17, data da vinculação de tempo, ref. ao 2º qq; "S. R. E de Governador Valadares", Masp 391386-0, Carmem Lúcia Gomes de Souza Mendes, ANEI2C, 1º cargo, a/p de 03/10/17, data da vinculação de tempo, ref. ao 3º qq; "S. R. E de Governador Valadares", Masp 391386-0, Carmem Lúcia Gomes de Souza Mendes, ANEI2C, 1º cargo, a/p de 03/10/17, data da vinculação de tempo, ref. ao 4º qq; "Cesec de Governador Valadares", Masp 1269186-1, Letícia Ferreira Diniz Avelino, PEB2D, 3º cargo, a/p de 17/05/23, ref. ao 2º qq; "EE Carlos Luz", Masp 368920-5, Renato Silvério da Silva, ATB5M, 2º cargo, a/p de 11/02/23, ref. ao 6º qq; "EE Dona Adelaide Malzone Hugo", Masp 1325525-2, Janine Martins Soares Amaral, PEB2C, 3º cargo, a/p de 15/04/22, ref. ao 1º qq; "EE Dona Adelaide Malzone Hugo", Masp 1326259-7, Ilsabete Rodrigues de Lima Silva, PEB2C, 3º cargo, a/p de 17/05/22, ref. ao 1º qq; "EE Dona Adelaide Malzone Hugo", Masp 1368734-8, Viviane Alves de Assis, PEB1B, 3º cargo, a/p de 10/04/22, ref. ao 1º qq; "EE Dona Adelaide Malzone Hugo", Masp 1445092-8, Mônica Pires de Farias, PEB1B, 1º cargo, a/p de 26/04/22, ref. ao 1º qq; "EE Dona Adelaide Malzone Hugo", Masp 1445793-1, Paula Carolina Dias Guimarães, PEB1B, 1º cargo, a/p de 08/04/22, ref. ao 1º qq; "EE Dona Adelaide Malzone Hugo", Masp 322931-7, Arlene Lopes da Silva, PEB2D, 2º cargo, a/p de 29/12/22, ref. ao 2º qq; "EE Dona Adelaide Malzone Hugo", Masp 370776-7, Sandra Aparecida da Silva, ATB5M, 2º cargo, a/p de 25/01/23, ref. ao 6º qq; "EE Dona Adelaide Malzone Hugo", Masp 599188-0, Enéias Regina Pinto Mendes, PEB1C, 3º cargo, a/p de 30/01/22, ref. ao 1º qq; "EE Israel Pinheiro", Masp 1055300-6, Silene Lima Gomes, ATB3H, 1º cargo, a/p de 26/04/23, ref. ao 4º qq; "EE Israel Pinheiro", Masp 1058214-6, Amarildo José dos Santos, PEB1L, 1º cargo, a/p de 24/03/23, ref. ao 4º qq; "EE Israel Pinheiro", Masp 1107346-7, Vinícius Higino Cunha, PEB2C, 5º cargo, a/p de 17/05/22, ref. ao 1º qq; "EE Israel Pinheiro", Masp 1107346-7, Vinícius Higino Cunha, PEB2C, 5º cargo, a/p de 03/08/23, data da vinculação de tempo, ref. ao 2º qq; "EE Israel Pinheiro", Masp 1107346-7, Vinícius Higino Cunha, PEB2C, 5º cargo, a/p de 03/08/23, data da vinculação de tempo, ref. ao 3º qq; "EE Israel Pinheiro", Masp 12373091-2, Dayana Fideles de Sousa, PEB1B, 3º cargo, a/p de 11/09/23, ref. ao 2º qq; "EE Israel Pinheiro", Masp 1237822-0, Thiago Eugênio da Silva, PEB2D, 3º cargo, a/p de 11/09/23, ref. ao 2º qq; "EE Israel Pinheiro", Masp 1316356-3, Jenniffer Lopes Brandão, PEB2D, 3º cargo, a/p de 25/07/23, ref. ao 2º qq; "EE Israel Pinheiro", Masp 1330817-6, Maysa Fernandes Siqueira, PEB1D, 2º cargo, a/p de 17/07/23, ref. ao 2º qq; "EE Israel Pinheiro", Masp 1340448-8, Nilma Ramalho Chagas, PEB1C, 2º cargo, a/p de 14/03/21, ref. ao 1º qq; "EE Israel Pinheiro", Masp 612333-5, Nonata Brasileiro de Freitas, PEB1E, 3º cargo, a/p de 07/05/23, ref. ao 2º qq; "EE Israel Pinheiro", Masp 645158-7, Consuela Flausino Carvalho, PEB1B, 3º cargo, a/p de 23/04/23, ref. ao 1º qq; "EE Israel Pinheiro", Masp 952550-2, Tânia Mara Pereira dos Santos, PEB1C, 2º cargo, a/p de 22/02/23, ref. ao 4º qq; "EE Israel Pinheiro", Masp 954767-0, Sônia Mara dos Santos Oliveira, PEB2C, 3º cargo, a/p de 24/01/22, ref. ao 4º qq; "EE Israel Pinheiro", Masp 966972-2, Jesus Correa Júnior, PEB3O, 2º cargo, a/p de 13/02/22, ref. ao 5º qq; "EE Prefeito Joaquim Pedro Nascimento", Masp 1348209-6, Vanessa Rodrigues Miranda de Freitas, PEB2D, 1º cargo, a/p de 13/08/23, ref. ao 2º qq; "EE Presidente Tancredo Neves", Masp 1415828-1, Ludimilla Zara Moura de Monteiro dos Reis, PEB1B/DV, 3º cargo, a/p de 17/09/23, ref. ao 1º qq; "EE Professor Nelson de Sena", Masp 803407-6, Maria Salva dos Santos, PEB2C, 4º cargo, a/p de 29/03/22, ref. ao 1º qq; "EE São José", Masp 1065428-3, Celiane Oliveira de Almeida, PEB2D, 3º cargo, a/p de 03/08/23, ref. ao 2º qq; "EE São José", Masp 638891-2, Maria Dilma Nascimento Souto, PEB3M, 2º cargo, a/p de 11/11/22, ref. ao 5º qq; ITANHOMI: "EE Carlota de Andrade", Masp 390801-9, Míriam de Fátima Nunes Albuquerque Ribeiro, ATB5L, 1º cargo, a/p de 02/04/23, ref. ao 6º qq; NOVA BELÉM: "EE Professora Dioguina Augusta Santana", Masp 1052137-5, Luciane Xavier Batista, PEB1B, 3º cargo, a/p de 20/06/22, ref. ao 1º qq; SARDOÁ: "EE Geralda Pereira de Almeida", Masp 838410-9, Romilda Soares de Oliveira, PEB2B, 3º cargo, a/p de 28/08/23, data da vinculação de tempo, ref. ao 1º, 2º, 3º, 4º e 5º qqs;

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – Ato nº 68/23
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do Art. 31 da CE/89, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a/p de 01/01/22, nos termos da LCF nº 173/20 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020, e nº 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, ref. ao (s) servidor (es): RESPLENDOR: "EE Comendador Nascimento Nunes Leal", Masp 803329-2, Gleisson Vilela de Souza, PEB1B, 4º cargo, a/p de 29/08/23, data da vinculação, ref. ao 1º qq;

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – Ato nº 69/23
CONCEDE SEIS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do Art. 31 e do Art. 290 da CE/89, ref. ao (s) servidor (es): COROACI: "EE Chico Teófilo", Masp 1165601-4, Luana da Rocha Santos, PEB1B, 4º cargo, a/p de 30/06/23, ref. ao 1º qq; "EE Chico Teófilo", Masp 882674-5, Ermelindo Pedro da Silva, EEB2E/DIV, 3º cargo, a/p de 29/01/23, ref. ao 2º qq;

FÉRIAS-PRÊMIO CONVERSÃO EM ESPÉCIE – Ato nº 31/23
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos Art. 117 do ADCT da CE de 21/09/89, aposentadoria, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "Aposentada", Masp 263482-2, Geralda Magela Teixeira Delmaschio, PEB3J, 2º cargo, aposentada em 19/08/23, ref. ao saldo de 05 meses e 25 dias;

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – Ato nº 14/23
REGISTRA A OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do Inciso II, Art. 23 da Lei nº 21710 de 2015, e Art. 28 – A da Lei nº 15.293 de 2004, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: Masp 1357800-0, Raphael Pereira Natividade, "Lotado na EE Cecília Meireles no cargo 03, como PEB1C e, lotado na EE Diocesano no cargo 04 como PEB1A", opta pela remuneração da soma dos dois cargos de provimento efetivo acrescido de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola V, da EE Cecília Meireles, a/p de 13/09/23, vinculado ao cargo adm. 03;

REVOGAÇÃO – Ato nº 07/23
REVOGA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "S. R. E de Governador Valadares", Masp 391386-0, Carmem Lúcia Gomes de Souza Mendes, ANEI2C, 1º cargo, revoga a/p de 01/11/16, ato nº 54/16 de férias-prêmio concessão, public. em 08/10/16, por exoneração do cargo efetivo PEB2N;

REVOGAÇÃO – Ato nº 08/23
REVOGA NO ATO DE QUINQUÊNIO MAGISTÉRIO, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "S. R. E de Governador Valadares", Masp 391386-0, Carmem Lúcia Gomes de Souza Mendes, ANEI2C, 1º cargo, revoga a/p de 01/11/16, ato nº 30/97 de 1º qq., magistério, public. em 30/09/97, por exoneração do cargo efetivo PEB2N; "S. R. E de Governador Valadares", Masp 391386-0, Carmem Lúcia Gomes de Souza Mendes, ANEI2C, 1º cargo, revoga a/p de 01/11/16, ato nº 30/06 de 2º qq., magistério, public. em 19/12/06, por exoneração do cargo efetivo PEB2N; "S. R. E de Governador Valadares", Masp 391386-0, Carmem Lúcia Gomes de Souza Mendes, ANEI2C, 1º cargo, revoga a/p de 01/11/16, ato nº 29/14 de 3º qq., magistério, public. em 22/11/14, por exoneração do cargo efetivo PEB2N;

LICENÇA À GESTANTE – Ato nº 14/23
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do Inciso XVIII do Art. 7º da CR/88, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18879 de 27/05/10, ref. à (s) servidora (s): GOVERNADOR VALADARES: "EE Presidente Tancredo Neves", Masp 1357741-6, Mayara Fonseca de Andrade, PEB1B, 2º cargo, a/p de 24/08/23;

LICENÇA PATERNIDADE – Ato nº 22/23
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Inciso XIX do Art. 7º, c/c o § 3º do Art. 39 da CF/88, § 1º do Art. 10 do ADCT da CF/88, Art. 31 e § 11 do Art. 39 da CE, LC nº 165 de 17 de setembro de 2021, e Art. 2º do Decreto nº 48.368 de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "EE Diocesano", Masp 1067940-5, Otoniel Monteiro de Souza, PEB1C, 3º cargo, a/p de 09/09/23; TUMIRITINGA: "EE Luiz de Camões", Masp 1067940-5, Otoniel Monteiro de Souza, PEB1B, 4º cargo, a/p de 09/09/23;

LOTAÇÃO – Ato nº 31/23
LOTA, nos termos do Inciso I do Art. 75 da Lei nº 7109 de 13/10/77, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: Na: "EE Israel Pinheiro", Masp 1300396-7, Tafarel Luan da Silva, PEB1A, 3º cargo, a/p de 13/09/23; Na: "EE Professora Maria Damázio de Barros Menezes", Masp 1120185-2, Nauana Oliveira da Rocha, PEB1A, 3º cargo, a/p de 11/11/21, para regularização de vida funcional; Na: "EE Professora Maria Damázio de Barros Menezes", Masp 1334645-7, Sandra Cristina Neves Leão, PEB1A, 4º cargo, a/p de 06/01/22, para regularização de vida funcional; Na: "EE Professora Maria Damázio de Barros Menezes", Masp 1420653-6, Tathiana Brando de Melo Alves, PEB1A, 3º cargo, a/p de 01/02/22, para regularização de vida funcional; Na: "EE Professora Maria Damázio de Barros Menezes", Masp 1472398-5, Cylmara Iglésia Lacerda Silva, PEB1A, 2º cargo, a/p de 02/02/23; Na: "EE Professora Maria Damázio de Barros Menezes", Masp 14867956-0, Ana Beatriz Tomaz Martins, PEB1A, 2º cargo, a/p de 01/02/23; Na: "EE Professora Maria Damázio de Barros Menezes", Masp 1506901-6, Vanessa Liberatore de Souza, PEB1A, 1º cargo, a/p de 01/02/22, para regularização de vida funcional; Na: "EE Professora Maria Damázio de Barros Menezes", Masp 602437-6, Cláudia Ferreira do Nascimento, PEB2C, 2º cargo, a/p de 01/02/18, para regularização de vida funcional; Na: "EE Professora Maria Damázio de Barros Menezes", Masp 664024-7, Cláudio Luiz Teixeira, PEB1C, 3º cargo, a/p de 23/12/22, para regularização de vida funcional; Na: "EE São José", Masp 1410919-3, Ágda Coelho Vilas Boas da Silva, PEB1B, 3º cargo, a/p de 07/08/23;

LOTAÇÃO – Ato nº 32/23
LOTA, nos termos do Inciso II do Art. 75 da Lei nº 7.109 de 13/10/77, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: Na: "EE Professora Maria Damázio de Barros Menezes", Masp 1245264-5, Luiz Fernando Soares de Souza, EEB1B, 3º cargo, a/p de 01/02/18, para regularização de vida funcional;

22 1846872 - 1

SRE de Januária

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 06/2023
AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do §3° do art. 34 da lei nº 15.293,de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 1º da lei nº 20.592, de 28/12/2012, dos professores:

SRE	MUNICIPIO	ESCOLA	MASP	NOME	CARGO	ADM	DE Nº. AULAS SEMANAIS	PARA Nº. AULAS SEMANAIS	A PARTIR DE
JANUÁRIA	JANUÁRIA	E.E. JOSÉ MANOEL CIRINO	1.110615-0	Dircilene Soares Fonseca	PEBIA	04	07	15	08/09/2023
JANUÁRIA	JANUÁRIA	E.E. PROFESSOR ONÉSIMO BASTOS	1.451790-8	Rosângela Afonso Alencar	PEBIB	02	10	13	06/02/2023

22 1846719 - 1

RETIFICAÇÃO FÉRIAS PRÊMIO AFASTAMENTO ATO N° 26/2023
RETIFICA NO ATO de férias prêmio afastamento, referente ao (s) servidor (es): URUCUIA - E. E. Antônio Esteves dos Anjos, MaSP: 890.457-5, Vanucy Aparecida Rosário da Silva Souza, ATB2C, adm.03, por motivo de alteração na vigência do afastamento, ato publicado no MG de 15/07/2023, onde se lê: a partir de 07/08/2023, leia se: a partir de 04/09/2023; JANUÁRIA - E. E. Monsenhor Florisval Montalvão, MaSP: 1269958-3, Silvani Lopes da Silva, PEB2O, adm.03, por incorreção na admissão, ato nº37/2023, publicado em 15/07/2023, onde se lê: adm.01, leia se: adm.03; MOTALVÂNIA - E. E São Sebastião dos Poções, MaSP: 886.554-5, Maria Madalena Fernandes de Souza, PEB3L, adm.01, ato n° 21/2023, publicado em 05/08/2023, por incorreção no nível e no grau, onde se le: PEB2J, leia se: PEB3L.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 11/2023
RETIFICA, O(S) ATO(S) de Férias Prêmio Concessão, referente ao(s) servidor (es): JANUÁRIA - E.E. Professor Claudemiro Alves Ferreira - MaSP 829.364-9, Antônia Pereira Corrêa, ATB5G, admissão 2, por motivo de incorreção na vigência, Ato nº 164/2011, publicado em 21/12/2011, onde se lê: 03 meses referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 01/05/2010, leia-se: 03 meses referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 27/07/2010; Ato nº 69/2016, publicado em 14/12/2016, onde se lê: 03 meses referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 05/11/2016, leia-se: 03 meses referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 21/01/2017; E.E. Nossa Senhora de Fátima - MaSP 600.473-3, Sônia Maria de Souza Paz, PEB2C, admissão 5, por motivo de incorreção na vigência e no saldo, Ato nº 46/2020, publicado em 29/08/2020, onde se lê: 03 meses e 11 dias referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 31/07/2017, data do exercício, leia-se: 03 meses e 23 dias referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 31/03/2017, data do exercício; Ato nº 45/2020, publicado em 29/08/2020, onde se lê: 03 meses referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 22/11/2018, leia-se: 03 meses referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 10/03/2018; MaSP 812344-0, Rita de Cássia Ferreira Amaro, PEB3H, admissão 1, por motivo de incorreção no saldo, Ato nº 08/2003, publicado em 11/04/2003, onde se lê: 03 meses referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 03/05/2002, leia-se: 05 meses e 13 dias referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 03/05/2002; ; MaSP 812344-0, Rita de Cássia Ferreira Amaro, PEB3H, admissão 1, por motivo de incorreção na vigência, Ato nº 42/2018, publicado em 25/08/2018, onde se lê: 03 meses referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 15/07/2017, leia-se: 03 meses referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 25/06/2017; MaSP 599.095-7, Adriana Moura Santos, PEB2C, admissão 3, por motivo de incorreção na vigência, Ato nº 36/2023, publicado em 08/08/2023, onde se lê: 03 meses referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 12/04/2023, leia-se: 03 meses referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 05/04/2022; VARZELÂNDIA - E.E. Padre José Silveira - MaSP 812.387-9, Iromar Alves Coutinho, ATB4L, admissão 1, por motivo de incorreção na vigência, Ato nº 36/2018, publicado em 08/03/2018, URUCUIA – E.E. Antônio Esteves dos Anjos - MaSP 1.198.418-4, Daniel Evangelista de Moura, PEB1B, admissão 2, por motivo de incorreção no saldo e na vigência, Ato nº 07/2023, publicado em 25/02/2023, onde se lê: 05 meses e 07 dias referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 16/01/2023, leia-se: 05 meses e 02 dias referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 12/06/2021; onde se lê: 03 meses referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 08/03/2018, leia-se: 03 meses referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 07/03/2018;

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 12/2023
RETIFIC

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 01/2023
RETIFICA, O(S) ATO(S) de ABONO DE PERMANÊNCIA, referente(s) ao(s) servidor(es): JANUÁRIA, E. E. Professor Onésimo Bastos, MaSP 247344-5, Edméa Rodrigues Uchôa Santana, PEB2/II I, admissão 2, por motivo de erro no nome da escola e do MaSP, ato nº 08/2023, publicado em 02/09/2023, onde se lê: E. E. Onésimo Bastos, MaSP 259643-5, leia-se: E. E. Professor Onésimo Bastos, MaSP 247344-5.

Antônio Francisco de Sousa
Superintendente regional de Ensino

22 1846722 - 1

ANULAÇÃO - ATO Nº 15/2023
ANULA O ATO de Férias Prêmio Concessão referente ao (s) servidor (es): JANUÁRIA - E.E. Nossa Senhora de Fátima - MaSP 600.473-3, Sônia Maria de Souza Paz, PEB2C, admissão 5, na parte em que retificou, Férias Prêmio Concessão referente ao 2º quinquênio de exercício, Ato nª 16/2021, publicado em 04/09/2021, por motivo de incorreção na vigência. MaSP 812344-0, Rita de Cássia Ferreira Amaro, PEB3H, admissão 1, na parte em que retificou, Férias Prêmio Concessão referente ao 1º quinquênio de exercício, Ato nª 32/2016, publicado em 20/09/2016, por motivo de incorreção no saldo.

ANULAÇÃO – ATO N° 03/2023
ANULA, O(S) ATO(S) de Retificação de Quinquênio Magistério referente ao(s) servidor(es): FRANCISCO - E.E. Jacinto de Magalhães - MaSP 932.075-5, Gislene Batista Gonçalves, PEB1L, admissão 1, na parte em que retificou o quinquênio magistério, Ato nº 277/2009, publicado em 26/09/2009, por motivo de incorreção na vigência e regularização dos registros funcionais.

ANULAÇÃO - ATO Nº 03/2023
ANULA O(S) ATO(S), no que se refere a(aos) servidor(es): VARZELÂNDIA – SERVIDOR EM AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – MaSP: 594231-3 – Paulo César Oliveira, PEB2/II I, admissão 1, Retificação de Férias-Prêmio, publicado em 07/06/2000, por erro no saldo.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 48/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): SÃO FRANCISCO – E.E. SAGRADA FAMÍLIA – Masp. 1.333168-1, Agnelo Pereira dos Santos, ATBIID, a partir de 08/07/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 49/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869 de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº. 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): ITACARAMBI – E.E. DA VILA FLORENTINA – Masp. 1.147357-6, Roberto Ribeiro Neri, PEBDIA, adm. 01, a partir de 20/08/2023; Masp. 594979-7, Eslane Campos de Melo Lopes, PEBDIA, a partir de 03/09/2023; JANUÁRIA – E. E. MONSENHOR JOÃO FLORISVAL MONTALVÃO – Masp. 1.361256-9, Elaine Santiago Mota, PEBDIA, adm. 01, a partir de 13/09/2023; E. E. OLEGÁRIO MACIEL – Masp. 452268-6 Sebastiana Febrônio da Silva ASBIA, adm. 01 a partir de 15/08/2023; Masp.1.304118-1, Simonia Maria da Silva, ASBIA, adm. 01, a partir de 15/08/2023; E.E. PROFESSOR CLAUDEMIRO ALVES FERREIA, Masp.1.364756-5, Marly Queiroz da Silva Madureira, PEBDIA, adm. 02, a partir de 31/08/2023; PEDRAS DE MARIA DA CRUZ – E.E. DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ – Masp. 1.364756-5, Marly Queiroz da Silva Madureira, PEBDIA, adm.01, a partir de 31/08/2023; SÃO FRANCISCO – E.E. CLEMÊNCIA RODRIGUES – Masp. 594271-9, ÉLIO TRINDADE BARROS, ASBIA, a partir de 13/08/2023; E.E. SAGRADA FAMÍLIA – Masp. 1.184623-5, Selma Vieira de Araújo, ASBIA, a partir de 28/07/2023;

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE – ATO Nº 48/2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, nos termos do Art. 36, §1º, II CE/89, EC 104/20, c/c Art.7º, I, II, III, Art. 8º, III LC 64/02, LC 156/20, c/c Art. 1º, § 4º da Lei Complementar Nº 138/16 e Art. 2º, § 4º do Decreto Nº 47.000/16, do (s) servidor (es): JANUÁRIA - E.E. FRANCISCO VIANA DE MATOS, MaSP 323.494-5, Dalva Durães Alkimim, a partir de 25/04/2023, PEB1/I, admissão 02, com direito à média das remunerações, Proporcional à 9.347 dias de exercício.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 10/2023
ALTERA O(S) NOME (S), à vista de documento apresentado, do(s) servidor(es): SÃO FRANCISCO – E.E. COELHO NETO – Masp. 283208-7, Suely do Rosário Almeida Albernas para Suely do Rosário Almeida.

FÉRIAS – PRÊMIO AFASTAMENTO - ATO Nº 43/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 9.865, de 03 de julho de 2018, referente ao (s) servidor (es): Januária - SRE JANUÁRIA: MaSP:323.574-4, Josani Figueiredo Pedreira, ANEI1N, adm.01, por 03 meses, (com vistas a aposentadoria), referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 25/09/2023; MaSP: 1400808-0, Ana Caroline de Oliveira, TDE2C, adm.01, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 25/09/2023.

FÉRIAS – PRÊMIO AFASTAMENTO - ATO Nº 44/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 9865, de 03 de julho de 2018, c/c com o decreto 43.285 de 23 de abril de 2003, alterado pelo art.1º do Decreto 48.173 de 08 de abril de 2021, ao (s) Servidor (es): Januária - SRE Januária, MaSP:1059497-6, Lucilene Pereira de Almeida,TDE3E, adm.01, por 30 dias, referente ao 1º quinquênio de exercício, em 02 períodos de 15 dias, sendo o 1º período de 27/09/2023 a 11/10/2023, e o 2º período de 15/12/2023 a 29/12/2023; MaSP: 886.966-1, Mércia Itatiane Andrade, TDE4I, adm.01, por 30 dias, referente ao 2º quinquênio de exercício, em 02 períodos de 15 dias, sendo o 1° período de 27/09/2023 a 11/10/2023, e o 2º período de 26/12/2023 a 09/01/2024.

FÉRIAS – PRÊMIO AFASTAMENTO - ATO Nº 45/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656 de 02/07/2012 ao (s) Servidor (es): BONITO DE MINAS, E.E. Professor Henrique de Mattos, MaSP.666397 - 5, Frank Sinatra Rodrigues Viana, ATB5J, adm.01, por 02 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de: 16/10/2023; MaSP.666397 - 5, Frank Sinatra Rodrigues Viana, PEB3I, adm.02, por 02 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de: 16/10/2023; MaSP.591526 - 9, Gilvânia Alves Ribeiro Pimenta, EEB1B, adm. 04, por 02meses, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de: 22/10/2023; CHAPADA GAÚCHA - E.E. da Fazenda Santa Catarina, MaSP 664882-8, Maria Selma Pereira Lopo, PEB1B – adm. 04, por 02 meses, referente ao 1° quinquênio de exercício a partir de: 17/10/2023; CÔNEGO MARINHO, E.E. de Cônego Marinho, MaSP: 664.431-4, Lorrainne Almeida Santos Araújo, PEB1A, adm:05, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de: 19/10/2023; MaSP:1.330.473-8, Silmaria Durães Ribeiro, PEB1B, adm:03, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de: 19/10/2023; E.E. de Cruz dos Araújos, MaSP. 876173-6, Sílvio Lisboa Farias, PEB2J, adm. 01, por 02 meses referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de: 16/10/2023; E. E. de Olhos D´água - MASP: 886.569-3, Sílvio Pereira Dias, PEB1C, adm.03, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de: 23/10/2023; IBIRACATU, E.E. Maria Barbosa Leite, MaSP. 8524647, Maria Elizete Soares dos Santos, ATB4H, adm. 01, por 02 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de: 20/10/2023; E.E. Orlando Amador de Melo, MaSP.1329290-9, Rosana Lopes Queiroz da Guarda, PEB3I – adm. 02, por 02 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de: 20/10/2023; ICARAÍ DE MINAS, E.E. José Bernardino, MaSP. 457.291-3, Eneide Lima e Saraiva, PEB1B – adm. 05, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de: 17/10/2023; E. E "Olhos D´água- MaSP: 829.361-5, Marcos Santa Rosa Brito, PEB1O, adm.01, por 02 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 16/10/2023; ICARAÍ DE MINAS, E.E. José Bernardino, MaSP. 457.291-3, Eneide Lima e Saraiva, PEB1D, adm. 02, por 02 meses, referente a ao 2º quinquênio de exercício a partir de: 17/10/2023; E.E. Lídia Vieira Guimarães, MASP 12157475, Eva Geraldа Rodrigues da Silva Cardoso, PEB2D, adm. 03, por 2 meses, referente ao 1ºquinquênio de exercício, a partir de: 16/10/2023; Itacarambi, E.E Professor Josefino Barbosa, MaSP.886.431-6, Eliene Dionísia Moura Souza; PEB2G – adm.01, por 02 meses, referente ao 1ºquinquênio de exercício a partir de: 25/10/2023; JANUÁRIA, E.E. Antônio Fernandes Viana, MaSP:1098769-1, Sandra Borges da Silva, PEB1B, – adm.05, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de: 08/10/2023; MaSP. 1203133-2- Thaisa Rodrigues de Matos Mendonça, PEB2D– adm.03, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de: 16/10/2023; E. E. Antônio Corrêa e Silva, MaSP: 855.524-5, Zilda Hora Silva, PEB3L, adm.01, por 02 meses, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 18/10/2023. E. E. de Boa Vista, MaSP: 323.674-2, Marisa Bispo de Almeida, PEB3L, adm.03, por 02 meses, referentes ao 3º e 4º quinquênios de exercício a partir de 03/10/2023; E. E. Pio XII, MaSP: 1015320-3, Patrícia Santos Durães Marinho, PEB2C, adm.03, por 02 meses, referentes ao 1º e 2º quinquênios de exercício a partir de 23/10/2023; MaSP: 1085137-6, Van Carlos Fernandes de Amaral, PEB1B, adm.05, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/2023; E. E. Bias Fortes, MaSP. 663363-0, Silvana Guedes Magalhães, PEB2B, adm. 05, por 02 meses, referente ao 1º e 2º quinquênio de exercício a partir de: 23/10/2023; E.E. Faustino Pacheco, MaSP 14041511, Tarcísio Gomes de Oliveira, PEB1C, adm.01, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de: 20/10/2023; E. E. José Manoel Cirino, MaSP:1098815-2, Maria Aparecida da Macena Araújo, PEB1B, adm. 04, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 22/10/2023; E.E. Princesa Januária, MaSP. 388.910-2, Juvenice Guedes Leite, PEB3I– adm. 02, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de: 20/10/2023; MaSP. 388.910-2, Juvenice Guedes Leite, ATB5N – adm. 01, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de: 20/10/2023; E.E .Princesa Januária, MaSP. 1.085.137-6, Van Carlos Fernandes de Amaral, PEB3C – adm. 03, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de: 20/10/2023; E.E. Professor Batistinha, MaSP.1132064-5, Luianna Montalvão Santana Soares Guimarães, PEB1B, adm. 03, por 02 meses , referente ao 1° quinquênio de exercício a partir de: 20/10/2023; E.E. Professor Claudemiro Alves Ferreira, MaSP.1 106 227-0, Neide Lopes da Silva Carvalho, PEB3G, adm. 01, por 02 meses, referente ao 1° e 2° quinquênios de exercício a partir de: 23/10/2023; MaSP: 259.643-5, Gizelda Marques dos Santos, ATB5I, adm.02, por 03 meses, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 02/10/2023; E.E. Professor Onésimo Bastos, MaSP. 1.007.960-6, Andréia Fernandes Escobar, PEBIIB – adm. 05, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de: 25/10/2023; MaSP. 1.105.749-4, Conceição Aparecida Araújo, PEBIIB – adm. 04, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de: 02/10/2023; E.E. Simão Vianna da Cunha Pereira, MaSP.1763969, Pedrelina Oliveira Pereira Guedes, PEB1C, adm.03, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de: 20/10/2023; MaSP.4469755, Cristiane Aparecida Santos Durães, PEB1C, adm.03, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de: 23/10/2023; E.E. Caio Martins, MaSP. 10124964, Marcos Queiroz Magalhães, PEBIIH, adm.01, por 02 meses, referente ao 1° quinquênio de exercício a partir de: 20/10/2023; Juvenília, E.E de Monte Rei MaSP.584688-6, Wanderley Lopes Medrado, PEB1G – adm.02, por 02 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de: 17/10/2023; MANGA- E.E. Ministro Petrônio Portela, MaSP. 803.807-7, Alessandro Roger de Almeida, PEBIP adm. 01, por 02 meses, referente aos 4º e 5º quinquênios de exercício a partir de 23/10/2023; MaSP. 864.741-4, Luiz Carlos Souza, PEBIIIP – adm01, por 02 meses, (com vistas a aposentadoria) referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de: 23/10/2023; E.E. Presidente Olegário Maciel, MaSP: 803.807-7 Alessandro Roger de Almeida, PEB1D, adm. 02, por 02 meses referente ao 1º e 2º quinquênios de exercício a partir de: 17/10/2023; MaSP. 883.266-9, Ana Neta Pereira Meira, PEB2C, adm. 4, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de: 23/10/2023; MaSP: 547.054-7 Leila Rocha Saraiva, cargo, PEB1B, adm.03, por 02 meses referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de: 23/10/2023; MaSP: 973.864-2 Minéia Gonçalves Brito Freire, PEB1B, adm. 03, por 02 meses referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 20/10/2023; MaSP. 846.448-9, Norma Soraya Santana Dourado Marques, PEB3O adm. 1, por 02 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de: 23/10/2023; MaSP. 846.448-9, Norma Soraya Santana Dourado Marques, cargo PEB3I, adm.02, por 02 meses referente ao 3º e 4º quinquênios de exercício a partir de: 23/10/2023; MaSP: 846.430-7, Senhorinha Missias de Andrade Oliveira, PEB2O, adm. 02, por 02 meses referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de: 17/10/2023; MaSP.442.908-0, Adriana Aurora Galvão Alencar, PEB2D – adm: 02, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de: 17/10/23; MaSP.: 1.001.459-5, Evanisce Farias Nunes, PEB1B – adm.02, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de: 17/10/2023; MaSP.: 936.627-9, Marilene Pereira Souza, PEB2C – adm: 03, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de: 17/10/2023; E.E. Professor José Ribeiro Campos, MaSP:1224101-4, João Marcos Teixeira de Souza, PEB1D, adm. 03, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de: 02/10/2023; Matias Cardoso, E.E. Dom Bosco, MaSP: 853.874 - 6, Edna Lúcia Ribeiro, PEB3P, adm. 01, por 02 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de: 16/10/2023; MONTALVÂNIA, E.E. de Montalvânia, MaSP.5942099, Beth Silva Viana Silva Medrado, PEB2F (no cargo de diretor escolar), adm. 03, por 01 mês referente ao 3ºquinquênio de exercício, a partir de: 16/10/2023; E. E São Sebastião de Poções- MaSP: 886.554-5, Maria Madalena Fernandes de Souza, PEB3L, por 02 meses e 02 dias, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 02/10/2023; PINTÓPOLIS, E.E. Artur José dos Passos , MaSP.844878-9, Carmelita Alves dos Santos,PEB3L, adm. 01, por 02 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de: 19/10/2023; MaSP.10461531, Fabiola Aguiar Santos Nunes e Soares, PEBIB, adm.04, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de: 16/10/2023; MaSP. 596853-2, Odilon Bispo de Oliveira, PEBIP, adm. 01, por 02 meses, referente ao 3º e 4º quinquênios de exercício a partir de: 23/10/2023; São Francisco- E.E. Jacinto de Magalhães -MASP. 941.568.8, Kátia Djalma Vieira de Menezes, PEB2L, Admissão 01 por 02 meses referente ao 3º quinquênio a contar de 16/10/2023; E.E. Ademar Cangussu, MaSP. 594.150-5, Ivani de Fátima Barbosa, PEB1F – adm. 02, por 02 meses, referente ao 1° quinquênio de exercício a partir de: 14/10/2023; E.E. Clemência Rodrigues, MaSP. 1083157-6, Deibe Michele Barbosa de Farias, PEBIB – adm. 03, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de: 06/03/2022; E. E. Dona Alice Mendonça, MASP:612.313-7, Rosângela Ferreira dos Reis, adm.02 - PEB3L, por 02 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 18/10/2023; E.E. Dr. Tarcísio Generoso, Masp. 594.288-3, Marineide de Almeida Rocha, PEB2H – adm. 03, por 02 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 17/10/2023. E.E. Mestra Hercília, MaSP.1102695-2, Adriana Mendes Ramos, PEB2D – adm.02, por 02 meses, referente ao 1ºquinquênio de exercício a partir de: 20/10/2023. E.E. Coelho Neto, MaSP. 323.499-4, Deusdete Fernandes da Silva, PEB3H – adm. 2, por 02 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de: 16/10/2023; MaSP. 847.655-8, Edilene Bitencourt de Paula, PEB2G– adm. 01, por 02 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de: 20/10/2023; UBAÍ, E.E. Maria Batista Cavalcanti, MaSP.595.860-8, Maria Jusley Ursine Dias,ATB5H, adm: 02, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de: 16/10/2023; URUCUIA, E.E. Antônio Esteves dos Anjos, MaSP.1057752-6, Adilcon Francisco Gonçalves Lisboa, ATB2D – adm 02, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de: 30/10/2023; MaSP. 698132-8, Marislei Álves da Silva Correa Martins, PEB1A – adm. 04, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de: 22/10/2023; VARZELÂNDIA, E.E. Deputado Edgar Pereira, MaSP. 1146137-3, Cirene do Carmo Ferreira Oliveira, PEBIID – adm. 02, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de: 23/10/2023; MaSP. 896662-4, Claudete Cardoso da Silva Dias, PEB3O, adm. 01, por 02 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de: 23/10/2023; E.E. Isabel Soares de Jesus, MaSP: 955832-1, Cristina Ferreira de Souza, PEB3M – adm. 01, por 02 meses referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de: 16/10/2023; E.E. José Fernandes de Souza, MaSP.1125828-2, Marcos Luiz Carvalho da Silva, PEB2C, adm.03, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 16/10/2023; MaSP: 595.106-6, Domingos Antônio da Silva Neto, PEB2O, adm.01, por 02 meses, (com vistas a aposentadoria), referente ao 5° e 6° quinquênio de exercício, a partir de 18/09/2023; E.E. Nilza Maria dos Santos, MaSP.9749466, Ana Rita Ferreira Coutinho, PEB1E – adm:1, por 02 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de: 20/10/2023; MaSP.8890022, Ildeu Álves Coutinho, PEB1I – adm. 01, por 02 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de: 16/10/2023; MaSP.9309568, Maria Luiza Corrêa dos Santos Barbosa, PEB2D, adm.02, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de: 20/10/2023; E.E. Padre José Silveira, MaSP. 847.637-6, Istair dos Santos Soares Filha Gonçalves, PEB3P, adm. 01, por 2 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de: 18/10/2023; MaSP.596.842-5, Justino Mendes Ameida, PEB1P – adm. 02 por 02 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de: 18/10/2023; MaSP. 615.338-1, Maria Elinete Souza Ferreira, PEB1L - adm.01, por 02 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de: 18/10/2023; E. E. Deusânia de Brito Sales, MaSP: 974.851-8, Elizabete Gonçalves Ferreira, PEB1B, adm.04, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 22/10/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO - ATO Nº 54/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidora: JANUARIA – S.R.E JANUÁRIA – MaSP 954.817-3, Eliene da Silva Mota Oliveira, ATB5I, admissão 1, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 25/11/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 55/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989 ao(s) servidor(es): CÔNEGO MARINHO - E.E. Profª. Maria Gil de Almeida dos Santos - MaSP 1.467.287-7, Leonardo Pereira Quaresma, PEB1B, admissão 2, referente ao(s) 1º quinquênio(s) de exercício a partir de 30/07/2023; MaSP 1.109.120-4, Tatiane de Matos Fontes, PEB1B, admissão 3, referente ao(s) 1º quinquênio(s) de exercício a partir de 14/08/2023, data do requerimento de vinculação de tempo; ICARAÍ DE MINAS - E.E. Santos Reis - MaSP 1.304.733-7, Wanderson Vieira dos Santos, PEB2C, admissão 3, referente ao(s) 1º quinquênio(s) de exercício a partir de 28/11/2020; JANUÁRIA - E.E. Professor Claudemiro Alves Ferreira - MaSP 829.364-9, Antônia Pereira Corrêa, ATB5G, admissão 2, referente ao(s) 3º quinquênio(s) de exercício a partir de 20/01/2022; MaSP 1.179.696-8, Lucélia Sandra Silva Barbosa Braga, PEB1B, admissão 4, referente ao(s) 2º quinquênio(s) de exercício a partir de 20/12/2022; E.E. Nossa Senhora de Fátima - MaSP 600.473-3, Sônia Maria de Souza Paz, PEB2C, admissão 5, referente ao(s) 5º quinquênio(s) de exercício a partir de 09/03/2023; MaSP 812344-0, Rita de Cássia Ferreira Amaro, PEB3H, admissão 1, referente ao(s) 5º quinquênio(s) de exercício a partir de 10/07/2022; E.E. Princesa Januária - MaSP 1.014.247-9, Paulo Renato Cardoso Marinho, PEB3I, admissão 2, referente ao(s) 4º quinquênio(s) de exercício a partir de 23/08/2021; MaSP 323.673-4, Marinete Bezerra da Silva, ATB4J, admissão 3, referente ao(s) 4º quinquênio(s) de exercício a partir de 30/03/2023; MaSP 1.451.877-3, Dayane Macedo Nunes, PEB1A, admissão 1, referente ao(s) 1º quinquênio(s) de exercício a partir de 29/07/2022; MANGA - E. E. Ministro Petrônio Portela - MaSP 1.014.190-1 – Dalva Lôpo da Silva, PEB2J, admissão 2, referente ao(s) 4º quinquênio(s) de exercício a partir de 10/12/2021. SÃO FRANCISCO - E.E. Sagrada Família - MaSP 595.220-5, Braulio Giovanni Ferreira Correa, PEB3P, admissão 1, referente ao(s) 6º quinquênio(s) de exercício a partir de 30/11/2020; MaSP 1.330.224-3, Adenice Ferreira de Souza Santos, ATB3E, admissão 1, referente ao(s) 2º quinquênio(s) de exercício a partir de 03/02/2023; MaSP 1.329.213-1, Claudia Amaral de Almeida Silva, ATB3E, admissão 1, referente ao(s) 2º quinquênio(s) de exercício a partir de 18/01/2023; MaSP 1.013.684-4, Maria Jane Miranda Rodrigues, PEB1L, admissão 1, referente ao(s) 4º quinquênio(s) de exercício a partir de 15/10/2020; E.E. Dona Alice Mendonça, Masp 831557-4, José Reinaldo Barbosa de Almeida, PEB3-P, Admissão 01, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 14/04/23; Masp 831557-4, José Reinaldo Barbosa de Almeida, PEB3-O, Admissão 02, referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 26/04/22; VARZELÂNDIA - E.E. Padre José Silveira - MaSP 812.387-9, Iromar Alves Coutinho, ATB4L, admissão 1, referente ao(s) 6º quinquênio(s) de exercício a partir de 06/03/2023; MaSP 955.063-3, Solange Martins Ferreira, ATB5G, admissão 2, referente ao(s) 4º quinquênio(s) de exercício a partir de 14/03/2022; MaSP 1.061.378-4, Carmem Martins Ferreira, ATB5I, admissão 1, referente ao(s) 4º quinquênio(s) de exercício a partir de 03/08/2022; MaSP 951.275-7, Elias Dionísio Lima, ATB5G, admissão 1, referente ao(s) 5º quinquênio(s) de exercício a partir de 23/12/2022; MaSP 560.586-0, Tânia Aparecida Gonçalves de Oliveira, ATB4L, admissão 2, referente ao(s) 6º quinquênio(s) de exercício a partir de 31/03/2023; E.E. João Alves dos Santos - MaSP 1.077.197-0, Hemerson Ferreira de Amorim, ATB2E, admissão 3, referente ao(s) 1º e 2º quinquênio(s) de exercício a partir de 14/11/2019, data da vinculação do tempo e 03 meses referente ao 3º quinquênio(s) de exercício a partir de 13/11/2022; MaSP 597.034-8, Manoel Gonçalves de Souza Filho, ATB3M, admissão 1, referente ao(s) 6º quinquênio(s) de exercício a partir de 19/08/2023;

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 56/2023
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, e do art. 290 da CE/1989 ao(s) servidor(es): CÔNEGO MARINHO - E.E. Profª. Maria Gil de Almeida dos Santos – MaSP 1.109.120-4, Tatiane de Matos Fontes, PEB1B, admissão 3, 03 meses e 14 dias referente ao (s) 2º quinquênio(s) de exercício a partir de 14/08/2023, data do requerimento de vinculação de tempo; JANUÁRIA - E.E. Manoel José Cirino – MaSP 1.109.121-2, Manoel Romário Silva Brito, PEB1C, admissão 1, 06 meses referente ao (s) 1º quinquênio(s) de exercício a partir de 05/05/2020, data do exercício, 05 meses e 12 dias ; referente ao (s) 2º quinquênio(s) de exercício a partir de 09/11/2017, e 06 meses referente ao 3º quinquênio; PINTÓPOLIS - E.E. Riacho Fundo – MaSP 898.201-9, Jisvanei Mendes, PEB1C, admissão 1, 06 meses referente ao (s) 1º quinquênio(s) de exercício a partir de 05/05/2020;

LICENÇA À GESTANTE – ATO Nº 23/2023
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias conforme Lei nº 18879 de 27/05/2010, à(s) servidora(s): PINTÓPOLIS – E.E. ARTUR JOSÉ DOS PASSOS – Masp. 1291770-4, Evila Durães Vieira, PEBIB, adm. 03, a partir de 06/09/2023; VARZELÂNDIA – E.E. PADRE JOSÉ SILVEIRA – Masp. 1.355266-6, Thais Torres Macedo, PEBIB, adm. 02, a partir de 11/09/2023.

LICENÇA À GESTANTE – DESIGNADA – ATO Nº 24/2023
Nos termos do Inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal e dos art. 1º e 4º da Lei nº 10.254, de 20.07.1990, concede 120(cento e vinte)dias de Licença à gestante: URUCUIA – E.E. ANTÔNIO ESTEVES DOS ANJOS – Gisleide de Oliveira Mendonça Gomes, contr. 945242-6, PAI, a/c de 16/02/1996, por não ter sido publicado à época e para regularização dos registros funcionais.

LICENÇA À GESTANTE – DESIGNADA – ATO Nº 25/2023
Nos termos do Inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal e dos art. 1º e 4º da Lei nº 10.254, de 20.07.1990, concede 120(cento e vinte)dias de Licença à gestante: ITACARAMBI – E.E. SATURNINO ÂNGELO DA SILVA – Eliede Alves de Alkmim, contr. 803836-6, REA3, a/c de 03/05/1994, por não ter sido publicado à época e para regularização dos registros funcionais.

LICENÇA À GESTANTE – DESIGNADA – ATO Nº 26/2023
Nos termos do Inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal e dos art. 1º e 4º da Lei nº 10.254, de 20.07.1990, concede 120(cento e vinte)dias de Licença à gestante: ITACARAMBI – E.E. SATURNINO ÂNGELO DA SILVA – Maria da Conceição Duque, contr. 590635-9, PA1, a/c de 02/09/1994, por não ter sido publicado à época e para regularização dos registros funcionais.

LICENÇA-PATERNIDADE - ATO Nº 26/2023
CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988; § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988; art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021; e art.2° do Decreto nº48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, ao(s) servidor(es) efetivos: VARZELÂNDIA – E.E. MANOEL ALVES DE ALMEIDA – Masp. 1.472337-3, Iray Marques Costa Júnior, PEBIA, a partir de 18/09/2023.

22 1846718 - 1

SRE de Nova Era

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE- ATO Nº 852/2023
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, à servidora: Itabira, servidora Aposentada, MASP 321267-7, Sonia Maria Martins da Costa, ocupante de 2º cargo de PEB2I, apostila proporcional, aposentada em 10/09/2014 (MG 12/10/2016), referente(s) ao saldo de 3 meses do 3ºquinquênio de férias-prêmio.

22 1846800 - 1

SRE de Patrocínio

FÉRIAS-PRÊMIO/ AFASTAMENTO – ATO Nº 12/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9.865, de 03/07/2018, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/4/2021, ao (s) servidor (es): Patrocínio – E.E. "Venina Tavares Amaral" / "SRE Patrocínio", MaSP 893663-5, Elizabete Aparecida Silva Borges, ocupante de cargo efetivo de PEB II C / DAD-3, admissão 3, por 2 períodos de 15 dias, referente ao 1º quinquênio de exercício, sendo o 1º período de 28/9/2023 a 12/10/2023 e o 2º período de 17/11/2023 a 1º/12/2023; "SRE Patrocínio", MaSP 942189-2, Eliles Regina Ribeiro, ocupante de cargo efetivo de ANE III J, admissão 1, por 1 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 2/10/2023; MaSP 868271-8, Fátima Abadia de Oliveira Lopes, ocupante de cargo efetivo de ANE IV N, admissão 1, por 1 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 27/11/2023.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 04/2023
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do §1º, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015, e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, do servidor: Iraí de Minas – E.E. "Padre Eustáquio", MaSP 892097-7, Carivaldo Vieira Borges, PEB III P, admissão 1, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola – D III, a partir de 20/9/2023.

22 1846883 - 1

SRE de São João Del Rei

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 04/2023
AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei nº 15.293, de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012, dos professores:

MUNICÍPIO	ESCOLA	MASP	NOME	CARGO	ADM.	CONTEÚDO	DE Nº. AULAS SEMANAIS	PARA Nº. AULAS SEMANAIS	A PARTIR DE
SÃO JOÃO DEL REI	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR GARCIA DE LIMA	831.265-4	ANA LUCIA CAMARANO RESENDE	PEB IB	03	MATEMÁTICA	14 H/A	16 H/A	31/07/2023
SÃO JOÃO DEL REI	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR GARCIA DE LIMA	1.018.303-6	FATIMA APARECIDA AFONSO AGUILAR	PEB IA	03	MATEMÁTICA	13 H/A	16 H/A	31/07/2023

21 1846268 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 25/2023
RETIFICA, O AT

Cruz de Minas, E.E. Amélia Passos, MaSP 1.261.856-7/02 Mônica Emília Ferreira de Araújo, EEB2D, por motivo de incorreção, Ato nº 148/16, publicado em 22/10/2016, onde se lê: a partir de 09/08/2016, leia-se a partir de 09/09/2015 (republica este ato por omissão de dados na publicação do "MG" de 07/09/2023); São João del-Rei, E.E. Dr. Garcia de Lima, MaSP 1.327.085-5/03, Sarah Lobato Silva dos Santos, PEB2D, Ato nº 102/2022, publicado em 27/08/2022, por motivo de correção da vigência do benefício, com fundamento na regra disposta no art. 146 da Lei Estadual nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e Orientação SEPLAG/SUGESP nº 01 de 2023, onde se lê: a partir de 02/01/2022, leia-se: a partir de 29/05/2020; São João del-Rei, E.E. Governador Milton Campos, MaSP 1.172.297-2/03, Danilo Martinelli Silva Moreira, PEBIC, Ato nº 132/2022, publicado em 03/12/2022, por motivo de correção da vigência do benefício, com fundamento na regra disposta no art. 146 da Lei Estadual nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e Orientação SEPLAG/SUGESP nº 01 de 2023, onde se lê: 1º quinquênio de exercício a partir de 17/02/2022, leia-se: 1º quinquênio de exercício a partir de 14/07/2020 (republica este ato por omissão de dados na publicação do "MG" de 16/09/2023); São João del-Rei, E.E. Governador Milton Campos, MaSP 1.289.750-0/03, Aparecida Regiane Teixeira ATBIIC, em comissão Secretário de Escola SE-IV, Ato nº 135/2022, publicado em 08/12/2022, por motivo de correção da vigência do benefício, com fundamento na regra disposta no art. 146 da Lei Estadual nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e Orientação SEPLAG/SUGESP nº 01 de 2023, onde se lê: 1º quinquênio de exercício a partir de 29/11/2022, leia-se: 1º quinquênio de exercício a partir de 25/04/2021 (republica este ato por omissão de dados na publicação do "MG" de 16/09/2023); São João del-Rei, E.E. Governador Milton Campos, MaSP 1.372.725-0/02, Elayne Leopoldina da Mata, PEBIIC, Ato nº 135/2022, publicado em 08/12/2022, por motivo de correção da vigência do benefício, com fundamento na regra disposta no art. 146 da Lei Estadual nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e Orientação SEPLAG/SUGESP nº 01 de 2023, onde se lê 1º quinquênio de exercício a partir de 25/07/2022, leia-se 1º quinquênio de exercício a partir de 19/12/2020 (republica este ato por omissão de dados na publicação do "MG" de 16/09/2023); São João del-Rei, E.E. João dos Santos, MaSP 1.151.827-1/02, Rodrigo Neves, PEB2D, Ato nº 32/2023, publicado em 18/03/2023, por motivo de correção da vigência do benefício, com fundamento na regra disposta no art. 146 da Lei Estadual nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 01 de 2023, onde se lê: referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 25/07/2022, leia-se: referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 19/12/2020; São João del-Rei, E.E. João dos Santos, MaSP 1.154.192-7/03, Emerson dos Santos Ribeiro, PEB2C, Ato nº 32/2023, publicado em 18/03/2023, por motivo de correção da vigência do benefício, com fundamento na regra disposta no art. 146 da Lei Estadual nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 01 de 2023, onde se lê: referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 19/02/2023, leia-se: referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 16/07/2021; São João del-Rei, E.E. João dos Santos, MaSP 1.204.302-2/03, Sílvia Maria Balbino Moriconi, PEB2D, Ato nº 47/2022, publicado em 28/05/2022, por motivo de correção da vigência do benefício, com fundamento na regra disposta no art. 146 da Lei Estadual nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 01 de 2023, onde se lê: referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 05/03/2022, leia-se: referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/07/2020; São João del-Rei, E.E. João dos Santos, MaSP 1.266.125-2/03, Roseane Cristina da Paixão, PEB2D, Ato nº 127/2022, publicado em 26/11/2022, por motivo de correção da vigência do benefício, com fundamento na regra disposta no art. 146 da Lei Estadual nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 01 de 2023, onde se lê: referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 08/05/2022, leia-se: referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/10/2020; São João del-Rei, E.E. João dos Santos, MaSP 1.335.160-6/02, Maria Cristina Lélis Itaborahy, PEB2D, Ato nº 32/2023, publicado em 18/03/2023, por motivo de correção da vigência do benefício, com fundamento na regra disposta no art. 146 da Lei Estadual nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 01 de 2023, onde se lê: referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 07/08/2022, leia-se: referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/01/2021; São João del-Rei, E.E. João dos Santos, MaSP 1.424.002-2/01, Fabíola Aparecida Resende de Andrade, ATB2C, Ato nº 29/2023, publicado em 11/03/2023, por motivo de correção da vigência do benefício, com fundamento na regra disposta no art. 146 da Lei Estadual nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 01 de 2023, onde se lê: 1º quinquênio de exercício a partir de 06/12/2022, leia-se: 1º quinquênio de exercício a partir de 02/05/2021; São João del-Rei, SRE de São João del-Rei, MaSP 604.678-3/01, Pierri Goulart, ANEIC, por motivo de incorreção, Ato nº 166/16, publicado em 26/11/2016, onde se lê: 3º quinquênio de exercício a partir de 24/10/16, leia-se: 3º quinquênio de exercício a partir de 24/04/2018 (republica este ato por omissão de dados na publicação do "MG" de 02/09/2023); São João del-Rei, E.E. Tomé Portes del-Rei, MaSP 369.399-1/02, Sílvio Gonçalo Dias, ATB4N (em Comissão SE-V), Ato nº 57/2022, publicado em 11/06/2022, por motivo de correção da vigência do benefício, com fundamento na regra disposta no art. 146 da Lei Estadual nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 01 de 2023, onde se lê: referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 15/05/2022, leia-se: referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 09/10/2020; São João del-Rei, E.E. Tomé Portes del-Rei, MaSP 1.266.642-6/03, Bruno de Paula Ossalin Paiva, PEB2D, Ato nº 57/2022, publicado em 11/06/2022, por motivo de correção da vigência do benefício, com fundamento na regra disposta no art. 146 da Lei Estadual nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 01 de 2023, onde se lê: 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/02/2022, leia-se: 1º quinquênio de exercício a partir de 28/06/2020.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 09/2023
Retifica, o Ato de Lotação, ao servidor: São João del-Rei, E.E. Dr. Garcia de Lima, MaSP 1.401.718-0, Ariadne Maria de Mendonça Chaves, PEB1C, admissão 01, Ato nº 07/2023, publicado em 16/09/2023, por motivo da omissão de dados, onde se lê: PEB, leia-se: PEB1C e onde se lê: a contar de 19/09/2023, leia-se: a contar de 19/09/2023, por retorno antecipado da LIP.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 02/2023
RETIFICA, o Ato de Revogação ao servidor: São João del-Rei, E.E. Ministro Gabriel Passos, MaSP 297.290-9/02, Maria Goretti Ramos Pereira, PEB2I, por motivo de incorreção, Ato nº 01/2023, publicado em 02/09/2023, onde se lê: a partir de 09/09/2023, leia-se: a partir de 04/09/2023 (republica este ato por omissão de dados na publicação do "MG" de 07/09/2023).

22 1846933 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 10/2023
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/1989, do servidor: São João del-Rei, CESEC Professor José Américo da Costa, MaSP 965.682-8/01, Cláudia Maria de Almeida Silva Brighenti, PEB1J, a partir de 18/09/2023, da data do protocolo do requerimento, nos termos do Artigo 146, § 6º, Inciso II, e § 7º, Inciso II do ADCT acrescentado EC 104/20.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 33/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n° 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Ibituruna, E.E. Professor Júlio Bueno, MaSP 1.497.163-4/01, Adeniela Leandra da Silva Reis, ASB1A, a partir de 11/09/2023; Lagoa Dourada, E.E. Abeilard Pereira, MaSP 1.218.125-1/01, Noeme Natália de Andrade Campos, ATB1A, a partir de 07/08/2023; Prados, E.E. Dr. Viviano Caldas, MaSP 1.214.342-6/01, Soraya Aparecida Vale Moura, ASB1A, a partir de 25/08/2023; São João del-Rei, E.E. Cônego Osvaldo Lustosa, MaSP 978.425-7/03, Márcia Silva Cunha, PEBD1A, a partir de 03/09/2023; São João del-Rei, E.E. Dr. Garcia de Lima, MaSP 1.158.521-3/02, Roberta Andrade Machado Nascimento, ATB3E, a partir de 12/09/2023; São João del-Rei, E.E. Inácio Passos, MaSP 1.420.087-7/01, Suelly Lúcia da Silveira, ASB1A, a partir de 11/09/2023; São João del-Rei, E.E. Professor Iago Pimentel, MaSP 451.164-8/01, Marco Antônio Sandim, PEB3L, a partir de 04/09/2023; Tiradentes, E.E. Basílio da Gama, MaSP 451.164-8/02, Marco Antônio Sandim, PEB3M, a partir de 04/09/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO / AFASTAMENTO – ATO Nº 117/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656 de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): Coronel Xavier Chaves, E.E. Coronel Xavier Chaves, MaSP 332.926-5/02, Maria Celma Sousa de Oliveira, ATB4I, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 30/10/2023; Ibituruna, E.E. Professor Júlio Bueno, MaSP 881.113-5/04, Quilsiane Isabel de Carvalho Teixeira, PEB1B, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/2023; Itumirim, E.E. Cerrado do Rosário, MaSP 1.053.976-5/01, Fabiana de Carvalho Ferreira, PEB1I, por 02 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 16/10/2023; Itutinga, E.E. Jaime Ferreira Leite, MaSP 869.537-1/01, Ronaldo Resende do Nascimento, PEB1M, por 02 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 24/10/2023; Itutinga, E.E. Jaime Ferreira Leite, MaSP 1.003.060-9/01, Gláucia Alves de Almeida Abreu, PEB3I, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 24/10/2023; Santa Cruz de Minas, E.E. Amélia Passos, MaSP 1.114.263-5/03, Fernanda Maria Fonseca Chaves, EEB2E, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 16/10/2023; São João del-Rei, E.E. Aureliano Pimentel, MaSP 1.380.204-6/01, Rafaella Naves Lopes Carvalho, PEB2D, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 23/10/2023; São João del-Rei, E.E. Governador Milton Campos, MaSP 609.326-4/02, Maria Estela Veloso Morais Amaral, PEB3F, por 02 meses, sendo 01 mês referente ao 2º quinquênio e 01 mês referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/2023; São João del-Rei, E.E. Ministro Gabriel Passos, MaSP 1.169.941-0/03, Edna Maria Ribeiro Vale, PEB2C, por 02 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 16/10/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 116/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Carrancas, E.E. Sara Kubitschek, MaSP 969.228-6/01, Márcia Pinto Teixeira Ferreira, PEB3G, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 21/11/2020; Conceição da Barra de Minas, E.E. Adílio José Borges, MaSP 451.516-9/01, Deise Cristina de Souza Alvim e Santos, PEB3H, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 14/10/2022; Ingaí, E.E. Ramiro de Souza Andrade, MaSP 449.990-1/01, Simônia Fátima dos Santos Lima, PEB3M, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 09/12/2021; Ingaí, E.E. Ramiro de Souza Andrade, MaSP 985.235-1/01, Canísio Cezar Moreira, PEB3J, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 19/05/2022; Ingaí, E.E. Ramiro de Souza Andrade, MaSP 1.358.227-5/03, Kênia Cristina Pires Carvalho, PEB1B, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 09/06/2023; Itumirim. E.E. de Macuco de Minas, MaSP 1.407.249-0/02, Darlei Francisco de Souza, PEB1C, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 18/09/2021; Itutinga, E.E. Jaime Ferreira Leite, MaSP 869.537-1/01, Ronaldo Resende do Nascimento, PEB1M, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 11/12/2022; Itutinga, E.E. Jaime Ferreira Leite, MaSP 976.294-9/01, Kennedy Alemar da Silva, PEB3I, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 20/12/2022; Itutinga, E.E. Jaime Ferreira Leite, MaSP 1.058.168-4/03, Leles Sidnei Pereira, PEB2C, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 10/04/2021; Itutinga, E.E. Jaime Ferreira Leite, MaSP 1.225.897-6/03, Janaína de Fátima Ribeiro Ferreira, PEB1B, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 10/06/2023; Nazareno, E.E. Professor Basílio de Magalhães, 1.061.515-1/03, Fernanda Paula de Carvalho, PEB2C, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 05/12/2020; Ritápolis, E.E. Padre Crispiniano, MaSP 1.319.786-8/01, Alessandra Eliza de Araújo, EEB2E, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 13/01/2023; Ritápolis, E.E. Padre Crispiniano, MaSP 1.098.127-2/03, Adriana das Mercês Melo, PEB1B, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 08/07/2023; Ritápolis, E.E. Padre Crispiniano, MaSP 1.408.356-2/02, Alessandro Sousa Mendes, PEB1C, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 17/09/2022; São João del-Rei, E.E. Dr. Garcia de Lima, MaSP 1.056.805-3/01, Doriana Maria de Oliveira, EEB2E, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 11/02/2023; São João del-Rei, E.E. Dr. Garcia de Lima, MaSP 1.321.788-0/01, Márcia Cristina Lopes Ribeiro, ATB3E, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 19/01/2023; São João del-Rei, E.E. Evandro Ávila, MaSP 975.917-6/01, Márcia Martinha Santana Machado, PEB3J (Em Comissão DV), referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 25/02/2022; São João del-Rei, E.E. João dos Santos, MaSP 871.705-0/02, Sérgio Luiz de Carvalho, PEB2E, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 29/12/2021; São João del-Rei, E.E. João dos Santos, MaSP 951.864-8/04, Lilian Magno de Oliveira Alvim, PEB2C, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 09/04/2022; São João del-Rei, E.E. Ministro Gabriel Passos, MaSP 297.290-9/02, Maria Goretti Ramos Pereira, PEB2I, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 20/11/2021; São João del-Rei, E.E. Professor Iago Pimentel, MaSP 1.339.516-5/01, Maria Katiúscia do Carmo, PEB2E, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 17/07/2023; São João del-Rei, SRE de São João del-Rei, MaSP 266.548-7/02, Márcia Aparecida Moreira de Oliveira, ANE3I, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 17/03/2022; São João del-Rei, SRE de São João del-Rei, MaSP 901.934-0/02, Luciane Silveira de Almeida, ANE3J (em Comissão FGD-4), referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 25/03/2022; São João del-Rei, E.E. Tomé Portes del-Rei, MaSP 337.430-3/02, Sandra Leila Dela Sávia Braga e Castro, PEB2C, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 11/06/2021; São Tiago, E.E. Afonso Pena Júnior, MaSP 547.238-6/04, Aparecida Osminda da Silva Santos, PEB2C, referente aos 1º, 2º e 3º quinquênios de exercício a partir de 12/07/2003 (data da vinculação de tempo); São Tiago, E.E. Afonso Pena Júnior, MaSP 961.684-8/05, Maria do Carmo de Almeida, PEB2C, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 20/03/2022; São Tiago, E.E. Afonso Pena Júnior, MaSP 1.320.898-8/02, Greice Kelen Amaral do Rosário Caputo, PEB2E, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 02/08/2023; Tiradentes, E.E. Basílio da Gama, MaSP 1.063.429-3/04, Domingos Geraldo Santos, PEB1B, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 21/05/2020; Tiradentes, E.E. Basílio da Gama, MaSP 1.112.965-7/01, Luciane Inácia da Silva Lourenço, PEB3H, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 16/04/2022; Tiradentes, E.E. Basílio da Gama, MaSP 1.274.302-7/03, Dulcinéa Silva Jerônimo de Oliveira, PEB2C, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 04/10/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO N° 119/2023
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao servidor: São João del-Rei, MaSP 378.416-2/01, Lúcia Maria Carneiro, PEB3N, aposentada em 14/09/2020, referente ao saldo de 01 mês.

LOTAÇÃO – ATO N° 08/2023
LOTA, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei n° 7.109 de 13/10/1977, o(s) servidor(es): Conceição da Barra de Minas na E.E. Adílio José Borges, MaSP 1.410.947-4/03, Samara Cristina Santos, PEB1B, a contar de 01/08/2023, por retorno antecipado da LIP; São João del-Rei na E.E. Ministro Gabriel Passos, MaSP 297.290-9/02, Maria Goretti Ramos Pereira, PEB2I, a contar de 04/09/2023.

22 1846868 - 1

SRE de Teófilo Otoni

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 24/23
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, § 20 da CE, 1989, redação dada pela EC nº 104, de 2020 e artigo 151 do ADTC da CE/89 – Regras de Transição - combinado com: Artigo 36, § 1º, inciso I da CE/89, com a redação dada pela EC nº 104, de 15 de Setembro de 2020 (Regra Geral), ao servidor: SRE/TEÓFILO OTONI – Masp 968479-6-01, Georgiana Natali Gama, ANEI I, a partir de 19/09/23;

FÉRIAS-PRÊMIO – CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 18/23
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, aos servidores: ITAIPÉ – Masp 850848-3-01, Jane Ferreira Neves de Lima, PEBIIP, aposentada em 22/12/18, referente ao saldo de 02 meses; NOVO CRUZEIRO – Masp 633241-5-01, Hilda Maria do Nascimento Rodrigues, PEBIIH, aposentada em 22/12/15, referente ao saldo de 17 meses; SERRA DOS AIMORÉS – Masp 317053-7-01, Maria Ermínia Ribeiro de Barros, ASBIIIJ, aposentada em 19/12/14, referente ao saldo de 03 meses; TEÓFILO OTONI – Masp 335780-3-01, Dilene Xavier Ramos Di Pietro, PEBIIP, aposentada em 02/12/14, referente ao saldo de 02 meses; Masp 248938-3-01, Doralice Rodrigues Tolentino, PEBIIP, aposentada em 07/06/11, referente ao saldo de 04 meses;

22 1846951 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 43/23
RETIFICA, o Ato de Afastamento de Férias-Prêmio, referente ao servidor: SERRA DOS AIMORÉS – EE Vanda Reuter, Masp 447480-5-01, Lucélia Novais Flores, ATBVJ, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 39/23, publicado em 29/07/23: onde se lê: a partir de 05/08/23, leia-se: a partir de 07/08/23; Masp 447480-5-03, Lucélia Novais Flores, PEBIID, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 39/23, publicado em 29/07/23: onde se lê: a partir de 05/08/23, leia-se: a partir de 07/08/23; TEÓFILO OTONI – EE Professor Patrício Ferreira Gomes, Masp 336647-3-02, Mércia Figueiredo Matos, EEB2I, por motivo de incorreção no período do afastamento, ato nº 45/23, publicado em 19/08/23: onde se lê: por 02 meses a partir de 04/09/23, leia-se: por 01 mês a partir de 04/09/23;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 44/23
RETIFICA, o Ato de Concessão de Férias-Prêmio, referente aos servidores: MACHACALIS – EE Antônio Dias dos Santos, Masp 1380571-8-01, Daniel Matsunaga, PEBIC, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 18/23, publicado em 27/05/23: onde se lê: 1º quinquênio de exercício, a partir de 16/06/22, leia-se: 1º quinquênio de exercício, a partir de 11/11/20; NOVO CRUZEIRO – EE Dom José de Haas, Masp 968753-4-01, Fabrícia Ferreira dos Santos, ATBIVL, por motivo de concessão indevida no período de 28/05/20 a 31/12/21, conforme orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 03/2022 de 10/06/2022, ato nº 28/23, publicado em 22/07/23: onde se lê: a partir de 11/06/23, leia-se: a partir de 05/11/21; Masp 635852-7-03, Rosângela Barbosa Sena, EEBIID, por motivo de concessão indevida no período de 28/05/20 a 31/12/21, conforme orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 03/2022 de 10/06/2022, ato nº 28/23, publicado em 22/07/23: onde se lê: a partir de 18/06/23, leia-se: a partir de 16/02/22; NOVILHONA/NOVO CRUZEIRO – EE da Fazenda Aruega, Masp 846311-9-01, Maria Madalena Teixeira Lages, PEBIO, por motivo de incorreção no período concedido, ato nº 19/99, publicado em 04/02/99: onde se lê: por 03 meses e 07 dias, leia-se: por 06 meses; POTÉ – EE Cláudio Manoel, Masp 969547-9-01, Vanúsia Sampaio Fortunato, PEBIIIJ, por motivo de incorreção no artigo informado e no período concedido, ato nº 98/02, publicado em 20/12/02: onde se lê: concede 03 meses de Férias-Prêmio nos termos do Art. 31, inciso II da CE/89, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 12/02/02, leia-se: concede 04 meses e 18 dias de Férias-Prêmio nos termos do Art. 31 e do Art. 290 da CE/89, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 12/12/01; SUCANGA/POTÉ – EE José Araújo Fonseca, Masp 1283432-1-02, José Maria Dias dos Santos, PEBIIC, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 07/23, publicado em 04/03/23: onde se lê: 1º quinquênio de exercício, a partir de 31/05/22, leia-se: 1º quinquênio de exercício, a partir de 25/10/20; Masp 1199180-9-03, Giovani Ferreira de Souza, PEBIIC, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 07/23, publicado em 04/03/23: onde se lê: 1º quinquênio de exercício, a partir de 15/06/22, leia-se: 1º quinquênio de exercício, a partir de 07/11/20; TEÓFILO OTONI – EE Dr. Antônio Jacinto Pimenta, Masp 847041-1-01, Ana Lopes Rodrigues Castro, PEBIIIP, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 40/22, publicado em 29/10/22: onde se lê: a partir de 18/07/22, leia-se: a partir de 12/12/20; EE Dr. Manoel Esteves Otoni, Masp 968202-2-01, Bethania Siqueira Brandão, PEB3I, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 20/23, publicado em 03/06/23: 4º quinquênio de exercício, a partir de 30/04/23, leia-se: 4º quinquênio de exercício, a partir de 24/09/21;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 45/23
RETIFICA, o Ato de Férias-Prêmio/Conversão em Espécie, referente aos servidores: POTÉ – Servidor Aposentado, Masp 261723-1-01, José Oswaldo da Silva Gusmão, PEBIIP, por motivo de incorreção no saldo informado, ato nº 15/23, publicado em 22/07/23: onde se lê: referente ao saldo de 06 meses, leia-se: referente ao saldo de 08 meses;

22 1846953 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 09/23
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por oito dias, ao servidor: NOVO CRUZEIRO – EE Antônio Ramos de Souza, Masp 1458039-3-03, Rafael de Souza Santos, PEBIA, a partir de 18/08/23;

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 13/23
AFASTA POR MOTIVO DE LUTO, nos termos do art. 201, "b", da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 08 dias, aos servidores: ÁGUAS FORMOSAS – EE Capitão Inácio Soares, Masp 1115094-3-02, Maria Vanúzia Rodrigues Costa, ASBIA, a partir de 22/08/23; EE Cesário Matias de Almeida, Masp 1404121-4-01, Márcia Ferreira Pires Silva, ASBIA, a partir de 10/10/21, ato publicado para regularizar situação funcional; Masp 1076527-9-03, Vilma Gomes Silva, PEBDIA, a partir de 17/10/22, ato publicado para regularizar situação funcional; ITAIPÉ – EE Professora Francisca Matos, Masp 1080365-8-02, Ana Maria Gonçalves Pereira, EEBDIA, a partir de 05/05/23; ITAMBACURI – EE Madre Serafina de Jesus, Masp 1277476-6-01, Alsimira Galdino de Oliveira, PEBIA, a partir de 12/06/23; GUARATAIA/ITAMBACURI – EE Ramiro Souza e Silva, Masp 1109573-4-05, Paulline Alves de Araújo Coelho, EEBIA/DVI, a partir de 07/09/23; JAMPRUCA – EE Coronel Antônio Lopes, Masp 637108-2-04, Joélio Pereira da Silva Barrel, PEBDIA, a partir de 03/08/23; LADAINHA – EE Nossa Senhora do Rosário, Masp 946212-8-02, Maria Nádia Francisco Lopes, PEBDIA, a partir de 27/03/23; Masp 946212-8-03, Maria Nádia Francisco Lopes, PEBDIA, a partir de 27/03/23; MALACACHETA – EE Stella Abrantes, Masp 636580-3-02, Vilma Pinheiro da Silva Couy, PEBIIIG, a partir de 16/08/23; NOVO CRUZEIRO – EE da Fazenda Aruega, Masp 1113391-5-03, José Adlson Sousa Lima, PEBDIA, a partir de 28/07/23; NOVO ORIENTE DE MINAS – EE Paulo Pinheiro Chagas, Masp 1210725-6-02, Anderson Gonçalves da Silva, PEBIID, a partir de 08/08/23; Masp 806514-6-01, Cacilda Medeiros de Carvalho Jardim, EEBIIJ, a partir de 16/08/23; Masp 818934-2-02, Miriam Santos Batista Fernandes, EEBDIA, a partir de 20/06/23; Masp 818934-2-03, Miriam Santos Batista Fernandes, PEBDIA, a partir de 20/06/23; OURO VERDE DE MINAS – EE Elisa Leal, Masp 1263334-3-01, Ana Ferreira da Silva Batista, ASBIA, a partir de 29/05/23; PAVÃO – EE Benjamim da Cunha, Masp 1177993-1-01, Luzia Ribeiro dos Santos, PEBDIA, a partir de 30/07/23; Masp 1177993-1-02, Luzia Ribeiro dos Santos, PEBDIA, a partir de 30/07/23; Masp 139367-5-01, Maria de Fátima Gomes de Sousa, ASBIA, a partir de 29/07/23; PONTO DOS VOLANTES – EE Santana do Araçuaí, Masp 449161-9-01, Esmeralda Santana Carlos Rezende Passinho, PEBIIH, a partir de 05/07/23; TEÓFILO OTONI – CEP – Centro de Educação Profissional Paulo Viana, Masp 871496-6-01, Maria Nazaré Ferreira de Magalhães, ASBIA, a partir de 17/06/23; EE Alberto Barreiros, Masp 1502167-8-01, Maristane Maria Marques, ASBIA, a partir de 30/07/23; Masp 1222733-6-01, Nelson Gonçalves de Oliveira, PEBDIA, a partir de 05/07/23; EE Alfredo Sá, Masp 1232745-8-03, Rízia Barbosa Lemos Ramos, PEBIC, a partir de 15/05/23; EE Deputado Geraldo Landi, Masp 1333977-5-01, Elizabete Rosa de Jesus, ASBIA, a partir de 01/08/23; EE de Liberdade, Masp 1064396-3-03, Luciene Millard Gomes Sousa, PEBIID, a partir de 27/03/19, ato publicado para regularizar situação funcional; EE Dr. Antônio Jacinto Pimenta, Masp 1003969-1-02, Natália Aparecida Gonçalves de Souza, PEBDIA, a partir de 26/07/23; EE Dr. Waldemar Neves da Rocha, Masp 1020295-0-01, Altemar Moreira de Faria, PEBIE, a partir de 12/08/23; EE Pastor Hollerbach, Masp 1363844-0-01, Maria Aparecida Somerlate Pereira, ATBIID, a partir de 24/07/23; EE Prefeito Germano Augusto de Souza, Masp 1450492-2-01, Eliete Santana Dos Santos, ASBIA, a partir de 18/07/23; EE Professor Patrício Ferreira Gomes, Masp 953307-6-02, Luciana Costa Oliveira, ATBDIA, a partir de 10/06/20; Masp 1342678-8-01, Otília Maria Passos Malheiros, ASBIA, a partir de 18/05/23; Masp 633709-1-03, Sirlene Terra Orneles Ribeiro, PEBDIA, a partir de 01/10/22; EE São Sebastião, Masp 1204058-0-01, Francisca Bezerra de Souza, ASBIA, a partir de 15/08/23; Masp 1134241-7-01, Lucilene Leal Gonçalves PEBDIA, a partir de 02/08/23;

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 60/23
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do servidor: ITAIPÉ – EE Coronel Clemente Luiz, Masp 820315-0-02, Maria Elia Gonçalves dos Santos, a partir da data da publicação deste ato, referente ao cargo PEBIIIH, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147, §§ 1º e 2º, inciso II, e § 3º, inciso II, do ADCT, acrescentado pela EC 104/20, com direito à média das remunerações de contribuição integral, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 108 h/a; TEÓFILO OTONI – EE Alfredo Sá, Masp 892500-0-01, Edna Neumann Pereira, a partir da data da publicação deste ato, referente ao cargo PEBIIIN, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147, §§ 1º e 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, do ADCT, acrescentado pela EC 104/20, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a, de média quinquenal de extensão/exigência curricular, com direito à incorporação da Gratificação de Vice- Diretor, integral ; EE Deputado Geraldo Landi, Masp 881949-2-01, Ruth Fernandes Pereira Gratehi, a partir da data da publicação deste ato, referente ao cargo PEBIIIN, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147, § 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, § 5º do ADCT, acrescentado pela EC 104/20, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 119 h/a;

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 61/23
DETERMINA O AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE (INVALIDEZ ou INCAPACIDADE PERMANENTE) nos termos, do servidor: Art. 36, §1º, II CE/89, EC 104/20, c/c Art. 7º, I, II, III e § 1º, II, Art. 8º, III LC 64/02, LC 156/20, do servidor: TEÓFILO OTONI – EE Professor Patrício Ferreira Gomes, Masp 851273-3-01, Adriana Rocha de Azevedo Lemos, a partir de 15/02/23, referente ao cargo ATBIVL, com direito à média das remunerações de contribuição, proporcional a 10.669 dias de exercício;

FÉRIAS-PRÊMIO – AFASTAMENTO – ATO Nº 52/23
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9.865, de 3 de julho de 2018, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/4/2021, aos servidores: SRE/TEÓFILO OTONI – Masp 336568-1-02, Antônia Idelzira Feitosa, ANEIIIJ, por 02 períodos de 15 dias, referente ao 3º quinquênio de exercício, sendo o 1º período de 27/09/23 a 11/10/23 e o 2º período de 16/11/23 a 30/11/23; Masp 845675-8-01, Clenilda Cavalcante Sathler Lima, ANEIIIL, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 02/10/23; Masp 451883-3-01, Eliete Santos Souza, TDEVI, por 02 períodos de 15 dias, referente ao 3º quinquênio de exercício, sendo o 1º período de 27/09/23 a 11/10/23 e o 2º período de 15/12/23 a 29/12/23; Masp 1020321-4-01, Marcos José Sant'Anna, TDEVI, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 02/10/23;

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO – ATO Nº 41/23
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, e do art. 290 da CE/1989, aos servidores: NOVO CRUZEIRO – EE Dom José de Haas, Masp 1135714-2-02, Geralda Pedro Pereira de Figueiredo, PEBIID, por 03 meses e 15 dias, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 18/08/23; NOVILHONA/NOVO CRUZEIRO – EE de Lambari, Masp 1225790-3-03, Lourdes

de 15/06/21; Masp 1326899-0-02, Suelem Lacerda Dohler, PEBIC, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 16/06/21; Masp 1285436-0-03, Tânia Silva Lemes, PEBIC, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 16/06/21; Masp 633672-1-03, Vera Lúcia Campos Souza, PEBIC, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 09/07/21; EE Joseph Stalim Romano, Masp 887666-6-03, Eliane Santana Oliveira Gonçalves, PEBIB, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/06/23; EE Vale do Mucuri, Masp 837517-2-01, Alvina Maria Cândido dos Santos, PEB3I, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 10/03/20; Masp 888484-3-02, Pollyanna Soares de Novaes, PEBIIH, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 01/06/20; Masp 372473-9-01, Rutiléia Roque Figueredo Dantas, ATBIVM, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 24/02/23; Masp 1067219-4-01, Simone Souza Leite, PEBIIG, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 02/03/18; Masp 1067219-4-01, Simone Souza Leite, PEBIIG, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 01/03/23; TEÓFILO OTONI – EE Dr. Manoel Esteves Otoni, Masp 1076661-6-02, Ivanisa Chaves Moura, PEBIID, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 09/04/23;

LICENÇA À GESTANTE – ATO Nº 12/23
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18.879 de 27/05/10, à servidora: MALACACHETA – EE Deputado Geraldo Landi, Masp 1185010-4-03, Fabiana da Silva Sales, PEBIB, a partir de 30/09/19, ato publicado para regularizar situação funcional;

LICENÇA PATERNIDADE - ATO Nº 16/23
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CF/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CF/1988 e art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado, Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021, e art. 2º do Decreto nº 48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, aos servidores: CARLOS CHAGAS – EE Geraldo de Souza Norte, Masp 1552928-2-01, Gleriston Rodrigues Ferreira, ASBIA, a partir de 24/08/23; LUFA/NOVO CRUZEIRO – EE do Lufa, Masp 1467073-1-01, Celso Fernandes Batista, PEBIB, a partir de 25/08/23; PADRE PARAÍSO – EE Dr. Cândido Ulhôa, Masp 1195611-7-02, Nicácio de Jesus Souza, PEBID, a partir de 28/08/23;

REMANEJAMENTO – ATO Nº 06/23
REMANEJA, nos termos do Art. 19 da Lei nº 9.381 de 18/12/1986, o servidor: ATALÉIA – Masp 1148243-7, Marciene Nunes, EEBIIC, nº admissão 03, da EE Professora Alnêda de Matos Machado para a EE Professora Hermínia Pereira de Alnêda, de Ataléia, a contar de 18/09/23;

JACELINE MENDES DE ALMEIDA
Superintendente Regional de Ensino Teófilo Otoni

22 1846949 - 1

SRE de Ubá

ATO N° 60/2023

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(à) servidor(a):

MUNICÍPIO	ORGÃO DE LOTAÇÃO/EXERCÍCIO	MaSP	ADM	NOME DO SERVIDOR	CARGO	QUINQUÊNIO DE EXERCÍCIO	DATA DA VIGÊNCIA
Astolfo Dutra	E.E. Prof. Souza Primo - 180742	1.055.331-1	6	Cátia Lodron	PEBIB	1°	08/09/2023
Coimbra	E.E. Emílio Jardim - 128635	379.059-9	1	Adriana Tresinari Rubim	ATBVM	6°	01/03/2023
Coimbra	E.E. Emílio Jardim - 128635	957.697-6	3	Alessandro Vitor da Fonseca	PEBIB	1°	09/09/2023
Divinésia	E. E. Prof. Biolkino de Andrade - 180807	1.319.636-5	1	Bianca Souza da Silva	ATBIII E	2°	11/01/2023
Divinésia	E. E. Prof. Biolkino de Andrade - 180807	854.886-9	1	Jose Eduardo Duarte Pimentel	PEBIII L	5°	19/06/2023
Divinésia	E. E. Prof. Biolkino de Andrade - 180807	1.338.157-9	1	Enely Maris da Silveira Firmiano	PEBIII E	2°	12/05/2023
Divinésia	E. E. Prof. Biolkino de Andrade - 180807	1.191.406-6	3	Gislayne Amanda de Miranda Ribeiro	PEBII E	2°	12/05/2023
Dona Euzébia	E. E. Domiciano Esteves – 180815	1.440.001-4	2	Géssica Lima da Silva	PEBIB	1°	05/10/2022
Dona Euzébia	E. E. Domiciano Esteves – 180815	1.266.687-1	4	Diana Gonzaga Pereira	PEBIB	1°	08/09/2023
Dores do Turvo	E. E. Terezinha Pereira - 180858	366.377-0	3	Helena Márcia de Arruda Cabral	PEBIII I	3°	27/06/2018
Dores do Turvo	E. E. Terezinha Pereira - 180858	366.377-0	3	Helena Márcia de Arruda Cabral	PEBIII I	4°	26/06/2023
Dores do Turvo	E. E. Terezinha Pereira - 180858	897.286-1	2	Juliana Mota de Oliveira Souza	EEBII E	2°	22/08/2022
Ervália	E. E. Prof. David Procópio - 180891	1.320.313-8	2	Karen Gislaynne Leite Ferreira	PEBIIC	1°	29/06/2021
Guidoval	E. E. Mariana de Paiva - 181137	1.244.741-3	4	Cristina Vieira de Paula	PEBIB	1°	17/08/2023
Guidoval	E. E. Mariana de Paiva - 181137	831.106-0	5	Gisele de Oliveira Contin	PEBIB	1°	03/09/2023
Guidoval	E. E. Mariana de Paiva - 181137	529.544-9	1	Evandro Marques de Oliveira	PEBIII P	7°	19/09/2023
Rodeiro	E. E. Márcio Nicolato - 181528	891.436-8	1	Andrea Conde da Silva	PEBIII L	5°	01/04/2022
Rodeiro	E. E. Márcio Nicolato - 181528	978.825-8	2	Roberta Baffa Andrade	PEBIVN	5°	20/07/2023
Presidente Bernardes	E. E. Padre Vicente Carvalho - 181412	1.290.786-1	4	Neucilene Carneiro Fernandes Gouveia	PEBIB	1°	17/09/2023
São Geraldo	E. E. Álvaro Giesta - 181536	1.199.310-2	3	Shirlei da Silva Cupertino Feres	PEBIB	1°	08/09/2023
Piraúba	E. E. Lafayette Maurício Lopes - 181366	1.120.715-6	3	Silvio Rodrigues Pereira	PEBIC	1°	06/08/2022
Piraúba	E. E. Lafayette Maurício Lopes - 181366	1.320.371-6	3	Georgiana Nascimento da Silva Cassimiro	PEBIIC	1°	28/06/2021
Piraúba	E. E. Lafayette Maurício Lopes - 181366	1.169.559-0	3	Vanessa Bonfa Benevenuto	PEBID	1°	17/10/2020
Ubá	E. E. Padre Joãozinho – 182001	966.080-4	3	Sonia Aparecida Carneiro Pinto	PEBIC	3°	19/12/2022
Ubá	E.E. São José - 182079	615.017-1	1	Flaviane de Oliveira Moreira	PEB III I	4º	22/12/2021

22 1846445 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 20/2023
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36, da CE/89, às servidoras: Rio Pomba - E. E. Prof. José Borges de Morais - 181498, MaSP 366.215-2.01, Valeria Dutra Leite, PEBIII M, a partir de 21.09.2023 data do protocolo do requerimento, nos termos do Art. 147 do ADCT, acrescentado pela EC n° 104/2020; Ubá – CESECProf. José Carneiro de Castro - 182028, MaSP 1.056.467-2.01, Helen Albuquerque de Andrade Medina, EEBII I, a partir de 22.09.2023 data do protocolo do requerimento, nos termos do Art. 147, §2º, Inciso I e §3º, Inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE 104/2020.

22 1846440 - 1

SRE de Unaí

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 60/2023
Retifica no(s) Ato(s) de Férias-Prêmio/Concessão, referente ao(s) servidor(es): Unaí: "SRE Unaí", MaSP 815.274-6, Silvana Maria Caixeta, adm. 01, ANE4M, Ato nº 32/2023 publicado em 14/09/2023, por incorreção na publicação, onde se lê: por 02 períodos de 15 dias, referente(s) ao(s) 1º quinquênio(s) de exercício, sendo o 1º período de 11/09/2023 a 25/09/2023, e o 2º período de 08/12/2023 a 22/12/2023, leia-se: por 02 períodos de 15 dias, referente(s) ao(s) 6º quinquênio(s) de exercício, sendo o 1º período de 11/09/2023 a 25/09/2023, e o 2º período de 08/12/2023 a 22/12/2023.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 61/2023
Retifica no(s) Ato(s) de Férias-Prêmio/Concessão, referente ao(s) servidor(es): Buritis: EE "São Domingos", MaSP 1.201.138-3, Valdenice Machado Rosa, adm. 03, PEB2C, Ato nº 25/2023 publicado em 26/08/2023, por incorreção na publicação, onde se lê: adm. 02, leia-se: adm. 03; Formoso: EE "Martinho Antônio Ornelas", MaSP 1.300.534-3, Tamaíne Gonçalves Nogueira, adm. 04, PEB2C, Ato nº 27/2023 publicado em 02/09/2023, por incorreção na publicação, onde se lê: adm. 03, leia-se: adm. 04; EE "Nossa Senhora de Abadia", MaSP 1.156.678-3, Leonice Oliveira da Silva Puchacz, adm. 04, PEB2C, Ato nº 27/2023 publicado em 02/09/2023, por incorreção na publicação, onde se lê: adm. 03, leia-se: adm. 04; Unaí: EE "Virgílio de Melo Franco", MaSP 1.280.133-8, Catia Ribeiro de Almeida, adm. 03, PEB2D, Ato nº 22/2022 publicado em 17/12/2022, por acerto funcional, onde se lê: 1º quinquênio de exercício, a partir de 31/05/2022, leia-se: 1º quinquênio de exercício, a partir de 25/09/2020; MaSP 1.398.748-2, Kléssia Carlos Nobre, adm. 03, PEB1C, Ato nº 31/2023 publicado em 16/09/2023, por incorreção na publicação, onde se lê: adm. 01, leia-se: adm. 03.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 62/2023
Retifica no(s) Ato(s) de Férias-Prêmio/Concessão, referente ao(s) servidor(es): Unaí: "SRE Unaí", MaSP 1.061.752-0, Romero Borges Caixeta, adm. 02, ANE2E, Ato nº 14/2022 publicado em 10/09/2022, por acerto funcional, onde se lê: 2º quinquênio de exercício, a partir de 28/02/2022, leia-se: 2º quinquênio de exercício, a partir de 25/07/2020.

22 1846343 - 1

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 17/2023
Determina o Afastamento Preliminar à Aposentadoria Por (Invalidez ou Incapacidade Permanente), nos termos §24 do art. 36 da CE/89 e art. 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020 do(s) servidor(es): Unaí: EE "Virgílio de Melo Franco", MaSP 943.782-3, Carmem Lúcia de Andrade Lima, adm. 02, PEB1A, a partir de 16/05/2023, nos termos do art. 36, §1º, II CE/89, EC 104/20, c/c art.7º, I, II, III, art.8º, III LC 64/02, LC 156/20, c/c art. 1º, §4º da Lei Complementar Nº 138/16 e art. 2º, §4º do Decreto Nº 47.000/16, com direito à média das remunerações de contribuição, proporcional à 5.985 dias de exercício, correspondente à carga horária de 108h/a.

LOTAÇÃO – ATO Nº 19/2023
LOTA, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, o(s) servidor(es): Unaí: EE "Delvito Alves da Silva", MaSP 1.571.789-5, Jose Carlos Ferreira Barros, adm. 01, PEB1A, Educação Física, a contar de 11/09/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO ATO Nº 32/2023
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do §4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Unaí: "SRE Unaí", MaSP 444.952-6, Andressa de Melo Valadão, adm. 01, ATB4J / DAD3, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 23/04/2023; MaSP 1.216.298-8, Cristiana Felipe Peres Melo, adm. 02, ATB2C / FGD 1, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02/10/2021; MaSP 1.327.355-2, Christian Santusa Rodrigues, adm. 02, ATB2D / FGD1, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 19/01/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 35/2023
Autoriza Afastamento Para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 3 de julho de 2018, ao(s) servidor(es): Unaí: "SRE Unaí", MaSP 1.153.482-3, Suzy Vieira da Silva Rodrigues, adm. 02, ANE2C/FGD4, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 27/09/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 36/2023
Autoriza Afastamento Para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9.865, de 3 de julho de 2018, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021 de 3 de julho de 2018, ao(s) servidor(es): Unaí: "SRE Unaí", MaSP 1.248.673-4, Ana Lúcia Passos, adm. 02, ATB2D/FGD2, 1º quinquênio(s) de exercício, sendo o 1º período de 27/09/2023 a 25/10/2023, e o 2º período de 26/12/2023 a 09/01/2024; MaSP 1.319.959-1, Bruno Sousa Vasconcelos, adm. 01, ANE2E/FGD4, 1º quinquênio(s) de exercício, sendo o 1º período de 27/09/2023 a 11/10/2023, e o 2º período de 06/11/2023 a 20/11/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 37/2023
Autoriza Afastamento Para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012 ao(s) servidor(es): Arinos: EE "Major Saint' Clair Fernandes Valadares", MaSP 873.557-3, Edvirgem Lopes de Almeida Dias, adm. 01, ATB5J/SEIV, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 02/10/2023; Formoso: EE "Nossa Senhora de Abadia", MaSP 863.233-3, Carla Mônica Ornelas, adm. 01, PEB3P/DIV, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 01/10/2023; Natalândia: EE "Alvarenga Peixoto", MaSP 546.646-1, Marcus Roberto Pereira, adm. 02, PEB3P, por 02 meses, referente aos 3º e 4º quinquênio de exercício, a partir de 26/09/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO ATO Nº 33/2023
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do §4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Arinos: CESEC "Afonso Arinos", MaSP 843.998-6, Reginaldo Antonio Álvares, adm. 01, ATB4I, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 06/09/2021; EE "Professor Benevides", MaSP 1.044.333-1, Arthur Aguiar de Castro, adm. 04, PEB1C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 15/10/2021; MaSP 1.135.849-6, Orione Mendes dos Santos, adm. 03, PEB1C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/07/2022; Formoso: EE "Martinho Antônio Ornelas", MaSP 893.626-2, Kellem Teixeira Ornelas, adm. 02, PEB3N, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 01/03/2023; Unaí: CESEC "Júlio Martins Ferreira", MaSP 851.771-6, Marla Tayza Pereira Mota, adm. 01, EEB2I, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 22/09/2023; EE "Delvito Alves da Silva", MaSP 885.003-4, Geraldo Jomerson Rodrigues Pinto, adm. 02, PEB1J, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 27/04/2023; MaSP 1.055.166-1, Jucileia Jose da Silva, adm. 01, ATB3H, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 27/12/2022; MaSP 1.113.020-0, Quezia Regina Braz da Silva, adm. 03, PEB1E, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 29/04/2023; MaSP 1.061.752-0, Romero Borges Caixeta, adm. 01, PEB3J, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 27/07/2022; EE "Domingos Pinto Brochado", MaSP 1.048.102-6, Geralda Aparecida dos Reis Porfírio, adm. 01, PEB3I, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 20/10/2021; MaSP 1.048.102-6, Geralda Aparecida dos Reis Porfírio, adm. 02, PEB3H, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 02/08/2023; MaSP 1.102.656-4, Thássia Rodrigues de Oliveira, adm. 01, PEB3E, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 17/07/2023; EE "Teófilo Martins Ferreira", MaSP 859.150-5, Eva Soares dos Santos Lucas, adm. 01, ATB4L, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 08/09/2023; EE "Virgílio de Melo Franco", MaSP 1.261.305-5, Valdison Batista Fernandes, adm. 03, PEB1E, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 17/04/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 29/2023
Registra Afastamento Por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Unaí: EE "Delvito Alves da Silva", MaSP 1.294.802-2, Naide da Silva Araújo, adm. 01, PEBD1A, a partir de 04/09/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 12/2023
Converte Férias-Prêmio Em Espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor(es): Unaí: MaSP 601.194-4, Luciana Gandra Souza Barbosa, adm. 01, PEB3P, aposentada em 20/09/2023, referente ao saldo de 06 meses.

ANULAÇÃO – ATO Nº 17/2023
Anula no(s) Ato(s), no que se refere ao(s) servidor(es): Unaí: EE "Manoela Faria Soares", MaSP 1.427.850-1, Jaqueline Pereira Batista, adm. 01, PEB2C, na parte que publicou concessão do 1º quinquênio de férias-prêmio, Ato nº 25/2023 publicado em 26/08/2023, por acerto funcional; MaSP 454.890-5, Luciene de Araujo Costa, adm. 01, PEB2C, na parte que publicou concessão do 1º quinquênio de férias-prêmio, Ato nº 25/2023 publicado em 26/08/2023, por acerto funcional.

22 1846342 - 1

SRE Metropolitana C

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº 144/2023.
Determina o afastamento preliminar à aposentadoria por incapacidade permanente,Art.36, §1º, II CE/89, EC 104, c/c art.7º, I, II, III, art. 8º, III LC 64/02, LC 156/20, c/c art. 1º, § 4º da LC 138/16 e art. 2º § 4º do decreto nº 47.000/16, dos servidores: Ribeirão das Neves – E.E Pedro de Alcântara Nogueira - 9962, MASP 1074761-6, Wandergleiker Rodrigues Fernandes,a partir de 17/11/2022 , ref. ao PEBIC, 3º cargo, com direito à média de contribuição proporcional 3461 dias.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº 145/2023.
Determina o afastamento preliminar à aposentadoria por incapacidade permanente,Art.36, §1º, II CE/89, EC 104, c/c art.7º, I, II, III, art. 8º, III LC 64/02, LC 156/20, c/c art. 1º, § 4º da LC 138/16 e art. 2º § 4º do decreto nº 47.000/16, dos servidores: Santa Luzia– E.E Murgy Hibraim Sarah - 10774, MASP 978514-8, Lola de Souza Figueiredo Uhrigshardt, a partir 24/04/2023, ref. ao PEBIA, 2º cargo, com direito à média de contribuição proporcional 9032 dias.

22 1846807 - 1

Conselho Estadual de Educação - CEE

Presidente: Felipe Michel Santos Araújo Braga

PARECER Nº 783/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0083907/2023-19
RELATORA: Juliana de Carvalho Moreira
APROVADO EM 28.8.2023
Renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio América do Norte, no Município de Manhuaçu.
Conclusão
À vista do exposto, que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio América do Norte, situado na Avenida Getúlio Vargas, 773 - Bairro Coqueiro, no Município de Manhuaçu, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Belo Horizonte, 28 de agosto de 2023.
Juliana de Carvalho Moreira - Relatora

PARECER Nº 896/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0087583/2023-95
RELATOR: Paulo Henrique Cotta Pacheco
APROVADO EM 14.9.2023
Alteração societária e recredenciamento da entidade Instituto Axioma Ltda - ME, mantenedora do Instituto Axioma, de Ituiutaba, do Instituto Axioma - Unidade II, de Capinópolis, do Instituto Axioma - Unidade III, de Santa Vitória, e do Instituto Axioma - Unidade IV, de Ituiutaba.
Conclusão
À vista do exposto, que este Conselho tome conhecimento da alteração societária ocorrida na entidade mantenedora, no ano de 2020, e responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Instituto Axioma Ltda - ME, com sede na Avenida Dezessete, 770 - Centro, no Município de Ituiutaba, mantenedora do Instituto Axioma, de Ituiutaba, do Instituto Axioma - Unidade II, de Capinópolis, do Instituto Axioma - Unidade III, de Santa Vitória, e do Instituto Axioma - Unidade IV, de Ituiutaba, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 11 de maio de 2023.
Belo Horizonte, 14 de setembro de 2023.
Paulo Henrique Cotta Pacheco – Relator

PARECER Nº 918/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0044174/2023-87
RELATORA: Andréa Cristina Dungas Santos
APROVADO EM 14.9.2023
Autorização de funcionamento da Escola INTEGRA com Ensino Fundamental, no Município de Juiz de Fora.
Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento à legislação vigente, que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento da Escola INTEGRA com Ensino Fundamental, situada na Rua José Lourenço, 242 - Bairro São Pedro, no Município de Juiz de Fora, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Belo Horizonte, 14 de setembro de 2023.
Andréa Cristina Dungas Santos – Relatora

PARECER Nº 923/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0100318/2023-18
RELATORA: Girlaine Figueiró Oliveira
APROVADO EM 21.9.2023
Autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Comércio, Técnico Contabilidade e Técnico em Recursos Humanos a serem ministrados pelo Colégio Base, no Município de Mato Verde.
Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento às normas vigentes, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Comércio, Técnico Contabilidade e Técnico em Recursos Humanos a serem ministrados nas formas concomitante e subsequente ao Ensino Médio, na modalidade presencial, pelo Colégio Base, localizado na Rua Mário dos Reis, 84 - Centro, no Município de Mato Verde, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.
Ficam aprovados os respectivos Planos de Curso.
Belo Horizonte, 20 de setembro de 2023.
Girlaine Figueiró Oliveira – Relatora

PARECER Nº 924/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0082232/2023-42
RELATORA: Girlaine Figueiró Oliveira
APROVADO EM 21.9.2023
Autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Comércio, Técnico Eletrotécnica, Técnico em Farmácia, Técnico em Logística e Técnico em Segurança do Trabalho a serem ministrados pelo Centro Tecnológico de Lavras - CETEC, no Município de Lavras.
Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento às normas vigentes, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Comércio, Técnico Eletrotécnica, Técnico Farmácia e Técnico em Segurança do Trabalho, pelo prazo de 02 (dois) anos, e Técnico em Logística, pelo prazo de 12 (doze) meses, a serem ofertados nas formas concomitante e subsequente ao Ensino Médio, na modalidade presencial, pelo Centro Tecnológico de Lavras - CETEC, localizado na Rua Lourenço Menicucci, 97 - Centro, no Município de Lavras.
Ficam aprovados os respectivos Planos de Curso.
Belo Horizonte, 20 de setembro de 2023.
Girlaine Figueiró Oliveira – Relatora

PARECER Nº 925/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0136526/2022-68
RELATORA: Girlaine Figueiró Oliveira
APROVADO EM 21.9.2023
Alteração societária e recredenciamento da entidade Centro Tecnológico de Lavras Ltda - ME, mantenedora do Centro Tecnológico de Lavras - CETEC, do Município de Lavras.
Conclusão
À vista do exposto e atendidas as normas vigentes, sou por que este Conselho tome conhecimento das alterações societárias ocorridas nos anos de 2018, 2020 e 2021 e responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Centro Tecnológico de Lavras Ltda - ME, mantenedora do Centro Tecnológico de Lavras - CETEC, situado na Rua Lourenço Menicucci, 97 - Centro, no Município de Lavras, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Belo Horizonte, 20 de setembro de 2023.
Girlaine Figueiró Oliveira – Relatora

PARECER Nº 927/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0112947/2023-87
RELATORA: Girlaine Figueiró Oliveira
APROVADO EM 21.9.2023
Autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Serviços Jurídicos, Técnico em Vendas e Técnico em Informática a serem ministrados pelo Centro Técnico Profissional AlfaUnipac de Almenara, no Município de Almenara.
Conclusão
À vista do exposto e atendidas as normas vigentes, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Serviços Jurídicos, Técnico em Vendas e Técnico em Informática a serem ministrados pelo Centro Técnico Profissional AlfaUnipac de Almenara, situado na Rua Mário José de Souza, 11 - Bairro Parque São João, no Município de Almenara, pelo prazo de 02 (dois) anos.
Ficam aprovados os Planos de Curso.
Belo Horizonte, 20 de setembro de 2023.
Girlaine Figueiró Oliveira - Relatora

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309230014130124.

PARECER Nº 934/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0111609/2023-32
RELATORA: Tatiana Tilatti Motta
APROVADO EM 21.9.2023

Reconhecimento dos cursos Técnico em Administração, Técnico em Recursos Humanos e Técnico em Desenvolvimento de Sistemas ministrados pela Proz Educação Profissional - Unidade Montes Claros, no município de Montes Claros.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento dos cursos Técnico em Administração, com as Qualificações Profissionais de Assistente de Logística, Assistente de Marketing, Auxiliar Financeiro e Auxiliar de Recursos Humanos, Técnico em Recursos Humanos, com as Qualificações Profissionais de Assistente de Recursos Humanos, Assistente Administrativo e Assistente de Pessoal, e Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, com as Qualificações Profissionais de Programador de Sistemas, Desenvolvedor Front End, Desenvolvedor Back End e Desenvolvedor de Sistemas para Celulares, ministrados pela Proz Educação Profissional - Unidade Montes Claros, situada na Avenida Cula Mangabeira, 555 - Santo Expedito, no Município de Montes Claros, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2023.
Tatiana Tilatti Motta - Relatora

PARECER Nº 935/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0077411/2023-35
RELATORA: Tatiana Tilatti Motta
APROVADO EM 21.9.2023

Autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Radiologia, Técnico em Estética e Técnico em Segurança do Trabalho a serem ministrados pela Proz Educação Profissional - Unidade Montes Claros, no Município de Montes Claros.

Conclusão

Face ao exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Radiologia, Técnico em Estética, com Qualificação Profissional de Maquiador, e Técnico em Segurança do Trabalho a serem ministrados pela Proz Educação Profissional - Unidade Montes Claros, situada na Avenida Cula Mangabeira, 555 - Santo Expedito, no Município de Montes Claros, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.

Ficam aprovados os respectivos Planos de Curso.

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2023.
Tatiana Tilatti Motta - Relatora

22 1846955 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavínia Rosa Rodrigues

ATO N.º 2075/2023 ALTERA A CARGA HORÁRIA, no ato de convocação nº 2057/2023 para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, de WALDIR MIGUEL DOS SANTOS JUNIOR, MASP n° 1312185-0, nos termos do artigo 85 do Estatuto da Universidade do Estado de Minas Gerais, aprovado pelo Decreto nº 43.352 de 15 de novembro de 2013, da Unidade Acadêmica de Diamantina, de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2023.

ATO N.º 2076/2023 RETIFICA o ato n.º 2057/2023, publicado em 20/09/2023, de CONVOCA, referente ao professor WALDIR MIGUEL DOS SANTOS JUNIOR, MASP n° 1312185-0, da Unidade Acadêmica de Diamantina, "onde se lê: "MASP n° 0800625-6" leia-se "MASP n° 1312185-0".

Prof.º Thiago Torres Costa Pereira
Reitor em exercício

22 1846959 - 1

DESPACHO

O Reitor em exercício da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 48.046, de 25 de setembro de 2020, e pelo Estatuto aprovado no Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar Simplificado instaurado pela Portaria/UEMG nº 87/2021, com extrato publicado no Diário Oficial em 21/08/2021, aplica a penalidade de SUSPENSÃO DE 20 (VINTE) DIAS ao ex-professor ITAMAR TEODORO DE FARIA, MASP 894.190-8, admissão nº 4, ocupante do cargo de Professor Universitário na Unidade Acadêmica de Passos, prevista no artigo 244, inciso III, por descumprimento do dever funcional estabelecido no art. 216, inciso VI, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, c/c enquadramento no disposto no art. 246, inciso I, do mesmo diploma legal. Conforme art. 55 da Lei nº 14.184/2002, de 31 de janeiro de 2002, o servidor terá 10 (dez) dias para, se tiver interesse, apresentar pedido de reconsideração e/ou interpor recurso.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 21 de setembro de 2023.
Thiago Torres Costa Pereira
Reitor em exercício

22 1846713 - 1

RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 605 DE 22 SETEMBRO DE 2023

Autoriza a transferência do curso de Tecnologia em Cinema e Animação, ofertado fora de sede no Município de Cataguases/MG, para a Unidade de Ubá da Universidade do Estado de Minas Gerais-UEMG

O Conselho Universitário da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a deliberação ocorrida em sua 5ª Reunião Ordinária, em 14 de setembro de 2023, e a Resolução CONUN/UEMG Nº 541, de 10 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a transferência do curso de Tecnologia em Cinema e Animação, ofertado como curso fora de sede no Município de Cataguases/MG, pela Unidade de Carangola, para a Unidade de Ubá.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 22 de setembro de 2023.
Thiago Torres Costa Pereira
Reitor em exercício

22 1846702 - 1

ATO 2024/2023 APOSENTA nos termos do artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela Emenda Constitucional Estadual nº 104/2020, combinado com artigo 6º da Emenda à Constituição Federal nº 41/2003, com direito adquirido a percepção de 9/10 (nove décimos) da remuneração do cargo em comissão de Chefe de Departamento, código UM17-CDU01, e do cargo efetivo, o servidor ROGÉRIO BIANCHI BRASIL, Masp nº 1034029-7, Professor de Educação Superior, Nível III, Grau H, da Escola de Música, a contar de 16/08/2023.

ATO 2056/2023 CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao servidor ROGÉRIO BIANCHI BRASIL, Masp nº 1034029-7, da Escola de Música, referente ao saldo de 06 (seis) meses de férias-prêmio, da função de Professor de Educação Superior, Nível III, Grau H, a contar de 16/08/2023, por ocasião de aposentadoria.

Prof.º Thiago Torres Costa Pereira
Reitor em Exercício

22 1846408 - 1

ATO N.º 2073/2023 O Reitor em exercício da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, AUTORIZA nos termos do Decreto Nº48.176, de 15de abrilde 2021,art. 8ºda Resolução SEPLAG Nº043, de 14 de junho de 2021, a servidora BARUANA CALADO DOS SANTOS, Masp: 1490634-1,Professora de Educação Superior, a ausentar-se integralmente do país, no período de 03/09/2023a 09/09/2023, para participar do "32º Competição de Tribunal Simulado de Direitos Humanos Africano de Christof Heyns", noCentro de Direitos Humanos da Universidade de Pretória e na Faculdade de Direito da Universidade de Ciências e Tecnologia Kwame Nkrumah,em Kumasi/Gana,com ônus limitadopara o Estado, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculados à mesma, para fins de regularização funcional.

Thiago Torres Costa Pereira
Reitor em exercício

22 1846978 - 1

DESPACHO

O Reitor em exercício da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 48.046, de 25 de setembro de 2020, e pelo Estatuto aprovado no Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar Simplificado instaurado pela Portaria/UEMG nº 87/2021, com extrato publicado no Diário Oficial em 21/08/2021, aplica a penalidade de SUSPENSÃO DE 20 (VINTE) DIAS ao contratado temporariamente DENNER DE FREITAS LEMOS, MASP 1.385.400-5, admissão nº 3, ocupante do cargo de Analista Universitário na Unidade Acadêmica de Passos, prevista no artigo 244, inciso III, por descumprimento do dever funcional estabelecido no art. 216, inciso VI, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, c/c enquadramento no disposto no art. 246, inciso I, do mesmo diploma legal.

Conforme art. 55 da Lei nº 14.184/2002, de 31 de janeiro de 2002, o servidor terá 10 (dez) dias para, se tiver interesse, apresentar pedido de reconsideração e/ou interpor recurso.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 21 de setembro de 2023.
Thiago Torres Costa Pereira
Reitor em exercício

22 1846717 - 1

RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 419, DE
22 DE SETEMBRO DE 2023

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Administração da Faculdade de Políticas Públicas e Gestão de Negócios Tancredo Neves

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - COEPE, da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando:

- a Resolução nº 5, de 14 de outubro de 2021, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Administração
- a Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018 - que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira;
- a Resolução UEMG/COEPE nº 287 de 04 de março de 2021 - que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos Cursos de Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução CEE nº 490, de 26 de abril de 2022 - que dispõe sobre os princípios, os fundamentos, as diretrizes e os procedimentos gerais para a Integralização da Extensão nos Currículos dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação Lato Sensu no Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais e dá outras providências;

RESOLVE ad referendum:

Art. 1º - Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Administração da Faculdade de Políticas Públicas e Gestão de Negócios Tancredo Neves, competindo ao Conselho Universitário a respectiva autorização de funcionamento.

Art. 2º O curso de Bacharelado em Administração da Faculdade de Políticas Públicas e Gestão de Negócios Tancredo Neves apresenta carga horária total de 3.000 (três mil) horas, para integralização curricular no prazo mínimo de 08 (oito) semestres.

Art. 3º O Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Administração da Faculdade de Políticas Públicas e Gestão de Negócios Tancredo Neves permanecerá disponível, na íntegra, no site da Universidade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 22 de setembro de 2023.
Thiago Torres Costa Pereira
Reitor em exercício

22 1846787 - 1

PORTARIA/UEMG Nº 160, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Altera a Portaria/UEMG nº 144, de 29 de agosto de 2023.

O Reitor em exercício da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 17 do Decreto nº 48.046, de 25 de setembro de 2020, e pelo Estatuto aprovado no Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, em conformidade com o art. 17 do Decreto nº 46.644, de 06 de novembro de 2014, e tendo em vista a necessidade de substituição de membros da Comissão de Ética,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º e o art. 2º da Portaria/UEMG nº 144, de 29 de agosto de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam designadas para integrar a Comissão de Ética Pública no âmbito da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, como titulares, as seguintes servidoras, sob a presidência da primeira:

I - Luísa França de Tassis, MASP 1.492.349-4;
II - Marina Santos Costa de Almeida, MASP 1.219.973-3;
III - Tatiana Fonseca Vilanova, MASP 1344425-2;

Art. 2º Ficam designados para integrar a Comissão de Ética Pública, no âmbito da UEMG, como suplentes, os seguintes servidores:

I - Gilcilene Aparecida de Oliveira, MASP 1.127.430-5;
II - Leonardo Peifer de Araújo, MASP 1.157.145-2;
III - André Luís Vieira Elói, MASP 1.385.881-6."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 21 de setembro de 2023.
Thiago Torres Costa Pereira
Reitor em exercício

22 1846764 - 1

PORTARIA/UEMG Nº 159, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Designa Encarregado e suplente responsáveis pelo tratamento de dados pessoais no âmbito da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG.

O Reitor em exercício da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 17 do Decreto nº 48.046, de 25 de setembro de 2020, e pelo Estatuto aprovado no Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, bem como o disposto no art. 5º, inciso VIII, no art. 23, inciso III e no art. 41, ambos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2014, e conforme estabelecido no art. 2º, inciso VIII, e no art. 12, inciso I, do Decreto Estadual nº 48.237, de 22 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para exercerem as atribuições de Encarregado e de suplente responsáveis pelo tratamento de dados pessoais no âmbito da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 e do Decreto Estadual nº 48.237/2021, os seguintes servidores:

I - Diogo Rodrigues Gomes, MASP 1496626-1 - Encarregado titular;
II - Fernanda de Paula Rocha, MASP 1098701-4 - Encarregada suplente.

Art. 2º As atividades e competências do Encarregado encontram previsão no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral do Proteção de Dados – LGPD), bem como no art. 9º, § 2º, do Decreto Estadual nº 48.237/2021.

Parágrafo único. Para cumprimento das atribuições referidas no caput, o Encarregado e o Suplente contarão com o suporte da Comissão encarregada de promover a implementação das regras estabelecidas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito da Universidade, bem como de outros setores ou Unidades Acadêmicas da UEMG.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 21 de setembro de 2023.
Thiago Torres Costa Pereira
Reitor em exercício

22 1846763 - 1

RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 604, DE
21 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza a oferta do Curso de Bacharelado e Licenciatura em Ciências Biológicas da Unidade Acadêmica de Ituiutaba da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

O Conselho Universitário da Universidade do Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a Resolução COEPE/UEMG Nº 418, de 18 de setembro de 2023, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado e Licenciatura em Ciências Biológicas da Unidade Acadêmica de Ituiutaba da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, e a deliberação levada a efeito na 5ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a oferta do Curso de Bacharelado e Licenciatura em Ciências Biológicas da Unidade Acadêmica de Ituiutaba da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 21 de setembro de 2023.
Thiago Torres Costa Pereira
Reitor em exercício

22 1846700 - 1

PORTARIA/UEMG Nº 158, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Altera o art. 2º da Portaria/UEMG nº 23, de 11 de março de 2021.

O Reitor em exercício da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 17 do Decreto nº 48.046, de 25 de setembro de 2020, e pelo Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, bem como o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Resolução Conjunta SEPLAG/CGE/SEF/AGE/PRODEMGE nº 10.064, de 29 de julho de 2019, no Decreto nº 48.237, de 22 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria/UEMG nº 23, de 11 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Comissão a que se refere o art. 1º da presente Portaria será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência da primeira:

I - Luísa França de Tassis, MASP 1492349-4;
II - Fernanda de Paula Rocha, MASP 1098701-4;
III - Marcus Vinícius Borges de Aguiar, MASP 353268-6;
IV - Janderlúcio Ferreira da Silva, MASP 1142389-4;
V - Mariana Marcatto do Carmo, MASP 1483091-3;
VI - Alyson da Silveira Borges, MASP 1398341-6;
VII - Gilcilene Aparecida de Oliveira, MASP 1127430-5;
VIII - Leonardo Elias de Jesus Neto, MASP 1395673-5;
IX - Alan Cordeiro Fagundes, MASP 1171512-5;
X - Diogo Rodrigues Gomes, MASP 1496626-1."

Art. 2º Fica prorrogado por 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Portaria, o prazo a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Portaria/UEMG nº 23, de 11 de março de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 21 de setembro de 2023.
Thiago Torres Costa Pereira
Reitor em exercício

22 1846760 - 1

RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 606 DE
22 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o funcionamento dos Cursos de Graduação que menciona nas Unidades Acadêmicas da UEMG em Belo Horizonte, Ituiutaba, Leopoldina e Passos.

O Conselho Universitário da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a deliberação ocorrida em sua 5ª Reunião Ordinária, em 14 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento dos seguintes Cursos de Graduação no âmbito da Universidade do Estado de Minas Gerais:

I - Administração - Bacharelado, na Unidade de Leopoldina;
II - Ciências Biológicas - Bacharelado e Licenciatura, na Unidade de Ituiutaba;
III - Engenharia Ambiental e Sanitária - Bacharelado, na Unidade de Passos;
IV - Psicologia - Bacharelado, na Faculdade de Educação do Campus de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 22 de setembro de 2023.
Thiago Torres Costa Pereira
Reitor em exercício

22 1846703 - 1

PORTARIA/UEMG Nº 161, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Altera a PORTARIA/UEMG Nº 141, DE 28 DE AGOSTO DE 2023, que designa membros da Comissão Própria de Avaliação - CPA na Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG.

O Reitor em exercício da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º O § 2º do art. 1º da PORTARIA/UEMG Nº 141, DE 28 DE AGOSTO DE 2023, passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

§2º Integram a Comissão a que se fere o caput do presente artigo na qualidade de Representantes técnico-administrativos das Pró-reitoras Acadêmicas:

I - Mariana Marcatto do Carmo, Masp: 1483091-3, representando a Pró-reitoria de Graduação;
II - Diogo dos Santos Suyama, Masp: 752773-2, representando a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
III - Gilcilene Aparecida de Oliveira, Masp: 1127430-5, representando a Pró-reitoria de Extensão. .....

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 21 de setembro de 2023.
Thiago Torres Costa Pereira
Reitor em exercício

22 1846769 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Wagner de Paulo Santiago

ATO Nº 207– DDRH/2023. O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, FREDERICO BIDA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 012-Reitor/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 02 de fevereiro de 2023, TORNA SEM EFEITO no ATO Nº 086/DDRH/2023 de CONCESSÃO DE QUINQUÊNIO, publicado no DOEMG de 17/06/2023, por motivo de concessão indevida, refere ao seguinte servidor:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	N° Quinq.
0293603-7	Josué Edson Leite	PES	02	7° sendo 5º(M)

ATO Nº 208 - DDRH/2023. O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, FREDERICO BIDA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 012-Reitor/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 02 de fevereiro de 2023, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG n° 22 de 25/4/2003, aos servidores:

PARA GOZO DE 15 (QUINZE) DIAS:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Ref. Quinq.	Retroativo a:
1046680 - 3	ÉLIKA GARIBALDE	TUNIV	01	5º	01/09/2023

PARA GOZO DE 15 (QUINZE) DIAS:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Ref. Quinq.	A partir de:
1046474 - 1	LEDA RAQUEL DE ALMEIDA	TUNIV	01	2°	09/10/2023
1046331 - 3	LUCIANA DAYRELL PIMENTA	AUNIV	01	5°	06/10/2023

PARA GOZO DE 01(UM) MÊS:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Ref. Quinq.	Retroativo a:
1175102 - 1	DAYANE RODRIGUES SILVESTRE	TUS	01	1°	05/06/2023
1047051 - 6	SIMONE RIBEIRO LOPES	AUNIV	01	5°	17/07/2023

PARA GOZO DE 01(UM) MÊS:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Ref. Quinq.	A partir de:
1054341 - 1	CASSIA APARECIDA FERREIRA CARDOSO	TUS	01	3°	03/10/2023
0665278 - 8	CLAUDIA APARECIDA RODRIGUES ANDRADE	TUNIV	02	5°	02/10/2023
1186773 - 6	DINEIA DE OLIVEIRA FARIAS PENA	TUNIV	01	1°	02/10/2023
1046139 - 0	ERNANE NEVES DE PAIVA	ANU	01	4°	02/10/2023
1045971 - 7	MARIA APARECIDA ALVES GUIMARÃES	TUNIV	01	4°	03/10/2023
1045679 - 6	MARIA DAS DORES RIBEIRO SOBRAL	AUNIV	01	6°	10/10/2023
1046454 - 3	PATRICIA GOMES SARMENTO	TUNIV	01	5°	02/10/2023
1175026 - 2	SARAH CRISTINA CORREIA BATISTA	TUS	01	1°	02/10/2023

PARA GOZO DE 02(DOIS) MESES:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Ref. Quinq.	A partir de:
1186752 - 0	ANA CLAUDIA APARECIDA DA SILVA	TUNIV	01	1° e 2°	09/10/2023
1045903 - 0	GILMAR RIBEIRO DOS SANTOS	PES	03	1° e 2°	02/10/2023

22 1846948 - 1

ATO Nº 135 - REITOR/2023 O Magnífico Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, IV do Decreto nº 45.799, de 06 de dezembro de 2011, DISPENSA, a pedido, a seguinte servidora: Masp 1489122-0 - Rosiane Cerqueira Santos, adm. 1, a/c de 14/09/2023.

22 1846603 - 1

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ÉRICA BRESSANE SANTOS DOMINGUES, MASP 1066513-1, do cargo de provimento em comissão DAI-12 MC1100200.

22 1846861 - 1

ATO Nº 845– DIRETORIA CCBS – UNIMONTES/2023 A Diretora do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora CASSIA PEROLA DOS ANJOS BRAGA PIRES, e o Chefe do Departamento de Educação Física e do Desporto, Professor PAULO EDUARDO GOMES DE BARROS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 020 – Reitora em Exercício/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021, RETIFICAM NO ATO Nº 786 – DIRETORIA CCBS – UNIMONTES/2023 de EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA de Professor de Educação Superior, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05/08/2023, referente ao servidor: Masp 0377237-3 - Geraldo Magela Durães; onde se lê: 20h/a., leia-se: 10h/a.

22 1846345 - 1

Editais e Avisos

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG/CSA TIC. Extrato do contrato 9.393.589/2023, processo de compra 1250071 94/2023, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 04.602.789/0001-01. Objeto: Aquisição de 11 Computadores, valor do contrato R$45.947,00.Vigência por doze meses a partir desta publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG/CSA TIC. Extrato do contrato 9.393.684/2023, processo de compra 1250071 98/2023, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 04.602.789/0001-01. Objeto: Aquisição de 02 Computadores, valor do contrato R$8.354,00.Vigência por doze meses a partir desta publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG/CSA TIC. Extrato do contrato 9.393.680/2023, processo de compra 1250071 96/2023, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa TAIT COMUNICAÇÕES BRASIL LTDA, CNPJ:67.116.715/0001-85. Objeto: fornecimento de 39 Rádio Cabeça Estendida,valor do contrato R$366.288,00. Vigência por doze meses a partir desta publicação.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309230014130125.

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG/CSA TIC. Extrato do contrato 9.394.408/2023, Processo de Compra 1250071 114/2023, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa MULTILASER INDUSTRIAL S.A, CNPJ: 59.717.553/0006-17. Objeto: Aquisição de 05 notebooks. Valor do contrato R$16.450,00 Vigência por doze meses, a partir da publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG/CSA TIC. Extrato do contrato 9.394.416/2023, Processo de Compra 1250071 109/2023, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa MULTILASER INDUSTRIAL S.A, CNPJ: 59.717.553/0006-17. Objeto: Aquisição de 02 notebooks. Valor do contrato R$6.580,00 Vigência por doze meses, a partir da publicação.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PMMG/DTS/CSA-TIC. Resultado do pregão do processo de compra 12500071 43/2023. Às 10:03:48 horas do dia 20 de Setembro de 2023, após constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. (a) JOAO XAVIER RODRIGUES JUNIOR homologa e conclui o pregão para aquisição e fornecimento, incluindo instalação, configuração e acessórios necessários, de solução de videowall e videoconferência para a PMMG. Empresa vencedora CROSSING COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 23.734.075/0001-00, valor total do lote único R$324.573,15.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PMMG/DTS/CSA-TIC. Pregão Eletrônico para Registro de Preço planejamento nº 235/2023. Às 12:21:35 horas do dia 20 de Setembro de 2023, após constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. (a) JOAO XAVIER RODRIGUES JUNIOR homologa e conclui o pregão para registro de preços de SUPRIMENTOS PARA TRANSCEPTORES DIGITAIS. Empresa vencedora dos lotes 1, 2, 5, 6, 7, 8 e 9, Radiocell Eletrônica LTDA-EPP, CNPJ: 71.875.397/0001-03, valor do lote 1 R$24.744,50, objeto: microfone para rádio, SIAD 150.451-7; valor do lote 2 R$214.895,00, objeto: microfone para rádio, SIAD 150.451-7; valor do lote 5 R$407.379,00, objeto: antena de rádio, SIAD 107.154-8; valor do lote 6 R$414.990,00, objeto: microfone para rádio, SIAD 150.326-0; valor do lote 7 R$1.589.980,00, objeto: microfone para rádio, SIAD 150.371-5; valor do lote 8 R$29.656,50, objeto: componente para rádio, SIAD 189.054-9, valor do lote 9 R$114.439,50, objeto compnente para rádio, SIAD189.054-9; Lote 3 revogado; Empresa vencedora do lote 4, Rafteco Comércio de Material de Informática Eireli-ME, CNPJ: 07.214.878/0001-79, objeto: antena de rádio, SIAD 150.482-7.

14 cm -22 1846516 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG-CAE – Pr. El. 1255125 000040/2023 – Contratação de empresa especializada de engenharia e arquitetura para execução e fornecimento de materiais para serviço de abertura de canaleta fluvial no pátio da EFSd (lote 01) e contratação de empresa especializada de engenharia e arquitetura para execução e fornecimento de materiais para serviço de reforma e modernização do sistema da rede de esgoto hidrossanitária da EFO (lote 02) da (APM), conforme especificações mínimas constantes do Anexo I e condições estipuladas no Edital. Envio das propostas até às 09h00min do dia 05/10/2023. A abertura da sessão ocorrerá às 09h01min do mesmo dia. www.compras.mg.gov.br

3 cm -22 1846780 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG-CSC-SAÚDE x VITAE TECNOLOGIA EM MEDICINA LTDA. CNPJ: 02.873.047/0001-95 . Processo de Inexigibilidade de compras: 1255302000145/2023. Processo no SEI/MG: 1250.01.0006296/2023-87. Contrato nº9393585/2023 . Objeto: contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 26 (vinte e seis) ventiladores pulmonares da marca TECME, com fornecimento de peças, insumos e mão de obra técnica, utilizados em vários setores do Hospital da Polícia Militar de Minas Gerais (HPM), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Vigência por 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa, podendo ser prorrogado por idêntico período até o limite máximo de 10 (dez) anos, mediante celebração de termos aditivos, conforme dispõe o art. 107, da Lei nº 14.133/2021. desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos Valor total: R$312.308,86 (trezentos e doze mil trezentos e oito reais e oitenta e seis centavos). Dotação orçamentária: 1251.10.302.037.2023.0001.3390.39.21.0.49.2 e 1251.10.302.037.2023.0001.3390.30.24.0.49.2

4 cm -22 1846444 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG - 2 RPM. Pregão Eletrônico – Processo de Compra: 1451978 00044/2023. Processo sei 1250.01.0010274/2023-60. Objeto Contratação de Serviço de Confecção e Instalação de Armários Planejados (Arquivos) incluindo Material e Mão de obra para a Seção de Atenção à Saúde do Sexagésimo Sexto Batalhão da Polícia Militar em Betim-MG. Propostas: Envio no Portal de Compras até as 08h59min do dia 06 de outubro de 2023. www.compras.mg.gov.br

2 cm -22 1846452 - 1

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Ordenador de Despesas do Colégio Tiradentes Argentino Madeira torna público que adjudica e homologa o procedimento licitatório nº 01/2023 – CTPM AM, na modalidade Tomada de Preços, Processo de Compra 1261556-77/2023, à empresa MID CONSTRUÇÕES E ISOLAMENTOS LTDA. Valor da Proposta Vencedora: R$ 1.329.000,00 (um milhão trezentos e vinte e nove mil reais). Belo Horizonte, 22 de setembro de 2023.

2 cm -22 1846501 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

CMB/DAL – PMMG X INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 26.836.227/0001-65, Contrato 79/2023, Compras 9394318/2023, Processo de Compra 62/2023. Objeto: Aquisição de Escudo de Proteção Balística Nível IIIA. Valor total R$ 260.000,00. Vigência até 31/03/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

CMB/DAL – PMMG X ELEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, CNPJ 07.791.107/0001-44, Contrato 81/2023, Compras 9394417/2023, Processo de Compra 64/2023. Objeto: Aquisição de etilômetro digital. Valor total R$ 1.289.000,00. Vigência até 31/03/2024.

3 cm -22 1846858 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG/CSA-TIC. Extrato do contrato 9.394.525/2023, processo de compra 1250071 43/2023, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16695025/0001-97 e a empresa CROSSING COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 23.734.075/0001-00. Objeto: Aquisição de 02 Solução de videowall com matriz controladora, suporte e amplificador de som e 02 Câmera para videoconferência com microfone e compartilhador de conteúdo, valor do contrato R$324.573,15. Vigência por doze meses a partir desta publicação.

2 cm -22 1846756 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO – 18ª RPM

PMMG – 18ª RPM - Pregão Eletrônico 010/2023. Objeto:Contratação de empresa para Prestação de serviço continuado especializado para atender às necessidades de transporte de translado de bagagem/mudança (Fretamento e locação), incluindo serviços de carga e descarga, desmontagem e montagem de móveis e utensílios domésticos, embalagem e desembalagem da mobília, acondicionamento de móveis e utensílios, incluindo seguro da carga transportada, dos Policiais Militares movimentados e transferidos da 18ª RPM, em todo o território nacional, conforme Termo de Referência – Anexo I, e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas neste edital e seus anexos. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG, entre 08:00 hs de 26/09/2023 até as 08:30 hs de 06/10/2023, observando o horário oficial de Brasília. Processo de compra 1259973 48 2023. Íntegra do Edital no site www. compras.mg.gov.br.

4 cm -22 1846630 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG/CAA-1 x AS AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL contrato Nº 9394182/2023 Pregão 05/2023, Processo 1250165 18/2023. Objeto: Contratação de serviço de Higeinização de ares condicionados lote 01 e instalação de ares condicionados lote 02. A empresa AS AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL cnpj 14.460.522/0001-80 sagrou-se vencedora com proposta comercial no valor de R$ 18.099,00 (dezoito mil e noventa e nove reais). Vigência: 12 meses.

2 cm -22 1846404 - 1

PUBLICAÇÃO DE ATAS REGISTRO DE PREÇO

CMB/DAL – PMMG: Publicação das Atas 09A, 09B e 09C/2023, Planejamento 107/2023 - A PMMG torna público que REGISTROU os PREÇOS dos LOTES 02, 07, 14, 15 e 18 – granadas explosivas, espargidores e solução líquida para canhão de água, para a empresa RJC Defesa e Aeroespacial Ltda, CNPJ 71.919.328/0001-54; os LOTES 03, 06, 09, 11, 12, 13, 16 e 17 – simulacro de granada reutilizável, granadas, lançador de munição e espargidores, para a empresa Condor S/A Indústria Química, CNPJ 30.092.431/0001-96 e os Lotes 19 e 20 - máscara facial panorâmica antigás e filtro para máscara facial panorâmica, para a empresa Comercial Brasil de EPI Ltda EP, CNPJ 11.509.243/0001-76, por um período de 12 meses a contar da data da publicação no Diário Oficial, não podendo ser prorrogada. A íntegra da Ata do RP encontra-se disponível aos interessados no site: www.compras.mg.gov.br

4 cm -22 1846417 - 1

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO

PMMG-DS-CSC/SAÚDE - Pregão Eletrônico n° 188/2023. Processo SEI n° 1250.01.0006784/2023-06. Objeto: o fornecimento contínuo de frascos de hemocultura e 01 (um) equipamento automatizado em comodato desenvolvido para detectar o crescimento de microrganismos em amostras de sangue e em líquidos corpóreos, realizando, concomitantemente, o monitoramento, agitação e incubação dos frascos simultânea e continuamente para atender as necessidades do Laboratório do Hospital da Polícia Militar de Minas Gerais, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Edital e seus Anexos. A íntegra do termo de conclusão disponível no site www.compras.mg.gov.br.

3 cm -22 1846407 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG – EM/13ª RPM X Agility Móveis. Objeto: Contratação de empresa para realizar o fornecimento de mobiliários para o destacamento de Capela Nova/13ª RPM. Vigência: 12 meses. Contrato: 9394332. Valor: R$ 35.700,00 reais. www.compras.mg.gov.br

1 cm -22 1846359 - 1

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO

PMMG–8ª RPM. Pregão Eletrônico Nº 12/2.023 - Processo de Compras Nº 1451978 000043/2.023. Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia/arquitetura para manutenção predial na 8ª RISP, com serviços de pintura, conforme condições e especificações do Edital. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG, entre 08h00min de 25/09/2.023 até às 08h59min de 06/10/2.023. A sessão de lances ocorrerá imediatamente após a abertura das propostas, no site de compras. A abertura das propostas ocorrerá a partir das 09h00min de 06/10/2.023. A íntegra do Edital estará disponível a partir do dia 22/10/2.023 no site: www.compras.mg.gov.br e www.policiamilitar.mg.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (33) 3202-7237.

3 cm -22 1846941 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG – CTPM/AM x FACILITA COMERCIO LTDA– PE 92/2023; Contrato 9394446/2023. Objeto: Aquisição de materiais esportivos para atender as unidades dos Colégios Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais, sob a forma de entrega integral, Lote 03. Vigência: 22/09/2023 a 22/09/2024. Valor: R$ 15.982,05.

2 cm -22 1846519 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 9394532. Processo de compras nº 1259967 53/2023. Partes: PMMG – 5ª RPM e a empresa Julio Cesar de Lima Neto. Objeto: prestação de serviço de desratização do NAIS/5ª RPM e quarteirão da 5ª RPM no município de Uberaba/MG. Vigência: 12 meses, a partir da data da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa. Valor: RR 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: 1251.10.302.037.2023.0001.3.3.90.39.61.49.2.0. Data de assinatura: 22/09/2023. Assinam Márcio Ferreira Duarte, pela PMMG/5ªRPM e Julio Cesar de Lima Neto, pela contratada.

3 cm -22 1846551 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG - 2 RPM. Pregão Eletrônico – Processo de Compra: 1259966 69/2023. Processo sei 1250.01.0002325/2023-22. Objeto: aquisição de material de construção para o 48º BPM, Ibrite/MG. Propostas: Envio no Portal de Compras até as 08h59min do dia 09 de outubro de 2023. www.compras.mg.gov.br.

2 cm -22 1846657 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

CMI/DAL-PMMG –Planejamento 247/2023. UE: 1250072, RP 19/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A FROTA DA PMMG. Inicio do encaminhamento das propostas: dia 26/09/2023 às 10:00h. Abertura das propostas e sessão de pregão: 06/10/2023 às 09:00h. Maiores informações: tel (31) 2123-1039, em horário comercial. Edital estará disponível no site:www.compras.mg.gov.br e www.pmmg.mg.gov.br.

2 cm -22 1846382 - 1

PUBLICAÇÃO CONTRATO 009394418/2023 PROCESSO 1261556 000102/2023 PREGÃO ELETRÔNICO.

Publicação do Contrato Nr 009394418/2023 que entre si celebram o Estado de Minas Gerais por meio do Comando de policiamento de Meio Ambiente e a empresa SC Editora Gráfica Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão gráfica para o Programa de educação ambiental (carteirinhas e certificados) com fornecimento de materiais, para utilização dos policiais militares do Batalhão de Polícia Militar de Meio Ambiente – BPM MAmb, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Valor do contrato: R$ 60.700,00 (sessenta mil e setecentos reais). Validade do contrato: 60 (sessenta) dias a partir da publicação.

3 cm -22 1846573 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO

PMMG – CTPM/AM X SOUZA CAMARGOS ENGENHARIA - CNPJ: 42.055.192/0001-83. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da forma de pagamento prevista no item 6.1 da cláusula sexta – (pagamento), do Contrato nº 9341134/2022, para permitir o pagamento do valor parcial solicitado de R$ 22.294,26 (vinte e dois mil duzentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos) conforme planilha de medição anexada (Doc. SEI nº 73852398) na porcentagem acumulada 17,42%. As demais cláusulas do contrato em epigrafe, firmadas em 14/06/2022, permanecem inalteradas e vigentes.

3 cm -22 1846554 - 1

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PMMG – 7ª RPM – PREGÃO ELETRÔNICO

Unidade Executora: 1261556. Processo de Compras nº. 123/2023. Objeto: Contratação de empresa de engenharia/arquitetura incumbida do assessoramento à Administração, através da realização de atividades de supervisão e fiscalização da obra destinada à reforma e ampliação do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais, situado à Rua Mato Grosso nº 1800, bairro Afonso Pena, Divinópolis/MG. Homologa-se para a empresa Reforlar Soluções em Engenharia, CNPJ nº 28.074.559/0001-85, cuja proposta foi a classificada, no valor total de R$104.999,26 (cento e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos). A íntegra da ata encontra-se a disposição dos interessados no site www.compras.mg.gov.br.

3 cm -22 1846619 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO

PMMG – 24°BPM/6°RPM x Cooperativa Agropecuária de Boa Esperança – CAPEBE. Convênio n° 11/2023. Objeto: Cooperação mútua visando o aperfeiçoamento do policiamento ostensivo no município de Boa Esperança/MG. Valor Total: R$22.522,50 (Vinte e dois mil quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). Vigência: data da assinatura até 30/09/2024.

2 cm -22 1846419 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PMMG – CTPM/AM X CARIMBOS UNIVERSO EIRELI, CNPJ Nº 02.401.582/0001-43. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 06 (seis) Carimbos conforme solicitação enviada previamente ao fornecedor, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato original nº 9388252/2023, decorrente da COTEP nº 1252157 00002/2023, Processo SEI nº 1250.01.0005241/2023-54, constante na Cláusula Décima Quarta – Da Alteração, Subitem 14.1.1. A Contratante pagará à Contratada, pelo acréscimo de 06 (seis) carimbos, o valor global de R$ 79,50 (setenta e nove reais e cinquenta centavos). As demais cláusulas do contrato, firmadas em 12/06/2023, permanecem inalteradas e vigentes.

3 cm -22 1846550 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

CMI/DAL – PMMG X CARBEL JAPÃO VEÍCULOS LTDA, CNPJ 23.396.997/0001-46, Contrato 67/2023, Compras 9393580/2023, Processo de Compras 12/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE VIATURA POLICIAL - CARROCERIA: CAMINHONETE, CABINE DUPLA COM CELA, CARACTERIZADA Valor Total R$ R$ 1.198.000,00. Vigência: 12(doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais

2 cm -22 1846552 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPSM

RESUMO DE HABILITADOS

O Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 01/2023, divulga os interessados HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMM-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/Mg. Data: 22/09/2023

RMBH

Município	Interessado	Categoria
Betim	Instituto Hermes Pardini S/A(Filial)	Diagnóstico por Imagem

8ª RPM – Governador Valadares

Município	Interessado	Categoria
Governador Valadares	Hospital Nossa Senhora das Graças Ltda	Hospital

14ª RPM – Curvelo

Município	Interessado	Categoria
Gouveia	Clínica Pediátrica Sael Ltda	Clínica médica

RESUMO DE NÃO HABILITADO

O Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo os dispostos nos subitens 8.2.3 e 11.4 do Edital nº 01/2023, divulga o interessado NÃO HABILITADO em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG, por não apresentar os documentos do Anexo II. Data: 22/09/2023

11ª RPM – Montes Claros

Município	Interessado
Janaúba	Mendes Raseni Odontologia Ltda

Nos termos estabelecidos no subitem 11.7 do Edital de Credenciamento nº 01/2023, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição

RESUMO DE NÃO HABILITADO

O Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital nº 01/2023, divulga o interessado NÃO HABILITADO em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Data: 22/09/2023

18ª RPM – Poços de Caldas

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
São Sebastião do Paraiso	Unimed São Sebastiao do Paraiso Cooperativa de Trabalho Médico	I, II, IX, XIV, XV, XVI

Nos termos estabelecidos no subitem 11.7 do Edital de Credenciamento nº 01/2023, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

18 cm -22 1846893 - 1

RESUMO DE HABILITADO

O Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 02/2023, divulga o interessado HABILITADO em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMM-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Data: 22/09/2023

17ª RPM – Pouso Alegre

Município	Interessado	Categoria
Itamonte	Ari Constantino dos Santos Sobrinho	Médico Clínico Geral

4 cm -22 1846886 - 1

TERMO ADITIVO

Segundo termo aditivo ao contrato nº 9292985/2021, que celebram entre si o Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais e a Empresa AACP Serviço Ambiental EIRELI. Do objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato de nº 9292985/2021, de prestação serviço de limpeza e tratamento de caixas d'água nos imóveis de propriedade do IPSM, por mais 12 (doze) meses, nos termos no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.; Do preço: Fica mantido o valor da contratação de R$ 4.500,00, em acordo com a contratada, uma vez que a mesma abdicou do reajuste previsto na Cláusula Segunda do Contrato Original.; Da vigência: Fica prorrogada a contratação por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 02/10/2023, com previsão de término em 01/10/2024, em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.; Dos recursos orçamentários: 2121 09 122 705 2 018 0001 3 3 90 3922 0 60 1 e 2121 10 122 705 2 017 0001 3 3 90 3922 0 60 1.; Das demais cláusulas: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, Termo de Apostilamento e Aditivo, anteriores, não alteradas pelo presente Instrumento.; Da publicação: O CONTRATANTE providenciará a publicação deste termo na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, em forma resumida, em obediência ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.; Do foro: Belo Horizonte.; Data: 22/09/2023.; Pelo contratante: Paulo de Vasconcelos Júnior, Cel. PM QOR Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças/IPSM Pela contratada: Alexandre Antônio Cordeiro Pinheiro Representante Legal da Empresa AACP Serviço Ambiental EIRELI.

6 cm -22 1846864 - 1

DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO
PUNITIVO – PAP 2120.01.0012148/2023-37

O CEL PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde/IPSM nos termos do art. 36 do Decreto nº 48.064, de 16/10/2020, c/c artigo 1º, inciso II, alínea ''f'' da Portaria nº 941/2021 tendo em vista o descumprimento do Contrato de Prestação de Serviços nº 00.402/2020, apurado em Processo Administrativo Punitivo (PAP n° 2120.01.0012148/2023-37), aplica à Ortoclinic Clínica de Ortopedia Ltda-EPP, inscrito no CNPJ sob o n° 06.189.560/0001-12 as sanções de ADVERTÊNCIA, com base no art. 87, inciso I, da Lei Nacional nº. 8.666/93 c/c artigo 38, do Decreto nº 45.902/2012, por descumprimento das Cláusulas Segunda, Décima e Décima Segunda, incisos I, III, IX e XIII do Contrato de Prestação de Serviços nº 00.402/2020 e seu 1° Termo Aditivo; e RESTITUIÇÃO do valor indevidamente recebido deste Instituto pela CREDENCIADA, no valor de total R$ 831,81 (oitocentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos), por meio de dedução no seu faturamento, com base no artigo 27 do Decreto Lei nº 4.657/1942 (incluído pela Lei nº 13.655, de 2018) e Cláusula Décima Sétima, parágrafo único do Contrato de Prestação de Serviços

4 cm -22 1846615 - 1

TERMO ADITIVO

Primeiro termo aditivo ao contrato nº 9346627/2022, que celebram entre si o Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais e a Empresa Santana Rastreamento e Monitoramento LTDA. Do objeto: Este instrumento tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses o período de vigência do Contrato de nº 9346627/2022, de prestação de manutenção preventiva e corretiva quando houver necessidade em uma porta automática, com fornecimento de peças e mão de obra, situada na sede do IPSM, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.; Do preço: O valor global da presente contratação é de R$ 8.020,00, tendo em vista que a contratada concordou em manter os valores praticados no Contrato Original.; Da vigência: Fica prorrogada a contratação por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 21/10/2023, com previsão de término em 20/10/2024, em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.; Dos recursos orçamentários: 2121 09 122 705 2 018 0001 3 3 90 39 21 0 60 1 e 2121 10 122 705 2 017 0001 3 3 90 39 21 0 60 1.; Das demais cláusulas: Permanecem mantidas, ratificadas, inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não alteradas pelo presente Instrumento.; Da publicação: A publicação do extrato do presente instrumento, no órgão oficial de imprensa de Minas Gerais, correrá às expensas da CONTRATANTE, nos termos da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993.; Do foro: Belo Horizonte.; Data: 22/09/2023.; Pelo contratante: Paulo de Vasconcelos Júnior, Cel. PM QOR Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças/IPSM Pela contratada: Ketuly Natalia Santana Ferreira Godoy Silveira Representante Legal da Empresa Santana Rastreamento e Monitoramento LTDA

6 cm -22 1846829 - 1

ATO DE CONVOCAÇÃO EM VIRTUDE DE
RESCISÃO FORMALIZADA– EDITAL 05-2021

O Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM, (Delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), convoca no interesse da Administração Pública a excedente habilitada e classificada, por meio do edital de credenciamento nº 05/2021 - Sra. Ana Laura Goulart Magno para a vaga de Psicologia, na 18ª RPM - 64º BPM - Alfenas; em virtude da rescisão formalizada da profissional habilitada e classificada pelo edital de credenciamento nº 05/2021 - Sra. Denise Moura Leite - vaga de Psicologia, na 18ª RPM - 64º BPM - Alfenas ;. Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União. Data: 22/09/2023

3 cm -22 1846885 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309230014130126.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATOS DE CONTRATOS
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 1510.01.0029335/2023-35

Partes: EMG/Polícia Civil e a Prefeitura Municipal de Perdões/MG. Objeto: Estabelecimento de Cooperação entre a Polícia Civil e a Prefeitura Municipal, visando a otimização/manutenção da prestação de serviços de Identificação Civil no Município. Duração: 60 (sessenta) meses, contados a partir de 03/06/2022 a 02/06/2027. Da convalidação: Ficam convalidados todos os atos praticados a partir de 03/06/2022. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 21/09/2023. Signatários: Adriana de Barros Monteiro (P/PCMG) e Hamilton Resende Filho (P/Pref.).

CONVÊNIO N.º 09/2023/PCMG - PROCESSO SEI!MG Nº 1510.01.0192582/2023-46

Partes: EMG/Polícia Civil (PCMG) e o Instituto Hermes Pardini S/A, o Instituto Hermes Pardini S/A – labclass e o Instituto Hermes Pardini S/A – ECOAR (Parceira). Objeto: O presente convênio tem por objetivo a prestação ou atendimento de exames das especialidades, contidas no Convênio, e percentuais de descontos sob a tabela de preços Particular da PARCEIRA, em vigência, durante o atendimento aos servidores da PCMG. Vigência: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua publicação. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 21/09/2023. Signatários: Hugo e Silva (P/PCMG) e Roberto Santoro Meirelles e Mateus Machado de Moura (P/ Instituto Hermes Pardini S/A, o Instituto Hermes Pardini S/A – labclass e o Instituto Hermes Pardini S/A – ECOAR).

CONVÊNIO N.º 08/2023/PCMG - PROCESSO SEI!MG Nº 1510.01.0194009/2023-26

Partes: EMG/Polícia Civil (PCMG) e o Diagnóstico por Imagem Sete Lagoas Ltda (Parceira). Objeto: O presente convênio tem por objetivo a prestação ou atendimento de exames das especialidades, contidas no Convênio, e percentuais de descontos sob a tabela de preços Particular da PARCEIRA, em vigência, durante o atendimento aos servidores da PCMG. Vigência: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua publicação. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 21/09/2023. Signatários: Hugo e Silva (P/PCMG) e Roberto Santoro Meirelles e Mateus Machado de Moura (P/ Diagnóstico por Imagem Sete Lagoas Ltda).

AVISO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Aquisições/PCMG torna público que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, no dia e horário abaixo. A íntegra do edital poderá ser obtida no Portal de Compras MG (www.compras.mg.gov.br) ou através de solicitação por e-mail à Diretoria de Aquisições (DA) no pregao.spgf.pcmg@gmail.com, ou por escrito, no Prédio Minas da Cidade Administrativa, na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde/4º andar – Belo Horizonte/MG. Mais informações através dos telefones: (31)3915-7104; (31)3915-7132; (31)3915-7133; (31)3915-7105; (31)3915-7234.

Nº Pregão	Objeto	Data da Sessão
1511189 148/2023	Aquisição de mobiliário e equipamentos visando atender as Emendas Parlamentares direcionadas a Polícia Civil de Minas Gerais. Processo Sei n° 1510.01.0166445/2023-70.	17/10/2023 às 09:00

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2023.
Antônio Cipriano das Neves Silva
Diretor de Aquisições/SPGF

AVISO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Aquisições/PCMG torna público que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO, no dia e horário abaixo. A íntegra do edital poderá ser obtida no Portal de Compras MG (www.compras.mg.gov.br) ou através de solicitação por e-mail à Diretoria de Aquisições (DA) no pregao.spgf.pcmg@gmail.com, ou por escrito, no Prédio Minas da Cidade Administrativa, na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde/4º andar – Belo Horizonte/MG. Mais informações através dos telefones: (31)3915-7104; (31)3915-7132; (31)3915-7133; (31)3915-7105; (31)3915-7234.

Nº Pregão Registro de Preço	Objeto	Data da Sessão
266/2023	Registro de Preço para aquisição de Água Mineral, sob demanda, futura e eventual. Processo SEI n° 1510.01.0031544/2023-47.	11/10/2023 às 09:00

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2023
Antônio Cipriano das Neves Silva
Diretor de Aquisições/SPGF

DESPACHO

Estando regulares os atos procedimentais deste Processo nº 1511189 202/2023 o DIRETOR DE AQUISIÇÕES/DA/SPGF/PCMG, no uso das suas atribuições, com fulcro na Lei 8.666/93, de acordo com a Nota Jurídica da Assessoria Jurídica da Chefia de Polícia nº 635/2023 (73883850), em consonância com demais normas e princípios disciplinares na matéria, recomenda encaminhar os autos ao Excelentíssimo Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças para a ratificação da situação de Dispensa de licitação para contratação direta com a empresa Salesianos - Inspetoria São João Bosco inscrito no CNPJ: 33.583.592/0001-70, visando à Prestação de serviços comuns de organização, execução de eventos e atividades correlatas ou inerentes, para a realização do Ciclo de Palestras do Curso de Formação Técnico Profissional, através de dispensa de licitação, através de dispensa de licitação, objetivando atender às necessidades da ACADEPOL, pelo valor estimado em R$ 15.750,00 (Quinze mil setecentos e cinquenta reais), a ser custeado por dotação especificada no orçamento vigente conforme documentação constante do supramencionado Processo.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2023
Antônio Cipriano das Neves Silva
Diretor de Aquisições

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 1511189 202/2023

O SUPERINTENDETE DE PLANEJAMENTO GESTAO E FINANCAS, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei 8.666/93, no Decreto Estadual nº 43817/2004, na Resolução PCMG 8.215/2022, de acordo com a Nota Jurídica 635 (73883850), e em estrita consonância com as demais normas e princípios disciplinares da matéria RATIFICA a situação de Dispensa de Licitação para contratação direta com da empresa Salesianos - Inspetoria São João Bosco inscrito no CNPJ: 33.583.592/0001-70, visando à Prestação de serviços comuns de organização, execução de eventos e atividades correlatas ou inerentes, para a realização do Ciclo de Palestras do Curso de Formação Técnico Profissional, através de dispensa de licitação, objetivando atender às necessidades da ACADEPOL, pelo valor estimado em R$ 15.750,00 (Quinze mil setecentos e cinquenta reais), a ser custeado por dotação especificada no orçamento vigente conforme documentação constante do supramencionado Processo, ou que vier a ser fixada, ficando ratificados e convalidados todos os atos já praticados.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2023
Hugo e Silva
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças – SPGF

34 cm -22 1846965 - 1

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2021/1
ESCRIVÃO DE POLÍCIA I - EDITAL 04/21
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
PORTARIA Nº 408/DRS/ACADEPOL/PCMG/2023

A Chefia da Polícia Civil de Minas Gerais, por meio da Academia de Polícia Civil e da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital 04/21 do Concurso Público para Escrivão de Polícia I, cumprindo decisão judicial exarada nos autos do processo nº 5143308-31.2022.8.13.0024, torna público que VINÍCIUS DUARTE PINTO, inscrição nº 100503, foi considerado APTO no Exame Médico Admissional, realizado no dia 18 de setembro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, 20 de setembro de 2023.
Yukari Miyata
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil/MG

CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2021/1
INVESTIGADOR DE POLÍCIA – EDITAL Nº. 05/21
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
PORTARIA Nº 409/DRS/ACADEPOL/PCMG/2023

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, na forma da lei e nos termos do item 9 e subitens do Edital 05/21 do Concurso Público para Investigador de Polícia I, cumprindo decisão judicial exarada nos autos do processo nº 5093513-56.2022.8.13.0024, resolve designar os membros da Banca Examinadora Supervisora e Recursal, para execução da Avaliação Psicológica, a saber:

Coordenador Geral

MASP	Nome do Servidor
1.237.896-4	Robson Silva de Aguiar

Subcoordenador Geral

MASP	Nome do Servidor
457.960-3	Marcelo Carvalho Ferreira

Coordenadora Técnica

MASP/CRP	Nome do Servidor
211.340-5/1.017	Tânia Maria Oliveira Alves

Psicólogos Supervisores

MASP/CRP	Nome do Servidor
340.910-9/11.709	Maria Regina de Salles Pimentel
333.309-3/4.781	Miguel Franco de Carvalho

Banca Recursal

MASP/CRP	Nome do Servidor
1.356.654-0/34.550	Camila Almeida Lopes
19.553	Herica Bechara de Miranda
385.809-9/5.929	Marcia Campos de Arruda Lamego

Equipe de Apoio

MASP	Nome do Servidor
11173911	Ana Honorato da Silva Santos
2945194	Denner Cássio Pereira
11269370	Elton Basilio de Souza
12419073	Graziella Esteves Saraiva
14820880	Guilherme Moreira da Silva
2724201	Lucrécia Nonato Nunes Anjos
3404738	Nilson Paulo Del Menezzi Netto
14125983	Plínio Nunes Lacerda
3493061	Rita Rosa Nobre Mizerani
3404886	Rosângela Egídia da Silva Barbosa

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, 22 de setembro de 2023.
Yukari Miyata
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil/MG

CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2022/1
TÉCNICO ASSISTENTE DA POLÍCIA CIVIL – EDITAL 02/22
PORTARIA Nº 412/DRS/ACADEPOL/PCMG/2023

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital 02/22, torna público o DEFERIMENTO da matrícula no Curso de Preparação para o Exercício da Função Administrativa/Módulo IV/2023, realizada no dia 21 de setembro de 2023, do servidor RADAMES IGOR SANTANA, inscrição nº 109674, nomeado e empossado em decorrência de aprovação no concurso público para o cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, na área de Auxiliar de Perícia.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, aos 22 de setembro de 2023.
Yukari Miyata
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil/MG

20 cm -22 1846967 - 1

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

-ABM-RESUMO DO CONTRATO Nº 9393962/2023-ABM
DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 1401460 000009/2023

Partes: CBMMG X SONDA SOLOS LTDA. Valor: R$ 24.750,00 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais).Dotação Orçamentária: 1401 06182 155 20830001 3390 395310. Vigência: 12 meses a partir da data de publicação. Foro: Belo Horizonte/MG. Belo Horizonte, 22 de setembro de 2023. Signatários: Fernando Sales dos Santos, Major BM e Valdir José da Paixão Costa.

-CSM- ACERTO DE ESCRITA DE - AVISO DE LICITAÇÃO
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140181800005/2023

O Ordenador de Despesas do CSM torna pública a RETIFICAÇÃO dos dados insertos da publicação no Mg n° 178 de 12 de setembro de 2023, Página 65, ONDE SE LÊ: A Sessão Publica deste pregão eletrônico ocorrera às 09h:00min do dia 25/09/2023, no Portal de Compras … LEIA-SE: A Sessão Publica deste pregão eletrônico ocorrera às 09h:00min do dia 18/10/2023, no Portal de Compras …

A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação do CSM, à Rua Vinte e Seis, nº 12, Bairro Tropical, Contagem/MG; através dos telefones (31) 3198-5708/5728 ou pelo e-mail csm.licitacao@bombeiros.mg.gov.br e no site: www.compras.mg.gov.br.

Contagem, 22Set23. Paulo Afonso Montezano Crispim– Maj BM.

-2ºCOB-RESUMO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 14/2023 – 8º BBM. Doador: Fundação Salvar do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. Donatário: CBMMG/8ºBBM. Espécie: Doação. Objeto: 01 (um) Compressor MCH 16 ET 380V e 5% do valor destinado à Fundação Salvar. Valor total: R$ 64.950 (sessenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais). Uberaba/MG, 21/09/2023. Signatários: Ricardo Marisguia Mendes, Ten-Cel BM Comandante do 8ºBBM eAdriana Rodrigues de Souza, Major BM QOR, Diretora Presidente da Fundação SALVAR.

8 cm -22 1846903 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de SIMONÉSIA:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
JOSÉ LUCIANO LOPES	XXX.445.606-XX	CÓRREGO DO MARRECO	1,0924

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

8 cm -22 1846901 - 1

EDITAL DE MEDIÇÃO

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 48 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, torna público que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica a medição do imóvel situado no município de BONITO DE MINAS:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
UILTON LUIZ LISBOA	XXX.231.901-XX	FAZENDA LAVARINTO/MACAÚBA CAPIM PUBO	6,0000

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 15 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

8 cm -22 1846891 - 1

EDITAL DE MEDIÇÃO

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 48 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, torna público que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica a medição do imóvel situado no município de CATUTI:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
NATIVIDADE MARIA DOS SANTOS	XXX.745.366-XX	SITIO SANTOS - GLEBAS A E B	13,0000

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 15 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

8 cm -22 1846892 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de CATUTI:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
ALCIDES BARBOSA DE SOUZA	XXX.617.756-XX	SITIO BARBOSA	3,9895
CRICANTA MARIA DE SOUSA	XXX.709.496-XX	SITIO RODRIGUES - GLEBAS A E B	41,4423
DIONÍSIO ANTUNES FRANÇA	XXX.831.546-XX	FAZENDA ILHA GRANDE I	5,5080
JOAQUIM CARDOSO PRIMO	XXX.761.178-XX	FAZENDA SALINAS	27,9486
SANTOS DE AGUIAR BRITO	XXX.527.876-XX	SITIO SALININHA	4,1644
SIDINEI DA SILVA SOUSA	XXX.937.948-XX	FAZENDA LAGOA ESCURA	11,151

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (linkhttp://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

10 cm -22 1846896 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de RIO PARDO DE MINAS.

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA(HA)
DERCY DOS SANTOS	XXX.050.686-XX	FAZENDA GADO BRAVO	47,1875
JOANA ESTELA GONÇALVES DIAS	XXX.198.606-XX	FAZENDA CERCADO	16,9836
LETICIA GONÇALVES DA SILVA	XXX.199.256-XX	FAZENDA CURRAIS	25,7885
MANOEL DE OLIVEIRA	XXX.945.636-XX	FAZENDA SÃO CAMILO	11,2225
RUI SANTANA	XXX.636.208-XX	FAZENDA TINGUI	1,5607
VALDEVINA PEREIRA CRUZ	XXX.386.736-XX	FAZENDA CURRALINHO	9,1931
VALDINEI SANTOS DIAS	XXX.114.016-XX	FAZENDA VEREDA DO MATO SECO	5,0702

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

10 cm -22 1846899 - 1

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO

Termo de Doação nº SEAPA/DPO 1/2023. SEI nº 1230.01.0003915/2023-90. Signatários: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA com seu representante Sr. Secretário Thales Almeida Pereira Fernandes e o município de Varginha/MG representado pelo Prefeito Sr. Verdi Lúcio Melo. Objeto: Doação de 1,48 Kits de Feira Livre conforme consta na cláusula primeira. Valor:R$ 23.757,02 (Vinte e três mil setecentos e cinquenta e sete reais e dois centavos).Data de assinatura: 21/09/2023.

2 cm -22 1846355 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309230014130127.

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34 801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município RIO PARDO DE MINAS:

REQUERENTE(S)	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA(HA)	CONFINANTE(S)
ADERCI FERREIRA CELESTINO	XXX.716.776-XX	FAZENDA PERI PERI	11,8554	MICAEL FERREIRA RIBEIRO/FAZENDA PERI PERI, DOUGLAS RIBEIRO/FAZENDA PERI PERI, JOSÉ PEREIRA SANCHES/FAZENDA PERI PERI.
ANORINDO BARBOSA DE LIMA	XXX.946.706-XX	FAZENDA RIBEIRÃO - GLEBAS “A” E “B”	41,8156	HONORINDA ALTINA DE MELO/FAZENDA RIBEIRÃO GLEBA A, ROSENDO JOSÉ DA CRUZ/FAZENDA RIBEIRÃO GLEBA A, OLINDA ROCHA/FAZENDA RIBEIRÃO GLEBA A E HONORINDA ALTINA DE MELO/FAZENDA RIBEIRÃO GLEBA B.
ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS	XXX.232.146-XX	FAZENDA ATOLEIRO	1,0042	BERTINO JOSÉ DOS SANTOS/FAZENDA ATOLEIRO, ELVIRO JOSÉ DE OLIVEIRA/FAZENDA ATOLEIRO - GLEBA ‘B’, BERTINO JOSÉ DOS SANTOS/FAZENDA ATOLEIRO, DANIEL MENDES TEIXEIRA/FAZENDA ATOLEIRO - GLEBA ‘A’.
ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS	XXX.232.146-XX	FAZENDA ATOLEIRO	1,0703	ELVIRO JOSÉ DE OLIVEIRA/FAZENDA ATOLEIRO - GLEBA ‘A’, VANILSON SANTOS DE OLIVEIRA/FAZENDA BONITO, VANILSON SANTOS DE OLIVEIRA/FAZENDA ATOLEIRO.
CIPRIANO FELIPE DOS SANTOS	XXX.972.276-XX	FAZENDA ÁGUA BONITA	13,4594	NATALINO FELIPE DOS SANTOS/FAZENDA ÁGUA BONITA, GERALDO FELIPE DOS SANTOS/FAZENDA ÁGUA BONITA, SELVINO BISPO DE OLIVEIRA/FAZENDA ÁGUA BONITA.
CORSINO DE SOUSA	XXX.238.016-XX	FAZENDA BONITO	6,2031	JOÃO APARECIDO DIAS/FAZENDA BONITO, SENHORA JOSÉ DE OLIVEIRA CRUZ/FAZENDA BONITO.
DAVID PEREIRA DOS SANTOS	XXX.790.626-XX	FAZENDA ROÇADO VELHO	7,7281	JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS/FAZENDA ROÇADO VELHO-GLEBA A E B, CLEIDISON AMORIM/FAZENDA ATOLEIRO, ROMULO PEREIRA DOS SANTOS/FAZENDA ROÇADO VELHO-GLEBA A E B, ANTÔNIO APARECIDO DA SILVA/FAZENDA ROÇADO VELHO.
FRANCISCA GONÇALVES DIAS	XXX.202.006-XX	FAZENDA RIACHO DE AREIA	1,9519	JOSÉ FELIPE DE SÁ/FAZENDA RIACHO DA AREIA, MARIA FRANCISCA DA SILVA SANTOS/FAZENDA RIACHO DA AREIA, MARIA FELIPE DE SOUZA/FAZENDA RIACHO DA AREIA E JOSÉ ARSENIO DE SÁ/FAZENDA RIACHO DA AREIA.
HILDA ROMAS SOUZA ARAUJO	XXX.014.158-XX	FAZENDA ÁGUA BOA	1,9205	MARIA LUCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA/FAZENDA ÁGUA BOA, MARIA LURDES RODRIGUES CORREIA/FAZENDA ÁGUA BOA, VALDEIR PEREIRA RODRIGUES/FAZENDA ÁGUA BOA.
ISAEL BRAGA SANTOS	XXX.155.856-XX	SÍTIO TEIÚ - GLEBA ‘A’ E ‘B’	15,3396	DENITA FERREIRA DOS SANTOS/FAZENDA TEIÚ FETAL, DONIZETI CARLOS DOS SANTOS/CURISCO FAZENDA TEÚ-GLEBA A E GLEBA B, DENITA FERREIRA DOS SANTOS/FAZENDA TEÚ, BEATRIZ DOS SANTOS/FAZENDA CURISCO-TEIÚ-GLEBA A E GLEBA B, DONIZETI CARLOS DOS SANTOS/FAZENDA TEÚ-GLEBA B, ADEMILSON APARECIDO NASCIMENTO/FAZENDA TEIÚ-GLEBA B, IZAIAS DOS SANTOS ANDRADE/FAZENDA VEREDA DAS BARATINHAS.
JOEL DOS SANTOS OLIVEIRA	XXX.702.596-XX	FAZENDA TEIÚ	26,4487	JOSÉ CARDOZO DOS SANTOS/FAZENDA TEIÚ FETAL, CLEMENCIA DE SOUZA BRAGA/FAZENDA TEIÚ - GLEBA ‘A’ E ‘B’, CLEMENTE JOSÉ DOS SANTOS/FAZENDA CABECEIRA DOS COCOS E CURISCO - GLEBA ‘A’ E ‘B’, ADEMILSON APARECIDO NASCIMENTO/FAZENDA TEIÚ - GELBA’B’.
JOELMA APARECIDA VIANA DOS SANTOS	XXX.205.456-XX	FAZENDA ATOLEIRO DO TEIÚ	20,0594	GRAZIELLY DOS SANTOS COSTA/FAZENDA BARRA DO ATOLEIRO, ANTÔNIO LUCAS NETO/FAZENDA ATOLEIRO TEIÚ, WILNEY ALMEIDA CARMO/FAZENDA ATOLEIRO TEIÚ, MARIA VIANA DOS SANTOS OLIVEIRA/FAZENDA ATOLEIRO.
JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	XXX.357.846-XX	FAZENDA ESTIVA	2,1010	RITA PEREIRA DA CRUZ SANTOS/SÍTIO ESTIVA, IVA PEREIRA DOS SANTOS/FAZENDA ESTIVA, MIGUEL ANTÔNIO FERREIRA/FAZENDA OLARIA ESTIVA-GLEBA ‘B’.
JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	XXX.318.256-XX	FAZENDA TEIÚ	15,5989	OSMAR DOS SANTOS/FAZENDA TEIÚ, CLEMENTE BATISTA ROCHA/FAZENDA TEIÚ, MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO SANTOS/FAZENDA SÃO JOSÉ.
JOSÉ DOS SANTOS	XXX.933.556-XX	FAZENDA ESTIVA	5,2987	FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA/FAZENDA ESTIVA, ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS/FAZENDA TAIOBA.
MELQUIADES CARLOS DOS SANTOS	XXX.256.306-XX	FAZENDA CURISCO TEIÚ	22,1928	CLEMENTE JOSÉ DOS SANTOS/FAZENDA CABECEIRA DOS COCOS E CURISCO - GLEBA ‘A’, LUIZA SEVERINO DIAS SANTOS/FAZENDA CURISCO TEIÚ, ELVIRA UMBELINA DOS SANTOS/FAZENDA TEIÚ CURISCO, CLEMENTE JOSÉ DOS SANTOS/FAZENDA CABECEIRA DOS COCOS.
NILTON ELIAS DOS SANTOS	XXX.898.496-XX	SÍTIO TEIÚ	13,2685	CLAUDEMI SOUZA DOS SANTOS/FAZENDA TEIÚ, ANDRE NASCIMENTO PEREIRA/FAZENDA TEIÚ, EDUARDO DE OLIVEIRA CRUZ/FAZENDA TEIÚ, RODRIGO DOS SANTOS/FAZENDA BADU, OSMAR DOS SANTOS/SÍTIO DO JONAS, OSMAR DOS SANTOS/SÍTIO NOVA ESPERANÇA.
OSMAR DOS SANTOS	XXX.780.946-XX	FAZENDA TEIÚ	19,9134	CLEMENTE JOSÉ DOS SANTOS/FAZENDA CABECEIRA DOS COCOS E CURISCO - GLEBA ‘B’, CLEMENTE BATISTA ROCHA/FAZENDA SÃO JOSÉ TEIÚ, JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS/FAZENDA TEIÚ, MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO SANTOS/FAZENDA SÃO JOSÉ.
REGINA JOSÉ PEREIRA	XXX.582.346-XX	FAZENDA BREJO GRANDE TEIÚ	8,1122	SALETE JOSÉ DOS SANTOS/FAZENDA BREJO GRANDE TEIÚ, JOÃO PEDRO ALVES DO NASCIMENTO/FAZENDA CABECEIRA DO BREJO GRANDE, FÁTIMA JOSÉ PEREIRA/FAZENDA BREJO GRANDE TEIÚ.
RODRIGO DOS SANTOS	XXX.072.306-XX	FAZENDA BADU	2,5997	OSMAR DOS SANTOS/SÍTIO JONAS, NILTON ELIAS DOS SANTOS/SÍTIO TEIÚ, EDUARDO DE OLIVEIRA CRUZ/FAZENDA TEIÚ, RAFAELA OLIVEIRA DOS SANTOS/FAZENDA ÁGUA VERMELHA.
ROMULO PEREIRA DOS SANTOS	XXX.678.476-XX	FAZENDA ROÇADO VELHO	7,8781	DAVID PEREIRA DOS SANTOS/FAZENDA ROÇADO VELHO - GLEBA ‘A’ E ‘B’, CLEIDISON AMORIM/FAZENDA ATOLEIRO ÁGUA BOA, CICERO PEREIRA DOS SANTOS/FAZENDA ROÇADO VELHO - GLEBA ‘A’ E ‘B’, CLEIDISON AMORIM/FAZENDA ATOLEIRO, ANTONIO APARECIDO DA SILVA/FAZENDA ROÇADO VELHO.
SANTA SOUZA DIAS NEVES	XXX.244.006-XX	FAZENDA VEREDA FUNDA	11,6918	JOÃO RIBEIRO DA SILVA/FAZENDA VEREDA FUNDA, EDIVALDO RIBEIRO DA SILVA/FAZENDA VEREDA FUNDA, GERALDO ALEXANDRINO DIAS/FAZENDA VEREDA FUNDA E ZENITA FERREIRA BRITO SOUSA/FAZENDA LAGES.
VALDETE LORENA	XXX.466.416-XX	FAZENDA VEREDA DO CAMBAIO	16,9504	JAILSON DE SOUZA CARVALHO/SÍTIO CABECEIRA DA RESERVA, ZENILDA LORENA SILVA/FAZENDA VEREDA DO CAMBAIO, JAILSON DE SOUZA CARVALHO/FAZENDA CABECEIRA DA RESERVA, VALDETE LORENA/FAZENDA VEREDA DO CAMBAIO.
VENILTON LORENA	XXX.585.446-XX	FAZENDA CAMBAIO - TEIÚ	37,8966	IRACI ALVES ROCHA MESQUITA/FAZENDA CAMBAIO, EVALDO LORENA SILVA/FAZENDA VEREDA DA ROÇA, JOSÉ LORENA FILHO/FAZENDA VEREDA DO CAMBAIO, EVALDO LORENA SILVA/FAZENDA VEREDA DO CAMBAIO.
VITORINO JOSÉ DOS SANTOS	XXX.842.746-XX	FAZENDA TEIÚ	2,4964	CARLUCIO ROSARIO SOUSA/FAZENDA SÃO JOSÉ, ARLINDA MARIA DO ROSÁRIO SOUSA/FAZENDA TEIÚ, ARLINDA MARIA DO ROSÁRIO SOUSA/FAZENDA TEIÚ - GLEBA ‘B’, CORINA DO ROSARIO SANTOS DE OLIVEIRA/FAZENDA TEIÚ.
WALDIR ANDRADE DA ROCHA	XXX.819.926-XX	FAZENDA PERY PERY	45,3504	FRANCISCA LIMA DE SÁ/FAZENDA PERI PERI GLEBA A, ELDI JOAQUINA DE LIMA/FAZENDA PERI PERI GLEBA A, FRANCISCA LIMA DE SÁ/FAZENDA PERI PERI GLEBA B E ELDI JOAQUINA DE LIMA/FAZENDA PERI PERI GLEBA B.
WANDERLEI APARECIDO RIBEIRO DE ARAÚJO	XXX.771.858-XX	FAZENDA ÁGUA BOA	2,6310	ZACARIAS RODRIGUES DE SÁ/FAZENDA VEREDA GRANDE, JUSCELINO RODRIGUES DE SÁ/FAZENDA ÁGUA BOA, VANILDA RIBEIRO DA PRATA/FAZENDA ÁGUA BOA, VAGNER RODRIGUES DE SÁ/FAZENDA ÁGUA BOA.
ZENITA FERREIRA BRITO SOUSA	XXX.762.796-XX	FAZENDA LAGES	37,5845	JOSÉ FERREIRA DE BRITO/FAZENDA ÁGUA BOA, GERALDO ALEXANDRINO DIAS/FAZENDA VEREDA SUJA, EDIVALDO RIBEIRO DA SILVA/FAZENDA VEREDA SUJA, SANTA SOUZA DIAS NEVES/FAZENDA VEREDA SUJA, ANTÔNIO COSTA NEVES/FAZENDA ÁGUA BOA, EMILIANO COSTA NEVES/FAZENDA CAJUEIRO, DARLA NARDIELI BRITO RIBEIRO E OUTROS/FAZENDA VEREDA DAS LAJES.

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

68 cm -22 1846905 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art 52 do Decreto 34 801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município SENADOR MODESTINO GONÇALVES:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTES
CARLOS VALENTIM DE MELO	XXX.371.416-XX	SÍTIO CV MELO	9,3931	VANDIL LOURENÇO MELO, SÍTIO ARUEIRA; JONES DE MELO, SÍTIO MANGUEIRA; ITAMAR MARIA DE OLIVEIRA, VAGEM DO CORREIO

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

12 cm -22 1846906 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art 52 do Decreto 34 801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município CATUTI:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTES
ANTONIO BATISTA RAMOS BARBOSA	XXX.090.508-XX	MALHADA GRANDE	9,5193	JACOB BARBOSA DE SOUZA, FAZENDA MALHADA GRANDE; CEMITERIO, FAZENDA MALHADA GRANDE
JOSE ALVES SOBRINHO	XXX.370.378-XX	SITIO RAMALHUDO	32,4644	RAFAEL FERNANDES DE SOUZA, FAZENDA RAMALHUDO
VALDIR ALVES MARTINS	XXX.587.226-XX	FAZENDA SALINAS 1 - GLEBAS A E B	19,8113	ANDERLANIA ALVES DE FREITAS MONTEZANNO, SITIO SALINAS

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

12 cm -22 1846904 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA

NOTIFICAÇÃO Nº 441/2023

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.40, §2°, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO IMPROCEDENTE do auto de infração dos autuado(s) a seguir relacionado(os). Não haverá imputação de penalidade ao(s) autuado (s) notificado(s) e o(s) processo(s) relacionado(s) abaixo, será(ão) arquivado(s). Notificado(s):

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Nº Processo Administrativo
Conceição Maria Soares	***.143.656-**	073460 – Série C	CRBD/GDA/182/2016
Daniel Oliveira Faria	***.598.156-**	026387 – Série C	CRBD/GDA/521/2016
Erik Ferreira Beraldo	***.055.726-**	016826 – Série D	CRBD/GDA/130/2016
Geraldo Antônio da Silva	***.215.156-**	017469 – Série D	CRBD/GDA/274/2016
Ilma Geralda Ribeiro Souza	***.677.216-**	033765 – Série C	CRBD/GDA/318/2016
Izaqueu Lourenço da Silva	***.310.686-**	031863 – Série C	GDA/0535/14/16
José Bento Nogueira	***.278.026-**	016924 – Série D	CRBD/GDA/356/2017
Marcilio Magalhães Fonseca	***.305.106-**	016072 – Série D	CRBD/GDA/601/2016
Nilson José da Silva	***.902.596-**	017420 – Série D	CRBD/GDA/227/2016

8 cm -22 1846399 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 440/2023

O Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Morais, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados(as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
GILMAR LOPES BADARÓ	***548096**	3118112019145025	LEI 10.021/1989, Art. 5º, inciso II

4 cm -22 1846371 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 444/2023

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art 40, §2°, Inciso II, doDecreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO PROCEDENTE do auto de infração dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA, no prazo da lei. A não apresentação de recurso à penalidade imposta no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, exaure a instância administrativa. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Jair Dias Oliveira	***.152.766-**	3114102021142658	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso V
Espólio de Marcos Fábio Clementino	***.572.406-**	3113072021145202	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso IV
Vitor Pinheiro Lopes	***.291.606-**	3115102021094440	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Pedro Ilário Gomes	***.860.686-**	3112112021112432	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Rosa Maria dos Anjos Fernandes Silva	***.749.706-**	3128012020115450	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Adair Filardete de Andrade	***.699.356-**	3128012020080548	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Demilde Rodrigues Caldeira	***.750.196-**	3120012020145902	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Geraldo Francisco Vieira	***.021.646-**	3122092021150546	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
José Geraldo Godinho Lima	***.593.096-**	3115102021093605	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Sebastião Santana	***.948.486-**	3128012020115924	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Geraldo Rodrigues Pinto	***.717.096-**	3109012020140629	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Maria do Carmo Ferreira Martins	***.472.136-**	3109012020141255	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Maria Sebastiana de Araújo Paim	***.370.806-**	3128012020094927	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Francisco Alves da Rocha	***.889.768-**	3118102021151034	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
José Aparecido da Silva	***.520.298-**	3119102021084009	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Waldemar Rodrigues da Silva	***.799.796-**	3119102021085301	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Manoel Alves Macedo	***.418.006-**	3131072019102012	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Geraldo Joaquim da Silva	***.789.686-**	3101032019110204	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Geraldo Barbosa	***.548.356-**	3109012020135131	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso VIII
Ângelo Aparecido Pereira	***.942.546-**	3109012020134713	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Arlindo dos Santos Carvalho	***.262.906-**	3118102021150511	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309230014130128.

Aparecido da Costa Oliveira	***.036.546-**	3118102021150353	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Geraldo Afonso Ribeiro	***.954.578-**	3130092021165437	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Giliard Batista dos Santos	***.973.406-**	3118102021151300	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
José de Azevedo Ribeiro	***.868.126-**	3123092021152829	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
José Gomes de Araújo	***.549.786-**	3121012020145338	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
José Esteves Ribeiro	***.965.196-**	3118102021151429	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Judite Alves de Matos	***.341.066-**	3122092021151214	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
José Pestana de Freitas	***.136.996-**	3121012020141439	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
José Lafaiete de Meira	***.346.466-**	3106022020144250	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
José Lopes dos Santos	***.948.256**	3121012020130813	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Lucimara dos Santos Vila Real	***.648.036-**	3122092021151502	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Marcelo Fernandes de Souza	***.354.826-**	3122092021113148	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Sebastião Gomes Marta	***.674.206-**	3128012020101124	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Vicente Barbosa de Araújo	***.682.806-**	3123092021160212	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Walison Renato Rodrigues Barbosa	***.610.266-**	3119102021085414	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Ronis Roque dos Santos	***.599.296-**	3109012020141926	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso VIII
José Ramos da Rocha	***.267.806-**	3118102021151701	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Geraldo Ferreira dos Reis	***.459.146-**	3127092021104505	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso V
Antônio Mário Rodrigues	***.135.888-**	3118102021150229	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Manoel Mendes Leal	***.052.726-**	3118102021145327	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Geraldo Magela Pereira da Cruz	***.986.076-**	3122092021120544	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso VIII

24 cm -22 1846889 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 443/2023

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados (as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
José do Carmo Ferreira de Menezes	***.750.746-**	3131032023121520	Lei 10.021/89 Art. 5º Inciso II
Vilma Pereira de Azevedo Alves	***.666.886-**	3116032023100458	Lei 10.021/89 Art. 5º Inciso I
Dina Lopes dos Santos	***.257.536-**	3115032023134443	Lei 10.021/89 Art. 5º Inciso I
Lourivaldo Nunes Machado	***.012.376-**	3116032023100714	Lei 10.021/89 Art. 5º Inciso I
Joaquim Gonçalves de Macedo	***.705.066-**	3115032023135302	Lei 10.021/89 Art. 5º Inciso I
Sebastião Cordeiro de Oliveira	***.055.276-**	3116032023095845	Lei 10.021/89 Art. 5º Inciso I
Julio Rodrigues da Silva	***.886.656-**	3116032023095404	Lei 10.021/89 Art. 5º Inciso I
Sebastião Pereira de Souza	***.400.886-**	3106032023152722	Lei 10.021/89 Art. 5º Inciso V
Gelcirene dos Santos Oliveira	***.869.596-**	3115032023135634	Lei 10.021/89 Art. 5º Inciso I

8 cm -22 1846887 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 442 /2023

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados (as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Pedro Eduardo Ferreira	***.579.106-**	3106072023090720	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso V.

4 cm -22 1846553 - 1

PROCESSO SELETIVO IMA Nº 003/2021 – IMA

Extrato do 1º Termo Aditivo dos contratos administrativos temporários celebrados sob a égide do Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital IMA nº 003/2021, tendo como objeto a Prorrogação contratual para prestação de serviçode apoio às atividades técnicas do Instituto Mineiro de Agropecuária.

Contrato nº 05/2022, Contratado(a) DANIEL LUCAS DO CARMO. Vigência: 18/04/2023 até 17/04/2024.
Contrato nº 06/2022, Contratado(a) ELBERT DA SILVA REIS. Vigência: 13/04/2023 até 12/04/2024.
Contrato nº 07/2022, Contratado(a) MAYRA CARLA PEDROSA DA SILVA. Vigência: 14/06/2023 até 13/06/2024.
Contrato nº 08/2022, Contratado(a) GUSTAVO ROCHA ARAUJO. Vigência: 02/05/2023 até 01/05/2024.
Contrato nº 09/2022, Contratado(a) AILLA CRISTINA PEREIRA. Vigência: 28/06/2023 até 27/06/2024.
Contrato nº 10/2022, Contratado(a) JOÃO AUGUSTO ALVES RODRIGUES. Vigência: 12/04/2023 até 11/04/2024.
Contrato nº 11/2022, Contratado(a) CÉSAR AUGUSTO ANÍCIO MARQUES. Vigência: 12/04/2023 até 11/04/2024.
Contrato nº 12/2022, Contratado(a) FERNANDA FERREIRA FRANCO. Vigência: 25/04/2023 até 24/04/2024. Rescindido a pedido em 29/08/2023, conforme "IOF" 30/08/2023.
Contrato nº 14/2022, Contratado(a) JÚLIA LOPES CORRÊA. Vigência: 20/05/2023 até 19/05/2024.
Contrato nº 16/2022, Contratado(a) DIOGO ANTONIO DO NASCIMENTO DORIA. Vigência: 12/04/2023 até 11/04/2024. Rescindido a pedido em 12/07/2023, conforme "IOF" 14/07/2023.
Contrato nº 17/2022, Contratado(a) GIOVANNA DE ALMEIDA PEREIRA LOPES. Vigência: 12/04/2023 até 11/04/2024.
Contrato nº 19/2022, Contratado(a) SÉRGIO FONSECA CARDOSO. Vigência: 20/05/2023 até 19/05/2024.
Contrato nº 20/2022, Contratado(a) JARDELLY GUIMARÃES VALADARES. Vigência: 20/04/2023 até 19/04/2024.
Contrato nº 21/2022, Contratado(a) ARTHUR EMILIO VIEIRA DA FONSECA LEITE. Vigência: 05/05/2023 até 04/05/2024.
Contrato nº 22/2022, Contratado(a) PAULA FERREIRA CAMPOS. Vigência: 18/04/2023 até 17/04/2024.
Contrato nº 23/2022, Contratado(a) LARISSA ARAUJO PIMENTA. Vigência: 02/05/2023 até 01/05/2024.
Contrato nº 24/2022, Contratado(a) LEANDRO CARVALHO REIS. Vigência: 19/04/2023 até 18/04/2024.
Contrato nº 25/2022, Contratado(a) MIRIAM SATORELLI CORREA DA GRACA. Vigência: 02/05/2023 até 01/05/2024.
Contrato nº 26/2022, Contratado(a) BARBARA HELENA ALVES FERREIRA. Vigência: 18/04/2023 até 17/04/2024.
Contrato nº 27/2022, Contratado(a) MARLON MENDES MIRANDA. Vigência: 18/04/2023 até 17/04/2024.
Contrato nº 28/2022, Contratado(a) OSMANI BARBOSA FILHO. Vigência: 12/04/2023 até 11/04/2024.
Contrato nº 29/2022, Contratado(a) IGO FERREIRA DOS SANTOS. Vigência: 20/05/2023 até 19/05/2024.
Contrato nº 30/2022, Contratado(a) ANTONIO AUGUSTO GOMES DA SILVA JUNIOR.Vigência: 12/04/2023 até 11/04/2024.
Contrato nº 31/2022, Contratado(a) DANIEL DA SILVA ROCHA. Vigência: 18/04/2023 até 17/04/2024.
Contrato nº 32/2022, Contratado(a) ANNYELLEN RODRIGUES DE SOUZA. Vigência: 12/04/2023 até 11/04/2024.
Contrato nº 33/2022, Contratado(a) RAISSA SALOMAO OZORIO. Vigência: 12/04/2023 até 11/04/2024.
Contrato nº 34/2022, Contratado(a) DENILTON MOTA ALVES. Vigência: 12/04/2023 até 11/04/2024.
Contrato nº 35/2022, Contratado(a) LARISSA ALMEIDA LARA. Vigência: 20/05/2023 até 19/05/2024.
Contrato nº 36/2022, Contratado(a) JOÃO BATISTA MAGALHÃES DA ROCHA. Vigência: 12/04/2023 até 11/04/2024.
Contrato nº 38/2022, Contratado(a) INGRID ALESSANDRA LEMOS. Vigência: 12/04/2023 até 11/04/2024.
Contrato nº 39/2022, Contratado(a) MAÍRA CAROLINE VELOSO FONSECA. Vigência: 13/04/2023 até 12/04/2024.
Contrato nº 40/2022, Contratado(a) RÓGER DINALI FERREIRA. Vigência: 12/04/2023 até 11/04/2024.
Contrato nº 41/2022, Contratado(a) DESIREÉ MARIA TEIXEIRA SAVASSI. Vigência: 12/04/2023 até 11/04/2024. Rescindido a pedido em 25/05/2023, conforme "IOF" 14/06/2023.
Contrato nº 43/2022, Contratado(a) ELISABETE SALES CORRÊA. Vigência: 12/04/2023 até 11/04/2024.
Contrato nº 45/2022, Contratado(a) HENRIQUE NASCIMENTO RIOS. Vigência: 12/04/2023 até 11/04/2024.
Contrato nº 46/2022, Contratado(a) ANA PAULA SILVEIRA SOUZA FREIRE. Vigência: 12/04/2023 até 11/04/2024.
Contrato nº 47/2022, Contratado(a) BRUNO DE VASCONCELOS PIASSI. Vigência: 12/04/2023 até 11/04/2024.
Contrato nº 48/2022, Contratado(a) RENAN VINICIUS DE ARAUJO. Vigência: 02/05/2023 até 01/05/2024.
Contrato nº 51/2022, Contratado(a) THAYRINE TAMARA SOUSA DOS REIS. Vigência: 12/04/2023 até 11/04/2024.
Contrato nº 52/2022, Contratado(a) PETRONIO ARAUJO DE FARIA. Vigência: 02/05/2023 até 01/05/2024.
Contrato nº 53/2022, Contratado(a) FLÁVIO ALBERTO SILVA MATOS. Vigência: 12/04/2023 até 11/04/2024.
Contrato nº 54/2022, Contratado(a) CELSO QUEIROZ DE MAGALHÃES JÚNIOR. Vigência: 12/04/2023 até 11/04/2024.
Contrato nº 55/2022, Contratado(a) TANIA LUCIA DE QUEIROZ. Vigência: 12/04/2023 até 11/04/2024.
Contrato nº 56/2022, Contratado(a) VANESSA CAROLLINE GONÇALVES VIEIRA. Vigência: 12/04/2023 até 11/04/2024.
Contrato nº 57/2022, Contratado(a) DANIELLE BIANCA BARROS SILVA. Vigência: 12/04/2023 até 11/04/2024.
Contrato nº 59/2022, Contratado(a) CECÍLIA GONÇALVES RESENDE LEITE. Vigência: 12/04/2023 até 11/04/2024.
Contrato nº 60/2022, Contratado(a) KALINKA LESSA KOZA. Vigência: 12/04/2023 até 11/04/2024.
Contrato nº 61/2022, Contratado(a) LUCILENE MARTINS VILEL. Vigência: 05/05/2023 até 04/05/2024.
Contrato nº 62/2022, Contratado(a) ANA GABRIELLA BOLETTA. Vigência: 12/04/2023 até 11/04/2024.
Contrato nº 63/2022, Contratado(a) LUÍS DE OLIVEIRA BRANDÃO PEREIRA. Vigência: 18/04/2023 até 17/04/2024.
Contrato nº 65/2022, Contratado(a) JOSÉ FERNANDO MORGANTI SILVA. Vigência: 18/04/2023 até 17/04/2024.
Contrato nº 66/2022, Contratado(a) LETÍCIA SILVA OLIVEIRA DE SOUZA. Vigência: 18/04/2023 até 17/04/2024.
Contrato nº 67/2022, Contratado(a) MARCELA SANTOS SENA MARTINS. Vigência: 13/04/2023 até 12/04/2024. Rescindido a pedido em21/08/2023, conforme "IOF" 22/08/2023.
Contrato nº 68/2022, Contratado(a) ALINE CALLEGARI SILVA. Vigência: 12/04/2023 até 11/04/2024.
Contrato nº 69/2022, Contratado(a) KELLEN CRISTINA TRIVELATO. Vigência: 18/04/2023 até 17/04/2024.
Contrato nº 70/2022, Contratado(a) RAIZA OLIVEIRA DUTRA RODRIGUES GOMES. Vigência: 02/05/2023até 01/05/2024.
Contrato nº 71/2022, Contratado(a) ANA CAROLINA LOPES BATISTA. Vigência: 20/05/2023 até 19/05/2024.
Contrato nº 72/2022, Contratado(a) MAURÍCIO DORÁZIO NETO. Vigência: 18/04/2023 até 17/04/2024.
Contrato nº 73/2022, Contratado(a) THIAGO MESQUITA RODRIGUES. Vigência: 20/05/2023 até 19/05/2024.
Contrato nº 74/2022, Contratado(a) RODRIGO SANTOS BRITO. Vigência: 20/05/2023 até 19/05/2024.
Contrato nº 75/2022, Contratado(a) LUIZ FERNANDO GUERRA DE SALES. Vigência: 13/04/2023 até 12/04/2024.
Contrato nº 77/2022, Contratado(a) BRUNO MELO GASPAR. Vigência: 12/04/2023 até 11/04/2024.
Contrato nº 78/2022, Contratado(a) PAULO RUFINO PAULINO VIEIRA. Vigência: 01/06/2023 até 31/05/2024.
Contrato nº 84/2022, Contratado(a) SARA MARIANE DA SILVA. Vigência: 27/06/2023 até 26/06/2024.

Antônio Carlos de Moraes
Diretor-Geral
Instituto Mineiro de Agropecuária

30 cm -22 1846808 - 1

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 201/2023 - Planejamento SIRP 211/2023 - Processo EMATER-MG/SEI n.º 3040.01.0004797/2023-71 - Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 51/2023 - Objeto: Aquisição de Tanque Resfriador de Leite Animal - Vencedor do lote 1 a empresa MJ INDÚSTRIAS LTDA com o valor de R$ 221.400,00. Lotes 2 a 5 a empresa Walmor Heinrich, com o valor total de R$822.500,00 . Belo Horizonte, 22 de setembro de 2023 – Comissão Permanente de Licitação.

2 cm -22 1846633 - 1

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS

Nº. 328/2023 - Contrato - Partes: EPAMIG e Crisart Eventos EIRELI-ME. Objeto: Aquisição de lanches. Processo nº: 3051002000118/2023. Assinatura: 22/09/2023. Vigência: 22/09/2023 a 22/09/2024. Valor: R$16.140,00. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil – EPAMIG (b) Cristiane Pedrosa – CRISART.

2 cm -22 1846945 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 0002/2023 – Processo de Compras nº 1711002 000006/2023, a Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM torna público que fará realizar no dia 05/10/2023, quinta-feira, às 09:30 horas, horário de Brasília, no site www.compras.mg.gov.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, com reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, reservas de hospedagens nacionais e internacionais, locação de veículos e outros serviços correlatos através do uso de sistema informatizado de gestão de viagens, a ser disponibilizado pela agência de viagens via internet e por telefone àSecretaria de Estado de Comunicação Social, conforme especificações do Edital que está disponível no site www.compras.mg.gov.br. BHte., 22/09/2023.

3 cm -22 1846950 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Serviço nº 9394442/2023 – Partes: SECULT e Associação Brasileira de Agência de Viagens – ABAV. Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é prestação de serviço de Organização e execução de evento, para a participação da SECULT na feira ABAV Expo Internacional de Turismo 2023", que acontecerá entre os dias 27, 28 e 29 de setembro de 2023 no horário de 13h às 20h, no Riocentro, Rio de Janeiro/RJ, incluindo a contratação do espaço de 200M², montagem personalizada do estande e desmontagem que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Valor: O valor global do presente contrato será de R$ 699.417,47 (seiscentos e noventa e nove mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos). Dotação orçamentária: As despesas correrão à conta da dotação orçamentária: 1271.23.695.050.4236.0001.3390.3955.1.95.1. Vigência: Por 90 dias, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa. Data de assinatura: 22/09/2023. Assinam: Sergio de Paula e Silva Junior /SECULT e Magda Nassar/ Associação Brasileira de Agência de Viagens – ABAV.

4 cm -22 1846514 - 1

FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 69/2023-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS eMaria do Carmo Lana; Objeto: é a inclusão do Foyer do Grande Teatro e Hall de Bilheteria na Cláusula Primeira-Do Objeto, inclusão do cronograma do evento na Cláusula Terceira, inclusão do Parágrafo Oitavo na Cláusula Quarta e alteração do valor do Contrato nº69/2023 para: R$ 297.308,00 (duzentos e noventa e sete mil trezentos e oito reais); Signatários: Kátia Marília Silveira Carneiro/FCS e Maria do Carmo Lana; Processo Sei nº: 2180.01.0000659/2023-50.

2 cm -22 1846608 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Assinatura do 6º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 05/2019 - A íntegra do 5º Termo Aditivo se encontra disponível em: http://fcs.mg.gov.br/institucional/contrato-de-gestao-termos-de-parceria/. Partícipes: FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS e ASSOCIAÇÃO PRO-CULTURA E PROMOÇÃO DAS ARTES - APPA. Objeto do aditivo: O presente termo aditivo com fulcro no inciso I e II do §3º do art. 65 da Lei Estadual nº 23.081 de 2018 e no inciso I e II do art. 61 e do Decreto Estadual nº 47.553 de 2018, tem por objeto renovar o objeto do contrato de gestão pactuado, bem como ampliação/alteração das metas do Palácio da Liberdade para 2023 e alteração de metas da fundação Clóvis Salgado. Vigência: 28 (vinte e oito) meses Assinatura: 22/09/2023. Signatários: Sérgio Rodrigo Reis/FCS e Felipe Vieira Xavier/APPA; Processo Nº. 2180.01.0000214/2020-46

3 cm -22 1846526 - 1

INSTITUTO DE ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS - IEPHA

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – Nº 01/2023

Partes: Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG e Ana Luiza de Paula Marques Diniz - Vigência: por 06 (seis) meses, a contar de 21 de setembro de 2023. Objeto: Prestação de serviço para atuar como AGENTE PÚBLICO, com atribuições e remuneração equivalentes às da carreira de Analista de Gestão, Proteção e Restauro - AGPR - para assistência a emergências ambientais declaradas pela autoridade competente, conforme inciso III do art. 3º da Lei Estadual nº 23.750/2020, em função dos impactos do rompimento das barragens B-I, B-IV E B-IVA da Mina Córrego do Feijão, da Vale S.A, em Brumadinho, para atuação nas atividades e projetos para fins de cumprimento do Acordo Judicial - Processo de Mediação SEI nº 0122201-59.2020.8.13.0000.

Marília Palhares Machado – Presidente - IEPHA/MG.

4 cm -22 1846845 - 1

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Protocolo de Intenções SEI nº 72998371 - IEPHA/MG e EXPOCACCER. Objeto: estabelecimento de cooperação institucional para o fortalecimento da cultura cafeeira em Minas Gerais, com vistas a troca de conhecimentos, experiências e realização de trabalhos de interesse mútuo. Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro)meses. Signatários: Marília Palhares Machado, Fernando Nogues Belone e Simão Pedro de Lima. Belo Horizonte 01/09/2023.

2 cm -22 1846513 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO - PARECER DE CADASTRO DE PARCERIAS- VUEI - 1ª PARCIAL - SETEMBRO

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - Sede, torna público o parecer dos cadastros de parcerias recebidas por meio do processo definido pela Resolução Nº 13, de 07 de junho de 2023, para o projeto Vuei - Vivência Universitária em Empreendedorismo e Inovação. A lista com os parceiros cadastrados está disponível no endereço http://www.desenvolvimento.mg.gov.br/inicio/projetos/projeto/1130. Informações: contato.vuei@desenvolvimento.mg.gov.br .

2 cm -22 1846425 - 1

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

NOTIFICAÇÃO - PACE

A FAPEMIG notifica a autuada abaixo relacionada, por estar em local ignorado, inacessível, incerto ou não sabido, da decisão administrativa de manutenção da reprovação integral da prestação de contas do projeto TCT 19.020/2013, no valor de R$11.149.917,03 (onze milhões, cento e quarenta e nove mil novecentos e dezessete reais e três centavos), valor a ser atualizado pela taxa SELIC, considerando a omissão do dever de prestar contas técnico-científica, constatações do Relatório de Auditoria de Avaliação de Efetividade nº 2070.0037.17 da Controladoria Geral do Estado (7618680) e demais pendências na prestação de contas financeira. Nos termos do inc. V do art. 6º, inc. II do art. 17 e do caput do art. 18, todos do Decreto Estadual nº. 46.830/15, o autuado terá o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar recurso, realizar o ressarcimento integral dos valores ou o parcelamento do débito, nos termos dos arts. 21 e seguintes do Decreto Estadual nº. 46.830/15.Autuado: Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - FADECIT, CNPJ nº 01.xxx.xxx/0001-52

Camila Pereira de Oliveira Ribeiro
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças.

4 cm -22 1846698 - 1

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA

cag ; apq-00587-23 ; análises genômicas e de transcriptoma, proteoma e metaboloma, e desenvolvimento de tecnologia de duplo-haplóides no melhoramento de milho-pipoca ; josé marcelo soriano viana ; 2071 19 571 001 4009 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de viçosa ; R$ 299.958,80 ; cag ; apq-01338-23 ; defesa bioquímica de plantas à insetos-praga: aplicação de tecnologias utilizando-se tripeptídeos inibidores de proteases para o controle de pragas agricolas ; maria goreti de almeida oliveira ; 2071 19 571 001 4009 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de viçosa ; R$ 299.124,64 ; cag ; apq-00422-23 ; avaliação de mudanças entre a relação estrutura-atividade de materiais húmicos de solos de veredas devido a antropização ; leonardo barros dobbss ; 2071 19 571 001 4009 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal dos vales do jequitinhonha e mucuri ; R$ 247.695,00 ; cag ; apq-00694-23 ; fitorremediação como ferramenta de biotecnologia para proteção de recursos hídricos em minas gerais contra resíduos de herbicidas ; josé barbosa dos santos ; 2071 19 571 001 4009 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal dos vales do jequitinhonha e mucuri ; R$ 213.010,76 ; csa ; apq-00168-23 ; articulação de redes interorganizacionais por organizações da sociedade civil de interesse público (oscip) no estado de minas gerais: determinantes, agendas, relações e efeitos ; naldeir dos santos vieira ; 2071 19 571 001 4009 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade federal dos vales do jequitinhonha e mucuri ; R$ 50.372,82 ; csa ; apq-01831-23 ; reestruturação da cadeia de valor dos resíduos sólidos urbanos na serra do espinhaço meridional ; juan pedro bretas roa ; 2071 19 571 001 4009 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal dos vales do jequitinhonha e mucuri ; R$ 104.570,12 ; cag ; apq-03688-23 ; centro tecnológico para cacauicultura em regiões não tradicionais ; victor martins maia ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade estadual de montes claros ; R$ 2.229.396,01 ; cds ; apq-03829-23 ; implementação de laboratório multiusuário "biotério de criação e experimentação animal da universidade estadual de montes claros" ; lucyana conceição farias ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade estadual de montes claros ; R$ 2.460.857,00 ; che ; apq-03506-23 ; formação do arquivo da funm/unimontes: de uma massa acumulada de documentos a preservação da memória institucional ; filomena luciene cordeiro ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade estadual de montes claros ; R$ 97.130,00 ; cra ; apq-00659-23 ; ecos de minas: conhecendo a biodiversidade mineira através dos sons ; luiz alberto dolabela falcão ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade estadual de montes claros ; R$ 322.868,80 ; che ; apq-01499-23 ; educar: laboratório multiusuário de tecnologias digitais na educação ; fábia magali santos vieira ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade estadual de montes claros ; R$ 680.950,00 ; cds ; apq-00645-23 ; plataforma multiusuário para investigação clínica cardiovascular ; marcelo perim baldo ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade estadual de montes claros ; R$ 1.399.118,20 ;

19 cm -22 1846911 - 1

EXTRATO DE CONTRATO DE AJUSTE DE PROPRIEDADE INTELECTUAL DISPONDO SOBRE A TITULARIDADE DE TECNOLOGIA – UFSJ/UFMG/UFV/FARMAX S.A./FAPEMIG

Partícipes: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI – UFSJ, UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – UFMG, UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA – UFV, FARMAX S.A., FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FAPEMIG. Processo SEI 2070.01.0000179/2023-15. Objeto: Constitui objeto do presente contrato o estabelecimento das condições de partilhamento dos direitos de propriedade intelectual relativos à tecnologia intitulada "Processo de obtenção de iturina com propriedade anti-adesão de biofilmes e usos", consubstanciada no pedido de patente depositado junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI sob o número BR10 20210256257, em 17/12/2021, desenvolvida em parceria entre a UFSJ, a UFMG, a UFV a FARMAX S.A. e a FAPEMIG. Vigência: O termo inicial de vigência do presente Contrato será contado da data de sua primeira publicação em Diário Oficial e o termo final corresponderá ao término de vigência da patente. Data de Assinatura: 18.09.2023. Signatários: Marcelo Pereira – Reitor da UFSJ, Gilberto Medeiros Ribeiro - Diretor da Coordenadoria de Transferência e Inovação Tecnológica da CTIT-UFMG, Demetrius David da Silva –Reitor da UFV, Ronaldo Adriano Ribeiro – Sócio-Administrador da FARMAX S.A., Marcelo Gomes Speziali - Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação da FAPEMIG.

5 cm -22 1846476 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309230014130129.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL
NOTIFICAÇÃO FAPEMIG/CPT Nº. 37/2023

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2023.
À Fundação Diamantinense de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão- FUNDAEPE
Na pessoa do Representante Legal
Assunto:Autode Apuração de Dano ao Erário - AADE FAPEMIG/CPT nº. 71349138/2023
Senhor Representante legal,
Comunicamos a V.S.ªque foi encerrada a fase interna da Tomada de Contas Especial nº 05/2022, instaurada pelaPortaria FAPEMIG PRE n°. 37/2022, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 16 de setembro de 2022, com a finalidade de apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, em face da reprovação das contas do Termo de Outorga PPM -00913/15 - projeto "CARACTERIZAÇÃO DO PERFIL PROTEICO DE CODORNAS" - celebrado em 01 de julho de 2015, tendo como Partícipes a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, a Fundação Diamantinense de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão- FUNDAEPE e o coordenador Sr. Aldrin Vieira Pires (in memoriam) e encaminhada por meio doOficio FAPEMIG/CPT nº. 11/2023 ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais — TCEMG.
Dessa forma, informamos que foi instaurado o Processo Administrativo de Constituição do Crédito Estadual não Tributário decorrente de dano ao erário - PACE, de que trata oDecreto Estadual nº 46.830/2015, por meio da emissão doAuto de Apuração de Dano ao Erário – AADE,conforme os exames procedidos nos autos da Tomada de Contas Especial 05/2022 que verificou a existência de débito com o erário para o qual a Fundação Diamantinense de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão- FUNDAEPE configura como responsável no valor deR$18.918,12 (dezoito mil novecentos e dezoito reais e doze centavos),atualizado monetariamente até 24/08/2023.
Destaca-se que, conforme determina o art. 12 doDecreto Estadual nº 46.830/2015,V.S.ª possui o prazo de 10 (dez) dias para efetuar o ressarcimento dos valores ou apresentar defesa da decisão de apuração do dano e queo valor devido poderá ser objeto de parcelamento conforme art. 21 e seguintes do Decreto Estadual nº 46.830/2015.
FicaV.S.ªcienteque caso não ocorra recolhimento até o prazo estipulado, nos termos do artigo 20-A e art. 20-B do Decreto Estadual nº 46.830/2015 os autos serão encaminhados à Advocacia-Geral do Estado - AGE para cobrança do débito e a aplicação da Lei de Improbidade Administrativa, sem prejuízo de outras medidas judiciais cabíveis, conforme determina o Decreto Estadual nº 46.830/2015.

Camila Pereira de Oliveira Ribeiro
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

10 cm -22 1846784 - 1

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - CODEMGE

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do Contrato nº 11419.Pregão Eletrônico n°48/2023.Processo Interno n° 3719/2022.Contratada: Proter Control Controle de Pragas Urbanas, CNPJ n° 49.483.109/0001-16, Objeto: a prestação de serviços de combate e controle de vetores e pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, descupinização e ação contra animais peçonhentos, nas dependências do LabFab (Lagoa Santa\MG). Vigência: 13 meses contados da assinatura. Valor Global: R$ 4.800,00. Base Legal: Lei 13.303/2016. Data da Assinatura: 22/09/2023.

2 cm -22 1846838 - 1

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE MINAS GERAIS - INDI

EXTRATO DE CONTRATO
Instrumento nº: INVESTMINAS/CT/23/2023 (SEI nº 5130.01.0000466/2023-66). Contratada: UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA., CNPJ: 26.231.266/0001-39. Assinatura: 22/09/2023. Amparo: dispensa de licitação nº1760/2023, Lei 13.303/16, art. 29, II. Objeto: Serviços de transporte individual remunerado de passageiros via aplicativo. Vigência: 60 meses. Valor: R$ 68.191,10. Signatários: João Paulo Braga Santos, Gustavo Garcia Vieira de Almeida (Invest Minas) e Vanessa Rodrigues Lopes (Uber).

ADITAMENTO CONTRATUAL
Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato INVESTMINAS/CT/05/2023, firmado com MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A. (MGS), CNPJ: 33.224.254/0001-42. Nº do instrumento: INVESTMINAS/TA/15/2023. Assinatura: 22/09/2023. Objeto: adicionar ocupações vinculadas ao cargo de analista especializado em ciências sociais aplicadas, admitindo também contador e advogado. Valor: R$ 227.404,73. Signatários: João Paulo Braga Santos e Gustavo Garcia Vieira de Almeida (Invest Minas) & Helter Verçosa Morato, Michel Lopes França Chaves, Paulo Henrique Fonseca de Melo e Marcelo Magalhães Rosa Isoni (MGS).

ADITAMENTO CONTRATUAL
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato GEJUR/CT/07/2022, firmado com TELEFONICA BRASIL S/A., CNPJ: 02.558.157/0001-62. Nº do instrumento: INVESTMINAS/TA/18/2023. Assinatura: 22/09/2023. Objeto: aumentar o contrato em 8,91%. Valor: R$ 107.878,50. Signatários: João Paulo Braga Santos e Gustavo Garcia Vieira de Almeida (Invest Minas) & Claiton Merg Carvalho e Cristiano Veloso Souza Mendes (Telefônica Brasil S/A).

7 cm -22 1846650 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS
ADITIVOS
4570018699/500, 4570018700/510 e 4570018701/530. Partes: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS S.A. CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. x MACIEL ASSESSORES S/S LTDA. Objeto: Rescisão Unilateral. Valor Final: R$822.900,22. Ass: 21/09/2023.

2 cm -22 1846569 - 1

CEMIG DISTRIUIÇÃO S. A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL
Pregão Eletrônico 530-G20192. Objeto: Medidor Fator de Potência.
Pregão Eletrônico 530-H20174. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação dos serviços para elaboração de estudos de estabilidade, qualidade da energia, fluxo de potência (fluxo de carga, fator de potência e "Q at night") e curto-circuito, conforme Especificação Técnica ED/PS-1728/2023. Edital e demais informações: https://app2-compras.cemig.com.br/pesquisa
CONTRATOS
Pregão Eletrônico 530-G20158. 4500031076. Contratadas: IMS - SOLUCOES EM ENERGIA LTDA Objeto: Analisadores PQA Classe A. Valor: R$ 262.275,15. Prazo: Mediante a entrega do objeto. Ass.: 21/09/2023 Homolog.: 19/09/2023.
Pregão Eletrônico 530-G20165. Nº CONTRATOS 4630002982 e 4630002983. Contratada: LIDER ENERGIA DIST. DE MAT. E ELET. LTDA e MINAS ELETRICA COM. MAT. ELET. EIRELI. Objeto: Isolador Pino Poliméric 36,2kV. Valor: R$ 1.693.860,00 e R$ 725.940,00. Prazo 48 meses a partir de 28/09/2023. Ass.: 21/09/2023_ Homolog.: 18/09/2023.
Credenciamento 530-F17011 Contrato 4500031052 Contratada: Picpay instituição de pagamento S/A. Objeto: Instituições bancárias para os serviços de arrecadação de Notas Fiscais/Contas de Energia Elétrica, faturas e taxas diversas. Valor: R$234.000,00. Prazo: 36 meses a partir de 01/10/2023. Ass. e Ratifi c.:05/09/2023.

6 cm -22 1846565 - 1

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS
CONTRATOS
Pregão Eletrônico 510-H20135. 4680007055. Contratada: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA. Objeto: Serviços de obras, manutenções e ampliações em estruturas civis de usinas, PCHs, subestações, escritórios, bases operativas, demais instalações da Cemig, sob demanda, de acordo com as formas estabelecidas em planilhas referenciais de serviços descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, no caso de construção e obras civis em geral, no Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO, no caso de obras e serviços rodoviários, ou ainda, na planilha da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade do Estado de Minas Gerais - SEINFRA. Para as Regionais Triângulo e Sul. Valor: R$3.000.000,00. Prazo: 36 meses a partir de 21/09/2023. Ass.: 21/09/2023. Homolog.: 19/09/2023.
Pregão Eletrônico 510-H20135. 4680007056. Contratada: INOVE CONSTRUCOES VZP LTDA. Objeto: Serviços de obras, manutenções e ampliações em estruturas civis de usinas, PCHs, subestações, escritórios, bases operativas, demais instalações da Cemig, sob demanda, de acordo com as formas estabelecidas em planilhas referenciais de serviços descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, no caso de construção e obras civis em geral, no Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO, no caso de obras e serviços rodoviários, ou ainda, na planilha da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade do Estado de Minas Gerais - SEINFRA. Regionais Norte e Leste. Valor: R$3.000.000,00. Prazo: 36 meses a partir de 21/09/2023. Ass.: 21/09/2023. Homolog.: 19/09/2023.
Pregão Eletrônico 510-G20141. Contrato 4500031075. Contratada: CONDVOLT INDUSTRIA DE CONDUTORES ELETRICOS S.A. Objeto: Cabos de Controle Isolados para Baixa Tensão. Valor: R$ 356.430,05. Prazo: 60 dias a partir de 26/09/2023. Ass.: 22/09/2023 Homolog.: 18/09/2023.

8 cm -22 1846567 - 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COPASA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG
AVISOS DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230156
Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, de obras e serviços de implantação e/ou ampliação e/ou melhorias de sistemas de abastecimento de água (SAA) e/ou de esgotamento sanitário (SES) – Conjunto de Obras COPANOR 24 (COC 24), em: Itamarandiba/Contrato (SES), Leme do Prado/Posses (SAA e SES), Leme do Prado/Gouveia (SAA), Capelinha/São Caetano (SES), Angelândia/Santo Antônio dos Moreiras (SES), Carbonita/Abadia (SES), Chapada do Norte/SEDE (SES). Dia: 19/10/2023 às 14:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 25/09/2023.

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230160
Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Região do Porto Seco e entorno, da cidade de Varginha / MG. Dia: 20/10/2023 às 08:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 25/09/2023.

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230162
Objeto: execução, com fornecimento total de materiais, das obras e serviços de construção de uma cortina atirantada para proteção das fundações dos reservatórios do Município de Três Corações / MG. Dia: 20/10/2023 às 14:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 26/09/2023.

MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2023/0386
Objeto: Lanche padrão. Dia da Licitação: 04/10/2023 às 08:45 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 26/09/2023 no site: www.copasa.com.br.

MODO ABERTO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS CPLI Nº 05.2023/3107.
Objeto: Equipamentos de conectividade de redes de dados, com funcionalidades de segurança de perímetro de rede (NGFW) e tecnologia SD-WAN. Dia da Licitação: 20 de outubro de 2023 às 08:45 horas. Edital e informações disponíveis, a partir do dia 26/09/2023 no site: www.copasa.com.br.

MODO ABERTO ELETRÔNICO Nº 05.2023/0388
Objeto: Válvula macho atuada. Dia da Licitação: 04 de outubro de 2023 às 09:00 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 26/09/2023 no site: www.copasa.com.br.

MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2023/0387.
Objeto: Serviço continuado de suporte técnico especializado on-site e remoto, manutenções preventivas, corretivas e evolutivas com reposição e substituição de peças, componentes e equipamentos para os switches, dispositivos de conectividade e software de gerencia de rede cisco prime da COPASA. Dia da Licitação: 20 de outubro de 2023 às 09:00 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 26/09/2023 no site: www.copasa.com.br.

COMUNICADO DE JULGAMENTO DE RECURSO
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230130
Objeto: execução, com fornecimento total de materiais, das obras de melhorias do Sistema de Esgotamento Sanitário do Bairro Itacolomi, no município de Betim / MG. A Comissão conheceu do recurso interposto pela licitante CONSÓRCIO UNIÃO SES ITACOLOMI, constituído pelas empresas ALUGANE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e GML ENGENHARIA LTDA por ser tempestivo, e opinou por negar provimento ao recurso interposto pela licitante CONSÓRCIO UNIÃO SES ITACOLOMI e, via de consequência, MANTER a decisão que habilitou a licitante ENGESP CONSTRUÇÕES LTDA. O Diretor Adjunto Jurídico da COPASA MG recomendou a ratificação e o Diretor Presidente da COPASA MG ratificou. Detalhamento nos autos e no site da COPASA MG. Vencedora: ENGESP CONSTRUÇÕES LTDA. Valor: R$ 4.705.749,64. Data: 22/09/2023.

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230140
Objeto: prestação de serviços técnicos para fiscalização e gerenciamento de obras, regularização fundiária e planejamento e execução de trabalho social para atendimento às intervenções previstas e necessárias ao plano de ação da Bacia da Lagoa da Pampulha (Reviva Pampulha). A licitante CONSÓRCIO CONCREMAT NEOCONTEC, CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A E NEOCONSTEC CONSULTORIA TÉCNICA LTDA interpôs recurso contra a classificação da proposta comercial da licitante KL SERVICOS DE ENGENHARIA S/A bem como contra a habilitação da KL SERVICOS DE ENGENHARIA S/A. Detalhamento nos autos e no site da COPASA MG. Está aberto o prazo de 05 dias uteis para vistas ao processo e apresentação de contrarrazões. Data: 22/09/2023.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO ELETRÔNICA ABERTA PARA REGISTRO DE PREÇOS CPLI - Nº 05.2023/3094
Objeto: Colares de Tomada em Ferro Fundido e Conexões em Polipropileno. Propostas Vencedoras: Funcy - Fundição Curty Eireli no valor de R$ 755.963,82 para o Lote 01 – Cota Principal, Nélia Maria Cyrino Leal Indústria de Materiais Fundidos Ltda. no valor de R$ 66.999,25 para o Lote 02 – Cota Reservada, Aqua Plastic Brasil Importação e Exportação Eireli no valor de R$ 164.843,84 para o Lote 03 – Cota Principal e Bh Incêndio Comércio de Material de Construção no valor de R$ 58.996,24 para o Lote 04 – Cota Reservada.

LICITAÇÃO ELETRÔNICA ABERTA
CPLI Nº 05.2023/0347
Objeto: Mobiliário para as ETES-SPTE. Proposta Vencedora: Homeoffice Móveis Ltda., no valor de R$ 934.772,01.

LICITAÇÃO ELETRÔNICA ABERTA CPLI Nº 05.2023/3088.
Objeto: Contratação de empresa especializada, mediante registro de preços, para prestação de serviços de locação de Conjuntos Motobombas e Bombas. Proposta vencedora: Xylem Brasil Soluções para Agua Ltda., no valor total de R$ 4.434.600,00.

CPLI Nº 05.2023/0287
Objeto: Serviços Manutenção de Bombas Tipo Nemo. Proposta Netzsch do Brasil Industria e Comercio Ltda., no valor total de R$ 1.920.800,00.

CPLI Nº 05.2023/0283
Objeto: Conjunto Motobomba anfíbia 125cv 1080,0m³/h 15,0mca. Proposta vencedora: Sanepumps Indústria e Comércio de Bombas Ltda. no valor de R$ 472.000,00.

LICITAÇÃO ELETRÔNICA ABERTA CPLI Nº 05.2023/3082
Objeto: Serviços de transporte de água por caminhões pipa, que atenda aos padrões exigidos pela Portaria nº 888 do Ministério da Saúde ou posterior, para atendimento aos municípios e as localidades vinculadas à Unidade de Negócio Oeste (UNOE)Caminhão Pipa – UNOE. Proposta Vencedora: Mecta Northi Serviços Ltda no valor de R$8.802.137,43, conforme consta dos autos.

LICITAÇÃO ELETRÔNICA ABERTA CPLI Nº 05.2023/0310.
Objeto: Válvulas Borboleta. Proposta Vencedora: Imbil-Glass Soluções em Bombas e Válvulas Ltda: no valor total de R$ 514.900,00, conforme consta dos autos.

CPLI Nº 05.2023/3099
Objeto: Colares de Tomada e Uniões em Polipropileno. Propostas Vencedoras: E.S.S.A. Empresa de Saneamento e Soluções Ambientais Ltda nos valores totais de R$ 66.000,00 (Item 01) e de R$ 22.000,00 (item 02) e Polierg Indústria e Comércio Ltda nos valores totais de R$ 225.484,22 e de R$ 64.415,78.

LICITAÇÃO ELETRÔNICA ABERTA PARA REGISTRO DE PREÇOS CPLI - Nº 05.2023/3090
Objeto: Cal Hidratada em suspensão. Propostas Vencedoras: Miika Nacional Ltda e Caldas Produtos Químicos Eireli EPP nos valores totais, respectivamente, de R$ 118.125,00 e R$ 39.375,00.

CPLI Nº 05.2023/0374
Objeto: Aquisição de 03 Caminhões. Resultado: Encerrado. Não houve empresas vencedoras, conforme consta dos autos.

LICITAÇÃO ELETRÔNICA ABERTA PARA REGISTRO DE PREÇOS CPLI Nº 05.2023/3068
Objeto: Caminhões PIPA. Proposta Vencedora: DT Transportes e Locações no valor total estimado R$ 8.918.767,00.

COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230122
Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de nivelamento de tampão de poço de visita com o uso de fresadora cônica circular, na área de abrangência da unidade de negócio metropolitana – UNMT, da COPASA MG. O presente Processo foi homologado em 21.09.23. Data: 22/09/2023.

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230123
Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de crescimento vegetativo de água, manutenção em redes e ligações prediais de água, melhorias operacionais, recomposição de pavimentos, na área de abrangência da Gerência Regional de Montes Claros – GRMC, da COPASA MG e demais localidades que vierem a fazer parte da área de abrangência da GRMC. O presente Processo foi homologado em 21.09.23. Data: 22/09/2023.

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230125
Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de complementação da ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário da cidade de Pouso Alegre / MG. O presente Processo foi homologado em 21.09.23. Data: 22/09/2023.

JULGAMENTO
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230137
Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de Implantação e/ou Ampliação de Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES) – Conjunto de Obras COPANOR 25 (COC 25), em Salinas/ Nova Fátima (SES) e Taiobeiras/ Mirandópolis (SES). Vencedora: CONSÓRCIO UNIÃO COPANOR 25, CONSTITUIDO PELAS EMPRESAS MS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (LÍDER), ALUGANE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA E ILCON MONTAGEM E FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM FIBRA DE VIDRO LTDA. Valor: R$ 6.521.339,09. Data: 22/09/2023.

A DIRETORIA

44 cm -22 1846898 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO ADITIVO
Extrato do 6° Termo Aditivo ao contrato Nº 9292315/2021, celebrado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC. Objeto: prorrogação da vigência do Contrato Original por 85 (oitenta e cinco) dias, a partir de 23/09/2023, sem nenhum acréscimo. Assinatura: 20/09/2023. Signatários: Arthur Hélio Albergaria Campos, por contratante; Joaquim Antonio Gonçalves, por contratada.

2 cm -22 1846362 - 1

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS - IDENE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS – IDENE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.888.232/0001-89 e a instituição Associação dos Moradores do Bairro Maracanã no município de Montes Claros inscrito no CNPJ/MF nº 21.373.345/0001-60. Objeto:conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução, no município/entidade Associação dos Moradores do Bairro Maracanã no município de Montes Claros,do Programa Aquisição de Alimentos na modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite, por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família , e para as pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o DECRETO Nº 11.476, de 06 de abril de 2023, Resoluçãon° 02/PAA/GGde 15 de junho de 2023 ,Resolução Nº 82 de17de junho de 2020 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor do Programa Aquisição de Alimentos(GGPAA). Vigência: A vigência deste instrumento será da data da sua publicação no Diário Oficial de Minas Gerais até 31/12/2023, podendo ser prorrogada mediante a assinatura de termo aditivo, se de acordo estiverem as partes, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Assinam em 06/09/2023: Helen Clésia Souza como contratado eSaramíreis Patrícia Ferreira Castro como contratante.

6 cm -22 1846635 - 1

EXTRATO TORNANDO SEM EFEITO
O IDENE RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº º 1211/2023 – PROCESSO SEI N° 2420.01.0001569/2023-85 – PARTES: IDENE e o MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS – MG. O Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE, informa que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Extrato do Termo de Doação nº 1211/2023. Data da Publicação: Diário Oficial de Minas Gerais no dia 22 de setembro de 2023 (sexta-feira), na Edição nº 186, pag. 47.

EXTRATO TORNANDO SEM EFEITO
O IDENE RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 1210/2023 – PROCESSO SEI N° 2420.01.0001532/2023-17 – Partes: IDENE e o MUNICÍPIO DE GUARACIAMA – MG. O Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE, informa que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Extrato do Termo de Doação nº 1210/2023. Data da Publicação: Diário Oficial de Minas Gerais no dia 22 de setembro de 2023 (sexta-feira), na Edição nº 186, pag. 47.

EXTRATO TORNANDO SEM EFEITO
O IDENE RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 1209/2023 – PROCESSO SEI N° 2420.01.0001605/2023-83 – Partes: IDENE e o MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM – MG. O Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE, informa que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Extrato do Termo de Doação nº 1209/2023. Data da Publicação: Diário Oficial de Minas Gerais no dia 22 de setembro de 2023 (sexta-feira), na Edição nº 186, pag. 47.

7 cm -22 1846825 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2023
A Secretaria de Estado de Fazenda/MG, torna público que fará realizar no dia 09/10/2023, às 9h30min, (horário de Brasília) no site www.compras.mg.gov.br, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para contratação da prestação de serviços de comunicação multimídia. O Edital está disponível no site www.compras.mg.gov.br. B.Hte., 22/09/2023.

Blenda Rosa Pereira Couto - Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças.

RESUMO CONTRATO Nº1900011127
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1191001 – 035/2023
(PROCESSO SEI Nº: 1190.01.0007291/2023-75)
Partes: EMG/SEF e ENGDTP & Multimídia Comércio e Prestação de Serviços de Informática Ltda. Objeto: aquisição de subscrições AutoCAD LT 2023, por um período de 36 (trinta e seis) meses, incluindo suporte técnico e atualização, para utilização da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais. Valor total da contratação: R$15.000,00. Vigência: 36 meses, a partir da publicação. Dotação 1191 04 126 115 2051 0001 3390 4002, fontes 10.1 e /ou 29.1.

Rogério Zupo Braga / Superintendente de Tecnologia da Informação- STI/SEF.

5 cm -22 1846859 - 1

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER

JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS
Edital nº: 069/2023. Processo SEI nº: 2300.01.0133768/2023-86. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG, torna público o resultado do julgamento das propostas de preços apresentadas à Licitação objeto do Edital em epígrafe, com a seguinte classificação definitiva: 1° lugar: CONSTRUTORA CENTRO LESTE Engenharia Ltda; 2° lugar: TAMASA Engenharia S/A.; 3° lugar: CONSTRUTORA TERRAYAMA Ltda.; 4° lugar: LCM Construções e Comércio S/A, e 5° lugar: HORIZONTE Construtora Ltda. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso a contar da publicação deste aviso, ficando a documentação à disposição para consulta na Assessoria de Licitação de Obras e Serviços do DER-MG.

AVISO DE LICITAÇÃO
Edital nº: 087/2023. Processo SEI nº: 2300.01.0163723/2023-87. O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, às 14:00hs (quatorze horas) do dia 23/10/2023, em seu edifício-sede, à Av. dos Andradas, 1.120, sala 1009, nesta capital, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO para a Execução dos serviços de encabeçamento da Ponte sobre o Rio São Domingos na Rodovia MGC-265, trecho Entrº Mercês - Rio Pomba, com 1,050km de extensão. Obra incluída no PPAG, de acordo com edital e composições de custos unitários constantes do quadro de quantidades, que estarão disponíveis no endereço acima citado e no site www.der.mg.gov.br, a partir do dia 22/09/2023. A entrega dos envelopes de proposta e documentação deverá ser realizada até às 17:00hs (dezessete horas) do dia 20/10/2023 na forma prevista no Edital, no Serviço de Protocolo e Arquivo – SPA do DER-MG. A visita técnica ocorrerá nos dias 05/10/2023 e 06/10/2023, mediante agendamento. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 3235-1272 ou pelo site acima mencionado.

AVISO DE LICITAÇÃO
Edital nº: 088/2023. Processo SEI nº: 2300.01.0168385/2023-22. O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, às 09:00h (nove horas) do dia 23/10/2023, em seu edifício-sede, à Av. dos Andradas, 1.120, sala 1009, nesta capital, procedimento licitatório na modalidade RDC – REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES, tendo como objeto a Execução dos serviços de complementação do melhoramento e pavimentação no trecho Fronteira dos Vales - Entr. MG-205 (Joaíma), com 13,60 km de extensão, na Rodovia MG-105, obra inserida no Programa de Governo "Infraestrutura Rodoviária" e incluída no PPAG, de acordo com edital e composições de custos unitários constantes do quadro de quantidades, que estarão disponíveis no endereço acima citado e no site www.der.mg.gov.br, a partir do dia 22/09/2023. A entrega dos envelopes previstos no subitem 1.1 do Edital, deverão ocorrer até o horário previsto para o início da sessão à CPL – Comissão Permanente de Licitação. A visita técnica ocorrerá nos dias 09/10/2023 e 10/10/2023, mediante agendamento. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 3235-1272 ou pelo site acima mencionado.

AVISO DE LICITAÇÃO
Edital nº: 092/2023. Processo SEI nº: 2300.01.0185054/2023-39. O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, às 09:00hs (nove horas) do dia 31/10/2023, em seu edifício-sede, à Av. dos Andradas, 1.120, sala 1009, nesta capital, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA para a Recuperação Funcional do Pavimento na Rodovia MGC-122, trecho Nova Porteirinha - Janaúba - Entrº BR-251 e na Rodovia AMG-900, trecho Entrº MGC-122 - Capitão Enéas, com 110,900 km de extensão. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 32ª URG do DER-MG – Janaúba. Inclusas no PPAG, de acordo com edital e composições de custos unitários constantes do quadro de quantidades, que estarão disponíveis no endereço acima citado

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309230014130130.

e no site www.der.mg.gov.br, a partir do dia 26/09/2023. A entrega dos envelopes de proposta e documentação deverá ser realizada até às 17:00hs (dezessete horas) do dia 30/10/2023 na forma prevista no Edital, no Serviço de Protocolo e Arquivo – SPA do DER-MG. A visita técnica ocorrerá nos dias 02/10/2023 e 03/10/2023, mediante agendamento. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 3235-1272 ou pelo site acima mencionado.

COMUNICADO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E PENALIDADE DE MULTA – 113200 – DER-MG.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagens do Estado de Minas Gerais – DER-MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 619/16, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e na Deliberação nº 126/19, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, notifica-os das respectivas infrações cometidas em rodovias sob circunscrição do DER-MG, concedendo-lhes, o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, para interporem recurso de Defesa de Autuação e/ou apresentarem o FICI – Formulário de Identificação de Condutor Infrator (para as Notificações de Autuação) e 30 (trinta) dias, para apresentarem recurso junto à JARI/DER-MG, para as Notificações de Penalidade. O Edital das Notificações de Autuação e/ou Penalidade estão disponíveis no site www.der.mg.gov.br. Editais números: 113200202309192, 113200202309211, 113200202309212, 113200202309221, 113200202309222.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: PLANEP PLANEJAMENTO ESTUDOS E PROJETOS LTDA. Termo de Aditamento nº DC-03 ao Contrato DC-014/2022. Objeto: O prazo de execução do contrato fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias consecutivos e a vigência prorrogada para 18/11/2023. Processo n.º 2300.01.0034204/2022-59.

Doador: 22ª Unidade Regional do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Donatário: Prefeitura Municipal de Araçuaí CNPJ- 17.963.083/0001-17. Instrumento: Termo de doação DF/GLA - N° 003/2023. Objeto: Doação de materiais diversos, conforme quadro detalhado no processo. O material doado está avaliado em R$ 5.800,00(Cinco mil e oitocentos reais).

Pela presente APOSTILA, lavrada com fundamento no art. 65, § 8º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, fica incluída na cláusula VII do Contrato ASG-002/2021 a Dotação Orçamentária 2301 26 782 081 4248 0001 449039 0, Fonte de Recurso 83.2 do Orçamento Geral do DER/MG para o corrente exercício financeiro, de acordo com o expediente 73132067do Processo 2300.01.0210553/2021-78 Nos exercícios subsequentes, durante a vigência do Contrato, as despesas correrão por conta dos créditos correspondentes.

CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG. Contratada: OBRA DE ARTE ENGENHARIA LTDA. Instrumento: Termo de aditamento DC-02 ao Contrato DP-002/2021, Objeto: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até o dia 29/09/2024. Processo SEI Nº 2300.01.0008094/2022-33

Contratante: DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER-MG. Contratada: FEDERAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS SURDOS - FENEIS. Instrumento: Termo de Aditamento DO-03 ao Contrato DO-002/2021. Objeto: O prazo de vigência fica renovado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 25 de setembro de 2023. Valor: R$ 1.877.381,19 (um milhão, oitocentos e setenta e sete mil trezentos e oitenta e um reais e dezenove centavos). Dotação orçamentária: 4381 26 129 705 2029 0001 339037 0, fonte de recursos 83.1. Processo SEI nº 2300.01.0123753/2021-61.

JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: PHILLIP FRANCA LAURIA
Súmula da 1231 Sessão Ordinária realizada em 15/09/2023
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
JOH7600	11077470	Sebastiao Juneo Soares
HAQ3021	10293573	Jesse Jose Da Silva
GWH5540	11188930	Karla Vericia Rocha Souza
HDK9435	10360572	Guilver Star Araujo
HNH3518	10245492	Ewerton De Lima Pereira
QXY6J00	11092245	Jose Lucima De Assis
NLE7089	10268945	Distribuidora Tres Barras Ltdaep
OPA6033	10300806	Ketally Paula Vieira Silva
EPF3E86	10239984	Jose Airton Donizetti Faria
HAX6196	10263024	Lucas Nunes De Almeida
HNP7376	10240403	Jose Evaldo De Menezes
HGW9D24	10295419	Marcelo Mendes Da Silva
PXE8816	10210516	Aparecido Gabriel Garcia
HBS7940	11105896	Chayenne Silvestre Ferreira
PVO5188	10337149	Neuce Maria De Lima Rosa
HLU2451	10350623	Emerson Santos De Oliveira
JRR1J91	10379239	Rafaella Jardim Bretas
BSV1615	10414617	Francisco Cesar Da Silva
BSV1615	10360278	Francisco Cesar Da Silva
HLE5487	10380773	Devorie Fraga De Melo Guerra
AUQ9767	10306191	Lucio Eugenio Vieira Filho
RFK7E42	10255854	Rafael Fernando Ramos Da Silva
OPC7760	11213376	Felipe M Bruno
HEY5196	10193415	Deleone Luis Silva
PWQ5233	10367440	Osmidia Eliane Tavares De Freita

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: PHILLIP FRANCA LAURIA
Súmula da 1232 Sessão Ordinária realizada em 15/09/2023
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
EKZ0H88	10223404	Lw Comercio De Maquinas E Pecas
RFA7E75	10411775	Marcelo Dos Santos
HDX4923	10354061	Mateus Caetano Mendes
FQI7E53	10338857	Luiz Fernando Rocha Ferreira
LMT3D11	10379252	Marco Aurelio Torres Moreira
HFD5560	11182460	Valdeci Custodio Da Fonseca
GYZ0321	10383564	Alexandre Sergio Barros
GPX3679	10298032	Natanael Juvercino Da Costa
DBC9439	10244792	Valter Ferreira Martins
GKV7548	10328013	Aparecida Sirlei Silva Vale
JIZ7377	10308104	Miguel Nunes De Oliveira
HME5490	11115239	Fabiano Da Silva Ferraz
HLK9909	10288744	Ueliton Martins De Sales
JGC1134	10297795	Alan Euripedes Da Silva
CTK3576	10267268	Fernanda Leal Braga
FRR4615	10336839	Elias Aparecido Ferreira
OLP5397	10204972	Geraldo Helvecio Correa da Silva
HFD3744	10311430	Carlos Dias Coelho
HIP1382	10237661	Leia Maria De Melo Coelho
EQL4053	10338092	Carlos Jose Cardoso Junior
OXX5D45	10411900	Anselmo Pereira Dos Santos
CTK3576	10267271	Fernanda Leal Braga
JKQ6768	10272404	Cleber Moura Da Silva
GTP5591	10348443	Delci Augusto Dos Santos
DKO3941	10259925	Paulo Antonio De Sena

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: PHILLIP FRANCA LAURIA
Súmula da 1233 Sessão Ordinária realizada em 15/09/2023
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
DLT9110	11200075	Renato Pereira Da Silva
PXM1I32	10272734	Albione Tamietti
QNO5311	10382280	Vinicius Guimaraes Oliveira
HEN7287	10400455	Alef Catarino Santos
QWT8304	10274014	Leandro Franco De Sa
HEO7549	10301624	Navick Transportes Ltda Me
PXN1709	10253460	Leonel Goncalves C De Almeida
JKA4F35	10346470	Muriel Hernane Alves Reis
PXG2803	10271548	Waldemar Peixoto De Freitas
PUU9489	10245599	Wagner Do Nascimento
HKN0503	10251507	Ana Paula Do E Santo Pires
OWO1B09	10340272	Iara Pedrozo De Moraes
OQA1F85	10358817	Diogo Pleis Neves Ferreira
NJN3459	10243764	Vitalino Rodrigues Lopes
HJN6346	10281755	Veronica Aparecida Fonseca
PXN8254	10344472	Francisco Manoel Do Prado
OWR5G66	10317266	David Partik Silva De Oliveira
FIX1E90	11110070	Jose Romeu Fiuza Dos Santos
GXI7296	10281756	Moises Rosa Viana
PUQ7695	10358819	William Pedrosa Palmeira
PYL0104	10256849	Alessandra Sueli Silva Pereira
HKB4829	10344485	Robert Martins De Alcantara
HFS7I85	10315465	Vanderci De Castro
HKN0503	10251504	Ana Paula Do E Santo Pires
GYB3704	10245601	Endrigo Celso Bezerra

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: PHILLIP FRANCA LAURIA
Súmula da 1234 Sessão Ordinária realizada em 15/09/2023
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
QMX1085	10306326	Prefeitura Municipal De Unai
HNR1C01	10263639	Roosevelt De Toledo
CTK3576	10267270	Fernanda Leal Braga
GUG3663	10367419	Deiwson Artur De Souza
GPX3679	10298031	Natanael Juvercino Da Costa
PYH8895	10324732	Jlsinai Transportes Ltda
HIN6117	10291927	Lukas Alves Gobira
HKE6193	10248790	Camilla De Albuquerque Cabral
GSK5666	10290724	Nathan De Souza Santana
HIP1382	10234893	Leia Maria De Melo Coelho
HLK1795	10360368	Diogo De Paula Rosa
HFS1219	10236120	Bertolino Ribeiro Da Cunha
GMA5081	10307289	Francisco Barboza de Souza
HBJ0395	10368490	Maria Inez Cirino Da Silva
GVO5386	10284077	Raimundo Rodrigues Souza Filho
PXB5068	10340904	Sandra Maria De Oliveira Chaves
JGC1134	10297793	Alan Euripedes Da Silva
GYB3704	10245600	Endrigo Celso Bezerra
JKK6744	10328862	Lucio Fabio Pereira Ramos
GMA5081	10307276	Francisco Barboza de Souza
HFA5B67	10349974	Jermilson Fernando Lopes Dias
DMT6907	10403600	Elton Costa Viana
PYC8192	10272780	Marcelo Victor Siqueira Silva
DTD9201	10340669	Transjncouto Ltda
PVJ9695	10324749	Rosemary Pedrosa Sanchez

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: PHILLIP FRANCA LAURIA
Súmula da 1235 Sessão Ordinária realizada em 15/09/2023
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HIA8387	10255856	Jose Maria Ferreira
GSD1099	10079350	Silvio Antonio Dos Santos
OWR2155	10193016	Frederico Veloso Cunha
RFO3I25	10365465	Vitor Hugo Borges Ferreira
HML1756	10040805	Willian Moureira de Jesus
CPG4805	10324125	Ocel Do Brasil Industria E Comercio Ltda
NKR4826	10221813	Renilson Cardoso De Souza
DUQ4461	10223966	Joao Paulo Campos
HCQ7175	10395684	Cassiano Henrique Silva
PVP6885	10379712	Jose Maria Rodrigues Cardoso
GUQ8838	10150735	Renato Rodrigues Martins
PZG1089	10267398	Roselene Fatima Neves
GPX3679	10298042	Rafael David Fernandez Obando
OUY8793	10174252	Vandinei Luiz Da Silva
PYE7624	10298034	Camila Rodrigues Teodoro
NXX9053	10354351	Vanderlei Vitorio Da Rocha
NZD9624	10246218	Rodrigo Jose Ribeiro
PVJ9695	10321191	Rosemary Pedrosa Sanchez
EJS4658	10243773	Andre Lucas Arcanjo Santos
OMA3356	10239662	Fernando Junior F Da Cunha
OQH2040	11158168	Victor Henrique De O Pardinho
MTJ1300	11117936	Rafael Rodrigues De Oliveira
ETT6H52	10310521	Pedro Henrique Guimarães Santos
HBQ7126	10146167	Ilma De Oliveira Furbino
GWT6105	10381824	Samuel Ferreira Miranda

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: PHILLIP FRANCA LAURIA
Súmula da 1236 Sessão Ordinária realizada em 15/09/2023
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
PYW2137	10259283	Localiza Rent A Car S A

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HEF8G75	10306202	Ltg Transportes Ltda
PVJ9695	10324136	Rosemary Pedrosa Sanchez
JFT6080	11144672	Marcelo Alves Dos Santos
CDL6779	10290541	Dbl Transportes Ltda
HJU1141	9789196	Pedro Clodomiro Coelho
ORA9309	10273438	Antonio Pereira Da Silva
QQB2194	10309084	Daniel Abolafio Gontijo
QQN4899	10224834	Silveira Ramos de Oliveira
GMT0780	11120478	Joao Batista Da Silva
HAV4727	10322555	Leandro Vitor Souza Januario
GMD2333	10347676	Antonio Dos Santos Souza
HNO2722	10302997	William Ferreira De Figueiredo
PBQ1248	10254081	Marcelo Soares Pinto
QNZ4A21	10293967	Jone Gomes Rodrigues
PZU9C36	10281689	Johnny Hefren F Santos
HLD9347	10330947	Wokton Fernandes Dos Santos
GOE1865	10381572	Marlon Horacio P Dos Santos
RFO3I25	10365476	Suely Borges Guimaraes
NYG4723	10371072	Ricardo Agremildo Da Costa
QQD3220	11167208	Joel Pedroso dos Santos
HLC0444	10227846	Danilo Rodrigues Da Silva
OLT5270	11217443	Antonio Cesar Otone
GUW6930	11197252	Joao Alves De Souza Neto

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: PHILLIP FRANCA LAURIA
Súmula da 1237 Sessão Ordinária realizada em 15/09/2023
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
RFO2H26	10224101	Isabel Maria Alves Batista

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
QPK2981	10308137	Dbl Transportes Ltda
GWF5801	10308913	Orlando Emiliano Ferreira
GSC6903	10283898	Gelcy Benedito Maciel
CUE8595	10358726	Valdeci Custodio Da Fonseca
GYR1885	10379773	Nivaldo Dos Reis
JYP7439	10266543	Celio Tadeu Da Silveira
PZG7161	10324818	Jefferson Humberto Da Silva
PXK4606	10267056	Weviton Santos Feitosa Filho
HDR8258	10275163	Fabiano Jose Teixeira
OOX7220	11144329	Juliana Ferreira Carvalho
RFP5I65	10306101	Rei Das Carretinhas Eireli
QXI4156	10266544	Transportes Rodrimar Ltda
PXB7333	10367284	Jose Geraldo Pessoa Chaves
CVL7247	10380434	Jakeline Kelli Justino
QPX6494	10324725	Antonio Rodrigues De Pinho
HKU5095	10314120	Maria Dilma De Souza
QNO5311	10383226	Vinicius Guimaraes Oliveira
EPM1732	10237658	Evaldo Veks Salome
QPQ2188	10253000	Pedro Emilio Veloso
EGO9521	10283151	Cicero Luiz Dos Santos
HGT4I73	10251577	Fernando Pereira Da Silva
EJY0289	10297781	Rafael Aparecido Marquini Brito
OWR2688	10253375	Prefeitura Municipal De Unai
HKP5225	10415443	Eduardo Soares P Junior

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: PHILLIP FRANCA LAURIA
Súmula da 1238 Sessão Ordinária realizada em 15/09/2023
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
PVJ3F62	10299185	Neiva Amelia De Melo

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
BWQ3666	10219651	Lm Transportes E Participacoes L
HNC4217	10322701	Clayton Roberto Da Silva
HNJ8305	10307007	Antonio Luiz Ferreira Rocha
HBF7342	10232061	Jose Francisco De Oliveira
HBF7342	10232044	Jose Francisco De Oliveira
GFH7480	11135330	Usiloc-locacao De Veiculos Ltda
GMO5407	10321964	Samuel Carvalho
MSW5603	10351414	Joao Natan Medeiros Alves
PZE2003	10354721	Posto De Combustiveis Fm Ltda
QNZ8576	10189135	Carlos Diego Barros
PYS7279	10236518	Eraldo Soares Cirino Junior
OWN6H14	10288221	Dernivaldo Brano De Souza
PIE1A14	10249987	Fernando Santos De Souza
HBI8046	10242150	Jane Cleyde Santos Alves
HBU9943	10315080	Tamiris Miranda Goncalves
GSN4770	11193185	Fabio Luiz Florentino
HDZ8067	10309307	Agnelo Da Conceicao Lima Lopes
KXV2731	10364136	Marcelo Adauto De Morais
FIJ5343	10338416	Cristian Pereira Santos
QNI1578	10254084	Fenix Representacoes Ltda
HKE6579	10264731	Alba Graziely Nazareno Santos
DCB4454	10249863	Beatriz Aparecida Antunes Alves
PWA2682	10309205	Claudio Queiroz De Carvalho
EGC5500	11200592	Joao Igor Simoes Silva

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: PHILLIP FRANCA LAURIA
Súmula da 1239 Sessão Ordinária realizada em 15/09/2023
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
GXA6886	10222580	Albertino Lopes
GXY4532	10234358	Leandro Rodrigues Da Silva
HAU2824	10249999	Wenderson Vieira De Souza
GTP0556	10283824	Heigon Henrique De Paula Campos
OQM1081	10366959	Sergio Roberto Alves De Moura
QQO3D46	10246002	Eduardo Henrique Pereira Vieira
FML2972	10215390	Paulo Roberto Mandelo
HNQ4599	10232726	Itamar Antonio Pereira Gomes
BSV1615	10367891	Francisco Cesar Da Silva
BTO0957	10350235	Andre Luiz Oliveira Da Silva
GWM2308	10281194	Laurindo Lopes Da Silva
FQG1898	10245775	Rodrigo Jose Batista
CXG2735	10399007	Patricia Cristiane Silva
HAI3117	10376855	Uriel Belo De Oliveira
OWO9049	10267883	Celso Caldeira Pinto
NYC7728	10325146	Natan Gabriel Rocha Grandesoli
QND7223	10354661	Jose Fernando Ferreira De Souza
FUJ5527	10380570	Carlos Eduardo Amaro
PUO3290	11117489	Engenorte Eng Serv E Consul Ltda
HEK3597	10335044	Luiz Antonio Matoso Pinheiro
PYB3040	11162106	Wanderlucio Bessa Neves
PVJ9695	10337931	Rosemary Pedrosa Sanchez
KZJ0400	11167177	Luana Guerra Pires
GGW8984	10297783	Wilian Jose Carneiro
OPH8472	10267292	Gerson Soares Da Silva

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: PHILLIP FRANCA LAURIA
Súmula da 1240 Sessão Ordinária realizada em 15/09/2023
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
QQM8326	10210580	Localiza Rent A Car S A
BYE8285	10411743	Valter Jose Destro
QMV5595	10337833	Otavio Lopes Vieira Campos
HEH9924	10293188	Fabricio Silva da Mata
JQI3384	10267711	Ronaldo Rodrigues Silva
QPF2008	10325383	Ines De Fatima Cota
CSK1B68	10311718	Leandro Quintiliano
EGV1029	10344769	Gilson De Oliveira Sena
MSW5603	10352390	Joao Natan Medeiros Alves
HIP1382	10220406	Leia Maria De Melo Coelho
GMF5078	10265695	Jeferson Gabriel Moreira Da Cruz
BOT5432	10140975	Josiel De Carvalho
QUK9982	10193778	Edvaldo Pereira Saldanha
KEH9382	10255459	Mauricio Gomes Dos Santos
FQG1898	10245777	Rodrigo Jose Batista
HMU4D57	10347541	Marcos Vinicius Rui De Oliveira
OWJ9566	10167441	Celino De Oliveira Pereira
JGC1134	10297794	Alan Euripedes Da Silva
PVM1803	10309725	Fabricio Mateus De Lima E Silva
OLH9057	10381105	Vitorio Ambrozio Moreira
GUH4G49	10292939	Wallysson Cardoso De Jesus
HMJ2E16	10246038	Jose Geraldo De Souza
HJU1823	10300334	Eriane Maria Amorim Dias
DGB4C09	10236575	Paulo Sergio Menegueti Junior
CZC1640	11154064	Fabiano De Sousa

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTEL
Súmula da 1241 Sessão Ordinária realizada em 15/09/2023
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
PZK2599	9701252	Ipagas Ltda
RFD9F76	12130670	Mayra Mendes Silva

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
GXH6140	11201235	Empresa Gontijo De Transp Ltda
DOX6971	10303590	Adriano Da Silva Castro
PZA0228	10208929	Isabella Ferreira T Soriano
OPR8958	10210082	Lorena Ludmila Neves De Oliveira
OUL2346	10226862	Industrias Nucleares Do Brasil S.a.
OQM0128	10235578	Jessica Esteves Duarte
QQF9844	10254400	Unidas S A
GRS1J73	10337796	Ronan Augusto De Oliveira
GUY9796	10198378	Gabriele Cris Loiola Ramos
OXI7162	10310537	Jefferson Henrique da Silva Siqueira
HGJ7936	10171085	Jose Rogerio Pereira
RFB9B99	10336318	Rafael Rios De Fuccio
HHS4426	10249046	Wedson Fernandes Campos
NJH6127	10380299	Alvaro Luiz Alexandrino Da Silva Junior
GGX1051	10340677	Roseli De Fatima Sanches Penna
HEA6993	10295067	Lalikely Oliveira Reis
JIP3054	10267265	Flavio Jose Da Silva
BAS1D70	11088950	Delmar Joao Ritter
RJD0G95	10307467	Paula Bravo Da Costa Ferreira
OPF7C44	10328864	Marcos Antonio de Oliveira
QNQ7545	10262293	Maria Railse Fonseca De Araujo
PYG1600	10829069	Roberto Alves De Souza
HKU8803	10254955	Olavo Braga Lima
HLJ5926	10224080	Marlucio Vasconcelos De Almeida

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTEL
Súmula da 1242 Sessão Ordinária realizada em 15/09/2023
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
EDY6277	10366678	Renata Roberta Cusinato
GUD4330	11197138	Lucas Roberto Teles

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
QUY6918	10264249	Wilton Herculano Da Exaltacao
FMG9514	10237970	Elias Augusto de Oliveira
PZT8510	11182486	Randolfo Rodrigues Lage
QXC0657	10304585	Joao Victor Da Silva
GXF8905	10307559	Benedito De Oliveira
HKL4192	10246042	Lucas Evangelista De Azevedo
CMC1G10	11157719	Wanderlei Francisco De Paula
QUD6678	10267438	Citbus Transportes E Empr Ltda
HBU9943	10294745	Tamiris Miranda Goncalves
GVT1G95	10335061	Dulcilene F Da Silva Andrade
QQY4914	10288208	Sd Comercio De Minerais Ltda
OME2104	10240656	Aline Santos Maciel
GVM9279	10226976	Mayara Caroline Lui M Sampaio
HHW8568	10310519	Jose Carlos Da Silva
MSW5603	10351431	Sávio Abreu Oliveira
HIB0116	10203891	Edson Rodrigues Da Silva
HOJ4132	10305731	Joao Lourenco Mota Oliveira
HJI5522	10155382	Artur De Oliveira Galvao
PWI7697	10343826	Julival De Araujo Gomes
CDL6779	10310929	Dbl Transportes Ltda
BKM5A51	10350476	Joao De Fatima Paula Oliveira
GWH2179	10344874	Frederico Pereira De Souza
GNZ0345	10307542	Edivando Goncalves Da Costa

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTEL
Súmula da 1243 Sessão Ordinária realizada em 15/09/2023
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
RFF6D49	10280844	Robson Victor Dorella
ELS4103	10325971	Lucas Lopes Vieira
HFG5181	10340749	Joaquim Pereira Goulart Neto
HLD9J30	11156713	Geraldo Dos Santos Oliveira
LSG8160	11209201	Marco Antonio Grivet Mattoso Maia
AST9G01	10316077	Cristiane Aparecida De Oliveira Serra
HGV1313	10338443	Josimar Pimenta Honorato
PXE7830	11171419	Ademir Ferreira Brandao
HMD8559	10311508	Jose Roberto Da Silva
HNA6A07	10343301	Mariane Regina S. Costa Teixeira
OPY5281	10350255	Jose Siqueira De M Junior
NYR0985	10343674	Eula Pinto Barbosa
OPU8011	10294415	Rosana Luiza Dumont Silva
PUA4939	10311217	Paulo Luiz De Souza Carvalho
NIB3990	11171447	Silvio Fernandes Machado
OPF7C44	10328764	Marcos Antonio de Oliveira
HBT4713	10312294	Rosiley Pereira F Dos Santos
PZF3821	10360558	Jelena Vasilonoka Viktorovna
HHS4426	10249047	Wedson Fernandes Campos
HDP8884	10254380	Gabriela Abreu Gil
HMU0075	10351097	Fabio Aparecido De Vasconcelos
HFB2483	10294940	Valtencir Afonso Dias Da Silva
OXI4021	10267345	Magnun Vinicius De Souza
PKF7369	10214961	Gernack Jose F Santos
NEV1387	10343429	Edilson Brito De Santana Junior

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTEL
Súmula da 1244 Sessão Ordinária realizada em 15/09/2023
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
OQG4819	10008256	Jussara Souto Vaz

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
GZK2484	10210027	Cassia Coimbra Miranda
PZJ5939	10223003	Leduardo Joao Sousa Queiros
GJF6586	10300946	Mha Representacoes Ltda
DTG0247	10368269	Manoel Messias Ferreira da Silva
PYT6541	10223179	Jose Luciano De Souza Silva
DYA1910	11213401	Rodrigo Galvao De Jesus
HJP2G09	10340194	Joao Batista Coutinho
GZX2886	10239432	Marli Apar C Fernandes
PVJ9695	10324737	Rosemary Pedrosa Sanchez
PUY4292	10227309	Oliver Ferreira De Carvalho Junior
QNT1924	10266376	Antonio Carlos De Melo
PUV1

JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTEL
Súmula da 1245 Sessão Ordinária realizada em 15/09/2023
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
AJX1570	10209594	Cristiano Andrade Da Costa

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
RGA6A03	10337798	Ana Carolina Parreira
GBA3770	11196497	Adriely Maciel Ferreira
LBJ5130	11206295	Andre Aparecido Dos Santos
HLB2343	10355539	William Fabiano Silva Souza
HHF4365	10388509	Gabriel Olimpio Da Silva
PPG7A50	11111337	Igor Pereira Ramos
HHF4365	10388518	Gabriel Olimpio Da Silva
ENT5J79	10220722	Izabel Maria Do Nascimento
GZV9618	10245472	Elcio De Almeida
HML6233	9464953	Ronaldo Cesar Vieira Cardoso
GXH1866	10262742	Keila Alves Eugenio
PQY0691	10372311	Mariusa Andre De Souza
EHH9B31	10330155	Fampav Asfalto E P Ltda
RFU0128	10255886	Bryan Felipe Ferreira Marcelino
QMR5727	10376986	Geraldo Iremar G. Rodrigues
DBF7801	10372932	Rafael Borges Mariano
PQY0691	10372933	Mariusa Andre De Souza
AST9G01	10316066	Cristiane Aparecida De Oliveira Serra
HFD5175	10405282	Gizele Andrade Gravino
MRT0E96	10294687	Jhon Wesley Toledo
COG8378	10270772	Angelo De Souza Miranda
FDC4552	10247111	Transportadora Veronese Ltda
HAI0459	10249147	Luiz Carlos Freitas Junior
RGC8A56	10290762	Paullo Augusto Oliveira Souza

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTEL
Súmula da 1246 Sessão Ordinária realizada em 15/09/2023
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
NYE3D34	10252106	Manoel Gomes De Oliveira Neto
HDK4751	10379203	Jozimar Guedes Ferreira
KLV8973	10282097	Pedro Henrique Araujo Silva
GUW0951	10276923	Socrates Soares Pereira
QQB2194	10276957	Daniel Abolafio Gontijo
ERQ8934	10249345	Julian Luizi Campos Braz
GYW4H33	10295169	Adenilson Oliveira
PVM6204	10228013	Gustavo Horacio Gama Gomes
OQE2I70	11102080	Thiago Augusto Marques Machado
QPD1218	10175300	Luquiel Campos Barbosa
DYA1910	11213378	Rodrigo Galvao De Jesus
GTH8383	10237022	Ricardo Pinto De Carvalho Junior
HKU7236	10239641	Gerson Miranda
BSV1615	10415944	Francisco Cesar Da Silva
KOH5497	10318177	Cesar Da Silva Teixeira Guimaraes
ODK4046	10308840	Marcos Vinicius M De Assis
PUV5799	10249313	Gabriel Do Nascimento Vieira
OWH8H20	11216398	Angela Aparecida R.dos Santos
QOD4547	10364278	Thaynara Moreira Gomes
HFU0337	10380557	Jonatas Alves Da Silva
DGB4245	10303714	Marcus Henrique Dias
PWZ9210	11120688	Jorge Balduino
HNR1C01	10263641	Roosevelt De Toledo
QWY6331	10379477	Bernardo Rosa Da Fonseca Neto
PUW6466	10271586	Sirlaine De Pinho

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTEL
Súmula da 1247 Sessão Ordinária realizada em 15/09/2023
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
QOB3673	10279138	Joao Mori Junior

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HMU0075	10351091	Fabio Aparecido De Vasconcelos
OPK6641	10277408	Viviane De Jesus Silva
MSW5603	10351410	Sávio Abreu Oliveira
QWX6819	10288919	Filipe Rodrigues E Silva
PVE9378	10295460	Fernando Rodrigues Costa
RFY0B95	10358859	Dinamica Logistica E Servicos Ltda - Epp
GFA5169	10251341	Neyton Brianezi
GXE3990	11196572	Delano Augusto Chaves Souza
NXX9053	10367478	Vanderlei Vitorio Da Rocha
GFI0710	11212258	Luiz Carlos Santos Machado
HMT4036	10196788	Adrian Geraldo Da Silva
QXH6691	10363306	Davi De Jesus Duarte
FRR4615	10336845	Elias Aparecido Ferreira
PYE8C92	10325492	Geraldo Camilo Ines
ELS4103	10325977	Kenia Ferreira Cardoso
NXX9053	10367477	Vanderlei Vitorio Da Rocha
PRY1800	11157721	Luis Alberto Da Cruz Goncalves
HOG3084	10289634	Ricardo Miranda De Novais
ERG2243	10336080	Rafael Camilo Ferreira
PUB8782	10306281	Antonio De Oliveira Pena
HHS7343	10355620	Valdeci Ferreira Da Silva
OPT0911	10327499	Moacir Ramos Pereira
QPE9408	10253450	Rosirene Dias Magalhaes
GOA0913	10338746	Mateus Torres Da Silva

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTEL
Súmula da 1248 Sessão Ordinária realizada em 15/09/2023
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
RFJ7J08	10297399	Ederson Italo Leite

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HJX9931	10323939	Warley Vieira Lopes Araujo
OXB8298	10292640	Warlen Geraldo Gomes
OPF7C44	10328773	Marcos Antonio de Oliveira
HOJ9326	10298260	Willian Barbosa Azevedo
BSL8533	10293528	Jose Nildo Trajano Mendes
HDW6241	10307876	Saulo Amorim Silveira
GQF7E59	10288806	Juarez Antonio De Rezende
OWY2976	10222575	Eliene Barroso Silva
DBC9439	10244795	Valter Ferreira Martins
HLK9909	10288739	Ueliton Martins De Sales
FLW8953	10285118	Lemar Logística E Transportes Ltda
MSR2A61	10350666	Lucas Henrique Amaral Barbosa
HEF7732	10239434	Vagno Sousa De Araujo
EGV7910	11209211	Elias Rodrigues
PVJ9695	10321203	Rosemary Pedrosa Sanchez
GOW8709	10280390	Geraldo Alexandre Da Silva
DSR5I66	10245622	Elisio Xavier Dos Santos
HIZ3992	10255461	Gustavo Muniz Costa
GKS3063	10363321	Divino Rafael Ferreira
QPN4309	10236507	Localiza Rent A Car S A
PLN3H87	10356584	M P Rodrigues Servicos Medicos Ltda
GOZ9005	10337056	Cristiana M Da Silva Oliveira
EJS4658	10248813	Andre Lucas Arcanjo Santos
HKL8008	10280165	Fernando Henrique Oliveira

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTEL
Súmula da 1249 Sessão Ordinária realizada em 15/09/2023
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
DUQ4842	10306574	Paulo Cesar De Souza
QXB5489	10289293	Agrocafe Consultores Ltda

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HGN8249	10245507	Silmo Alves Dos Santos
HHW1559	10220574	Breno Henrique Silva Piau
EKZ0H88	10223403	Lw Comercio De Maquinas E Pecas
PWO9967	10334939	Quedemã Gabriel Alfredo Botelho
JVT5555	10283589	Laudvania Da Conceicao Bispo
PIE1A14	10249506	Fernando Santos De Souza
LVR5285	10293572	Aianda Ap Pereira Teixeira
RFJ6E45	10368191	Liberio Adelson Dos Santos
QND5D51	10308911	Ana Paula Goncalves Machado
HHF0909	10317675	Deivid Kelvis Duarte Silva
GSC6903	10284083	Jose De Souza Maciel
HEA6993	10295063	Lalikely Oliveira Reis
DLU1435	10293802	Renato Bispo De Magalhaes
HKN0503	10251505	Ana Paula Do E Santo Pires
APF7005	10327700	Ricardo Rezende Da Silva
OWO1B09	10340255	Iara Pedrozo De Moraes
HIQ0994	10253980	Heittor Vinicius Carvalho
KFB2932	10106018	Dulciene De Fatima F Ribeiro
HCY3151	10202102	Rogerio Moura Carvalho
GLO9923	10247739	Antonio Carlos Da Silva
GWF5801	10308912	Orlando Emiliano Ferreira
HKW3275	10367889	Alex Dos Santos Siqueira
PXO6G56	10226797	Lourdes Peres Fernandes

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTEL
Súmula da 1250 Sessão Ordinária realizada em 15/09/2023
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HJU1823	10300318	Eriane Maria Amorim Dias
MLM9140	11123238	Alexsandro Ponciano
NMA2C33	10319963	Marcela Luiza De Oliveira Souza
OWH8H20	11217559	Angela Aparecida R.dos Santos
DTD2100	11115775	Geraldo Nilton Da Cruz Nunes
OPF7C44	10328880	Marcos Antonio de Oliveira
HCY9860	11217817	Cristina Bagetti Ferreira
HBJ0395	10368494	Maria Inez Cirino Da Silva
HKE6193	10248815	Camilla De Albuquerque Cabral
FGH1016	10313169	Bruno Melo Campos
PVJ6564	10264726	Valdivino Valentino Da Silva
QUD8179	10272952	Jose Ribeiro Dos Santos
QUM8016	10267628	Marcos Vinicius De Sousa
GWH5540	11188931	Karla Vericia Rocha Souza
HFA5B67	10349976	Jermilson Fernando Lopes Dias
NXZ1357	10295409	Sergio Geraldo Barbosa
ORA8918	10253323	Camila Rodrigues Chaves Vicente
HBN7915	10315277	Luiz Carlos De Sousa
DXB5550	11206599	Bruno Moises Borges Pinto
PYE7624	10298038	Camila Rodrigues Teodoro
QPE5105	10392651	Alceu Guimaraes Ferraz
PVC4605	10355394	Robson Lindo De Morais
KZG7J44	10344489	Pedro Henrique Silva Alvarenga
BBC3966	10237136	Reni De Fatima Melo De Paula
GNR8387	10381126	Luiz Flavio Pereira Da Silva

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

190 cm -22 1846897 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO
EDITAL SEJUSP Nº. 02/2023

O Secretário de Estado Adjunto de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições, torna público abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado - SEJUSP Nº 02/2023 destinado ao preenchimento de 09 vagas para as carreiras de Médico da Área de Defesa Social – MADS (nas funções Clínico Geral e Psiquiatra), Analista Executivo de Defesa Social – ANEDS (nas funções deEnfermeiro, Assistente Social, Psicólogo e Dentista) e Assistente Executivo de Defesa Social – ASEDS (nas funções de Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Consultório Dentário), com validade de até 12(doze)meses, podendo ser renovado por igual período em conformidade com a Lei Estadual nº 23.750/2020, Decreto nº 48.097/2020 e Decreto nº 48.496/2022, para atuação no Presídio de Ouro Preto/MG, conforme estabelecido no Quadro de Vagas, constante no Anexo I do Edital, disponível na integralidade no sítio eletrônico: www.seguranca.mg.gov.br. O período de inscrição para participação no Processo Seletivo Simplificado será a partir de 00h00min de 25 de setembro de 2023 até às 23h59min de 29 de setembro de 2023, horário de Brasília, através do link http://sistema.seguranca.mg.gov.br. O candidato deverá seguir todas as instruções constantes no Edital do Processo Seletivo Simplificado e, em caso de dúvidas, poderá entrar em contato através do e-mail processoseletivo@seguranca.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2023
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

6 cm -22 1846351 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9346096/2022

PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESA TOTAL ALIMENTAÇÃO S/A.ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 9346096/2022, de prestação de serviços de preparação, produção e fornecimento contínuos de refeições e lanches dentro das instalações da Penitenciária de Francisco Sá, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, a presos e servidores públicos a serviço na Unidade Prisional em epígrafe. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a PRORROGAÇÃO do período de vigência do contrato inicial 9346096/2022 por 12 meses a contar de 08/12/2023.VALOR: O valor, em função da alteração em tela, será de R$ 3.802.934,12 (três milhões, oitocentos e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e doze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:nº 1451.06.421.145.4423.0001.339039-03.0.10.1 e 1451.06.421.145.4423.0001.339039-03.0.27.1. SIGNATÁRIOS: Carlos Vinícius de Souza Figueiredo e Ricardo Borges Gomes de Menezes. Assinatura em: 22/09/2023.

4 cm -22 1846888 - 1

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Chefe do Departamento Penitenciário de Minas Gerais, no uso de suas atribuições nos termos da Resolução Sejusp nº 65/2019 e Lei 23.750/2020, registra o Extrato de Contrato Administrativo: Processo nº 1450.01.0149617/2023-62. Modalidade Contrato Administrativo Temporário, firmado mediante a Lei Estadual nº 23.750/2020. Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de início listada abaixo. O valor estimativo do contrato é de R$ 83.138,86 (Oitenta e Três Mil, Cento e Trinta e Oito Reais e Oitenta e Seis Centavos). Objeto: Prestação de Serviços de Analista Executivo de Defesa Social - Enfermagem, Dotação Orçamentária: 1451.10.421.145.4429.0001. Contrato firmado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o(a) contratado(a) temporário(a)relacionado(a) abaixo:

MASP	NOME	DATA INÍCIO
1489643-5	LILIANE CRISTINA REZENDE FERREIRA	01/08/2023

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2023.
Leonardo Mattos Alves Badaro
Diretor-Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Chefe do Departamento Penitenciário de Minas Gerais, no uso de suas atribuições nos termos da Resolução Sejusp nº 65/2019 e Lei 23.750/2020, registra o Extrato de Contrato Administrativo: Processo nº 1450.01.0149705/2023-14. Modalidade Contrato Administrativo Temporário, firmado mediante a Lei Estadual nº 23.750/2020.Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de início listada abaixo. O valor estimativo do contrato é de R$ 83.138,86 (Oitenta e Três Mil, Cento e Trinta e Oito Reais e Oitenta e Seis Centavos). Objeto: Prestação de Serviços de Analista Executivo de Defesa Social - Assistente Social, Dotação Orçamentária: 1451.10.421.145.4429.0001. Contrato firmado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o(a) contratado(a) temporário(a)relacionado(a) abaixo:

MASP	NOME	DATA INÍCIO
1208582-5	ANA PAULA REIS MATOS MORAES	01/08/2023

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2023.
Leonardo Mattos Alves Badaro
Diretor-Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Diretor Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais, no uso de suas atribuições nos termos da Resolução Sejusp nº 65/2019 e Lei 23.750/2020, registra o Extrato de Contrato Administrativo: Processo nº 1450.01.0124325/2023-66. Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de início listada abaixo. O valor estimativo do contrato é de R$ 76.117,44 (Setenta e Seis Mil, Cento e Dezessete Reais e Quarenta e Quatro Centavos). Objeto: Prestação de Serviços de Agente de Segurança Penitenciário, Dotação Orçamentária: 1451.10.421.145.4429.0001. Contrato firmado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o(a) contratado(a) temporário(a)relacionado(a) abaixo:

MASP	NOME	DATA INÍCIO
1566496 - 4	CAROLINA GARCIA VIMIEIRO PEREIRA	12/07/2023

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2023.
Leonardo Mattos Alves Badaro
Diretor-Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Chefe do Departamento Penitenciário de Minas Gerais, no uso de suas atribuições nos termos da Resolução Sejusp nº 65/2019 e Lei 23.750/2020, registra o Extrato de Contrato Administrativo: Processo nº 1450.01.0149627/2023-83. Modalidade Contrato Administrativo Temporário, firmado mediante a Lei Estadual nº 23.750/2020. Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de início listada abaixo. O valor estimativo do contrato é de R$ 83.138,86 (Oitenta e Três Mil, Cento e Trinta e Oito Reais e Oitenta e Seis Centavos). Objeto: Prestação de Serviços de Analista Executivo de Defesa Social - Assistente Social, Dotação Orçamentária: 1451.10.421.145.4429.0001. Contrato firmado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o(a) contratado(a) temporário(a)relacionado(a) abaixo:

MASP	NOME	DATA INÍCIO
1197681-8	MAIZA LÚCIA ROCHA MOREIRA E DUTRA	01/08/2023

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2023.
Leonardo Mattos Alves Badaro
Diretor-Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Subsecretária de Atendimento Socioeducativo, no uso de suas atribuições nos termos da Resolução Sejusp nº 65/2019 e Lei 23.750/2020, registra o Extrato de Contrato Administrativo: Processo nº 1450.01.0120567/2023-70. Modalidade Contrato Administrativo Temporário, firmado mediante a Lei Estadual nº 23.750/2020. Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de início listada abaixo. O valor estimativo do contrato é de R$76.117,44 (Setenta e Seis Mil, Cento e Dezessete Reais e Quarenta e Quatro Centavos). Objeto: Prestação de Serviços de Agente de Segurança Socioeducativo, Dotação Orçamentária: 1451.06.243.143.4421.0001.0.10.1. Contrato firmado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o(a) contratado(a) temporário(a)relacionado(a) abaixo:

MASP	NOME	DATA INÍCIO
1568820-3	GRACE KELLY SILVA GOMES	01/08/2023

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2023.
Giselle da Silva Cyrillo
Subsecretária de Atendimento Socioeducativo

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Subsecretária de Atendimento Socioeducativo, no uso de suas atribuições nos termos da Resolução Sejusp nº 65/2019 e Lei 23.750/2020, registra o Extrato de Contrato Administrativo: Processo nº 1450.01.0120574/2023-75. Modalidade Contrato Administrativo Temporário, firmado mediante a Lei Estadual nº 23.750/2020. Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de início listada abaixo. O valor estimativo do contrato é de R$76.117,44 (Setenta e Seis Mil, Cento e Dezessete Reais e Quarenta e Quatro Centavos). Objeto: Prestação de Serviços de Agente de Segurança Socioeducativo, Dotação Orçamentária: 1451.06.243.143.4421.0001.0.10.1. Contrato firmado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o(a) contratado(a) temporário(a)relacionado(a) abaixo:

MASP	NOME	DATA INÍCIO
1492237-1	GERLIANO ALBERTO ALVES	01/08/2023

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2023.
Giselle da Silva Cyrillo
Subsecretária de Atendimento Socioeducativo

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Subsecretária de Atendimento Socioeducativo, no uso de suas atribuições nos termos da Resolução Sejusp nº 65/2019 e Lei 23.750/2020, registra o Extrato de Contrato Administrativo: Processo nº 1450.01.0149662/2023-11. Modalidade Contrato Administrativo Temporário, firmado mediante a Lei Estadual nº 23.750/2020. Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de início listada abaixo. O valor estimativo do contrato é de R$76.117,44 (Setenta e Seis Mil, Cento e Dezessete Reais e Quarenta e Quatro Centavos). Objeto: Prestação de Serviços de Agente de Segurança Socioeducativo, Dotação Orçamentária: 1451.06.243.143.4421.0001.0.10.1. Contrato firmado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o(a) contratado(a) temporário(a)relacionado(a) abaixo:

MASP	NOME	DATA INÍCIO
1556867-8	ROBSON JUNIO BENTO VIEIRA	18/04/2023

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2023.
Giselle da Silva Cyrillo
Subsecretária de Atendimento Socioeducativo

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Subsecretária de Atendimento Socioeducativo, no uso de suas atribuições nos termos da Resolução Sejusp nº 65/2019 e Lei 23.750/2020, registra o Extrato de Contrato Administrativo: Processo nº 1450.01.0149679/2023-37. Modalidade Contrato Administrativo Temporário, firmado mediante a Lei Estadual nº 23.750/2020. Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de início listada abaixo. O valor estimativo do contrato é de R$76.117,44 (Setenta e Seis Mil, Cento e Dezessete Reais e Quarenta e Quatro Centavos). Objeto: Prestação de Serviços de Agente de Segurança Socioeducativo, Dotação Orçamentária: 1451.06.243.143.4421.0001.0.10.1. Contrato firmado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o(a) contratado(a) temporário(a)relacionado(a) abaixo:

MASP	NOME	DATA INÍCIO
1556041-0	ABNER DE ALCANTARA RAPOSO SIMOES	17/04/2023

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2023.
Giselle da Silva Cyrillo
Subsecretária de Atendimento Socioeducativo

48 cm -22 1846860 - 1

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Chefe do Departamento Penitenciário de Minas Gerais, no uso de suas atribuições nos termos da Resolução Sejusp nº 65/2019 e Lei 23.750/2020, registra o Extrato de Contrato Administrativo: Processo nº 1450.01.0120812/2023-51. Modalidade Contrato Administrativo Temporário, firmado mediante a Lei Estadual nº 23.750/2020. Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de início listada abaixo. O valor estimativo do contrato é de R$ 83.138,86 (Oitenta e Três Mil, Cento e Trinta e Oito Reais e Oitenta e Seis Centavos). Objeto: Prestação de Serviços de Analista Executivo de Defesa Social - Psicologia, Dotação Orçamentária: 1451.10.421.145.4429.0001. Contrato firmado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o(a) contratado(a) temporário(a)relacionado(a) abaixo:

MASP	NOME	DATA INÍCIO
1568826 - 0	ANGIE DE OLIVEIRA MEIRELES	01/08/2023

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2023
Leonardo Mattos Alves Badaro
Diretor-Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Chefe do Departamento Penitenciário de Minas Gerais, no uso de suas atribuições nos termos da Resolução Sejusp nº 65/2019 e Lei 23.750/2020, registra o Extrato de Contrato Administrativo: Processo nº 1450.01.0120836/2023-82. Modalidade Contrato Administrativo Temporário, firmado mediante a Lei Estadual nº 23.750/2020. Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de início listada abaixo. O valor estimativo do contrato é de R$ 83.138,86 (Oitenta e Três Mil, Cento e Trinta e Oito Reais e Oitenta e Seis Centavos). Objeto: Prestação de Serviços de Analista Executivo de Defesa Social - Fisioterapeuta, Dotação Orçamentária: 1451.10.421.145.4429.0001. Contrato firmado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o(a) contratado(a) temporário(a)relacionado(a) abaixo:

MASP	NOME	DATA INÍCIO
1568827 - 8	ADRIANE CRISTINA SOL SOUZA REZENDE	01/08/2023

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2023
Leonardo Mattos Alves Badaro
Diretor-Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309230014130132.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Chefe do Departamento Penitenciário de Minas Gerais, no uso de suas atribuições nos termos da Resolução Sejusp nº 65/2019 e Lei 23.750/2020, registra o Extrato de Contrato Administrativo: Processo nº 1450.01.0120825/2023-88. Modalidade Contrato Administrativo Temporário, firmado mediante a Lei Estadual nº 23.750/2020. Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de início listada abaixo. O valor estimativo do contrato é de R$ 83.138,86 (Oitenta e Três Mil, Cento e Trinta e Oito Reais e Oitenta e Seis Centavos). Objeto: Prestação de Serviços de Analista Executivo de Defesa Social - Enfermagem, Dotação Orçamentária: 1451.10.421.145.4429.0001. Contrato firmado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o(a) contratado(a) temporário(a)relacionado(a) abaixo:

MASP	NOME	DATA INÍCIO
1568825 - 2	POLIANA CRISTINA VIDAL BANDEIRA	01/08/2023

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2023
Leonardo Mattos Alves Badaro
Diretor-Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Chefe do Departamento Penitenciário de Minas Gerais, no uso de suas atribuições nos termos da Resolução Sejusp nº 65/2019 e Lei 23.750/2020, registra o Extrato de Contrato Administrativo: Processo nº 1450.01.0121769/2023-14. Modalidade Contrato Administrativo Temporário, firmado mediante a Lei Estadual nº 23.750/2020. Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de início listada abaixo. O valor estimativo do contrato é de R$ 42.505,25 (Quarenta e Dois mil, Quinhentos e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos). Objeto: Prestação de Serviços de Assistente Executivo de Defesa Social - Técnico de Enfermagem, Dotação Orçamentária: 1451.10.421.145.4429.0001. ontrato firmado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o(a) contratado(a) temporário(a)relacionado(a) abaixo:

MASP	NOME	DATA INÍCIO
1090352 - 4	PATRICIA CRISTINA BERTOLLA TEIXEIRA	01/08/2023

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2023
Leonardo Mattos Alves Badaro
Diretor-Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Chefe do Departamento Penitenciário de Minas Gerais, no uso de suas atribuições nos termos da Resolução Sejusp nº 65/2019 e Lei 23.750/2020, registra o Extrato de Contrato Administrativo: Processo nº 1450.01.0121234/2023-06. Modalidade Contrato Administrativo Temporário, firmado mediante a Lei Estadual nº 23.750/2020. Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de início listada abaixo. O valor estimativo do contrato é de R$ 42.505,25 (Quarenta e Dois Mil, Quinhentos e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos). Objeto: Prestação de Serviços de Assistente Executivo de Defesa Social - Técnico de Farmácia, Dotação Orçamentária: 1451.10.421.145.4429.0001. Contrato firmado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o(a) contratado(a) temporário(a)relacionado(a) abaixo:

MASP	NOME	DATA INÍCIO
1568070 - 5	JESSICA DE PAULA XAVIER FERREIRA	01/08/2023

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2023
Leonardo Mattos Alves Badaro
Diretor-Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Chefe do Departamento Penitenciário de Minas Gerais, no uso de suas atribuições nos termos da Resolução Sejusp nº 65/2019 e Lei 23.750/2020, registra o Extrato de Contrato Administrativo: Processo nº 1450.01.0120844/2023-60. Modalidade Contrato Administrativo Temporário, firmado mediante a Lei Estadual nº 23.750/2020. Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de início listada abaixo. O valor estimativo do contrato é de R$ 83.138,86 (Oitenta e Três Mil, Cento e Trinta e Oito Reais e Oitenta e Seis Centavos). Objeto: Prestação de Serviços de Analista Executivo de Defesa Social - Psicologia, Dotação Orçamentária: 1451.10.421.145.4429.0001. Contrato firmado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o(a) contratado(a) temporário(a)relacionado(a) abaixo:

MASP	NOME	DATA INÍCIO
1331193 - 1	JANAÍNA RICARDO CAMPOS	01/08/2023

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2023
Leonardo Mattos Alves Badaro
Diretor-Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais

36 cm -22 1846927 - 1

DECISÃO

Nos termos da Lei Federal n°. 8.666/1993, Lei n°. 10.520/2002, Lei Estadual n° 14.184/2002, Lei Estadual n°. 13.994/2001, Decreto Estadual nº. 45.902/2012, Resolução SEJUSP n° 64/2019, ACOLHO, na íntegra, o Relatório Técnico nº 176/SEJUSP/NUREL/2022, de 24 de fevereiro de 2023, emitido pela Comissão Processante Permanente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 1450.01.0028479/2022-48, que recomendou a aplicação da penalidade de MULTA no valor de R$ 52.621,49 (cinquenta e dois mil seiscentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos), à empresa VERDE MAR ALIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ n° 04.404.699/0003-78, sediada na Rua Alberto Cintra, nº 161, Sala 1101, Bairro União, Belo Horizonte/MG.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 02 de maio de 2023.
Rodrigo Machado de Andrade
Diretor-Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais
Ordenador de Despesa

4 cm -22 1846398 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 1370.01.0013077/2021-77, que celebram entre si a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) e o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Centro Oeste Mineiro (CIAS CENTRO OESTE). Objeto: proporcionar cooperação técnica entre os participes, para promover articuladamente ações conjuntas destinadas a implementar destinação adequada de resíduos sólidos urbanos no âmbito dos municípios abrangidos pelo CIAS CENTRO OESTE, conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado pelas partes e que é parte integrante do instrumento. O presente Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica não envolve a transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Prazo: 24 meses a contar da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial de Minas Gerais.

(a) Letícia Capistrano Campos, Chefe de Gabinete,
designada para responder pelo expediente da Secretaria de
Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável,
conforme ato publicado no dia 31/08/2023.

4 cm -22 1846841 - 1

TERMO DE DOAÇÃO SEMAD X PREFEITURA
MUNICIPAL BUENO BRANDÃO

Nº do Termo: 237 - Eletrônico -/2023. Processo SEI 1370.01.0018066/2023-04. Doação de 01 computador, que faz a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável- SEMAD para o Município de Bueno Brandão. Objetos: bens descritos no Anexo I – Quadro de Detalhamento de materiais Doados, no Termo de Doação 237, deste processo. Valor total de R$ 169,93. Data da assinatura do Termo 14/09/2023. Assinam, pela doadora, Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida, Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças da SEMAD e pelo donatário, Silvio Antônio Felix, Prefeito do Município de Bueno Brandão.

TERMO DE DOAÇÃO SEMAD X PREFEITURA
MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA

Nº do Termo: 141 - Eletrônico -/2023. Processo SEI 1370.01.0008246/2022-46. Doação de microchips e um leitor de microchip, que faz a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável- SEMAD para o Município de Mar de Espanha. Objetos: bens descritos no Anexo I – Quadro de Detalhamento de materiais Doados, no Termo de Doação 141, deste processo. Valor total de R$ 3.776,00. Data da assinatura do Termo 15/09/2023. Assinam, pela doadora, Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida, Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças da SEMAD e pelo donatário, Francisco de Assis de Jesus Furtado, Prefeito do Município de Mar de Espanha.

TERMO DE DOAÇÃO SEMAD X PREFEITURA
MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

Nº do Termo: 130 - Eletrônico -/2023. Processo SEI 1370.01.0007940/2022-63. Doação de microchips e um leitor de microchip, que faz a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável- SEMAD para o Município de Capitólio. Objetos: bens descritos no Anexo I – Quadro de Detalhamento de materiais Doados, no Termo de Doação 130, deste processo. Valor total de R$ 3.384,70. Data da assinatura do Termo 14/09/2023. Assinam, pela doadora, Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida, Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças da SEMAD e pelo donatário, Cristiano Geraldo da Silva, Prefeito do Município de Capitólio.

TERMO DE DOAÇÃO SEMAD X PREFEITURA
MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO

Nº do Termo: 226 - Eletrônico -/2023. Processo SEI 1370.01.0007624/2023-56. Doação de microchips e um leitor de microchip, que faz a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável- SEMAD para o Município de Carmo do Rio Claro. Objetos: bens descritos no Anexo I – Quadro de Detalhamento de materiais Doados, no Termo de Doação 226, deste processo. Valor total de R$ 5.346,57. Data da assinatura do Termo 11/09/2023. Assinam, pela doadora, Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida, Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças da SEMAD e pelo donatário, Filipe Cardoso Carielo, Prefeito do Município de Carmo do Rio Claro.

TERMO DE DOAÇÃO SEMAD X PREFEITURA
MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Nº do Termo: 136 - Eletrônico -/2023. Processo SEI 1370.01.0007605/2022-87. Doação de microchips e um leitor de microchip, que faz a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável- SEMAD para o Município de Senhora dos Remédios. Objetos: bens descritos no Anexo I – Quadro de Detalhamento de materiais Doados, no Termo de Doação 136, deste processo. Valor total de R$ 5.814,40. Data da assinatura do Termo 04/09/2023. Assinam, pela doadora, Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida, Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças da SEMAD e pelo donatário, Willian Nunes Dornelas, Prefeito do Município de Senhora dos Remédios.

TERMO DE DOAÇÃO SEMAD X PREFEITURA
MUNICIPAL DE ITAPECERICA

Nº do Termo: 238 - Eletrônico -/2023. Processo SEI 1370.01.0017147/2023-82. Doação de 01 computador, que faz a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável- SEMAD para o Município de Itapecerica. Objetos: bens descritos no Anexo I – Quadro de Detalhamento de materiais Doados, no Termo de Doação 238, deste processo. Valor total de R$ 190,33. Data da assinatura do Termo 20/09/2023. Assinam, pela doadora, Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida, Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças da SEMAD e pelo donatário, Wirley Rodrigues Reis, Prefeito do Município de Itapecerica.

TERMO DE DOAÇÃO SEMAD X PREFEITURA
MUNICIPAL DE VIÇOSA

Nº do Termo: 236 - Eletrônico -/2023. Processo SEI 1370.01.0021789/2023-72. Doação de 01 computador, que faz a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável- SEMAD para o Município de Viçosa. Objetos: bens descritos no Anexo I – Quadro de Detalhamento de materiais Doados, no Termo de Doação 236, deste processo. Valor total de R$ 201,42. Data da assinatura do Termo 20/09/2023. Assinam, pela doadora, Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida, Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças da SEMAD e pelo donatário, Raimundo Nonato Cardoso, Prefeito do Município de Viçosa.

TERMO DE DOAÇÃO SEMAD X PREFEITURA
MUNICIPAL DE MATOZINHOS

Nº do Termo: 230 - Eletrônico -/2023. Processo SEI 1370.01.0008252/2022-78. Doação de microchips e um leitor de microchip, que faz a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável- SEMAD para o Município de Matozinhos. Objetos: bens descritos no Anexo I – Quadro de Detalhamento de materiais Doados, no Termo de Doação 230, deste processo. Valor total de R$ 6.296,70. Data da assinatura do Termo 19/09/2023. Assinam, pela doadora, Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida, Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças da SEMAD e pelo donatário, Zelia Alves Pezzini, Prefeita do Município de Matozinhos.

TERMO DE DOAÇÃO SEMAD X PREFEITURA
MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

Nº do Termo: 171 - Eletrônico -/2023. Processo SEI 1370.01.0008084/2022-55. Doação de microchips e um leitor de microchip, que faz a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável- SEMAD para o Município de Itamarati de Minas. Objetos: bens descritos no Anexo I – Quadro de Detalhamento de materiais Doados, no Termo de Doação 171, deste processo. Valor total de R$ 1.728,50. Data da assinatura do Termo 19/09/2023. Assinam, pela doadora, Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida, Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças da SEMAD e pelo donatário, Hamilton de Moura Filho, Prefeito do Município de Itamarati de Minas.

TERMO DE DOAÇÃO SEMAD X PREFEITURA
MUNICIPAL DE PADRE CARVALHO

Nº do Termo: 234 - Eletrônico -/2023. Processo SEI 1370.01.0018246/2023-91. Doação de 01 computador, que faz a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável- SEMAD para o Município de Padre Carvalho. Objetos: bens descritos no Anexo I – Quadro de Detalhamento de materiais Doados, no Termo de Doação 234, deste processo. Valor total de R$ 201,42. Data da assinatura do Termo 14/09/2023. Assinam, pela doadora, Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida, Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças da SEMAD e pelo donatário, José Nilson Bispo de Sá, Prefeito do Município de Padre Carvalho.

TERMO DE DOAÇÃO SEMAD X PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

Nº do Termo: 153 - Eletrônico -/2023. Processo SEI 1370.01.0007637/2022-96. Doação de microchips e um leitor de microchip, que faz a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável- SEMAD para o Município de São Sebastião do Paraíso. Objetos: bens descritos no Anexo I – Quadro de Detalhamento de materiais Doados, no Termo de Doação 153, deste processo. Valor total de R$ 13.813,30. Data da assinatura do Termo 18/09/2023. Assinam, pela doadora, Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida, Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças da SEMAD e pelo donatário, Marcelo de Morais, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso.

31 cm -22 1846810 - 1

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 1370.01.0019633/2021-90, que celebram entre si a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (CIDES). Objeto: proporcionar cooperação técnica entre os participes, para promover articuladamente ações conjuntas destinadas a implementar destinação adequada de resíduos sólidos urbanos no âmbito dos municípios abrangidos pelo CIDES, conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado pelas partes e que é parte integrante do instrumento. O presente Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica não envolve a transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Prazo: 24 meses a contar da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial de Minas Gerais.

(a) Letícia Capistrano Campos, Chefe de Gabinete,
designada para responder pelo expediente da Secretaria de
Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável,
conforme ato publicado no dia 31/08/2023.

4 cm -22 1846851 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE
"MG" NO DIA 22/09/2023 - PÁG.49)
CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA
INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processos abaixo identificados:

Onde se lê:

****Sebastião Carlos Ferreira / Fazenda Pastinho, Quebra Pé e Lagoa do Mato - CPF 902.***.***-04, Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 49,1319 ha, Diamantina/MG, Processo Nº 2100.01.0060793/2021-35 em área autorizada total de 49,1319 ha. Validade: 03 (Três) anos, contados da data de emissão da autorização: 21/09/2023.

(...)

Leia-se:

****Sebastião Carlos Ferreira / Fazenda Pastinho, Quebra Pé e Lagoa do Mato - CPF 902.***.***-04, Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 49,1319 ha, Diamantina/MG, Processo Nº 2100.01.0060793/2021-35 em área autorizada total de 49,1319 ha. Validade: 03 (Três) anos, contados da data de emissão da autorização: 22/09/2023.

(a) Eliana Piedade Alves Machado. Supervisora
Regional URFBIO Jequitinhonha.

(...)

ATENÇÃO: as demais informações permanecem inalteradas

6 cm -22 1846730 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

O IEF torna público para conhecimento dos interessados, que se fará realizar licitação na modalidade: Pregão Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de macacões de proteção química. Processo nº. 2101003 40/2023, para o dia 05/10/2023, às 10hs. Local: Rodovia Papa João Paulo II, 4143, Edificio Minas, 1º andar – Serra Verde – BH/MG. A sessão de lances ocorrerá no site: www.compras.mg.gov.br, no qual os interessados poderão retirar o presente edital. Belo Horizonte, 22 de setembro de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

O IEF torna público para conhecimento dos interessados, que se fará realizar licitação na modalidade: Pregão Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de luvas descartáveis. Processo nº. 2101003 01/2023, para o dia 05/10/2023, às 10hs. Local: Rodovia Papa João Paulo II, 4143, Edificio Minas, 1º andar – Serra Verde – BH/MG. A sessão de lances ocorrerá no site: www.compras.mg.gov.br, no qual os interessados poderão retirar o presente edital. Belo Horizonte, 22 de setembro de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

O IEF torna público para conhecimento dos interessados, que se fará realizar licitação na modalidade: Pregão Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de carnes para alimentação de animais. Processo nº. 2101003 32/2023, para o dia 05/10/2023, às 14hs. Local: Rodovia Papa João Paulo II, 4143, Edificio Minas, 1º andar – Serra Verde – BH/MG. A sessão de lances ocorrerá no site: www.compras.mg.gov.br, no qual os interessados poderão retirar o presente edital. Belo Horizonte, 22 de setembro de 2023.

6 cm -22 1846493 - 1

REQUERIMENTOS DE AIA

O Supervisor Regional da URFBio Nordeste do IEF torna público que o(s) requerente(s) abaixo identificado(s) solicitou(ram) Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental – DAIA, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s):

*Gransena Exportação e Comércio Ltda./Fazenda Serra Azul Gleba 3 – CNPJ 24.xxx.xxx/xxxx-87 – Tipo de Intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (1,739 ha) e Intervenção com supressão da cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP (1,022 ha) – Medina/MG – Processo nº 2100.01.0029715/2023-85: em 13/09/2023.

*Mineração ACJ Ltda. ME/Fazenda Palmeiras; Fazenda Palmeiras-Gleba II e Fazenda Palmeiras-Gleba III – CNPJ 07.xxx.xxx/xxxx-53 – Tipo de Intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (8,37 ha) – Coronel Murta/MG – Processo nº 2100.01.0029672/2023-82: em 19/09/2023.

*Ivanildo Silva Santana Lima/Fazenda Olhos D'Água – CPF 061.xxx.xxx-07 – Tipo de Intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (18,45 ha) – Divisa Alegre/MG – Processo nº 2100.01.0032805/2023-75: em 20/09/2023.

(a)Luiz Cláudio Pena Ferreira-Supervisor Regional URFBIO Nordeste.

INDEFERIMENTO DE AIA

O Supervisor Regional da URFBio Nordeste do IEF torna público que foi indeferido requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental do(s) processo(s) abaixo identificado(s):

*Gileno Pereira da Silva/Fazenda Cambuci – CPF: 004.xxx.xxx-28, Tipo de intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (21,62 ha); Curral de Dentro/MG, Data da decisão em 18/09/2023.

(a)Luiz Cláudio Pena Ferreira-Supervisor Regional URFBIO Nordeste.

8 cm -22 1846900 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 07/2023

Retifica o ato publicado no MG de 11/05/2023, referente a Cessão do servidor Alisson Maciel de Faria Marques,Masp 1.107.711-2, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - EPPGG, com ônus para o cedente, mediante reembolso pelo cessionário.

Onde se lê: "A contar da publicação até 31/12/2023"

Leia- se: "Convalida todos os atos e procedimentos atinentes à cessão do servidor praticados no período de 25/05/2023 até a data de publicação do Convênio. Prazo: até 31/12/2023"

3 cm -22 1846518 - 1

COORDENADORIA ESTADUAL DE GESTÃO DE TRÂNSITO - CET

EDITAL DE LEILÃO Nº 03266/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 03266/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão, instituída pela Portaria nº 878, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 23 de Setembro de 2016, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 11, 12, 13, 14, 15 e 17 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 19 de Outubro de 2023, às 10:00 horas e finalizado no dia 20 de outubro às 17:00 horas;

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;

4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230923001413013 3.
Anexo Portaria SUASE nº 06 (76191327) SEI 1450.01.0170111/2023-12 / pg. 33

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 19 de Outubro de 2023, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I – AUTO SOCORRO MUZAMBINHO LTDA - ME - ALTO ANJO, situado no(a) PC Prefeito Alvaro Martins, nº 830 - - FIRMA, Bairro Alto Anjo, Muzambinho-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c. Comprovante de endereço;

d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e. Telefone(s) para contato;

f. Certidão de credenciamento junto à CET-MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;

g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2,I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 20 de Novembro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 25.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 20 de Novembro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 25.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 20/11/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela CET-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 30ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/MUZAMBINHO, com sede na Rua Francisco Marques de Almeida, nº 401, Alto do Anjo, Muzambinho - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a CET-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET/MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do 30ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/MUZAMBINHO, com sede na Rua Francisco Marques de Almeida, nº 401, Alto do Anjo, Muzambinho - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à chefia da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Muzambinho - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Muzambinho, 21 de Setembro de 2023.
Adnan Cassiano Grava
Delegado de Polícia
Presidente da Comissão Especial de Leilão
CET-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	550	Sucata	BS452274	CVO4562	Vw/Fusca 1500	Branca	1974	R$ 500,00
2	550	Sucata	9BD146000L8140183	GRJ8312	Fiat/Uno Fiorino 1.3	Bege	1990	R$ 800,00
3	550	Sucata	93YLSR6RHCJ893379	EYJ2188	Renault/Logan Aut 1016v	Cinza	2011	R$ 1.000,00
4	550	Sucata	9BGRG08F0CG303275	FBN0258	Chevrolet/Celta 1.0l Ls	Cinza	2011	R$ 2.000,00
5	550	Sucata	9BFZZZ33ZPP030569	IAX3106	Ford/Versailles Gl	Azul	1993	R$ 800,00
6	550	Sucata	9BGJK11ZKKB070097	GQD6J53	Gm/Monza Sl/E 1.8	Azul	1989	R$ 600,00
7	550	Sucata	9BD146000J3398804	GPX1444	Fiat/Uno S	Verde	1988	R$ 700,00
8	550	Sucata	9BWZZZ377ST212098	CCJ0633	Vw/Gol Cli	Verde	1995	R$ 1.000,00
9	550	Sucata	9BGSC08WTSC670305	CCW9928	Gm/Corsa Wind	Branca	1995	R$ 800,00
10	550	Sucata	9C2MC270WWR023844	CQQ5373	-	Vermelha	1998	R$ 400,00
16	550	Sucata	9C2KC08505R001230	HBP4C11	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2004	R$ 1.200,00
18	550	Conservado	9BGSD08ZTTC786748	CFR9H52	Gm/Corsa Super	Fantasia	1996	R$ 1.000,00
19	550	Conservado	9BGJK11ZHHB048031	CZP8445	Gm/Monza Sl/E 1.8	Branca	1987	R$ 1.000,00
20	550	Conservado	9BWZZZ377VP515543	GRJ9A87	Vw/Gol Mi	Azul	1997	R$ 1.000,00
21	550	Conservado	9C2JC250TTR016411	BTV6C50	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	R$ 700,00
22	550	Conservado	9C2KC08105R137998	HBP4521	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R$ 2.000,00
23	550	Conservado	9C2KC08106R978896	DPV3J04	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2006	R$ 2.000,00
24	550	Conservado	9C6KE037030008016	GZU2991	Yamaha/Xtz 125e	Vermelha	2003	R$ 800,00
25	550	Conservado	58W108149	GNX7479	Y/Yamaha Dt 180 N	Preta	1986	R$ 200,00

116 cm -22 1846866 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 113/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 113/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão, instituída pela Portaria nº 14062022, 03/09/2022 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 82.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - O(s) lote(s) de número(s) ,,,, foram excluído(s) deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - O(s) lote(s) de número(s) 20,21,24,27,28,33,52,65 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitaveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 13/10/2023, às 09:00 horas e finalizada no dia 18/10/2023 as 17:00;

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;

4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 02/10/2023 ao dia 11/10/2023, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 12:05 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

5.1.1 - ESMERALDAS PARKING - RUA SENADOR MELO VIANA, Nº 593, BAIRRO CENTRO - ESMERALDAS

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:

a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309230014130134.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;
II - Pessoas físicas ou jurídicas que:
a - Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
b - Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
c - Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
b - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
c - Comprovante de endereço;
d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);
e - Telefone(s) para contato;
f - Certidão de credenciamento junto à CET-MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;
g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos
I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Dos Procedimentos do Leilão:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2,I.
IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.
9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.
9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 20,21,24,27,28,33,52,65, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;
12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 18 de Outubro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 72.
12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 18 de Outubro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 72.
12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 01/11/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela CET-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do(a) Circunscrição Regional de Trânsito , com sede no(a) Rua Artur José Alves, 10, Bairro Savassi - Ribeirão das Neves , no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a CET-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET-MG;
17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da CIRETRAN Ribeirão das Neves - MG, na na rua Arthur José Alves, nº 10 bairro Savassi, Ribeirão das Neves - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à chefia da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;
17.19 - Fica eleito o foro da comarca de ESMERALDAS, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Esmeraldas, 20 de Setembro de 2023.
Juliana Califf Matos
Delegada de Polícia 13329750
Presidente da Comissão de Leilão CIRETRAN Ribeirão das Neves-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	20639	Sucata	9BGJG19BWVB513022	CLY9267	GM/VECTRA GL	PRATA	1997	R$ 1.000,00
2	20639	Recuperável	9C2KC08308R003294	HGU5869	HONDA/CG 150 JOB	FANTASIA	2007	R$ 1.000,00
3	20639	Recuperável	9BD17164LB5673509	HNQ6973	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	PRATA	2010	R$ 3.000,00
4	20639	Recuperável	9C2JC30707R042661	HDY7I32	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2006	R$ 300,00
5	20639	Recuperável	9C2KC1660DR521704	OPM4505	HONDA/CG 150 TITAN EX	VERMELHA	2013	R$ 1.500,00
6	20639	Recuperável	9C2KC08107R124336	HFO8626	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2007	R$ 300,00
7	20639	Recuperável	9C2JC4110BR783380	HBG3397	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2011	R$ 1.500,00
8	20639	Recuperável	9C2KC08107R191119	HFY0704	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRATA	2007	R$ 900,00
9	20639	Recuperável	9362MKFWXEB030429	OQX3452	PEUGEOT/207 HB ACTIVE	PRATA	2013	R$ 3.000,00
10	20639	Recuperável	9BD17202823009467	GTM8078	FIAT/SIENA ELX	CINZA	2001	R$ 1.600,00
11	20639	Sucata	9BD146000L3630122	GXK1397	FIAT/UNO MILLE	VERMELHA	1990	R$ 600,00
12	20639	Sucata	95VCA1A299M000467	HKG7856	DAFRA/SPEED 150	PRETA	2009	R$ 200,00
13	20639	Sucata	9BGLL19BSRB302968	HOS2293	GM/VECTRA CD	BRANCA	1994	R$ 1.400,00
14	20639	Sucata	9BWCA05X11T178120	GZH4943	VW/GOL 1.0	PRATA	2001	R$ 600,00
15	20639	Sucata	9C2MC270WWR025936	GSS4420	HONDA/CBX 200 STRADA	VERDE	1998	R$ 300,00
16	20639	Sucata	9BD178949Y2171794	GYO4329	FIAT/PALIO WEEKEND ELX	CINZA	2000	R$ 900,00
17	20639	Sucata	9BD146107T5702287	GUH8227	FIAT/UNO MILLE EP	VERDE	1996	R$ 700,00
18	20639	Recuperável	9BD11812181022487	HHX1D80	FIAT/PUNTO ELX 1.4	PRETA	2008	R$ 2.500,00
19	20639	Recuperável	9BD146000R5163540	GSI8391	FIAT/UNO ELECTRONIC	VERDE	1994	R$ 2.400,00
20	20639	Sucata	9BWZZZ377ST065250	KOK5H92	VW/GOL 1000I	PRETA	1995	R$ 800,00
21	20639	Sucata	ZFA160000S2754503	GLQ7550	IMP/FIAT TIPO 1.6IE	PRETA	1995	R$ 900,00
22	20639	Recuperável	9C6KE1200A0053197	HBI8486	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	VERMELHA	2009	R$ 800,00
23	20639	Sucata	9C6KE092060038998	HDX3574	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2006	R$ 200,00
24	20639	Sucata	9BD178226W0667828	KME9997	FIAT/PALIO EDX	AZUL	1998	R$ 900,00
25	20639	Sucata	9CDNF41BJVM004752	GWE1667	JTA/SUZUKI KATANA 125	VERMELHA	1997	R$ 200,00
26	20639	Recuperável	9C2JC30708R702066	HJV9J21	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	R$ 800,00
27	20639	Sucata	9BD159547V9206784	GNJ9162	FIAT/TEMPRA HLX 16V	CINZA	1997	R$ 900,00
28	20639	Sucata	9BFCXXLB2CDM93361	LGY8832	FORD/DEL REY	AZUL	1984	R$ 400,00
29	20639	Sucata	9BWZZZ30ZDP069525	BHQ4894	VW/VOYAGE LS	VERDE	1983	R$ 400,00
30	20639	Sucata	9BD146047T5877752	GVT7726	FIAT/UNO MILLE SX	AZUL	1996	R$ 800,00
31	20639	Sucata	9BD159547T9178422	JMV8400	FIAT/TEMPRA HLX 16V	CINZA	1996	R$ 400,00
32	20639	Sucata	9BD178226V0193079	GUX3735	FIAT/PALIO EDX	VERMELHA	1997	R$ 700,00
33	20639	Sucata	9BWZZZ231VP005772	GVX2570	VW/KOMBI	BRANCA	1997	R$ 600,00
34	20639	Sucata	9BFCXXLB2CFD61230	KQE2452	FORD/DEL REY GHIA	AZUL	1985	R$ 800,00
35	20639	Recuperável	9BD17141422152370	GZW0256	FIAT/PALIO ELX	CINZA	2002	R$ 3.000,00
36	20639	Sucata	5C11AKC104041	GWC1049	GM/CHEVETTE	BRANCA	1980	R$ 600,00
37	20639	Sucata	9C2JC2500XR192674	GSS8873	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1999	R$ 200,00
38	20639	Recuperável	9BGSC08WSRC625995	GQB0222	GM/CORSA WIND	AZUL	1994	R$ 2.100,00
39	20639	Sucata	9C6KE092080215371	HHV2223	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	2008	R$ 500,00
40	20639	Sucata	9CDNF41LJ8M108692	HFM7349	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRETA	2007	R$ 400,00
41	20639	Sucata	9C6KE090060008711	GYP2621	YAMAHA/YBR 125ED	PRETA	2006	R$ 300,00
42	20639	Sucata	9BD146000R5366179	GTD1247	FIAT/UNO ELECTRONIC	AZUL	1994	R$ 900,00
43	20639	Recuperável	9BD17206G93475712	HIR3098	FIAT/SIENA FIRE FLEX	CINZA	2008	R$ 4.500,00
44	20639	Sucata	9BFZZZ54ZPB383901	GPU7841	FORD/ESCORT L	CINZA	1993	R$ 1.300,00
45	20639	Sucata	9BD146000J3323991	GQL4G56	FIAT/PREMIO CS 1.5	AZUL	1988	R$ 500,00
46	20639	Sucata	9BD146000S5525019	GQU8621	FIAT/UNO ELECTRONIC	VERMELHA	1995	R$ 700,00
47	20639	Sucata	9BD146000K3497999	GNW2345	FIAT/PREMIO SL	CINZA	1989	R$ 400,00
48	20639	Sucata	9BGKZ08GTTB429106	GRD4828	GM/KADETT GL	CINZA	1996	R$ 900,00
49	20639	Recuperável	9C2MC35008R086263	HHV0315	HONDA/CBX 250 TWISTER	AMARELA	2008	R$ 2.100,00
50	20639	Sucata	9BWZZZ33ZPP014919	GPI0026	VW/QUANTUM GL 2000	VERDE	1993	R$ 1.000,00
51	20639	Sucata	9BGJL11RPNB004659	KQH1041	GM/MONZA CLASSIC SE 2.0	AZUL	1992	R$ 900,00
52	20639	Sucata	LE6PCKLLX81331392	HEG9993	I/CTM GREEN SPORT	PRETA	2008	R$ 100,00
53	20639	Sucata	9BD146000H3293236	GNS3319	FIAT/UNO CS	VERMELHA	1987	R$ 500,00
54	20639	Sucata	8AFAZZFHA3J308649	MZZ1276	I/FORD FOCUS 1.8L HA	PRATA	2003	R$ 1.000,00
55	20639	Sucata	9BWZZZ377VT082406	GVW1501	VW/GOL MI	PRATA	1997	R$ 1.400,00
56	20639	Sucata	9BWZZZ30ZFP010328	MRS5277	VW/PARATI LS	BEGE	1985	R$ 1.000,00
57	20639	Recuperável	9BD195102C0296804	HKN6795	FIAT/UNO VIVACE 1.0	VERMELHA	2011	R$ 2.400,00
58	20639	Sucata	9BFGSZPPAWB876784	GWL8468	FORD/COURIER	VERMELHA	1998	R$ 800,00
59	20639	Sucata	9BWZZZ11ZGP040689	GUD6629	VW/1600	CINZA	1986	R$ 900,00
60	20639	Sucata	ZFA160000S5105758	GTG2193	IMP/FIAT TIPO 1.6IE	VERDE	1995	R$ 700,00
61	20639	Sucata	LE6PCKLL581707285	HGY6287	I/CTM GREEN SPORT	PRETA	2008	R$ 200,00
62	20639	Sucata	9BGKZ08GTTB428301	JNH3064	GM/KADETT GL	VERMELHA	1996	R$ 700,00
63	20639	Sucata	9BD178226V0224627	GRD8671	FIAT/PALIO EDX	CINZA	1997	R$ 700,00
64	20639	Sucata	9BD146000L3650483	GLV8762	FIAT/UNO CS	CINZA	1990	R$ 500,00
65	20639	Sucata	9BGTT69W05B109327	DKW8188	GM/ASTRA SEDAN ELEGANCE	BEGE	2004	R$ 800,00
66	20639	Sucata	9C2JC250WVR005588	GQJ6965	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1997	R$ 300,00
67	20639	Sucata	9BGSC68ZWWC720221	GUM3144	GM/CORSA WIND	AZUL	1998	R$ 900,00
68	20639	Sucata	9BFZZZGDAWB619306	GXP2167	FORD/KA	VERMELHA	1998	R$ 900,00
69	20639	Recuperável	9BD146000R5336810	GTC5358	FIAT/UNO ELECTRONIC	VERMELHA	1994	R$ 2.100,00
70	20639	Sucata	9BD146107S5619035	GTY7302	FIAT/UNO MILLE EP	AZUL	1995	R$ 600,00
71	20639	Sucata	9BWZZZ55ZPB427862	GPA9329	VW/LOGUS GL	BEGE	1993	R$ 900,00
72	20639	Sucata	W0L000058S5275935	LBD3428	IMP/GM ASTRA GLS	VERMELHA	1995	R$ 900,00

142 cm -22 1846391 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 03016/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 03016/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão, instituída pela Portaria nº 265, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 2 de Março de 2023, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
1.7 - Os lotes de números 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 65 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309230014130135.
Anexo Portaria SUASE nº 06 (76191327) SEI 1450.01.0170111/2023-12 / pg. 35

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 25 de Outubro de 2023, às 10:00 horas e finalizado no dia 26 de Outubro às 17:00horas;

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;

4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 24 de Outubro de 2023, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I – AUTO SOCORRO PAPA-LÉGUAS - LOTEAMENTO MOGIANA, situado no(a) Rua Major Joaquim Pedro, nº 337 - - FIRMA, Bairro Loteamento Mogiana, Guaxupe-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c. Comprovante de endereço;

d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e. Telefone(s) para contato;

f. Certidão de credenciamento junto à CET-MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;

g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2,I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 26 de Novembro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 9 ao de número 72.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 26 de Novembro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 9 ao de número 72.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 26/11/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela CET-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 5ª DELEGACIA REGIONAL POLICIA CIVIL/GUAXUPE, com sede na Av.dona Floriana, nº 272, Centro, Guaxupe - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a CET-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do 5ª DELEGACIA REGIONAL POLICIA CIVIL/GUAXUPE, com sede na Av.dona Floriana, nº 272, Centro, Guaxupe - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à chefia da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Guaxupe - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Guaxupé, 21 de Setembro de 2023.
Alexandre Campezato Soares da Costa
Delegado de Polícia
Presidente da Comissão Especial de Leilão
CET-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
9	198	Sucata	94J2XMJK67M007015	DZP4022	Sundown/Hunter 90	Preta	2006	R$ 50,00
10	198	Sucata	9C2JA04206R874544	DND7428	Honda/Biz 125 Es	Prata	2006	R$ 1.000,00
11	198	Sucata	9C2KC08108R259933	HGY2784	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R$ 1.500,00
12	198	Sucata	9C6KE1520C0104693	ECK3228	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2012	R$ 1.000,00
13	198	Sucata	9C6KE038030009009	DFC5005	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2003	R$ 1.000,00
14	198	Sucata	9C6KE010010042600	AKA6986	Yamaha/Ybr 125e	Azul	2001	R$ 800,00
15	198	Sucata	9C2JC250VVR115428	MPL1458	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1997	R$ 500,00
16	198	Sucata	5D11AFC123600	GUD2326	Gm/Chevette	Branca	1976	R$ 200,00
17	198	Sucata	9BWKA05Z774132064	DXF7655	Vw/Fox 1.0	Preta	2007	R$ 2.000,00
18	198	Sucata	9BD1460000314449 5	BUU9123	Fiat/Uno Cs	Cinza	1986	R$ 1.000,00
19	198	Sucata	9BWAA01J524051472	DIL0380	Vw/Golf	Prata	2002	R$ 2.000,00
20	198	Sucata	9BD146048V5922213	CJQ5081	Fiat/Uno Mille Sx	Vermelha	1997	R$ 1.000,00
21	198	Sucata	9BGRD08X03G157904	GQR8946	Gm/Celta 3 Portas	Vermelha	2002	R$ 2.000,00
22	198	Sucata	9BD17106LA5597782	EMQ0429	Fiat/Palio Fire Economy	Azul	2010	R$ 2.000,00
23	198	Sucata	9BWCA05Y12T019446	CXO9231	Vw/Gol Special	Vermelha	2001	R$ 300,00
24	198	Sucata	9BWZZZ30ZJP220871	BIK4834	Vw/Parati Cl	Azul	1988	R$ 1.500,00
25	198	Sucata	9BWZZZ377ST042336	BZI2909	Vw/Gol Cli	Branca	1995	R$ 1.000,00
26	198	Sucata	9BWEC05X31P511476	DBZ9106	Vw/Saveiro 1.8	Cinza	2000	R$ 2.000,00
27	198	Sucata	9BD155253S5649885	GRJ7177	Fiat/Elba Weekend Ie	Cinza	1995	R$ 700,00
28	198	Sucata	9BD159044T9163222	GRJ8363	Fiat/Tempra Ie	Cinza	1996	R$ 800,00
29	198	Sucata	9BGJK11YJJB042432	GLM7208	Gm/Monza Sl/E	Verde	1988	R$ 400,00
30	198	Sucata	9BFBXXLBAHBJ84783	BKC4540	Ford/Escort Gl	Branca	1987	R$ 800,00
31	198	Sucata	9BFZZZ54ZLB075009	CBV2801	Ford/Escort Gl	Prata	1990	R$ 700,00
32	198	Sucata	9BWZZZ30ZDP072630	CRV4261	Vw/Voyage Ls	Vermelha	1983	R$ 1.000,00
33	198	Sucata	9BWZZZ30ZNT031312	BKI6190	Vw/Gol Cl	Bege	1992	R$ 700,00
34	198	Sucata	9BWZZZ32ZSP018494	CAO6540	Vw/Santana Gl 2000 Efi	Cinza	1995	R$ 1.000,00
35	198	Sucata	9BWZZZ30ZRT118925	BPA4806	Vw/Gol 1000	Branca	1994	R$ 500,00
36	198	Sucata	9BWZZZ30ZFT042628	GMT3787	Vw/Gol S	Azul	1985	R$ 500,00
37	198	Sucata	9BWZZZ30ZJT139840	JYC2211	Vw/Gol Cl	Branca	1988	R$ 600,00
38	198	Sucata	9BWZZZ33ZLP026015	BLU9314	Vw/Quantum Gl 2000	Verde	1990	R$ 500,00
39	198	Sucata	9BD146107T5717290	AUM2240	Fiat/Uno Mille Ep	Branca	1996	R$ 1.000,00
40	198	Sucata	9BWZZZ376WP021807	CJO9404	Vw/Saveiro Cl 1.6 Mi	Cinza	1998	R$ 3.000,00
41	198	Sucata	9BFZK03A09B002389	AKA2255	Ford/Ka Flex	Prata	2008	R$ 2.000,00
42	198	Sucata	9BGSC08WTSC614037	CBI4405	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1995	R$ 1.000,00
43	198	Sucata	9BWZZZ30ZGT007785	CVK5246	Vw/Gol Ls	Marrom	1985	R$ 500,00
44	198	Sucata	9BD17101212035557	CSD1394	Fiat/Palio Ex	Verde	2001	R$ 1.000,00
45	198	Sucata	9BGJG11ZMMB033568	BGD6483	Gm/Monza Sl	Marrom	1991	R$ 1.000,00
46	198	Sucata	9BWZZZ32ZGP239004	GMO2391	Vw/Santana	Vermelha	1986	R$ 800,00
47	198	Conservado	9C2KC08104R092260	ILY3660	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2004	R$ 2.000,00
48	198	Conservado	9C2JC1801HR132043	GNZ7988	Honda/Cg 125	Branca	1987	R$ 1.000,00
49	198	Conservado	9C2JC41109R060998	HKG7896	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2009	R$ 3.000,00
50	198	Conservado	9C2MC35007R006962	MBG3067	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2006	R$ 1.500,00
51	198	Conservado	9C6KE092080164530	DYU4801	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	R$ 1.000,00
52	198	Conservado	9C6KE1520C0097326	OMD6933	Yamaha/Factor Ybr125 K	Roxa	2011	R$ 2.000,00
53	198	Conservado	9C2KC08106R806960	DOQ3706	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R$ 1.500,00
54	198	Conservado	9C2JC30104R040069	GZU2J79	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2003	R$ 1.500,00
55	198	Conservado	9C6KE0020X0016358	GXL7374	Y/Yamaha Crypton	Azul	1999	R$ 200,00
56	198	Conservado	9C2KC15109R023980	HJX6276	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2009	R$ 2.000,00
57	198	Conservado	93FCMACGBBM010410	OMB9782	Kasinski/Comet 150 70	Prata	2011	R$ 500,00
58	198	Sucata	9C2JC250VVR082800	CHG4565	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R$ 500,00
59	198	Conservado	9C2HA070WWR019575	CWA7E05	Honda/C100 Biz	Vermelha	1998	R$ 1.000,00
60	198	Conservado	9C2JC250XWR025464	GST3917	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R$ 1.000,00
61	198	Sucata	9BD17164LD5848843	OOZ3B81	Fiat/Palio Fire Economy	Vermelha	2012	R$ 2.000,00
62	198	Conservado	9BD178016V0384528	CNO2339	Fiat/Palio Ed	Azul	1997	R$ 1.000,00
63	198	Conservado	9BD146000R5274291	GQN8848	Fiat/Uno Electronic	Verde	1994	R$ 1.000,00
64	198	Conservado	9BGTT08C0YB141439	DBO3562	Gm/Astra Gl	Prata	2000	R$ 2.000,00
66	198	Conservado	9BD11812EB1132385	ETN1425	Fiat/Punto Essence 1.6	Cinza	2010	R$ 10.000,00
67	198	Conservado	8AD2A7LZ91W038935	DEC5936	I/Peugeot 206 Selection	Cinza	2001	R$ 1.000,00
68	198	Conservado	9BWZZZ30ZPP267806	GPW5157	Vw/Saveiro Sunset 1.8	Vermelha	1993	R$ 3.000,00
69	198	Conservado	9BGKZ08GTTB429006	CCI5I53	Gm/Kadett Gl	Cinza	1996	R$ 1.000,00
70	198	Conservado	9BFZZZ54ZNB280285	BPX2030	Ford/Verona Glx	Prata	1992	R$ 1.000,00
71	198	Conservado	VF1JM2NBA8D159832	HAJ5A60	I/Renault Grand Scenic	Preta	2007	R$ 2.000,00
72	198	Conservado	9BWCA05X01P064408	CYS3311	Vw/Gol 16v Plus	Vermelha	2001	R$ 1.000,00

138 cm -22 1846403 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230923001413013 6.

EDITAL DE LEILÃO Nº 03017/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 03017/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão, instituída pela Portaria nº 265, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 2 de Março de 2023, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 111 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 24 de Outubro de 2023, às 10:00 horas e finalizado no dia 25 de outubro às 17:00 horas;

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;

4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 23 de Outubro de 2023, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I – AUTO SOCORRO GUEDES DE GUAXUPÉ LTDA - VILA AVIAÇÃO, situado no(a) Rua Professor Antenor de Carvalho, nº 216 - A - FIRMA, Bairro Vila Aviação, Guaxupe-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c. Comprovante de endereço;

d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e. Telefone(s) para contato;

f. Certidão de credenciamento junto à CET-MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;

g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2,I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 26 de Novembro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 110.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 26 de Novembro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 110.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 26/11/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela CET-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 5ª DELEGACIA REGIONAL POLICIA CIVIL/GUAXUPE, com sede na Av.dona Floriana, nº 272, Centro, Guaxupe - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a CET-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do do 5ª DELEGACIA REGIONAL POLICIA CIVIL/GUAXUPE, com sede na Av.dona Floriana, nº 272, Centro, Guaxupe - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à chefia da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Guaxupe - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Guaxupé, 21 de Setembro de 2023.
Alexandre Campezato Soares da Costa
Delegado de Policia
Presidente da Comissão Especial de Leilão
CET-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	202	Sucata	9C2MC27001R011586	DCP2336	Honda/Cbx 200 Strada	Azul	2000	R$ 300,00
2	202	Sucata	9C6KE1520D0135832	EWF5981	Yamaha/Factor Ybr125 K	Roxa	2012	R$ 1.000,00
3	202	Sucata	9C2MC35003R142716	GZU2J19	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2003	R$ 1.000,00
4	202	Sucata	CG125BR3121980	GVZ0978	Honda/Turuna 125	Vermelha	1986	R$ 300,00
5	202	Sucata	CB83873	GQK5318	Caloi/Mobylette Xr 50	Preta	1990	R$ 500,00
6	202	Sucata	9C2KC1670FR502483	FOT6565	Honda/Cg150 Start	Vermelha	2015	R$ 2.000,00
7	202	Sucata	9C2JC250WWR231305	MQQ6138	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R$ 800,00
8	202	Sucata	9C2KC08105R851850	DKM5886	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R$ 800,00
9	202	Sucata	9C2JC30204R010879	GXL8801	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2003	R$ 400,00
10	202	Sucata	9C2JC4110CR430233	EKG8B15	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	R$ 1.200,00
11	202	Sucata	9C2KC2500HR002709	FGL8849	Honda/Cg 160 Start	Preta	2016	R$ 1.500,00
12	202	Sucata	9C6KE092060008062	ANN9391	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2005	R$ 500,00
13	202	Sucata	9BD146027T5853271	CIW5349	Fiat/Uno Mille Sx	Vermelha	1996	R$ 1.000,00
14	202	Sucata	9C2JD0801JR111501	GOD7476	Honda/Xl 125 S	Vermelha	1988	R$ 700,00
15	202	Sucata	93FCMACADDM016233	FDD0631	Kasinski/Comet 150 70	Vermelha	2013	R$ 700,00
16	202	Sucata	9C2JC30101R133432	CWY4016	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R$ 600,00
17	202	Sucata	9C2JC250WWR158620	AHY9G31	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R$ 800,00
18	202	Sucata	9C2JC30101R238541	GXL8033	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R$ 700,00
19	202	Sucata	9C6KE1070A0007011	HIT6710	Yamaha/Xtz 125xk	Preta	2010	R$ 1.000,00
20	202	Sucata	94RGR125Z7M002184	IOC9446	Bramont/Garini Gr125 Z	Preta	2007	R$ 600,00
21	202	Sucata	9C2KD0540CR502149	HGF8149	Honda/Nxr150 Bros Esd	Preta	2011	R$ 1.500,00
22	202	Sucata	9C6KE092080225330	HJM3001	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2008	R$ 700,00
23	202	Sucata	94J2XMJG66M002025	DPK2985	Sundown/Hunter 90	Vermelha	2006	R$ 400,00
24	202	Sucata	95VGF4A2DDM000526	EHN1120	Dafra/Tvs Apache Rtr 150	Preta	2013	R$ 600,00
25	202	Sucata	9C6KE092080159188	DVG8683	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	R$ 800,00
26	202	Sucata	9C2JC30102R014805	GSU2790	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R$ 700,00
37	202	Sucata	8AD2CNFZ91W004618	DAM8921	I/Peugeot 206 Soleil	Cinza	2000	R$ 1.000,00
38	202	Sucata	9BGJK69TLKB000603	CWI5034	Gm/Monza Sl/E 2.0	Azul	1989	R$ 500,00
39	202	Sucata	9BWZZZ30ZNT073562	BLC5460	Vw/Gol Gl 1.8	Prata	1992	R$ 700,00
40	202	Sucata	8AFFZZFHA6J494501	JOT9J04	I/Ford Focus 2.0l Ha	Preta	2006	R$ 1.000,00
41	202	Sucata	9BWDA05X01T038435	AJO4637	Vw/Parati 16v Plus	Azul	2000	R$ 1.000,00
42	202	Sucata	9BD178226T0022699	GUE6940	Fiat/Palio Edx	Vermelha	1996	R$ 1.000,00
43	202	Sucata	9BWZZZ30ZNT063178	BLA4387	Vw/Gol Cl	Bege	1992	R$ 500,00
44	202	Sucata	9BFBRZFHA2B424178	DHG3699	Ford/Fiesta Street	Preta	2002	R$ 500,00
45	202	Sucata	9BD17201223026259	DEY6696	Fiat/Siena Fire	Cinza	2002	R$ 1.000,00
46	202	Sucata	9BD178216V0391088	KCZ3421	Fiat/Palio Ed	Cinza	1997	R$ 1.000,00
47	202	Sucata	9BD27801222785942	CYL0423	Fiat/Strada Working	Azul	2001	R$ 3.000,00
48	202	Sucata	9BD146000R5375058	CAY9535	Fiat/Elba 1.6 Ie	Preta	1994	R$ 1.000,00
49	202	Sucata	9BWZZZ30ZDT422496	GRJ8965	Vw/Gol S	Verde	1982	R$ 500,00
50	202	Sucata	9BGJK69TLLB038441	GPF0365	Gm/Monza Sl/E	Azul	1990	R$ 800,00
51	202	Sucata	9BWZZZ377VT022082	CHO4417	Vw/Gol Mi	Cinza	1997	R$ 1.000,00
52	202	Sucata	9BWCA15X0YP122369	CYI1387	Vw/Gol 16v	Prata	2000	R$ 1.000,00
53	202	Sucata	5E11AKC157259	CFK8715	Gm/Chevette	Verde	1980	R$ 700,00
54	202	Sucata	9BWCA05Y61T080452	DDM2419	Vw/Gol Special	Azul	2000	R$ 1.500,00
55	202	Sucata	9BWZZZ30ZEP056174	GMN3129	Vw/Voyage	Cinza	1984	R$ 500,00

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309230014130137.

56	202	Sucata	9BGSD08ZTTC785367	GRF4244	Gm/Corsa Super	Roxa	1996	R$ 500,00
57	202	Sucata	9BGTT69C0YB128020	DBJ6612	Gm/Astra Gl	Prata	1999	R$ 2.000,00
58	202	Sucata	9BWCA15X5YP124098	CYI5877	Vw/Gol 16v	Prata	2000	R$ 1.000,00
59	202	Sucata	9BFZZZ54ZMB174401	CEP6419	Ford/Escort Gl	Branca	1991	R$ 700,00
60	202	Sucata	9BFBSZGDA3B824828	DLF1057	Ford/Ka Gl	Preta	2003	R$ 1.000,00
61	202	Sucata	8AP146028W8809167	CKA8219	Imp/Fiat Uno Mille Sx	Cinza	1998	R$ 1.000,00
62	202	Sucata	9BWCA05Y23T034832	JUE2527	Vw/Gol Special	Cinza	2002	R$ 1.500,00
63	202	Sucata	8AGSA19908R187650	EAV8021	I/Gm Classic Life	Cinza	2008	R$ 2.000,00
64	202	Sucata	9BWZZZ377ST186930	CCY3387	Vw/Gol Cli	Branca	1995	R$ 1.500,00
65	202	Sucata	9BGMK69RTTB014721	CEC0320	Gm/Monza Gls	Vermelha	1996	R$ 1.000,00
66	202	Sucata	9BGJK11TLKB005449	BKW0268	Gm/Monza Sl/E 2.0	Azul	1989	R$ 800,00
67	202	Sucata	9BFZZZ54ZMB229802	BIH6792	Ford/Escort Gl	Cinza	1991	R$ 500,00
68	202	Sucata	9BGSJ19NTTC794710	CCZ1517	Gm/Corsa Gls	Prata	1996	R$ 2.000,00
69	202	Sucata	9BGJL11TKKB051620	CXD0D39	Gm/Monza Classic Se	Cinza	1989	R$ 600,00
70	202	Sucata	9362A7LZ92W032255	CVK9884	Peugeot/206 Selection	Cinza	2002	R$ 1.000,00
71	202	Sucata	9BFZZZFHAXB276000	CPD5510	Ford/Fiesta	Verde	1999	R$ 800,00
72	202	Sucata	94J2XCCH88M031153	HIT5846	Sundown/Max 125 Sed	Vermelha	2008	R$ 300,00
73	202	Sucata	8AD3DN6BTAG034506	HJS2582	I/Peugeot 307sd Pres Pk	Prata	2009	R$ 1.000,00
74	202	Sucata	9BGSA19E06B125997	BDN5J97	Gm/Classic Life	Prata	2005	R$ 1.500,00
75	202	Sucata	9BWZZZ30ZKP225296	BTU6398	Vw/Saveiro Cl	Azul	1989	R$ 1.000,00
76	202	Conservado	9BWCA05X45T165108	LCF4300	Vw/Gol 1.0	Branca	2005	R$ 1.000,00
77	202	Conservado	9C2MC35007R008120	DVG2493	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2006	R$ 1.000,00
78	202	Conservado	9BGTB08B0YB186362	CVT8348	Gm/Astra Gls	Azul	2000	R$ 2.000,00
79	202	Conservado	9BGJK19H0YB143508	CYI1130	Gm/Vectra Gls	Cinza	2000	R$ 2.000,00
80	202	Conservado	9BWZZZ374WT049354	CTK2523	Vw/Parati 16v	Vermelha	1998	R$ 1.000,00
81	202	Conservado	9BGKZ08GTTB444280	CFT9826	Gm/Kadett Gl	Cinza	1996	R$ 1.000,00
82	202	Conservado	BJ370438	CCZ1524	Vw/Fusca 1300	Bege	1976	R$ 1.000,00
83	202	Conservado	9BWZZZ379VT079340	CIL9231	Vw/Parati Cl 1.6 Mi	Branca	1997	R$ 1.000,00
84	202	Conservado	9BWCA05X74P039221	CYI3329	Vw/Gol 1.0	Prata	2003	R$ 2.000,00
85	202	Conservado	9BD178016V0307297	GUA9360	Fiat/Palio Ed	Cinza	1997	R$ 1.000,00
86	202	Conservado	9BWZZZ379VT129400	CNQ1055	Vw/Parati Cl 1.6 Mi	Vermelha	1997	R$ 300,00
87	202	Conservado	9BD15802774929763	HFE4542	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Vermelha	2007	R$ 5.000,00
88	202	Conservado	9C6KE01302001286 8	GZU2544	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2001	R$ 500,00
89	202	Conservado	9C2JC250VTR056016	CGK0070	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1996	R$ 500,00
90	202	Conservado	9C6KE122090077796	HIT6096	Yamaha/Factor Ybr125 K	Prata	2009	R$ 2.000,00
91	202	Conservado	95VAC1B899M002649	EOX8211	Dafra/Super 100	Prata	2009	R$ 500,00
92	202	Conservado	9C2JC4110AR507946	GYU6B79	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R$ 1.500,00
93	202	Conservado	9BD146000J3350312	GLT9527	Fiat/Uno Cs	Cinza	1988	R$ 500,00
94	202	Conservado	8AD2C7LZ91W056714	DAV7C84	I/Peugeot 206 Soleil	Cinza	2001	R$ 1.000,00
95	202	Conservado	9BD17309T74213601	DPB8592	Fiat/Palio Wk Adven Flex	Preta	2007	R$ 5.000,00
96	202	Conservado	5E11ABC130563	GMI3395	Gm/Chevette Sl	Bege	1982	R$ 400,00
97	202	Conservado	9BWZZZ30ZJT013730	BRE8E93	Vw/Gol Cl	Cinza	1988	R$ 500,00
98	202	Conservado	9C2KC08104R097671	GSR1363	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2004	R$ 1.500,00
99	202	Conservado	9C2KC08107R158202	GYY4193	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2007	R$ 2.000,00
100	202	Conservado	9C2JC30707R099302	DTL8256	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 1.000,00
101	202	Conservado	9C2JC4110ER407662	PUM5A20	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2014	R$ 1.000,00
102	202	Conservado	9C2JC2501SRS58188	GTU1134	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R$ 400,00
103	202	Conservado	93FGR250BBM008542	ESH1457	Kasinski/Comet 250r	Preta	2011	R$ 3.000,00
104	202	Conservado	9C2JC250VVR079665	BXU9238	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R$ 500,00
105	202	Conservado	9C6KE1200A0071589	HIT6615	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Vermelha	2010	R$ 3.000,00
106	202	Conservado	9C2KC08207R040725	HCX8849	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2007	R$ 2.000,00
107	202	Conservado	9C2JC250VVR157752	BSA5692	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1997	R$ 700,00
108	202	Conservado	9C2JC250WWR175344	GTL8470	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R$ 1.000,00
109	202	Conservado	94J2XDCD88M028166	HFZ2895	Sundown/Max 125 Se	Azul	2008	R$ 300,00
110	202	Conservado	9C2KC1670FR548393	PXF9146	Honda/Cg150 Start	Vermelha	2015	R$ 4.000,00

156 cm -22 1846426 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 03233/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 03233/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão, instituída pela Portaria nº 997, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 29 de Outubro de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 23 de Outubro de 2023, às 10:00 horas e finalizado no dia 24 de outubro às 17:00 horas;;

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;

4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 18 de Outubro de 2023, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I – JOIA AUTO SOCORRO - RODOVIA, situado no(a) Rod MG 184 KM 13, nº S/N - - FIRMA, Bairro Rodovia, Alterosa-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c. Comprovante de endereço;

d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e. Telefone(s) para contato;

f. Certidão de credenciamento junto à CET-MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;

g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2,I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 19 de Novembro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 33.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 19 de Novembro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 33.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 19/11/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela CET-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do DEL. POL. DO MUN. DE ALTEROSA, com sede na Rua Sao Joaquim, nº 477, Centro, Alterosa - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a CET-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230923001413013 8.

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DEL. POL. DO MUN. DE ALTEROSA, com sede na Rua Sao Joaquim, nº 477, Centro, Alterosa - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à chefia da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;
17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Alterosa - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Alterosa, 22 de Setembro de 2023.
Marcio Cavalcante Bijalon
Delegado de Policia
Presidente da Comissão Especial de Leilão
CET-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	194	Sucata	9C2KC08107R215040	HGD4290	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R$ 1.000,00
2	194	Sucata	9C2KC08108R131783	BZZ4929	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R$ 1.000,00
3	194	Sucata	9C2MC35007R047369	HGM3298	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2007	R$ 1.000,00
4	194	Sucata	9BD17140B52513574	GVK2505	Fiat/Palio Elx Flex	Prata	2004	R$ 200,00
5	194	Sucata	9BWZZZ30ZPT093935	BMB9466	Vw/Gol Gl 1.8	Cinza	1993	R$ 400,00
6	194	Sucata	9BD15822554638147	HCL1162	Fiat/Uno Mille Fire	Branca	2004	R$ 2.000,00
7	194	Sucata	8AFER13P69J210659	EIT2052	I/Ford Ranger Xlt 13p	Preta	2008	R$ 8.000,00
8	194	Sucata	9BGTC11UKJC103859	CCW1185	Gm/Chevette Sl	Branca	1988	R$ 400,00
9	194	Sucata	9BD178296X0812462	GUY4108	Fiat/Palio Ex	Vermelha	1999	R$ 1.000,00
10	194	Conservado	BJ538771	GRY4652	Vw/Fusca 1300	Bege	1977	R$ 500,00
11	194	Conservado	9BD178838V0469914	GSA7337	Fiat/Palio Weekend 16v 4p	Cinza	1997	R$ 1.000,00
12	194	Conservado	9BFBXXLBAKBJ74666	BGG3127	Ford/Escort L	Cinza	1989	R$ 500,00
13	194	Conservado	9BD15802764854399	GZO7267	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Branca	2006	R$ 2.000,00
14	194	Conservado	9BD146000N3933730	BKW8492	Fiat/Uno Mille	Branca	1992	R$ 1.000,00
15	194	Conservado	9C2KC08208R105881	HDZ3634	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2008	R$ 1.000,00
16	194	Conservado	9C2JC30707R240980	HDZ3414	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 800,00
17	194	Conservado	9C2KC08106R847535	DPU5517	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2005	R$ 1.000,00
18	194	Conservado	9C2KC08107R165114	HFJ4732	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R$ 1.000,00
19	194	Conservado	9C2HB02107R057673	GXB0426	Honda/Pop100	Preta	2007	R$ 1.000,00
20	194	Conservado	9C2KC08105R149266	HDC0049	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2005	R$ 1.500,00
21	194	Conservado	9C2HA07103R062818	GST9765	Honda/C100 Biz Es	Preta	2003	R$ 1.000,00
22	194	Conservado	9C2JC4110AR577265	HLM8063	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R$ 1.500,00
23	194	Conservado	9C6KE1260A0015835	HLM8485	Yamaha/Xtz 125k	Vermelha	2010	R$ 1.000,00
24	194	Conservado	9C2KC08508R119488	HKB6067	Honda/Cg 150 Titan Es	Cinza	2008	R$ 1.000,00
25	194	Conservado	9C6KE1260A0015684	HIE0712	Yamaha/Xtz 125k	Azul	2010	R$ 1.000,00
26	194	Conservado	9C2KC08106R898912	HAF1453	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2006	R$ 1.500,00
27	194	Conservado	9C2JC4110DR756983	OOY2516	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2012	R$ 1.500,00
28	194	Conservado	9C6KE0100Y0002313	CZR3733	Yamaha/Ybr 125e	Azul	2000	R$ 500,00
29	194	Conservado	9C6KE1520B0003369	HDZ3744	Yamaha/Factor Ybr125 K	Roxa	2010	R$ 400,00
30	194	Conservado	9C2KC08108R140282	HHA6901	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R$ 1.500,00
31	194	Conservado	9C2JF2500AR005312	HDZ3696	Honda/Lead 110	Bege	2009	R$ 1.000,00
32	194	Conservado	94J2XCCM67M015477	INP2278	Sundown/Max 125 Sed	Preta	2006	R$ 500,00
33	194	Conservado	9C6KG0660E0029457	PUN8460	Yamaha/Ys150 Fazer Ed	Vermelha	2014	R$ 2.000,00

122 cm -22 1846914 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 03265/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 03265/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão, instituída pela Portaria nº 878, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 23 de Setembro de 2016, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
1.7 - Os lotes de números 52, 58, 59, 60, 61, 62 e 63 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 19 de Outubro de 2023, às 10:00 horas e finalizado no dia 20 de outubro às 17:00 horas;
I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;
4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 19 de Outubro de 2023, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
I – ANILSON F APARECIDO MADEIRA ALVES ME - ALTO DO ANJO , situado no(a) Praca Prefeito Alvaro Martins, nº 800 - - FIRMA, Bairro Alto do Anjo, Muzambinho-MG;
5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;
5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:
a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;
II - Pessoas físicas ou jurídicas que:
a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
c. Comprovante de endereço;
d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
e. Telefone(s) para contato;
f. Certidão de credenciamento junto à CET-MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;
g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos
I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2,I.
IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.
9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.
9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;
12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 20 de Novembro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 50 ao de número 71.
12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 20 de Novembro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 50 ao de número 71.
12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 20/11/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela CET-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 30ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/MUZAMBINHO, com sede na Rua Francisco Marques de Almeida, nº 401, Alto do Anjo, Muzambinho - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a CET-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET-MG;
17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309230014130139.
Anexo Portaria SUASE nº 06 (76191327) SEI 1450.01.0170111/2023-12 / pg. 39

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do do 30ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/MUZAMBINHO, com sede na Rua Francisco Marques de Almeida, nº 401, Alto do Anjo, Muzambinho - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira., ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à chefia da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;
17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Muzambinho - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Muzambinho, 21 de Setembro de 2023.
Adnan Cassiano Grava
Delegado de Policia
Presidente da Comissão Especial de Leilão
CET-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
50	544	Sucata	9BGSC08ZTTC775020	BXL5I66	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1996	R$ 700,00
51	544	Sucata	9BD178226V0462048	CLE1B97	Fiat/Palio Edx	Vermelha	1997	R$ 800,00
53	544	Sucata	9BGXL80G07B180696	DSO4901	Gm/Montana Conquest	Branca	2006	R$ 4.000,00
54	544	Sucata	3VW1931HLSM313995	KAK0096	I/Vw Golf Glx	Verde	1995	R$ 1.000,00
55	544	Sucata	9BWZZZ30ZMT010000	GLM9F45	Vw/Voyage Cl	Prata	1991	R$ 1.000,00
56	544	Sucata	9BWZZZ30ZFT006654	GPB8121	Vw/Gol	Branca	1984	R$ 300,00
57	544	Sucata	9C2KC08108R123839	HDG1214	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	R$ 1.200,00
64	544	Conservado	9BGKV35SRRC350922	BOK9272	Gm/Kadett Ipanema Flair	Cinza	1994	R$ 1.000,00
65	544	Conservado	9BD146000H3194105	CFM7C63	Fiat/Uno Cs	Cinza	1987	R$ 1.000,00
66	544	Conservado	9C6KE044040036725	HAW7482	Yamaha/Ybr 125k	Roxa	2003	R$ 800,00
67	544	Conservado	9C2JC30708R636451	HIT5197	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 1.200,00
68	544	Conservado	9C2JC1801KR412029	GOF0898	Honda/Cg 125 Today	Prata	1989	R$ 1.000,00
69	544	Conservado	9C2JC1801JR150349	GQA6098	Honda/Cg 125	Vermelha	1988	R$ 700,00
70	544	Conservado	9C2MC270TTR009135	BSN8290	Honda/Cbx 200 Strada	Roxa	1996	R$ 1.000,00
71	544	Conservado	9C6KE122090009894	DYM6845	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2008	R$ 1.000,00

114 cm -22 1846451 - 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 3296

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Jequitinhonha/MG:

JEQUIGUINCHO

Lote: 17 Placa: HDA7433 Chassi: 9C2KC15209R007331 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2008 Prop.: Heverton Oliveira Dos Reis / Lote: 182 Placa: BMR3216 Chassi: 9BWZZZ30ZSP075837 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CL 1.8 Ano Fab.:1995 Prop.: Junior Warley Goncalves Pereira / Lote: 36 Placa: QMV9263 Chassi: 9C2JB0100HR264921 Marca/Modelo: HONDA/POP 110I Ano Fab.:2017 Prop.: Lucas Pereira De SouzaBco.honda S/a / Lote: 73 Placa: GQW5313 Chassi: 9C2MD2701RRR02175 Marca/Modelo: HONDA/NX 200 Ano Fab.:1994 Prop.: Luciano Rodrigues De Oliveira / Lote: 13 Placa: MRG1760 Chassi: 9C2JD0801JR118691 Marca/Modelo: HONDA/XL 125 S Ano Fab.:1988 Prop.: Gilberto Ferreira De Souza / Lote: 123 Placa: MQV6314 Chassi: 9C2KC08206R835452 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2006 Prop.: Maria Aparecida De Souza / Lote: 15 Placa: DPU1349 Chassi: 9CDNF41LJ7M039098 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2006 Prop.: Sergio Pereira Lemos / Lote: 108 Placa: HEZ3955 Chassi: 9C6KE092070107508 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Roniery Rodrigues De Oliveira / Lote: 230 Placa: CWY9730 Chassi: 9C2MC35003R106771 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2002 Prop.: Antonio Borges De Oliveira / Lote: 115 Placa: CMS4800 Chassi: 9C2HA050WWR021759 Marca/Modelo: HONDA/C100 DREAM Ano Fab.:1998 Prop.: Maria Elma Silva Cabral Burgos / Lote: 219 Placa: GYW2173 Chassi: 9BD15802524385450 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2002 Prop.: Jose Sebastiao Gontijo / Lote: 152 Placa: JRR6125 Chassi: 95VAC1D288M005878 Marca/Modelo: DAFRA/SUPER 100 Ano Fab.:2008 Prop.: Nilson Rodrigues Da Silva / Lote: 11 Placa: FPG5219 Chassi: 9C2KC2200JR139765 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN Ano Fab.:2018 Prop.: Gabriela De Assis Domingues TranBanco Pan S A / Lote: 14 Placa: HCZ9035 Chassi: 9C2JC30708R226201 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Sanzio De Jesus / Lote: 69 Placa: LKS7937 Chassi: LE8XCGL0881300510 Marca/Modelo: I/FYM FY100 10A Ano Fab.:2007 Prop.: Paulo Vitor Rodrigues Batista / Lote: 166 Placa: DFA8957 Chassi: 9C2JC30203R122696 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2003 / Lote: 107 Placa: HDA7405 Chassi: 9C2JC30708R766123 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Gilmar Dias Pereira / Lote: 208 Placa: GWR9254 Chassi: 9BWCA15X8YP095454 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2000 Prop.: Aldo Campos Dos Santos / Lote: 120 Placa: HBK8294 Chassi: 9C2JD20105R017185 Marca/Modelo: HONDA/NXR125 BROS KS Ano Fab.:2005 Prop.: Giane Fagundes Cunha SoaresMoto Nanuque Ltda / Lote: 72 Placa: JOB4491 Chassi: 9C2JC30101R059784 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Genivaldo Medina De Souza / Lote: 175 Placa: DOA8343 Chassi: 9C2KC08105R846279 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2005 / Lote: 221 Placa: HCO2691 Chassi: 9BD15802554652221 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2004 Prop.: Noel Dos Reis Gomes / Lote: 76 Placa: HSZ8123 Chassi: 9C2KC08108R037603 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Iveti Borges Brandao De FreitasBanco Panamericano S A / Lote: 218 Placa: GSA5837 Chassi: 9BFBRZFDA2B398977 Marca/Modelo: FORD/FIESTA STREET Ano Fab.:2001 Prop.: Arlete Rodrigues Santos / Lote: 66 Placa: NWB3714 Chassi: 9C6KE1220A0128515 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2010 Prop.: Paulo Goncalves Dias / Lote: 78 Placa: HAU4665 Chassi: 9C6KE044050129505 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2005 Prop.: Paulo De Jesus / Lote: 79 Placa: DKJ6308 Chassi: 9C2MC35004R007734 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2003 Prop.: Miguel De Melo Pacheco / Lote: 158 Placa: LPJ8174 Chassi: 9C2JC41109R029047 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Eliezer Antonio Pinto / Lote: 45 Placa: PUE1542 Chassi: 9C2HB0210ER433963 Marca/Modelo: HONDA/POP100 Ano Fab.:2014 Prop.: Marcilio Dias PereirasDovale Motos Ltda / Lote: 216 Placa: GMD4684 Chassi: 9BWZZZ30ZLP258541 Marca/Modelo: VW/PARATI GL Ano Fab.:1990 Prop.: Odair Germano Da Silva / Lote: 106 Placa: GSX2758 Chassi: 9C2JC2500YR070272 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Marcio Ernani Alves Dos Santos / Lote: 67 Placa: GYU3719 Chassi: 9C2JD17102R021521 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 Ano Fab.:2002 Prop.: Ronaldo Goncalves Guimaraes / Lote: 160 Placa: LPC7400 Chassi: 9C6KE091080049184 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2007 / Lote: 44 Placa: HHZ1362 Chassi: 95VFU1C5AAM002739 Marca/Modelo: DAFRA/ZIG Ano Fab.:2010 Prop.: Samia Soares Chaves / Lote: 204 Placa: GOR5779 Chassi: 9BD146067S5583834 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE IE Ano Fab.:1995 Prop.: Helio Oliveira Santana / Lote: 74 Placa: CGN8725 Chassi: 9C2JC250VVR159243 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Marcos Rogerio Pacifico / Lote: 80 Placa: GXE5719 Chassi: 9C2JD170XWR006232 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 Ano Fab.:1998 Prop.: Marques Fernandes Batista / Lote: 117 Placa: HEZ4672 Chassi: 9C2JC30708R028227 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Diogo Alves Oliveira / Lote: 211 Placa: GRN7803 Chassi: 9BFZZZ54ZSB783824 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Ano Fab.:1995 Prop.: Tatiana Goncalves Assuncao / Lote: 47 Placa: HMX4112 Chassi: 9C6KG0460B0018816 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.:2010 Prop.: Leonardo Rodrigues Da Silva / Lote: 127 Placa: HBP8641 Chassi: 9C6KE094060000682 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2005 Prop.: Margareth Barbosa Dos NascimentoAltemar Motos Ltda / Lote: 64 Placa: GYD9641 Chassi: 9C2JD20203R001828 Marca/Modelo: HONDA/NXR125 BROS ES Ano Fab.:2003 Prop.: Eunice Alves Da Rocha / Lote: 38 Placa: DVU1683 Chassi: 9C2HB02107R017432 Marca/Modelo: HONDA/POP100 Ano Fab.:2007 Prop.: Pedro Mendes Da Silva / Lote: 119 Placa: GWG3939 Chassi: 9C2KD02304R000189 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ESD Ano Fab.:2003 Prop.: Flavio De Souza Barros / Lote: 37 Placa: DTJ1364 Chassi: 9C2JC30707R052520 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Carlos Andre De Oliveira / Lote: 118 Placa: HIS3359 Chassi: 9C2KC08608R019414 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 SPORT Ano Fab.:2008 Prop.: Derval Ribeiro Dos Santos / Lote: 145 Placa: EWB9435 Chassi: 9C2JC4110CR554232 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2012 Prop.: Tereza Maria De Jesus / Lote: 46 Placa: HAP8130 Chassi: 9C2JC30103R182566 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Marcia Nunes Trindade / Lote: 103 Placa: OPW9722 Chassi: 95VFU6L8CDM001316 Marca/Modelo: DAFRA/ZIG PLUS Ano Fab.:2012 Prop.: Igor Marcos Moraes / Lote: 40 Placa: DHC1067 Chassi: 9C2JC30103R182443 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Joel Goncalves De Paiva / Lote: 65 Placa: KJW2576 Chassi: 9C2JC30708R687650 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Nilson Ramos De Jesus / Lote: 121 Placa: HDA7705 Chassi: 9C2KC1620AR013823 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX ES Ano Fab.:2009 Prop.: Ismael Carlos Gomes FigueiredoBb Administradora De Consorcios S A / Lote: 155 Placa: GXV0359 Chassi: 9C2MC2700YR009425 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:2000 Prop.: Nilson Rodrigues Ferreira Me / Lote: 174 Chassi: 9C6KE1500C0055767 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2012 / Lote: 154 Placa: CIF8275 Chassi: 9C2JC2500YR040303 Marca/Modelo: - Ano Fab.:1999 / Lote: 144 Chassi: 9C2JC4110AR701095 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2010 / Lote: 229 Placa: GSN0438 Chassi: 9C2JD170WWR018854 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 Ano Fab.:1998 Prop.: Rivelino Rodrigues GomesA Favor Da Mavimoto Ltda / Lote: 71 Placa: HDA7498 Chassi: 9C2HB02109R401950 Marca/Modelo: HONDA/POP100 Ano Fab.:2009 Prop.: Suely Pereira Andrade / Lote: 197 Placa: DLS6139 Chassi: 9BGTT08C0YB188205 Marca/Modelo: GM/ASTRA GL Ano Fab.:2000 Prop.: Jose Maria Do Socorro Oliveira / Lote: 200 Placa: HAY6650 Chassi: 9BWJB09A63P047691 Marca/Modelo: VW/POLO SEDAN 1.6 Ano Fab.:2003 Prop.: Atual Veiculos Usados Eireli / Lote: 113 Placa: HMV1434 Chassi: 9C2JC4110BR758581 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Acacio Francisco LopesBco Panamericano S.a / Lote: 194 Placa: OKX2511 Chassi: 95PJN81EPDB052497 Marca/Modelo: HYUNDAI/TUCSON GLSB Ano Fab.:2012 Prop.: Maria Das Gracas Rodrigues De VasconceloBb Administradora De Consorcio Sa / Lote: 209 Placa: GOO8363 Chassi: 9BWZZZ373YT177228 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:2000 Prop.: Joao Victor Ruggio / Lote: 16 Placa: HOJ0344 Chassi: 9C2KD0540BR522591 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ESD Ano Fab.:2011 Prop.: Jefferson Pereira Da ConceicaoBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Lote: 42 Placa: GYP0184 Chassi: 9C6KE0100Y0002533 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2000 Prop.: Alberto Rodrigues Vieirs / Lote: 104 Placa: BMX1450 Chassi: 9C2JC1801LR548932 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1990 Prop.: Sueli Aparecida Pimenta Ferreira / Lote: 110 Placa: JOY5596 Chassi: 9C6KE044040060505 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2004 Prop.: Dilvani Silva Campos / Lote: 39 Placa: HGM2657 Chassi: 9C2JC4110CR304832 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Vanderlan Carvalho De OliveiraAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Lote: 212 Placa: CHO7924 Chassi: 9BD160368T3013365 Marca/Modelo: FIAT/TIPO 1.6 MPI Ano Fab.:1996 Prop.: Cicero Justino Da Silva / Lote: 43 Placa: EGZ6732 Chassi: 9C6KE090080025962 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2007 Prop.: Jairo Da Silva / Lote: 81 Placa: HBK8216 Chassi: 9C2KC08106R021843 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Divaldo Batista De Oliveira / Lote: 228 Placa: JLL2034 Chassi: 9C2JC250TTR024182 Marca/Modelo: - Ano Fab.:1996 / Lote: 143 Placa: DPV4793 Chassi: 9C2KC08106R947086 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2006 / Lote: 150 Placa: JOI6351 Chassi: 9C2JC30201R037896 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2001 Prop.: Altamirando Dias Jardim / Lote: 151 Placa: GTL6926 Chassi: 9C2JC250VVR212889 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Adeilson Dos Santos Silva / Lote: 105 Placa: HBK8124 Chassi: 9C6KE037050032806 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.:2005 Prop.: Eurias Rodrigues Da Silva / Lote: 124 Placa: HGT2908 Chassi: 9C2KD03107R800572 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ESD Ano Fab.:2007 Prop.: Maria Rita Da Costa Leandro / Lote: 222 Placa: JEF4667 Chassi: 9BFBXXLBAJBS33664 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1988 Prop.: Manoel Messias Vieira Dos Santos / Lote: 111 Placa: NYC3974 Chassi: 96ZNE1125BM001857 Marca/Modelo: IROS/ONE 125 Ano Fab.:2011 Prop.: Nair Goncalves Dos Santos / Lote: 109 Placa: HKY6140 Chassi: 9C6KE1220A0118296 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2010 Prop.: Danilo Rodrigues MaiaBco Panamericano S.a / Lote: 7 Placa: GRS6A42 Chassi: 9C2MD2801SRT01339 Marca/Modelo: HONDA/XR 200R Ano Fab.:1995 Prop.: Diego Moreira Oliveira / Lote: 167 Placa: HAS1593 Chassi: 9C2JC30103R216088 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Edson Assuncao Santiago / Lote: 147 Placa: HIY7573 Chassi: 9C2JA04308R025583 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 MAIS Ano Fab.:2008 Prop.: Dilson Rodrigues Da Silva / Lote: 68 Placa: MPJ0693 Chassi: 9C6KE044030028992 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2003 Prop.: Vagner Nascimento BatistaBco Brasil S/a / Lote: 23 Placa: HAF3404 Chassi: 9C2JC30103R284936 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Marcelo Mendes De Oliveira / Lote: 128 Placa: GXE5791 Chassi: 9C2JC2500XR157993 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Anselmo Costa Gomes / Lote: 35 Placa: HGQ2644 Chassi: 9C6KE092070118207 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Lazaro Silva Souza / Lote: 196 Placa: HAR6613 Chassi: 9BD15822544511227 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2003 Prop.: Joao Paulo Alves / Lote: 220 Placa: HXY0201 Chassi: 9BWDA05X73T064906 Marca/Modelo: VW/PARATI 16VT EVIDENCE Ano Fab.:2002 Prop.: Valdenildo Alves Pereira / Lote: 63 Placa: JSB8290 Chassi: 95VCA1K289M049734 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2008 Prop.: Maria Venozina Nascimento Silva / Lote: 132 Placa: DUZ0526 Chassi: 9C2MD34007R007708 Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO Ano Fab.:2006 Prop.: Fernando Santos De Santana / Lote: 148 Chassi: 9C2JC30708R118017 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2007 / Lote: 217 Placa: HCY1026 Chassi: 9BD27801A62465645 Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE FLEX Ano Fab.:2005 Prop.: Antonio Pedroso Dos Santos / Lote: 130 Placa: GYP2321 Chassi: 9C2KC08204R027318 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2004 Prop.: Enaleriem Glace Fonseca Rimas / Lote: 172 Placa: DEK5509 Chassi: 9C2JC30102R027324 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2001 / Lote: 184 Placa: GTD9485 Chassi: 9BGSC08WSRC626805 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1994 Prop.: Gildeir Neves Ribeiro / Lote: 77 Placa: GOQ9766 Chassi: 9C2JC250TTR051580 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Enio Lopes Da Silva / Lote: 122 Placa: DLJ9723 Chassi: 9C2KC08105R807121 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Thiago Graciano Da Silva / Lote: 112 Placa: GXV0938 Chassi: 9C2JC30102R239814 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Ismar Benedito Duarte / Lote: 186 Placa: BRF6322 Chassi: 9BGTC11JLLC125184 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1990 Prop.: Gilmar Alves Da Silva / Lote: 41 Placa: OLR4945 Chassi: LXYPCML09C0530866 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY200-5A Ano Fab.:2011 Prop.: Wesley Antonio Pereira Dos Santos / Lote: 140 Placa: HHN9436 Chassi: 9C2JC41209R038221 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2009 Prop.: Kelen Cristine Domingos Miranda / Lote: 142 Placa: HDA5588 Chassi: 9CDNF41AJ8M202348 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI INTRUDER 125 Ano Fab.:2008 Prop.: Jose Luiz Pereira Araujo / Lote: 99 Placa: MRP5983 Chassi: 9C6KE093070020400 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.:2007 Prop.: Jorge Luiz FerreiraBv Financeira S A C F I / Lote: 100 Placa: JMN7442 Chassi: 9C2JC30706R882822 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Ueslei Miranda Marques / Lote: 131 Placa: GSX8388 Chassi: 9C6KE0100Y0004739 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2000 Prop.: Giovana Dos Santos Teixeira / Lote: 20 Placa: HCZ8555 Chassi: 9C2JC30708R602770 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Charles Felix Lopes / Lote: 137 Placa: GXE6821 Chassi: 9C2HA07002R042824 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2002 Prop.: Fabiana Pereira Chaves / Lote: 161 Placa: GOE7988 Chassi: 9C62WL000N0011870 Marca/Modelo: Y/YAMAHA TDR 180 Ano Fab.:1992 Prop.: D S De Oliveira Franca / Lote: 135 Placa: DVP3045 Chassi: 9C2JC30708R014087 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2007 / Lote: 134 Placa: DRY6749 Chassi: 9C2KC08105R056289 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Dionisio Pereira Dos Santos / Lote: 138 Placa: HCZ8770 Chassi: 9C2KC08208R074428 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2008 Prop.: Bruno Pinheiro Medeiros / Lote: 165 Placa: HHQ4203 Chassi: 9C2KC08108R185507 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Distribuidora Moto Pecas Dois Irmao / Lote: 214 Placa: GPU5869 Chassi: 9BWZZZ32ZEP043455 Marca/Modelo: VW/PASSAT VILLAGE Ano Fab.:1984 Prop.: Rafael Rodrigues / Lote: 3 Placa: OPG3448 Chassi: LXYXCBL00D0535640 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY50Q PHOENIX Ano Fab.:2012 Prop.: Geraldo Socorro DosSantos/Lote:223Placa:KAD9797Chassi:9BGKW67BRRC500633 Marca/Modelo: GM/KADETT GSI MPFI Ano Fab.:1994 Prop.: Adriano Rodrigues Dos Santos / Lote: 125 Placa: GXE6462 Chassi: 9C2JD17201R016183 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 ES Ano Fab.:2001 Prop.: Leandro Dias Fontes / Lote: 126 Placa: JRI2925 Chassi: 9C2JC30708R566912 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Adelson Soares De Souza / Lote: 213 Placa: MUB7043 Chassi: 9BGSC08ZVVB610728 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1997 Prop.: Max Souza Monteiro / Lote: 192 Placa: GZK8581 Chassi: 9BD27801222785050 Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING Ano Fab.:2001 Prop.: Antonio Marcos Vista / Lote: 114 Placa: OQH4410 Chassi: 9C2JC4110DR109142 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2012 Prop.: Gorge Rodrigues De Souza / Lote: 227 Placa: GML1286 Chassi: 9BFPXXLP3KBX00386 Marca/Modelo: FORD/PAMPA L Ano Fab.:1989 Prop.: Erozino Jose Ferreira / Lote: 95 Placa: QUV0729 Chassi: 9C2KC2500KR078248 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START Ano Fab.:2019 Prop.: Aldiceu Pereira Da SilvaBco.honda S/a / Lote: 94 Placa: DYV9309 Chassi: 9C6KE092060042137 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Henrique Xavier Lima / Lote: 93 Placa: JLL7243 Chassi: 9C2JD20204R028916 Marca/Modelo: HONDA/NXR125 BROS ES Ano Fab.:2004 Prop.: Angelica Rita SilvaOmni S A Fnc Invest / Lote: 56 Placa: HIE9135 Chassi: 9C2JC4110AR085794 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Leandro Francisco De Souza Rodrigues / Lote: 49 Placa: GYU2104 Chassi: 9C2JC3010YR089928 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Cristiane Rodrigues Dos Reis / Lote: 33 Placa: GVD0682 Chassi: 9C2JC250WVR078606 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Laureci Silva Santos / Lote: 62 Placa: HDA7563 Chassi: 94J2XSBL89M021457 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 100 Ano Fab.:2008 Prop.: Joao Costa De Almeida / Lote: 177 Placa: HSW2392 Chassi: 9C2HA07003R007557 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2002 / Lote: 70 Placa: HEV6693 Chassi: 94J2XDCK78M024240 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SE Ano Fab.:2007 Prop.: Banco Panamericano Sa / Lote: 82 Placa: HKX0587 Chassi: 9C2JC30708R731921 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Domingos Alves Dos Santos / Lote: 179 Placa: GXU2012 Chassi: 9BD15808114241502 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SMART Ano Fab.:2001 Prop.: Emiliano Araujo Lima / Lote: 1 Placa: HKA3822 Chassi: 95VCB1K289M020733 Marca/Modelo: DAFRA/KANSAS 150 Ano Fab.:2008 Prop.: Joaquim Mauricio Alves / Lote: 129 Placa: GWE4791 Chassi: 9C2JD17102R015350 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 Ano Fab.:2002 Prop.: Dilton Jose Marques Da Cruz / Lote: 195 Placa: GVT2141 Chassi: 9BD178037T0121430 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EL Ano Fab.:1996 Prop.: Warley Esteves Dos Santos / Lote: 28 Placa: JOT5905 Chassi: 9C2KC08106R899410 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Robert Porto Pires / Lote: 202 Placa: ALU3898 Chassi: 9BD27807042417416 Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE CE Ano Fab.:2004 Prop.: Vagner Aparecido Da SilvaBv Financ Sa C F I / Lote: 18 Placa: GYT7957 Chassi: 9C6KE043030017726 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2003 Prop.: Helio Gomes Dos Santos / Lote: 85 Placa: GYH7222 Chassi: 9C2JC3010YR131518 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Clebson Rodrigues Da Silva / Lote: 162 Placa: JMV3298 Chassi: 9C2HA070XWR007070 Marca/Modelo: - Ano Fab.:1998 / Lote: 178 Placa: DTK3229 Chassi: 9C2KC08207R029038 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2007 Prop.: Jaine Ferreira De Souza / Lote: 26 Placa: OMD1878 Chassi: LXYXCBL03C0567447 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY50Q PHOENIX Ano Fab.:2011 Prop.: Alzenir Santos Da Rocha / Lote: 141 Placa: HDA7669 Chassi: 9C6KE1220A0096598 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2009 Prop.: Imaculada Dos Santos Barbosa / Lote: 101 Placa: GVC3126 Chassi: 9C2JD170WVR002037 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 Ano Fab.:1997 Prop.: Cristiane Flores Pereira / Lote: 19 Placa: GXV4214 Chassi: 9C2JC30104R810691 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Kelly Silva Rosa / Lote: 96 Placa: HBP8281 Chassi: 9C2JD17201R009892 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 ES Ano Fab.:2001 Prop.: Matosalem Pereira Dos S Silva / Lote: 206 Placa: DFX1040 Chassi: 9BWCA05X91P112973 Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLUS Ano Fab.:2001 Prop.: Robisvaldo R Dos SantosBanco Itaucard Sa / Lote: 8 Placa: GXE7840 Chassi: 9C2JC2500YR015791 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Valdemar Goncalves Da Cruz / Lote: 210 Placa: CTB7171 Chassi: 9U7N0LFYYYK251065 Marca/Modelo: I/CITROEN XSARA GLX 16V Ano Fab.:1999 Prop.: Natalina Ribeiro / Lote: 116 Placa: JOV6332 Chassi: 9C2MD34004R015445 Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO Ano Fab.:2004 Prop.: Jacqueline Souza Da Silva / Lote: 203 Placa: DBX8034 Chassi: 9BFNSZPPA1B914181 Marca/Modelo: FORD/COURIER 1.6 L Ano Fab.:2000 Prop.: Aecio Ribeiro Santos / Lote: 32 Placa: OQH7684 Chassi: LWYMCA209C6080584 Marca/Modelo: I/WUYANG WY50QT 2 Ano Fab.:2012 Prop.: Monica Mendes De Oliveira / Lote: 75 Placa: MPS9809 Chassi: 9C2JC250VVR193800 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Adail Da Costa Santos / Lote: 185 Placa: JNU1736 Chassi: 9BWZZZ30ZKP238600 Marca/Modelo: VW/PARATI PLUS Ano Fab.:1989 Prop.: Jose Paulo Alves Do Nascimento / Lote: 136 Placa: QPC7009 Chassi: 9C2KC2500JR025905 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START Ano Fab.:2018 Prop.: Elis Rubia Pires De OliveiraBco.honda S/a / Lote: 10 Placa: DEK3629 Chassi: 9C2JC30101R243932 Marca/Model

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

ERRATA DE TERMO ADITIVO

Publicação MG de 29/08/2023, pag.36 Contrato nº 9261534/2020 SEI: 2010 01 0001822/2019-76 Contratada: Celasa Análises Ltda-ME Onde se lê: Vigência: 27/08/2023 a 26/08/2024 Leia-se: Vigência: 22/09/2023 a 21/09/2024.

1 cm -22 1846848 - 1

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO FARMACÊUTICOS Nº 30/2023

1.1 – O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPSEMG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 17.217.332/0001-25, com sede e foro nesta Capital, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Bairro Serra Verde, Prédio Gerais, 3º andar, CEP: 31.630-901 - Belo Horizonte/MG, neste ato representado por seu Diretor de Saúde, com o objetivo de contratar serviços de saúde a serem prestados aos seus beneficiários, torna público, para ciência dos interessados, que receberá requerimento e documentos previstos neste edital para credenciamento de Prestadores de Serviços, FARMACÊUTICOS COM REGISTRO NO CRF COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, PARA ATUAR NAS UNIDADES VINCULADAS A DIRETORIA DE SAÚDE DO IPSEMG no período de 25/09/2023 A 17/10/2023 , de segunda-feira a sexta-feira no horário de 09:00 às 16:00 horas, no seguinte endereço: Protocolo do Hospital Governador Israel Pinheiro - HGIP/IPSEMG, localizado na Alameda Ezequiel Dias, 225 - Centro, CEP: 30130-110 - Belo Horizonte/MG, nos moldes da Portaria de delegação de competência nº 47, de 24 de agosto de 2023, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 44.405, de 07 de novembro de 2006, do Decreto nº 42.897, de 17 de setembro de 2002, e demais Decretos Estaduais que regulamentam a matéria ou outra(s) que vier(em) a substituí-las, e das regras estabelecidas no presente Edital de Credenciamento.

1.2 – O inteiro teor deste Edital e Anexo(s) estará disponível no endereço eletrônico do IPSEMG: https://www.ipsemg.mg.gov.br/paginas/edital-de-credenciamento-rede-interna Belo Horizonte, Assinado Eletronicamente.

Samar Musse Dib
Diretor de Saúde do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

7 cm -22 1846356 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 9394512/2023 SEI 2010.01.0056983/2023-55 Contratada ALFALAGOS LTDA. Objeto do presente Termo de Contrato é aaquisição emergencial de nitroprusseto 50 mg ampola,para o abastecimento do Almoxarifado do Hospital Governador Israel Pinheiro-HGIP/IPSEMG, Vigência: por 180 (cento e oitenta) dias. Valor R$3.762,00.Dot. orç: 2011.10.302.011.4087.0001.3.3.90.30.1 2.0.50.1. Alexandre Barbosa Andrade Gerente Técnico Assistencial Hospitalar P/ Delegação de competências, Portaria IPSEMG nº 47/2023 e Natanael Pereira– Contratada

3 cm -22 1846823 - 1

ATO DE ARQUIVAMENTO

ASSUNTO: Processo Administrativo Punitivo nº 2010.01.0048997/2022-49. INTERESSADO: FARMACONN LTDA.- CNPJ: 04.159.816/0001-13. O Diretor de Saúde, no uso da competência conferida pela Lei Estadual nº 14.184/2002, pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Portaria nº 6/2022, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2010.01.0048997/2022-49 instaurado em face da FARMACONN LTDA.- CNPJ: 04.159.816/0001-13 para apuração de atraso na entrega dos itens da Autorização de Fornecimento nº 4064 - Empenho nº 2331/2016, diante do pagamento da multa aplicada DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Punitivo.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2023
Samar Musse Dib
Diretor de Saúde

ATO DE ARQUIVAMENTO

ASSUNTO: Processo Administrativo Punitivo nº 2010.01.0050153/2022-71. INTERESSADO: DISTRIBUIDORA MEDIVITA EIRELI.- CNPJ: 02.995.043/0001-80. O Diretor de Saúde, no uso da competência conferida pela Lei Estadual nº 14.184/2002, pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Portaria nº 6/2022, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2010.01.0050153/2022-71 instaurado em face da DISTRIBUIDORA MEDIVITA EIRELI.- CNPJ: 02.995.043/0001-80 para apuração de atraso na entrega do item da Autorização de Fornecimento nº 2558 - Empenho nº 1470/2016, diante do pagamento da multa aplicada DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Punitivo.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2023
Samar Musse Dib
Diretor de Saúde

ATO DE ARQUIVAMENTO

ASSUNTO: Processo Administrativo Punitivo nº 2010.01.0049499/2022-75. INTERESSADO: Emige Materiais Odontológicos Ltda.- CNPJ: 71.505.564/0001-24. O Diretor de Saúde, no uso da competência conferida pela Lei Estadual nº 14.184/2002, pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Portaria nº 6/2022, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2010.01.0049499/2022-75 instaurado em face da Emige Materiais Odontológicos Ltda.- CNPJ: 71.505.564/0001-24 para apuração de atraso na entrega dos itens da Autorização de Fornecimento nº 4784 - Empenho nº 112/2017, diante do pagamento da multa aplicada DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Punitivo.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2023
Samar Musse Dib
Diretor de Saúde

ATO DE ARQUIVAMENTO

ASSUNTO: Processo Administrativo Punitivo nº 2010.01.0051048/2022-59. INTERESSADO: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.- CNPJ: 67.729.178/0004-91. O Diretor de Saúde, no uso da competência conferida pela Lei Estadual nº 14.184/2002, pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Portaria nº 6/2022, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2010.01.0051048/2022-59 instaurado em face da COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.- CNPJ: 67.729.178/0004-91 para apuração de atraso na entrega do item da Autorização de Fornecimento nº 425 - Empenho nº 378/2017, diante do pagamento da multa aplicada DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Punitivo.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2023
Samar Musse Dib
Diretor de Saúde

ATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

No uso das atribuições conferidas pelo art. 5º da Portaria nº 6, de 15 de fevereiro de 2022 e considerando o previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, na Lei Estadual n° 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, INSTAURO o processo administrativo punitivo Nº SEI 2010.01.0074608/2023-62, em desfavor da PRATI DONADUZZI & CIA LTDA., CNPJ: 73.856.593/0010-57 que terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação, para apresentar defesa prévia e juntar toda documentação que julgar pertinente, sob pena de preclusão consumativa.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2023
Samar Musse Dib
Diretor de Saúde

ATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

No uso das atribuições conferidas pelo art. 5º da Portaria nº 6, de 15 de fevereiro de 2022 e considerando o previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, na Lei Estadual n° 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, INSTAURO o processo administrativo punitivo Nº SEI 2010.01.0074683/2023-74, em desfavor da ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 03.945.035/0001-91 que terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação, para apresentar defesa prévia e juntar toda documentação que julgar pertinente, sob pena de preclusão consumativa.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2023
Samar Musse Dib
Diretor de Saúde

ATO DE ARQUIVAMENTO

ASSUNTO: Processo Administrativo Punitivo nº 2010.01.0083706/2020-29. INTERESSADO: Cirúrgica Norte Brasil Produtos Médicos Hospitalares LTDA - ME. CNPJ: 18.929.297/0001-30. O Diretor de Saúde, no uso da competência conferida pela Lei Estadual nº 14.184/2002, pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Portaria nº 6/2022, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2010.01.0083706/2020-29 instaurado em face da Cirúrgica Norte Brasil Produtos Médicos Hospitalares LTDA - ME. CNPJ: 18.929.297/0001-30 para apuração de atraso na entrega dos itens da Autorização de Fornecimento nº 5622 - Empenho nº 2002/20, diante do pagamento da multa aplicada DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Punitivo.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2023
Samar Musse Dib
Diretor de Saúde

ATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

No uso das atribuições conferidas pelo art. 5º da Portaria nº 6, de 15 de fevereiro de 2022 e considerando o previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, na Lei Estadual n° 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, INSTAURO o processo administrativo punitivo Nº SEI 2010.01.0075027/2023-98, em desfavor da ALFALAGOS LTDA., CNPJ: 05.194.502/0001-14 que terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação, para apresentar defesa prévia e juntar toda documentação que julgar pertinente, sob pena de preclusão consumativa. .

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2023
Samar Musse Dib
Diretor de Saúde

ATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

No uso das atribuições conferidas pelo art. 5º da Portaria nº 6, de 15 de fevereiro de 2022 e considerando o previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, na Lei Estadual n° 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, INSTAURO o processo administrativo punitivo Nº SEI 2010.01.0074533/2023-50, em desfavor da SIRIO PHARMA LTDA., CNPJ: 31.495.759/0001-16 que terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação, para apresentar defesa prévia e juntar toda documentação que julgar pertinente, sob pena de preclusão consumativa.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2023
Samar Musse Dib
Diretor de Saúde

ATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

No uso das atribuições conferidas pelo art. 5º da Portaria nº 6, de 15 de fevereiro de 2022 e considerando o previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, na Lei Estadual n° 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, INSTAURO o processo administrativo punitivo Nº SEI 2010.01.0071964/2023-58, em desfavor da SIRIO PHARMA LTDA., CNPJ: 31.495.759/0001-16 que terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação, para apresentar defesa prévia e juntar toda documentação que julgar pertinente, sob pena de preclusão consumativa.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2023
Samar Musse Dib
Diretor de Saúde

ATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

ASSUNTO: Processo Administrativo Punitivo nº 2010.01.0052712/2023-39. INTERESSADO: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 12.927.876/0001-67O Ordenador de Despesas no uso da competência conferida pela Lei Estadual nº 14.184/2002, pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Portaria nº 6/2022, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2010.01.0052712/2023-39 instaurado em face da SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 12.927.876/0001-67 para apuração de atraso na entrega dos itens da Autorização de Fornecimento nº 1275 - Empenho nº 539/23, DECIDE pela aplicação da penalidade de multa.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2023
Samar Musse Dib
Diretor de Saúde

ATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

ASSUNTO: Processo Administrativo Punitivo nº 2010.01.0040469/2023-24. INTERESSADO: COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 36.325.157/0002-15. O Ordenador de Despesas, no uso da competência conferida pela Lei Estadual nº 14.184/2002, pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Portaria nº 6/2022, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2010.01.0040469/2023-24 instaurado em face da Costa Camargo Com. de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 36.325.157/0002-15 para apuração de atraso na entrega dos itens da Autorização de Fornecimento nº 1679 - Empenho nº 637/2023, DECIDE pela aplicação da penalidade de multa.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2023
Samar Musse Dib
Diretor de Saúde

ATO DE ARQUIVAMENTO

ASSUNTO: Processo Administrativo Punitivo nº 2010.01.0072883/2020-86. INTERESSADO: CREMER S.A. CNPJ: 82.641.325/0021-61. O Diretor de Saúde, no uso da competência conferida pela Lei Estadual nº 14.184/2002, pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Portaria nº 6/2022, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2010.01.0072883/2020-86 instaurado em face da CREMER S.A. CNPJ: 82.641.325/0021-61 para apuração de atraso na entrega dos itens da Autorização de Fornecimento nº 4273 - Empenho nº 1541/2020, diante do pagamento da multa aplicada DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Punitivo.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2023
Samar Musse Dib
Diretor de Saúde

44 cm -22 1846636 - 1

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2012015.138/2023. Aquisição de materiais médico-hospitalares do tipo cateter e stent para a Clínica de Hemodinâmica e Angiologia do Hospital Governador Israel Pinheiro-HGIP, mediante fornecimento parcelado, pelo período de 12 (doze) meses. Data da sessão pública: 10/10/2023, às 09h00m (nove horas), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital poderá ser obtido nos sites www.compras.mg.gov.br ou www.ipsemg.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2023. Bruno Ramos Stancioli – Gerente de Aquisições e Suprimentos do IPSEMG.

3 cm -22 1846529 - 1

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

EXTRATO DO CONTRATO Nº ME-264/2023

Firmado em 20/09/2023 entre aBY INFORMATION TECHNOLOGY SERVICES LTDAe a PRODEMGE. Objeto:Contratação de serviços de suporte técnico e manutenção para o Storage IBM System V-7000. Pregão Eletrônico nº 021/2023. Valor total:R$30.000,00. Vigência:24 (vinte e quatro) meses.

2 cm -22 1846917 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 046/2023

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO SES-MG. Em conformidade com o Chamamento Público nº 046/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOEMG) em 05 de setembro de 2023, e suas retificações, divulga se o resultado final referente habilitação, inabilitação e interposição de recursos das entidades interessadas em formalizar contrato com a SES/MG para prestação de serviços de saúde, diagnóstico em laboratório clínico 02.02 aos usuários do SUS. Ressalta-se que os prazos para recursos quanto às decisões em cada etapa foram observados, em obediência ao disposto no art.3º c/cart.109 da Lei 8666/93. Os procedimentos pertinentes ao referido chamamento Público, encontram -se disponíveis para consulta na Superintendência Regional de Saúde de Belo horizonte.

Relação das instituições que serão contratadas pela SES/, com respectivos valores mensais estimados a serem previstos em contrato.

01	Nome da Empresa	CNPJ	Metafísica	Valor Mensal
	Bioclínica Laboratório Clínico LTDA	68.541.241/0001-74	8.055	R$ 16.562,85

Relação das Instituições Inabilitadas

01	Nome da empresa	CNPJ	Metafísica	Valor Mensal
-	-	-	-	-

8 cm -22 1846701 - 1

EDITAL DE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 65/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE AO SUS-MG.

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde – SES-MG, torna público o credenciamento para contratação, por inexigibilidade de licitação, de pessoas jurídicas privadas prestadoras de serviços na área de saúde em conformidade com o disposto no Edital de Chamamento Público nº 65/2023, no município de Carmópolis de Minas/MG. Todas as informações referentes a este instrumento poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de 9:00 às 16:00h, na URS – Divinópolis; URS de Divinópolis/MG – Av. Antônio Olimpio de Morais, 2100 - Bairro Santa Clara – CEP: 35500-071 - Divinópolis/MG. E-mail: grs.div@saude.mg.gov.br. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para contratação, de forma complementar, de serviços de assistência à saúde aos usuários do SUS, em conformidade com a Constituição Federal de 1988 e de acordo com o quadro abaixo:

Descrição	Meta Física	Valor mensal (R$)
Diagnóstico em Laboratório Clínico	313	862,89
Consultas Acompanhamentos	147	1.072,42
Grupo Todo	1	33,52
Eletivo/Cirúrgico	2	895,41
Urgência/Cirúrgico	2	867,13
Urgência Clínico	33	12.376,64
SADT Hospitalar Média	1	100,00
PT 1388 HOSP Média	1	484,78
INC Saúde Mental	1	5.610,11
Total de Serviços a serem contratados	501	22.302,90

* As Habilitações/Resoluções serão exigidas para procedimentos específicos classificados dentro dos subgrupos selecionados. Especificamente em relação ao SADT, dispensa-se apresentação de ato normativo, sendo que a alocação no contrato estará vinculada à contratação dos serviços de Terapia Renal Substitutiva, Oncologia e Cardiologia (conforme previsto no item 5 do Edital). A data para apresentação da documentação de habilitação será no dia 05/10/2023, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI!MG) pelo peticionamento: SES - Credenciamento por meio de Chamamento Público das 9h às 16h. A Sessão de Chamamento Público ocorrerá às 10:00h no dia 06/10/2023, de forma presencial ou por videoconferência. Este edital terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ocorrer habilitação de interessados em momento posterior, conforme novas republicações que possam ocorrer, e desde que atendidos todos os requisitos deste Edital. O Edital completo e a minuta contratual estão à disposição dos interessados na (SRS/GRS) de Divinópolis.

Juliana Ávila Teixeira - Subsecretaria de Acesso a Serviços de Saúde – SES/MG. Belo Horizonte, 22 de setembro de 2023.

14 cm -22 1846588 - 1

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO SES-MG Nº 0054/2023

Em conformidade com o Chamamento Público nº 0054/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOE-MG) em 24 de agosto de 2023 e suas retificações, divulga-se o resultado final referente à habilitação, inabilitação e interposição de recursos das entidades interessadas em formalizar contrato com a SES/MG para prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS. Ressalta-se que os prazos para recursos quanto às decisões em cada etapa foram observados, em obediência ao disposto no art. 3º c/c art. 109 da Lei 8666/93.

Os procedimentos pertinentes ao referido Chamamento Público, encontram-se disponíveis para consulta na Superintendência/Gerência Regional de Saúde.

Relação das Entidades aptas à realização da visita técnica

N°	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1	Santa Casa de Misericórdia de Conquista	19.702.927/0001-00
2		
3		

Relação das Entidades inabilitadas

N°	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1		
2		
3		

Relação das Entidades Habilitadas Após Realização de Visita Técnica

N°	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1	Santa Casa de Misericórdia de Conquista	19.702.927/0001-00
2		
3		

Relação das Entidades inabilitadas Após Realização de Visita Técnica

N°	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1		
2		
3		

Resultado de recurso (se for o caso): Não consta interposição de recurso.

Distribuição de valores: Constar valores dos contratos a serem formalizados com cada Instituição.

Código	Descrição Serviço	Quantitativo Mensal	Valor Mensal Total
02.04	Radiologia	102	R$ 802,15
03.01	Consultas Acompanhamentos	147	R$ 852,27
03.03	Tratam. Clínicos	3	R$ 139,16
04.	Procedimentos Cirúrgicos	9	R$ 266,32
09.10	Urgência/Clínico	7	R$ 2.906,22
Valor Total		268	R$ 4.966,12

OBS: A instituição não se habilitou para realizar os serviços do grupo 02.02 diagnóstico de laboratório clínico .

22 de setembro de2023.
Eurípedes Turati Leitão
Superintendente/Diretor Regional de Saúde de Uberaba

22 cm -22 1846882 - 1

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2023

REFERÊNCIA: NOTA JURÍDICA Nº 289/2023, da Assessoria Jurídica. INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. DESPACHO: RATIFICO o Ato de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a contratação dos serviços ambulatoriais e hospitalares, referente ao Contrato nº 44/2023, a serem prestados pelo Centro Social de Educação, Saúde e Assistência a Menores de Carrancas/Hospital São Vicente de Paulo, CNPJ nº 17.953.217/0002-08, do município de Carrancas/MG. Valor mensal estimado: R$ 10.477,52 (dez mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). Valor global estimado: R$ 251.460,48 (duzentos e cinquenta e um mil quatrocentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos). Dotação Orçamentária nº 4291.10.302.158.4452.0001 339039 37.1 e 4291.10.302.158.4452.0001 339039 92.1. A vigência do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses.

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2023
Juliana Ávila Teixeira - Subsecretaria de Acesso a Serviços de Saúde – SES/MG.

4 cm -22 1846492 - 1

TERMO DOAÇÃO

Termo de Doação Eletrônico Nº 4790/2023 – Processo SEI N° 1320.01.0035668/2023-69. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macrorregião do Sul de Minas Gerais Objeto: 30 (trinta), computadores: Valor Total da doação: R$ 40.945,19. Data de Assinatura: 21/09/2023

Termo de Doação Eletrônico Nº 4789/2023 – Processo SEI N° 1320.01.0011937/2023-24. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Cônego Marinho. Objeto: 27 (vinte e sete), equipamentos hospitalares: Valor Total da doação: R$ 10.106,72. Data de Assinatura: 21/09/2023

Termo de Doação Eletrônico Nº 4780/2023 – Processo SEI N° 1320.01.0063996/2023-58. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de União de Minas. Objeto: 1 (uma), bomba costal motorizada. Valor Total da doação: R$ 2.167,92. Data de Assinatura22/09/2023

4 cm -22 1846671 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230923001413014 1.
Anexo Portaria SUASE nº 06 (76191327) SEI 1450.01.0170111/2023-12 / pg. 41

TERMO DE DOAÇÃO

Termo de Doação Eletrônico nº 4754/2023 - Processo SEI nº 1320.01.0041876/5023-69. DOADOR: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Juruaia - MG. Objeto: 02 (Duas) Bombas Costal Pulverização Manual. Valor Total da Doação: R$934,38. Data de Assinatura: 21/09/2023.

2 cm -22 1846832 - 1

EXTRATO DO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO – TDCO

Extrato do 6º Termo Aditivo ao Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nº 016/2020 – EMG/SES/SUS-MG/FES e a Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias. Objeto: promover a alteração do Órgão Gerenciador do Crédito Orçamentário do TDCO nº 016/2020, e seu respectivo plano de trabalho, para substituição da autarquia "Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem - DER-MG", pelo Estado de Minas Gerais, que, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias, a sucede em sua integralidade as obrigações, deveres e direitos do referido Termo.

1.2. Fica excluída a parte do Órgão Interveniente.

1.3. Fica revogado o item 6.3 da Cláusula Sexta – Das Obrigações do Órgão Interveniente. Assinatura: 20/09/2023. Signatários: Fábio Baccheretti Vitor (Secretário de Estado de Saúde), e Pedro Bruno Barros de Souza (SecretáriodeEstado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias).

4 cm -22 1846607 - 1

EDITAL SES/URSSET-NUVISA N° 002/2023

A autoridade sanitária julgadora do Processo Administrativo Sanitário PAS SES/URSSET-NUVISA nº 007/2022, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso III, do art. 115 da Lei Estadual nº 13.317/99, NOTIFICA POR MEIO DE EDITAL, pelo fato de estar em local incerto ou desconhecido, o estabelecimento DOCES MAIS FORTUNA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 33.166.335/0001-33, estabelecida à Rua Quintino José da Silva, nº 172, Bairro Esperança, Fortuna de Minas/MG, da Decisão em Primeira Instância proferida em 10/08/2023.

Uma via da Decisão de Primeira Instância e demais documentos do referido Processo Administrativo Sanitário, encontram-se à disposição do infrator no Núcleo de Vigilância Sanitária da Superintendência Regional de Saúde de Sete Lagoas, localizado na Avenida Renato Azeredo, 834, bairro Canaã, Sete Lagoas/MG.

Esta Notificação será efetivada 5 (cinco) dias após a publicação (art. 115 § 1º da Lei Estadual Nº 13.317/99)

Publique-se.

Glaucia Maria de Paula Lopes
Coordenadora do NUVISA/SRS/SL
Autoridade julgadora em Primeira Instância

5 cm -22 1846410 - 1

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2023.

REFERÊNCIA: NOTA JURÍDICA Nº 330/2023, da Assessoria Jurídica. INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. DESPACHO: RATIFICO o Ato de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a contratação dos serviços ambulatoriais e hospitalares, referente ao Contrato nº 50/2023, a serem prestados pelo prestador Santa Casa e Maternidade Nossa Senhora de Fátima, CNPJ nº 20.416.210/0001-72, do município de Estiva/MG. Valor mensal estimado: R$15.264,43 (quinze mil duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos). Valor global estimado: R$366.346,32 (trezentos e sessenta e seis mil trezentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos). Dotação Orçamentária nº 4291.10.302.158.4452.0001 339039 92.1 e 4291.10.302.158.4452.0001 339039 37.1. A vigência do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2023. Juliana Ávila Teixeira - Subsecretaria de Acesso a Serviços de Saúde – SES/MG.

4 cm -22 1846438 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 40585/2014 de locação de imóvel, decorrente do processo de dispensa de licitação nº 1321018 000017/2014, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde e a WALÉRYA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.580.717/0001-20. Objeto: "prorrogação de vigência do Contrato nº 40.585/2014 localizado na Rua da Bahia, nº 380, Poço Rico, Juiz de Fora - Minas Gerais, pelo período de 12 (doze) meses a partir de 25/09/2023 a 24/09/2024 e reajuste com base no valor do IPCA do mês de julho/2023". O valor "anual do contrato será reajustado com base no valor do IPCA de julho de 2023, no percentual de 3,99%, passando de R$ 143.102,28 (cento e quarenta e três mil cento e dois reais e vinte e oito centavos) para R$ 148.815,48 (cento e quarenta e oito mil oitocentos e quinze reais e quarenta e oito centavos) e o valor mensal passará de R$ 11.925,19 (onze mil novecentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos) para R$ 12.401,29 (doze mil quatrocentos e um reais e vinte e nove centavos)". Dotação orçamentária: 4291.10.122.154.4437.0001 339039 10.1. Data da assinatura: 22/09/2023. Assinam: Darlan Venâncio Thomaz Pereira, Leonardo Petrus e Renan Guimarães de Oliveira pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e Ernesto Duarte, Ernesto Duarte Filho e Eduardo Romano Duarte pela contratada.

5 cm -22 1846365 - 1

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº9287.970/21 empresa Apolo Refrigeração Ltda. Objeto: De acordo com o disposto no subitem 15.1.1 da Cláusula Décima Quinta do Contrato Original, e art. 65, I, b, c/c art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal n.º8.666/93, o quantitativo inicialmente contratado fica suprimido, a partir da data de publicação, em 2,69%(dois inteiros e sessenta e nove centésimos por cento), relativamente ao Item 01, Subitem 15 (cód. SIAD 3573).D.O.: 2321 10 302 123 4 405 0001 3 3 90 39 21; Fonte:10; Procedência: 1; IAG: 0; U.E: 2320027 e UPG: 1010.

3 cm -22 1846605 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão eletrônico 282/2023, SEI 2320.01.0009132/2023-10, para aquisição de solução de lavagem para lava-olhos e antígeno de VDRL. Sessão em 10/10/2023 às 9 horas. Propostas comerciais poderão ser cadastradas no site www.compras.mg.gov.br até a data e horário marcados para a abertura da sessão. Edital disponível no mesmo site e no www.hemominas.mg.gov.br.

2 cm -22 1846614 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº9394.175/2023 empresa Tavares & Tavares Empreendimentos Comerciais Ltda – EPP. Objeto: Prestação de Serviço de impressão gráfica. Este contrato tem vigência de 06 (seis) meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa. O valor total da contratação é de R$ 134.720,00 (Cento e trinta e quatro mil setecentos e vinte Reais). D.O.: 2321 10 302 123 4 540 0001 3 3 90 39 31, IAG 0, Fonte: 10 - IPU: 1 ; Unidade de Programação do Gasto - UPG 219, Unidade Executora: 2320.002.

2 cm -22 1846688 - 1

FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 2261032 157/2023, objeto: MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, CALIBRAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA DURÔMETROS, DESINTEGRADORES, APARELHO DE FLUIDEZ, AMOSTRADOR AUTOMÁTICO E DISSOLUTORES. O edital estará disponível no site: www.compras.mg.gov.br. O prazo para o envio das propostas comerciais será até às 08h00min do dia 06/10/2023, e início da sessão de lances será às 09h00min do dia 06/10/2023. Belo Horizonte, 22 de setembro de 2023.

A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 1320045 003/2023, objeto: KIT PARA EXTRAÇÃO DE DNA BACTERIANO. O edital estará disponível no site: www.compras.mg.gov.br. O prazo para o envio das propostas comerciais será até às 08h00min do dia 06/10/2023, e início da sessão de lances será às 09h00min do dia 09/10/2023. Belo Horizonte, 22 de setembro de 2023.

4 cm -22 1846653 - 1

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

EXTRATO DE CONTRATOS HOSPITAL REGIONAL JOÃO PENIDO/FHEMIG

3º termo aditivo ao contrato nº 9261750 de aquisição de cartelas e reagentes de imunohematologia com comodato de equipamentos para agencia transfusional e laboratório do HRJP, que celebram entre si a fundação hospitalar do estado de minas gerais e a Ortho clinical diagnostics do brasil produtos para saúde LTDA.Objeto: Prorrogação da Vigência do contrato Valor: R$ 83.448,00 (Oitenta e três mil, quatrocentos e quarenta e oito Reais).Vigência: 24/09/2023 a 23/09/2024 .Número do pregão: 13/2020.Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4177.0001.Objeto de gasto: 339030-13010.1.Data de Assinatura: 21/09/2023

Diovanni Couto Muradas
Masp 13669890
Coordenador Serviço de Compras

3 cm -22 1846468 - 1

EXTRATO DE CONTRATO E TERMOS DA FHEMIG COMPLEXO DE ESPECIALIDADES

Espécie: 3° Termo Aditivo Complexo de Especialidades e a empresa 2A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato de reforma das instalações elétricas sala de exames de raio-x 01, sala de exames de raio-x 03 e a sala de processadoras de filmes para instalação de 02 (dois) aparelhos de raio-x, fixos, digitais Shimadzu e 01 (uma) processadora automática. Vigência: 29/09/2023 a 28/03/2043 Número do Processo: 193/2022. Modalidade: PREGÃO Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4178.0001 Objeto de Gasto: 3390.3922. Fonte: 10.1 Data da Assinatura: 22 de setembro de 2023.

3 cm -22 1846577 - 1

COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA – HJXXIII AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Diretor Administrativo do Complexo Hospitalar de Urgência da FHEMIG ratifica o ato nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Processo nº. 0501044 199/2023, Dispensa de Licitação, referente à Aquisição De Mecassermina (INCRELEX) através da empresa Primedicin Assessoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.002.975/0001-75, com custo estimado R$ 34.668,00 (Trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais). Belo Horizonte, 22 de setembro de 2023.

3 cm -22 1846628 - 1

COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA AVISO DE LICITAÇÃO

O COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA, torna público que realizará: Pregão Eletrônico nº 144/2023, Unidade: 0501044 Processo nº 144/2023, referente aquisição de materiais permanentes - instrumental cirúrgico, com início da sessão de pregão no dia 09 de outubro de 2023 às 09:00, site: www.compras.mg.gov.br. Edital no site supra. Belo Horizonte, 22 de setembro de 2023.

2 cm -22 1846590 - 1

EXTRATO DE CONTRATO E TERMOS DA FHEMIG COMPLEXO DE ESPECIALIDADES

Espécie: 3° Termo Aditivo Complexo de Especialidades e a empresa 2A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato de reforma das instalações elétricas sala de exames de raio-x 01, sala de exames de raio-x 03 e a sala de processadoras de filmes para instalação de 02 (dois) aparelhos de raio-x, fixos, digitais Shimadzu e 01 (uma) processadora automática. Vigência: 29/09/2023a28/03/2043 Número do Processo: 193/2022. Modalidade: PREGÃO Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4178.0001 Objeto de Gasto: 3390.3922. Fonte: 10.1 Data da Assinatura: 22 de setembro de 2023.

3 cm -22 1846575 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS HOSPITAL REGIONAL JOÃO PENIDO/FHEMIG

2ºtermo aditivo ao contrato nº: 9292855, de prestação de serviços, que entre si celebram afundação hospitalar do estado de minas gerais, por intermédio dohospital regional João penido e a empresa farmácia de manipulação Cavalieri LTDA. Objeto: Prorrogação da Vigência do contrato.Valor: R$ 13.032,00 (treze mil e trinta e dois reais). Vigência: 24/09/2023 a 23/09/2024. Número do pregão: 276/2021. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4177.0001. Objeto de gasto: 3390.3965.0.10.1.Data de Assinatura: 21/09/2023

Diovanni Couto Muradas
Masp 13669890
Coordenador Serviço de Compras

3 cm -22 1846469 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS HOSPITAL REGIONAL JOÃO PENIDO/FHEMIG

2º termo aditivo aocontrato nº 9291960, para contratação de empresa para fornecimento de insumos para esterilização por peróxido de hidrogênio com regime de comodato de uma incubadora para uso no CME do HRJP, que celebram entre si a fundação hospitalar do estado de minas gerais e a Distribuidora Mendonça.Objeto: Prorrogação da Vigência do contrato.Valor: R$ 59.820,00 (Cinquenta e nove mil e Oitocentos e vinte reais).Vigência: 24/09/2023 a 23/09/2024.Número do pregão: 152/2021.Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4177.0001.Objeto de gasto: 3390.0.10.1.Data de Assinatura: 21/09/2023

Diovanni Couto Muradas
Masp 13669890
Coordenador Serviço de Compras

3 cm -22 1846471 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS HOSPITAL REGIONAL JOÃO PENIDO/FHEMIG

2º termo aditivo ao contrato nº 9291961 , de compra, que entre si celebram a fundação hospitalar do estado de minas gerais, por intermédio do hospital regional João penido e a empresa Cirurtec hospitalar LTDA – EPP.Objeto: Prorrogação da Vigência do contrato.Valor: R$ 45.992,56 (Quarenta e cinco mil e novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos).Vigência: 24/09/2023 a 23/09/2024.Número do pregão: 152/2021.Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4177.0001.Objeto de gasto: 3390.3013.0.10.1.Data de Assinatura: 21/09/2023

Diovanni Couto Muradas
Masp 13669890
Coordenador Serviço de Compras

3 cm -22 1846472 - 1

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTO Nº 165/2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais TORNA PÚBLICO a abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a contratação temporária de profissionais para prestar serviços técnicos e/ou especializados na área de saúde no Complexo Hospitalar de Urgência e Emergência (Hospital João XXIII – HJXXIII, Hospital Infantil João Paulo II – HIJPII, Hospital Maria Amélia Lins – HMAL), conforme edital disponível no sítio eletrônico oficial da FHEMIG: www.fhemig.mg.gov.br. Inscrição: a partir das 09h00min do dia 26/09/2023 até às 17h00min do dia 02/10/2023 (horário de Brasília), exclusivamente no sítio eletrônico oficial da FHEMIG www.fhemig.mg.gov.br. Público alvo: Médico Radiologista e Diagnóstico por Imagem Radiologia, Médico Pediatra, Médico Intensivista Pediátrico, Médico Cirurgião Pediátrico, Médico Oftalmologista(atuação Banco de Olhos), Médico Especialista para atuar na Clínica Médica (especialidades: Clínica Médica, Medicina Intensiva, Emergencista), Médico Clínico (atuação Clínica Médica), Médico Cirurgião Vascular, Médico Neurocirurgião, Médico Cirurgião Plástico, Médico Anestesiologista, Médico Generalista (atuação Clínica Médica), Médico Generalista (atuação na Pediatria), Médico Especialista - atuação no CTI (especialidades: Clínica Médica, Medicina Intensiva, Anestesiologia e Cirurgia Geral), Médico Otorrinolaringologia, Médico Ortopedista e Traumatologista, Médico do Trabalho, Médico Cirurgião Geral, Médico Generalista (atuação na Radiologia), Médico Neurologista, Médico Psiquiatra. Etapas de seleção: Análise curricular e Entrevista. Período de vigência do PSS: 12 meses, prorrogáveis por igual período contados a partir de sua homologação.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas- DIGEPE

7 cm -22 1846348 - 1

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2023
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2023

Que entre si celebram Fundação Hospitalar Do Estado De Minas Gerais – FHEMIG, por meio do Complexo Hospitalar de Barbacena, e oConsórcio Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEPpara prestação de serviços médicos especializados e de gestão de escala médica. OBJETO:credenciamento de Consórcios Intermunicipais de Saúde (CIS), adequados àLei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, para prestação de serviços médicos especializados e de gestão de escala médica no Complexo Hospitalar de Barbacena, incluindo o planejamento, acompanhamento e complementação de escalas médicas, inclusive para atendimento em regime de plantão nas Unidades de Clínica Médica e Unidade Cirúrgica, além de plantões na Unidade de Pacientes Críticos, conforme perfil vocacional, visando assegurar a assistência hospitalar de importância estratégica estadual e regional, em níveis secundário e terciário de complexidade, no Complexo Hospitalar de Barbacena, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS. ASSINATURA DO CONTRATO: 22/09/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 22/09/2023. VALOR: R$16.849.139,52 (dezesseis milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:2271.10.302.045.4063.0001 OBJETO DE GASTO:3390.39.29 - F 10.1

Barbacena, 22 de setembro de 2023.
Claudinei Emidio Campos
Diretor Geral
Complexo Hospitalar de Barbacena
FHEMIG

6 cm -22 1846884 - 1

COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA AVISO DE LICITAÇÃO

O COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA, torna público que realizará: Pregão Eletrônico nº 183/2023, Unidade: 0501044 Processo nº 183/2023, referente aquisição de sistema de digitalização de imagens radiológicas do tipo DR para Complexo Hospitalar de Urgência, com início da sessão de pregão no dia 06 de outubro de 2023 às 09:00, site: www.compras.mg.gov.br. Edital no site supra. Belo Horizonte, 21 de setembro de 2023.

2 cm -22 1846344 - 1

EXTRATO DE CONTRATO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG/CAMG

Espécie: Contrato Nº 9394316 firmado entre a FHEMIG e a empresa SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA Objeto: contratação de outsourcing de impressão, cópias, digitalizações, com fornecimento de equipamentos novos, ou seja de primeiro uso, suprimentos e serviços técnicos de manutenção Vigência: 36 (trinta e seis) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais Valor:R$8.412.120,00 (Valor Global) Número do Processo: pregão Eletrônico nº 9491/2022, Ata de Registro de Preços 02/2023 da CELIC Dotação orçamentária: 2271.10.122.705.2500-0001.33904002/3390.3919 -fonte 0.10.1 Data de Assinatura: 22/09/2023

3 cm -22 1846626 - 1

COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA AVISO DE LICITAÇÃO

O COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA, torna público que realizará: Pregão Eletrônico nº 171/2023, Unidade: 0501044 Processo nº 171/2023, referente aquisição de materiais de pintura, com início da sessão de pregão no dia 06 de outubro de 2023 às 11:00, site: www.compras.mg.gov.br. Edital no site supra. Belo Horizonte, 22 de setembro de 2023.

2 cm -22 1846376 - 1

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifica o ato de inexigibilidade praticado pelo gerente administrativo do hrjp, para o processo de 2270.01.0030031/2023-05, com o objeto de contratação dos serviços técnicos de manutenção para aparelhos de raios-x móveis da marca shimadzu, pertencentes ao hospital regional joão penido, por inexigibilidade, para atender demanda da manutenção do hrjp/fhemig, por meio do processo de inexigibilidade de licitação, conforme o presente termo.

Diante da necessidade da coordenação de manutenção do hrjp/fhemig, contida no memorando nº 251 66377051 e autorização de inexigibilidade 72151581, ratifico, nos termos do artigo 26 da lei 8.666/93, o ato de reconhecimento de situação de inexigibilidade destinado a contratação dos serviços técnicos de manutenção para aparelhos de raios-x móveis da marca shimadzu, pertencentes ao hospital regional João Penido, por inexigibilidade, para atender demanda da manutenção do hrjp/fhemig, desta unidade hospitalar, em nome da empresa shimadzu do brasil comercio ltda, cnpj nº 58.752.460/0001-56, com endereço à avenida tamboré - barueri - sp, cep: 06460-000 - telefone 11-2424.1700.

A presente aquisição se dará de acordo com o custo total de R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais). Esta autorização encontra amparo legal no artigo 25, caput, da lei 8.666/93 e será executada sob a rubrica orçamentária n.º 2271.10.302.045.4177.0001 .3390.3921.0.10.1

5 cm -22 1846855 - 1

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTO Nº 163/2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais TORNA PÚBLICO a abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a contratação temporária de profissionais para prestar serviços técnicos e/ou especializados na área de saúde na Casa de Saúde São Francisco de Assis, conforme edital disponível no sítio eletrônico oficial da FHEMIG:www.fhemig.mg.gov.br. Inscrição: a partir das 09h00min do dia 27/09/2023 até às 17h00min do dia 04/10/2023 (horário de Brasília), exclusivamente no sítio eletrônico oficial da FHEMIGwww.fhemig.mg.gov.br. Público alvo:Técnico em Enfermagem e Técnico em Patologia Clínica. Etapas de seleção: Análise curricular e Entrevista. Período de vigência do PSS: 12 meses, prorrogáveis por igual período contado a partir de sua homologação.

Marina Emediato Lara Cavalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

4 cm -22 1846499 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO SEE N° 01/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023
RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

Credenciamento de Instituições Educacionais de Ensino Superior (IES), públicas e privadas, para oferecer aos servidores da Secretaria de Estado de Educação - SEE/MG vagas em cursos de aperfeiçoamento e de pós-graduação lato sensu (especialização e MBA), na modalidade EaD, e vagas em cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), nas modalidades presencial e semipresencial, por meio do Projeto de Formação Continuada e Desenvolvimento Profissional dos Servidores da Educação - Trilhas de Futuro Educadores.

O Comitê Gestor Intersetorial, do Projeto de Formação Continuada e Desenvolvimento Profissional dos Servidores da Educação Trilhas de Futuro - Educadores, estabelecido pela Resolução SEE nº 4.704, de 26 de janeiro de 2022, e alterado pela Resolução SEE nº 4720, de 18 de março de 2022, disponibiliza a Retificação da Homologação do Resultado Final do Credenciamento de que trata o Edital SEE nº 01/2023, conforme relação das instituições credenciadas abaixo:

Paulo Henrique Rodrigues
Comitê Gestor Intersetorial

CREDENCIADA	CNPJ	MANTENEDORA	CNPJ	MANTIDA	COD. INEP
Associação de Arte e Ensino Superior	07.763.516/0001-37			Associação de Arte e Ensino Superior	4829
Associação Educacional de Patos de Minas	03.238.898/0001-29			Associação Educacional de Patos de Minas	2915
Associação Propagadora Esdeva	21.562.368/0017-80	Associação Propagadora Esdeva	21.562.368/0001-13	Associação Propagadora Esdeva	337
Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	17.220.203/0001-96			Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	594
Centro Superior de Estudos de Manhuaçu Ltda	03.752.343/0001-09			Centro Superior de Estudos de Manhuaçu Ltda	1984
Centro Universitário Cenecista de Osório	33.621.384/1905-70	Campanha Nacional de Escolas da Comunidade	33.621.384/0001-19	Centro Universitário Cenecista de Osório	626
Centro Universitário de Caratinga	19.325.547/0001-95			Centro Universitário de Caratinga	3966
Centro Universitário Mário Palmério - UNIFUCAMP	02.345.421/0001-80			Centro Universitário Mário Palmério - UNIFUCAMP	1459
Centro Universitário Unihorizontes	03.516.376/0001-41			Centro Universitário Unihorizontes	1666
CESUMAR - Centro de Ensino Superior de Maringá Ltda	79.265.617/0001-99			CESUMAR - Centro de Ensino Superior de Maringá Ltda	1196
Escola Superior Dom Helder Câmara	02.475.083/0002-81	Fundação Movimento Direito e Cidadania	02.475.083/0001-09	Escola Superior Dom Helder Câmara	2849
Faculdade Arnaldo Janssen	21.562.368/0002-02	Associação Propagadora Esdeva	21.562.368/0001-13	Faculdade Arnaldo Janssen	1923
Faculdade Única Ltda.	32.495.498/0001-05	Faculdade Única Ltda.	32.495.498/0001-05	Faculdade Conexão	14242
Faculdade de Ciências Econômicas	17.217.985/0022-39	Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, Administrativas e Contábeis de Minas Gerais	16.578.361/0001-50	Faculdade de Ciências Econômicas	575
Faculdade de Ciências Educacionais de Capim Grosso	13.569.627/0001-00	Instituto Diamantina de Educação Ltda	13.569.627/0001-00	Faculdade de Ciências Educacionais de Capim Grosso	2753
Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais	17.178.20/0002-56	Fundação Educacional Lucas Machado - FELUMA	17.178.203.0001-75	Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais	351
Faculdade de Educação Paulistana - FAEP	22.948.791/0001-19			Faculdade de Educação Paulistana - FAEP	17608
Faculdade de Gestão Woli	28.419.176/0001-00			Faculdade de Gestão Woli	22455

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230923001413014 2.

Faculdade de Gestão, Educação e de Saúde	05.079.440/0004-42	SUPREMA – Sociedade Universitária para o Ensino Médico Assistencial Ltda	05.079.440/0001-08	Faculdade de Gestão, Educação e de Saúde	24074
Faculdade Do Noroeste de Minas - FINOM	02.460.636/0001-41			Faculdade Do Noroeste de Minas - FINOM	2915
Faculdade IMES	07.543.471/0001-95			Faculdade IMES	18637
Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia	17.211.202/0003-47	Associação Jesuíta de Educação e Assistência Social	17.211.202/0001-85	Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia	849
Faculdade Minas Gerais - FAMIG	03.418.437/0001-38			Faculdade Minas Gerais - FAMIG	1720
Faculdade Única Ltda.	32.495.498/0001-05	Faculdade Única Ltda.	32.495.498/0001-05	Faculdade Montes Claros	3657
Faculdade Única Ltda.	32.495.498/0001-05	Faculdade Única Ltda.	32.495.498/0001-05	Faculdade Prominas de Contagem	14161
Faculdade Promove de Tecnologia	21.351.598/0001-33			Faculdade Promove de Tecnologia	2145
Faculdade Unimed	00.636.771/0001-70			Faculdade Unimed	20053
Faculdade Verde Norte- FAVENORTE	04.124.091/0001-28			Faculdade Verde Norte- FAVENORTE	2910
Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí	23.951.916/0002-03	Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí	23.951.916/0001-22	Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí	1586
Fundação João Pinheiro	17.464.652/0001-80			Fundação João Pinheiro	890
Fundação Mineira de Educação E Cultura	17.253.253/0005-01	Fundação Mineira de Educação e Cultura	17.253.253/0001-70	Fundação Mineira de Educação E Cultura	1557
Fundação Presidente Antônio Carlos - FUPAC	17.080.078/0001-66	Fundação Presidente Antônio Carlos - FUPAC	17.080.078/0001-66	Fundação Presidente Antônio Carlos - FUPAC	221
Instituto Cultural Newton Paiva Ferreira Ltda	16.521.155/0001-03			Instituto Cultural Newton Paiva Ferreira Ltda	343
Instituto de Educação e Cultura de Capanema Ltda	18.739.510/0001-40			Instituto de Educação e Cultura de Capanema Ltda	3232
Instituto Educacional AlfaUnipac	05.598.350/0001-15	Instituto Educacional AlfaUnipac Ltda	05.598.350/0001-15	Instituto Educacional AlfaUnipac	3756
Instituto Educacional FIT MG	23.191.371/0001-01			Instituto Educacional FIT MG	21355
Instituto Educacional Maria Ranulfa Ltda	04. 053.555/0001-52			Instituto Educacional Maria Ranulfa Ltda	4910
Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais	10.727.655/0001-10	Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino Tecnológico - FADETEC	04.043.851/0001-72	Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais	3188
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais	10.648.539/0004-58	FADEMA - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico (Matriz e Filiais)	03.049.886/0001-56	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais	4358
Lael Varella Educação E Cultura Ltda	03.466.623/0001-42			Lael Varella Educação E Cultura Ltda	1913
Pontifícia Universidade Católica	17.178.195/0014-81	Sociedade Mineira de Cultura	17.178.195/0001-67	Pontifícia Universidade Católica	338
Sociedade Educacional Leonardo da Vinci Ltda	01.894.432/0001-56			Sociedade Educacional Leonardo da Vinci Ltda	1472
Universidade de Uberaba	25.452.301/0002-68	Sociedade Educacional Uberabense - SEU	25.452.301/0001-87	Universidade de Uberaba	143
Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF	21.195.755/0001-69			Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF	576
Universidade Federal de Lavras	22.078.679/0001-74	Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão - FAEPE	19.084.599/0001-17	Universidade Federal de Lavras	592
Universidade Federal de São João Del Rei	21.186.804/0001-05	Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP)	18.720.938/0001-41	Universidade Federal de São João Del Rei	107

60 cm -22 1846977 - 1

EDITAL SRE CAMPO BELO N° 01/2023, DE 29 DE MARÇO DE 2023

A SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ENSINO DA SRE DE CAMPO BELO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares tendo em vista a Resolução SEE Nº 4.548 de 28 de abril de 2021, que dispõe sobre delegação de competência e outras providências no âmbito da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, e da Resolução SEE Nº 4.825, DE 07 DE MARÇO DE 2023 que dispõe sobre o Plano de Recomposição das Aprendizagens (PRA) no apoio às escolas estaduais na elaboração de estratégias de ensino para melhoria da aprendizagem dos estudantes e dos resultados nos indicadores educacionais, torna pública areaberturadas inscrições e estabelece normas para a realização do Processo de Seleção Interna, adiante denominado PSI, destinado à seleção de servidores efetivos nos cargos de Especialista em Educação Básica (EEB) e de Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Aulas, à composição de cadastro de reserva, para atuar em vagas temporárias, no desenvolvimento de ações pedagógicas e de monitoramento relativos à operacionalização do Plano Recomposição das Aprendizagens (PRA).

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS 1.1 Quadro de vagas temporárias para atuação no Núcleo de Gestão Pedagógica Regional- Polo Lavras
(Podendo atender também as escolas estaduais dos municípios de Perdões, Ribeirão Vermelho e Santo Antônio do Amparo).

CÓDIGO DA VAGA	CARGO/FUNÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	TURNO DE TRABALHO
01	Especialista em Educação Básica (EEB)	-	Manhã/ Tarde
02	Professor de Educação Básica (PEB) Língua Portuguesa	01	Manhã/ Tarde
03	Professor de Educação Básica (PEB) - Matemática	-	Manhã/ Tarde
04	Professor de Educação Básica (PEB) - Ciências da Natureza e suas Tecnologias	-	Manhã/ Tarde
05	Professor de Educação Básica (PEB) - Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	-	Manhã/ Tarde

ANEXO V – CRONOGRAMA

Ação	Data Prevista
Republicação doeditalpara vagas do NGPR	22/09/2023
Período de inscrição para o NGPR	22/09/2023 a 01/10/2023
Análise das inscrições para o NGPR	Até 03/10/2023
Resultado preliminar do candidatos classificados para o NGPR	04/10/2023
Período de recurso do resultado preliminar NGPR	Até 05/10/2023
Resultado definitivo dos classificados para o NGPR	06/10/2023
Apresentação da documentação dos classificados ao NGPR	16/10/2023 a 17/10/2023
Início das atividades do NGPR	18/10/2023

16 cm -22 1846813 - 1

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Extrato do Termo de Doação - Assinatura: 24/08/2023. Partes: EMG/ Secretaria de Estado de Educação e aInstituição Filantrópica Paróquia Cristo Rei do município de Montalvânia. Objeto: Doação de material para a Paróquia Cristo Rei do município de Montalvânia. Valor total do material doado: R$5.250,00 (Cinco mil duzentos e cinquenta reais) Assinantes: Antônio Francisco de Sousa e Murilo Guedes França.

2 cm -22 1846724 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE -(TC-1005176/2023)

A CAIXA ESCOLAR SUELI MARIA VICENTE torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/09/2023 às 07:00hs, Processo licitatório nº02/2023, ModalidadeConvite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, conforme Nota Técnica SEE-01/2021.Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE ISABEL DA SILVA POLCK situado à Rua Nelson Lemos de Carvalho, 198 – Bairro Palmares – BH/ MG ou no endereço eletrônico:escola.2071@educacao.mg.gov.br, até o 28/09/2023 às 12:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL – (TC-998413/2023)

A CAIXA ESCOLAR SAGRADA FAMILIA, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/09/2023 às 10:00hs, processo licitatório nº 05/2023, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da secretaria de educação, conforme nota técnica see-01/2021. os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente por e-mail, no eletrônico: escola.2101@educacao.mg.gov.br, da EE SAGRADA FAMÍLIA I, localizada AV. Amália, 258, Nova Vista, BH/ MG, até o dia 29/09/2023 às 09:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS –CONTRAPARTIDA ESTADUAL–(TC-998303/2023)

A CAIXA ESCOLARCARLOS GÓES,torna público, para conhecimentos dos interessados que fará realizar nodia 28/09/2023, às 08:30hs, processo licitatório nº 03/2023 , modalidade CONVITE para aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos da Secretaria de Educação, conforme Nota Técnica SEE-01/2021, os endereço eletrônico:escola.752@educacao.mg.gov.br, da EE CARLOS GÓES até o dia 28/09/2023 às 17:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS –PNAE–(TC-1005068/2023)

A CAIXA ESCOLARCARLOS GÓES,torna público, para conhecimentos dos interessados que fará realizar nodia 29/09/2023, às 10:30hs, processo licitatório nº 04/2023 , modalidade CONVITE para aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos do PNAE, conforme Nota Técnica SEE-01/2021, os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo no endereço eletrônico:escola.752@educacao.mg.gov.br; da EE CARLOS GÓES até o dia 28/09/2023 às 17:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS– CONTRAPARTIDA ESTADUAL - (TC-998415/2023)

A CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL GOVERNADOR MILTON CAMPOS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/09/2023 às 12:30hs, Processo Licitatório nº 05/2023,Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da secretaria de Educação, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE GOVERNADOR MILTON CAMPOS localizado à Rua Fernandes Tourinho, 1020, no bairro de Lourdes – BH/MG ou POR E-MAIL, no endereço eletrônico:escola.2135@ educacao.mg.gov.br, até o 28/09/2023 às 11:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL -(TC-998457/2023)

A CAIXA ESCOLAR ODILON BEHRENS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/09/2023, às 10:30hs,Processo licitatório nº01/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Secretaria de Educação, conforme Nota Técnica SEE-01/2021.Os interessados poderão obter informações e cópia doeditalcompleto no endereço da EE ODILON BEHRENS,localizada à rua Monsenhor Horta, 57, Centro em Barão de Cocais/MG, até o dia 28/09/2023 às 10:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE -(TC- 1005222/2023)

A CAIXA ESCOLAR ODILON BEHRENS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/09/2023, às 11:30hs,Processo licitatório nº02/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, conforme Nota Técnica SEE-01/2021.Os interessados poderão obter informações e cópia doeditalcompleto no endereço da EE Odilon Behrens, localizada à rua Monsenhor Horta, 57, Centro em Barão de Cocais/MG, até o dia 28/09/2023 às 10:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL – (TC -998308/2023)

A CAIXA ESCOLAR ANA DE CARVALHO SILVEIRA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/08/2023 às 14:00hs. Processo Licitatório nº 04/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Secretaria de Educação, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital , no endereço Eletrônico:escola.825@educacao.mg.gov.brda EE ANA DE CARVALHO SILVEIRA, localizada em BH/MG, até o dia 28/08/2023 às 16:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE - (TC-1008434/2023)

A CAIXA ESCOLAR CICALT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/09/2023 às 10:00hs, Processo licitatório nº03/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, no endereço eletrônico: escola.364932@educacao.mg.gov.br, no CENTRO INTERESCOLAR DE CULTURA, ARTE, TECNOLOGIAS E LINGUAGENS localizada em BH/MG, até o dia 28/09/2023 até as 17:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – MERENDA FEDERAL -(TC-1008339/2023)

A CAIXA ESCOLAR DO BAIRRO BELMONTE torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/09/2023 às 14:30hs, Processo licitatório nº 02/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE ZILDA ARNS NEUMANN localizada àRua Heráclito, nº700 bairro Acaiaca, CEP: 31995-040, em BH/MG até o dia 28/09/2023 às 17:00hs.

EXTRATODE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA -(TC-998356/2023)

A CAIXA ESCOLAR ONDINA AMARAL BRANDÃO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/10/2023 às 11:00hs, Processo licitatório nº 02/2023,Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Secretaria da Educação, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, no endereço eletrônico:escola.1431@educacao.mg.gov.br, na EE ONDINA AMARAL BRANDÃO, localizada em BH/MG, até o dia 02/10/23 às 9:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL -(TC-998579/2023)

A CAIXA ESCOLAR PADRE PEDRO THYSEN torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/09/2023, às 14:00hs, Processo licitatório nº 04/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Secretaria de Educação, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, no eletrônico:escola.9831@ educacao.mg.gov.br, da EE PADRE PEDRO THYSEN, localizada em Piedade dos Gerais /MG, até o dia 29/09/2023 às 13:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL -(TC-998374/2023)

A CAIXA ESCOLAR ASSIS CHATEAUBRIAND torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/10/2023 às 10:00hs, Processo licitatório nº 02/2023. Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Secretaria de Educação, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, no eletrônico: escola.1627@ educacao.mg.gov.br, da EE ASSIS CHATEAUBRIAND, localizada em BH/MG, até o dia 29/09/2023 às 17:00hs.

33 cm -22 1846377 - 1

SRE-LEOPOLDINA
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A CAIXA ESCOLAR "SEBASTIÃO MEDEIROS" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16 de outubro de 2023, às 9:15 horas, Processo licitatório nº 17/2023 Modalidade Convite para a aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. "Sebastião Medeiros ", localizada na Rua Marcos Poiares, s/nº, CEP. 36.708.600, Ribeiro Junqueira, telefone: (032) 3442-1121 e-mail: escola.98353@educacao.mg.gov.br, até o dia 16/10/2023 às 09:00 h.

"A CAIXA ESCOLAR OCTÁVIO DE CASTRO CORTES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/10/2023, às 11:30 horas, Processo licitatório nº 10/2023, modalidade Convite para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. SÃO JOSÉ localizada na Rua José Mercadante, 218, Porto Velho, Além Paraíba - MG, telefone: (32) 34628014 e-mail: escola.96512@educacao.mg.gov.br, até o dia 02/10/2023 até às 10:00 horas."

A CAIXA ESCOLAR GUIDO THOMAZ MARLIÈRE torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/09/2023, às 13:00 horas. Processo licitatório Nº 026/2023, Modalidade Convite para a aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos da Verba Regular. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Guido Marliére, localizada na Rua Tenente Luiz Ribeiro - n° 110 – Vila Domingos Lopes -CEP 36774-034 – Telefone (032) 3422-1174, e-mail: escola.97357@educacao.mg.gov.br. Até o dia 29/09/2023, às 12:30 horas

A CAIXA ESCOLAR GUIDO THOMAZ MARLIÈRE torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/09/2023, às 13:00 horas. Processo licitatório Nº 027/2023, Modalidade Convite para a aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Verba Contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Guido Marliére, localizada na Rua Tenente Luiz Ribeiro - n° 110 – Vila Domingos Lopes -CEP 36774-034 – Telefone (032) 3422-1174, e-mail: escola.97357@educacao.mg.gov.br. Até o dia 29/09/2023, às 12:30 horas.

9 cm -22 1846830 - 1

SRE – JUIZ DE FORA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL: NOTIFICAÇÃO

A Caixa Escolar Deputado Olavo Costa comunica que a publicação do dia 19/09/2023, Terça-feira, Chamada Pública, nº 01/2023, página 46 , coluna 4, torna-se CANCELADA para mudança de planejamento

2 cm -22 1846655 - 1

SRE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL/ CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2023

A Caixa Escolar Paula Carvalho da Escola Estadual Paula Carvalho, município de Iguatama MG torna pública a Chamada Pública nº 06/2023, para Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor familiar Rural conforme 1° do art .14 da Lei nº 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Nota Técnica SEE nº 01/SEESPF/2021.Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, até dia 16/10/2023,ás 08:00 horas, na sede da Escola Estadual Paula Carvalho, localizada a rua 04 nº70 centro Iguatama Mg, Cep 38.910.000,Telefone (37)3353-2037, e-mail, escola.33685@educacao.mg.gov.br. O edital com os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na escola descrita acima.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL/ CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2023

A Caixa Escolar Paula Carvalho da Escola Estadual Paula Carvalho, município de Iguatama MG torna pública a Chamada Pública nº 05/2023, para Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor familiar Rural conforme 1° do art .14 da Lei nº 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Nota Técnica SEE nº 01/SEESPF/2021.Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, até dia 16/10/2023,ás 08:00 horas, na sede da Escola Estadual Paula Carvalho, localizada a rua 04 nº70 centro Iguatama Mg, Cep 38.910.000,Telefone (37)3353-2037,e-mail, escola.33685@educacao.mg.gov.br. O edital com os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na escola descrita acima.

7 cm -22 1846372 - 1

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO – PROCESSO SEI Nº 1260.01.0124263/2023-08

Assinatura: 05/09/2023 Partes: SEEMG/ Secretaria de Estado de Educação e Associação de Pequenos Produtores Rurais de Barranco e Vargem de Baixo. Objeto: Doação de materiais para fins e uso de interesse social, quais sejam a necessidade da destinação dos móveis e equipamentos antigos que foram substituídos na revitalização dos itens de mobiliário e equipamento padrão das unidades escolares, e considerando que as demais escolas de nossa jurisdição não têm interesse ou necessidade de utilização dos mesmos, e tem como finalidade atender a demanda da Associação. Valor total dos materiais doados: R$ 3.313,00. Assinantes: Maria Levimar Viana Tupinambá e Maria de Jesus Ribeiro Silva.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO – PROCESSO SEI Nº 1260.01.0124373/2023-45

Assinatura: 05/09/2023. Partes: SEEMG/ Secretaria de Estado de Educação e Associação Comunitária de Pequenos Produtores Rurais de Riachão, Santa Cruz e Pindaíbas. Objeto: Doação de materiais para fins e uso de interesse social, quais sejam a necessidade da destinação dos móveis e equipamentos antigos que foram substituídos na revitalização dos itens de mobiliário e equipamento padrão das unidades escolares, e considerando que as demais escolas de nossa jurisdição não têm interesse ou necessidade de utilização dos mesmos, e tem como finalidade atender a demanda da Associação. Valor total dos materiais doados: R$ 3.901,80 Assinantes: Maria Levimar Viana Tupinambá e Rosilene Gonçalves Ruas.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO – PROCESSO SEI Nº 1260.01.0122542/2023-12

Assinatura: 05/09/2023 Partes: SEEMG/ Secretaria de Estado de Educação e Ação Socialfranciscoasense - ASFRA. Objeto: Doação de materiais para fins e uso de interesse social, quais sejam a necessidade da destinação dos móveis e equipamentos antigos que foram substituídos na revitalização dos itens de mobiliário e equipamento padrão das unidades escolares, e considerando que as demais escolas de nossa jurisdição não têm interesse ou necessidade de utilização dos mesmos, e tem como finalidade atender a demanda da associação. Valor total dos materiais doados: R$ 21.021,43. Assinantes: Maria Levimar Viana Tupinambá e Maria Inês Silveira Carlos.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO – PROCESSO SEI Nº 1260.01.0128248/2023-83

Assinatura: 14/09/2023 Partes: SEEMG/ Secretaria de Estado de Educação e Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Bocaiúva-MG. Objeto: Doação de materiais para fins e uso de interesse social, quais sejam a necessidade da destinação dos móveis e equipamentos antigos que foram substituídos na revitalização dos itens de mobiliário e equipamento padrão das unidades escolares, e considerando que as demais escolas de nossa jurisdição não têm interesse ou necessidade de utilização dos mesmos, e tem como finalidade atender a demanda da Associação. Valor total dos materiais doados: R$ 9.572,90. Assinantes: Maria Levimar Viana Tupinambá e Fernando de Moura Lopes.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO – PROCESSO SEI Nº 1260.01.0116760/2023-53

Assinatura: 28/08/2023. Partes: SEEMG/ Secretaria de Estado de Educação e a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Boa Sorte. Objeto: Doação de materiais para fins e uso de interesse social, quais sejam a necessidade da destinação dos móveis e equipamentos antigos que foram substituídos na revitalização dos itens de mobiliário e equipamento padrão das unidades escolares, e considerando que as demais escolas de nossa jurisdição não têm interesse ou necessidade de utilização dos mesmos, e tem como finalidade atender a demanda da Associação. Valor total dos materiais doados: R$ 4.645,49. Assinantes: Maria Levimar Viana Tupinambá e Osmar Rodrigues Lima.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309230014130143.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO – PROCESSO SEI Nº 1260.01.0126099/2023-03

Assinatura: 12/09/2023 Partes: SEEMG/ Secretaria de Estado de Educação e a Associação Comunitária Trupe de Brasília de Minas. Objeto: Doação de materiais para fins e uso de interesse social, quais sejam a necessidade da destinação dos móveis e equipamentos antigos que foram substituídos na revitalização dos itens de mobiliário e equipamento padrão das unidades escolares, e considerando que as demais escolas de nossa jurisdição não têm interesse ou necessidade de utilização dos mesmos, e tem como finalidade atender a demanda da Associação. Valor total dos materiais doados: R$ 14.954,73. Assinantes: Maria Levimar Viana Tupinambá e Emerson Alves Aquino.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO – PROCESSO SEI Nº 1260.01.0124359/2023-35

Assinatura: 05/09/2023 Partes: SEEMG/ Secretaria de Estado de Educação e a Associação de Moradores e Pequenos Produtores Rurais de Fonseca e Adjacências. Objeto: Doação de materiais para fins e uso de interesse social, quais sejam a necessidade da destinação dos móveis e equipamentos antigos que foram substituídos na revitalização dos itens de mobiliário e equipamento padrão das unidades escolares, e considerando que as demais escolas de nossa jurisdição não têm interesse ou necessidade de utilização dos mesmos, e tem como finalidade atender a demanda da associação. Valor total dos materiais doados: R$ 8.155,00. Assinantes: Maria Levimar Viana Tupinambá e José Mota Ribeiro.

SRE– Montes Claros
Diretora – Maria Levimar Viana Tupinambá

20 cm -22 1846611 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A CAIXA ESCOLAR ALICE AUTRAN DOURADO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29 de setembro de 2023, às 15:00 horas, processo licitatório nº 08/2023 na modalidade (convite) para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E Alice Autran Dourado, localizada na Rua João Minchillo nº 40 – Centro – CEP 37810-000 – Telefone (035)3555-1665, e-mail: escola.137073@educacao.mg.gov.br até o dia 29/09/2023 às 14:00h.

3 cm -22 1846919 - 1

SUPERINETENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO METROPOLITANA B
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços PSS ATO Nº 01/2023 NUTRICIONISTA Nº 006/2023, para Agente Público. Assinatura: 05/09/2023. Partes: SRE METROPOLITANA B/ SEE e LARISSA CAMPRA DINIZ. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados, na área de Nutricionista, de acordo com o processo seletivo público simplificado, Edital SEE nº 001/2023, as especificações e detalhamentos constantes do Edital e seus Anexos. Valor anual estimado: R$ 53.045,76 (cinquenta e três mil, quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos). Dotação: 1261.12.368.151.2074.0001-339034 Fonte 23.1, 10.1 ou 21.1. Vigência: 01 (um) ano, a partir da assinatura do contratado. Assinantes: HEVERTON FERREIRA DE OLIVIERA e LARISSA CAMPRA DINIZ.

4 cm -22 1846421 - 1

SRE UNAÍ
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar SARAH SANTANA MACHADO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/10/2023, às 09h00, Processo Licitatório nº 09/2023, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios Merenda Regular com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede do CESEC "Afonso Arinos", localizada na Rua Alcides Carneiro, n°, 237, Primavera I, Arinos-MG, CEP 38.680-000, Telefone: (38) 3635-1763, e-mail: escola.346268@educacao.mg.gov.br, até o dia 02/10/2023, às 08h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar SARAH SANTANA MACHADO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/10/2023, às 11h00, Processo Licitatório nº 10/2023, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios Merenda Regular com recursos da Contrapartida - Alimentação. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede do CESEC "Afonso Arinos", localizada na Rua Alcides Carneiro, n° 237, Primavera I, Arinos-MG, CEP 38.680-000, Telefone: (38) 3635-1763, e-mail: escola.346268@educacao.mg.gov.br, até o dia 02/10/2023, às 09h00.

5 cm -22 1846341 - 1

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2023 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Caixa Escolar ANTÔNIO LINHARES GUERRA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/10/2023 às 10h, Processo Licitatório nº 05/2023, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios Termo de Compromisso 999923/2023. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Antônio Linhares Guerra localizada na Rua Afonso Pena, 494, Bairro Machado, Itabira, Telefone (31)3834-4151,e-mail: scola.103098@educacao.mg.gov.br até o dia 04/10/2023 às 17:00 horas.

3 cm -22 1846937 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1261000843/2021. Assinatura: 22/09/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Pedra Azul. Objeto: Autorizar a prorrogação de vigência e ampliação de metas com uso de saldo, rendimentos e acréscimo de contrapartida. Vigência: 365 dias a contar de 23/09/2023. Valor acrescido da contrapartida: R$2.220,87. Valor global do convênio: R$61.689,32. Assinantes: Pacifico Ferraz Souto e Marcio Ferreira Souto.

3 cm -22 1846942 - 1

SRE PIRAPORA
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE E CONTRAPARTIDA ESTADUAL– PNAE

A CAIXA ESCOLAR SANTOS DUMONT torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 04/10/2023 às 09 horas Processo licitatório 009/2023 modalidades convite, para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com recursos do PNAE e Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital, na E.E Professora Anésia Gonçalves Longuinhos, localizada na Rua Raimundo Nascimento n° 432, Santos Dumont CEP 39.274-164, telefone (38) 3741-2411 e e-mail: escola.81906@educacao.mg.gov.br, os envelopes deverão ser entregues até 04/10/2023 as 08 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONTRAPARTIDA ESTADUAL E FNDE – FEDERAL

A CAIXA ESCOLAR UMBELINA DINIZ torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 29/10/2023 às 15:00 horas na Sala dos professores da escola Cesec Umbelina Diniz Processo de Licitação Conjunta 002/2023 Modalidade Convite, para aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis com recursos do CONTRAPARTIDA ESTADUAL TC: 1006512/2023 e FNDE-FEDERAL TC: 999746/2023. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital, na E.E CESEC UMBELINA DINIZ Rua A , nº 53 – Bairro: Santos Dumont Pirapora – CEP: 39274-194 Telefone: (38) 3741-1329 (38) 99819-7164 E-mail: escola.82015@educacao.mg.gov.br até o dia 29/10/2023 às 12:00h.

EXTRATO DO 2º EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA INDIVIDUAL 2023 DE BURITIZEIRO MG- AGRICULTURA FAMILIAR

A CAIXA ESCOLAR PROFESSORA ELENICE QUEIROZ DE SOUZA torna público, para conhecimento dos interessados, que farão realizar no dia 16/10/2023, às 10h, a Chamada Pública Individual nº 02/2023 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do Edital completo na sede da Escola Estadual de Ensino Fundamental Anos Finais e Médio, localizada na Rua Jonas Carneiro, nº 144, Distrito de Paredão de Minas – Buritizeiro/MG – CEP 39.285-000, telefone:(38)99742-7750, e-mail: escola.346233@educacao.mg.gov.br, até o dia 13/10/2023, às 18h.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A CAIXA ESCOLAR PROFESSOR JOSÉ MARIA GUIMARÃES realiza Chamada Pública nº 002/2023 (Individual) para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 17 / 10 / 2023, às 11:00 Horas, na E. E. Joseph Hein, localizada na Rua Esmeralda n° 984 – Novo Progresso – Várzea da Palma/MG – CEP 39.260.000 – Telefone (038) 3731.2445, e-mail: escola.82953@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br .

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PNAE E CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A CAIXA ESCOLAR PROFESSORA SÍLVIA DE ALENCAR ZSCHABER, Faz saber que, realizará licitação para Aquisição de Gêneros Alimentícios, FONTE PNAE e CONTRA PARTIDA ESTADUAL. LICITAÇÃO nº 09/2023 no dia 27/09/2023 às 11:30 horas, na Escola Estadual Marieta Amorim Vieira, localizada na Rua Presidente Kenedy, nº. 31 Bairro Centro CEP 39.280-000, telefone (038) 3742.2389, e-mail: escola.79715@educacao.mg.gov.br. Os interessados deverão entregar os envelopes lacrados com as propostas e documentação exigida, no endereço acima mencionado até o dia 27/09/2023 até às 09:00hs. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis no edital e na Escola Estadual Professora Marieta Amorim Vieira.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar EDWIGES ABREU BALBINO torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 28/09/2023 às 14:00 horas o Processo Licitatório 004/2023, Modalidade Convite, para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis para beneficiar alunos do Ensino Fundamental e Médio da E. E. LUIZ BALBINO com alimentação escolar. Realizará conforme Edital de Licitação nº 004/2023, constando a proposta comercial e a documentação de habilitação a ser entregues até o dia 28/09/2023, às 13:00 horas, na E. E. LUIZ BALBINO, localizada à Rua Santa Catarina n° 1.156, SANTOS DUMONT, Pirapora MG – CEP 39.270.000 - e-mail: escola.81949@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e GÊNEROS ALIMENTÍCIOS estão disponíveis na página da Internet: http://alimentacaoescolar.educacao.mg.gov.br.

19 cm -22 1846963 - 1

FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF - FHA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 01/2023
PROCESSO SEI Nº 2150.01.0000416/2023-07
PROCESSO DE COMPRA Nº 2151004.000040/2023

O Presidente da Fundação Helena Antipoff - FHA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e o Decreto Estadual nº 47.906/2020 e, considerando o Decreto Estadual nº 43.817/2004, tendo em vista as justificativas e fundamentações relatadas no processo em epígrafe, esta Presidência RATIFICA a situação de Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, XXII, da Lei Federal 8666/1993, visando a contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica em média tensão para a SUBESTAÇÃO, de acordo com a disponibilidade orçamentária: 2151.12.122.705.2500.0001.339039-69 FONTE 0.10.1; 2151.12.368.125.4361.0001.339039-69 FONTE 0.10.1; 2151.12.361.125.4356.0001.339039-69 FONTE 0.10.1; 2151.12.362.125.4357.0001.339039-69 FONTE 0.10.1; 2151.12.368.133.4370.0001.339039-69 FONTE 0.10.1.

Vicente Tarley Ferreira Alves
Presidente da FHA

4 cm -22 1846842 - 1

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR EM UNIDADES ACADÊMICAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG - ANO DE 2022
EDITAL Nº 10/2022 – UNIDADE ACADÊMICA DE PASSOS

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Convocação Temporária dos Professores de Educação Superior das Unidades Acadêmicas da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, informa que não houve recurso. Em cumprimento de tutela deferida nos autos do Mandado de Segurança 5003981-64.2022.8.13.0479 retifica o Resultado de Classificação Final para as vagas 12 e 16.

VAGA	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
12	VANIA DE OLIVEIRA BORGES	56	1º
12	THIAGO PAIVA ALMEIDA	38,5	2º
12	CARLOS HENRIQUE SILVA	33	3º
12	KELLER SULLIVAN OLIVEIRA ROCHA	26,25	4º
16	LUIZ FERNANDO MOURA PIANTINO	35	1º
16	CARLOS HENRIQUE SILVA	33	2º
16	ROMMEL GABRIEL GONCALVES RAMOS	18	3º
16	JOAO ALEX DE OLIVEIRA	17	4º

Paloma Satierf Brito
Coordenadora de Concursos Públicos e Convocação de Professores

10 cm -22 1846510 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309230014130144.